Relatório & Contas

CONSOLIDADO
CAIXA CENTRAL

2022

CA
Crédito Agrícola

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO 6
RELATÓRIO DE GESTÃO 8
1. PRINCIPAIS INDICADORES 8
2. DISTINÇÕES E PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 9
3. SÍNTESE DA *PERFORMANCE* E ACTIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA, 2020-2022 13
3.1. ACTIVIDADE BANCÁRIA 13
3.2. ACTIVIDADE SEGURADORA 14
4. APRESENTAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA 15
4.1. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA 15
4.2. ESTRUTURA DO GCA 17
4.3. CAIXA CENTRAL E GOVERNANCE DO GRUPO 20
4.4. MODELO DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA 25
4.5. *RATING* CORPORATIVO 31
5. ACTIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA EM 2022 33
5.1. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE 33
5.2. ACTIVIDADE BANCÁRIA DO GRUPO CA EM 2022 48
5.3. ACTIVIDADE SEGURADORA DO GRUPO CA EM 2022 54
6. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RISCOS 57
6.1. ANÁLISE FINANCEIRA 57
6.2. GESTÃO DE RISCOS 87
7. INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA 113
7.1. CONSTRUIR UM LEGADO SUSTENTÁVEL: A ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO CA 113
7.2. CRIAÇÃO DE VALOR E IMPACTE: UMA ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE CENTRADA NOS NOSSOS *STAKEHOLDERS* 121
7.3. TABELA DE CORRESPONDÊNCIA COM O DECRETO-LEI 89/2017 DE 28 DE JULHO 131
7.4. TABELA GRI STANDARDS "CORE" - GLOBAL REPORTING INITIATIVE 133
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO CA 148
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DO GRUPO CA 156
PERÍMETROS DE REPORTE DO GRUPO CA 160
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS 163
ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 163
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO GRUPO CA 356
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA CENTRAL 368
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DA CAIXA CENTRAL 374
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS DA CAIXA CENTRAL 378
ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 378
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DA CAIXA CENTRAL 523
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CAIXA CENTRAL 533
RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO 534
RESUMO DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DO AVISO N.º 3/2020 624
RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 630
RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS 640
PARECER DO CONSELHO SUPERIOR 647
PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 649
PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS 650

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

A recuperação económica pós pandemia, antecipada para 2022, foi comprometida por eventos disruptivos ocorridos no ano, nomeadamente a invasão da Ucrânia e o regresso a elevados níveis de inflação. A guerra na Europa espoletou uma crise energética e alimentar que vieram ameaçar as cadeias de abastecimento e impulsionaram a tendência de subida da inflação. A tentativa, levada a cabo pelos Bancos Centrais, de controlar e minorar os efeitos da inflação, levaram a uma reversão mais acelerada das políticas monetárias, a par com a subida das taxas de juro de referência a um ritmo sem precedentes na Zona Euro.

Assim, assistiu-se a uma desaceleração do crescimento económico que se vinha a registar no início do período pós-pandemia. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2022 ter-se-á situado em 2,9% e a instituição estima que este abrandamento no crescimento global seja duradouro. Nestas circunstâncias, o mercado bancário nacional, em 2022, continuou a registar uma tendência de crescimento no volume de depósitos, cerca de 6,4% em 2022, apesar de inferior ao registado nos anos anteriores.

O crédito concedido em Portugal apresentou um crescimento de 1,9% em 2022 que, apesar de inferior ao verificado em 2021, foi impulsionado, fundamentalmente, pelo aumento da procura de crédito por parte das famílias, que revelou um crescimento de 3,3%. Por seu lado, o mercado segurador nacional regista em 2022 uma quebra homóloga de 9,5% na produção total dos ramos vida e não vida, justificado exclusivamente pelo significativo impacto no ramo vida, sobretudo nos seguros de vida ligados a fundos de investimento.

No Grupo CA a carteira de crédito bruto a clientes em 2022 apresentou um crescimento de 2,2%, para 12,1 mil milhões de euros, mediante uma dinâmica comercial e permanente apoio à economia nacional em contexto severo, representando uma quota de mercado de crédito concedido de 5,7%. Em 2022 o Grupo CA também registou uma melhoria da qualidade da sua carteira de crédito, com uma diminuição significativa do rácio de NPL que se situou nos 5,1% (7,2% em Dezembro de 2021) e uma cobertura por imparidades de NPL de 41,2%.

O Grupo CA apresentou ainda, em 2022, um crescimento homólogo dos depósitos de Clientes de 5,8%, atingindo um valor total de 20.470 milhões de euros, mantendo a quota de mercado na ordem dos 8%.

Em 2022 a margem financeira no Grupo CA registou um aumento de 17,7% face ao período homólogo, beneficiando da evolução das taxas de referência e do impacto positivo nos activos geradores de juro, e as comissões líquidas apresentaram um crescimento de 18,5% face ao período homólogo, impulsionado pelo aumento das transações dos clientes e o crescimento do crédito.

A carteira de apólices dos ramos não vida em vigor na CA Seguros registou um crescimento de cerca 4%, atingindo-se em 2022 um valor de 154 milhões de euros em prémios brutos emitidos, os quais representam um crescimento homólogo de 6,2%. No final de 2022, a CA Vida tinha 279 mil apólices de seguros de vida em vigor e 32 mil contratos de fundos de pensões, representando um crescimento homólogo de 6,9% e 8,9%, respetivamente. Os prémios brutos emitidos nos ramos vida atingiram um valor de 248 milhões de euros, mediante um crescimento homólogo de 75,4%.

Em termos de desempenho económico-financeiro global, o Grupo CA apresentou em 2022 um resultado líquido

de 144,3 milhões de euros, equivalente a uma rentabilidade dos capitais próprios de 7,1%. Estes resultados permitiram apresentar rácios CET1 e Total de 19,9%, tendo a liquidez apresentado um rácio de cobertura de liquidez (LCR) de 500% e um rácio de financiamento estável (NSFR) de 167,7%.

Para cumprimento do requisito intermédio do MREL (Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities), o Grupo CA emitiu dívida não preferencial em 2021, 300 milhões de euros, e incorpora em fundos próprios os resultados líquidos gerados. Em 5 de Agosto de 2022, foi também informado pela Autoridade de Resolução (Banco de Portugal) da revisão dos requisitos de MREL, que obrigam a partir de janeiro de 2024 a deter fundos próprios e passivos elegíveis equivalentes a cerca de 24% dos ativos ponderados pelo risco.

Em 2022 a Caixa Central emitiu um instrumento de dívida subordinada, elegível para fundos próprios adicionais de nível 1, num montante de 100 milhões de euros, para assegurar o cumprimento do requisito mínimo de rácio de alavancagem ao nível individual.

Também através de comunicação do Banco de Portugal no exercício de 2022, o Grupo CA foi identificado como Outra Instituição de Importância Sistémica (O-SII), determinando desta forma uma reserva de 0,25% do montante total das posições em risco, a aplicar a partir de Junho de 2023.

Em 2022, de acordo com o que está estabelecido, desde anos anteriores, a nível das políticas internas de risco, a adequada gestão dos riscos decorrentes da actividade constitui um eixo prioritário de actuação para o Grupo CA, reconhecendo-se o seu impacto na criação de valor e no papel fundamental na construção de um sistema de controlo interno coeso e sólido.

Nestes termos, em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Caixa Central definiu uma Política de Serviços Comuns do Crédito Agrícola, a qual regula desde o início de 2022, a prestação dos serviços comuns da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos às Caixas Agrícolas integrantes do SICAM, sob os poderes de orientação, acompanhamento e supervisão da Caixa Central. Sem prejuízo das competências destas funções, a Direcção de Acompanhamento e Supervisão e o Gabinete de Transformação e Desenvolvimento assumem funções de controlo suplementar, contribuindo para a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Relativamente à evolução dos recursos humanos, regista-se que o número de colaboradores do Grupo CA aumentou em 2022, com um crescimento líquido de 18 colaboradores, para um total de 4.110 colaboradores. Para esta evolução no número de colaboradores contribuiu o aumento de 15 colaboradores afectos a funções de controlo ou similares, de 5 colaboradores para reforço das áreas digitais e IT e de 8 colaboradores para outras áreas.

Ao nível das Caixas Agrícolas Associadas, a redução do seu número é motivada por processos de fusão em 2022, além da redução do número de agências do Grupo, que diminuiu de 624 agências no final de 2021 para 617 agências no final de 2022.

Ao longo do exercício de 2022, o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) acompanhou as actividades desenvolvidas pelo Grupo CA, no exercício das suas competências e das competências específicas das suas comissões especializadas, a Comissão para as Matérias Financeiras, o Comité de Remunerações, o Comité de Riscos, a Comissão das Matérias de Supervisão e o Comité de Assuntos Cooperativos, activo até 3 de abril de 2022, através da minha articulação dos trabalhos das comissões especializadas e do reporte periódico da actividade desenvolvida em cada comissão especializada pelo respectivo presidente.

Neste exercício, as actividades do CGS e das respectivas comissões especializadas decorreram em conformidade com os regulamentos internos e as disposições do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, consistindo, entre outras, na monitorização da actividade do Conselho de Administração Executivo, na supervisão da preparação e divulgação de informação financeira e no acompanhamento do sistema de controlo interno e da supervisão das Caixas Associadas.

Destaca-se ainda em 2022, a realização de um estudo, promovido pelo Comité de Assuntos Cooperativos, em colaboração com o CIRIEC (Centro de Estudos de Economia Pública e Social), sobre o contributo da Banca Cooperativa para o desenvolvimento regional e local, o seu papel no sistema bancário europeu e no desenvolvimento e coesão social em Portugal. Em resultado da realização deste estudo foi lançado, no início do ano de 2023, o livro "A Banca Cooperativa e o Desenvolvimento Regional e Local".

O Grupo CA mantém-se atento aos desafios que a atual conjuntura nacional e internacional coloca às famílias e empresas, bem como aos consequentes impactos que se podem vir a refletir na sua atividade. Neste contexto, o Grupo CA reforça o seu compromisso com a defesa das atuais e futuras gerações, observando o enquadramento europeu de regulação prudencial aplicável aos riscos ESG (Environmental, Social and Governance) na atividade financeira, enquanto grupo financeiro de base cooperativa.

Os valores de inclusão, sustentabilidade e inovação, que fazem parte da cultura do Grupo CA, e que tão bem expressos estão na nossa atual campanha institucional sob o mote "Estamos Cá Por Um Bem Maior", aliam-se à sua missão e objetivos de contribuir para o progresso económico-social das comunidades, através da prática de uma atividade financeira de proximidade, com propósito social e sustentável, sólida e com presença forte em todas as regiões.

Ricardo Pinheiro

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Tudo fazia prever que no ano de 2022, as economias mundial e europeia prosseguissem a trajectória de recuperação dos impactos da pandemia de coronavírus quando, em Fevereiro de 2022, fomos surpreendidos com a invasão da Ucrânia pela Rússia, num regresso da guerra ao território Europeu que desencadeou uma inevitável revisão dos pressupostos em que assentou a ordem geopolítica mundial, instaurando um novo contexto de incerteza.

No contexto nacional, o ambiente externo e financeiro deteriorou-se em função do aumento das taxas de inflação e das taxas de juro, com impactos adversos sobre o rendimento das famílias que, ainda assim, mantiveram os níveis de consumo interno sustentados pelos níveis de emprego e pelas poupanças acumuladas durante o período de confinamento após um período pautado por medidas de apoio, financeiro e social, concedidas por parte do Governo a empresas e famílias. Em contraste, verificou-se um abrandamento do investimento privado e público, justificado pela incerteza, crise energética e aumento dos custos de financiamento, parcialmente compensado com o desempenho favorável das exportações essencialmente no sector do turismo.

Apesar das mudanças drásticas e inesperadas no ambiente macroeconómico, que cada vez se vêm a tornar mais frequentes, o Grupo Crédito Agrícola alcançou um desempenho notável em 2022. O resultado consolidado do exercício atingiu os 144 milhões de euros, o que se traduziu numa rentabilidade dos capitais próprios de 7,1%, e o produto bancário subiu 14% para os 652 milhões de euros.

Numa abordagem prudente, o custo do risco de crédito elevou-se para os 0,45% em 2022, o que representa um acréscimo homólogo de 41 pontos base, e que incorpora um *overlay* para acomodar efeitos esperados do DL 80-A/2022 e a eventual degradação de exposições referentes a contratos particularmente expostos a sectores afectados pela crise energética ou a problemas logísticos com origem na invasão da Rússia à Ucrânia.

Conscientes das especificidades do modelo cooperativo, os órgãos de gestão do Grupo Crédito Agrícola têm vindo a analisar continuamente o ambiente de negócio e o modelo operativo, por forma a tomar decisões estratégicas e a implementar medidas ágeis que permitam ao Grupo adaptar-se rapidamente, e de forma flexível, às alterações demográficas, comportamentais e de expectativas dos Clientes e reagir prontamente a alterações súbitas de contexto económico, competitivo e regulatório.

O crescimento dos requisitos legais e regulamentares na actividade bancária e seguradora, e a elevação dos níveis de serviço na rede de agências e canais complementares, conjugados com o necessário investimento tecnológico e informacional, são responsáveis pelo crescimento observado nos custos de estrutura de 7,6% para os 400,9 milhões de euros.

Decorrente do empenho das Caixas Agrícolas no acompanhamento e recuperação de crédito, o rácio de créditos não produtivos (NPL) reduziu 2,1 p.p. para os 5,1% e tal permitiu que a exposição a activos problemáticos (NPA) baixasse para os 993 milhões de euros (dos quais, 586 milhões de euros de NPL e 407 milhões de euros de imobiliário).

O Grupo Crédito Agrícola apresentou um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1) considerando os resultados gerados no exercício de 2022 de 19,9% e um rácio de capital total também de 19,9%, rácios francamente superiores aos requisitos SREP.

Para além da robusta situação de capital, o Grupo evidencia uma posição de liquidez que permite acomodar, com folga, o crescimento da actividade para os próximos anos. Em 2022, o rácio de transformação reduziu para os 58%, o valor mais baixo do sector bancário em Portugal. Cerca de 80% dos depósitos totais são cobertos pelo FGD e o Grupo dispõe de uma carteira significativa de colaterais elegíveis junto do Eurosistema para fazer face a potenciais necessidades de liquidez. No final do ano, o rácio de cobertura de liquidez (LCR) alcançou os 500% e o rácio de financiamento estável (NSFR) situou-se nos 167,7%.

No que respeita a planeamento de resolução (BRRD), os requisitos vinculativos em vigor desde 1 de Janeiro de 2022 foram cumpridos com uma folga de 3,88 p.p. no que respeita ao $MREL_{TREA}$+CBR e de 2,87 p.p. no que respeita ao $MREL_{LRE}$.

Continua a ser nossa convicção que o sector financeiro em geral, e o Crédito Agrícola em particular, deve sempre proteger os depositantes e manter-se, de forma activa, ao serviço da sociedade, promovendo a transição climática e o desenvolvimento da economia real, cada vez mais circular e justa, e contribuindo para melhorar a qualidade de vida das pessoas e alcançar impacto positivo e abrangente. Recordemos que a visão do Crédito Agrícola é tornar-se uma referência na inclusão, sustentabilidade e inovação, mantendo o reconhecimento enquanto o Grupo Financeiro de maior confiança em Portugal.

Os 112 anos de plena integração com as comunidades locais, a evidente solidez e liquidez, e a confiança que a sociedade portuguesa e a diáspora depositam na marca Crédito Agrícola constituem os alicerces necessários para que o nosso Grupo, e as 71 Caixas Agrícolas que o compõem, continuem a apoiar os nossos Associados e Clientes nas suas escolhas financeiras e de protecção e a avançar, em sintonia, no sentido de um futuro próspero, seguro e repleto de esperança.

O esforço, compromisso e talento das nossas pessoas, o activo mais importante do Grupo Crédito Agrícola, reflectem-se na excelência do serviço ao Cliente, reconhecido ao longo dos anos de forma independente, e no fortalecimento da base de capital e da reputação.

Em meu nome pessoal e do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, termino com uma palavra de congratulação a todos os colaboradores, dirigentes, parceiros e demais *stakeholders* do Grupo Crédito Agrícola pela forma como souberam cooperar, mesmo nos momentos mais desafiantes do ano 2022, e um caloroso agradecimento aos nossos Associados e Clientes pela confiança que nos têm vindo a conceder e que, sem dúvida, constitui a nossa força motriz para continuar a criar valor, dia após dia, em todas as regiões do país sem excepção.

Licínio Pina

Presidente do Conselho de Administração Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. PRINCIPAIS INDICADORES

EVOLUÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	2020 Dez.	2021 Dez.	2022 Dez.
BALANÇO			
Activo líquido total	23 451	26 002	24 895
Crédito a clientes total (bruto) [1]	11 189	11 726	11 982
Crédito a clientes total (líquido)	10 804	11 393	11 632
Recursos totais de clientes	18 767	21 060	22 416
Recursos de clientes no balanço	17 046	19 236	20 398
Recursos fora do balanço	1 720	1 824	2 018
Imparidades e provisões acumuladas	579	502	501
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	386	333	350
Provisões técnicas de contratos de seguros	726	713	782
Capital próprio	1 889	2 019	2 042
RESULTADOS			
Margem financeira	319	313	368
Margem técnica da actividade seguradora	37	66	145
Comissões líquidas	126	123	146
Produto bancário *core*	482	503	659
Resultado das operações financeiras	95	63	-3
Outros resultados de exploração	-7	4	-4
Produto bancário	569	570	652
Custos de estrutura	-365	-373	-401
Imparidades e provisões do exercício	-74	2	-57
Resultado líquido consolidado	87	159	144
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE			
Rácio de eficiência	64,1%	65,4%	61,5%
Rácio de eficiência *core*	75,7%	74,2%	60,8%
Rentabilidade do activo (ROA)	0,4%	0,6%	0,6%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	4,9%	8,1%	7,1%
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ			
Rácio common equity tier 1 [2]	18,6%	19,2%	19,9%
Rácio de fundos próprios totais [2]	18,6%	19,2%	19,9%
Rácio de alavancagem	7,8%	8,7%	7,6%
Rácio de transformação [3]	63,4%	59,2%	57,0%
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	433,5%	477,2%	500,0%
Rácio de financiamento estável (NSFR)	150,0%	150,2%	167,7%
RÁCIOS DE QUALIDADE DO ACTIVO			
Rácio de NPL [4]	8,1%	7,2%	5,1%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL [5]	35,3%	32,6%	41,2%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais [5]	128,1%	133,5%	151,3%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) [5 6]	86,8%	87,6%	91,9%
Rácio Texas [7]	40,8%	38,8%	27,3%
Custo do risco	0,48%	0,04%	0,45%
OUTROS INDICADORES			
# de colaboradores	4 098	4 092	4 110
# de Caixas Agrícolas Associadas	75	75	71
# de agências bancárias	637	624	617
RATING MOODY'S (last rating action, Dezembro 2022)			
Outlook		Stable	
Counterparty Risk Rating (CRR)		Baa2/Prime-2	
Bank Deposits		Baa3/P3	
Baseline Credit Assessment (BCA)		ba1	
Adjusted Baseline Credit Assessment		ba1	
Counterparty Risk Assessment (CR)		Baa1(cr)/Prime-2(cr)	
Senior Unsecured Notes		Ba2	

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Rácio calculado segundo a Instrução 20/2019 do BdP.

(5) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (6) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(7) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

2. DISTINÇÕES E PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Distinções alcançadas pelo Grupo Crédito Agrícola

O Crédito Agrícola foi eleito pela "Escolha do Consumidor 2022" como melhor Banco, na Categoria Pequenos e Médios Bancos, conquistando assim a preferência dos consumidores portugueses, destacando-se com o 1º lugar em 8 das 10 categorias em avaliação.
Já no início de 2023, destaca-se a repetição por parte da "Escolha do Consumidor 2023" da eleição do Crédito Agrícola, na Categoria Pequenos e Médios Bancos, reafirmando assim a preferência dos consumidores portugueses e mantendo também o 1º lugar em 8 das 10 categorias em avaliação.

A CA Seguros foi distinguida, pelo 4.º ano consecutivo, como líder na satisfação e experiência dos Clientes BECX 2021 - *Best European Customer Experience*, na categoria de Seguros no ramo Não Vida, ao ocupar a 1ª posição em 7 dos 8 índices de avaliação. Por seu turno, a CA Vida foi considerada pelos seus Clientes, pela 4ª vez, a melhor empresa na categoria de Seguros no ramo Vida, alcançando a 1ª posição em todos os indicadores.

Qualidade de Serviço do Grupo Crédito Agrícola

De acordo com o Relatório de Supervisão Comportamental, emitido pelo Banco de Portugal, referente ao ano de 2022, o Crédito Agrícola ficou destacado no *ranking* dos bancos nacionais com menos reclamações.

Tratou-se, assim, da segunda instituição menos reclamada nos serviços de depósitos à ordem (0,14 reclamações por 1000 contas de depósitos à ordem, face a 0,35 da média do sistema bancário), terceira instituição menos reclamada no crédito ao consumo (0,23 reclamações por 1000 contratos de crédito aos consumidores, o que compara com uma média do sistema bancário de 0,48) e obteve ainda a segunda posição no crédito à habitação e hipotecário (0,83 reclamações por 1000 contratos, face à média do sistema bancário de 1,17).

A CA Seguros foi apontada como a segunda seguradora com menos reclamações no Seguro Automóvel em 2021 no Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado publicado pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com 0,177 reclamações por cada 1000 veículos seguros, valor que compara com uma média de 0,309 do mercado como um todo.

Principais acontecimentos do ano 2022

- **Janeiro**:
  - Crédito Agrícola eleito "Escolha do Consumidor 2022" na Categoria Pequenos e Médios Bancos.
- **Fevereiro**:
  - No âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), o Banco de Portugal notificou o Grupo CA sobre os requisitos prudenciais a cumprir, em base consolidada, a partir de 1 de Julho de 2022, nomeadamente CET1 de 9,16%, Tier1 de 11,13% e Rácio de Capital Total de 13,75%, incluindo um CBR de 2,5% e um P2G de 0,75%, todos integralmente cumpridos pelo Crédito Agrícola.
  - CA Seguros distinguida, pelo 4.º ano consecutivo, como líder na satisfação e experiência dos Clientes BECX 2021 - *Best European Customer Experience*, na categoria de Seguros no ramo Não Vida.
  - CA assinala 111 anos de história com campanha "DIA CA Sempre Sustentável".
- **Março**:
  - A CA VIDA, foi considerada, pela 4ª vez, a melhor empresa no Índice de Experiência do Cliente – Prémio BECX 2021, na categoria de Seguros no ramo Vida;
  - Divulgação dos Resultados do ano de 2021, com um Resultado Líquido de 158,8 milhões de euros.
  - A Caixa Central informa sobre a emissão de um Instrumento de Dívida Subordinada Elegível Para Fundos Próprios Adicionais de Nível 1, num montante máximo de 100 milhões de euros, com o objectivo de assegurar o cumprimento do requisito mínimo de Rácio de Alavancagem de 3% ao nível individual, exclusivamente disponível para subscrição pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas accionistas;
- **Abril**:
  - O Crédito Agrícola e o Crédit Agricole Leasing & Factoring Portugal (CAL&F Portugal), celebraram uma parceria inovadora, permitindo disponibilizar os serviços de Factoring do CAL&F Portugal aos Clientes Empresas do Crédito Agrícola;
  - Tomada de posse dos Órgãos Sociais da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo para o triénio 2022-2024.
- **Maio**:
  - Divulgação dos Resultados do primeiro trimestre de 2022, com um Resultado Líquido de 35,7 milhões de euros.
- **Junho**:
  - Assembleia Geral da Caixa Central concede ao Conselho de Administração Executivo

autorização para a recompra e revenda de até 10% das obrigações próprias "PTCCCAOM0000" emitidas em Novembro de 2021, por um período de 18 meses, caso assim o entenda, e sujeito a autorização prévia por parte do Banco de Portugal;

- Lançamento da campanha CA Empresas, sob o mote "Seja qual for o desafio, estamos cá para apoiar" com soluções procurando acompanhar o ciclo de vida das empresas;
- O Crédito Agrícola integra o programa de literacia digital da Associação Portuguesa de Bancos (APB), dirigido essencialmente à população sénior, tendo nesse âmbito apresentado o tema "Como abrir uma conta *online*?";
- Lançamento da campanha CA Solução Família, dirigida a Clientes de todas as faixas etárias, que privilegiem a protecção familiar e de saúde e soluções de investimento, sob o mote "Cuidar para viver ao máximo".

- **Agosto**:
  - O Grupo CA foi informado pela Autoridade de Resolução (Banco de Portugal) da revisão dos seus requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*). A partir do dia 1 de janeiro de 2024, o Grupo CA terá de deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis equivalentes a 24,68% do montante de ativos ponderados pelo risco ("TREA") (incluindo o requisito combinado de reserva de fundos próprios "CBR" de 2,50%) e 5,91% da medida de exposição total ("LRE");
  - Divulgação de Resultados do primeiro semestre de 2022, com um Resultado Líquido de 64,4 milhões de euros;
  - Lançamento de nova campanha de crédito pessoal, com o mote "Há espaço para o que sempre quis", tornando-se o parceiro de excelência de quem procura investir na concretização de projectos pessoais.
- **Setembro**:
  - Comunicação do Banco de Portugal da identificação do Grupo CA como "outra instituição de importância sistémica" (O-SII) no exercício de 2022, determinando assim uma reserva de 0,25% do montante total das posições em risco, a aplicar a partir de 1 de Junho de 2023;
  - Lançamento de uma nova campanha CA Empreendedores, tendo como objectivo potenciar o desenvolvimento e a dinamização do crescimento de negócios locais, com o mote "A tua ambição leva-te onde quiseres".
- **Outubro**:
  - A Caixa Central informa sobre o pagamento de juros referentes ao Cupão nº1 da sua emissão de obrigações "€300,000,000 2.50 per cent. Fixed/Floating Rate Callable Senior Preferred Notes due 2026" (ISIN PTCCCAOM0000);
  - Com o mote "Eu sei o que quero", lançamento da campanha CA Jovens, tendo por objectivo a promoção uma oferta com condições atractivas para assegurar o futuro dos jovens entre os 13 e os 17 anos, enfatizando a importância da poupança;

- Nova campanha institucional a nível nacional, sob o mote "Estamos Cá Por Um Bem Maior". Inserida no âmbito dos objectivos estratégicos do Crédito Agrícola e focada no novo posicionamento do Grupo, em "ser uma referência de sustentabilidade em Portugal", a nova campanha publicitária centra-se sobretudo no compromisso do CA enquanto agente activo de mudança para um mundo melhor.

- **Novembro**:
  - O Crédito Agrícola lança a campanha CA Dedicado, com uma oferta de Soluções de Protecção e Saúde que contempla o Seguro CA Protecção Família, o Seguro CA Saúde e os Cartões CA Dedicado, sob o mote "Escolha o melhor rumo para os seus planos. Dedicado a Si.";
  - Divulgação dos Resultados dos Primeiros Nove Meses de 2022, com um Resultado Líquido de 93,8 milhões de euros.

- **Dezembro**:
  - A Agência de *Ratings* Moody's reafirma as notações atribuídas à Caixa Central, nomeadamente o Baseline Credit Assessment de "ba1".

3. SÍNTESE DA *PERFORMANCE* E ACTIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA, 2020-2022

3.1. ACTIVIDADE BANCÁRIA

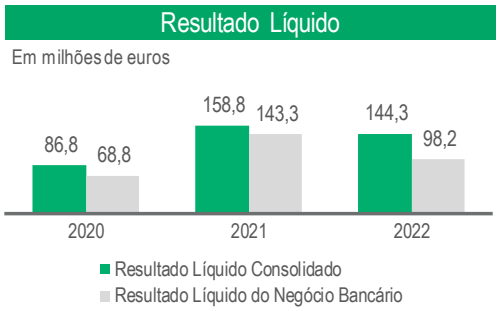

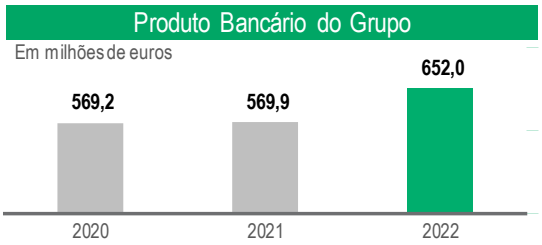

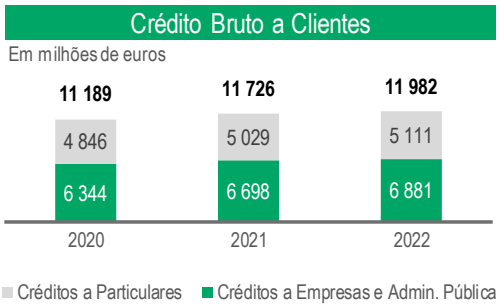

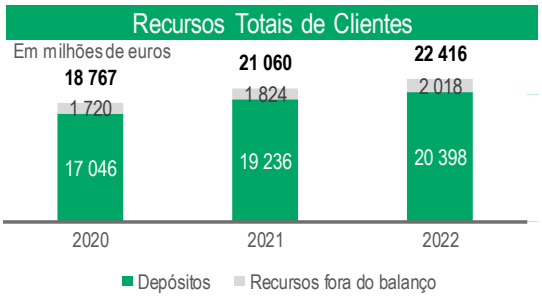

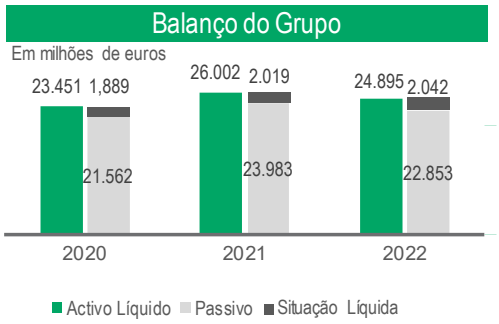

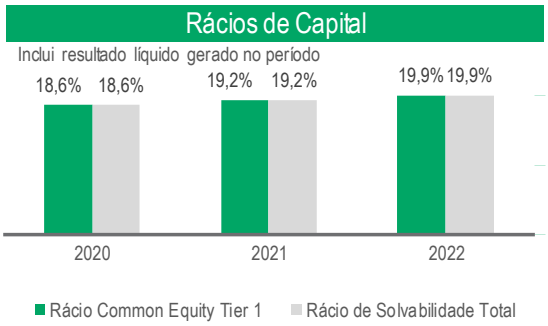

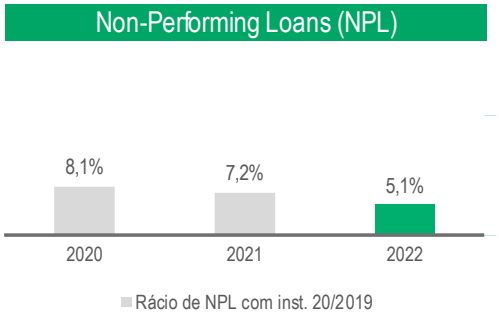

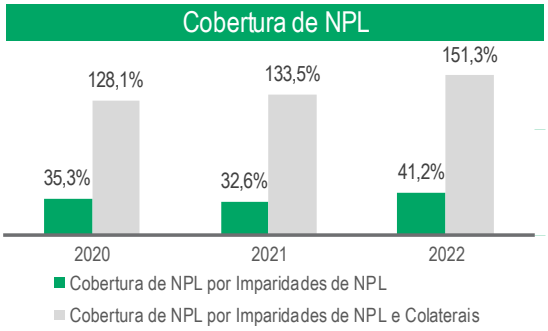

3.2. ACTIVIDADE SEGURADORA

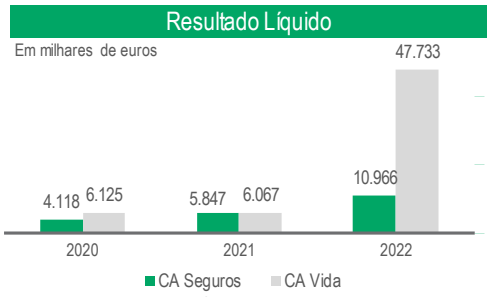

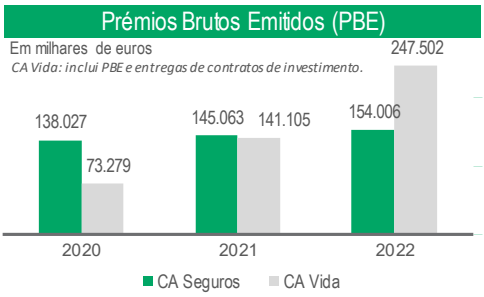

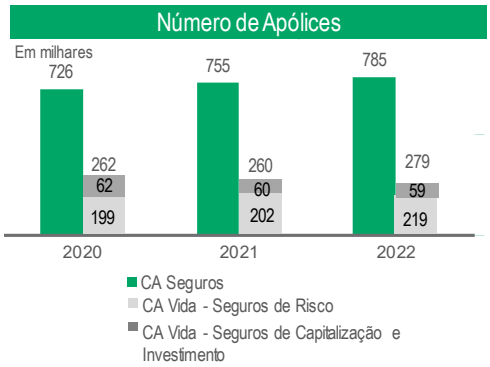

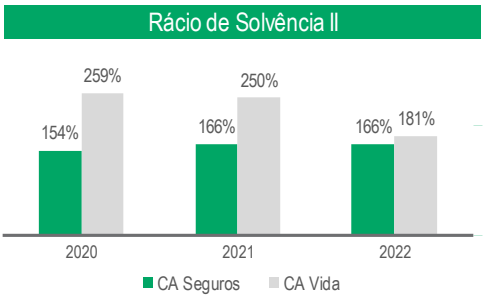

4. APRESENTAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

4.1. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola foi criado em 1911, registando já uma história com 112 anos, pontuada pelo contributo para a sociedade e economia nacional, bem como para a coesão territorial, enquanto pilar da banca cooperativa em Portugal, continuando ainda hoje a trilhar um caminho de evolução, guiado pela sua Visão, Missão e Valores.

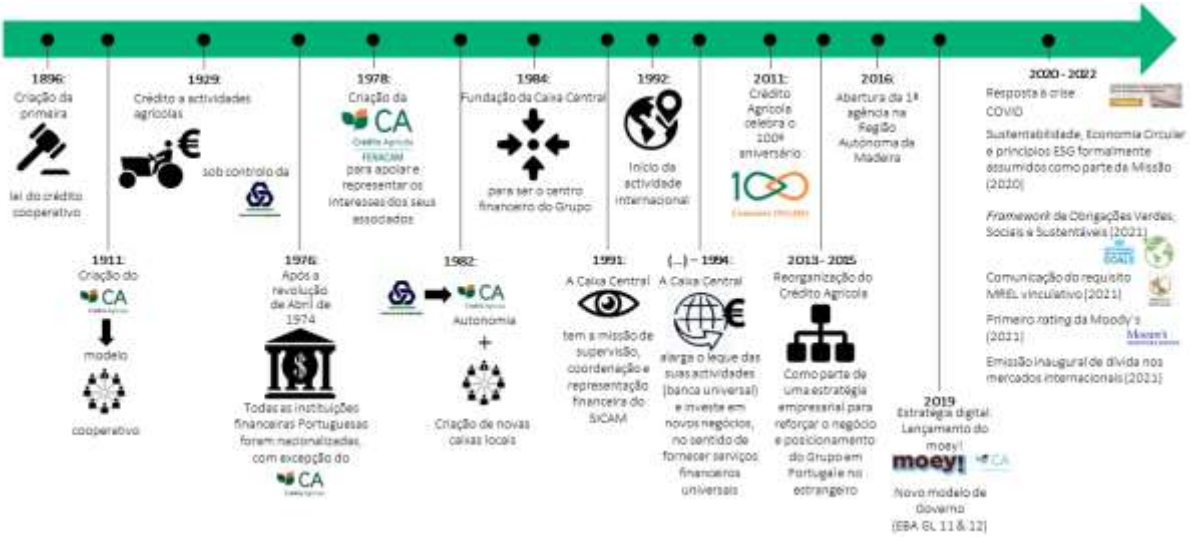

Pilares Estratégicos 2023-2025 do Grupo Crédito Agrícola:

Pelos valores cooperativos que o Grupo CA corporiza, é com naturalidade que tornar-se numa referência quanto à Sustentabilidade assume uma relevância inegável. O Crédito Agrícola ambiciona continuar a diferenciar a sua proposta de valor, através de um leque de produtos e serviços cada vez mais sustentáveis. A sua resiliência, bem como a sua longa história enquanto único Banco cooperativo de dimensão nacional, incluindo uma presença física isolada em muitos pontos do País, revestem-no também de uma forte Portugalidade, assumida enquanto Pilar Estratégico para o próximo triénio.

Para o período de 2023-2025, o Crédito Agrícola tornou também uma prioridade o reforço do enfoque no Cliente e nas suas necessidades, no sentido de melhorar a experiência de Cliente e estreitar ainda mais a ligação que o une aos seus Clientes e Associados.

Num contexto de constante e acelerada evolução tecnológica e, consequentemente, comportamental, relativamente à forma como os Clientes e Associados acedem aos diversos serviços financeiros, a evolução dos pontos de contacto do Crédito Agrícola, sejam eles físicos ou digitais, não poderia deixar de constituir uma prioridade estratégica, por forma a estar sempre presente para o Cliente, da forma mais conveniente, eficaz, de um ponto de vista comercial, relacional e eficiente.

Esta transição digital deverá ocorrer também no seio do Grupo CA, procurando obter benefícios adicionais de eficácia comercial e de eficiência organizacional, conducentes a um melhor desempenho em termos operacionais e, consequentemente, financeiros, através da digitalização de processos, centralização de funções de suporte e optimização da estrutura do Grupo e da sua rede comercial.

Dotar a Organização dos recursos humanos, com o talento e as capacidades necessárias à implementação das suas prioridades estratégicas é, em si mesmo, um pilar estratégico para o próximo triénio. A promoção de uma cultura de informação e de aprendizagem constante, acelerando e melhorando os processos de decisão, é essencial para a evolução do Crédito Agrícola e para a persecução dos seus objectivos.

O fortalecimento, estandardização, simplificação e automação dos processos de análise de risco, concessão, monitorização e recuperação de crédito, bem como a optimização da gestão de tesouraria e activos financeiros, são fundamentais para que o Grupo apresente um desempenho financeiro sustentável. A sustentabilidade financeira e a solidez do Grupo são, pois, os alicerces sobre os quais assenta o desenvolvimento das suas actividades, pelo que, num contexto económico, político e social marcado pela incerteza, continuam a revelar-se de uma relevância crescente.

Tendo por base, e decorrendo dos pilares estratégicos acima enunciados, o Crédito Agrícola estabeleceu um conjunto de objectivos de médio-longo prazo, corporizando de uma forma concreta e mensurável o trajecto que se propõe percorrer. Infra é apresentado um sumário, não exaustivo, contendo alguns desses principais objectivos, bem como o registo obtido até ao final de 2022 em cada um deles:

	2019	2020	2021	2022	Médio-longo prazo
Sustentabilidade					
% Crédito *Green* e *Social* no total de crédito bruto	n.a.	n.a.	18,1%	21,4%	> 30%
Representação do género feminino em cargos de liderança (%)	n.a.	25,9%	25,7%	26,7%	> 1/3
Crescimento de negócio					
Quota de mercado de crédito (%)	5,4%	5,5%	5,6%	5,6%	> 6%
Clientes vinculados [1] (%)	50,9%	52,8%	53,3%	52,1%	> 54%
Clientes digitais [2] (%)	37,1%	40,9%	42,7%	45,2%	> 50%
Rentabilidade & Solidez					
ROE	8,2%	4,9%	8,1%	7,1%	> 7.5%
Rácio Cost-to-Income	67,0%	64,1%	65,4%	61,5%	< 60%
CET1[3]	16,1%	18,6%	19,2%	19,9%	> 15%
Rácio NPL	9,2%	8,1%	7,2%	5,1%	< 4.9%
# Caixas Associadas	79	75	75	71	< 60

(1) "Clientes vinculados " refere se a clientes particulares com produtos pertencentes a pelo menos 4 dos seguintes 8 grupos de produtos : contas correntes, contas poupança, seguros de vida, seguros não vida, crédito habitação, fundos mutualistas, crédito ao consumo, outros créditos a particulares

(2) Cliente com acesso ao Canal Online no estado activo.

(3) Incorporando o Resultado Líquido do período

4.2. ESTRUTURA DO GCA

a) Estrutura Societária

O Grupo Crédito Agrícola (GCA) é um Grupo Financeiro Cooperativo, constituído pela Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, pelas Empresas de Seguros Vida, Não Vida, de Gestão de Activos e Empresas de Serviços Auxiliares, também denominadas de Empresas Participadas, bem como por um Agrupamento Complementar de Empresas, por um fundo de assistência financeira às CCAM (FACAM) e por uma Federação de Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, a FENACAM.

A Caixa Central e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, integrantes do Crédito Agrícola, são

Instituições de Crédito que, atenta a sua natureza jurídica cooperativa, se regem pelo disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (RJCAM).

O conjunto da Caixa Central e das suas 71 Associadas é também denominado, nos termos do previsto no RJCAM, como Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), desempenhando a Caixa Central as funções de organismo central que, entre outros, dispõe de poderes de orientação, acompanhamento, fiscalização e supervisão das suas Associadas.

O organograma abaixo representa a estrutura do Grupo Crédito Agrícola à data de 31 de Dezembro de 2022.

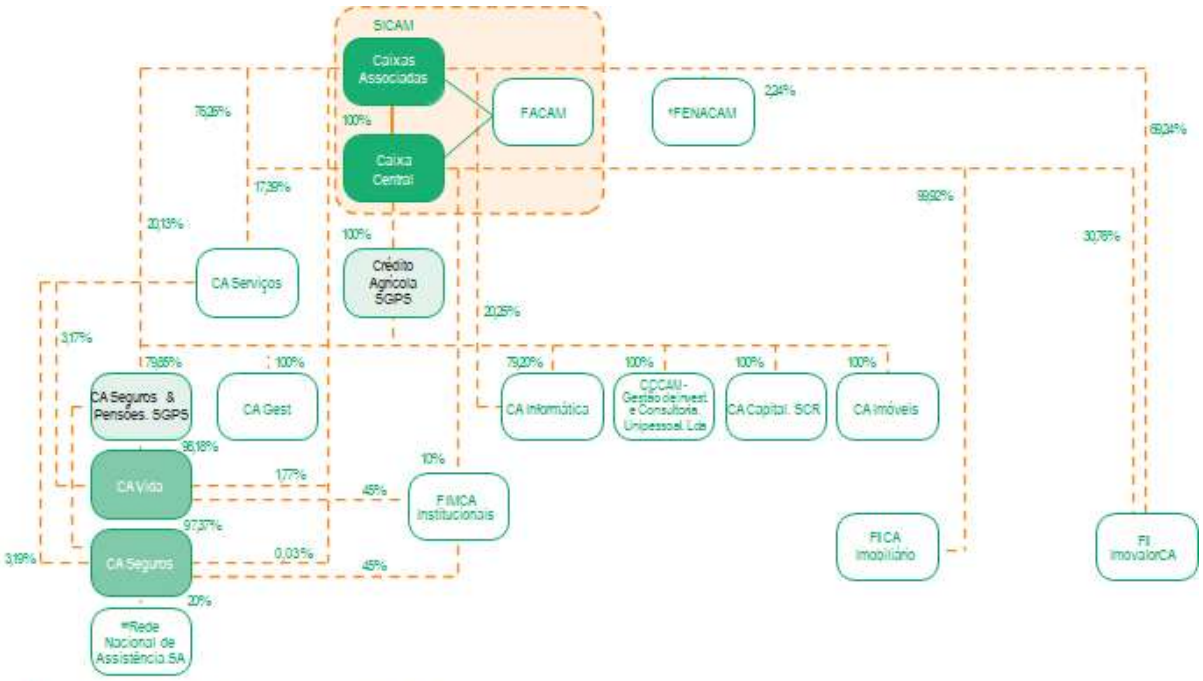

(*) A FENACAM detém 97,74% do seu capital próprio.
(**) Consolidação por método de equivalência patrimonial.

b) Estrutura de Capital do Grupo Crédito Agrícola

A Estrutura de Capital do Grupo Crédito Agrícola tem vindo a ser incrementada, ano após ano, em grande medida pela incorporação dos resultados do exercício obtidos ao longo dos anos que, conjuntamente com o reforço da participação dos actuais Associados, bem como através da entrada de novos associados, contribuem para a demonstração consistente da capacidade do Grupo em superar os níveis de capitalização mínimos exigidos.

c) Modelo Cooperativo do Crédito Agrícola e do SICAM

A natureza cooperativa e mutualista do SICAM e do GCA assenta num mecanismo de solidariedade recíproca e de garantia cruzada, determinando que todas as Associadas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, apoiam e garantem a Caixa Central e que a Caixa Central apoia e garante cada uma das suas Associadas que possa, em qualquer momento, estar numa qualquer eventual situação de desequilíbrio.

Nos termos das regras constantes do RJCAM, este sistema de solidariedade assenta num mecanismo de garantias cruzadas em que:

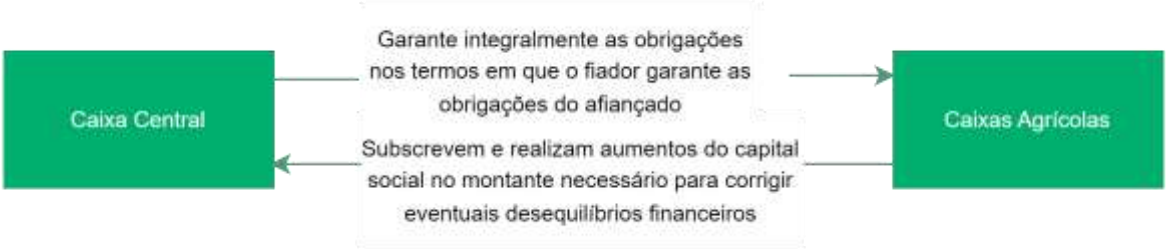

Sem embargo do mecanismo de garantias cruzadas em que assenta o regime da solidariedade do SICAM, o Crédito Agrícola dispõe ainda de um património autónomo de natureza associativa - Associação - Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) – constituído para dar corpo à vertente de assistência financeira às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas, garantindo, a todo o momento, a solidez e sustentabilidade do SICAM.

A FACAM rege-se por Estatutos e Regulamento Interno próprios que prevêem, em sede do seu governo, a existência de uma Assembleia Geral integrada por todas as Associadas – todas as Instituições de Crédito integrantes do SICAM – e dotada da necessária Mesa da Assembleia Geral composta por pessoas singulares designadas por três das Associadas eleitas para o cargo, bem como por um Conselho Directivo e uma Comissão de Fiscalização, compostos por pessoas singulares idóneas e qualificadas, igualmente eleitas em Assembleia Geral, sendo cada um desses órgãos dotado de uma maioria de membros independentes, apoiando-se todos os órgãos sociais e estatutários da FACAM nas estruturas e serviços da Caixa Central, junta da qual, nos termos da lei, funciona e tem a sua sede.

4.3. CAIXA CENTRAL E GOVERNANCE DO GRUPO

a) A Caixa Central e o Governo do Grupo Crédito Agrícola

A Caixa Central, na sua qualidade de organismo central, assegura a coordenação e representação do GCA pelo que, nessa sede, é responsável pelo planeamento da actividade do GCA, pela gestão integrada da liquidez, pela monitorização e controlo global dos riscos, pela gestão centralizada dos recursos humanos, pelo reporte às entidades de supervisão e pela definição e execução dos planos comunicacionais do GCA. É também responsável pela definição e promoção da conduta e cultura organizacional transversal a todo o Grupo, cabendo-lhe definir, dimanar e acompanhar a implementação, em todo o GCA, das principais políticas e normas necessárias à aplicação consistente e harmonizada da legislação e regulamentação aplicáveis, e à consolidação e reflexo dos valores e princípios de actuação adoptados no GCA.

Na sua governação, a Caixa Central adopta o modelo comummente conhecido por "Modelo Germânico", dispondo de um Conselho Geral e de Supervisão, de um Revisor Oficial de Contas (ROC) e de um Conselho de Administração Executivo, para além de uma Mesa de Assembleia Geral e de um Conselho Superior com cariz consultivo.

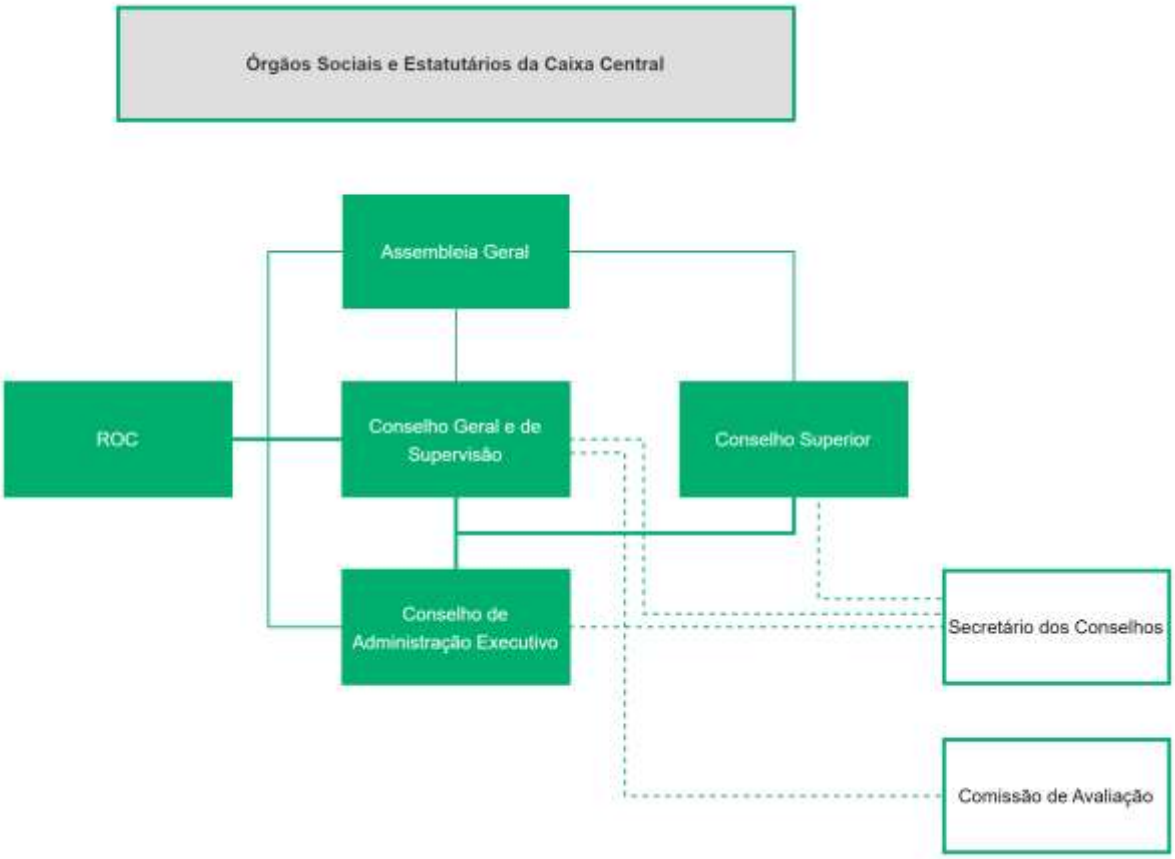

As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da Caixa Central, intervêm no modelo de governo da Caixa Central através da sua representação nos seus Órgãos Sociais e Estatutários e da participação na Assembleia Geral.

Assim, a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Superior são integrados exclusivamente por Associadas da Caixa Central – as actuais 71 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, que designam pessoas singulares que exercem o cargo em nome próprio – eleitas em Assembleia Geral, sendo que cada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Associada só pode pertencer a um órgão social através dos seus representantes, não podendo, portanto, acumular o exercício de funções em mais do que um órgão.

Por outro lado, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por membros eleitos em Assembleia Geral, cuja maioria, incluindo o seu Presidente e o seu Vice-Presidente, são pessoas singulares independentes e qualificadas, não podendo, qualquer uma delas, representar e/ou ser designada pelas Associadas. Os restantes membros, podem ser Associadas da Caixa Central que se encontrem no pleno do gozo dos seus direitos, as quais, designam, mesmo antes da sua eleição em Assembleia Geral, a pessoa singular que exercerá, em sua representação mas em nome próprio, o cargo.

Também a Comissão de Avaliação da Caixa Central, enquanto órgão estatutário, é composta por 3 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, designadas pelo Conselho Geral e de Supervisão de entre as Associadas que não exerçam qualquer cargo social ou estatutário na Caixa Central, sendo que cada Associada designada para integrar a Comissão de Avaliação, com a aceitação do cargo, designará a pessoa singular que a representará no exercício desse cargo, cargo que exercerá em nome próprio.

O Conselho de Administração Executivo é eleito em Assembleia Geral, sendo integrado por pessoas singulares, Associados ou não das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e com ou sem ligação ao GCA.

O Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão e os seus respectivos Comités e Comissões, bem como o Conselho Superior, são auxiliados pelo Secretário dos Conselhos, que assegura o seu eficaz funcionamento.

Para além dos Órgãos Sociais e Estatutários acima identificados, a estrutura da Caixa Central é, ainda, constituída pelos Conselhos, Comissões e Comités designados pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, para apoio ao exercício das respectivas funções, melhor identificados no organograma infra:

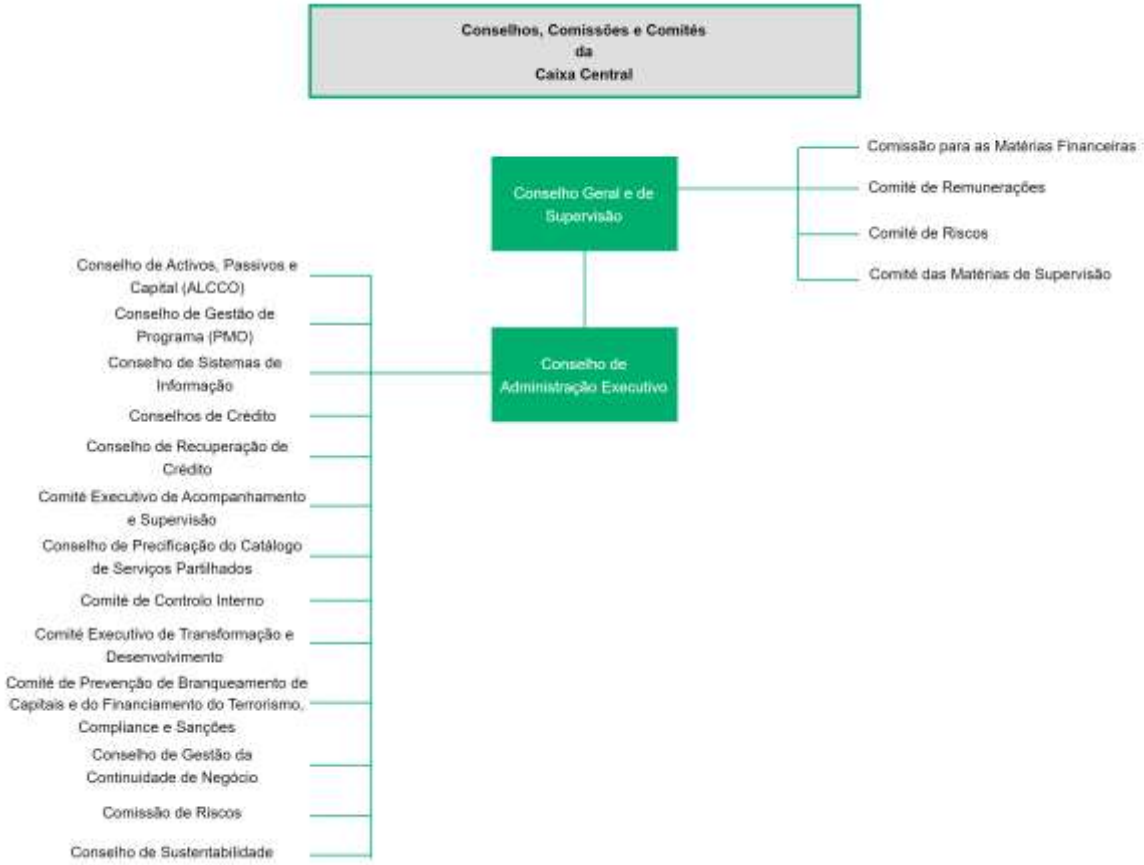
Conselhos, Comissões e Comités
da
Caixa Central
Conselho Geral e de Supervisão
Comissão para as Matérias Financeiras
Comité de Remunerações
Comité de Riscos
Comité das Matérias de Supervisão
Conselho de Administração Executivo
Conselho de Activos, Passivos e Capital (ALCCO)
Conselho de Gestão de Programa (PMO)
Conselho de Sistemas de Informação
Conselhos de Crédito
Conselho de Recuperação de Crédito
Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão
Conselho de Precificação do Catálogo de Serviços Partilhados
Comité de Controlo Interno
Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento
Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Compliance e Sanções
Conselho de Gestão da Continuidade de Negócio
Comissão de Riscos
Conselho de Sustentabilidade

Por último, da estrutura da Caixa Central fazem parte as seguintes Direcções e Gabinetes:

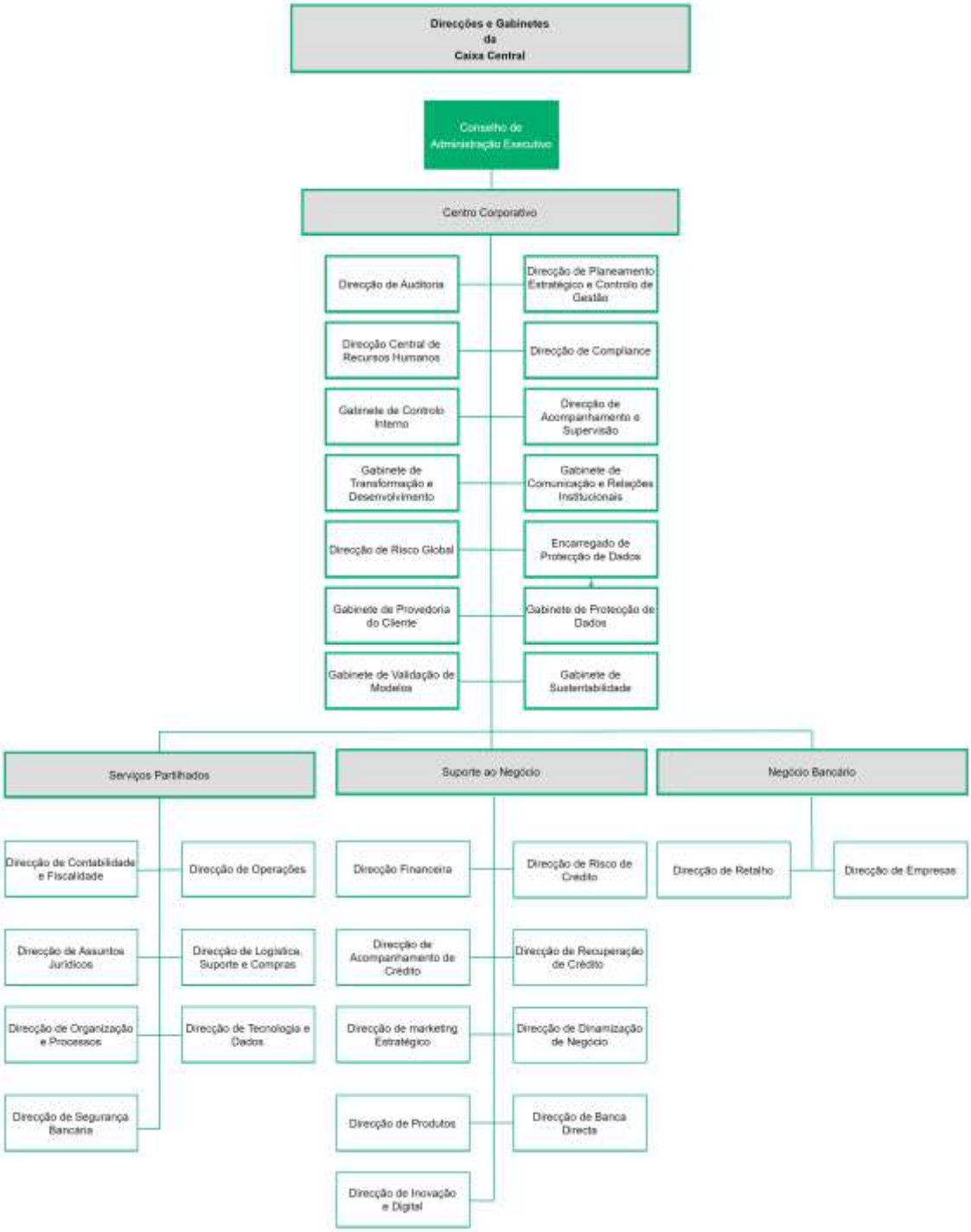

b) Funções de Controlo Interno do Grupo

A Caixa Central, enquanto Organismo Central do SICAM, assegura, através das suas funções de controlo interno, que a actividade de cada uma das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, é efectuada de forma sã e prudente, sem prejuízo das responsabilidades dos respectivos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Usando da faculdade prevista no número três do Artigo 50.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso n.º 3/2020), nos termos do qual, as instituições quando façam parte de um grupo financeiro, podem estabelecer serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos, de conformidades e/ou de auditoria interna, a Caixa Central definiu e aprovou, a 11 de Novembro de 2021, a Política de Serviços Comuns do Crédito Agrícola, a qual visa regular, a partir da respectiva entrada em vigor e da data de início em 2022, a prestação dos serviços comuns da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos pelo agrupamento complementar de empresas (Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, ACE) às Caixas Agrícolas integrantes do SICAM, sob os poderes de orientação, acompanhamento e supervisão da Caixa Central. Nos termos definidos na referida Política de Serviços Comuns do Crédito Agrícola, os serviços comuns da função de auditoria interna e os serviços comuns da função de gestão de riscos consideram o estabelecido no Aviso n.º 3/2020 em matéria relacionada com a função em causa e assentam no disposto nas respectivas políticas definidas pela Caixa Central para o SICAM.

A função de conformidade é assegurada por cada uma das Caixas Agrícolas, através do seu Compliance Monitor, com a orientação, bem como o acompanhamento e fiscalização da Caixa Central, através da Direcção de Compliance.

Em Janeiro de 2022, deu-se início ao processo de formalização das cartas-contrato dos serviços comuns da Função de Auditoria Interna e das cartas-contrato dos serviços comuns da Função de Gestão de Riscos, com cada uma das Caixas Agrícolas aderentes. Sem prejuízo das competências específicas de cada uma destas funções, relativamente às Caixas Agrícolas associadas da Caixa Central, a Direcção de Acompanhamento e Supervisão e o Gabinete de Transformação e Desenvolvimento assumem funções de controlo suplementar, contribuindo para a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno.

Por último, o Gabinete de Controlo Interno da Caixa Central tem como missão a gestão e monitorização da adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno, designadamente na identificação, gestão e dinamização da resolução das deficiências e oportunidades de melhoria do sistema de controlo interno do Grupo Crédito Agrícola.

As demais entidades pertencentes ao GCA dispõem das suas respectivas funções de controlo de acordo com o previsto na legislação e regulamentação que rege os respectivos sectores de actividade, designadamente o sector segurador, da gestão de activos e órgãos de investimento colectivo e de capital de risco.

4.4. MODELO DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola proporciona aos seus Clientes uma oferta universal, consubstanciada numa gama abrangente de produtos e serviços financeiros, incluindo soluções para a gestão do dia-a-dia, financiamento para clientes empresariais e particulares, produtos de poupança e investimento, bem como seguros de capitalização e de protecção dos Clientes e do seu património.

No contexto do seu Modelo de Negócio, procurando ajustar a sua oferta ao perfil e necessidades específicas de cada segmento, o Crédito Agrícola serve os seus Clientes, sejam particulares ou empresariais, de uma forma segmentada.

O Modelo de Negócio do Grupo assenta no regime de sustentabilidade e solidariedade das 71 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo que o compõem, o que diferencia o Crédito Agrícola das demais instituições financeiras a nível nacional, nomeadamente quanto ao facto de ter como um dos seus principais objectivos a contribuição para o desenvolvimento das comunidades locais e regionais, constituindo-se o Crédito Agrícola como a única instituição financeira Portuguesa em que:

- o lucro gerado por cada Caixa Associada é distribuído ou reinvestido na própria região;
- os depósitos são aplicados no financiamento de projectos na região dos depositantes;
- na sua maioria, os colaboradores são recrutados localmente;
- embora com um enquadramento central, em regra as tomadas de decisão são descentralizadas ou resultam de processo interactivo entre a Caixa Central e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas.

Modelo de negócio do Grupo Crédito Agrícola

Entidades	Âmbito da oferta	Canais de distribuição	Cliente final
Grupo CA *71 Caixas Associadas*	• Crédito e depósitos • Colocação de outros P&S	• 617 agências • 2 centros de empresas	• **Particulares**
Caixa Central	• Crédito e depósitos • Meios electrónicos de pagamento • Negócio internacional • Bolsa / mercados • Serviços financeiros centrais	LinhaDirecta 808 20 60 60 On-LineEmpresas On-LineParticulares	
CA Vida	• Seguros vida • Fundos de pensões	*App CA Teen*	• **Empresários e Empreendedores** • **Empresas / Instituições**
CA Seguros	• Seguros não vida	*CA Mobile Particulares e Empresas*	
CAGest	• Gestão de patrimónios	*moey!*	
Entidade externa	• FII * • FIM **	MB MULTIBANCO	

(*) geridos pela Square Asset Management (**) geridos pela IM Gestão de Ativos, SGFI, SA

Uma das características intrínsecas do Crédito Agrícola é o relacionamento de proximidade com os seus Clientes, pelo que tem vindo a ser procurada a contínua simplificação dos processos de subscrição dos produtos mais relevantes, com o intuito de proporcionar uma experiência superior. A abrangente gama de produtos e serviços financeiros do Crédito Agrícola é disponibilizada através da presença em território nacional, com a mais extensa rede de agências de entre os Bancos a operar em Portugal, de uma rede de caixas automáticos com cerca de 1.600 pontos, das linhas de atendimento telefónico permanente, dos canais de banca digital, que continuaram a apresentar em 2022 um crescimento assinalável.

a) Rede de agências do Crédito Agrícola

A estrutura organizativa e modelo de negócio do Crédito Agrícola reflectem a génese e o ADN do Crédito Agrícola enquanto Banco de proximidade e apoio às comunidades locais. Na prática, essa proximidade é levada a cabo no terreno, através da mais extensa rede de agências bancárias presente no território nacional. No final de 2022, o Crédito Agrícola dispunha de 617 agências, sendo demonstrativo de uma forte capilaridade, tratando-se da maior rede de agências a nível nacional. Como tal, no final de Junho de 2022, o

Crédito Agrícola detinha uma quota de 18% das agências do país, o que compara com 16% para o banco mais próximo e com 12%, no caso da terceira maior rede bancária.

Repartição das Agências Bancárias em Portugal

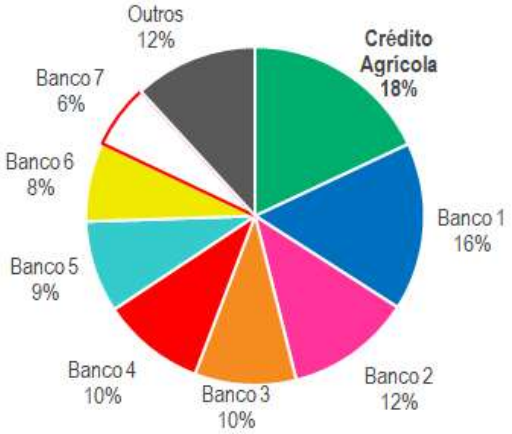

Fonte: Associação Portuguesa de Bancos. Dados referentes a Junho de 2022.

Em linha com o seu objectivo de contribuir para o desenvolvimento das comunidades locais e regionais, a rede de agências do Crédito Agrícola não é apenas a mais extensa: a sua distribuição geográfica ocorre com especial incidência fora dos maiores centros urbanos. O Crédito Agrícola é, como tal, a única entidade bancária com mais de 80% das agências fora dos distritos de Lisboa e Porto, reflectindo uma política de proximidade e apoio a todos os Portugueses, de todas as regiões do país, sendo mesmo o único ponto físico de contacto de que determinadas populações dispõem, com o sistema bancário português, com mais de 260 balcões em localidades sem presença de outras entidades bancárias. Esta descentralização geográfica é demonstrada pela quota de agências bancárias a nível nacional, excluindo os distritos de Lisboa e Porto, em que a quota do Crédito Agrícola é de 23%, o que compara com 18% a nível nacional (para a segunda rede de agências mais extensa, 17% de quota excluindo Lisboa e Porto, face a 16%, a nível nacional).

Repartição da Rede de Agências, excluindo distritos de Lisboa e Porto

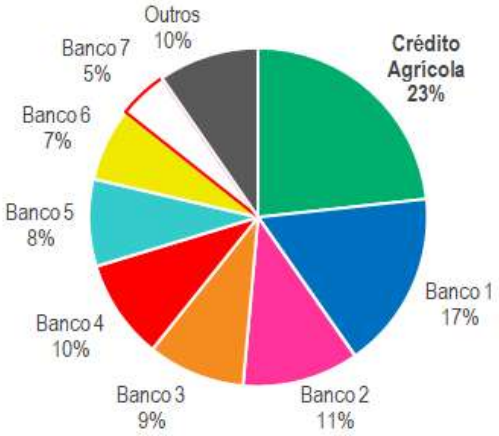

Fonte: Associação Portuguesa de Bancos. Dados referentes a Junho de 2022

b) Banca Digital

Apesar da clara liderança em termos da presença física junto dos Portugueses, a proximidade do Grupo Crédito Agrícola aos seus Clientes, sejam particulares ou empresariais, é também alicerçada nos seus canais digitais, não presenciais, o que permite um acesso permanente aos produtos e serviços do Crédito Agrícola. Ao proporcionar este enfoque digital nas necessidades transaccionais dos Clientes, a rede comercial pode ser libertada para se centrar em actividades com um maior grau de personalização e valor acrescentado, como por exemplo um adequado aconselhamento financeiro, estabelecendo uma relação de maior qualidade e relevância com os Clientes.

Os canais digitais mantiveram em 2022 uma tendência de crescimento muito semelhante à verificada em 2021, demonstrando que as alterações comportamentais dos Clientes, ocasionadas pela evolução e disseminação tecnológica, relativamente à forma como acedem à sua panóplia de serviços financeiros, são inteiramente estruturais, apesar de terem sido aceleradas pela conjuntura do período pandémico. Este contínuo crescimento verifica-se, não apenas ao nível do número de utilizadores das plataformas CA Online e CA Mobile, mas também na intensidade da sua utilização, com um número progressivamente maior de transacções, verificando-se uma crescente predominância do canal *mobile.* É também de realçar que, por via de uma transformação digital acelerada, e irreversível, que tem abrangido quase todos os sectores da economia, o crescimento da utilização do canal digital *online* por parte do segmento empresarial tem suplantado o crescimento do segmento de Clientes particulares, enquanto que o inverso continua a verificar-se no canal *mobile*.

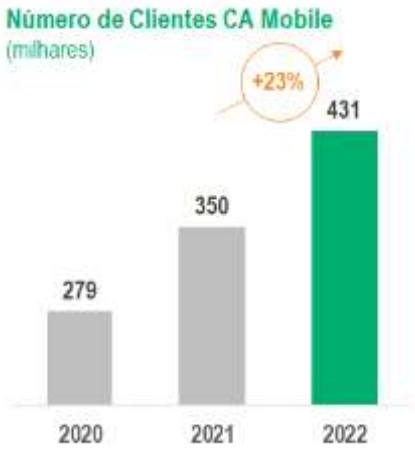

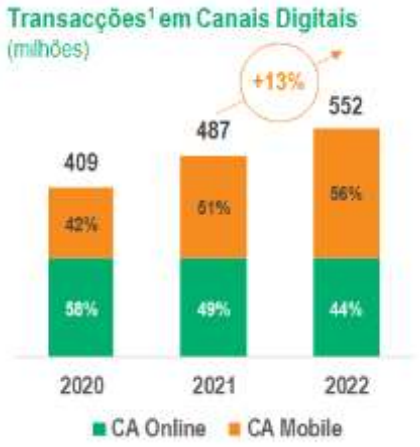

Evolução em 2022:

CA Online:
Penetração de 45,2% (+2,6 p.p.)

CA Mobile:
Penetração de 23,4% (+3,9 p.p.)

Particulares:
+18,6% # Total de Transacções

Empresas:
+2,5% # Total de Transacções

(1) Inclui Consultas e Operações

A forma, cada vez mais digital, como os Clientes se relacionam com o Crédito Agrícola está patente não apenas nos números de utilizadores e de transacções, mas também no tipo de operações que são efectuadas nestes canais, algumas delas anteriormente realizadas exclusivamente em canais presenciais, como é o caso, por exemplo, do crédito pessoal. Neste ponto em particular, pode destacar-se um crescimento muito assinalável, a rondar os 50% em 2022 por comparação com 2021, das operações e montantes de crédito concedido através do CA Pronto (solução digital para crédito pessoal), disponível através do CA Online e do CA Mobile. Destaca-se ainda, um crescimento robusto em 2022 da aplicação "CA Teen", dirigida ao sub-segmento Jovem, lançada em 2021, e que cresceu em cerca de 88% o número de adesões activas.

Evolução moey! em 2022

Foi no Verão de 2019 que a *app* moey!, solução bancária 100% digital do Grupo Crédito Agrícola, foi lançada no mercado, com os seguintes objectivos estratégicos: i) rejuvenescimento da base de Clientes do Grupo Crédito Agrícola; ii) aumento da quota de mercados nos principais centros urbanos; e, iii) transformação digital do Grupo

Crédito Agrícola.

Ao longo de 2022, o terceiro ano completo de actividade da moey!, a estratégia implementada permitiu a continuação do aumento do volume de contas abertas (+16%), a manutenção do forte alinhamento com o público-alvo definido, que já tinha sido atingido em 2021, bem como a continuação de uma forte evolução no nível transaccional, apresentando em 2022 o dobro do número de transacções ocorridas em 2021.

Contas abertas	Target	Saldo total	Transações
+16% vs 2021	> 80%	+86% vs 2021	+100% vs 2021

No ano de 2022, foi dada uma nova imagem à marca e aplicação moey!, tornando-as mais apelativas e com um *look & feel* um pouco menos juvenil. Com o intuito de melhorar a experiência de utilização, a *app* foi dotada de uma nova versão, lançada em Fevereiro, permitindo aceder a todas as funcionalidades de uma forma mais imediata e intuitiva, com apenas 1 ou 2 cliques. Assistiu-se também ao lançamento de produtos sustentáveis e com enfoque na rentabilidade, como a moey! Green (ferramenta que permite acompanhar a estimativa da pegada de carbono com base nas despesas e gastos dos clientes), o Seguro de Viagem e o Crédito Pessoal.

c) Presença Internacional

A presença do Grupo CA fora de Portugal é assegurada através dos Escritórios de Representação, que têm continuado a ser fundamentais no apoio, quer da comunidade Portuguesa quer da comunidade local, especialmente ao nível do segmento empresarial, bem como um relevante suporte à promoção de negócios de clientes do Grupo Crédito Agrícola.

Merece ainda destaque a função de representação institucional além-fronteiras, desempenhada pelos Escritórios de Representação, junto de Embaixadas, Consulados, Câmaras de Comércio, Associações Empresariais e Movimentos Associativos de representação das comunidades locais.

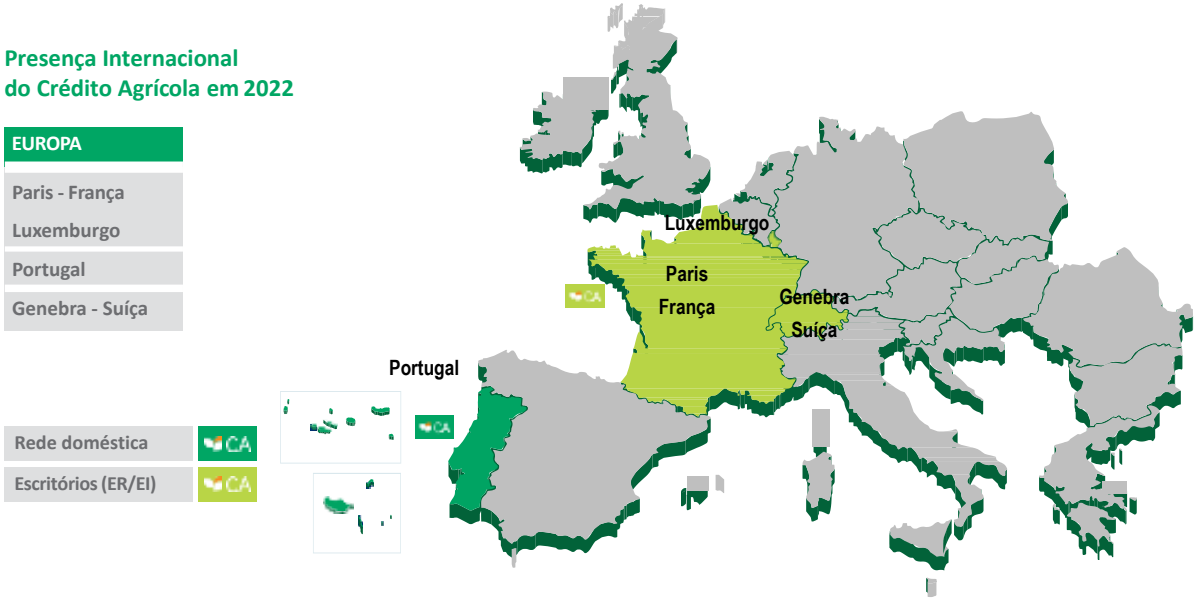

4.5. *RATING* CORPORATIVO

Em Julho de 2021, a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo recebeu a sua primeira notação de *rating*, pela Moody's.

A notação de Baseline Credit Assessment, de nível Ba1, é reflexo da sua opinião de crédito em relação ao Grupo Crédito Agrícola, que incorpora o mecanismo de solidariedade prevalecente entre as entidades que o constituem, designadamente as Caixas de Crédito Agrícola e Caixa Central. A notação de *rating* Baseline Credit Assessment é complementada com a notação de depósitos Baa3 / Prime-3 e notação de Counterparty Risk Rating (CRR) de Baa2 / Prime-2.

O *rating* de CRR da Caixa Central foi posteriormente alvo de um *upgrade* em Setembro de 2021, para Baa1/Prime2, reflectindo a melhoria do *rating* soberano Português de Baa3 para Baa2, por parte da Moody's. Já em Dezembro de 2022, a Moody's actualizou as suas notações relativas à Caixa Central, reafirmando as classificações anteriormente atribuídas.

Ratings - Moody's, Dezembro 2022 - Last Rating Action	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	
Outlook	Stable
Counterparty Risk Rating (CRR)	Baa2/Prime-2
Bank Deposits	Baa3 / P3
Baseline Credit Assessment (BCA)	ba1
Adjusted Baseline Credit Assessment	ba1
Counterparty Risk Assessment (CR)	Baa1(cr)/Prime-2(cr)
Senior Unsecured Notes	Ba2

A obtenção de *rating* por parte da Caixa Central enquadra-se na sua estratégia de financiamento, no sentido de dar resposta aos requisitos regulamentares determinados pela Autoridade de Resolução (requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis, também denominado "MREL").

No final de Outubro de 2021, ocorreu a emissão inaugural de dívida no mercado internacional, em concreto títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, sendo remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de Novembro de 2021. A Moody's Investor Services atribuiu um rating de "Ba2", com Outlook estável, a esta emissão.

5. ACTIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA EM 2022

5.1. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

a) Economia internacional

O ano de 2022 ficou marcado por um conjunto de eventos disruptivos, nomeadamente: 1) o regresso da guerra ao continente europeu; 2) o regresso da inflação, com níveis que não eram observados há várias décadas e 3) a reversão acelerada das políticas monetárias, por parte dos principais bancos centrais.

O início do ano ficou marcado pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, facto que, para além da crise humanitária que originou, veio colocar em risco a recuperação económica global pós-Covid-19.

A guerra no território ucraniano despoletou uma crise energética na Europa, forçando os países europeus a procurarem alternativas ao gás russo. Consequentemente, o preço da energia disparou e o recurso a combustíveis fósseis mais poluentes, como o carvão, bateu recordes em 2022. O conflito afectou ainda as cadeias de abastecimento, ameaçou os mercados globais de alimentos e impulsionou ainda mais a tendência de subida da inflação que já vinha sendo observada desde o 4º trimestre de 2022. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2022 ter-se-á situado em 2,9%. A instituição estima que este abrandamento no crescimento global seja duradouro, prevendo que, na próxima década, o crescimento do rendimento per-capita deva apresentar níveis inferiores ao verificado na década pré-pandemia. Nas economias avançadas o crescimento per-capita de 2010-2019 foi de 1,5%, sendo esperado que a média de crescimento entre 2020-2024 seja de 0,9%.

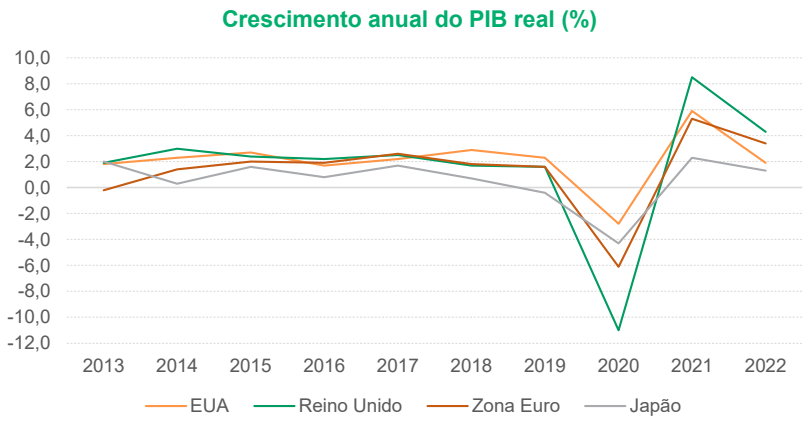

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

Na Zona Euro, a actividade no primeiro semestre do ano excedeu as expectativas. Contudo, no segundo semestre, verificou-se um abrandamento devido, em grande medida, ao aumento dos preços da energia e das taxas de juro. Neste contexto, a Bloomberg previa um crescimento de 3,4% para 2022 o que compara com 5,3% em 2021. Face à crescente subida da inflação, os governos europeus têm vindo a aprovar uma série de medidas fiscais para aliviar o impacto do aumento do custo de vida. Não obstante o abrandamento económico, o mercado

de trabalho recuperou em 2022, com a taxa de desemprego a situar-se em 6,7% no final do ano, - 1,0 p.p. face a 2021.

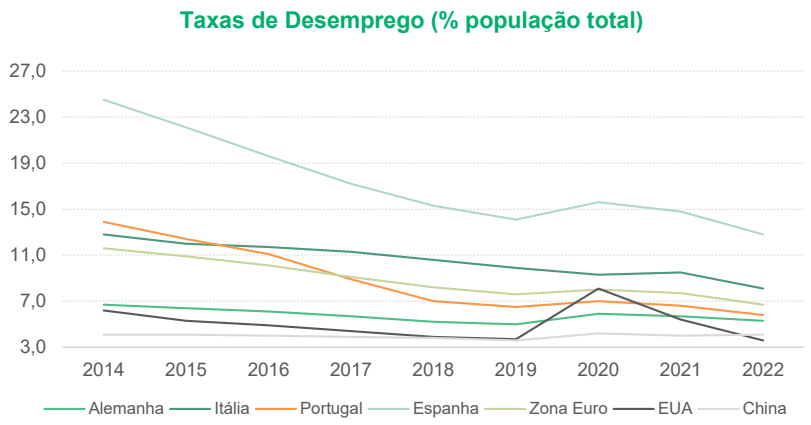

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

Na Zona Euro, o nível de inflação atingiu os dois dígitos, alcançando um máximo de 10,6% em Outubro de 2022. Contudo em Dezembro de 2022 a inflação recuou até aos 9,2%, representando a segunda quebra consecutiva, após 17 meses de aumentos sucessivos. Não obstante, a inflação subjacente (excluindo componentes mais voláteis como energia e alimentação) ainda não entrou numa tendência de descida, tendo atingido, no final de 2022, o valor mais elevado na história do euro (5,2%).

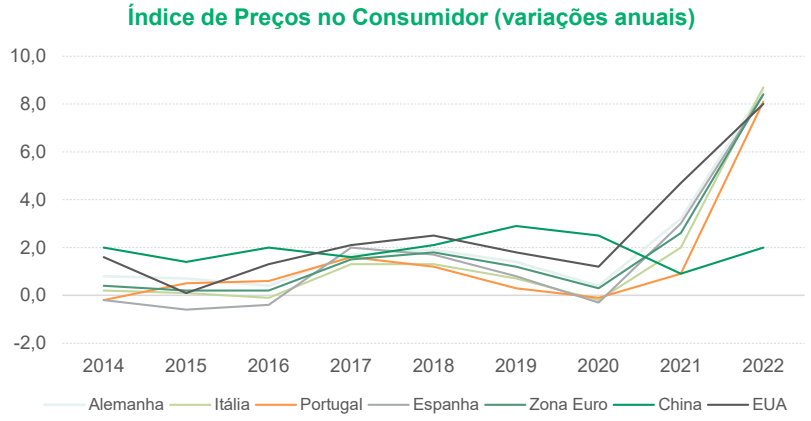

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

Confrontados com os elevados níveis de inflação verificados, os bancos centrais têm vindo a aumentar as suas taxas de juro a um ritmo sem precedente.

Em meados de Março de 2022, o limite superior da taxa de juro diretora da Fed mantinha-se ainda em 0,25%. No entanto, após um rápido ciclo de aumentos, no final do ano situava-se nos 4,5%. A instituição indicou que irá

continuar a reduzir o montante de títulos de dívida em balanço, tal como previsto em Maio de 2022. Com referência ao final de Janeiro, a expectativa é que as taxas possam subir até aos 5,1% em 2023, segundo a mediana calculada a partir das estimativas dos vários responsáveis da Reserva Federal.

Na Zona Euro, após uma década em mínimos históricos, com as taxas de depósito em valores negativos durante grande parte deste período, o BCE iniciou o ciclo de aumento das taxas de juro. No total, em 2022, o BCE aumentou em 250 p.b. as suas taxas de referência. A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento subiu para 2,5%, enquanto que a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez avançou para 2,75% e a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito cresceu até 2%. Com referência ao início do mês de Fevereiro, a instituição considera que as taxas de juro ainda terão de aumentar de forma significativa e a um ritmo constante, de forma a serem atingidos níveis que sejam suficientemente restritivos para assegurar o regresso da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo. O BCE indicou igualmente que irá avançar com uma diminuição do programa de compra de activos (APP).

b) Mercados Financeiros

Índices Accionistas

A maioria dos índices bolsistas apresentou um retorno negativo em 2022. Contudo, o sector energético registou um desempenho robusto – o índice Stoxx 600 da energia avançou 24,42% –, impulsionado pela subida dos preços do gás e do petróleo, causada pelo conflito na Ucrânia e por profundos cortes de produção da OPEP. Os sectores tecnológico e de retalho foram dos mais prejudicados, sofrendo com as subidas das taxas de juro, com a inflação e com o desvanecimento do impulso dado pelos programas de estímulos fiscais ligados à pandemia. Os índices Stoxx 600 do retalho e tecnológico recuaram 32,59% e 28,43%, respectivamente. Na Europa o PSI 20 escapou às quedas, tendo valorizado 2,81% no decurso de 2022. No entanto, o DAX 30 e o Euro Stoxx 50 registaram desvalorizações de 13,09% e 11,74%, respectivamente. Nos EUA a tendência foi semelhante, com o Dow Jones a recuar 8,78%, o S&P 500 a cair 19,44% e o Nasdaq 100 a perder 32,97%. Na Ásia os índices Nikkei 225, Hang Seng e Shanghai Composite desceram 10,95%, 15,46% e 15,13%, respectivamente.

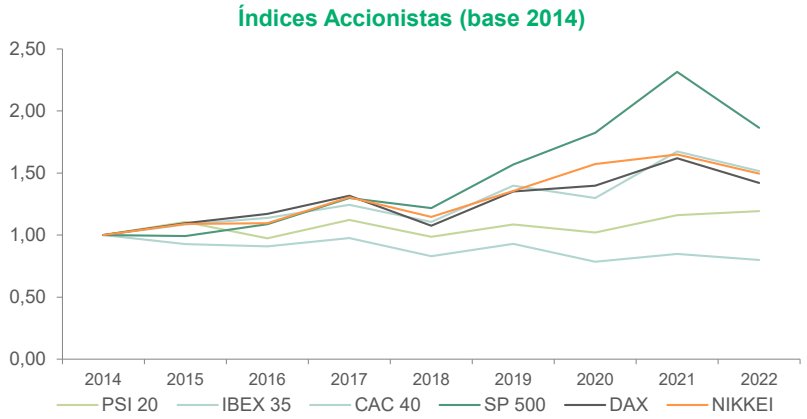

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

Mercados monetários - Taxas de câmbio e taxas de juro de referência

O dólar valorizou-se acentuadamente ao longo do ano, acompanhando o movimento de subida de taxas de juro por parte da Fed. O índice do dólar, que mede a força da moeda contra as principais divisas mundiais, subiu 8,21% em 2022.

Em Julho de 2022, o euro atingiu a paridade com o dólar (1 EUR = 1 USD) pela primeira vez em 20 anos e no final do ano o par EUR/USD fechou a perder 5,86%. O saldo de conta-corrente da Zona Euro, que se tem deteriorado significativamente, também tem pesado na desvalorização da moeda única.

A libra também apresentou um fraco desempenho ao longo de 2022, perdendo terreno face ao euro e ao dólar. O par EUR/GBP encerrou o ano a valorizar 5,29% e o par USD/GBP avançou 11,84%.

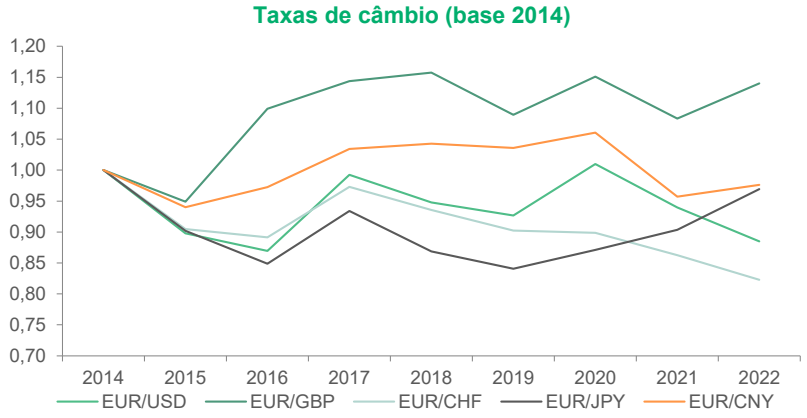

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

No mercado monetário, as Euribor seguiram a tendência do ciclo de subidas do BCE. Face a 2021, a Euribor a 12 meses avançou 379,2 p.b. para 3,291% e a Euribor a 6 meses aumentou 323,9 p.b. para 2,693% no final de 2022.

Mercado obrigacionista

O mercado de obrigações apresentou uma elevada volatilidade em 2022, à semelhança do ano transacto, largamente influenciado pela subida acentuada dos juros por parte dos bancos centrais no sentido de conterem os elevados níveis de inflação e pelo impacto do contexto de guerra na Europa. A combinação destes dois factores levou a um *sell-off* histórico das obrigações, evidenciado na quebra de 16,25% do índice de retorno total agregado global da Bloomberg, em 2022.

Na Zona Euro, a *yield* da Alemanha nos 10 anos escalou 274,1 p.b. para 2,562%, ao longo de 2022. Na periferia as *yields* de Portugal, Espanha e Itália, no mesmo prazo, fecharam o ano de 2022 a 3,599% (+311,4 p.b.), 3,657% (+306,2 p.b.) e 4,704% (+351,9 p.b.), respetivamente. O movimento de subida de taxas de juro foi mais intenso na zona curta e intermédia das curvas de rendimentos, tendo-se verificado uma inversão das curvas *swap* da Zona Euro e da curva alemã no final de 2022.

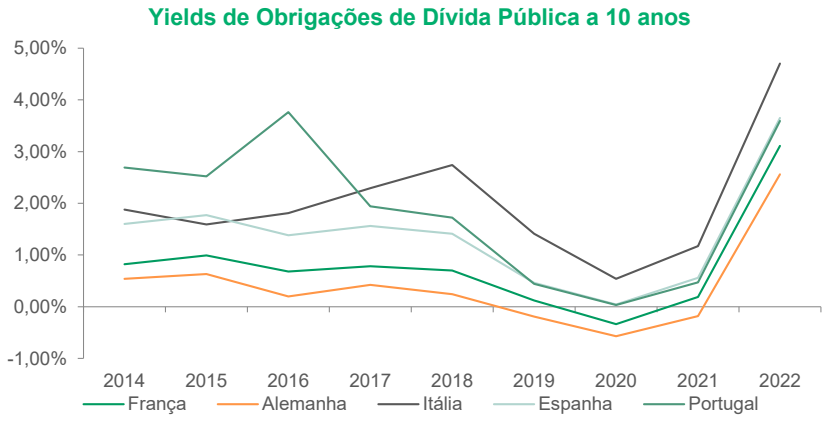

Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

c) Economia nacional

Após ter registado uma taxa de crescimento do PIB de 5,9% em 2021, a economia portuguesa registou um crescimento de 6,7% em 2022, influenciado em grande medida pelo (i) elevado dinamismo das exportações, com um crescimento de 16,7% decorrente do aumento das exportações de turismo em cerca de 80%, aproximando-se dos níveis pré-pandemia, justificado pelo levantamento das restrições em vigor nos últimos 2 anos; e (ii) pelo aumento do consumo privado em 5,7% como consequência do adiamento, nos últimos dois anos, de compras, em particular de bens e serviços, provocado também pelas restrições associadas à pandemia.

O aumento do consumo foi, em parte, suportado pela poupança acumulada das famílias durante a crise pandémica, levando à redução da taxa de poupança para valores historicamente baixos (4,4%) e paralelamente impulsionado pelo desempenho do mercado de trabalho. A taxa de desemprego diminuiu de 6,6% em 2021 para 6,0% em 2022, um valor historicamente baixo, estimando-se que o mercado de trabalho se encontre próximo do pleno emprego.

A inflação tem surpreendido em alta, reflectindo os choques globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares. O índice harmonizado de preços no consumidor atingiu o nível mais elevado das últimas décadas, nos 8,1%.

Indicadores macroeconómicos (2020-2022)

		2020	2021	2022
Procura Externa	tav	-11,2	10,2	7,8
EUR/USD Taxa de Câmbio (%)	tav	8,94	-6,93	-5,85
Preço do Petróleo (%)	tav	-21,5	50,2	10,5
Produto Interno Bruto	tav	-8,3	5,9	6,7
Consumo Privado	tav	-6,8	4,7	5,7
Consumo Público	tav	0,4	4,6	2,4
Formação Bruta de Capital Fixo	tav	-2,7	8,7	2,7
Exportações	tav	-18,6	13,5	16,7
Importações	tav	-12,1	13,3	11,0
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	tav	-0,1	0,9	8,1
Taxa de Poupança (%)	vma	12,8	9,5	4,4
Emprego	%	61,0	63,6	63,5
Taxa de Desemprego	%	7,0	6,6	6,0
Remunerações declaradas à segurança social	tav	2,6	4,6	4,5
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	tav	0,0	0,6	-0,4
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	tav	-1,8	-2,7	-2,1
Taxa de referência do BCE (média)	%	0,00	0,00	0,62
Euribor 3 meses (média)	%	-0,43	-0,55	0,35
Yield das OT Alemãs 10 anos (média)	%	-0,47	-0,31	1,19
Yield das OT Portuguesas 10 anos (média)	%	0,43	0,29	2,16

Fonte: Banco de Portugal (Boletim Económico Março 2023) e Bloomberg (Janeiro 2023)

tav: Taxa anual de variação; vma: variação média anual

d) Mercado bancário nacional

O sector bancário português apresentou no final de Dezembro de 2022 (fonte, Banco de Portugal) um decréscimo de 1,6% do activo total, face ao final de 2021, sendo que o crescimento de 2,4% do crédito a clientes foi contrabalançado pela diminuição de 9,9% da rubrica de outros activos.

Na rendibilidade, medida quer em proporção do activo, quer do capital próprio, no ano de 2022 verificou-se uma melhoria significativa de 0,2 p.p. (para 0,70%) e 3,4 p.p. (para 8,8%), respectivamente, por comparação com o período homólogo. A melhoria do ROA encontra-se relacionada com o menor nível de provisões e imparidades de crédito, bem como ao acréscimo registado na margem financeira, neste período. O rácio de NPL do sector continuou a sua trajectória descendente, situando-se em 3,0%, o que compara com 3,7% no final do ano de 2021, um decréscimo de 0,7 p.p. durante 2022.

No final de Dezembro de 2022, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor ligeiramente inferior ao do final de 2021, com uma diminuição de 0,2 p.p. para 15,3%, reflectindo uma diminuição de fundos próprios principais de nível 1 mais acentuada que o decréscimo verificado nos ativos ponderados pelo risco.

Destaca-se ainda a manutenção face ao ano transacto do nível do custo do risco de crédito de 0,3%, bem como a melhoria muito relevante do Resultado Líquido até Dezembro de 2022, 1,6x superior ao montante registado no período homólogo.

Evolução do mercado nacional de depósitos (Dez.2018 – Dez.2022)

Segundo a informação mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal através do BPStat (referente a 31/12/2022), o volume de depósitos em 2022 continuou a tendência de crescimento, apesar de inferior ao registado nos anos anteriores (crescimento, em 2022, de 6,4% o que compara com 10,0% e 9,3% alcançados em 2020 e 2021, respectivamente).

Nos depósitos de empresas, verificou-se um acréscimo de 5 mil milhões de euros, equivalente a um aumento de 8,9% face a 2021, enquanto que nos depósitos de particulares observou-se um aumento em cerca de 10 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 5,5% face a 2021.

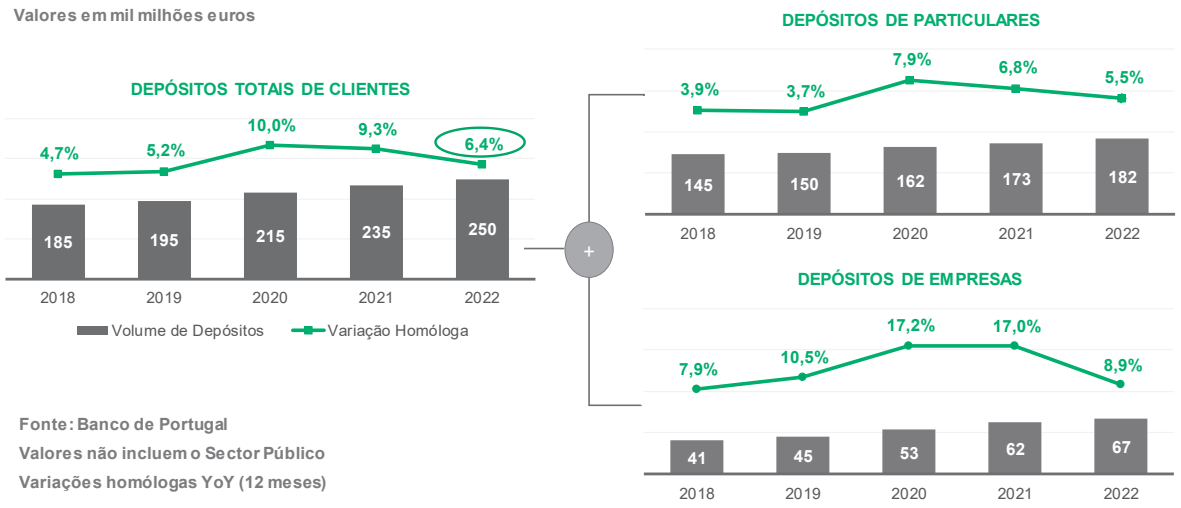

Fonte: Banco de Portugal
Valores não incluem o Sector Público
Variações homólogas YoY (12 meses)

Evolução do mercado nacional de crédito (Dez.2018 – Dez.2022)

O crédito concedido em Portugal apresentou um crescimento de +1,9% em 2022 que, apesar de inferior ao verificado em 2021 (+3,1%), foi impulsionado, particularmente, pelo aumento da procura de crédito por parte das famílias, que revelou um crescimento de 3,3%, relativamente em linha com a variação observada em 2021 (+3,6%). Em sentido inverso, o crescimento do crédito bruto a clientes empresariais apresentou uma ligeira retracção de -0,4% em 2022, equivalente a -338M€, o que compara com um crescimento de 2,3% em 2021.

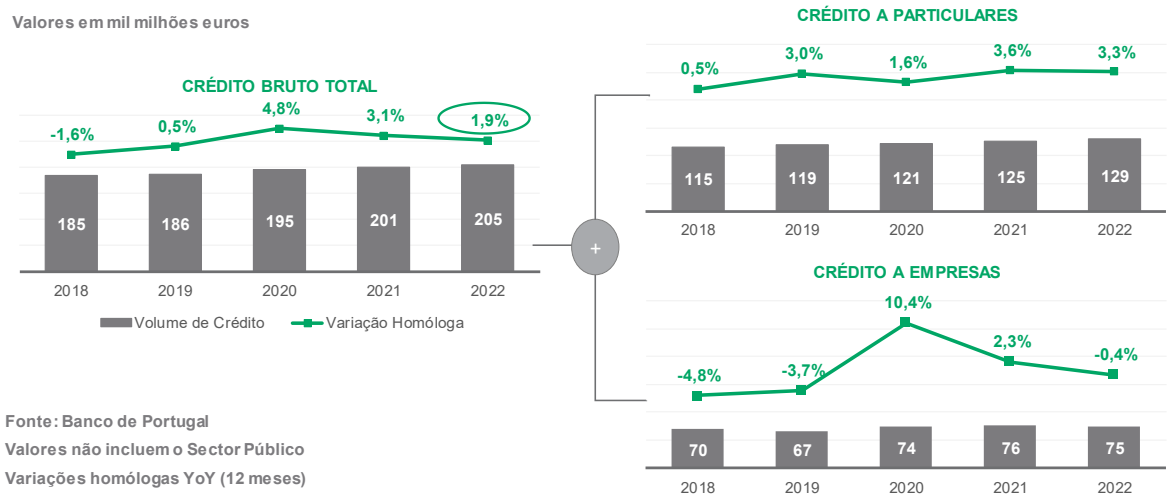

Fonte: Banco de Portugal
Valores não incluem o Sector Público
Variações homólogas YoY (12 meses)

No que respeita à variação da concessão de crédito por região, em 2022, verifica-se um crescimento mais assinalável nas regiões de Norte, Lisboa e Centro, justificado sobretudo pelo desempenho do crédito a particulares (+2,7%, +2,5% e +1,5%, respectivamente). Estas três regiões, no seu conjunto, representaram, em 2022, 84,4% do crédito concedido no país, equivalente a um total de 173 mil milhões de euros.

CRÉDITO TOTAL POR REGIÃO - DEZ.2022 — Em milhões de euros

	Crédito			Peso Total	Variação Homóloga		
	Particulares	Empresas	Total	%	Particulares	Empresas	Total
Norte	38 372	23 193	61 564	30,1%	4,1%	0,5%	2,7%
Centro	23 609	13 825	37 434	18,3%	2,9%	-0,9%	1,5%
Lisboa NUTS II	46 630	26 926	73 556	36,0%	3,8%	0,3%	2,5%
Alentejo	8 579	4 899	13 478	6,6%	1,9%	-0,9%	0,9%
Algarve NUTS II	5 702	2 838	8 540	4,2%	3,1%	-8,3%	-1,0%
Autónoma dos Açores NUTS II	3 285	1 650	4 935	2,4%	2,8%	-4,0%	0,4%
Madeira NUTS II	3 073	1 989	5 062	2,5%	-4,4%	-2,6%	-3,7%
Total	129 250	75 319	204 569	100,0%	3,3%	-0,4%	1,9%

Fonte: Banco de Portugal

Analisando o crédito a particulares com maior detalhe, verifica-se que o crescimento se deveu essencialmente ao aumento do crédito habitação (cujo crescimento acelerou para 3,5% face a Dezembro de 2021, o que compara com +2,0% no ano anterior), que passou assim a representar 77,6% do total do crédito a particulares. O crédito vencido dos clientes particulares representou 1,0% (comparando com 1,4% no período homólogo), demonstrando uma tendência de melhoria continuada.

CRÉDITO A PARTICULARES POR TIPOLOGIA - DEZ.2022 — Em milhões de euros

Tipologia	Volume de Crédito	Peso Total %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	Crédito Vencido %
Habitação	100.283	77,6%	3,5%	296	0,3%
Consumo	20.776	16,1%	8,1%	970	3,3%
Outros fins	8.191	6,3%	-8,2%		
Total	129.250	100,0%	3,3%	1.266	1,0%

Fonte: Banco de Portugal

O ligeiro decréscimo de -0,4% verificado no crédito concedido a empresas em 2022, encontra explicação, essencialmente, na redução de crédito concedido aos sectores de "electricidade, gás e água" (-11,3%); "alojamento e restauração" (-7,2%) e "construção" (-4,0%), que não foi totalmente compensado pelo aumento de crédito verificado nos sectores de "actividades imobiliárias" (+6,6%), "comércio" (+4,2%) e "agricultura e pescas" (+3,1%).

O crédito vencido das empresas situou-se nos 2,0%, o que compara com os 2,3% que se verificavam em Dezembro de 2021, sendo os sectores da construção e indústrias extractivas aqueles que denotaram um maior nível de incumprimento (crédito vencido de 5,4% e 3,0%, respectivamente).

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE - DEZ.2022 — Em milhões de euros

Actividade Económica	Total Crédito 2022	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Indústrias Transformadoras	15 334	20,4%	1,0%	352	2,3%
Comércio	13 936	18,5%	4,2%	276	2,0%
Actividades Imobiliárias	9 548	12,7%	6,6%	146	1,5%
Consultoria e Administrativas	7 039	9,3%	-2,8%	100	1,4%
Alojamento e Restauração	6 938	9,2%	-7,2%	88	1,3%
Construção	6 324	8,4%	-4,0%	345	5,4%
Transportes e Armazenagem	5 090	6,8%	-1,3%	85	1,7%
Electricidade, gás e água	3 397	4,5%	-11,3%	8	0,2%
Agricultura e Pescas	3 136	4,2%	3,1%	55	1,7%
Informação e Comunicação	975	1,3%	-1,9%	12	1,2%
Indústrias Extractivas	270	0,4%	1,6%	8	3,0%
Outros	3 332	4,4%	-6,3%	68	2,1%
Total	75 319	100,0%	-0,4%	1 541	2,0%

Fonte: Banco de Portugal; exclui Administração Pública

As microempresas continuam a ser o segmento que concentra a maior exposição ao crédito bancário com 29,8% do total e que apresenta o maior rácio de crédito vencido (3,6%), sendo, no entanto, inferior ao registado no final de 2021 (4,1%).

CRÉDITO A EMPRESAS POR DIMENSÃO - DEZ.2022 Em milhões de euros

Actividade Económica	Total Crédito 2022	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Microempresas	22 420	29,8%	-1,4%	799	3,6%
Pequenas Empresas	19 402	25,8%	-1,5%	424	2,2%
Médias Empresas	18 502	24,6%	0,1%	244	1,3%
Grandes Empresas	13 130	17,4%	4,3%	65	0,5%
Total de Empresas Segmentadas	73 454	97,5%	-0,1%	1 532	2,1%
Empresas Não Segmentadas	1 865	2,5%	-13,9%	9	0,5%
Total	75 319	100,0%	-0,4%	1 541	2,0%

Fonte: Banco de Portugal

Relativamente à evolução do número de empresas, em 2022 assistiu-se a uma aceleração do crescimento do número de nascimentos de novas empresas (+15,6%, face a 11,3% em 2021). Por seu lado, o número de encerramentos cresceu apenas 1,3% face a 2021 o que, aliado a um menor número de processos de insolvência (decréscimo de 16,8% por comparação com o período homólogo), resultou numa revitalização empresarial de 3,0x, superior à verificada em 2021, de 2,6x.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS - DEZ.2022

	2020	2021	2022	Variação 22/21
Nascimentos	38.042	42.338	48.923	15,6%
Encerramentos	14.926	14.235	14.416	1,3%
Insolvências	2.272	1.957	1.629	-16,8%
Revitalização Empresarial *	2,2	2,6	3,0	16,6%

Fonte: Barómetro Informa DB

* Nascimentos/(Encerramentos + Insolvências)

e) Mercado segurador nacional

O ano de 2022 fica marcado por uma quebra homóloga de 9,5% na produção do mercado segurador como um todo, para 12,1 mil milhões de euros, o que compara com 13,3 mil milhões em 2021.

É de notar que o decréscimo verificado tem origem na grande maioria dos produtos do Ramo Vida, sobretudo nos seguros de vida ligados a fundos de investimento. Pelo contrário, os Ramos Não Vida continuaram a apresentar uma aceleração do seu crescimento homólogo, de 7,4% face a 2021, com acréscimos em todos os ramos.

Prémios e Entregas

Em Milhões de Euros

Ramos	2020	2021	2022	% 2022 / 2021
Ramo Vida	**4.559**	**7.727**	**6.043**	**-21,8%**
Vida Não Ligados	**2.649**	**3.063**	**2.985**	**-2,5%**
Excluíndo PPR, PPE, PPR/E	1.910	2.312	2.139	-7,5%
PPR, PPE, PPR/E	739	751	846	12,6%
Seguros de Nupcialidade e Natalidade	**0**	**0**	**0**	**n.a.**
Vida Ligados a Fundos de Investimento	**1.909**	**4.664**	**3.058**	**-34,4%**
Excluíndo PPR, PPE, PPR/E	1.487	3.507	2.389	-31,9%
PPR, PPE, PPR/E	423	1.157	669	-42,1%
Operações de Capitalização	**0**	**1**	**0**	**-100,0%**
Ligadas a Fundos de Investimento	0	0	0	n.a.
Não Ligadas a Fundos de Investimento	0	1	0	-100,0%
Ramos Não Vida	**5.364**	**5.621**	**6.039**	**7,4%**
Acidentes e Doença	**2.026**	**2.185**	**2.387**	**9,3%**
Incêndio e Outros Danos	**945**	**1.000**	**1.074**	**7,4%**
Automóvel	**1.877**	**1.898**	**1.966**	**3,6%**
Marítimo e Transportes	**19**	**28**	**31**	**8,9%**
Aéreo	**10**	**10**	**11**	**8,4%**
Mercadorias Transportadas	**25**	**20**	**22**	**11,4%**
Responsabilidade Civil Geral	**148**	**163**	**181**	**11,0%**
Diversos	**313**	**317**	**366**	**15,4%**
Total	**9.923**	**13.348**	**12.082**	**-9,5%**

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores

O decréscimo da produção da actividade seguradora, em 2022, aliado à manutenção de uma variação positiva do PIB, conduziu a que o rácio de penetração do Sector Segurador na actividade económica invertesse a tendência de crescimento do último ano, passando de 6,3% em 2021 para 4,9% em 2022. Também o indicador prémio per capita voltou a regredir, passando de 1.297 euros em 2021, para 1.177 euros em 2022.

Taxa de Crescimento Nominal dos Prémios e Entregas de Seguros

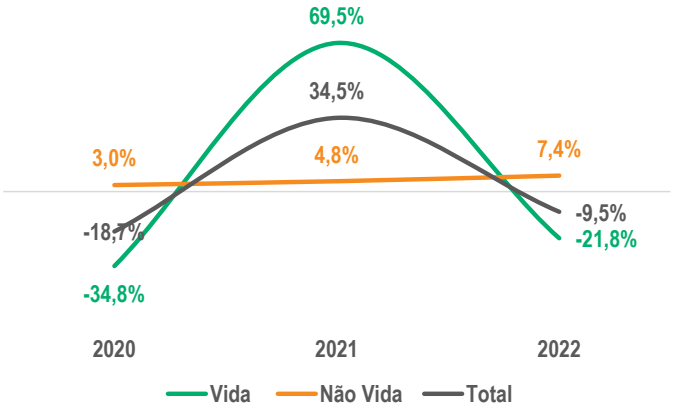

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores.

O Mercado Segurador em Portugal continuou a caracterizar-se por uma forte concentração, relativamente ao volume de produção dos seus principais *players*. No caso do Ramo Vida, o valor de concentração das cinco maiores Seguradoras reduziu-se ligeiramente em cerca de 6 p.p., passando estas a representar 69% deste Ramo, comparativamente com 75% no ano anterior. No Ramo Não Vida, assistiu-se a um aumento do nível de concentração do mercado, com os 5 maiores operadores do mercado a ganharem cerca de 6 p.p., tendo o conjunto da sexta à décima maior seguradora perdido cerca de 5 p.p., durante o ano de 2022.

Concentração de Operadores no Mercado

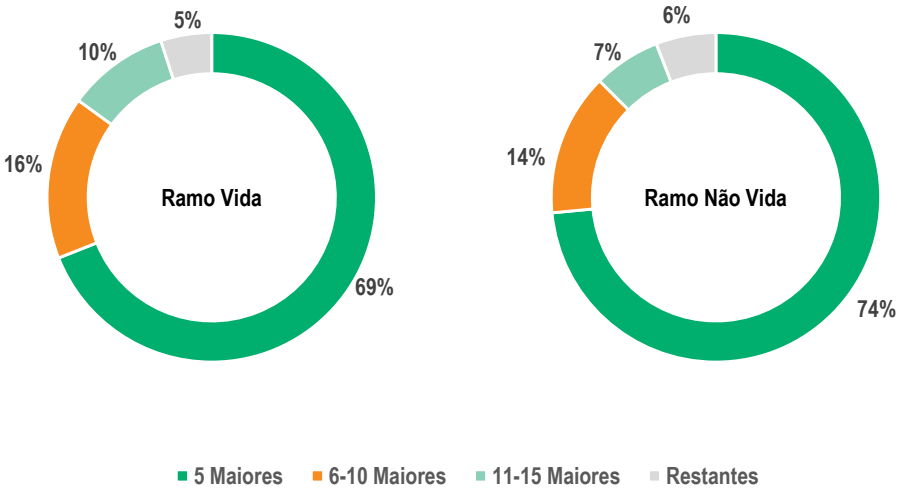

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores.

Em consequência do comportamento de decréscimo do Ramo Vida, e do crescimento sólido dos Ramos Não Vida, verificou-se durante o ano de 2022 uma repartição quase perfeita do mercado, em termos de produção, com 50% da mesma a ser realizado por cada um dos ramos.

Repartição do Mercado de Seguros por Ramo

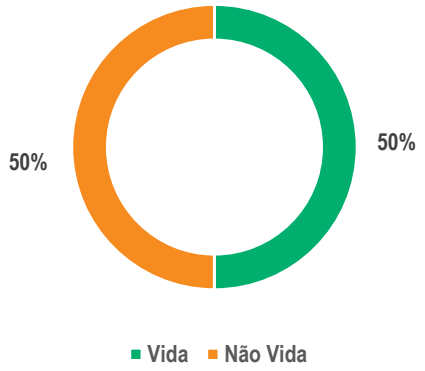

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores.

Ramo Vida

A produção de seguros do Ramo Vida em 2022 ascendeu a 6,043 mil milhões de euros, o que compara com 7,727 mil milhões de euros em 2021.Este decréscimo homólogo significativo, de 21,8%, que marcou o desempenho do Ramo Vida em 2022 fica sobretudo a dever-se aos seguros de Vida ligados a fundos de investimento, que apresentaram uma quebra superior a 34%, sobretudo nos produtos "PPR, PPE e PPR/E", cuja queda atingiu os 42%, tendo os restantes produtos sofrido uma queda de 31,9% face ao período homólogo.

No caso dos seguros de Vida não ligados a fundos de investimento, a quebra face a 2021 cifrou-se em 2,5%, com comportamentos distintos por parte dos produtos "PPR, PPE e PPR/E", que cresceram 12,6% o que, no entanto, foi insuficiente para compensar o decréscimo de 7,5% nos restantes produtos.

Produção Ramo Vida (milhões de euros)

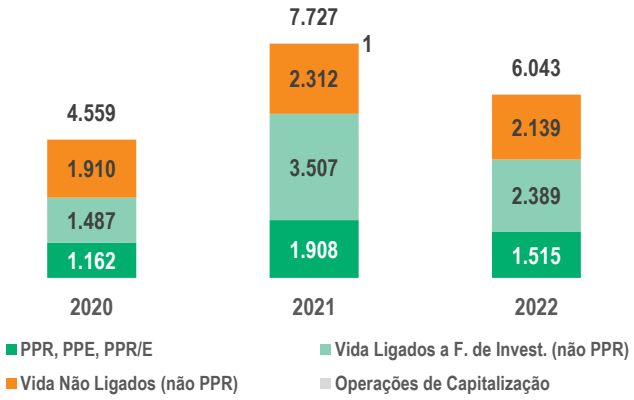

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores.

Ramo Não Vida

O mercado de seguros não vida registou um crescimento nominal em termos dos prémios brutos emitidos, seguindo a tendência vigente nos anos anteriores e obtendo até uma aceleração do ritmo de crescimento, para 7,4%, o que compara com um acréscimo de 4,8% em 2021. O montante de produção de seguros não vida em 2022 ascendeu, assim, a 6,039 mil milhões de euros, o que compara com um valor de 5,621 mil milhões de euros no ano transacto.

Todos os ramos de seguros não vida apresentaram um ritmo de crescimento, sendo que o principal responsável pelo acréscimo em 2022 por comparação com 2021 foi o ramo de seguros de acidentes e doença, com um acréscimo de 9,3% (ou +203 milhões de euros face a 2021). Especificamente nos Acidentes de Trabalho, registou-se um crescimento de 6,4% dos prémios brutos emitidos, enquanto o ramo Doença continua com um perfil evolutivo muito favorável (+12%). Este crescimento explica-se pelo aumento do universo das pessoas seguras e do respectivo prémio médio, reflectindo uma forte procura por soluções de protecção da saúde.

O ramo Automóvel cresceu 3,6% (+68 milhões de euros por comparação com o período homólogo), o que terá sido suportado fundamentalmente pelo crescimento do prémio médio. O crescimento da receita do ramo Automóvel continuou a ser fortemente influenciada pela evolução registada na cobertura de danos próprios. Os seguros de incêndio e outros danos registaram um crescimento de 7,4% face a 2021 (+74 milhões de euro).

Consequentemente, na estrutura da carteira não vida registou-se um aumento do peso dos ramos Doença, Incêndio e Outros Danos e Acidentes de Trabalho e uma diminuição do ramo Acidentes Pessoais. Os ramos Acidentes de Trabalho e Automóvel, no seu conjunto, representaram 54,1% do total dos prémios, contra 51,0% em 2021.

Produção Ramo Não Vida (milhões de euros)

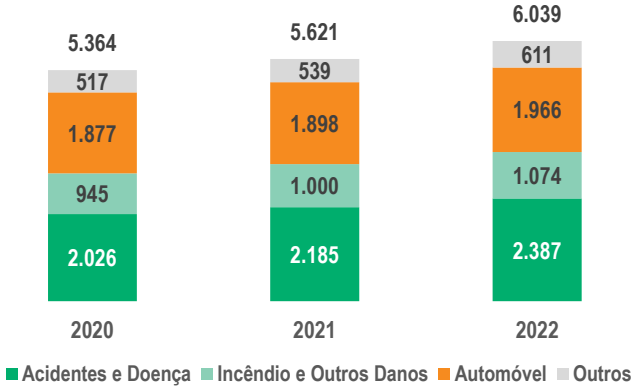

Fonte: Associação Portuguesa de Seguradores.

Segundo informações divulgadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), os custos com sinistros diminuíram 3,9% e a taxa de sinistralidade global diminuiu de 58% para 56%, no mercado não vida.

5.2. ACTIVIDADE BANCÁRIA DO GRUPO CA EM 2022

a) Evolução da base de Clientes e Associados

Em 2022, a base de Clientes do Crédito Agrícola continuou a verificar a tendência de crescimento que a tem caracterizado nos anos anteriores, ao atingir 1,539 milhões de Clientes, o que representou um crescimento líquido de 95 mil Clientes ao longo do ano. No seu conjunto, os Clientes Particulares representam 1,381 milhões, enquanto que os Clientes do macro-segmento Empresarial ascenderam a 158 mil no final de 2022. O número de Associados, dada a actualização periódica de listas de Associados por Caixa Associada, sofreu uma ligeira redução de 1,5% face ao final de 2021, atingindo os 418 mil associados, dos quais 375 mil são primeiros titulares.

Evolução da base de clientes (milhares de clientes)

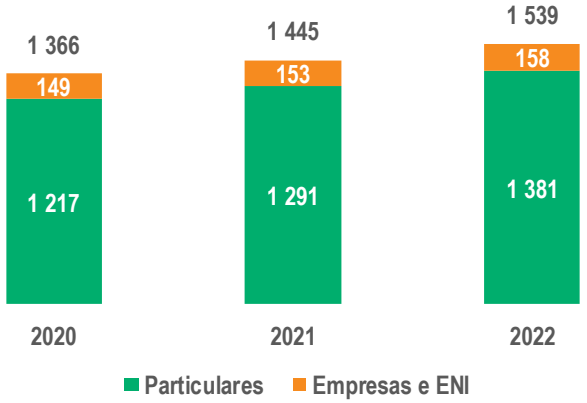

Nota: Os clientes referem-se a primeiros titulares de qualquer produto, incluindo clientes Moey!.

Em 2022 realizaram-se várias iniciativas de carácter promocional e de marketing em múltiplas vertentes para os diversos segmentos de Clientes Particulares e Empresas e ENI, conforme definido no plano de marketing aprovado, que contribuíram para a captação e incremento da vinculação de Clientes e crescimento dos segmentos, destacando-se as campanhas que promoveram a oferta de crédito habitação, crédito pessoal, seguros vida e não vida e fundos de investimento/notas estruturadas com condições diferenciadas:

b) Evolução da carteira de crédito[1]

CRÉDITO A CLIENTES				Em milhões de euros, excepto %	
	2020	2021	2022	Δ Abs.	Δ %
Particulares	4 242	4 396	4 457	61	1.4%
Habitação	3 167	3 368	3 510	142	4.2%
Consumo	480	506	509	4	0.7%
Outros	595	523	438	-84	-16.1%
Empresas	7 018	7 416	7 619	203	2.7%
Investimento	2 974	3 341	3 596	254	7.6%
Tesouraria	979	1 026	1 100	74	7.2%
Outros	3 065	3 049	2 923	-125	-4.1%
Crédito a Clientes Bruto	**11 260**	**11 813**	**12 077**	**264**	**2.2%**
dos quais: empréstimos a empresas do Grupo CA	71	86	95	8	9.6%
Crédito a Clientes Bruto excluindo empréstimos a empresas do Grupo CA	**11 189**	**11 726**	**11 982**	**256**	**2.2%**
Quota de mercado	5.5%	5.6%	5.6%	0,03 p.p.	

Nota: O Crédito a empresas inclui crédito concedido ao sector público.

No ano de 2022 voltou a registar-se um crescimento da carteira de crédito total, de 2,2% (ou 264 milhões de euros) para 12.077 milhões de euros, o que compara com os 11.813 milhões de euros registados em 2021. O crédito concedido a Particulares apresentou um aumento de 1,4% para 4.457 milhões de euros, enquanto o crédito concedido a Clientes do segmento Empresarial cresceu 2,7% para 7.619 milhões de euros.

A carteira de crédito do Crédito Agrícola demonstrou assim um crescimento homólogo (+2,2%) mais acelerado do que o mercado como um todo, que registou, por sua vez, um acréscimo de 1,8%[2], o que teve como consequência natural uma expansão da quota de mercado do Crédito Agrícola em 0,03 p.p., de 5,66% para 5,69%.

No segmento de Particulares, o crescimento anual de 1,4% do Crédito Agrícola foi inferior aos 3,3% da totalidade do mercado, tendo a sua quota de mercado reduzido para 3,45%. O principal contributo para o acréscimo do crédito concedido a Particulares foi proveniente do crédito habitação (+4,2%, ou 142 milhões de euros), verificando-se também um crescimento, ainda que menos expressivo, no crédito ao consumo (+0,7%, ou 4 milhões de euros), tendo sido parcialmente penalizado por um decréscimo de 16,1% (ou 84 milhões de euros) no crédito com outras finalidades.

Quanto ao segmento Empresarial, o Crédito Agrícola apresentou um acréscimo de 2,7%, o que compara com o decréscimo do mercado para este segmento de -0,6%[3]. Como resultado, a quota de mercado aumentou 0,30 p.p., de 8,88% para 9,17%.

O maior contribuinte para o crescimento do crédito concedido a Empresas foi proporcionado pelo crédito ao investimento (+7,6%, ou 254 milhões de euros), seguido pelo crédito à tesouraria (+7,2%), enquanto o crédito para outras finalidades apresentou um decréscimo homólogo de 4,1%.

[1] Valores referentes ao negócio bancário (SICAM) incluindo empréstimos a empresas do Grupo CA. Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

[2] Incluindo o Sector Público.

[3] Incluindo o Sector Público.

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE					Em milhões de euros, excepto %
Actividade económica	Total Crédito CA	Var. Homóloga	Peso % CA	Total Crédito Mercado	Peso % Mercado
Comércio	1 028	5,5%	13,5%	13 936	16,8%
Actividades Imobiliárias	1 009	4,6%	13,2%	9 548	11,5%
Agricultura e Pescas	1 003	0,6%	13,2%	3 136	3,8%
Indústrias Transformadoras	875	8,6%	11,5%	15 334	18,5%
dos quais: Agroindústria	351	-1,9%	4,6%	n.d.	n.d.
Alojamento e Restauração	650	0,3%	8,5%	6 938	8,4%
Construção	463	-5,1%	6,1%	6 324	7,6%
Saúde e Apoio Social	369	4,0%	4,8%	n.d.	n.d.
Transporte e Armazenagem	153	22,2%	2,0%	5 090	6,1%
Água e Saneamento	135	13,5%	1,8%	n.d.	n.d.
Energia	87	57,4%	1,1%	3 397	4,1%
Indústrias Extractivas	22	-1,3%	0,3%	270	0,3%
Administração Pública	722	23,9%	9,5%	7 688	9,3%
Outros	1 103	-13,7%	14,5%	19 034	22,9%
Total	**7 619**	**2,7%**	**100,0%**	**83 007**	**100,0%**
Total excluindo Adm. Pública	**6 898**	**0,9%**	**-**	**75 319**	**-**

Nota: A informação desta tabela refere-se ao volume de crédito bruto concedido, pelo SICAM, a empresas, ENIs e administração pública. O crédito bruto inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

Relativamente à repartição do crédito a empresas concedido pelo Crédito Agrícola, por actividades económicas, destaca-se o maior peso do sector do Comércio com 13,5% do total de crédito, das Actividades Imobiliárias (13,2%), da Agricultura e Pescas, com 13,2%, e das Indústrias Transformadoras com 11,5%, merecendo destaque o facto de o sector agroindustrial reflectir cerca de 40% do montante referente a esta actividade.

As actividades que apresentaram crescimentos mais significativos face a 2021, em termos do crédito concedido, foram a Energia (+57,4%), o sector da Administração Pública (+23,9%), Transporte e Armazenagem (+22,2%), Água e Saneamento (+13,5%) e as Indústrias Transformadoras (+8,6%), destacando-se, em sentido inverso, os sectores da Construção (-5,1%) e das Indústrias Extractivas (-1,3%). A quebra de 13,7% verificada em "Outros" deve-se, em larga medida, à diminuição do crédito concedido a actividades de organizações associativas.

c) Qualidade da carteira de crédito

Por referência ao final do exercício de 2022, o Crédito Agrícola apresentava um montante total de créditos não produtivos (*Non-Performing Loans*, NPL) que ascendia a 586 milhões de euros (819 milhões de euros no final de 2021), representando um rácio de NPL de 5,1% (7,2% em Dezembro de 2021) e uma cobertura por imparidades de NPL de 41,2%.

NPL - 31.DEZ.2022

Em milhões de euros, excepto %

	Exposição	NPL	NPL (%)	Imparidades de NPL	Cobertura NPL por imparidades NPL
Administração pública	**655**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Instituições financeiras	**29**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Outras empresas financeiras	**152**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Empresas não financeiras	**6.536**	**455**	**7,0%**	**179**	**39,3%**
das quais: PME	6.308	450	7,1%	178	39,7%
Particulares	**4.229**	**131**	**3,1%**	**57**	**43,8%**
dos quais: CH	3.433	72	2,1%	30	41,7%
dos quais: Crédito ao consumo	547	24	4,5%	11	46,1%
Total	**11.601**	**586**	**5,1%**	**236**	**40,3%**
Total incluindo provisão *overlay* *	**11.601**	**586**	**5,1%**	**241**	**41,2%**

Nota: inclui apenas "Loans and Advances", excluindo instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial) e excluindo os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, nos termos da Instrução do Banco de Portugal nº20/2019.

* Em 2022, foi realizado um reforço de provisões de 9,4M€ (*overlay*) para acomodar efeitos esperados (i) do DL 80-A/2022 e (ii) da deterioração do risco de crédito de sectores de actividade mais expostos ao agravamento do custo dos factores de produção. Os rácios de cobertura em 2022 incluem 4,9M€ de um total de 9,4M€ da referida provisão *overlay*.

A redução de 28,5%, ou 233 milhões de euros, verificada em 2022, dos NPL é demonstrativa da melhoria da qualidade da carteira de crédito, reflexo do esforço desenvolvido neste sentido, em grande medida explicada por recuperações de crédito e pela ocorrência de um nível de saídas de crédito em "stage 3" superiores às entradas.

Evolução de NPL e Rácio de NPL (milhões de euros, %)

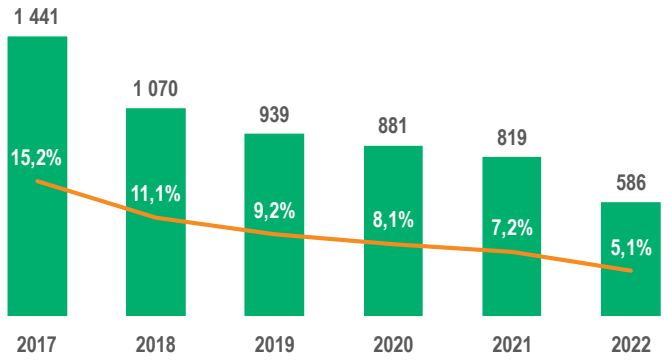

O segmento das empresas não financeiras, com 455 milhões de euros, representa cerca de 78% do total de NPL, apresentando um rácio de NPL de 7,0% (face a 9,9% no final de 2021) e uma cobertura por imparidades de NPL de 39,3% e uma cobertura por imparidades de NPL e colaterais de 155,5% (com limite no valor da exposição de 91,0%).

No caso do segmento de Particulares, o crédito habitação destaca-se com a maior proporção de NPL, com 72 milhões de euros, o que compara com 99 milhões de euros no final de 2021, representando um rácio de NPL de 2,1% (face a 3,0% em 2021), verificando-se uma cobertura por imparidades de NPL de 41,7% e uma cobertura por imparidades de NPL e colaterais de 140,1% (com limite no valor da exposição de 95,4%).

RÁCIOS DE NPL E CRÉDITO REESTRUTURADO — Em milhões de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Variação 22/21 Abs.	Variação 22/21 %
Non-Performing Loans (NPL)	881	819	586	-233,2	-28,5%
Rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) *	8,1%	7,2%	5,1%	-2,2 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por imparidades de crédito	43,7%	40,6%	61,3%	20,6 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por imparidades de NPL **	35,3%	32,6%	41,150%	8,5 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais **	128,1%	133,5%	151,3%	17,7 p.p.	
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) **,***	86,8%	87,6%	91,9%	4,3 p.p.	
Rácio Texas ****	40,8%	38,8%	27,3%	-11,5 p.p.	
Rácio de Crédito Reestruturado	7,4%	6,1%	5,0%	-1,2 p.p.	

(*) Determinado segundo a Instrução 20/2019 do Banco de Portugal.

(**) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (***) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(****) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

Conforme mencionado anteriormente, o rácio NPL continuou a sua trajectória decrescente, de cerca de 2,2 p.p. no ano de 2022, atingindo os 5,1%. Também o rácio Texas, determinado pelo quociente entre os NPL e o conjunto dos capitais próprios tangíveis e o *stock* de imparidades, voltou a apresentar uma evolução favorável, reduzindo de 38,8% no final de 2021 para 27,3% em 2022. O rácio de crédito reestruturado voltou a evoluir de forma favorável em 2022, diminuindo em 1,2 p.p. para 5,0%, um valor inferior ao que se verificava mesmo em 2019.

d) Evolução dos depósitos e outros recursos[4]

O Crédito Agrícola apresentou, em 2022, um crescimento homólogo dos depósitos de Clientes de 5,8%, atingindo um valor total de 20.470 milhões de euros. Esta evolução revelou-se, porém, inferior ao crescimento do total do mercado (6,5% no final de 2022), permitindo, ainda assim, manter a quota de mercado na ordem dos 8%.

Relativamente à sua repartição, os depósitos à ordem aumentaram 1.030 milhões de euros (+10,9%) para 10.449 milhões de euros, enquanto os depósitos a prazo cresceram 86 milhões de euros (+0,9%) para 10.021 milhões de euros.

[4] Valores referentes ao negócio bancário (SICAM).

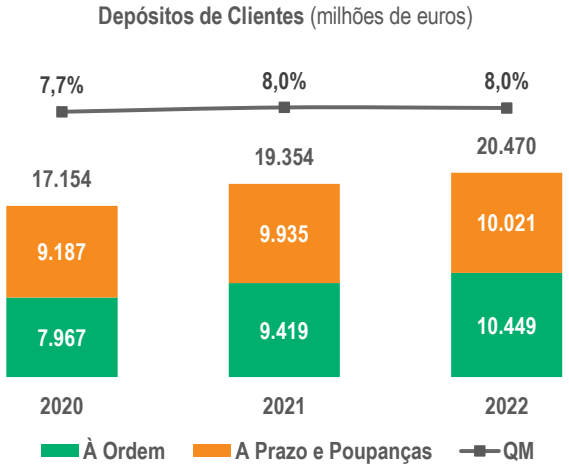

Em 2022, voltou a registar-se uma evolução positiva nos recursos fora de Balanço do Crédito Agrícola, observando-se um crescimento de 9,4% (+174 milhões de euros) para 2.018 milhões de euros. O crescimento verificado é explicado pelo incremento dos fundos de investimento imobiliários, que apresentaram uma subida de 139 milhões de euros (+14,6%) face ao final de 2021 e pelo aumento dos seguros de capitalização em 118 milhões de euros (+24,3%), que mais do que compensaram a redução de 83 milhões de euros (-20,6%) dos fundos de investimento mobiliário.

RECURSOS FORA DO BALANÇO DO CRÉDITO AGRÍCOLA — Em milhões de euros

	2020	2021	2022	Δ Abs.	Δ %
Fundos de Investimento	1.234	1.361	1.417	56	4,1%
Mobiliários (FIM e FEI)	399	403	320	-83	-20,6%
dos quais: OICVM	20	20	18	-2	-8,6%
Imobiliários	835	958	1.097	139	14,6%
dos quais: retalho	816	934	1.067	133	14,2%
dos quais: institucionais	19	24	31	7	27,6%
Seguros de Capitalização [1]	487	483	601	118	24,3%
TOTAL	**1.720**	**1.844**	**2.018**	**174**	**9,4%**

[1] Inclui valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos contratos de investimento, referentes às CCAM do SICAM.

Por conseguinte, o montante total de recursos de clientes sob gestão do Crédito Agrícola atingiu os 22.488 milhões de euros, representado um crescimento homólogo de 6,1%. Os depósitos à ordem representaram, em 2022, a maior componente dos recursos de Clientes junto do Crédito Agrícola, superando o peso dos depósitos a prazo e poupanças (49,3% e 47,3% do total, respectivamente). O peso dos seguros de capitalização e dos fundos de investimento apresentaram um ligeiro crescimento, face ao verificado em Dezembro de 2021.

5.3. ACTIVIDADE SEGURADORA DO GRUPO CA EM 2022

a) Seguros Ramos Reais

A carteira de apólices em vigor registou um crescimento de cerca de 30 mil apólices (+4%), de 755 mil para 785 mil. No final do ano, atingiram-se 154 milhões de euros em Prémios brutos emitidos, representando um crescimento homólogo de 6,2%. A CA Seguros aumentou o número de Clientes com apólices em vigor de 419 mil para 440 mil, prosseguindo proactivamente a sua Visão de "Ser a Seguradora Não Vida em que confiam todos os Associados e Clientes do Crédito Agrícola".

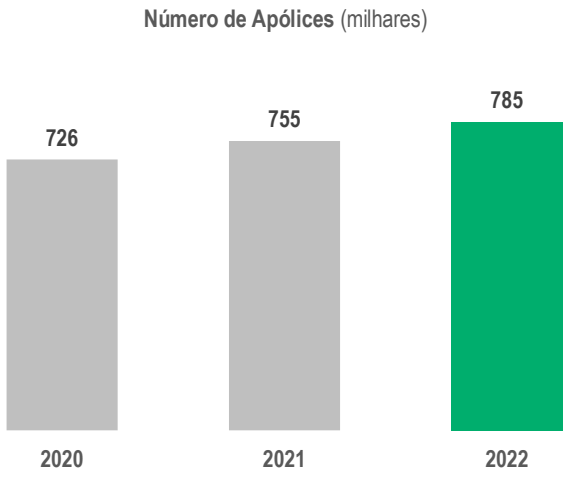

O rácio de custos com sinistros / prémios emitidos apresentou uma redução de 5,2 p.p. em 2022, para 48,4%, apesar de um aumento do nível de sinistros no último quadrimestre do ano devido à ocorrência de chuvas intensas e de fenómenos meteorológicos adversos. Ao nível da gestão de sinistros, é ainda de assinalar o facto de a CA Seguros ter registado um novo ano com zero incumprimentos ao nível dos prazos e datas-limite impostos pela lei, na gestão dos sinistros Automóvel.

PRINCIPAIS INDICADORES

Em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Δ %
Prémios Brutos Emitidos	138.027	145.063	154.006	6,2%
Investimentos Financeiros	200.048	220.177	209.523	-4,8%
Activo	247.986	265.418	266.411	0,4%
Capitais Próprios	53.932	56.360	43.805	-22,3%
Resultado Líquido	4.118	5.847	10.966	87,5%
Quota de mercado de prémios brutos emitidos (produção nova)(1)	2,6%	2,6%	2,6%	0,0pp

(1) Fonte para o montante total do mercado, APS

O resultado líquido da CA Seguros foi de 11,0 milhões de euros, reflectindo o aumento da margem técnica, que mais do que compensou o acréscimo dos custos operacionais.

Os Investimentos Financeiros decresceram 10,7 milhões de euros (-4,8% face ao final de 2021), tendo, como tal, o peso desta rubrica no total do Activo diminuído de 83%, para 79% em 2022.

A Companhia manteve uma política prudente ao nível do provisionamento, tal como em anos anteriores. Globalmente, as Provisões técnicas situaram-se, em 31 de Dezembro de 2022, no valor de 178 milhões de euros, aumentando 3,6% em relação ao ano transacto, onde já se tinha registado um aumento mais significativo, de 9,7%.

A subida das taxas de juro implicou uma redução de 10,7 milhões de euros no valor de mercado dos activos financeiros, nomeadamente, das obrigações a taxa fixa. Este impacto resultou numa redução de 22,8 milhões de euros da reserva de reavaliação (líquida de impostos), e é o principal motivo da redução dos capitais próprios da Companhia, de 56 milhões de euros, para 44 milhões de euros.

b) Seguros Ramos Vida

No decurso do ano 2022, registou-se um crescimento em produção nova de seguros ramos vida na ordem de 61,4%. A categoria de produto impulsionadora do crescimento verificado foi a capitalização, com uma variação de 121,7% face a 2021. Embora menos expressivo, os produtos de risco registaram também uma variação positiva, de 0,5%. A excepção ao crescimento verificado foram os fundos de pensões, que apresentaram uma quebra na ordem de 24,2% face ao ano anterior. Apesar da conjuntura mundial vivenciada durante 2022, os registos assinalados indiciam a recuperação e consolidação dos níveis de crescimento de quota de mercado que a CA Vida vinha a registar no passado, fechando o ano com 4,2% de quota no ramo Vida.

No final de 2022, a CA Vida detinha 279 mil apólices de seguros de vida em vigor, um crescimento homólogo de 6,9% e 32 mil contratos de fundos de pensões, representando um acréscimo de 8,9% face ao final de 2021. Os prémios brutos emitidos de seguros vida e entregas em contratos de investimento atingiram um valor de cerca de 248 milhões de euros, observando um crescimento homólogo de 75,4%.

Número de Apólices e Contratos de Fundos de Pensões (milhares)

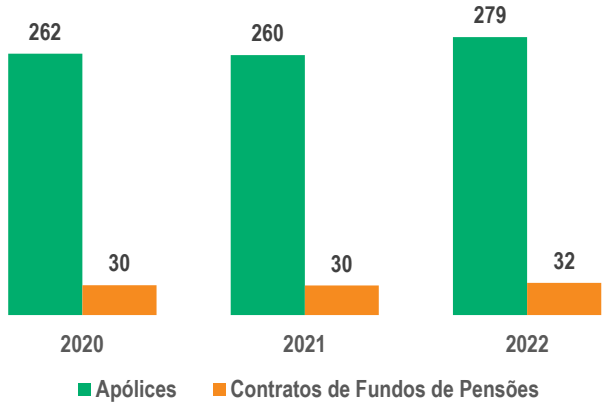

A CA Vida alcançou um resultado líquido de 47,7 milhões de euros em 2022, um crescimento de 41,6 milhões de euros por comparação com 2021, sendo que o principal responsável pela variação acentuada foi o efeito, não recorrente, da reversão de provisão para compromissos de taxa de juro na carteira de seguros Vida, no montante de 65,8 milhões de euros. Deve, ainda assim, assinalar-se o crescimento da produção de risco em 7,1%, bem como a redução da taxa de sinistralidade para 40% (86% em 2021).

PRINCIPAIS INDICADORES

Em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Δ %
Prémios brutos emitidos e entregas em contratos de Investimento	73.279	141.105	247.502	75,4%
Contribuições para fundos de pensões	32.402	41.053	30.322	-26,1%
Activo	800.423	771.483	788.262	2,2%
Activos financeiros	791.427	762.436	766.438	0,5%
Capital próprio	119.383	117.503	83.165	-29,2%
Resultado líquido	6.125	6.067	47.733	686,8%
Quota de mercado de prémios brutos emitidos (produção nova)(1)	1,6%	1,3%	4,2%	2,8pp

(1) Fonte para o montante total do mercado, APS

No que concerne aos requisitos de capital, a Companhia manteve o seu objectivo de manter uma política de rácios de solvabilidade robustos, com indicadores de uma situação financeira estável, não obstante a quebra do capital próprio em 29% devido, em grande parte, à desvalorização dos títulos de dívida pública registados ao justo valor, provocado pelo aumento das taxas de juro no mercado, tendo este efeito sido parcialmente mitigado pelo aumento do resultado do exercício. A Companhia gere os requisitos de capital tendo em linha de conta as eventuais alterações das condicionantes económicas, bem como o seu perfil de risco.

6. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RISCOS

6.1. ANÁLISE FINANCEIRA

6.1.1. Grupo Crédito Agrícola

EVOLUÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	2020 Dez.	2021 Dez.	2022 Dez.
BALANÇO			
Activo líquido total	23.451	26.002	24.895
Crédito a clientes total (bruto) [1]	11.189	11.726	11.982
Crédito a clientes total (líquido)	10.804	11.393	11.632
Recursos totais de clientes	18.767	21.060	22.416
Recursos de clientes no balanço	17.046	19.236	20.398
Recursos fora do balanço	1.720	1.824	2.018
Imparidades e provisões acumuladas	579	502	501
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	386	333	350
Provisões técnicas de contratos de seguros	726	713	782
Capital próprio	1.889	2.019	2.042
RESULTADOS			
Margem financeira	319	313	368
Margem técnica da actividade seguradora	37	66	145
Comissões líquidas	126	123	146
Produto bancário *core*	482	503	659
Resultado das operações financeiras	95	63	-3
Outros resultados de exploração	-7	4	-4
Produto bancário	569	570	652
Custos de estrutura	-365	-373	-401
Imparidades e provisões do exercício	-74	2	-57
Resultado líquido consolidado	87	159	144
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE			
Rácio de eficiência	64,1%	65,4%	61,5%
Rácio de eficiência *core*	75,7%	74,2%	60,8%
Rentabilidade do activo (ROA)	0,4%	0,6%	0,6%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	4,9%	8,1%	7,1%
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ			
Rácio common equity tier 1 [2]	18,6%	19,2%	19,9%
Rácio de fundos próprios totais [2]	18,6%	19,2%	19,9%
Rácio de alavancagem	7,4%	8,0%	7,6%
Rácio de transformação [3]	63,4%	59,2%	57,0%
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	433,5%	477,2%	500,0%
Rácio de financiamento estável (NSFR)	150,0%	150,2%	167,7%
RÁCIOS DE QUALIDADE DO ACTIVO			
Rácio de NPL [4]	8,1%	7,2%	5,1%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL [5]	35,3%	32,6%	41,2%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais [5]	128,1%	133,5%	151,3%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) [5 6]	86,8%	87,6%	91,9%
Rácio Texas [7]	40,8%	38,8%	27,3%
Custo do risco	0,48%	0,04%	0,45%
OUTROS INDICADORES			
# de colaboradores	4.098	4.092	4.110
# de Caixas Agrícolas Associadas	75	75	71
# de agências bancárias	637	624	617

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Rácio calculado segundo a Instrução 20/2019 do BdP.

(5) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (6) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(7) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

a) Resultado e Balanço

i. Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Var. 22/21 Abs.	Var. 22/21 %
Receitas de juros	429 230	441 029	562 459	121 430	27,5%
Despesas com juros	-110 703	-128 075	-194 035	65 960	51,5%
Margem Financeira	**318 527**	**312 954**	**368 424**	**55 470**	**17,7%**
Comissões líquidas	125 925	123 388	146 224	22 836	18,5%
Margem técnica da actividade de seguros	37 253	66 252	144 534	78 282	118,2%
Produto Bancário *Core*	**481 705**	**502 593**	**659 182**	**156 589**	**31,2%**
Resultados de operações financeiras	94 812	62 974	-3 262	-66 235	n.a.
Outros resultados de exploração	-7 278	4 295	-3 896	-8 190	n.a.
Produto Bancário	**569 239**	**569 862**	**652 025**	**82 163**	**14,4%**
Custos de Estrutura	-364 836	-372 717	-400 912	28 196	7,6%
Custos de pessoal	-218 286	-223 271	-236 440	13 169	5,9%
Gastos gerais administrativos	-113 390	-115 732	-129 651	13 919	12,0%
Amortizações	-33 160	-33 713	-34 821	1 108	3,3%
Ganhos/perdas nas modificações	-11 141	-1 147	5 855	7 002	n.a.
Provisões e imparidades	-73 649	2 152	-57 376	-59 528	n.a.
Resultados de outros activos	1 165	1 275	3 765	2 490	195,4%
Resultado antes de impostos	**120 778**	**199 425**	**203 357**	**3 932**	**2,0%**
Impostos	-33 865	-40 489	-58 757	18 267	45,1%
Interesses que não controlam	-116	-159	-304	145	91,6%
Resultado Líquido	**86 797**	**158 776**	**144 296**	**-14 481**	**-9,1%**

Em 2022, o resultado líquido do Grupo Crédito Agrícola ascendeu a 144,3 milhões de euros, uma diminuição de 14,5 milhões de euros (-9,1%) face ao exercício de 2021 e de +66,2% em relação a 2020 (num contexto económico impactado pelos constrangimentos impostos pela crise pandémica COVID-19).

Esta variação homóloga verificada no Resultado Líquido de -9,1%, foi influenciada pelo aumento da margem financeira em 17,7% para 368,4 milhões de euros (+55,5 milhões de euros face a 2021), tendo em conta a evolução das taxas Euribor e o impacto positivo no rendimento da carteira de títulos e carteira de crédito do Grupo; pelo aumento de comissões líquidas em 18,5% para 146,2 milhões de euros (+22,8 milhões de euros face a 2021) beneficiando do aumento da transaccionalidade de clientes e do crescimento observado na carteira de crédito; pelo acréscimo da margem técnica de seguros em 118,2% para 144,5 milhões de euros (+78,3 milhões de euros face a 2021), em parte, decorrente de efeito não recorrente de reversão de provisão para compromissos de taxa de juro na carteira de seguros vida (+65,8 milhões de euros); e em sentido contrário, pelo reforço de imparidades e provisões, que se elevaram em 2022 para 57,4 milhões de euros (+59,5 milhões de euros face a 2021), traduzindo-se num custo do risco de crédito de 0,45%; e pelo crescimento dos custos de estrutura em 7,6% para 400,9 milhões de euros (+28,2 milhões de euros face a 2021).

A variação do Resultado Líquido face a 2021 é ainda influenciada por resultados, não recorrentes, obtidos durante o ano de 2021, relacionados com ganhos líquidos com operações financeiras, no valor de 63,0 milhões de euros (51,3 milhões de euros no 1T21), bem como com juros retroactivos, referentes a 2020, no valor de 8,0 milhões de euros recebidos em 2021 no âmbito do programa financeiro do BCE - TLTRO.

Margem Financeira

MARGEM FINANCEIRA							DECOMPOSIÇÃO DOS EFEITOS		
em milhares de euros	dez/21			dez/22					
Variáveis	**Capitais médios**	**Taxa média (%)**	**Proveitos/ Custos**	**Capitais médios**	**Taxa média (%)**	**Proveitos/ Custos**	**Efeito volume**	**Efeito preço**	**Variação em 12 meses**
Crédito a clientes	11 170 406	2,35%	262 709	11 854 257	2,39%	283 453	16 083	4 660	20 743
Títulos e outras aplicações[1]	10 047 385	0,35%	35 514	11 761 520	0,96%	112 364	6 059	70 792	76 850
Activos financeiros	**21 217 791**	**1,41%**	**298 223**	**23 615 777**	**1,68%**	**395 817**	**22 142**	**75 452**	**97 594**
Depósitos de clientes	17 260 138	0,04%	7 218	19 816 845	0,03%	5 952	1 069	-2 334	-1 265
Recursos de Bancos Centrais e outros passivos[2]	2 341 794	-0,94%	-21 948	1 965 682	1,09%	21 441	3 525	39 864	43 389
Passivos financeiros	**19 601 931**	**-0,08%**	**-14 731**	**21 782 527**	**0,13%**	**27 393**	**4 594**	**37 529**	**42 124**
Margem financeira		**1,48%**	**312 954**		**1,55%**	**368 424**	**17 548**	**37 922**	**55 470**
Margem de intermediação[3]		2,31%			2,36%				
Taxa euribor média (6 meses)		-0,523%			0,671%				
Taxa euribor média (12 meses)		-0,491%			1,085%				

1. Inclui Disponibilidades, Aplicações em IC e Aplicações em Títulos de capital (Acções)
2. Recursos de bancos centrais, recursos de OIC's e outros passivos subordinados
3. Taxa média de crédito a clientes - taxa média de depósitos a clientes

A margem financeira ascendeu a 368,4 milhões de euros em 2022, um aumento de 55,5 milhões face ao período homólogo (+17,7%), beneficiando da evolução das taxas de referência e do seu impacto positivo nos activos geradores de juro, nomeadamente a carteira de títulos e a carteira de crédito do Grupo.

Os juros da carteira de títulos e outras aplicações representou um impacto positivo de 70,8 milhões de euros na margem financeira face ao período homólogo, devido substancialmente ao efeito preço, traduzido num aumento das taxas médias de juro de 0,35% em 2021 para 0,96% em 2022. No que se refere aos juros recebidos de crédito a clientes, a evolução registada beneficiou, maioritariamente, do efeito volume explicado pelo aumento de 6,1% da carteira média de crédito do Grupo.

Por outro lado, no caso dos depósitos de clientes, o efeito preço prevaleceu sobre o efeito volume, conduzindo a uma redução de 1,3 milhões de euros nos juros pagos. No caso dos recursos de Bancos Centrais e outros passivos, o aumento dos juros pagos, no montante de 43,4 milhões de euros em 2022, é explicado essencialmente pela seguinte combinação de factores: (i) -19,3 milhões de euros de juros recebidos do financiamento TLTRO face a 2021 justificado pelo reembolso integral deste financiamentos ao longo de 2022 e pela influencia em 2021 da contabilização de juros retroactivos referentes a 2020 (8,0 milhões de euros); e, (ii) +6,0 milhões de euros em 2022 de encargos com juros da obrigação social, elegível para MREL, no montante de 300 milhões de euros, emitida em Nov.2021.

Comissões Líquidas

COMISSÕES LÍQUIDAS					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Manutenção de Contas	17 315	19 019	19 967	948	5,0%
Crédito e Garantias	44 520	45 999	52 356	6 356	13,8%
Transferências e Cartões	42 575	38 913	49 344	10 431	26,8%
Colocação e Comercialização	7 031	7 383	8 294	911	12,3%
Outras Comissões	14 484	12 073	16 263	4 190	34,7%
Total de comissões líquidas	**125 925**	**123 388**	**146 224**	**22 836**	**18,5%**

As comissões líquidas apresentaram um crescimento de 18,5% em 2022 face ao período homólogo, impulsionado pelo contínuo aumento da transaccionalidade de clientes e pelo crescimento observado no crédito.

As comissões associadas a transferências e cartões registaram um acréscimo de 26,8%, ou 10,4 milhões para 49,3 milhões de euros, impulsionadas pelo referido aumento da transaccionalidade, do crescimento da base de clientes e por um efeito extraordinário (negativo) em 2021, no montante de 3,8 milhões de euros, relacionado com o ajustamento do período de cobrança de comissões de anuidades de cartões a clientes.

Também as comissões relacionadas com crédito e garantias registaram uma subida de 6,4 milhões de euros, (+13,8% em comparação com 2021) para 52,4 milhões de euros, principalmente como consequência do aumento do nível de crédito concedido.

Margem técnica da actividade seguradora

MARGEM TÉCNICA DA ACTIVIDADE SEGURADORA					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
CA Vida (seguros Vida)	**-4.827**	**16.783**	**86.699**	**69.916**	**416,6%**
Prémios adquiridos, líquidos de resseguro	63.443	130.586	235.445	104.859	80,3%
Custos com sinistros	-225.493	-117.841	-71.913	-45.928	-39,0%
Variação de provisões técnicas	157.223	4.038	-76.833	-80.871	n.a.
CA Seguros (seguros Não Vida)	**42.080**	**49.468**	**57.835**	**8.367**	**16,9%**
Prémios adquiridos, líquidos de resseguro	103.817	108.785	114.748	5.963	5,5%
Custos com sinistros	-50.993	-48.971	-54.974	6.003	12,3%
Variação de provisões técnicas	-10.744	-10.346	-1.939	-8.407	-81,3%
Total de margem técnica da actividade seguradora	**37.253**	**66.251**	**144.534**	**78.283**	**118,2%**

Em 2022, o aumento de 118,2% para 144,5 milhões de euros da margem técnica da actividade seguradora (+78,3 milhões de euros face a 2021), é justificado maioritariamente pelo contributo da CA Vida, nomeadamente pelo crescimento de proveitos com prémios adquiridos e pela redução dos níveis de sinistralidade face a 2021, sendo parcialmente penalizado pelo reforço de provisões técnicas (80,9 milhões de euros face ao período homólogo)

em resultado do aumento da produção, no entanto em parte contrabalançado pelo efeito não recorrente da reversão de provisão para compromissos de taxa de juro na carteira de seguros Vida (+65,8 milhões de euros).

Resultados de Operações Financeiras

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS — Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado e JVAORI	79 786	58 695	-3 904	-62 600	n.a.
dos quais actividade não seguradora	54 523	50 937	346	-50 591	-99,3%
dos quais actividade seguradora	25 263	7 759	-4 250	-12 009	n.a.
Receitas de dividendos	678	421	726	305	72,6%
Diferenças cambiais	1 395	1 989	2 297	307	15,5%
Outros resultados*	12 953	1 868	-2 380	-4 248	n.a.
Total de resultado de operações financeiras	**94 812**	**62 974**	**-3 262**	**-66 235**	**n.a.**
dos quais actividade não seguradora	70 870	54 967	713	-54 255	-98,7%
dos quais actividade seguradora	23 942	8 006	-3 975	-11 981	n.a.

(*) Inclui resultados com activos e passivos financeiros detidos para negociação, resultados com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, resultados da contabilidade de cobertura e resultados com o desreconhecimento de activos não financeiros.

Os resultados de operações financeiras em 2022 ascenderam a -3,3 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 66,2 milhões de euros por comparação com os 63,0 milhões de euros registados em 2021, explicado maioritariamente por resultados, não recorrentes, obtidos em activos financeiros ao custo amortizado (designadamente de mais-valias realizadas nas carteiras de títulos da Caixa Central, Caixas Associadas e CA Vida).

Custos de Estrutura

CUSTOS DE ESTRUTURA — Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Custos de funcionamento	-331 676	-339 003	-366 091	27 088	8,0%
Custos com o pessoal	-218 286	-223 271	-236 440	13 169	5,9%
Gastos gerais administrativos	-113 390	-115 732	-129 651	13 919	12,0%
Amortizações	-33 160	-33 713	-34 821	1 108	3,3%
Custos de estrutura	**-364 836**	**-372 717**	**-400 912**	**28 196**	**7,6%**
Rácio de eficiência	**64,1%**	**65,4%**	**61,5%**	**-3,92 p.p.**	

Os custos de estrutura em 2022 agravaram-se em 7,6%, ou 28,2 milhões de euros, face ao final de 2021, totalizando 400,9 milhões de euros. Este agravamento é impulsionado pelo crescimento dos custos de funcionamento, nomeadamente pelos aumentos registados em:

- gastos gerais e administrativos, cujo crescimento de 12,0% em 2022 (+13,9 milhões de euros face a 2021) é justificado sobretudo pelo relacionado com o aumento de actividade, esforço continuado de digitalização de processos e a resposta a requisitos legais e regulamentares; e
- custos com pessoal, com uma subida de 5,9%, ou 13,2 milhões de euros, face ao exercício de 2021, devido, em grande medida, ao impacto da actualização da tabela salarial em relação a 2021 e 2022, reconhecida retroativamente a partir do 2º Trimestre de 2022, bem como do apoio extraordinário, entre 250 euros e os 750 euros, atribuído a todos os colaboradores do Grupo CA no decorrer do 4º Trimestre de 2022 pelas entidades que o compõem, no sentido de atenuar os efeitos da subida da inflação e perda de poder de compra.

CUSTOS DE ESTRUTURA (EM MILHÕES DE EUROS) E RÁCIO DE EFICIÊNCIA

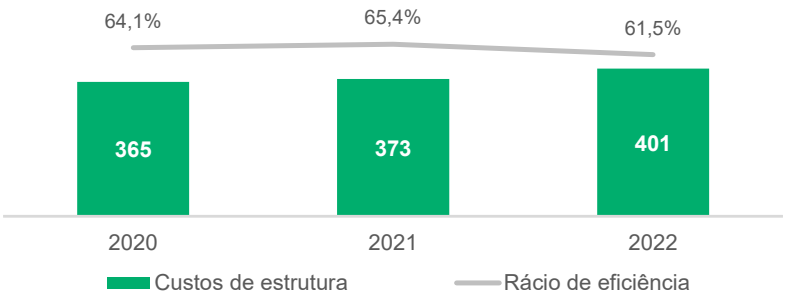

Por conseguinte, a melhoria do produto bancário, durante 2022, explica que o rácio de eficiência apresente uma evolução favorável de 3,9 p.p., cifrando-se em 61,5%, o que compara com 65,4% em 2021 e com 64,1% em 2020.

Evolução dos colaboradores do Grupo CA

# de colaboradores*	2020	2021	2022
Caixas Agrícolas Associadas	3 107	3 069	3 040
Caixa Central	551	601	629
CA Seguros	172	170	178
CA Serviços	158	142	147
CA Vida	46	50	55
FENACAM	33	32	32
CA Imóveis	15	12	12
CA Gest	11	11	11
CA Informática	5	5	6
Total	**4 098**	**4 092**	**4 110**

(*) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posições de final de ano).

O número de colaboradores do Grupo CA aumentou em 2022, com um crescimento líquido de 18 colaboradores para 4.110, resultante do aumento de 28 colaboradores ao nível da Caixa Central, de 13 colaboradores nas empresas seguradoras do Grupo CA e de 6 do CA Serviços / CA Informática. No sentido inverso, verificou-se uma diminuição de 29 colaboradores nas Caixas Agrícolas Associadas.

Para a evolução de colaboradores na Caixa Central, contribuiu o aumento de 15 colaboradores afectos a funções de controlo ou similares, de 5 colaboradores para reforço das áreas digital / IT e de 8 para o conjunto das restantes áreas.

O decréscimo líquido de colaboradores ao nível das Caixas Agrícolas Associadas encontra-se sobretudo relacionado com a redução do número de Caixas Agrícolas Associadas por processo de fusão (4 fusões em 2022) e com a redução do número de agências do Grupo, que diminuiu de 624 agências no final de 2021 para 617 agências, tendo por referência o final de 2022.

Níveis de Provisões / Imparidades

PROVISÕES / IMPARIDADES — Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Provisões	-16.570	5.092	-10.095	-15.187	n.a.
Imparidade de crédito	-54.194	-4.594	-43.972	39.378	857,2%
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	16	-40	-17	-23	-57,2%
Imparidade de outros activos financeiros	-2.586	3.123	-3.333	-6.456	n.a.
Imparidade de activos não-financeiros	-314	-1.430	40	1.470	n.a.
Total	**-73.649**	**2.152**	**-57.376**	**-59.528**	**n.a.**
Custo do Risco	**0,48%**	**0,04%**	**0,45%**	**0,41 p.p.**	

Conforme mencionado anteriormente, em 2022 registou-se um reforço de provisões e imparidades de 57,4 milhões de euros, o que compara com uma reversão líquida das provisões e imparidades no montante de 2,2 milhões de euros em 2021, justificada por:

I. o reforço de 10,1 milhões de euros em provisões do exercício, na sua maioria relacionado com compromissos e garantias concedidas e com o reforço de provisões genéricas para cobertura de risco de crédito, nomeadamente 9,4 milhões de euros (*overlay*) para acomodar efeitos esperados do DL 80-A/2022 de 25 de novembro, que estabelece medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente e, adicionalmente, os efeitos decorrentes da degradação de exposições referentes a contratos particularmente expostos a sectores afectados pela crise energética, ou a problemas logísticos com origem na invasão da Rússia à Ucrânia;

II. a constituição de 3,3 milhões de euros nas imparidades na carteira de títulos decorrente do acréscimo da exposição e ligeiro agravamento dos parâmetros de risco face a 2021; e,

III. a constituição de imparidades específicas de crédito em 44,0 milhões de euros relacionada com a actualização anual dos parâmetros de risco e actualização dos cenários macroeconómicos *forward-looking* que decorreu no 4º Trimestre de 2022.

Assim, no final do ano de 2022, o custo do risco de crédito cifrou-se em 0,45%, que se traduz num acréscimo homólogo de 41 pontos base neste indicador em resultado dos efeitos acima referidos, designadamente reforço de imparidades específicas de crédito constituídas durante este período e efeito *overlay*.

ii. Balanço

BALANÇO

Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3 798 213	3 971 092	1 356 383	-2 614 710	-65,8%
Activos financeiros detidos para negociação	19 278	18 965	179 445	160 479	846,2%
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	44 913	49 714	49 231	-482	-1,0%
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	31 194	10 111	3 755	-6 356	-62,9%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 294 477	1 805 121	781 720	-1 023 401	-56,7%
Activos financeiros pelo custo amortizado	16 724 720	18 946 839	20 631 058	1 684 218	8,9%
Dos quais: Títulos	6 259 269	7 934 499	9 389 753	1 455 254	18,3%
Dos quais: Títulos de dívida soberana	5 660 397	6 656 477	7 993 501	1 337 024	20,1%
Dos quais: Crédito a Clientes (líquido)	10 803 635	11 393 399	11 632 342	238 943	2,1%
Crédito a Clientes (bruto)	11 189 150	11 726 331	11 982 183	255 852	2,2%
Dos quais: Dívida titulada de clientes (papel comercial)	338 562	403 886	420 128	16 241	4,0%
Provisões / Imparidades Acumuladas	-385 515	-332 931	-349 841	16 909	5,1%
Derivados - Contabilidade de cobertura	211 768	73 486	885 429	811 943	1104,9%
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 830	2 494	2 830	336	13,5%
Activos tangíveis	302 893	271 493	247 439	-24 053	-8,9%
Activos intangíveis	92 978	105 460	109 229	3 769	3,6%
Activos por impostos	84 663	67 179	83 848	16 669	24,8%
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	360 394	310 830	260 079	-50 751	-16,3%
Outros activos	484 039	368 736	304 309	-64 427	-17,5%
Total do Activo	**23 451 362**	**26 001 520**	**24 894 754**	**-1 106 766**	**-4,3%**
Passivos financeiros detidos para negociação	416	387	5 216	4 829	1247,0%
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	20 287 941	22 760 335	20 804 720	-1 955 615	-8,6%
Dos quais: Recursos de Bancos Centrais	3 022 750	3 006 053	28 204	-2 977 850	-99,1%
Dos quais: Recursos de Clientes	17 046 494	19 235 721	20 397 970	1 162 250	6,0%
Dos quais: Títulos de dívida emitidos	9 055	301 171	301 171	0	0,0%
Derivados - Contabilidade de cobertura	214 991	126 448	27 415	-99 033	-78,3%
Provisões	765 972	745 721	823 463	77 742	10,4%
Passivos por impostos	19 726	16 722	14 812	-1 910	-11,4%
Capital social reembolsável à vista	796	486	430	-56	-11,5%
Outros passivos	272 195	332 868	1 177 034	844 165	253,6%
Total do Passivo	**21 562 038**	**23 982 968**	**22 853 090**	**-1 129 878**	**-4,7%**
Capitais Próprios	1 889 324	2 018 552	2 041 664	23 112	1,1%
Total do Capital Próprio + Passivo	**23 451 362**	**26 001 520**	**24 894 754**	**-1 106 766**	**-4,3%**

No final de Dezembro de 2022, o activo líquido ascendia a 24.895 milhões de euros, uma diminuição de 4,3%, ou 1.107 milhões de euros, em comparação com o final do ano de 2021. Esta evolução resulta sobretudo dos seguintes efeitos:

- diminuição de 2.615 milhões de euros em Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem, nomeadamente explicado pelo reembolso integral dos financiamentos contraídos junto do BCE ao abrigo das operações de financiamento TLTRO, parcialmente contrabalançado pelo aumento de 880 milhões de euros de depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor; e

- crescimento de 1.684 milhões de euros dos activos financeiros pelo custo amortizado, particularmente em títulos de dívida soberana, que aumentaram em 1.337 milhões de euros, bem como o crédito a clientes líquido (acréscimo de 239 milhões de euros). O aumento registado em activos financeiros pelo custo amortizado é explicado, maioritariamente, pelos seguintes efeitos: (i) captação de recursos de Clientes em mais 1.162 milhões de euros face a 2021; e, (ii) aplicação dos fundos provenientes da liquidação de 786 milhões de euros de títulos de dívida soberana (contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral) em Mai.2022; e,
- diminuição de -1.023 milhões de euros dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, na sua maioria títulos de dívida. Esta redução encontra-se relacionada, em parte, pela já mencionada liquidação de 786 milhões de títulos de dívida soberana em Maio de 2022.

A exposição do Grupo Crédito Agrícola a Activos Não Produtivos (Non-Performing Assets, ou NPA) tem vindo a reduzir-se de forma significativa ao longo dos últimos anos, tanto ao nível dos NPL, anteriormente abordados na secção sobre Qualidade da Carteira de Crédito, tanto como ao nível do imobiliário detido pelo Grupo disponível para venda. Efectivamente, no final de 2022, a exposição a estes activos ascendia a 407 milhões de euros, o que conjuntamente com os 586 milhões de euros de NPL totalizava 993 milhões de euros de NPA, o equivalente a um rácio de 8,3%, que compara com 11,1% no final de 2021 e com 12,8% no final de 2020.

Evolução dos Activos Não Produtivos (NPA[5]) (milhões de euros, %)

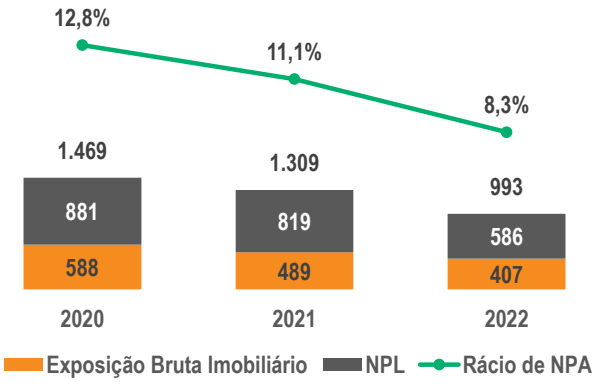

O passivo total reduziu 4,7% face ao final de 2021, para 22.853 milhões de euros, uma diminuição de 1.130 milhões de euros, dos quais 2.977 milhões de euros relativos a Recursos de Bancos Centrais (reembolso integral das operações de financiamentos TLTRO), sendo parcialmente contrabalançado pelo aumento na captação de Recursos de Clientes (+1.162 milhões de euros face a 2021) e pelo aumento de 844 milhões de euros registado em Outros Passivos, dos quais 880 milhões de euros relacionado com os depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor.

[5] Rácio de NPA = (Exposição Imobiliário Líquida Directa e Indirecta + NPL Bruto) / (Exposição de Crédito + Exposição Imobiliário Líquida Directa e Indirecta)

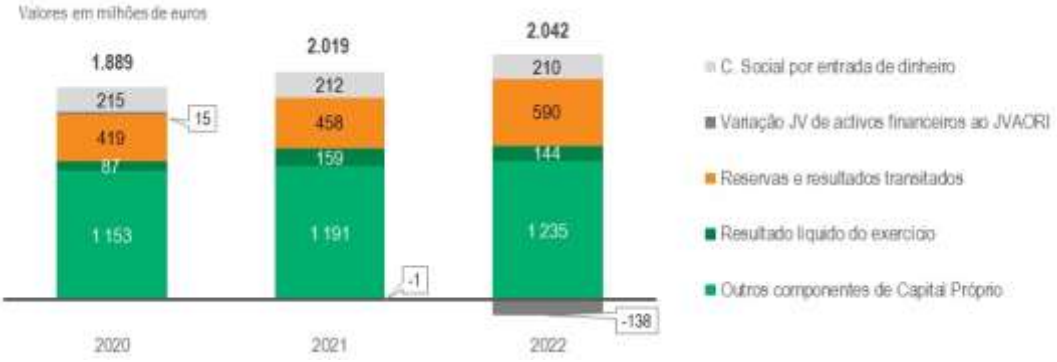

O capital próprio consolidado do Grupo Crédito Agrícola atingiu o montante de 2.042 milhões de euros no final de 2022, um acréscimo de 1,1%, ou 23 milhões de euros. Esta variação é justificada principalmente pelo resultado líquido do exercício, com a anteriormente mencionada evolução favorável de 144 milhões de euros, bem como pelas outras reservas e resultados transitados, que apresentaram um crescimento de 132 milhões de euros face ao valor registado em Dezembro de 2021. Em sentido inverso, verificou-se o efeito negativo de 118 milhões de euros referentes à desvalorização dos títulos de dívida pública registados ao justo valor, em particular da carteira de seguros Vida, em resultado do aumento das taxas de juro de mercado.

b) Capital

SOLVABILIDADE - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	dez/20	dez/21	dez/22	Δ 22/21
Fundos Próprios totais (*Own Funds*) [a]	**1 821**	**1 937**	**1 950**	**0,7%**
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common equity tier 1*)	1 820	1 937	1 950	0,7%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	1 820	1 937	1 950	0,7%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	1	0	0	0,0%
Valor da posição em risco [b]	**23 329**	**26 131**	**24 464**	**-6,4%**
Montante da exposição ponderada pelo risco (*Risk weighted exposure amounts*)	**9 809**	**10 095**	**9 798**	**-2,9%**
Crédito	8 864	9 148	8 787	-3,9%
Mercado	4	0	4	0,0%
Operacional	921	928	979	5,6%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	21	19	28	43,7%
Rácios de solvabilidade [c]				
Common equity tier 1	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Tier 1	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Total	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Rácio de alavancagem	7,8%	8,0%	7,61%	-0,4 p.p.

(a) Incorpora o resultado líquido do período.

(b) inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, liquidas de imparidade.

(c) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Directiva 2013/36/EU (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

Em 31 de Dezembro de 2022, os fundos próprios do Grupo Crédito Agrícola, calculados em conformidade com os requisitos prudenciais no âmbito do Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26 de Junho de 2013, incluindo resultado líquido do período, cifravam-se em 1.950 milhões de euros, um montante idêntico ao dos fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1) e representando um acréscimo de 0,7%, ou 13 milhões de euros, face ao final de 2021.

No ano de 2022, registou-se um decréscimo de 2,9%, ou 297 milhões de euros, nos requisitos de fundos próprios totais para 9.798 milhões de euros, o que compara com 10.095 milhões de euros no final de 2021. O decréscimo face ao período homólogo é justificado quase na totalidade pelos requisitos para fundos próprios para o risco de crédito, que reduziram em 361 milhões de euros (-3,9%) face ao ano transacto. Os requisitos de fundos próprios para o risco operacional apresentaram um acréscimo face a 2021, aumentando em 5,6%, ou 52 milhões de euros, para 979 milhões de euros, os requisitos para risco de mercado ascenderam a 4 milhões de euros e os requisitos para ajustamento da avaliação de crédito (CVA) fixaram-se em 28 milhões de euros no final de 222.

No final do exercício de 2022, o rácio de fundos próprios totais do Grupo Crédito Agrícola cifrava-se em 19,9%, o mesmo valor do rácio de fundos próprios principais de nível 1, cumprindo-se assim amplamente os requisitos

prudenciais relativos ao nível de fundos próprios, a respeitar permanentemente, em conformidade com o n.º1 do artigo 92º do Regulamento (UE) nº 575/ 2013.

O rácio de alavancagem do Grupo, incluindo o resultado líquido do período, ascendia a 7,6% no final de 2022, um decréscimo face aos 8,7% que se verificavam em 2021.

c) MREL

Com o intuito de assegurar o cumprimento do requisito intermédio do MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) ao abrigo da Diretiva Europeia sobre Resolução Bancária (BRRD2) a partir de 1 de Janeiro de 2022, o Grupo CA procedeu à emissão de dívida não preferencial realizada em Novembro de 2021, no montante de 300 milhões de euros, e à incorporação em fundos próprios dos resultados líquidos gerados nos últimos exercícios.

No terceiro trimestre de 2022, o Grupo CA foi informado pela Autoridade de Resolução (Banco de Portugal) da revisão dos seus requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) ao abrigo da Diretiva Europeia sobre Resolução Bancária (BRRD2). A partir do dia 1 de Janeiro de 2024, o Grupo CA terá de deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis equivalentes a 24,68% do montante de activos ponderados pelo risco ("TREA") (incluindo o requisito combinado de reserva de fundos próprios "CBR" de 2,50%) e 5,91% da medida de exposição total ("LRE"). Também no final do terceiro trimestre de 2022, a Autoridade de Resolução comunicou que o Grupo CA teria de incorporar o requisito O-SII (CBR) de 0,25%, a partir de 1 de Junho de 2023.

Os requisitos regulamentares vinculativos, em vigor desde 1 de Janeiro de 2022, foram cumpridos em 2022, com uma folga de 3,88 p.p. no que respeita ao MREL TREA+CBR e 2,87 p.p. no que respeita ao MREL LRE. Com referência ao requisito indicativo de 01 de Janeiro de 2023 de 21,76%, o Grupo CA em 31 de Dezembro de 2022 cumpria o nível mínimo de requisitos com uma folga de 1,35% (considerando Resultados Líquidos gerados).

Requisitos MREL*	1.Jan.2022	1.Jan.2023	1.Jan.2024
Requisito MREL TREA + CBR (% TREA)	19,09%	21,76%	24,93%
MREL LRE (%)	5,91%	5,91%	5,91%

(*) Requisito de MREL TREA + CBR divulgado pela Autoridade de Resolução na comunicação CEX/2022/1000082694 de 5 de Agosto de 2022, adicionado, a partir de 1 de Junho de 2023, do requisito O-SII (CBR) de 0,25% divulgado pelo Banco de Portugal na comunicação CEX/2022/1000103374

A decisão sobre o requisito de MREL é baseada na legislação actual e está sujeita a revisão pelo Supervisor ao longo do tempo. Neste sentido, em Março de 2023, no âmbito do ciclo de 2022 do Planeamento de Resolução, a Autoridade de Resolução comunicou os novos requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) do Grupo CA a vigorar a partir do dia 1 de Janeiro de 2024. O Grupo CA terá que deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis equivalentes a 25,28% do montante de activos ponderados pelo risco ("TREA") (incluindo um requisito combinado de reserva de fundos próprios "CBR" de 2,5% e o requisito O-SII de 0,25%) e 5,92% da medida de exposição total ("LRE").

6.1.2. Negócio Bancário –SICAM

PRINCIPAIS INDICADORES - SICAM

Em milhões de euros, excepto %

	2020 Dez.	2021 Dez.	2022 Dez.
BALANÇO			
Activo líquido total	22 714	25 278	24 119
Crédito a clientes total (bruto) [1]	11 260	11 813	12 077
do qual: Crédito a empresas e administração pública (bruto) [1]	7 018	7 416	7 619
Crédito a clientes total (líquido)	10 875	11 480	11 727
Passivo Total	20 857	23 296	22 056
Recursos totais de clientes	18 874	21 178	22 488
dos quais depósitos	17 154	19 354	20 470
dos quais fundos e seguros de capitalização [2]	1 720	1 824	2 018
Recursos de OIC / BCE	3 232	3 223	106
Imparidades e provisões acumuladas	477	411	417
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	386	333	350
Capital próprio	1 857	1 982	2 063
RESULTADOS			
Margem financeira	301	305	360
Comissões líquidas	164	163	186
Produto bancário *core*	465	468	546
Resultado das operações financeiras	60	49	-6
Outros resultados de exploração	0	11	5
Produto bancário	526	528	546
Custos de estrutura	-342	-349	-379
Imparidades e provisões do exercício	-74	3	-44
Resultado líquido	69	143	98
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE			
Rácio de eficiência	65,1%	66,2%	69,5%
Rácio de eficiência *core*	73,5%	74,6%	69,4%
Rentabilidade do activo (ROA)	0,3%	0,6%	0,4%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	3,9%	7,5%	4,9%
OUTROS INDICADORES			
Rácio de transformação [3]	63,4%	59,3%	57,3%
# de colaboradores	3 665	3 670	3 669
# de agências bancárias	637	624	617
# de caixas associadas	75	75	71

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) Os valores referem-se exclusivamente às Caixas Associadas do SICAM.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

O negócio bancário do Crédito Agrícola (SICAM) apresentou em 2022 um resultado líquido de 98,2 milhões de euros, uma redução de 31,5% face aos 143,3 milhões de euros registados em 2021. Em 2022, o aumento de 18,0 milhões de euros no produto bancário face ao período homólogo, não foi suficiente para compensar a subida de 29,9 milhões em custos de estrutura (+8,6%) e do reforço de provisões e imparidades no montante de 44,3 milhões de euros, maioritariamente relacionado com o reforço de 44,0 milhões de euros nas imparidades de crédito, relacionado com a actualização anual dos parâmetros de risco e actualização dos cenários macroeconómicos *forward-looking* que decorreu no 4º Trimestre de 2022.

O activo total do SICAM no final de 2022 ascendia a 24.119 milhões de euros, representando uma redução de 4,6%, ou 1.160 milhões de euros, por comparação com o final de 2021. Esta evolução é maioritariamente impactada pelos seguintes efeitos:

- diminuição de 2.615 milhões de euros em Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem, nomeadamente explicado pelo reembolso integral dos financiamentos contraídos junto do BCE ao abrigo das operações de financiamento TLTRO, parcialmente contrabalançado pelo aumento de 880 milhões de euros de depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor; e,
- aumento de 503 milhões de euros de aplicações financeiras (líquido) e de 247 milhões de euros de crédito a clientes líquido, essencialmente financiado pela captação de 1.116 milhões de euros de recursos de clientes.

No final de 2022, o passivo total diminuiu em 1.240 milhões de euros para 22.056 milhões de euros, impulsionado sobretudo pela redução de 3.118 milhões de euros em Recursos de Bancos Centrais (reembolso integral das operações de financiamentos TLTRO), sendo parcialmente contrabalançado pelo aumento na captação de Recursos de Clientes (+1.116 milhões de euros face a 2021) e pelo aumento de 861 milhões de euros registado em Outros Passivos, dos quais 880 milhões de euros relacionado com os depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor.

6.1.3. Negócio Bancário excluindo Caixa Central

PRINCIPAIS INDICADORES - CCAM

Em milhões de euros, excepto %

	2020 Dez.	2021 Dez.	2022 Dez.
BALANÇO			
Activo líquido total	19 196	20 190	21 902
Crédito a clientes total (bruto) [1]	9 573	10 047	10 332
Crédito a clientes total (líquido)	9 252	9 762	10 032
Passivo Total	17 534	18 457	20 087
Depósitos de clientes	16 329	18 184	19 615
Recursos de OIC / BCE	986	52	263
Imparidades e provisões acumuladas	402	358	358
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	321	286	299
Capital próprio	1 662	1 733	1 815
RESULTADOS			
Margem financeira	249	261	282
Comissões líquidas	152	155	174
Produto bancário *core*	401	416	455
Resultado das operações financeiras	2	9	-1
Outros resultados de exploração	11	12	15
Produto bancário	413	437	469
Custos de estrutura	-295	-305	-327
Imparidades e provisões do exercício	-51	-9	-38
Resultado líquido	51	97	87
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE			
Rácio de eficiência	71,3%	69,9%	69,7%
Rácio de eficiência *core*	73,5%	73,3%	71,8%
Rentabilidade do activo (ROA)	0,3%	0,5%	0,4%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	3,1%	5,7%	4,9%
OUTROS INDICADORES			
Rácio de transformação [3]	56,7%	53,7%	51,1%
# de colaboradores	3 107	3 069	3 040
# de agências bancárias	625	613	606

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) Os valores referem-se exclusivamente às Caixas Associadas do SICAM.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

O resultado líquido das 71 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas, em 2022, registou uma evolução negativa de 10,7% para 86,5 milhões de euros, o que compara com 96,9 milhões de euros no período homólogo. A quebra no resultado líquido é, maioritariamente, explicada pelo aumento de provisões e imparidades no montante de 29,2 milhões de euros face a 2021 e pelo aumento de 7,1% dos custos de estrutura para 327,1 milhões de euros (+21,2 milhões de euros face ao período homólogo), atenuado em parte pelo crescimento de 9,4% do produto bancário *core* no montante de +39,1 milhões de euros face a 2021.

Em 2022, o activo total das Caixas Associadas ascendeu a um montante de 21.902 milhões de euros, um acréscimo de 8,5% (+1.711 milhões de euros) face ao final de 2021. Esta evolução deveu-se aos seguintes factores: (i) ao acréscimo do crédito a clientes (bruto) de 284 milhões de euros face ao período homólogo; (ii) ao aumento de 1.589 milhões de euros das aplicações de excedentes das Caixas Associadas na Caixa Central,

nomeadamente relacionado com o aumento de 1.431 milhões de euros em recursos de clientes captados e não transformados em crédito a clientes.

O passivo total registou um acréscimo de 8,8%, de 18.457 milhões de euros em 2021 para 20.086 milhões em 2022, influenciado essencialmente pelo aumento dos recursos de clientes em 7,9% (+1.431 milhões de euros) para 19.615 milhões de euros. Os capitais próprios das Caixas Associadas apresentaram em 2022 um crescimento de 4,7%, ou 82 milhões de euros, atingindo os 1.815 milhões de euros, o que compara com 1.733 em 2021.

6.1.4. Negócio da Caixa Central

PRINCIPAIS INDICADORES - CAIXA CENTRAL

Em milhões de euros, excepto %

	2020 Dez.	2021 Dez.	2022 Dez.
BALANÇO			
Activo líquido total	13 464	13 870	12 707
Crédito a clientes total (bruto) [1]	1 698	1 766	1 745
do qual: Crédito a empresas e administração pública (bruto) [1]	1 333	1 387	1 367
Crédito a clientes total (líquido)	1 633	1 718	1 695
Recursos totais de clientes	865	1 226	853
Recursos fora do balanço	80	94	104
Recursos das Caixas Agrícolas	8 682	8 455	11 143
Capital próprio	380	416	524
RESULTADOS			
Margem financeira	49	36	85
Comissões líquidas	10	8	10
Produto bancário *core*	59	44	95
Resultado das operações financeiras	58	44	-5
Outros resultados de exploração	-7	0	-8
Produto bancário	110	88	82
Custos de estrutura	-43	-44	-49
Imparidades e provisões do exercício	-23	11	-5
Resultado líquido	28	43	22
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE			
Rácio de eficiência	39,1%	49,9%	59,0%
Rácio de eficiência *core*	72,6%	100,7%	51,2%
Rentabilidade do activo (ROA)	0,2%	0,3%	0,2%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	7,6%	10,7%	4,8%
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ			
Rácio common equity tier 1 [2]	16,7%	18,2%	18,8%
Rácio de fundos próprios totais [2]	16,7%	18,2%	23,3%
Rácio de alavancagem	2,6%	3,9%	3,9%
Rácio de transformação [3]	188,7%	140,1%	198,6%
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	348,7%	505,7%	616,8%
Rácio de financiamento estável (NSFR)	n.d.	148,3%	156,5%
RÁCIOS DE QUALIDADE DO ACTIVO			
Rácio de NPL [4]	4,4%	4,7%	4,1%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL [5]	48,7%	41,9%	44,5%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais [5]	157,8%	151,5%	198,7%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) [5 6]	92,5%	91,5%	98,5%
Rácio Texas [7]	34,3%	16,0%	13,1%
Custo do risco	0,59%	-0,14%	0,28%
OUTROS INDICADORES			
# de colaboradores	551	601	629
# de agências bancárias	12	11	11

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Rácio calculado segundo a Instrução 20/2019 do BdP.

(5) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (6) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(7) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

6.1.4.1. Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Juros e rendimentos similares	165 954	185 557	230 762	45 204	24,4%
Juros e encargos similares	-117 315	-149 790	-145 684	4 106	2,7%
Margem Financeira	48 639	35 767	85 078	49 311	137,9%
Comissões líquidas	10 415	8 022	9 851	1 829	22,8%
Result. de op. financeiras	57 627	44 433	-4 853	-49 286	n.a.
Outros resultados de exploração	-7 137	185	-7 716	-7 901	n.a.
Produto Bancário	109 543	88 407	82 360	-6 047	-6,8%
Custos de estrutura	-42 854	-44 098	-48 597	-4 499	-10,2%
Custos de pessoal	-16 780	-17 098	-18 473	-1 374	-8,0%
Gastos gerais administrativos	-22 804	-23 705	-26 944	-3 239	-13,7%
Amortizações	-3 270	-3 295	-3 181	114	3,5%
Ganhos / Perdas nas modificações	-802	-8	811	819	n.a.
Provisões e imparidades	-22 542	10 803	-5 364	-16 168	n.a.
Resultados de outros activos	-371	-149	69	218	n.a.
Resultado antes de impostos	42 974	54 955	29 278	-25 677	-46,7%
Impostos, após correc. e diferidos	-15 212	-12 186	-6 935	5 251	43,1%
Resultado Líquido	27 762	42 769	22 343	-20 427	-47,8%

O Resultado Líquido da Caixa Central ascendeu a 22,3 milhões de euros em 2022, uma diminuição de 20 milhões de euros, ou 47,8%, face ao período homólogo. Esta evolução reflecte uma combinação de efeitos, como (i) a variação negativa de 49,3 milhões de euros em Resultados de Operações Financeiras (em 2021, foram realizadas mais-valias não recorrentes); (ii) o aumento de 4,5 milhões de euros em custos de estrutura; e, (iii) a constituição de um reforço de provisões e imparidades no montante de 5,4 milhões de euros (que compara com 10,8 milhões de euros de reversões líquidas de imparidades em 2021). Em sentido oposto, a Caixa Central apresentou uma melhoria da margem financeira e das comissões líquidas, no montante de 49,3 milhões de euros e 1,8 milhões de euros face a 2021, respectivamente.

a) Margem Financeira

A Margem Financeira da Caixa Central apresentou um aumento de 137,9% (49,3 milhões de euros) face a 2021, cifrando-se em 85,1 milhões de euros em 2022. Esta variação ficou a dever-se aos seguintes factores:

- aumento dos juros de títulos e outras aplicações em 53,5 milhões de euros face a 2021, devido à melhoria da taxa de juro média da carteira de activos em 0,52 p.p., conduzindo a um efeito preço favorável de +54,8 milhões de euros, apenas parcialmente compensado pelo efeito volume desfavorável de 1,3 milhões de euros, relacionado com a amortização integral das operações de financiamento TLTRO III;

- aumento dos juros referentes a crédito concedido a clientes de 2,7 milhões de euros decorrente sobretudo do efeito preço, de 2,3 milhões de euros, que evidencia o impacto do aumento de 0,13 p.p. na taxa de juro média da carteira de crédito a clientes;
- redução dos juros dos depósitos pagos às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas pela Caixa Central, no valor de 5,2 milhões de euros face a 2021, justificado sobretudo pelo efeito preço (-7,7 milhões de euros), apesar do aumento do volume dos Depósitos das Caixas Associadas ao longo de 2022; e
- aumento dos custos associados a recursos de Bancos Centrais e outros passivos em 12,1 milhões de euros, nomeadamente explicado pela seguinte combinação de factores: (i) -19,3 milhões de euros de juros recebidos do financiamento TLTRO face a 2021, sendo que em 2021 o montante recebido incluía retroactivos de 2020 (8,0 milhões de euros) e ao longo de 2022 procedeu-se ao reembolso integral dos financiamentos contraídos junto do BCE ao abrigo das operações de financiamento TLTRO; e, (ii) +6,0 milhões de euros em 2022 de encargos com juros da dívida emitida em Nov.2021.

MARGEM FINANCEIRA							DECOMPOSIÇÃO DOS EFEITOS		
em milhares de euros	2021			2022					
Variáveis	**Capitais médios**	**Taxa média (%)**	**Proveitos/ Custos**	**Capitais médios**	**Taxa média (%)**	**Proveitos/ Custos**	**Efeito volume**	**Efeito preço**	**Variação em 12 meses**
Crédito a clientes	1 731 599	1,86%	32 231	1 755 468	1,99%	34 925	444	2 250	2 694
Títulos e outras aplicações [1]	11 145 966	0,21%	23 462	10 522 741	0,73%	76 964	-1 312	54 813	53 502
Activos financeiros	**12 877 565**	**0,43%**	**55 693**	**12 278 209**	**0,91%**	**111 889**	**-868**	**57 063**	**56 196**
Depósitos de clientes	1 045 834	0,05%	510	1 039 840	0,04%	461	-3	-46	-49
Depósitos das Caixas Associadas	8 568 729	0,42%	35 561	9 185 179	0,33%	30 399	2 558	-7 720	-5 162
Recursos de Bancos Centrais e outros passivos [2]	3 342 626	-0,48%	-16 145	1 931 564	-0,21%	-4 050	6 816	5 280	12 096
Passivos financeiros	**12 957 189**	**0,15%**	**19 926**	**12 156 582**	**0,22%**	**26 811**	**9 371**	**-2 486**	**6 885**
Margem financeira		**0,28%**	**35 767**		**0,69%**	**85 078**	**-10 239**	**59 550**	**49 311**
Margem de intermediação [3]		1,81%			1,95%				
Taxa euribor média (6 meses)		-0,523%			0,671%				
Taxa euribor média (12 meses)		-0,491%			1,085%				

1. Inclui Disponibilidades, Aplicações em IC e Aplicações em Títulos de capital (Acções)
2. Recursos de bancos centrais, recursos de OIC's e outros passivos subordinados
3. Taxa média de crédito a clientes - taxa média de depósitos de clientes

b) Comissões Líquidas

As Comissões Líquidas registaram um acréscimo de 12,2% em 2022, um aumento de 1,5 milhões de euros face a 2021, resultante de um aumento nas comissões recebidas no montante de 5,1 milhões de euros, superior ao acréscimo verificado nas comissões pagas, no valor de 3,2 milhões de euros.

As principais tipologias de comissões que contribuíram favoravelmente para o comportamento supra descrito foram as operações de crédito e garantias (+2,3 milhões de euros) e as comissões relativas à colocação e comercialização de fundos de investimento e de seguros (+0,6 milhões de euros). Em sentido inverso, registou-se um agravamento dos custos com comissões de transferências e cartões (-0,7 milhões de euros), nomeadamente -1,1 milhões em comissões interbancárias líquidas.

COMISSÕES					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Crédito e garantias	5 470	7 905	10 169	2 264	28,6%
Colocação e comercialização	3 110	2 819	3 494	675	24,0%
Manutenção de conta	270	282	350	69	24,3%
Transferências e cartões	686	-924	-1 582	-657	-71,1%
Outras comissões	5 570	-1 832	-933	898	49,0%
Total de comissões líquidas	3 966	11 913	13 366	1 452	12,2%

c) Resultados de Operações Financeiras

Os Resultados de Operações Financeiras cifraram-se em 4,9 milhões de euros em 2022, um montante inferior em 49,3 milhões face aos 44,4 milhões de euros registados em 2021.

As duas principais causas para esta variação nos Resultados de Operações Financeiras prendem-se com a quebra de 47,3 milhões de euros nos resultados gerados com activos financeiros ao custo amortizado e JVAORI e com o aumento de 2,3 milhões de euros de perdas registadas nos outros resultados, dos quais se destaca perdas em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário.

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado e JVAORI	54 059	47 618	338	-47 280	-99,3%
Receitas de dividendos	108	250	258	9	3,5%
Cambiais	1 228	1 673	1 947	274	16,4%
Outros resultados *	2 232	-5 108	-7 397	-2 289	-44,8%
Total de resultado de operações financeiras	57 627	44 433	-4 853	-49 286	n.a.

(*) Inclui resultados com activos e passivos financeiros detidos para negociação, resultados com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, resultados da contabilidade de cobertura e resultados com o desreconhecimento de activos não financeiros.

d) Custos de Estrutura

Os Custos de Estrutura aumentaram 10,2% (4,5 milhões de euros) em 2022, para 48,6 milhões de euros.

Os gastos com pessoal registaram uma subida de 8,0% (quantificada em 1,4 milhões de euros), em grande medida, relacionada com o impacto da actualização da tabela salarial em relação a 2021 e 2022, reconhecida retroactivamente a partir do 2º Trimestre de 2022, bem como do apoio extraordinário de 500€ atribuído a todos os colaboradores da Caixa Central no decorrer do 4º Trimestre de 2022 no sentido de atenuar os efeitos da subida da inflação e perda de poder de compra.

A principal contribuição para o aumento de 4,6 milhões de euros nos Custos de Estrutura ocorreu nos Gastos Gerais Administrativos, que aumentaram 3,2 milhões de euros (+13,7%) face a 2021, devido ao aumento dos serviços partilhados de apoio ao negócio e de tecnologia prestados pelo CA Serviços à Caixa Central (+2,4

milhões de euros), dos custos com publicidade e edição de publicações (+0,4 milhões de euros) e dos custos com consultores e auditores externos (+0,3 milhões de euros).

O Rácio de Eficiência agravou-se assim em 9,1 p.p. para 59,0% em 2022, o que compara com 49,9% em 2021, em virtude do aumento de 10,2% nos Custos de Estrutura e do decréscimo, acima mencionado, de 6,8% no Produto Bancário.

CUSTOS DE ESTRUTURA — Em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Gastos de funcionamento	39 584	40 803	45 416	4 613	11,3%
Custos com o pessoal	16 780	17 098	18 473	1 374	8,0%
Gastos gerais administrativos	22 804	23 705	26 944	3 239	13,7%
Amortizações	3 270	3 295	3 181	-114	-3,5%
Custos de estrutura	42 854	44 098	48 597	4 499	10,2%
Rácio de eficiência	39,1%	49,9%	59,0%	9,13 p.p	

e) Evolução do Efectivo da Caixa Central[6]

Para a evolução de colaboradores na Caixa Central, contribuiu o aumento de 15 colaboradores afectos a funções de controlo ou similares e de 5 colaboradores para reforço das áreas digital e IT.

f) Imparidades e Provisões

Em 2022 foram reconhecidas provisões e imparidades líquidas de 5,4 milhões de euros, o que compara com reversões líquidas registadas em 2021, no montante de 10,8 milhões de euros, principalmente devido a:

- Um reforço das imparidades de crédito, no montante de 4,9 milhões de euros, reflectindo a revisão (anual) dos parâmetros de risco e actualização dos cenários macroeconómicos na vertente de análise colectiva, que contrasta com a reversão no valor de 2,6 milhões de euros que ocorreu em 2021;
- Uma constituição de imparidades de outros activos financeiros, mormente títulos de dívida soberana, no montante de 2,9 milhões de euros, decorrente do acréscimo da exposição e ligeiro agravamento dos parâmetros de risco face a 2021, tendo em conta o contexto macro-económico actualizado;
- Uma reversão da imparidade de activos não-financeiros no montante de 3,3 milhões de euros (constituída durante o ano de 2021), relacionada com a participação financeira detida na CA SGPS.

[6] Colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo/incerto.

PROVISÕES E IMPARIDADES					Em milhares de euros
	2020	2021	2022	Variação	
				Abs.	%
Provisões	10 349	-8 447	903	9 350	n.a.
Imparidade de crédito	10 071	-2 551	4 861	7 413	n.a.
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	-16	40	17	-23	-57,2%
Imparidade de outros activos financeiros	2 559	-3 101	2 898	5 999	n.a.
Imparidade de activos não-financeiros	-420	3 257	-3 315	-6 572	n.a.
Total	22 542	-10 803	5 364	16 168	n.a.
Custo do risco (*)	0,59%	-0,14%	0,28%	0,42 p.p	

(*) Custo do risco = Imparidades de crédito / Crédito Bruto a Clientes (fim de período)

Em 2022, o custo do risco ascendeu a 0,28% o que representa um aumento de 42 p.p. face ao registado em 2021, maioritariamente relacionado com a degradação dos cenários macroeconómicos e do consequente impacto no agravamento dos parâmetros de risco.

6.1.4.2. Estrutura do Balanço

No final de 2022, o Activo Total da Caixa Central situava-se nos 12.707 milhões de euros, representando uma redução de 8,4% face ao final de 2021, principalmente em resultado dos seguintes efeitos:

- Diminuição da rubrica de Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem, no montante de 2.625 milhões de euros, nomeadamente explicado pelo reembolso integral dos financiamentos contraídos junto do BCE ao abrigo das operações de financiamento TLTRO, parcialmente contrabalançado pelo aumento de 880 milhões de euros de depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor;
- Aumento dos Activos Financeiros ao Custo Amortizado, em 710 milhões de euros, principalmente nos Títulos, cujo aumento ascendeu a 522 milhões de euros, maioritariamente relacionado com o aumento dos Recursos das Caixas Associadas; e,
- Aumento dos Derivados – contabilidade de cobertura, em 812 milhões de euros, de forma a cobrir o risco de taxa de juro da carteira de investimentos da Caixa Central.

O Passivo Total acompanhou a descida do Activo Total Líquido, cifrando-se em 12.183 milhões de euros no final de 2022, o que representa uma redução de 9,4%, ou 1.271 milhões de euros, face ao final de 2021. Esta evolução é maioritariamente explicada pela redução dos Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado (-2.021 milhões de euros face a 2021) devido ao reembolso integral dos financiamentos contraídos junto do BCE ao abrigo das operações de financiamento TLTRO e à diminuição de 373 milhões de Recursos de Clientes, contrabalançado pelo aumento dos Recursos das Caixas Associadas em 1.487 milhões de euros. Em sentido contrário, o aumento de 851 milhões de euros é maioritariamente devido ao incremento de 880 milhões de euros de depósitos de contraparte de derivados (*Margin Call*) decorrente do aumento das taxas Euribor.

O Capital Próprio registou um crescimento de 26,0% em 2022 (+108 milhões de euros), ascendendo a 524 milhões de euros, o que compara com 416 milhões de euros no final de 2021, principalmente por via da emissão de 100 milhões de euros de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) e do aumento das Reservas.

BALANÇO — **Em milhares de euros**

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3 655 274	3 853 841	1 228 990	-2 624 851	-68,1%
Activos financeiros detidos para negociação	2 592	713	55 749	55 036	7715,3%
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	211 732	178 699	145 240	-33 458	-18,7%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	381 410	98 008	84 103	-13 905	-14,2%
Activos financeiros pelo custo amortizado	8 429 524	9 215 718	9 925 985	710 267	7,7%
dos quais: Títulos	6 020 098	7 688 682	8 210 996	522 314	6,8%
dos quais: Títulos de dívida soberana	5 577 101	6 588 527	6 996 290	407 763	6,2%
dos quais: Crédito a Clientes (líquido)	1 632 681	1 718 158	1 694 751	-23 407	-1,4%
Crédito a Clientes (bruto)	1 697 645	1 765 553	1 745 383	-20 170	-1,1%
Dos quais: Dívida titulada de clientes (papel comercial)	184 054	227 077	243 514	16 437	7,2%
Provisões / Imparidades Acumuladas	64 964	47 396	50 632	3 236	6,8%
Derivados - Contabilidade de cobertura	211 768	73 486	885 429	811 943	1104,9%
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	62 500	59 162	62 500	3 338	5,6%
Activos tangíveis	22 023	19 516	17 847	-1 670	-8,6%
Activos intangíveis	0	0	0	0	0,0%
Activos por impostos	16 309	11 086	18 768	7 682	69,3%
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	7 086	9 688	6 882	-2 805	-29,0%
Outros activos	463 635	349 867	275 577	-74 291	-21,2%
Total do Activo	13 463 852	13 869 784	12 707 070	-1 162 714	-8,4%
Passivos financeiros detidos para negociação	7 382	4 728	5 216	488	10,3%
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	12 750 293	13 164 086	11 142 750	-2 021 335	-15,4%
dos quais: Recursos de Clientes	865 338	1 226 330	853 349	-372 982	-30,4%
Recursos das Caixas Associadas	18 416 241	8 418 295	9 905 502	1 487 207	17,7%
Recursos de Bancos Centrais (TLTRO)	3 022 750	3 006 053	28 204	-2 977 850	-99,1%
Títulos de dívida emitidos	0	301 171	301 171	0	0,0%
Derivados - Contabilidade de cobertura	214 991	126 448	27 415	-99 033	-78,3%
Provisões	16 235	7 788	8 547	760	9,8%
Passivos por impostos	11 486	2 881	648	-2 233	-77,5%
Outros passivos	83 135	148 057	998 758	850 701	574,6%
Total do Passivo	13 083 521	13 453 987	12 183 335	-1 270 652	-9,4%
Capitais Próprios	380 332	415 797	523 735	107 938	26,0%
Total do Capital Próprio + Passivo	13 463 852	13 869 784	12 707 070	-1 162 714	-8,4%

a) Carteiras de Crédito e Recursos

Verificou-se uma redução nos recursos de Clientes do balanço da Caixa Central em 2022 (de 1.226 milhões de euros em 2021 para 853 milhões de euros), tendo esta diminuição sido registada essencialmente nos depósitos a prazo e poupanças (-54,4%) e no segmento de empresas (-39,6%)

Nos recursos fora do balanço, verificou-se um crescimento de 10,6%, fruto do crescimento de 23,3% na comercialização de fundos de investimento imobiliário, que contrabalança a redução registada em fundos de investimento mobiliário (-13,3%). Os seguros de capitalização, por sua vez, registaram um aumento de 40,2% face a 2021.

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS — Valores em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Recursos do Balanço (1)	865 338	1 226 330	853 349	-372 982	-30,4%
dos quais:					
Depósitos à Ordem	545 287	675 879	602 333	-73 546	-10,9%
Depósitos a Prazo e Poupanças	320 051	550 452	251 016	-299 436	-54,4%
Recursos Fora do Balanço (2)	79 646	94 187	104 215	10 027	10,6%
Fundos de Investimento:	72 900	87 654	95 054	7 400	8,4%
FII	41 890	52 157	64 292	12 136	23,3%
FIM	31 009	35 497	30 762	-4 736	-13,3%
Seguros de Capitalização	6 746	6 534	9 161	2 627	40,2%
Total (1+2)	944 984	1 320 518	957 563	-362 954	-27,5%

O crédito a Clientes bruto registou uma diminuição de 20,2 milhões de euros, maioritariamente devido à redução do crédito agenciado (-25,5 milhões de euros). Esta redução é essencialmente registada no crédito a empresas (-20,2 milhões de euros), dos quais -12,6 milhões de euros em crédito agenciado.

CRÉDITO A CLIENTES — Valores em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Crédito Total	1 697 645	1 765 553	1 745 383	-20 170	-1,1%
do qual crédito agenciado	*200 454*	*198 092*	*172 562*	*-25 529*	-12,9%
Empresas e Administração Pública	1 332 731	1 386 934	1 366 696	-20 238	-1,5%
do qual crédito agenciado	81 304	78 941	66 330	*-12 611*	-16,0%
Particulares	364 914	378 619	378 687	68	0,0%
do qual crédito agenciado	119 150	119 150	106 232	*-12 918*	-10,8%
do qual crédito vencido	*9 502*	*3 231*	*3 779*	548	17,0%
do qual há mais de 90 dias	9 313	2 942	3 371	429	14,6%
Garantias e Compromissos	242 960	179 210	154 312	-24 898	-13,9%
Garantias Prestadas *	39 361	35 560	32 683	-2 877	-8,1%
Linhas de crédito irrevogáveis	203 599	143 650	121 629	-22 021	-15,3%
Total	1 940 605	1 944 763	1 899 694	-45 069	-2,3%

* Inclui garantias e avales prestados e créditos documentários de importação.

Para a diminuição de crédito verificado no segmento empresarial, contribuíram maioritariamente as operações de financiamento e contas correntes caucionadas (-27,3 milhões de euros), parcialmente contrabalançado pelo aumento de 7,0 milhões de euros registado em locação financeira (leasing).

EMPRESAS — Valores em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Crédito a Empresas	1 332 731	1 386 934	1 366 696	-20 238	-1,5%
Financiamentos e Contas Correntes Caucionadas	1 155 480	1 200 693	1 173 430	-27 263	-2,3%
do qual Papel Comercial	184 054	227 077	243 514	16 437	7,2%
Locação Financeira (Leasing)	177 251	186 241	193 266	7 025	3,8%
do qual Crédito concedido a Empresas do Grupo	*70 788*	*85 986*	*94 791*	*8 805*	10,2%
do qual Crédito Vencido	*7 495*	*1 750*	*2 484*	*734*	41,9%
Garantias e Compromissos	238 118	172 652	145 453	-27 199	-15,8%
Garantias Prestadas *	39 123	35 298	32 459	-2 839	-8,0%
Linhas de crédito irrevogáveis	198 995	137 354	112 994	-24 360	-17,7%
Total	1 570 849	1 559 585	1 512 148	-47 437	-3,0%

* Inclui garantias e avales prestados e créditos documentários de importação.

Considerando a segmentação por actividade económica dos clientes empresa, verificou-se o crescimento do crédito bruto em oito dos catorze sectores explicitados. Os sectores que registaram maiores crescimentos face a 2021 englobam os de actividades financeiras e de seguros (+19,1 milhões de euros), actividades imobiliárias (+17,8 milhões de euros) e indústrias transformadoras (+11,1 milhões de euros). As maiores quebras, face ao crédito bruto reportado em 2021, verificaram-se nos sectores das actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (-33,9 milhões de euros), alojamento e restauração (-29,0 milhões de euros) e agricultura e pescas (-11,9 milhões de euros).

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE — Valores em milhares de euros

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Actividades Imobiliárias	292 386	248 683	266 461	17 779	7,1%
Actividades financeiras e de seguros	79 882	112 509	131 618	19 109	17,0%
Indústrias Transformadoras	112 546	117 105	128 197	11 092	9,5%
Administração Pública	119 054	121 539	126 996	5 457	4,5%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	134 454	144 954	111 048	-33 906	-23,4%
Alojamento e Restauração	143 229	137 968	108 972	-28 996	-21,0%
Comércio	89 983	86 011	92 831	6 819	7,9%
Agricultura e Pescas	81 496	88 649	76 788	-11 862	-13,4%
Transporte e Armazenagem	34 781	43 121	50 170	7 049	16,3%
Água e Saneamento	46 768	55 572	49 117	-6 455	-11,6%
Construção	38 892	29 054	29 936	882	3,0%
Energia	29 563	31 839	25 264	-6 575	-20,6%
Saúde e Apoio Social	13 567	14 155	14 248	93	0,7%
Indústrias Extractivas	2 098	2 057	1 748	-308	-15,0%
Outros	114 033	153 717	153 301	-416	-0,3%
Total	1 332 731	1 386 934	1 366 696	-20 238	-1,5%

Nota: A informação desta tabela refere-se ao volume de crédito bruto concedido, pela Caixa Central, a empresas, ENIs e administração pública. O crédito bruto inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

No segmento de Clientes particulares, apesar da manutenção do nível de crédito bruto face a 2021 (+68 milhares de euros), salienta-se o crescimento de 1,1% no crescimento do crédito à habitação (+3,3 milhões de euros face a 2021), contrabalançado pela quebra no leasing (de -4,2 milhões de euros ou -18,1% face a 2021).

PARTICULARES — Valores em milhares de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Variação Abs.	Variação %
Crédito a Particulares	364 914	378 619	378 687	68	0,0%
Crédito à Habitação (inclui Multiusos)	291 946	305 881	309 185	3 304	1,1%
Crédito ao Consumo (1)	36 713	37 696	36 506	-1 190	-3,2%
do qual Cartões de Crédito	6 815	6 448	6 330	-118	-1,8%
Locação Financeira (Leasing)	24 645	23 473	19 234	-4 239	-18,1%
Outro Crédito por Desembolso de Fundos (2)	11 610	11 570	13 762	2 192	18,9%
do qual Crédito Vencido	*2 006*	*1 481*	*1 295*	*-185*	-12,5%
Garantias e Compromissos	4 841	6 558	8 859	2 301	35,1%
Garantias Prestadas (3)	237	262	224	-38	-14,6%
Linhas de crédito irrevogáveis	4 604	6 296	8 635	2 339	37,2%
Total	369 755	385 178	387 546	2 368	0,6%

(1) Valores apurados em função de linha, sublinha e finalidade de crédito (inclui descobertos).
(2) Inclui efeitos descontados, contas correntes e empréstimos de maturidades diversas.
(3) Inclui garantias e avales prestados e créditos documentários de importação.

b) Qualidade da Carteira de Crédito

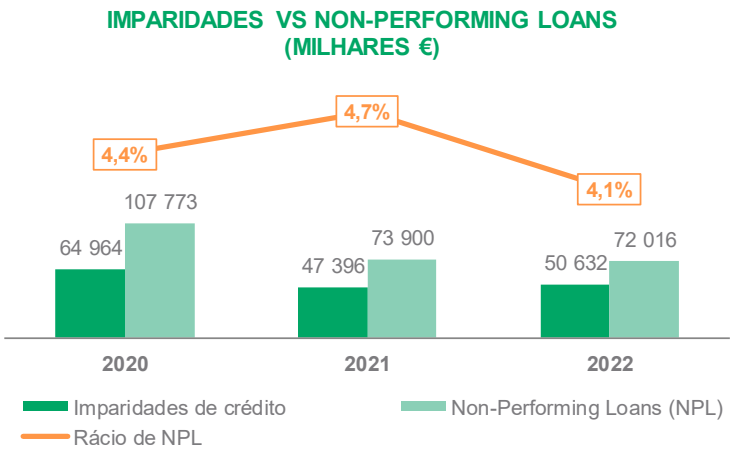

Em 31 Dezembro de 2022, os créditos não produtivos ou non-performing loans (NPL) totalizavam 72,0 milhões de euros, uma redução de 1,9 milhões de euros ou de -2,5% face a 2021. O rácio de cobertura de NPL por imparidades de crédito alcançou os 70,1% em 2022, 6,1 p.p. superior à cobertura de 64,0% em 2021.

A cobertura de NPL por imparidades e colaterais fixou-se nos 198,7% em 2022 (98,5% considerando os limites dos contratos de crédito), inferior aos 151,5% de 2021 (91,5% considerando os limites dos contratos de crédito). O rácio Texas, que representa o peso dos NPL no total do somatório entre os capitais próprios tangíveis e o *stock* de imparidades, situou-se nos 13,1% em 2022 em comparação com 16,0% em 2021.

O rácio de NPL em Dezembro de 2022 ascendia a 4,1% face à exposição total, que compara com os 4,7% verificados em 31 Dezembro de 2021.

NPL - CCCAM - Dez.2022 — Valores em milhares de euros, excepto %

	Exposição	NPL	NPL (%)	Imparidades NPL	Cobertura NPL por imparidades NPL (%)
Administração pública	**136 567**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Empresas não financeiras	**953 965**	**66 933**	**7,0%**	**29 029**	**43,4%**
das quais: PME	806 665	63 211	7,8%	28 973	45,8%
Particulares	**347 299**	**5 083**	**1,5%**	**3 045**	**59,9%**
dos quais: CH	299 817	3 271	1,1%	1 740	53,2%
dos quais: Crédito ao consumo	33 124	618	1,9%	252	40,8%
Total	**1 765 467**	**72 016**	**4,1%**	**32 074**	**44,5%**

Nota: Inclui apenas "Loans and advances", excluindo os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019.

6.1.4.3. Capital

Os fundos próprios da Caixa Central, calculados em conformidade com os requisitos prudenciais no âmbito do Regulamento (UE) nº 575/ 2013, de 26 de Junho de 2013, fixaram-se, em 31 de Dezembro de 2022, em 522

milhões de euros, incluindo resultados do exercício. Considerando as deduções previstas no normativo em vigor, os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1) posicionaram-se nos 422 milhões de euros, registando um crescimento de 7 milhões de euros face a Dezembro de 2021. Em Março de 2021, a Caixa Central realizou uma emissão de 100 milhões de euros de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier* 1), subscrito integralmente pelas Caixas Associadas, de forma a garantir o cumprimento regulamentar com um rácio de alavancagem da Caixa Central superior a 3%. No final do exercício de 2022, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 da Caixa Central fixou-se nos 18,8% (rácio de fundos próprios totais, incluindo resultados do exercício, de 23,3%), cumprindo amplamente os requisitos prudenciais sobre o nível de fundos próprios, a respeitar permanentemente, em conformidade com o n.º1 do artigo 92º do Regulamento (UE) nº 575/ 2013.

Em Dezembro de 2022, os requisitos de fundos próprios totais registaram um ligeiro decréscimo para 2.246 milhões de euros (-1,4%) que comparam com os 2.277 milhões de requisitos totais registados em 2021. Em relação ao ano anterior, os requisitos de fundos próprios para o risco de crédito registaram uma redução no valor de 68 milhões de euros (-3,2%) ascendendo a 2.075 milhões de euros. No final de 2022, os requisitos de fundos próprios para o risco operacional situavam-se em 142 milhões de euros, os requisitos para o risco de mercado totalizavam 1 milhão de euros e os requisitos para ajustamento da avaliação de crédito (CVA) fixavam-se nos 28 milhões de euros.

SOLVABILIDADE - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Em milhões de euros, excepto %

	2020	2021	2022	Δ 22/21
Fundos Próprios totais (*Own Funds*) [a]	**380**	**415**	**522**	**25,9%**
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common equity tier 1*)	380	415	422	1,8%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	380	415	522	25,9%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	0	0	0	0,0%
Valor da posição em risco [b]	**13 576**	**14 131**	**12 750**	**-9,8%**
Montante da exposição ponderada pelo risco (*Risk weighted exposure amounts*)	**2 265**	**2 277**	**2 246**	**-1,4%**
Crédito	2 069	2 142	2 075	-3,2%
Mercado	49	0	1,3	100,0%
Operacional	126	115	142	23,3%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	21	19	28	43,7%
Rácios de solvabilidade [c]				
Common equity tier 1	16,8%	18,2%	18,8%	0,58 p.p.
Tier 1	16,8%	18,2%	23,3%	5,03 p.p.
Total	**16,8%**	**18,2%**	**23,3%**	**5,03 p.p.**
Rácio de alavancagem	**2,8%**	**3,9%**	**4,1%**	**0,21 p.p.**
Rácio Texas (d)	**n.d.**	**16,0%**	**12,6%**	**-3,41 p.p.**
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	**348,7%**	**505,7%**	**616,8%**	**111,14 p.p.**

(a) Incorpora o resultado líquido do período.

(b) inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, liquidas de imparidade.

(c) Os rácios são calculado de acordo com as regras da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR – Capital Requirements Regulation).

d) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

6.2. GESTÃO DE RISCOS

6.2.1. Governo da Gestão de Risco

De acordo com o que se encontra estabelecido ao nível das políticas internas de risco, a adequada gestão dos riscos decorrentes da actividade constitui um eixo prioritário de actuação para o GCA, reconhecendo-se o seu impacto decisivo na criação de valor e o seu papel fundamental na construção de um sistema de controlo interno coeso e sólido.

O sistema de gestão do risco encontra-se suportado num modelo de governação, numa estrutura organizacional e em processos de suporte e controlo de risco que garantem, a todo o momento, a completa segregação entre as funções de originação, gestão e controlo de risco. Neste contexto, a função de gestão de riscos confere um suporte ao órgão de administração e assume uma posição relevante na estrutura de defesa da solidez financeira do Grupo, garantindo a consistência, a integração e a consolidação dos riscos numa visão de portfólio e assegurando que a organização gere globalmente os riscos dentro dos limites e regras estabelecidas.

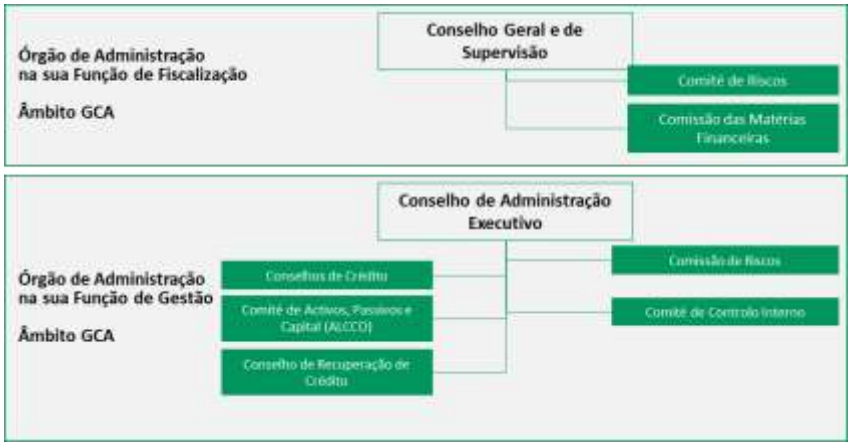

O GCA dispõe de um conjunto de órgãos colegiais, instituídos pelo Conselho de Administração Executivo da CCCAM, intervenientes em matéria de gestão de risco, com destaque para os seguintes:

i. Comissão de Riscos: responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de risco e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respectivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazos.

ii. Comité de Activos, Passivos e Capital (ALCCO): responsável pelo suporte integrado à gestão do conjunto de riscos que afectam o balanço consolidado do Grupo Crédito Agrícola e o balanço individual da Caixa Central, competindo-lhe genericamente propor e garantir, dentro dos limites

estabelecidos, a implementação da política de Gestão de Activos, Passivos e Capital que maximize o valor dos capitais próprios de acordo com as directrizes emanadas pelo CAE.

Em 2022, merece destaque o início do funcionamento da Comissão de Riscos, órgão que emana do Conselho de Administração Executivo e que funciona com reuniões mensais desde Julho.

6.2.2 Modelo Organizacional

A organização do sistema de gestão de riscos do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a separação funcional entre as competências de originação (ou tomada de risco) e gestão corrente de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão estratégica e controlo.

O princípio atrás referido é operacionalizado através da adopção do modelo das 3 linhas de defesa ao nível consolidado e em cada Caixa Agrícola Associada.

A Figura seguinte representa este modelo:

A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio, sendo a assunção de riscos inerente à sua actividade, sublinhado-se a sua responsabilidade pela gestão destes riscos e encontrando-se tal assunção de riscos condicionada pelos limites estabelecidos e em vigor, aplicáveis a cada tipologia de risco. Realce-se que estas estruturas (em que se incluem as direções comerciais da Caixa Central, a DR e a DE), constituem, também elas, um linha de defesa do sistema de gestão de riscos, sendo, neste caso, a primeira linha de defesa.

A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos e pela função de conformidade (DC). A função de gestão de riscos é assegurada, ao nível da Caixa Central, pela Direcção de Risco Global (DRG), sendo

a sua actividade complementada pelas funções atribuídas à Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), em particular no que respeita à gestão do risco de crédito *single name*.

A DRG tem um âmbito de atuação abrangente, incluindo todos os riscos a que o GCA está ou pode vir a estar exposto. As responsabilidades e papéis principais da DRG como segunda linha de defesa passam por:

- Identificar, avaliar, acompanhar/monitorizar e controlar todos os riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo órgão de administração;
- Aconselhar os órgãos de administração (nas suas funções de administração (CAE) e fiscalização (CGS)) sobre a gestão dos mesmos riscos, fornecendo-lhe informação completa e rigorosa sobre cada um deles.

A DRG exerce a sua actividade de forma independente e com total segregação organizativa e funcional face às unidades de estrutura (direções e gabinetes) cuja atividade monitoriza e controla.

Em Janeiro de 2022, o Grupo Crédito Agrícola implementou o modelo de serviços comuns para a função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº3/2020. Assim, a função de gestão de riscos das Caixas Associadas passou a ser assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direcção de Risco Global da Caixa Central.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Função de Auditoria Interna (FAI), que tem como atribuição a avaliação da eficácia e efectividade do sistema de controlo interno do GCA e, em particular, do sistema de gestão de risco. A atividade da FAI é concretizada através de trabalhos de auditoria interna, orientados ao risco, pelo que o sistema de gestão de risco é um alvo prioritário natural. A FAI representa a última linha de defesa interna, incluindo no seu âmbito de actuação a avaliação da forma como, quer a primeira linha, quer a segunda linha (e em particular a DRG), exercem as suas funções enquanto linhas de defesa. A FAI constitui-se, pela natureza das suas funções, como suporte de importância crucial para os órgãos de administração (CAE e CGS), informando-o sobre os riscos cobertos nos seus trabalhos, e em particular as insuficiências e oportunidades de melhoria identificadas.

A FAI é assegurada pela DA, sendo de referir que, à semelhança da FGR, também aqui foi adoptado o modelo de serviços comuns, pelo que a DA é a função de auditoria interna de cada uma das Caixas Agrícolas Associadas.

Em 2022, a independência da FAI - pedra basilar desta direção e dos seus trabalhos - foi reforçada, através da sua linha de reporte hierárquico (a DA passou a reportar ao coletivo de Administradores Executivos que integra o CAE), tendo-se mantido o reporte funcional aos órgãos colegiais CAE e CGS.

6.2.3 Quadro de Apetência pelo Risco (RAF[7])

O quadro de apetência pelo risco (RAF) e as suas componentes – a declaração de apetência pelo risco (RAS[8]) e o sistema de gestão de limites do risco – constituem a base do sistema de gestão do risco do GCA.

Em 2022, o RAF da Caixa Central foi estruturalmente revisto, revelando-se agora mais abrangente como resultado

[7] Risk Appetite Framework
[8] Risk Appetite Statement

da inclusão de novos riscos e de indicadores adicionais para a sua medição. Em paralelo, o sistema de gestão dos limites ganhou dinamismo acrescido.

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) é, pois, a componente central do sistema de gestão do risco, podendo ser descrito da seguinte forma.

- Declaração de Apetência pelo Risco (RAS): o RAS constitui a definição dos níveis de risco que o GCA está disposto a tolerar para atingir os seus objectivos estratégicos. Na prática, representa a operacionalização do perfil de risco da instituição, para o conjunto dos riscos materiais identificados. O RAS é alvo de acompanhamento contínuo pela DRG, sendo submetido mensalmente à Comissão de Riscos;
- O RAS inclui os objectivos, indicadores e tolerâncias, para cada tipologia de risco, sendo, por esta via, estabelecidos limites à tomada de risco no desenvolvimento da actividade do GCA. A DRG é responsável por monitorizar os valores reais observados face aos objetivos e tolerâncias (limites) fixados, reportando os resultados aos órgãos de administração;
- O sistema de limites de risco assegura a consistência entre a gestão de negócio (tomada de risco pela primeira linha de defesa) e a gestão do risco do GCA. Este sistema de limites assegura igualmente o envolvimento das unidades de negócio nos processos de gestão do risco, comunicando-lhes os objetivos e limites que condicionarão o desenvolvimento das suas atividades de negócio;
- A monitorização contínua do RAF pretende manter os níveis de risco assumidos no desenvolvimento da atividade enquadrados com os limites em vigor (RAS);
- No caso de serem ultrapassados os limites em vigor (os denominados *limit breaches*), cabe à DRG reportar tal ocorrência, bem como instar as primeiras linhas de defesa envolvidas a definir medidas a colocar em prática de forma a promover o reenquadramento com os limites em causa (RAS);
- Os *limit breaches* são comunicados pela DRG aos órgãos de administração (funções de administração e de fiscalização) e também à entidade de supervisão.

A figura seguinte pretende ilustrar, de forma sintética, as diferentes componentes que compõem o sistema de gestão de risco do Grupo Crédito Agrícola:

Dadas as especificidades do sistema cooperativo, nomeadamente a autonomia societária e comercial das Caixas Agrícolas e o seu envolvimento na economia local e nas comunidades em que estão inseridas, o perfil de risco das entidades do SICAM assenta num perfil e limites de referência e na identificação de eventuais medidas de regularização na presença de ultrapassagens.

O GCA estabeleceu os seguintes princípios gerais de gestão do risco:

i. Integração das estratégias de negócio e de risco;
ii. A Função de Gestão de Riscos (FGR) é um elemento essencial da estrutura organizacional, sendo dotada de independência, autonomia e recursos adequados;
iii. O âmbito de actuação da FGR é completo;
iv. O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) representa um elemento central à gestão dos riscos do Grupo;
v. A solvabilidade, a liquidez e a rentabilidade ajustada ao risco do Grupo, num quadro de viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio, constituem dimensões fundamentais na gestão do risco;
vi. A cultura de risco é uma base importante das actividades do Grupo.

Os órgãos de administração e de fiscalização da Caixa Central assumem a responsabilidade última e global pelo GCA e definem, supervisionam e são responsáveis pela aplicação de sistemas de governo que assegurem a gestão efectiva e prudente da instituição, incluindo do sistema de gestão de riscos.

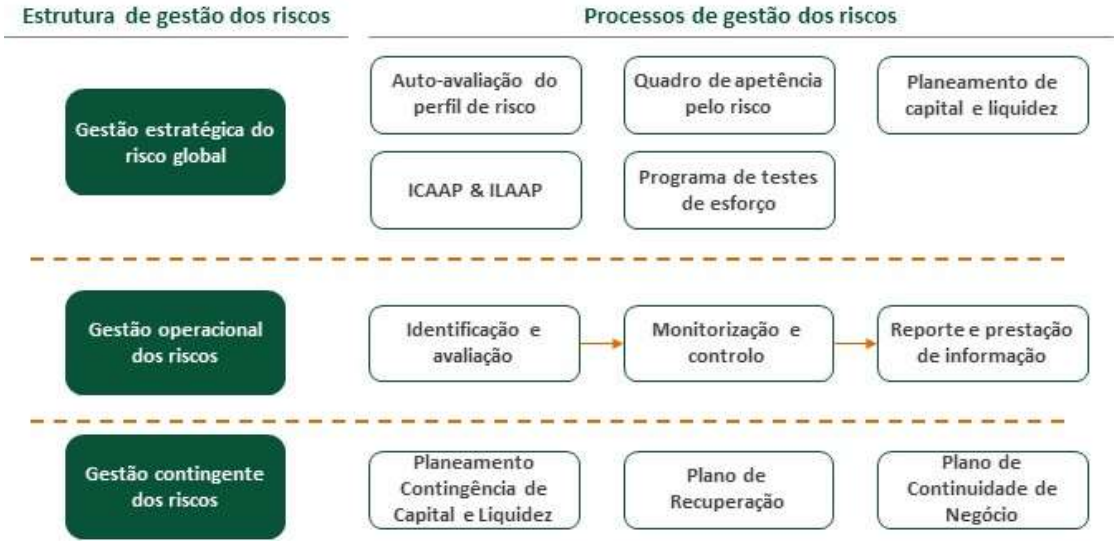

Os fundos próprios totais do GCA não incorporando o resultado líquido do exercício, calculado em conformidade com os requisitos prudenciais no âmbito do Regulamento (UE) nº 575/ 2013, de 26 de Junho de 2013, fixaram-se, em 31 de Dezembro de 2022, em 1.804 milhões de euros. No final do exercício de 2022, o rácio de fundos próprios totais do GCA, excluindo o resultado líquido do exercício, fixou-se nos 18,4%, cumprindo amplamente os requisitos prudenciais sobre o nível de fundos próprios, a respeitar permanentemente, em conformidade com o n.º1 do artigo 92º do Regulamento (UE) nº 575/ 2013. O rácio de fundos próprios principais de nível 1 do GCA ascendeu, igualmente, a 18,4%.

6.2.4 Identificação de riscos

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma taxonomia de riscos (matriz de riscos) aprovada pelo Conselho de Administração Executivo e sujeita a uma revisão, mínima anual. Identificam-se de seguida os principais riscos a que o GCA se encontra exposto, mesmo que, em alguns casos, não se apresentem materiais:

Riscos Financeiros		Riscos Não Financeiros	
Crédito	*Spread* de Crédito	Reputação	Operacional
Concentração	Imobiliário	Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo	Tecnologias de Informação e Comunicação
Taxa de Juro	Fundo de Pensões	Estratégia e Modelo de Negócio	Conduta
Liquidez e Financiamento	Cambial	Risco ESG / Climáticos	Modelo
Mercado	Alavancagem Excessiva	Conformidade	Governo Interno
Participação	Risco de Seguro		

6.2.5 Riscos Financeiros (Crédito, Taxa de Juro, Liquidez e Mercado)

a) Risco de crédito

Estratégia e Princípios Orientadores

O risco de crédito constitui o risco mais relevante da actividade do GCA, o que, em larga medida, decorre diretamente do modelo de negócio do GCA. O risco de crédito representava, com referência a 31 de Dezembro de 2021, 78% do total de requisitos de capital económico (ICAAP).

O objectivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em níveis enquadrados nos (i) limites regulamentares e (ii) limites internos de apetite ao risco em vigor, conforme estabelecido no RAF.

A estratégia e as políticas gerais do risco de crédito devem ser definidas, revistas e submetidas à aprovação com uma periodicidade mínima anual, assegurando-se que estas cobrem todas as actividades nas quais existe uma exposição relevante a esta tipologia de risco.

O GCA pretende manter níveis controlados de risco de crédito, prosseguindo uma política conservadora traduzida num objetivo de manutenção de um rácio de NPL de cada segmento abaixo ou em linha com os seus pares de mercado e consubstanciada no estabelecimento de limites de exposição ao risco. Nesta perspectiva, o plano estratégico de gestão de créditos não produtivos (*non performing loans* ou NPL) do GCA assume particular relevância no contexto actual. Foi estabelecido um objetivo de convergência para um rácio de NPL máximo de 5% em 2024, objetivo esse que foi praticamente atingido no fecho do exercício de 2022, em que tal rácio se ficou em 5.1%.

Na perspectiva de limitar as perdas associadas ao risco de crédito, o GCA aplica um conjunto de medidas que visam aprofundar o controlo sobre os clientes e operações, reforçar a capacidade de análise de risco, melhorar a decisão de crédito e reforçar o acompanhamento dos clientes de forma a actuar preventivamente:

Ciclo de risco de crédito

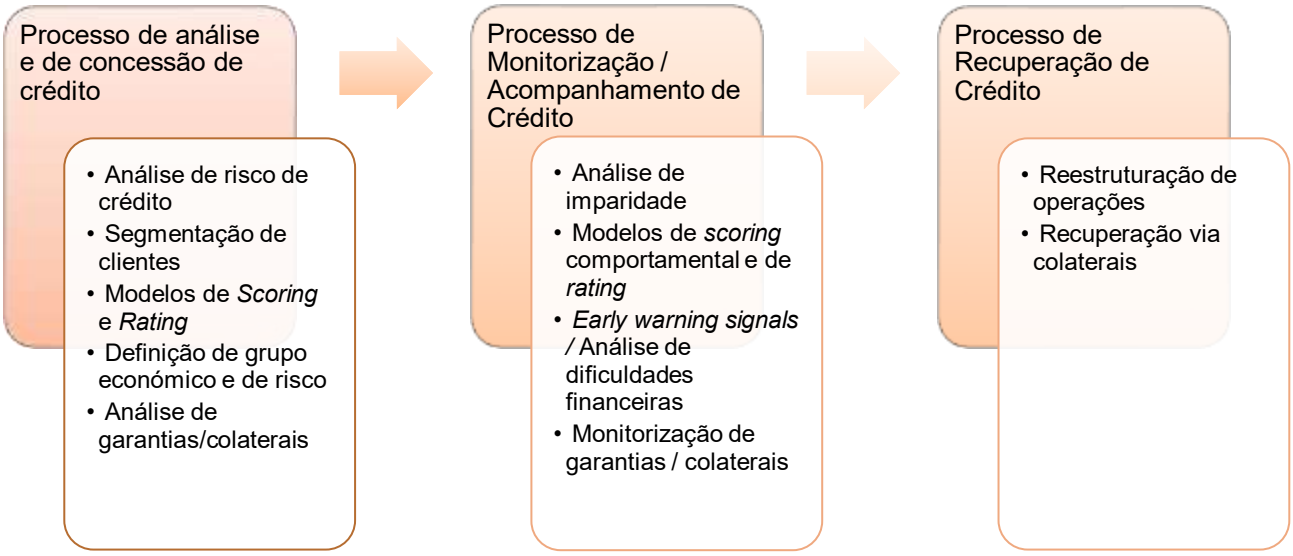

- <u>Processo de análise de risco de crédito</u>

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, tais como, uma avaliação da capacidade de reembolso do mutuário através de uma visão da sua actividade e do seu relacionamento bancário consolidado, a obtenção de um conhecimento profundo do cliente, resultante da experiência de relacionamento e da informação recolhida sobre o mesmo, a aplicação de metodologias, critérios e práticas homogéneas na avaliação do risco, uma adequada segregação de funções na avaliação do risco de crédito na originação, realizada de forma independente, e de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais.

- <u>Processo de decisão</u>

De modo a conciliar o interesse comercial com a adequada gestão do risco de crédito são identificadas as variáveis que, no seu conjunto, definem o grau de risco do cliente e da operação e que se encontram sustentadas em modelos analíticos de apoio ao processo de decisão, destacando-se a este nível os modelos de scoring destinados ao segmento de clientes particulares (incluindo ENI) e os modelos de *rating* que pretendem avaliar o risco de crédito dos clientes empresariais.

No processo de decisão de crédito, merece referência particular o papel da Direção de Risco de Crédito (DRC), responsável pela análise de risco na originação e que desempenha o seu papel de forma totalmente independente das direções comerciais de retalho e de empresas (DR e DE). Todas as operações de crédito enquadradas nos últimos três escalões de decisão (onde são decididas as operações de maior risco de crédito) são alvo de análise de risco da DRC, que emite um parecer técnico e independente.

- Processo de acompanhamento

O processo de acompanhamento da carteira de crédito contempla um conjunto de procedimentos de acompanhamento, como a cobertura por garantias e imparidades de crédito e o acompanhamento individual de clientes e grupo de clientes ligados entre si, com o objectivo de monitorizar a evolução da situação económico-financeira dos clientes. Nesta dimensão, o processo de apuramento das imparidades de crédito assume um papel de relevo nas actividades de acompanhamento.

- Processo de recuperação

Na presença de situações de incumprimento, as responsabilidades de um cliente são geridas através de uma área específica e autónoma que avalia o potencial de recuperação daquelas responsabilidades através da renegociação, da execução de garantias existentes ou outra via de índole litigiosa. Para apoio a este processo, o Grupo dispõe de uma ferramenta informática especializada que permite agilizar as tarefas associadas, tais como organizar a informação em processos extra-judiciais e judiciais, distribuir os processos aos elementos da área de recuperação, criar minutas de documentos e facultar informação tempestiva sobre o estado dos processos.

O Grupo Crédito Agrícola aplica o método padrão na determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, tal como estabelecido pelos requisitos prudenciais, registando o valor de 703 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2022.

Modelos Analíticos de Avaliação do Risco de Crédito

Os modelos de atribuição de *rating* a clientes empresa, os modelos de *scoring* (concessão e acompanhamento) destinados ao segmento de clientes particulares, incluindo ENI, o sistema de gestão e controlo de grupos económicos e de risco, o *workflow* de crédito, as ferramentas de apoio aos processos de acompanhamento e de recuperação de crédito e a ferramenta de gestão de garantias e colaterais recebidos, pretendem alcançar uma melhoria significativa no domínio da gestão do risco de crédito no GCA, não só mediante a acrescida qualidade da informação de suporte, como também pelo dinamismo e robustez que promovem, contribuindo para um eficiente acompanhamento da carteira de crédito.

Os modelos internos de *rating* de base estatística adoptados pelo Crédito Agrícola, com o estatuto de ferramentas de apoio à decisão e acompanhamento da carteira de crédito de clientes, visam formalizar de forma homogénea e sintética a classificação (notação) de risco daqueles clientes.

No sentido de quantificar o risco no momento da aceitação de crédito para o segmento dos clientes particulares, são utilizados modelos de scoring aplicacionais para os principais portfolios de crédito, que permitem estimar a probabilidade de incumprimento.

Em linha com estes, os modelos de scoring comportamental permitem alcançar a actualização regular e automática da notação de risco, a avaliação permanente dos clientes e contratos e a monitorização periódica do crédito concedido a clientes particulares, sobretudo através da ponderação de informação comportamental interna.

Em 2022, foi criado o Gabinete de Validação de Modelos (GVM), estrutura independente da unidade de desenvolvimento de modelos (DRG) e com independência assegurada pelas suas linhas de reporte hierárquico (reporta ao órgão de administração) e funcional (reporta ao órgão de administração e também ao órgão de

fiscalização).

O GVM iniciou, desde a sua implementação, um programa de validação regular dos diferentes modelos de *rating* e scoring em vigor no universo Crédito Agrícola, o que constitui um elemento chave no processo de manutenção dos referidos modelos de risco, uma vez que complementa a avaliação contínua do poder preditivo e funcionamento dos modelos que está a cargo da primeira linha de defesa (unidade de desenvolvimento, DRG), com uma avaliação periódica, agora assegurada de forma independente por uma segunda linha de defesa (GVM). Esta alteração veio, simultaneamente, alinhar o GCA com as melhores práticas de governo interno dos modelos de risco e corresponder a determinações da entidade de supervisão prudencial. Permite ainda e não menos importante robustecer o processo interno de suporte às decisões de adoção, manutenção em vigor, revisão ou reconstrução dos modelos de risco, em função da evolução do seu poder preditivo e adequação às políticas de risco e de negócio em vigor na Instituição.

Avaliação da Exposição

i. Evolução e decomposição da exposição, por tipologia de cliente (classe de risco)

Valores em milhões de euros, excepto %

Segmento	Dez-21 Exposição					Dez-22 Exposição					Δ Dez-22/ Dez-21
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	%	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	%	
Empresas	6 209	938	629	7 776	**35%**	6 379	973	448	7 800	**33%**	**0%**
Negócios	1 715	245	204	2 165	10%	1 600	320	146	2 067	9%	-5%
Grandes e PME	3 068	451	254	3 773	17%	3 264	452	184	3 900	17%	3%
Construção e Actividades Imobiliárias	1 425	242	171	1 838	8%	1 515	201	118	1 834	8%	0%
Particulares, dos quais:	4 430	700	225	5 355	**24%**	4 338	913	171	5 422	**23%**	**1%**
Habitação	3 139	444	71	3 654	16%	3 149	596	56	3 801	16%	4%
Consumo	614	118	100	832	4%	565	152	75	792	3%	-5%
Outros	675	8	-	684	**3%**	731	9	-	740	**3%**	**8%**
Sub-total	11 314	1 646	854	13 815	**62%**	11 448	1 896	619	13 962	**59%**	**1%**
Aplicações em Títulos	8 406	-	-	8 406	38%	9 664	-	-	9 664	41%	15%
Total	**19 720**	**1 646**	**854**	**22 221**	**100%**	**21 112**	**1 896**	**619**	**23 626**	**100%**	**6%**

ii. Evolução do crédito bruto concedido a empresas por Sector de Actividade:

Valores em milhões de euros, excepto %

Actividade económica	Dez-21 Crédito (Bruto)	Dez-21 Peso %	Dez-22 Crédito (Bruto)	Dez-22 Peso %	Δ Dez-22/ Dez-21
Agricultura e pescas	1 093	16,9%	1 065	16,3%	-3%
Indústrias extractivas	23	0,4%	23	0,3%	-2%
Indústrias transformadoras	805	12,5%	807	12,3%	0%
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	36	0,6%	28	0,4%	-24%
Abastecimento de água	101	1,6%	101	1,5%	0%
Construção	514	8,0%	487	7,4%	-5%
Comércio por grosso e a retalho	1 040	16,1%	1 050	16,1%	1%
Transportes e armazenagem	104	1,6%	118	1,8%	13%
Actividades de alojamento e restauração	682	10,6%	673	10,3%	-1%
Informação e comunicação	18	0,3%	17	0,3%	-3%
Actividades financeiras e de seguros	78	1,2%	157	2,4%	103%
Actividades imobiliárias	970	15,0%	993	15,2%	2%
Actividades de consultoria, científicas e técnicas	170	2,6%	176	2,7%	4%
Actividades administrativas e de serviços de apoio	121	1,9%	119	1,8%	-2%
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1	0,0%	1	0,0%	62%
Educação	78	1,2%	79	1,2%	0%
Serviços de saúde e actividades de acção social	176	2,7%	188	2,9%	7%
Actividades artísticas, de espectáculo e recreativas	62	1,0%	66	1,0%	6%
Outros	385	6,0%	389	6,0%	1%
Total	**6 456**	**100,0%**	**6 536**	**100,0%**	**1%**

Nota: A informação desta tabela (fonte reporte FINREP) refere-se ao volume de crédito concedido, pelo Grupo, a empresas e a ENIs (crédito a empresas), excluindo os sectores de actividades financeiras e administração pública. O crédito bruto exclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

iii. Evolução de NPL

Apresenta-se a evolução do *stock* de NPL e as principais fontes de redução no ano de 2022:

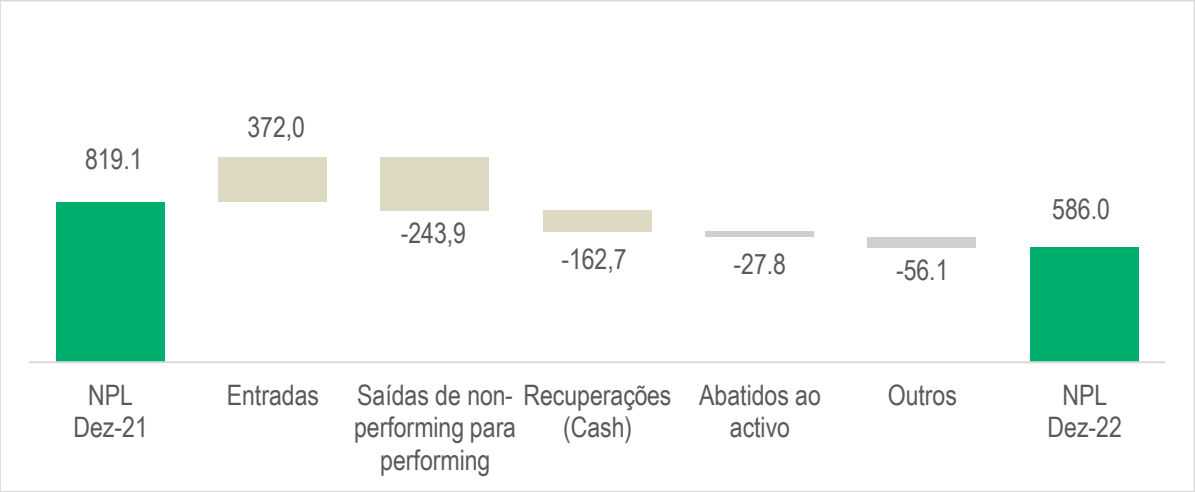

O crédito a clientes não produtivo (NPL) ascendeu, em Dezembro de 2022, a 586 milhões de euros. A tendência de decréscimo deveu-se, maioritariamente, às "saídas de non-performing para performing" e às "recuperações (cash)". Paralelamente, salienta-se o processo de anulação de créditos considerados incobráveis no âmbito do plano estratégico de gestão de créditos não produtivos do GCA. O rácio NPL diminuiu de 7,2% (Dezembro de 2021) para 5,1%, registando, portanto, uma evolução favorável para a qual também contribuiu o desenvolvimento ao nível de procedimentos e aplicações especializadas para o acompanhamento e a recuperação de crédito. O rácio de NPL líquido de imparidade situou-se nos 3%, o grau de cobertura dos NPL por imparidade de empréstimos não produtivos atingiu os 40% - tendo-se observado um reforço de 8 p.p. face ao período homólogo de 2021 - e a cobertura dos NPL por imparidade de NPL e colaterais (aplicando, por exemplo, haircuts e custos de recuperação) de 91%.

A análise da carteira de crédito de clientes, através da distribuição relativa pelas diferentes classes de risco, permite identificar uma forte concentração no perfil de risco médio e baixo.

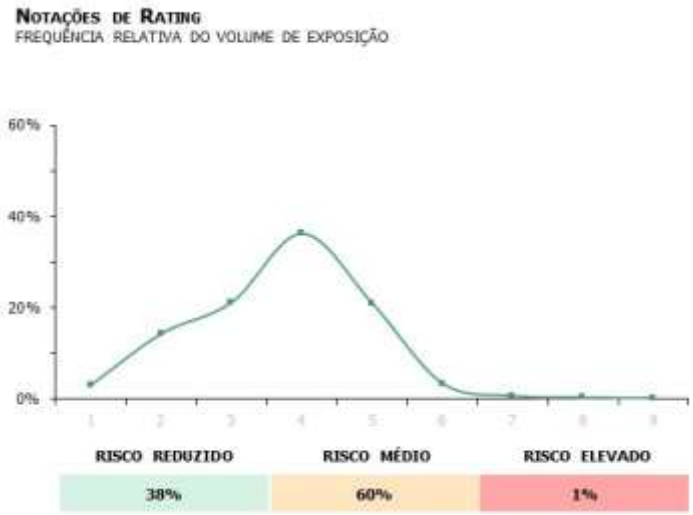

Notação	Descrição do perfil de risco do cliente
1	Extremamente Sólido
1,5	Muito Sólido
2 2,5 3	Sólido
3,5 4 4,5	Razoável
5 5,5 6	Moderadamente Vulnerável
6,5 7 7,5	Vulnerável
8	Muito Vulnerável
8,5 9	Excessivamente Vulnerável

Relativamente à distribuição por notações de *rating* por volume de exposição, as operações registam uma concentração no perfil de risco reduzido e risco médio de 99%, respeitando a 38% e 60% do montante de crédito, respectivamente.

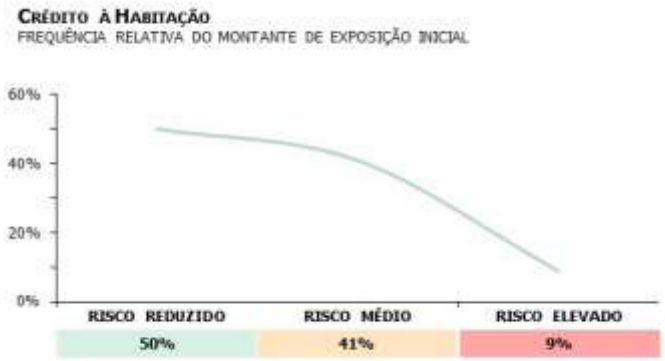

Classes de risco	Nível de risco
1 2 3	Reduzido
4 5 6	Médio
7 8	Elevado

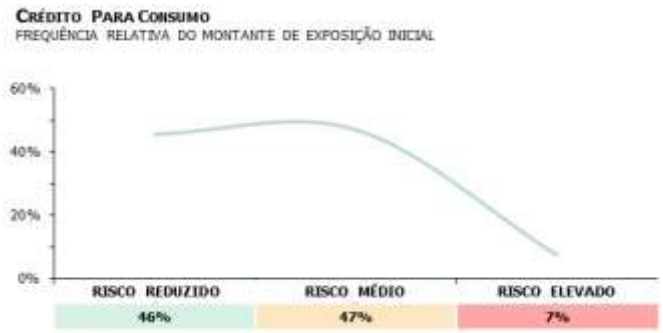

No segmento de clientes particulares, a análise gráfica da frequência relativa permite assinalar uma trajectória descendente do volume com o aumento do nível de risco, sendo que as operações de crédito à habitação registam uma concentração no perfil de risco reduzido e risco médio, o que perfaz 50% e 41% do montante de crédito concedido na originação da operação, respectivamente. O perfil de risco elevado refere-se maioritariamente a contratos concedidos antes de 2019.

Relativamente ao crédito para consumo, observa-se uma forte incidência no perfil de risco reduzido e médio, fixando-se nos 46% e 47% do montante concedido na originação da operação, respectivamente. O perfil de risco elevado refere-se maioritariamente a contratos concedidos antes de 2019.

Risco de concentração de crédito

Os indicadores de crédito concedido por grupo económico e de risco permitem apurar as 10 maiores exposições do Grupo Crédito Agrícola, exceptuando os clientes do tipo Instituições Financeiras, Administrações Centrais e Administrações Regionais ou Locais.

	Dez/22	Dez/21
Cliente/ Grupo de clientes	Peso da Exposição no total da carteira (%)	Peso da Exposição no total da carteira (%)
Grupo A	0,8%	0,9%
Grupo B	0,8%	0,8%
Grupo C	0,7%	0,8%
Grupo D	0,5%	0,5%
Grupo E	0,4%	0,5%
Total 5 maiores	3,2%	3,4%
Grupo F	0,4%	0,5%
Grupo G	0,3%	0,4%
Grupo H	0,3%	0,3%
Grupo I	0,3%	0,3%
Grupo J	0,3%	0,3%
Total 6-10 maiores	1,7%	1,7%
Total 10 maiores	4,8%	5,1%
Total 50 maiores	10,8%	11,4%

Em síntese, conclui-se que ao nível da carteira de crédito não se identificam concentrações relevantes que não sejam explicáveis pelas características do GCA e do seu negócio, embora se saliente a presença material da exposição ao segmento da 'construção e actividades imobiliárias', conforme apresentado na tabela com a "evolução do crédito bruto concedido a empresas por Sector de Actividade" (22,6% do crédito bruto).

No contexto da liquidez, a carteira de recursos de clientes apresenta um nível de concentração reduzido a moderado.

O risco de concentração representava, com referência a 31 de Dezembro de 2021, 0,3% do total de requisitos de capital económico (ICAAP).

A composição da carteira de garantias recebidas para cobertura do crédito a clientes mantém a sua estrutura habitual, com predomínio dos colaterais imobiliários e financeiros que perfazem cerca de 73,6% do volume de crédito em 31 de Dezembro de 2022, conforme se evidencia no gráfico que a seguir se apresenta.

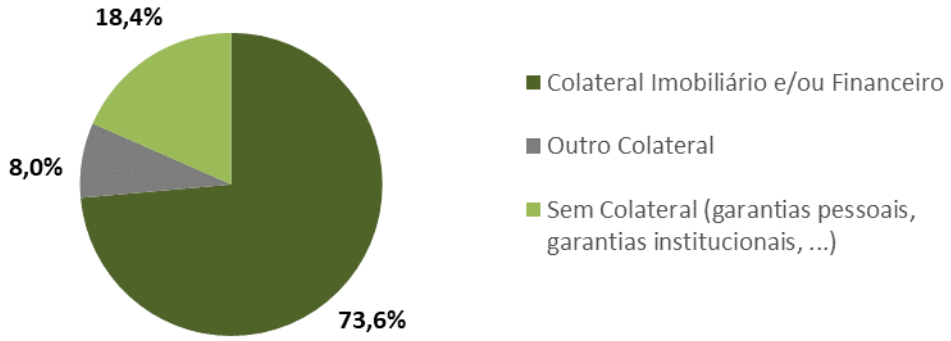

Carteira de Títulos de Dívida

A carteira de títulos (aplicações financeiras) detidos revela uma concentração elevada, se considerado o tipo de emitente, onde se salientam os instrumentos emitidos pelo Estado ou com garantia do Estado, observando a política de investimento estabelecida no GCA, a qual privilegia aplicações de elevada qualidade creditícia e convertíveis em liquidez de forma, tendencialmente, imediata, em particular obrigações de dívida pública denominada em euros, de países da Zona Euro.

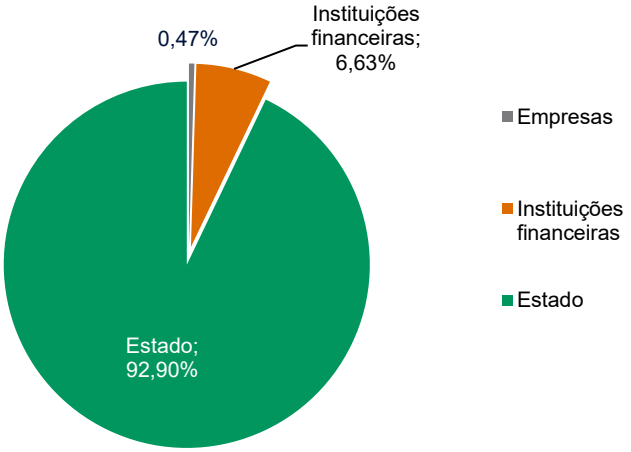

A distribuição da exposição por país de origem apresenta a seguinte estrutura:

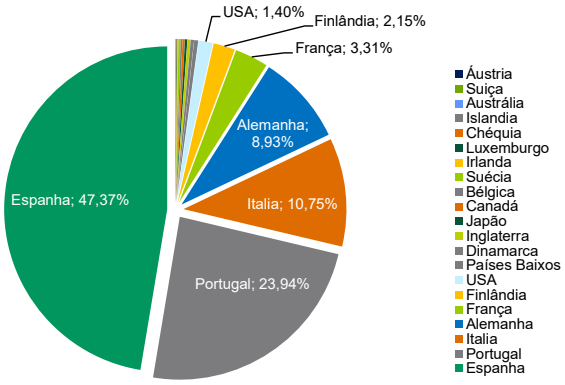

A análise do grau de concentração da carteira com base no *rating* de contraparte apresenta a seguinte distribuição:

Rating emitente	Peso relativo (%)	Peso acumulado
Aaa	12%	12%
Aa1	2%	14%
Aa2	3%	17%
Aa3	1%	18%
A1	0%	18%
A2	0%	18%
Baa1	47%	65%
Baa2	24%	89%
Baa3	11%	100%

A análise do risco de crédito associado aos títulos de dívida considera os *ratings* de entidades externas independentes (ECAI), como, por exemplo, a Moody's, a Standard & Poors e a Fitch. A identificação da notação de *rating* externo a considerar na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI resulta das seguintes regras: i. quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco; ii. quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável; e iii. quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

b) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro resulta de variações de valor nos instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro, ou seja, reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro (risco de refixação de taxa / *repricing risk*), alterações da inclinação das curvas de taxas de juro (risco da curva de rendimentos / *yield curve risk*), da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos do balanço (risco de indexante / *basis risk*), ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais (risco de opção / *option risk*). As alterações das taxas de juro condicionam os resultados ao afectarem, não só a margem financeira, como outros elementos do produto bancário sensíveis às taxas de juro (e.g. valor dos títulos de dívida pública sujeitos a reavaliação a valor de mercado), afectando igualmente o valor subjacente dos activos, passivos, elementos fora de balanço, e consequentemente dos fundos próprios, em função da necessária revisão do valor actual dos *cash-flows* futuros por estes gerados (e em muitos casos da revisão dos próprios *cash-flows*).

Estratégia e Princípios Orientadores

O risco de taxa de juro é um risco relevante da actividade desenvolvida pelo Grupo e, nesse sentido, é identificado, mensurado, monitorizado e controlado, em particular em base consolidada. A política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é estabelecida de acordo com as linhas orientadoras aprovadas pelo CAE e os resultados das avaliações de exposição ao risco de taxa de juro e das eventuais estratégias de cobertura do risco são, igualmente, acompanhados pelo ALCCO (privilegiando a visão da primeira linha de defesa) e pela Comissão de Riscos (foco na visão da segunda linha de defesa).

Avaliação da Exposição

O GCA recorre a um conjunto de métricas para determinação da exposição ao risco de taxa de juro, bem como à definição de um conjunto complementar de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a variações das taxas de juro tanto a curto como a médio e longo prazo. A avaliação mensal da exposição ao risco de taxa de juro é realizada com recurso a uma metodologia baseada no tratamento dos diversos activos e passivos sensíveis de acordo com as respectivas maturidades ou datas de revisão de taxa, sendo calculados os *cash-flows* activos e passivos e apurado o correspondente gap sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se ainda à avaliação do impacto de vários cenários de evolução de taxas de juro sobre a margem financeira a um ano e sobre o valor económico da entidade.

Em 31 de Dezembro de 2022, a exposição do balanço ao risco de taxa de juro em função da sua maturidade ou data de refixação é a seguinte:

Valores em milhares de euros

	Datas de Refixação/Datas de Maturidade						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activo	**24 910**	**5 237 078**	**7 654 747**	**2 347 763**	**1 722 990**	**8 119 559**	**25 107 047**
Títulos de Dívida	0	382 559	1 050 939	1 208 513	1 283 869	6 866 276	10 792 157
Empréstimos e Adiantamentos	24 910	3 749 584	6 603 808	1 139 249	439 121	1 253 283	13 209 955
Outros activos	0	1 104 935	0	0	0	0	1 104 935
Passivo	**4 807 622**	**3 757 971**	**6 599 914**	**1 377 071**	**933 974**	**3 367 641**	**20 844 193**
Títulos de Dívida Emitidos	0	0	7 500	315 000	0	0	322 500
Depósitos	4 807 622	3 757 971	6 592 414	1 062 071	933 974	3 367 641	20 521 693
Outros Passivos	0	0	0	0	0	0	0
Derivados	**0**	**1 507 168**	**2 748 315**	**-100 025**	**-829 786**	**-3 504 936**	**-179 264**
Exp. Líquida	**-4 782 712**	**2 986 275**	**3 803 148**	**870 667**	**-40 770**	**1 246 982**	**4 083 590**

A análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto em 31 de Dezembro de 2022, efectuada a partir da simulação do impacto, nos activos e passivos sensíveis, de variações nas taxas de referência de -200 pontos base até +200 pontos base apresenta os seguintes resultados:

Valores em milhares de euros

	Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência	
	-200 p.b.	+200 p.b.
Activo	**794 533**	**-1 273 973**
Títulos de Dívida	593 003	-969 570
Empréstimos e Adiantamentos	201 361	-304 066
Outros activos	169	-337
Passivo	**322 928**	**-331 839**
Títulos de Dívida Emitidos	7 265	-13 480
Depósitos	315 663	-318 359
Outros Passivos	0	0
Derivados	**-323 306**	**504 111**
Off-balance	-168	298
Impacto no valor económico	**148 131**	**-437 725**

Valores em milhares de euros

	Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência	
	-200 p.b.	+200 p.b.
Activo	**-134 796**	**130 453**
Títulos de Dívida	-3 207	736
Empréstimos e Adiantamentos	-129 955	128 506
Outros activos	-1 634	1 211
Passivo	**-312 270**	**306 478**
Títulos de Dívida Emitidos	0	5
Depósitos	-312 270	306 474
Outros Passivos	0	0
Derivados	**-61 026**	**60 270**
Off-balance	-2 343	2 972
Impacto na Margem Financeira	**114 104**	**-112 784**

O mapa de análise de sensibilidade mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de activos, passivos e extra-patrimoniais em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado (i.e. 200 bp, -200 bp), procedendo para tal à actualização dos *cash flows* associados a cada operação nos distintos cenários considerados. A variação em termos absolutos (activos menos passivos) pode ser interpretada como o Impacto no Valor Económico dos Capitais Próprios do Grupo, respectivamente. O Impacto na Margem Financeira resulta da diferença entre a margem financeira nos diversos cenários avaliados face ao cenário base. O aumento do impacto em valor económico e margem financeira da carteira bancária resultante de uma subida paralela de 200 bps na curva de rendimentos, ocorrida em 2022, em relação ao ano anterior, é resultado directo da introdução no modelo de quantificação de IRRBB de alterações metodológicas realizadas no âmbito das iniciativas levadas a cabo pelo GCA.

Em 2022, foi materialmente alterado o quadro de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária, processo ainda em curso, e que procura dar resposta, ao nível da gestão de risco, a um enquadramento marcado por uma

grande subida das taxas de juro de mercado num espaço de poucos meses - radicalmente diferente do observado na década anterior – e às exigências regulamentares neste domínio, determinadas pelo supervisor prudencial (Banco de Portugal) para a realidade específica do GCA.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da Instituição dispor, a cada momento, das disponibilidades para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem, tendo já em consideração a capacidade existente para gerir uma liquidação de activos em condições de preço e período de tempo razoáveis. Desta forma, pretende-se financiar o activo e satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas sem incorrer em perdas exageradas, limitando, para tal, a existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

Estratégia e princípios orientadores

A política de gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras aprovadas pelo CAE, enquanto a sua gestão diária é da responsabilidade da Direcção Financeira. Os recursos excedentários do Grupo são canalizados para a Caixa Central onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações de curto prazo sobre Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais. O Grupo e a Caixa Central realizam um acompanhamento dos rácios de liquidez do ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras do Banco de Portugal.

No âmbito da gestão de liquidez, a Caixa Central procura manter linhas de financiamento, com ou sem garantia de títulos, junto de instituições de crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas e lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos.

Adicionalmente o GCA mantém a cada momento um plano de contingência de liquidez, identificando as acções a desenvolver e responsabilidades de actualização em caso de materialização de cenários de stress, bem como, utiliza no processo de definição de *pricing* da oferta comercial e de avaliação de performance, mecanismos que consideram os custos de liquidez.

Avaliação da exposição

O Grupo recorre a um conjunto alargado de métricas para determinação da exposição ao risco de liquidez bem como à definição de um conjunto complementar de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a situações de iliquidez tanto a curto como a médio e longo prazos.

Na análise de exposição ao risco de liquidez são utilizadas diversas metodologias com o objectivo de avaliar, por um lado, a liquidez imediata, por via do Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* ou LCR), do rácio mínimo de liquidez a um mês, considerando o grau de cobertura de uma redução brusca dos depósitos à ordem e a prazo de clientes (presentemente, única fonte de liquidez estrutural do SICAM), sem impedimentos relevantes à

mobilização antecipada, por activos líquidos de elevada qualidade (convertíveis em *cash*, por vencimento, venda ou utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor). Por outro lado, para avaliar a liquidez estrutural, são calculados os gaps estáticos e dinâmicos (incorporando a evolução orçamentada da actividade) de liquidez considerando a agregação numa série de intervalos temporais da totalidade dos *cash-flows* (pagamento de juros e amortização de capital) gerados pelas operações contratadas, tanto activas como passivas (de balanço e fora de balanço), bem como o Rácio de Financiamento Líquido Estável (*Net Stable Funding Ratio* ou NSFR).

O GCA desenvolve, presentemente, outros mecanismos de cálculo de métricas adicionais de monitorização de liquidez, designadamente: perfil temporal de maturidades (contratuais e comportamentais) de activos e passivos, concentração de financiamento por tipo de passivo e de contraparte, concentração da carteira de activos líquidos com potencial de liquidação, custeio dos vários tipos de financiamento disponível, perfil de renovação dos vários tipos e financiamentos utilizados.

O Grupo apresenta uma posição de liquidez confortável, traduzida numa base de recursos de clientes sólida (a principal fonte de financiamento), reflectindo um rácio de transformação em níveis inferiores ao observado, em regra, pelo sistema financeiro. O rácio de cobertura de liquidez e o rácio de financiamento estável líquido, em Dezembro de 2022, situavam-se nos 500% e 168%, respectivamente.

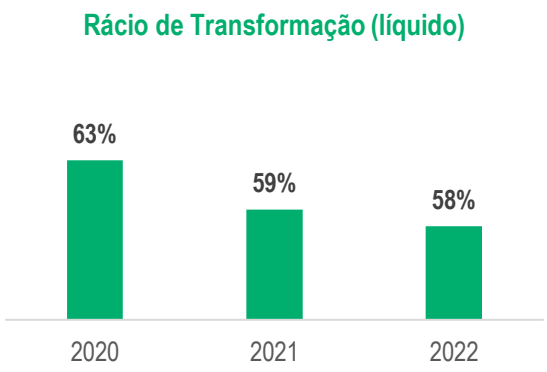

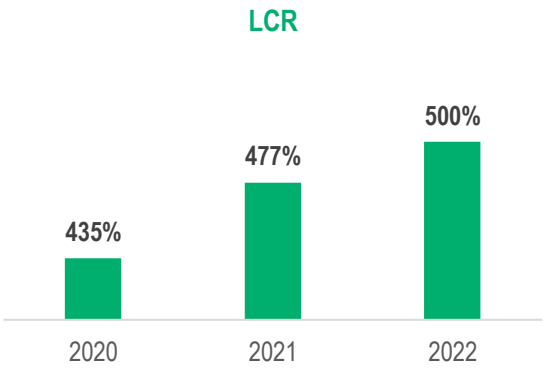

Com a liquidação antecipada da linha de financiamento TLTRO III (*Targeted Long Term, Refinancing Operation III)* em Novembro 2022, reduziu-se substancialmente o recurso ao *funding* do BCE, permanecendo apenas uma linha de reduzido montante, inferior a 32 milhões de Euros. Importa referir que o valor associado aos activos elegíveis (não utilizados) para esta tipologia de operações totalizava cerca de 6,2 mil milhões de euros (Dezembro 2022), verificando-se um aumento face ao período homólogo (cerca de 3 mil milhões de euros em Dezembro de 2021).

Considerando os rácios de liquidez significativamente acima dos limites definidos regulamentarmente, com o rácio LCR a situar-se em 500% e o NSFR em 168%, o rácio de transformação de 58% (comparando com a média do setor bancário de 78,2%), e uma reduzida oneração da carteira de colaterais elegíveis junto do Eurosistema, demonstram uma posição de liquidez robusta com capacidade para suportar o crescimento da atividade do GCA. É ainda relevante referir que o nível de diversificação da base de depósitos do Grupo CA é elevado, sendo suportada por depósitos de particulares, PMEs e micro empresas. A elevada diversificação da base de depósitos é evidenciada pela alta percentagem de depósitos cobertos pelo FGD, que, no final de 2022, representava cerca

de 80% do total de depósitos do Grupo CA.

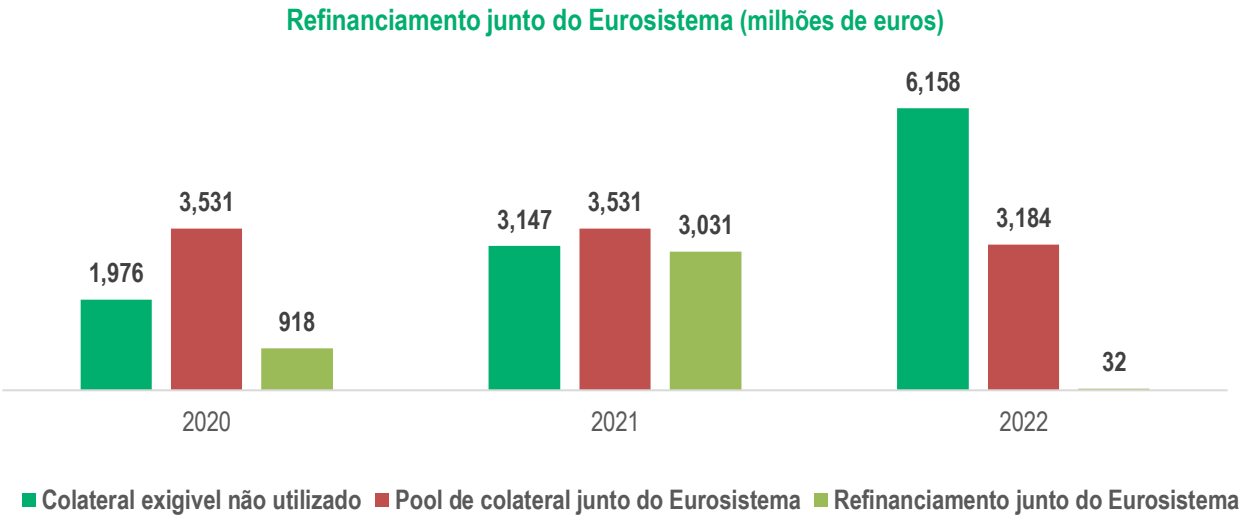

d) Risco de mercado e risco de taxa de câmbio

O risco de mercado reflecte perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

No contexto da estratégia e da actividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola, em 2022, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, considerado que o limite máximo de exposição em termos líquidos ascende a 100 M€, constituída por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco.

De modo a limitar o risco associado a impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital, decorrente de movimentos desfavoráveis do preço dos activos em carteira, foi definido um limite de VaR para as carteiras de negociação da Caixa Central, calculado de acordo com a metodologia de Monte Carlo (Intervalo de Confiança (IC) a 99%) considerando o horizonte temporal de 15 dias, de 3 milhões de euros. Nas carteiras reconhecidas contabilisticamente ao JVAORI (na carteira sob gestão, excepto negociação) e JVAR (apenas no âmbito da carteira de negociação), foi definido um limite de VaR de 20 milhões de euros, calculado também de acordo com a metodologia de Monte Carlo (IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 22 dias.

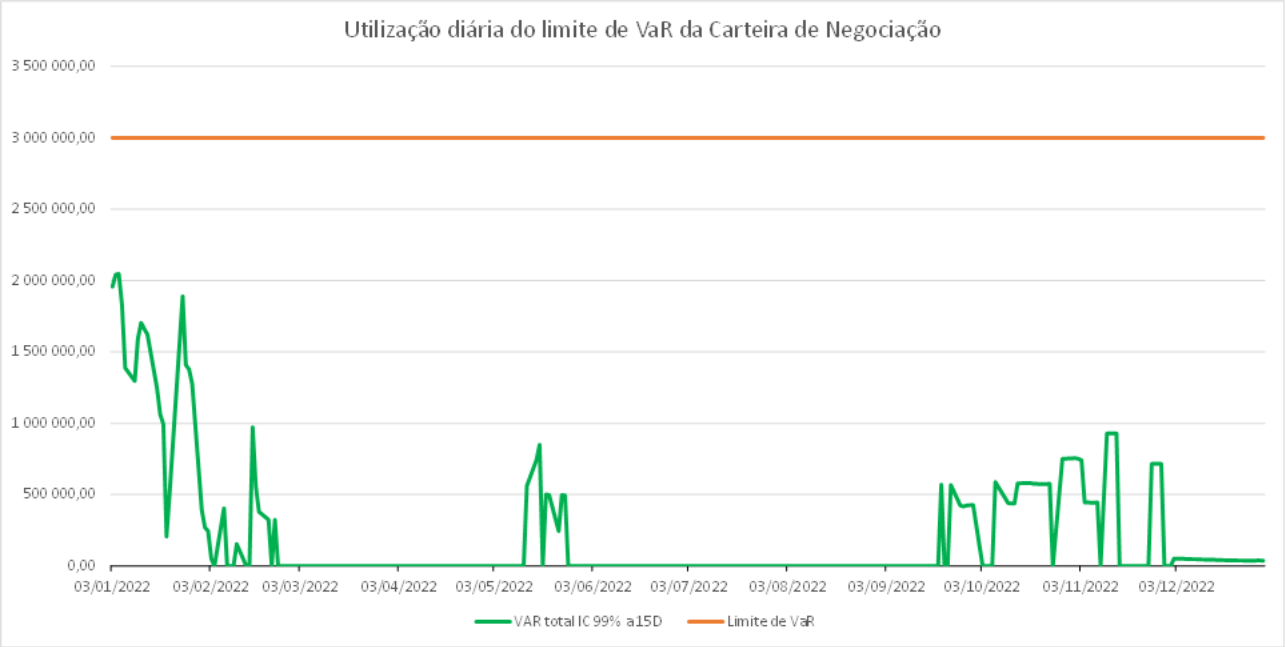

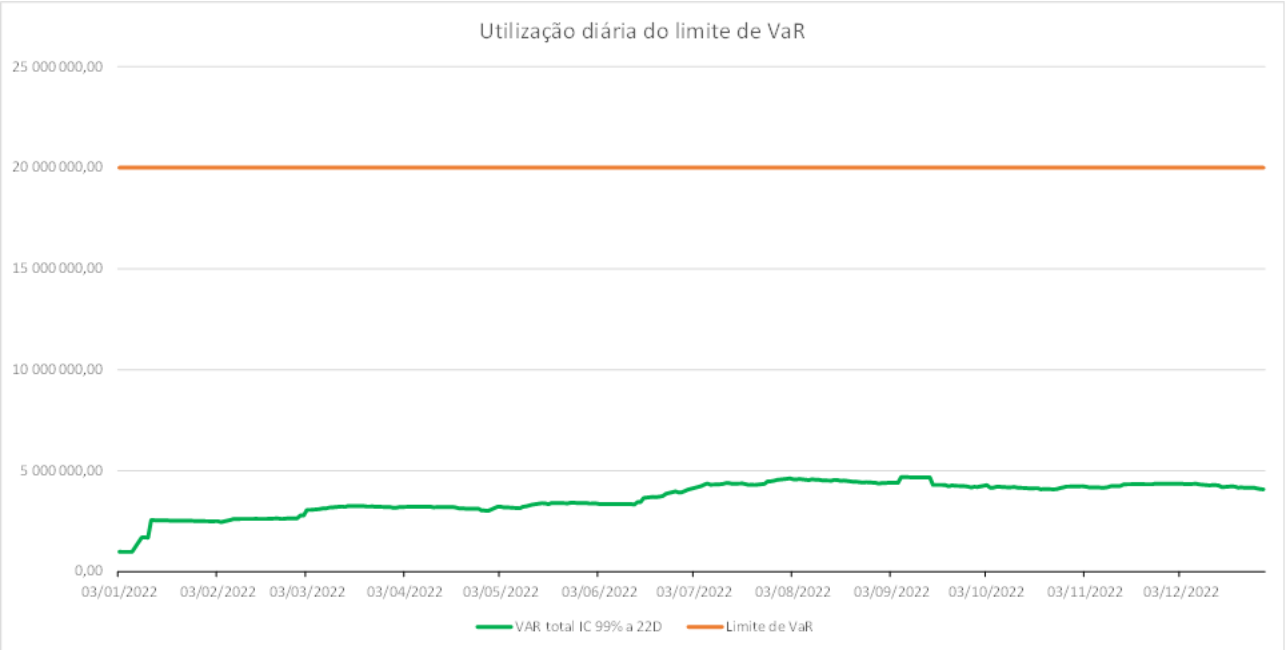

No que concerne ao risco cambial, surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem posições abertas nessas mesmas moedas e, à semelhança do risco de mercado, surge assinalado como um risco não material para o Crédito Agrícola.

O perfil definido para o risco cambial tem natureza conservadora, consubstanciado na política de cobertura. As

operações negociadas têm transações comerciais subjacentes, sendo a actividade cambial direccionada para a sua cobertura dentro de limites de exposição muito reduzidos. O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível consolidado. No Grupo, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada e sob o enquadramento de um limite aprovado no valor de 8 milhões de euros para a exposição cambial líquida. Este limite foi cumprido ao longo do ano de 2022, devido a um posicionamento em mercado relativamente prudente.

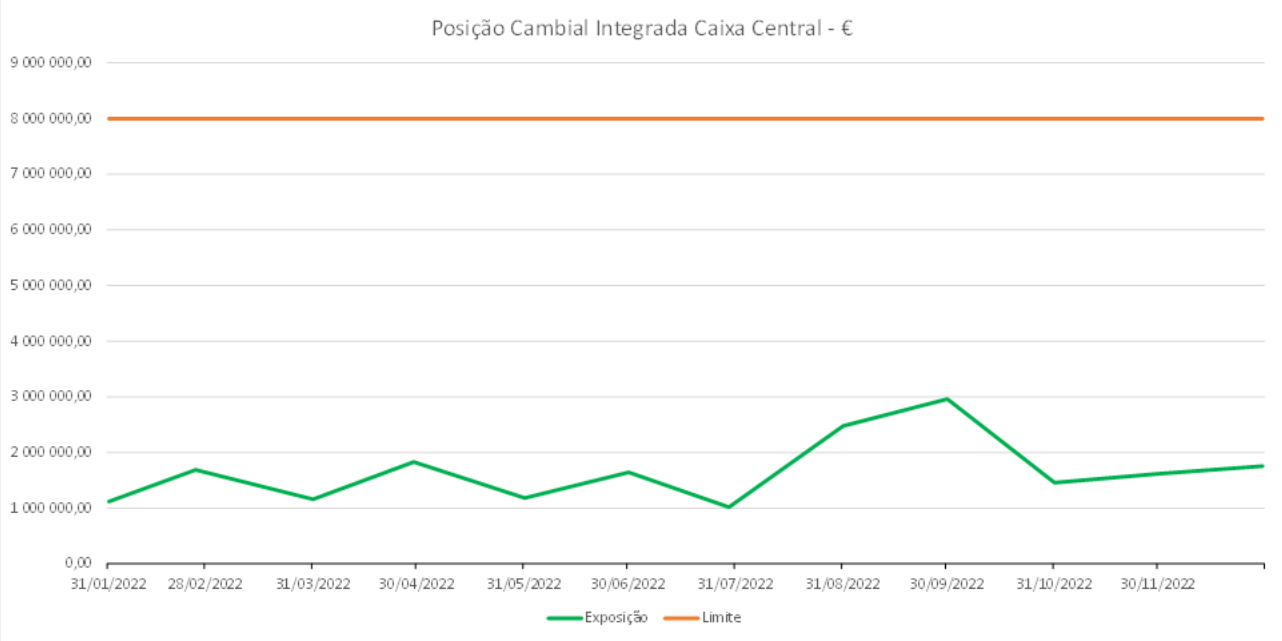

O risco de mercado e o risco CVA (*Credit Valuation Adjustment*) apresentam requisitos de fundos próprios de 317 mil euros e 2,2 milhões de euros, respectivamente, de acordo com o estabelecido no âmbito do Regulamento (EU) nº 575/2013, com referência a 31 de Dezembro 2022.

6.2.6 Outros Riscos

a) Risco operacional

O risco operacional reflecte a ocorrência de eventos resultantes da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação, de causas externas, eventos estes que podem resultar num impacto negativo nos resultados e no capital.

Nesta matéria, o Grupo estabeleceu como objetivo para 2023 promover uma evolução significativa em matéria de gestão do risco operacional ao expandir o seu catálogo de processos, incluindo os respectivos riscos e controlos associada à ferramenta de *Governance, Risk and Compliance* (GRC), bem como no processo global de recolha de eventos de perda.

De modo complementar, o Grupo aplica algumas medidas de mitigação do risco operacional, destacando-se a existência e actualização permanente de um plano de continuidade do negócio, de normas internas de segurança da informação, a automatização dos processos contabilísticos, em particular, os associados à carteira de crédito, a segregação de funções na realização e contabilização de transacções, a existência de normas internas de segurança física das instalações e a existência de seguros (e.g. edifícios, roubo, etc.).

O requisito de fundos próprios para o risco operacional, calculado de acordo com o indicador básico estabelecido por Basileia posicionou-se, com referência a 31 de Dezembro 2022, nos 78 milhões de euros.

b) Risco imobiliário

O risco imobiliário consiste estritamente na perda resultante da variação desfavorável do preço dos activos imobiliários residentes no balanço, em particular relativamente aos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio. Assume uma natureza complementar ao risco imobiliário intrínseco ao risco de crédito.

A metodologia de avaliação do risco imobiliário no Grupo pressupõe a quantificação da perda potencial resultante da variação do preço dos activos imobiliários registados no balanço, considerando a totalidade do valor dos imóveis em carteira à data de referência, em cenários previamente estabelecidos, tomando em consideração as especificidades dos diferentes segmentos (residencial, comercial e agrícola/terrenos agrícolas). O risco imobiliário pressupõe, naturalmente, uma expectativa de desvalorização do preço dos imóveis registados no balanço (activos não correntes detidos para venda) e em fundos imobiliários.

A exposição do GCA ao risco imobiliário, na componente de imóveis em carteira, ascende a 316,8 milhões de euros em Dezembro de 2022 (176,7 milhões de euros de exposição directa e 140 milhões de euros de exposição indirecta), posição que tem observado uma tendência de redução significativa ao longo dos períodos mais recentes (decréscimo de 69 M€ face a Dezembro de 2021 e 146 M€ face a Dezembro de 2020).

Verifica-se adicionalmente que foram superados os objetivos fixados para 2022.

EXPOSIÇÃO TOTAL A IMOBILIÁRIO

	2021	2022	Objectivo CA 2022
Exposição Directa			
Valor Contabilístico			
CCAM	184.664.977	159.553.087	172.566.173
Caixa Central	10.711.053	9.639.278	9.211.053
CA Imóveis	11.203.723	7.483.554	10.222.773
Exposição directa total	**206.579.753**	**176.675.919**	**191.999.999**
Exposição Indirecta			
CA Imobiliário	123.878.178	112.733.600	111.684.269
CA AH	21.525.000	0	0
Imovalor CA	24.599.989	16.919.609	17.615.989
Discovery	9.535.822	10.433.632	10.248.410
Exposição indirecta total	**179.538.989**	**140.086.841**	**139.548.668**
% Objectivo (Dez.2022 = Base 100)		**100,4%**	
Exposição total a imobiliário	**386.118.742**	**316.762.760**	**331.548.667**

c) Risco de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo (ESG)

Os riscos de ESG dizem respeito às situações de potenciais impactos negativos decorrentes dos efeitos, actuais ou futuros, dos factores de risco ESG presentes nos clientes e contrapartes ou nos activos e passivos.

As alterações climáticas e a degradação ambiental são fontes de mudanças estruturais que afectam a actividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro. Os riscos físicos decorrentes de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades e os riscos de transição relacionados com o processo de ajustamento, no sentido de uma economia hipo carbónica e mais sustentável em termos ambientais, são prioridades para o Grupo Crédito Agrícola e encontram-se incluídos na sua estratégia de gestão de riscos.

Nos últimos anos tem sido emitido um vasto conjunto de regulamentação relacionada com as alterações climáticas e ambientais direccionadas para o sector financeiro, de entre as quais se destacam as EBA *Guidelines on loan origination and monitoring* (EBA/GL/2020/06), *Guide on climate-related and environmental risks,* do Banco Central Europeu e a Carta Circular nº 10/2021 do Banco de Portugal que define as expectativas de supervisão sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais para as instituições menos significativas sujeitas à sua supervisão directa.

O GCA identificou as seguintes prioridades nesta matéria: adopção da Taxonomia ambiental e social e consequente integração de riscos ESG no perfil de risco e na análise de operações de crédito, desenvolvimento de testes de stress climático e social (em linha com as directrizes do BCE) e integração de informação climática e social no exercício do planeamento financeiro; antecipação da regulamentação europeia, através do acompanhamento periódico de novas directrizes através da participação em grupos de trabalho e pesquisa; e cálculo do GAR (*Green Assets Ratio*).

7. INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

7.1. CONSTRUIR UM LEGADO SUSTENTÁVEL: A ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO CA

7.1.1. A nossa Visão e Missão para um futuro mais sustentável

O Grupo tem como visão **"tornar-se uma referência de inclusão, sustentabilidade e inovação, mantendo o reconhecimento de Grupo Financeiro de confiança dos Portugueses".** Para alcançar este reconhecimento, o Grupo definiu que a sua missão consiste em **"contribuir para o progresso económico-social das regiões, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentabilidade".**

Esta relação é estabelecida com base nos valores corporativos do Grupo:

Solidez **Proximidade** **Confiança** **Simplicidade**

De forma a materializar a sua visão e missão, o Grupo CA identificou 5 ODS prioritários, que constituem os eixos estratégicos da Política de Sustentabilidade, a saber: ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis; e, por último, ODS 13 – Ação Climática.

7.1.2. Antecipar e Mitigar: A nossa abordagem de Gestão dos Riscos ESG

A consciencialização do impacte da exposição a riscos ambientais, sociais e de governo na viabilidade do negócio de empresas em geral (i.e. do impacte na performance financeira relatada contabilisticamente aos custos/benefícios de oportunidade incorridos ou não aproveitados) e, consequentemente, na própria performance e robustez do sector financeiro, tem vindo a ser reforçada por pressão de reguladores, legisladores e outros actores institucionais (p.e. investidores, agências de *rating*, fóruns de escala global, entre outros).

Nesse sentido, o Grupo apresenta uma gestão de riscos assente na:

i. Existência de um Gabinete de Sustentabilidade, com reporte directo ao Presidente do Conselho de Administração Executivo;

ii. Existência de um Conselho de Sustentabilidade participado pelo Conselho de Administração Executivo e por representantes de estruturas da Caixa Central relevantes para a execução da Estratégia;

iii. Implementação de uma Política de Sustentabilidade que dita as principais directrizes de sustentabilidade a seguir pelas diversas entidades do Grupo;

iv. Inclusão de um conjunto de riscos ambientais, sociais e de governo na matriz de riscos;

v. Recolha e tratamento de informação ambiental e social de clientes empresariais e ENI, no momento de abertura de operações de crédito, conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas à inclusão dos temas ESG na concessão e monitorização de empréstimos;

vi. Antecipação, ainda que de forma preliminar, de exercícios regulatórios, como os testes de stress climático e/ou a inclusão de riscos ESG no relatório de ICAAP.

7.1.3. Oportunidades ESG: Desbloquear valor para o Grupo e Stakeholders

No actual panorama em rápida evolução, as considerações ambientais, sociais e de governação já não são apenas uma questão de reputação, tornaram-se um motor de desempenho financeiro e de criação de valor a longo prazo. O Grupo CA, reconhece as oportunidades que a Sustentabilidade apresenta tanto para o negócio como para os seus *stakeholders*. Neste sentido o Grupo adoptou uma abordagem proactiva para identificar e captar estas oportunidades de desbloquear valor para o Grupo e para todas as partes interessadas.

EMISSÃO DA NOSSA PRIMEIRA OBRIGAÇÃO SOCIAL

Em Novembro de 2021, o Grupo CA realizou, através da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social.

A emissão, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base.

Após o roadshow realizado entre os dias 25 e 26 de Outubro de 2021, a colocação da emissão ocorreu com sucesso, com interesse de mais de 50 investidores institucionais, com destaque para fundos de investimento (61%) e instituições de crédito (31%), com a seguinte repartição geográfica: Portugal (28%), Espanha (27%), Reino Unido (24%) e outros (21%).

€ 300M Montante de obrigações sociais emitidas	**2,50 %** Taxa de juro aplicável à dívida sénior preferencial com maturidade em 2026

Desde Novembro de 2021 a Setembro de 2022, o Grupo Crédito Agrícola, ao abrigo do framework, financiou:

2 229 clientes	**4,5** anos de maturidade média dos empréstimos
€ 462,7M em micro, pequenas e médias empresas em regiões desfavorecidas	**€ 16,4M** no progresso e empoderamento socioeconómico

Mais informação em Social Bond Allocation and Impact Report Set 2022.

OFERTA E PROCURA SUSTENTÁVEL

Fruto da sua estratégia e da Política de Sustentabilidade, o Grupo tem vindo a unir esforços para a criação de produtos financeiros que apoiem os clientes a reduzirem os seus impactes ambientais e sociais negativos, procurando conjugar a resposta às suas necessidades com uma acção ambiental e social responsável.

Crédito		
	Social	**Ambiental**
Particulares	**Crédito Saúde** Crédito para adquirir bens e serviços que garantem o bem-estar e saúde. **Crédito ao Ensino** Crédito para cobrir despesas relacionadas com a frequência em cursos médios e superiores, incluindo matrículas, propinas e despesas de estadia	**Ecocrédito** Crédito ao consumo com condições especiais para aquisição de bens e equipamentos que usem ou produzam energias renováveis

Empresas	Linha de Crédito de Apoio à Economia Social - Social Investe Linha Fundo de Inovação Social Crédito	Linha de Crédito Descarbonização e Economia Circular Linha de Crédito Energias Renováveis

Fundos de Investimento ESG
Fundo de investimentos IMGA Iberia Equities ESG Fundo com o objectivo de proporcionar aos participantes a valorização do capital a médio e longo prazo através do investimento em empresas cotadas nos mercados regulamentados de Portugal e Espanha

Parcerias e Protocolos
CA & Energie Acesso a equipamentos de reconhecida qualidade e robustez, com condições especiais de financiamento e aquisição.

Leasing para Empresas
Viaturas Eléctricas Um leasing com alta voltagem.

Seguros	
Ambiental	**Social**
Seguro CA cães e gatos	Seguro CA Vida Educação
Seguro CA Ciclista	Seguro CA Clinicard
	Seguro CA Protecção Hospital

Impacto da oferta bancária sustentável

Oferta Clientes Particulares	2020	2021	2022	$\Delta_{22/21}$
Total de crédito concedido (milhões euros)	660	760	672	-12%
Crédito à habitação concedido (milhões euros)	461	546	490	-10%
Inclusão financeira | Nº Contas Serviços Mínimos Bancários	962	1126	3736	+ 232%
*Crédito concedido em zonas mais carenciadas (milhões euros)	85	100	81	-19%
Ecocrédito (mil euros)	52	342	302	-12%

*Foram considerados os 25 concelhos portugueses com menor poder de compra, fonte: INE

No segmento de clientes particulares, o Grupo CA continua a fomentar a inclusão financeira, tendo registado uma procura 2,3 vezes superior ao período homólogo por contas de serviços mínimos bancários. A concessão de crédito à habitação, de crédito em zonas mais carenciadas e de ecocrédito, embora mantendo-se sólidas e prioritárias, registaram ligeiras quebras.

	Oferta Clientes Empresariais	2020	2021	2022	Variação 2022/2021
Grupo Crédito Agrícola	Total de crédito concedido (milhões euros)	2 042	1 847	2 006	+ 9%
	Apoio a competitividade das micro e pequenas empresas (milhões euros)	1 297	1 031	1 134	+ 10%
	Apoio a ENI (milhões euros)	130	116	114	- 2%
	*Crédito concedido em zonas mais carenciadas (milhões euros)	215	154	167	+ 8%
	Crédito concedido ao sector de saúde e apoio social (milhões euros)	90	64	50	- 22%
	Crédito a Energias Renováveis (milhões euros)	15	5	7	+ 40%
	Crédito concedido na área do tratamento e valorização de resíduos (milhões euros)	7	10	4	- 60%
	Crédito concedido na área do tratamento de águas e efluentes (milhões euros)	19	30	10	- 67%
	Microcrédito (mil euros)	0	15	0	- 100%

*Foram considerados os 25 concelhos portugueses com menor poder de compra, fonte: INE

No segmento de clientes empresariais, foi reforçado o apoio a um dos mais relevantes motores da economia nacional, as PME, cifrando-se o crédito concedido em 1 134 milhões de euros.

Sem prejuízo de se registarem reduções no montante de crédito concedido, continuamos a promover o financiamento de empresas de setores estratégicos da economia portuguesa, dos Empresários em Nome Individual, de clientes-empresariais de zonas carenciadas, de clientes-empresariais e Instituições do setor da saúde e apoio social, de projectos de energias renováveis e de projectos tratamento e valorização de resíduos.

7.1.4. Construir um Futuro Sustentável Juntos: Iniciativas, compromissos externos e parcerias

Os desafios que se atravessam são enormes e, para superá-los, é necessário trabalhar em conjunto, unidos por um mesmo objectivo. É por isso que, o Grupo CA, se compromete a colaborar com todas as partes interessadas, a estabelecer parcerias e assumir compromissos externos, que apoiem as metas de sustentabilidade traçadas e contribuam para um futuro mais sustentável para todos.

INICIATIVAS E PARCERIAS A DESTACAR

A comunicação, especialmente em matérias como a Sustentabilidade, onde a autenticidade, a credibilidade e a humildade são cruciais, não deve ser encarada como um fim em si, mas como um meio importante e fundamental para transmitir com eficácia o comprometimento genuíno do Grupo CA para com "um bem maior", um meio utilizado para transmitir "quem somos", "onde estamos", "para onde queremos ir" e "porquê". As iniciativas de comunicação e *engagement* com a sociedade são assim ferramentas essenciais para mobilizar pessoas e comunidades, a organização em si e as organizações parceiras, com as quais existem pontes ou com as quais se pretende criar.

Neste sentido, **abaixo enumeramos as principais iniciativas que decorreram em 2022:**

1. Nova campanha institucional:"**Estamos Cá Por Um Bem Maior".** Inserida no âmbito dos objectivos estratégicos do Crédito Agrícola e focada no novo posicionamento do Grupo, em "ser uma referência de sustentabilidade em Portugal", a nova campanha publicitária centrou-se sobretudo no compromisso do CA enquanto agente activo de mudança para um mundo melhor;
2. 6º ano consecutivo a comemorar o Dia do Crédito Agrícola, a 1 de Março (em 2022 foi celebrado o 111º aniversário do GCA), sob o mote da campanha **"DIA CA Sempre Sustentável".** A campanha destinada a actuais e potenciais clientes Particulares e Entidades da Economia Social, contou com o sorteio de três bicicletas eléctricas e com a atribuição de quatro prémios monetários no valor de 10.000 € cada;
3. 9ª edição do **Prémio Empreendedorismo e Inovação: i. 113 candidaturas recebidas; ii. 27.500€ de investimento nos prémios atribuídos; iii. 6 prémios.** No conjunto das suas 9 edições, esta iniciativa já atribuiu 202 500 € para o desenvolvimento tecnológico, inovação e implementação de projectos agrícolas, agro-alimentares e florestais. A edição de 2022 manteve o foco no tema da sustentabilidade, em linha com as prioridades nacionais e europeias de apoio à inovação no sector, privilegiando projectos ou empresas inovadoras nas categorias da Digitalização e Automação.

4. Talks:
   a. em parceria com o Dinheiro Vivo – "**Sustentabilidade para as Grandes, PME e Microempresas**". Esta talk teve como objectivo sensibilizar as empresas para a relevância da incorporação das dimensões ESG no seu modelo de negócio, integrando-as em todas as suas decisões estratégicas e cadeias de valor;

b. Em parceria com o Jornal Económico - **Talk COP27: Financiamento Sustentável em contexto de proximidade.** Esta talk teve como o objectivo de dar voz a projectos de financiamento com impacte em Portugal.

5. Integração no Programa de Literacia Digital da Associação Portuguesa de Bancos dirigido especialmente à população mais sénior;
6. Campanhas solidárias:
   a. Donativos no âmbito do Dia Nacional de Prevenção do Cancro da Mama (30 de Outubro);

   b. Apoio à contagem dos valores angariados no Peditório anual d**o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC)**, que decorreu entre os dias 28 de Outubro e 1 de Novembro de 2022.
   c. **Volta Solidária CA** em que o valor das inscrições reverteu para a Associação Ajuda de Berço. Num percurso de 30 Km de bicicleta ou 9,5 Km de caminhada, com início junto à Torre de Belém, os 200 participantes puderam optar entre o passeio de bicicleta ou a caminhada. Um incentivo à prática desportiva ao ar livre junto à zona ribeirinha de Lisboa;

   d. Associação à Campanha do sistema financeiro português **"Juntos, temos mais para dar"** iniciativa de solidariedade de angariação de donativos para ajudar o IPOLisboa a adquirir dois equipamentos de diagnóstico e terapêutica;
   e. Participação, com um donativo de 2000€, em mais uma edição da **campanha de Natal AGRI.DOAR**, um projecto solidário que tem como objectivo ajudar a colmatar carências e, assim, minimizar as dificuldades das associações e comunidades;
   f. **Recolha de donativo monetário** de cerca de 24 000 € atribuído à ADAPECIL – Associação De Amor P/ Educação De Cidadãos Inadaptados da Lourinhã, bem como donativos não monetários;
7. Patrocínios atribuídos a desportos com ligação ao mar:
   a. **Circuito Nacional de Bodyboard e à atleta Teresa Padrela;**
   b. **Jovem surfista Santiago Graça (16 anos)** - Campeão Nacional de Sub-16 em 2021;
   c. Atleta de SUP (Stand Up Paddleboarding) João Olim campeão em 2021 e 2022, e a nível nacional no EUROSUP ficou em 5º lugar em Equipas, e a nível individual obteve 2º lugar Europeu Sprint; 3º lugar Maratona; 4º lugar Race Técnico; 3º lugar SUP.;

8. Suporte à transição de patrocinados de desportos motorizados: Mário Patrão é o único atleta a competir a nível nacional com mota 100% eléctrica;
9. Apoio a outros desportos:
   a. Alcobaça Clube de Ciclismo;

b. Clube de Ciclismo de Almodôvar;
c. 48ª Edição da Volta ao Algarve;
d. Equipas de rugby do CDUL e Agronomia;
e. Hóquei Clube de Turquel;

10. Lançamento da 1ª Edição do Programa de Estágios "CA Educa";
11. Parceria com a Fundação Portuguesa de Cardiologia para a realização de várias actividades de sensibilização e dinamização sobre esta temática, junto dos colaboradores do Crédito Agrícola;

Fundação Portuguesa de Cardiologia

12. Realização de um estudo de clima organizacional no Crédito Agrícola;
13. Realização de iniciativas pela CA Seguros:
    a. De âmbito ambiental: i. plantação de cerca de 200 árvores na Serra de Sintra como parte de um projecto de reflorestação; ii. desenvolvimento de dicas e passatempos ligados ao tema de sustentabilidade para colaboradores e clientes; iii. divulgação de dicas para aumentar a sensibilização e o conhecimento sobre prevenção de incêndios florestais; iii. aumento dos postos de abastecimento de veículos eléctricos no edifício Bloom; iv. Aquisição de veículos híbridos/eléctricos para substituir veículos movidos a gasolina/diesel; v. Adesão à recolha de cápsulas de café;
    b. De âmbito social: i. recolha de materiais usados para serem reutilizados por uma instituição de caridade; ii. comparticipação no passe social para os colaboradores; iii. considerada uma das Melhores Empresas para Trabalhar, na lista das 50 Melhores Empresas para Trabalhar em Portugal, em 2022; v. integra a lista de *Great Place to Work*® Portugal, alcançando um Trust Index de 91%.;
14. Acções da CA Vida: i. apoio as instituições como a Crescer Ser - Casa do Infantado, Associação Padre Amadeu Pinto e a Fundação António Luís de Oliveira; e, ii. recolha de Bens Alimentares e de Higiene entre colaboradores a favor da Associação Crescer Ser - Casa do Infantado.

O desenvolvimento sustentável ambicionado necessita de um trabalho conjunto, de parceria, entre diversos agentes económicos, Instituições e Organizações. Nesse sentido, encontram-se de seguida elencadas as principais cartas, compromissos voluntários e grupos de trabalho, a que o Grupo CA se tem associado.

Cartas Subscritas pelo Grupo CA no âmbito da Sustentabilidade:

- "Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal";
- "Pacto de Mobilidade Empresarial para a cidade de Lisboa";
- "Carta de Princípios do BCSD Portugal";
- Compromisso Act4Nature, pela biodiversidade;
- Manifesto BCSD "Rumo à COP27";
- Manifesto BCSD "Por um acordo pela natureza na COP15";

Grupos de Trabalho em Financiamento Sustentável em que o Grupo CA participa:

- Grupo Técnico de Reflexão sob a égide do Ministério do Ambiente e Transição Energética;
- Grupo de trabalho da APB – Associação Portuguesa de Bancos;
- Grupo de trabalho para a sustentabilidade financeira do BCSD Portugal;
- Grupo de trabalho para a sustentabilidade financeira da Associação Europeia para os Bancos Cooperativos (EACB);
- PCAF - Partnership for Carbon Accounting Financials;

7.2. CRIAÇÃO DE VALOR E IMPACTE: UMA ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE CENTRADA NOS NOSSOS *STAKEHOLDERS*

O valor económico gerado pelo Grupo Crédito Agrícola permite a criação e distribuição de riqueza pelos diferentes grupos de partes interessadas. Face a 2021, o valor económico distribuído registou um aumento de 24%.

	Grupo CA			
(milhares de euros)	**2020**	**2021**	**2022**	**$\Delta_{22/21}$**
Valor económico gerado	569 239	569 862	**652 594**	+ 15%
Produto Bancário	569 239	569 862	**652 025**	+ 14%
Resultados de participações em associadas	n.a.	n.a.	**569**	
Valor económico distribuído	482 443	411 084	**508 298**	+ 24%
Salários e benefícios de colaboradores	218 286	223 271	**236 440**	+ 6%
Gastos gerais administrativos	113 390	115 732	**129 651**	+ 12%
Amortizações	33 160	33 713	**34 821**	+ 3%
Ganhos / Perdas nas modificações	11 141	1 147	**-5 855**	**- 610%**
Provisões e imparidades	73 649	-2 152	**55 581**	**- 2683%**
Resultados de outros activos	-1 165	-1 275	**-1 401**	**+ 10%**
Pagamentos ao Estado	33 865	40 489	**58 757**	+ 45%
Interesses minoritários	116	159	**304**	+ 91%
Valor económico retido	86 797	158 776	**144 296**	- 9%
Resultado Líquido	86 797	158 776	**144 296**	- 9%

7.2.1. As nossas Pessoas: Os agentes de mudança do Grupo CA

Tendo em consideração que o principal recurso interno utilizado pelo Grupo Crédito Agrícola, para "produzir" / "gerar" negócio, é o próprio quadro de recursos humanos, compreendemos que é crucial uma cultura em que as pessoas se sentem acolhidas, integradas, ouvidas, celebradas, valorizadas, capacitadas e estimuladas.

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Atendendo que o panorama empresarial está em constante evolução, é crucial que os colaboradores tenham as competências e conhecimentos necessários para acompanhar as mudanças e responder adequadamente aos desafios.

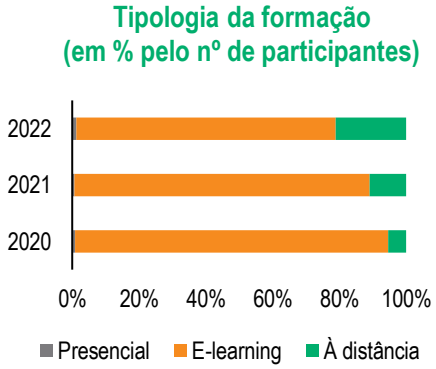

Durante o ano de 2022, cada colaborador do Grupo CA teve, em média, cerca de 64 horas de formação, valor inferior ao registado em 2021 (-39%). Durante o ano de 2021, o Centro de Formação disponibilizou vários cursos de caracter obrigatório, onde foram inscritos todos os colaboradores do Grupo. Em 2022, pelo facto de os colaboradores já estarem certificados nas formações divulgadas em 2021, estas foram apenas destinadas aos novos colaboradores.

O Grupo CA continua a privilegiar a tipologia de formação E-learning para os seus colaboradores, ancorando-se na flexibilidade e maior leque de oportunidades que esta tipologia oferece.

BENEFÍCIOS E APOIOS PARA OS NOSSOS COLABORADORES

O Grupo disponibiliza aos seus colaboradores vários apoios e benefícios, tanto numa óptica de benefícios financeiros como numa perspectiva de acesso a actividades desportivas, culturais e recreativas. No ano de 2022, destaca-se a introdução de um apoio monetário pontual para minorar os efeitos da inflação e a formalização da modalidade de trabalho híbrido. Para além dos benefícios referidos anteriormente, o Grupo suporta um conjunto adicional de encargos de proteção social.

Encargos de Proteção Social suportados

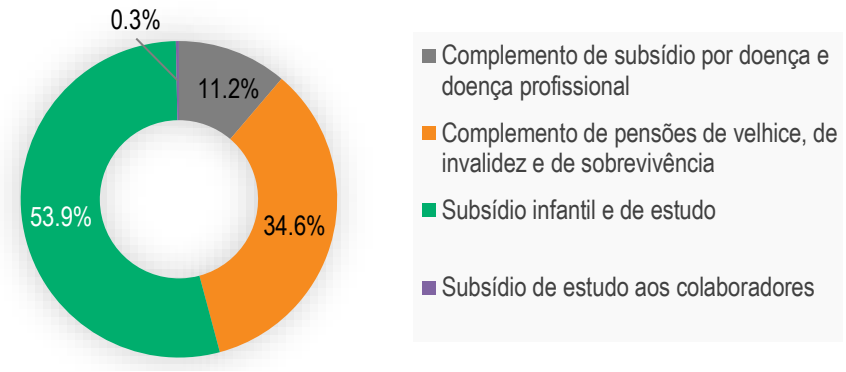

FOMENTANDO UMA CULTURA DE DIVERSIDADE, IGUALDADE E INCLUSÃO

Por reconhecermos o valor acrescentado que nos é proporcionado pela riqueza de experiências e perspectivas diversas que os nossos colaboradores nos agregam, temos como prioridade promover uma cultura de trabalho onde todos se sintam valorizados, ouvidos e respeitados.

Total de promoções por género

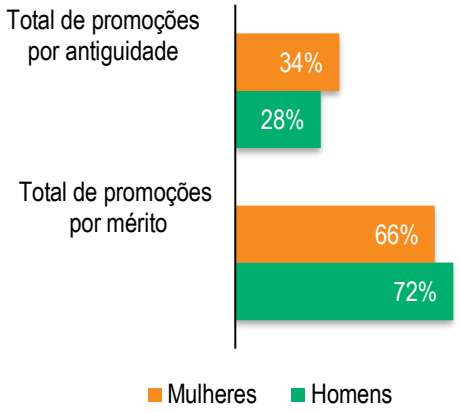

% de horas de formação por género

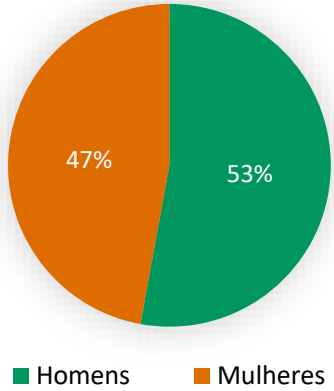

7.2.2. Os nossos Clientes: A força motriz por detrás da nossa ambição

No Grupo, estamos comprometidos em trabalhar em colaboração com os nossos Clientes, de forma a ouvir as suas preferências e responder proactivamente às suas necessidades, enquanto fomentamos relações sólidas baseadas nos valores da confiança, transparência e proximidade.

REMOVER BARREIRAS E PROMOVER A ACESSIBILIDADE

Faz parte das nossas prioridades, assegurar que todos os nossos serviços e agências sejam totalmente acessíveis e equipados com as características necessárias para servir, da melhor forma, todos os nossos Clientes.

ATMs e Agências adaptados a mobilidade reduzida e ATMs e Agências isolados na localidade

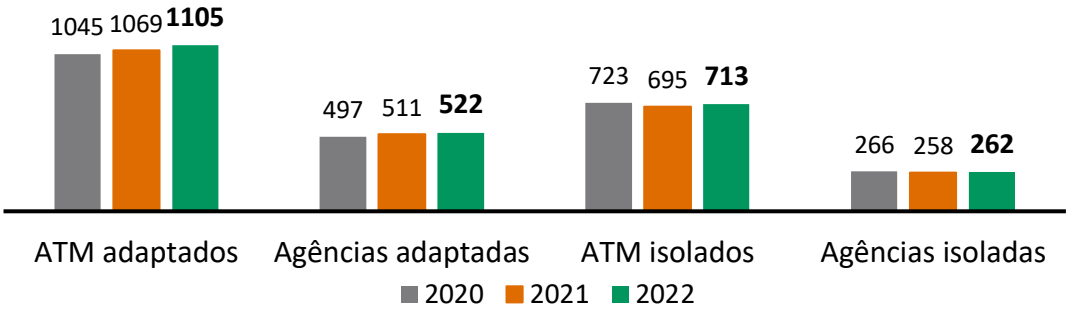

Nesse sentido, reforçámos, em 2022, o número de ATM e agências adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida, totalizando respectivamente 1 105 ATM e 522 agências, não obstante termos a consciência de que a missão de garantir a acessibilidade nas suas diversas formas está inacabada.

Por considerarmos que a coesão territorial e o acesso a serviços bancários são um fator crítico de sucesso para uma economia desenvolvida e um direito universal, o Grupo CA possui cerca de 713 ATM e 262 agências isoladas, i.e. em localidades em que não existe oferta de outras instituições bancárias. Estes valores têm sido reforçados ano após ano e demonstram aquela que é a verdadeira natureza de um serviço de proximidade alinhado com valores e objectivos de desenvolvimento sustentável.

SATISFAÇÃO DOS NOSSOS CLIENTES

O Crédito Agrícola foi eleito pela "Escolha do Consumidor 2022" como melhor banco, na Categoria Pequenos e Médios Bancos, conquistando assim a preferência dos consumidores portugueses com uma nota global de avaliação de 83,67%, um score de 83,84% em satisfação e de 83,00% em recomendação. Esta distinção, atribuída pela Consumer Choice, Centro de Avaliação do Consumidor, foi amplamente divulgada junto de clientes e público em geral.

ATRIBUIÇÃO DE UMA NOTAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL AOS NOSSOS CLIENTES

De forma a mitigar gradualmente os seus impactes adversos e a criar uma cultura de recolha e contacto com informação ESG, que venha ajudar a responder antecipadamente às exigências de reporte da taxonomia, em 2021, o Grupo lançou os questionários Ambientais e Sociais a todos os Clientes empresariais que solicitaram novos empréstimos a partir de Julho de 2021. Estes questionários foram desenvolvidos durante 2020, com um forte envolvimento das Caixas Associadas, tendo a sua aplicação sido aprovada e colocada em prática em 2021.

Assim, o Grupo Crédito Agrícola, inspirado na taxonomia e tendo em conta os sectores a que tem maior exposição, desenhou um processo de atribuição de uma Notação Ambiental e Social, para classificar os seus Clientes-Empresa e as operações de financiamento consoante princípios de sustentabilidade. Durante o ano de 2022, o âmbito dos questionários alargou a outros sectores, estando já abrangidos os seguintes setores: agricultura e pecuária, construção e renovação, aquisição de imóveis, restauração e turismo.

Como consequência do preenchimento dos questionários é atribuída uma classificação entre A, B, C e D, consoante o nível de alinhamento com os princípios de Sustentabilidade definidos no framework interno de Notação.

Notação: Alinhamento com os princípios da Sustentabilidade
A – Muito Bom
B – Bom
C – Baixo
D – Muito Baixo

A construção dos questionários implicou, ainda, a criação de material de apoio – Manual e Formação Específica – que incluiu um conjunto de informação prática e de base científica sobre os questionários. Esta informação permitiu apoiar não só os colaboradores com responsabilidade de implementar os questionários mas permitiu, também, sensibilizar os mesmos de conhecimento científico que possa vir a auxiliar os próprios clientes nas suas decisões empresariais.

À data de 31 de Dezembro de 2022 haviam sido respondidos, no total, 24 620 questionários:

Questionário Empresarial

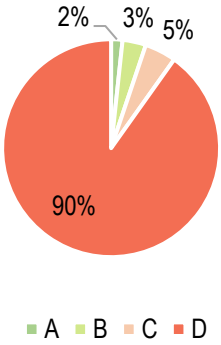

Questionário Operações de Crédito

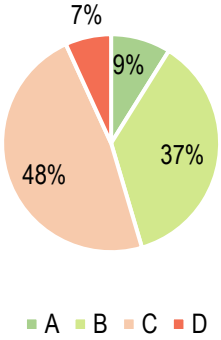

Apesar de 90% das empresas que responderam ao questionário apresentarem um alinhamento com os princípios de sustentabilidade muito baixo, apenas 7% das operações de crédito obtêm essa mesma classificação. Isto significa que as empresas já estão a começar a investir em atividades que capacitam a sua transição para a sustentabilidade. Com base nas respostas obtidas, verifica-se que mais de 45% das operações de financiamento obtêm uma notação de "bom" ou "muito bom" no que diz respeito ao alinhamento dessas operações com princípios de sustentabilidade. Nos gráficos abaixo, é possível analisar a notação de sustentabilidade relativamente às operações de crédito para seis sectores.

Sector Geral
(todos, excepto os identificados de seguida)

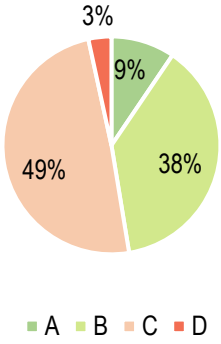

Sector da Construção e Renovação

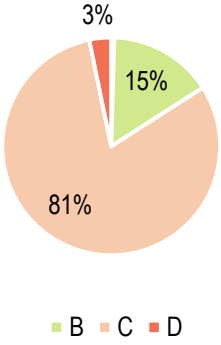

Sector de Aquisição de propriedades

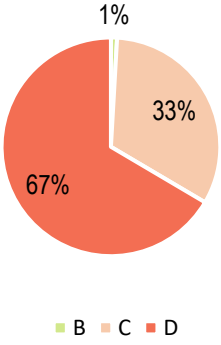

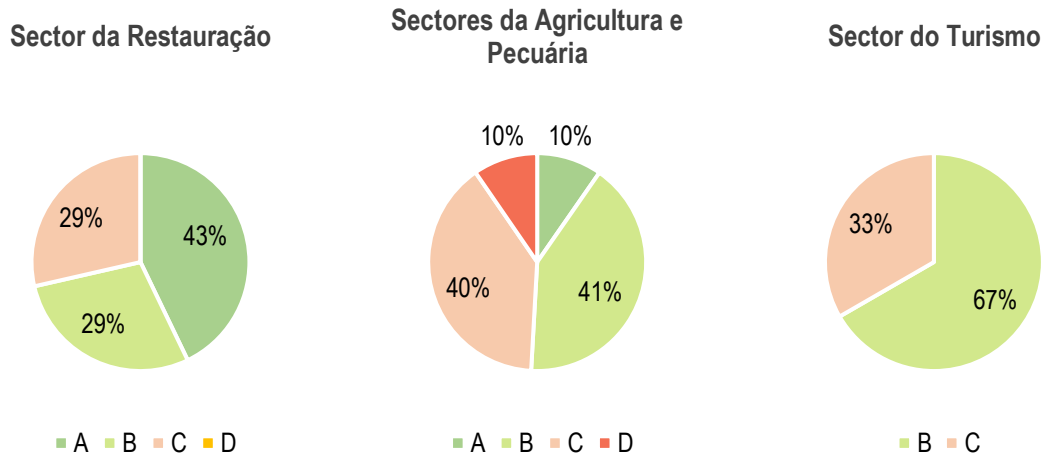

Destacam-se os sectores da restauração, agricultura e pecuária e turismo, cuja notação de alinhamento com princípios de sustentabilidade é comparativamente melhor aos resultados médios. Em cada um dos três sectores enumerados, mais de metade das operações de crédito obtêm classificação "bom" ou "muito bom". Em sentido contrário, a notação de sustentabilidade atribuída às operações de crédito associadas à construção, renovação e aquisição de propriedades indicia que as empresas ainda têm um caminho a percorrer, existindo oportunidades para introdução de melhorias nos projetos a serem financiados.

7.2.3. Foco nos Fornecedores: Promover a mudança desejada na cadeia de valor

No ano de 2022, o Grupo CA contribuiu com 214 milhões de euros para a economia local através do pagamento de bens e serviços a fornecedores locais, o que compara com 131 milhões de euros registados em 2021.

Grupo Crédito Agrícola	2021	2022	Variação
% do número de fornecedores locais	57%	55%	- 2 p.p.
% do valor das compras locais	52%	48%	- 4 p.p.

3626 fornecedores locais	55% das compras são realizadas localmente 138 milhões de euros em compras a fornecedores locais

7.2.4. Apoio à Comunidade: Criação de valor a longo prazo na comunidade

Nos últimos anos, o Apoio à Comunidade tornou-se uma componente essencial das práticas empresariais sustentáveis. Na verdade, acreditamos que o sucesso de uma empresa está indissociavelmente ligado ao bem-estar das comunidades em que se insere e opera. No Grupo, as iniciativas de apoio à comunidade vão além do modelo tradicional, visando a construção de relações sólidas e próximas com as comunidades, com o objectivo último de fomentar o desenvolvimento e resiliência destas.

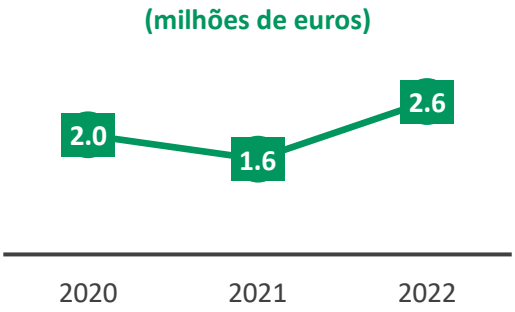

Durante o ano de 2022, o Grupo CA reforçou o seu investimento em responsabilidade social, registando-se um aumento de 62,5% face a 2021.

7.2.5. Sustentabilidade Ambiental: O nosso impacte na natureza e clima

Enquanto empresa responsável temos a ambição não só de minimizar o nosso impacte no ambiente, mas também de trabalhar activamente no sentido de criar um futuro mais sustentável para todos. Nessa linha, estamos empenhados em tomar medidas de mitigação contínua da nossa pegada de carbono e em assegurar que as nossas práticas empresariais estão em harmonia com a natureza.

A NOSSA PEGADA CARBÓNICA

Emissões de âmbito 1 e 2

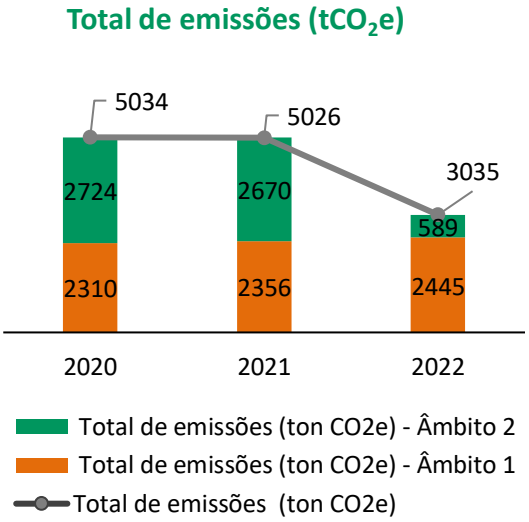

Em 2022, o Grupo CA continua a medir e monitorizar o cálculo da pegada de carbono resultantes das suas actividades. O total de emissões de carbono foi calculado com base no GHG - Greenhouse Gas Protocol, que descreve a metodologia mais utilizada para a inventariação dos gases com efeito de estufa.

Ao nível dos dados contabilizados, verifica-se que o Grupo CA reduziu, em 2022, o total de emissões: a redução nas emissões de Âmbito 2 mais do que compensam o aumento verificado nas emissões de Âmbito 1. O incremento verificado nas emissões de Âmbito 1, face a 2021, deve-se ao aumento do consumo de gasolina e gasóleo das viaturas da frota. A redução nas emissões de Âmbito 2 é justificada pela redução no consumo de electricidade mas, também, pela contractualização do fornecimento de energia renovável para todo o Grupo. Desta forma, o total de emissões do Grupo CA reduziu-se em 40% face a 2021.

Emissões de âmbito 3 (categoria 7: mobilidade dos colaboradores)

Ao longo dos últimos anos, o Grupo tem vindo a divulgar informação relacionada com as emissões relativas à mobilidade dos seus colaboradores. No ano de 2022, para o Grupo CA, o total de emissões estimadas resultantes da mobilidade dos colaboradores fixou-se em 21.3 t CO2e, um incremento de 19% face a 2021.

Emissão média por colaborador do Grupo CA	2021	2022	$\Delta_{22/21}$
Grupo CA	4.4 kg CO2e	5.2 kg CO2e	+18,2%

O incremento nas emissões associadas às deslocações dos colaboradores justifica-se certamente com o facto de o ano de 2022 ter representado o primeiro ano pós-pandemia, num contexto de retoma do trabalho presencial, sendo que no ano de 2021 ainda se registaram alguns constrangimentos na mobilidade, em resultado das medidas para mitigação da transmissibilidade do vírus SARS-COV-2.

Redução de plástico

Adicionalmente, o Grupo está consciente de que é necessário evitar ao máximo o uso de plásticos. Este esforço tem vindo a ser feito desde 2020 e os resultados são satisfatórios, registando-se um aumento gradual na eliminação do plástico.

Já eliminou o uso de consumíveis de plástico descartáveis (copos, garrafas e talheres) nas suas instalações?

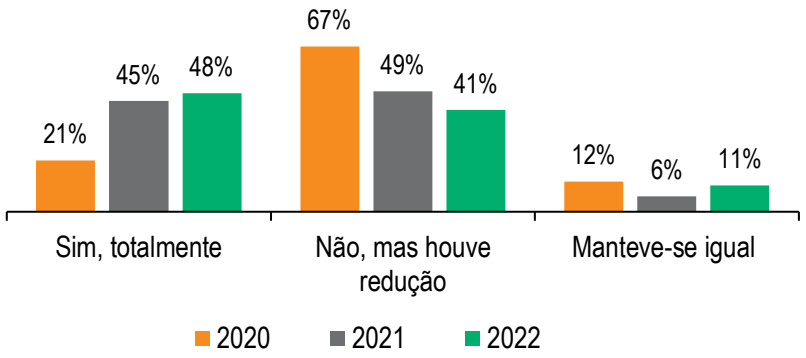

	2020	2021	2022
Total de respostas	82	80	75

Ao trabalhar em estreita colaboração com todos os *stakeholders*, o Grupo CA está comprometido em melhorar continuamente o seu desempenho de sustentabilidade. O Grupo reconhece que ainda há muito

a ser feito para alcançar os objectivos de sustentabilidade de longo prazo, mas está confiante de que está a percorrer o caminho certo.

7.3. TABELA DE CORRESPONDÊNCIA COM O DECRETO-LEI 89/2017 DE 28 DE JULHO

De acordo com o DL 89/2017[9], a demonstração não financeira (…) deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas actividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:

Informação	Fonte	Tema	Nº Capítulo/ Subcapítulo
1 – a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	R&C	Apresentação do Grupo Crédito Agrícola (GCA)	Capítulo 4
	RS	Banca Cooperativa e Desenvolvimento Sustentável: Uma Sinergia	Capítulo 2.1
	RS	Uma Visão Holística: O modelo de Criação de Valor do Grupo CA	Capítulo 4.1
	RS	Anexo Tabela GRI (Indicador 2-6)	Capítulo 6.1
1 - b) e c) Descrição das políticas seguidas (…) e resultados dessas políticas	RS	A nossa Visão e Missão para um futuro mais sustentável (alinhamento dos princípios com as políticas nacionais e europeias em matéria de energia e clima)	Capítulo 3.1
	RS	Implementar a Agenda 2030: Os ODS prioritários do Grupo (alinhamento com a Política de Sustentabilidade)	Capítulo 3.2
	RS	Antecipar e Mitigar: A nossa abordagem de Gestão dos Riscos ESG | As Nossas Políticas	Capítulo 3.2
	RS	Oportunidades ESG: Desbloquear valor para o Grupo e *Stakeholders* | Emissão da Nossa Primeira Obrigação Social	Capítulo 3.4
	RS	Criação de Valor e Impacte: Uma abordagem de Sustentabilidade centrada nos nossos *Stakeholders* (reflecte resultados em matéria de Recursos Humanos, Clientes, Oferta de Crédito Social e Ambiental, Fornecedores, e Apoio à Comunidade)	Capítulo 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5
	RS	Anexo Tabela GRI (Indicadores 2-15, 2-16, 2-17, 2-18, 2-19, 2-20, 2-22, 2-23, 2-24, 2-26)	Capítulo 6.1
1 - d) Principais riscos associados a essas questões, ligados às actividades da empresa (…) e a forma como são geridos (…)	RS	Antecipar e Mitigar: A nossa abordagem de Gestão dos Riscos ESG (Identificação e Monitorização de Riscos ESG | Riscos Climáticos | Atribuição de Notação Ambiental e Social aos Nossos Clientes)	Capítulo 3.3
	RS	Anexo Tabela GRI (Indicadores 3-2, 3-3, 201-2, 203-2	Capítulo 6.1
1 - e) Indicadores-chave	RS	Grupo Crédito Agrícola (GCA) - Anexo Tabela GRI,	Capítulo 6.1

[9] Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos, transpondo a Directiva 2014/95/UE.

de desempenho relevantes para a sua actividade específica		todos os indicadores reportados	
		Caixa Central (CCCAM) - Anexo Tabela GRI, todos os indicadores reportados	Capítulo 6.1
4 - Se adequado, uma referência aos montantes inscritos nas demonstrações financeiras anuais e explicações (…)	RS	Uma Visão Holística: O modelo de Criação de Valor do Grupo CA | Valor económico gerado - GCA	Capítulo 4.1
	RS	Uma Visão Holística: O modelo de Criação de Valor do Grupo CA | Valor económico gerado - CCCAM	Capítulo 4.1

Legenda:

RS – Relatório de Sustentabilidade 2022; R&C – Relatório e Contas do Grupo CA 2022

7.4. TABELA GRI STANDARDS "CORE" - GLOBAL REPORTING INITIATIVE

Anexo – Tabela GRI			
GRI Standard	Descrição	Localização/ Reporte do Tópico/ Omissão	
		Grupo Crédito Agrícola	Caixa Central
2	Divulgações Gerais		
2/1	A Organização e suas Práticas de Relato		
2-1	Detalhes da organização	Sede: Rua Castilho, 233-233 A 1099-004 Lisboa Localização das actividades: Portugal Continental e Açores Consultar no site o Regime Jurídico	Sede: Rua Castilho, 233-233 A 1099-004 Lisboa Localização das actividades: Presença física no Distrito de Lisboa e Porto e no Funchal Consultar no site o Regime Jurídico
2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização	As demonstrações financeiras consolidadas incluem: Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Central, FENACAM, CA Seguros, CA Gest, CA Vida, CA Capital, CA Imóveis, CA Informática e CA Serviços.	As demonstrações financeiras incluem apenas a Caixa Central.
2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	O período de relato está compreendido entre 1 janeiro a 31 de dezembro de 2022, contendo histórico/comparativo de 2020 e 2021 sempre que possível e necessário. O ciclo de reporte de informação relacionada com a sustentabilidade é anual. Contacto: Gabinete de Sustentabilidade - sustentabilidade@creditoagricola.pt	O período de relato está compreendido entre 1 janeiro a 31 de dezembro de 2022, contendo histórico/comparativo de 2020 e 2021 sempre que possível e necessário. O ciclo de reporte de informação relacionada com a sustentabilidade é anual. Contacto: Gabinete de Sustentabilidade - sustentabilidade@creditoagricola.pt
2-4	Reformulações de informações	Não foram feitas actualizações significativas à estrutura ou informação de anos anteriores.	Não foram feitas actualizações significativas à estrutura ou informação de anos anteriores.
2-5	Verificação externa	Subcapítulo 6.2 do Relatório de Sustentabilidade (RS)	
2/2	Actividades e Trabalhadores		
2-6	Actividades, cadeia de valor e outras relações comerciais	Os produtos financeiros do Grupo Crédito Agrícola estão disponíveis em todo o território nacional, para clientes particulares e Clientes empresariais. Não existem alterações significativas a reportar na cadeia de fornecedores. Mais informação disponível nos subcapítulos 2.1 e 4.2 a 4.5 (RS)	
2-7	Empregados	Informação disponível no subcapítulo 4.2 (RS)	Informação disponível no subcapítulo 4.2 (RS)

2-8	Trabalhadores que não são empregados	Não aplicável
2/3	**Governança**	
2-9	Estrutura de governança e a sua composição	Informação disponível nos subcapítulos 2.2 e 2.3 (RS) Em 2022, foi criado o Gabinete de Sustentabilidade, que responde diretamente ao Presidente do Conselho de Administração Executivo. Em 2022, foi criado o Conselho de Sustentabilidade, órgão executivo liderado pelo Gabinete de Sustentabilidade.
2-10	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	
2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	
2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	
2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	
2-14	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	
2-15	Conflitos de interesse	Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas Para mais detalhes ver secção: As nossas políticas no subcapítulo 3.3 (RS)
2-16	Comunicação de preocupações cruciais	Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola Código de Ética e Conduta Para mais detalhes ver secção: As nossas políticas no subcapítulo 3.3 (RS)
2-17	Conhecimento colectivo do mais alto órgão de governança	Em 2022, o Conselho de Administração Executiva (CAE) não participou em nenhuma formação sobre sustentabilidade. Para 2023, está prevista formação para os 141 embaixadores de sustentabilidade, formação técnica específica para as Direções de Produto e Risco e para membros do CAE.
2-18	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	1. Descrição dos processos de avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização para o ano de 2022, aprovada pela Assembleia-Geral de 5 de fevereiro de 2022, foi elaborada de acordo com o princípio da proporcionalidade, respeitando a dimensão da Instituição, o seu perfil de risco, a organização interna e a complexidade do grupo em que se insere e foi devidamente aprovada e revista pelos Órgãos Societários competentes. Nela, são identificados os objetivos, bem como os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, sustentados principalmente na experiência profissional, na responsabilidade das funções ao nível da Organização no contexto em que estas são desempenhadas.

		Encontram-se igualmente identificados os critérios para a fixação da componente variável da remuneração, bem como o limite máximo a atribuir em cumprimento com as disposições legais em vigor. A execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Central é regulamentada pelo Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo, onde se estabelecem as regras de execução da mesma, abrangendo a remuneração fixa anual, a remuneração variável anual e a remuneração variável de longo prazo, nomeadamente a definição dos critérios predeterminados para a avaliação do desempenho individual dos Membros do CAE em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração e o seu modo de aplicação e de ponderação. O Regulamento responde ainda aos requisitos do n.º 7 do Art.º 115.º-E no que respeita ao diferimento de parte da remuneração variável. O processo de atribuição pelo Conselho Geral e de Supervisão de prémios de desempenho aos membros do Conselho de Administração Executivo, a título de remuneração variável, é iniciado com a preparação pelo Comité de Remunerações dos elementos de suporte à Avaliação de Desempenho, tendo por base os critérios predeterminados. O cálculo do montante da remuneração variável anual, resulta da soma de duas componentes autónomas e independentes: 80% decorre da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos quantitativos (média aritmética ponderada dos KPIs tendo em conta o peso de cada um e o grau de atingimento dos mesmos, atribuível a partir de um mínimo de concretização de 85%), definidos e comunicados ao Conselho de Administração Executivo, na pessoa do seu Presidente, no inicio do período a que respeita a avaliação de desempenho; e 20% decorre da avaliação de desempenho dos objetivos qualitativos, efetuada para cada membro do Conselho de Administração Executivo com base num questionário pré-definido, a preencher pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão. Os objetivos dos KPIs quantitativos são revistos anualmente. Os valores para apuramento do atingimento dos KPIs são calculados pelos respetivos serviços envolvidos e validados pela Direcção de Auditoria, cujas conclusões comunica ao Comité de Remunerações para o exercício de avaliação. Após a conclusão do apuramento do grau de concretização dos objetivos, o Comité de Remunerações apresenta ao Conselho Geral e de Supervisão, para apreciação e aprovação em plenário, uma proposta de Avaliação de Desempenho e de atribuição de remuneração variável, para cada membro do Conselho de Administração Executivo. 2. Relato sobre se essa avaliação é independente ou não e com que frequência ela é realizada A avaliação de desempenho do órgão de administração é realizada com uma periodicidade anual e executada de forma independente pelo Conselho Geral e de Supervisão, com base no trabalho prévio desenvolvido pelo Comité de Remunerações, de acordo com as regras definidas na Politica de Remuneração dos MOAF e no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração. Para a realização da avaliação qualitativa, os membros do Conselho Geral e de Supervisão tomam em consideração o acompanhamento, realizado de forma continuada durante todo o período a que respeita a avaliação, ao trabalho realizado pelo Conselho de Administração Executivo realizado de forma continuada durante todo o período a que respeita a avaliação.

		3. Descrição das medidas tomadas em resposta às avaliações, incluindo mudanças na composição do mais alto órgão de governança e em práticas organizacionais Não aplicável.
2-19	Políticas de remuneração	As nossas políticas no subcapítulo 3.3: Política de Remuneração dos Membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCCAM; Política de Remuneração dos Colaboradores da CCCAM
2-20	Processo para determinação da remuneração	As nossas políticas no subcapítulo 3.3: Política de Remuneração dos Membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCCAM; Política de Remuneração dos Colaboradores da CCCAM
2-21	Proporção da remuneração total anual	Remuneração total anual: 284.2 mil €/ 35.9 mil € = 7.9 Aumento Percentual: 1.3% / 1.3% = 1 Remuneração total anual: 284.2 mil €/ 46.5 mil € = 6.1 Aumento Percentual: 1.3% / 1.3% = 1
2/4	**Estratégia, Políticas e Práticas**	
2-22	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	Ver capítulo Mensagem do Presidente
2-23	Compromissos de política	Ver subcapítulos 3.1, 3.2, 3.5 e capítulo 5 (RS)
2-24	Incorporação de compromissos de política	
2-25	Processos para reparar impactos negativos	Ver subcapítulo 3.3 (RS)
2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola e Código de Ética e Conduta Para mais detalhes ver secção: As nossas políticas no subcapítulo 3.3 (RS)
2-27	Conformidade com leis e regulamentos	Não temos conhecimento da existência de multas e sanções não monetárias significativas por não conformidade com leis e/ou regulamentos na área socioeconómica. Não foram efectuadas quaisquer intervenções, nem levantados quaisquer autos/coimas.
2-28	Participação em associações	Sem alterações face ao comunicado no relatório de sustentabilidade de 2021: destaca-se Act4nature Portugal, BCSD Portugal, PCAF - Partnership for Carbon Accounting Financials, Associação Europeia para os Bancos Cooperativos, APB – Associação Portuguesa de Bancos.
2/5	**Envolvimento de Stakeholders**	
2-29	Abordagem para envolvimento de stakeholders	Ver subcapítulos 2.3, 3.2, 3.4, 3.5 e 4.1 (RS)

2-30	Acordos de negociação coletiva	Os colaboradores do GCA estão abrangidos por um acordo colectivo de trabalho.

3	Temas Materiais	
3-1	Processo de definição dos temas materiais	O GCA, como grupo financeiro, tem impactes positivos e negativos (financeiros, ambientais e sociais) em empresas, fornecedores, clientes e colaboradores. A operação do GCA depende diretamente dos seus colaboradores e fornecedores, sendo estes dois dos principais *stakeholders.* Assim, tanto as decisões e ações do GCA e têm um efeito sobre estes *stakeholders*, como vice-versa. A ambição do GCA, bem como de todas as entidades que o compõem, é criar impactes positivos com as suas actividades e na forma como desempenha as mesmas, diminuindo ou eliminando todos os impactes negativos. Para isto, existem várias Políticas e Normativos internos, como são exemplo o Código de Conduta e Ética, a Política de Sustentabilidade, Políticas de Investimento, entre outras. Existem também os mecanismos internos de denuncia, bem como as denuncias recebidas a partir do Banco de Portugal, que auxiliam o GCA a orientar a sua forma de actuação. Uma das grandes preocupações do Grupo sempre foi a sua relação com os seus colaboradores, bem como com a Comunidade local. Assim, uma das suas prioridades de actuação é garantir boas condições de trabalho para os seus colaboradores, é fundamental zelar pelas condições de todos os membros da equipa. Logo, respeitar os direitos laborais, promover a igualdade de oportunidades e funções profissionais, bem como assegurar todas as condições para um ambiente de trabalho livre de discriminação e de qualquer forma de assédio e agressões, é algo intrínseco à Cultura do Grupo. O Objectivo do Grupo é garantir que os seus colaboradores trabalham diariamente num ambiente de respeito, profissionalismo, sem discriminação e com igualdade de oportunidades para todos, sem exceção. O Código de Conduta e Ética é exemplo de um dos documentos oficiais sobre o tema. Têm sido desenvolvidas acções de formação sobre o mesmo aos colaboradores e fornecedores. Estão planeadas acções de sensibilização sobre a igualdade de género e a não-discriminação. Existem mecanismos de participação, denuncia ou reclamação em funcionamento que garantem o anonimato das denuncias, zelando pela privacidade dos colaboradores. Um dos grandes objectivos do Grupo Crédito Agrícola é o contributo positivo das comunidades locais. Uma das formas de impactar directamente as comunidades locais é através das compras realizadas, assegurando que as mesmas são feitas a fornecedores locais. Para isto é necessário criar e manter uma relação próxima com as entidades locais, através, por exemplo, de uma política de fornecedores locais. Por outro lado, os fornecedores locais causam também importantes impactes no GCA, sendo também por isso importante ter uma relação de proximidade estabelecida, de forma a rapidamente resolver problemas e criar impactes positivos na sociedade. De modo a aumentar os impactes positivos criados na comunidade local, o GCA tem actualizado as suas políticas, sendo o mais recente, a criação de critérios de sustentabilidade para a selecção dos seus fornecedores e prestadores de serviços. Com estes critérios pretendem-se seleccionar os fornecedores que respeitam o ambiente e a sociedade, mitigando o seu impacte negativo. O Código de Ética e Conduta, foi distribuído por todos os seus fornecedores de bens e serviços, tendo cada um tomado conhecimento e atestado a sua total cooperação para pôr em prática o mesmo.

		De qualquer actividade económica advêm diversos impactes ambientais, sendo o Grupo Crédito Agrícola, um grupo financeiro, a maior porção do seu impacte ambiental parte dos seus financiamentos e empréstimos. Adicionalmente, existem também impactes relacionados com os diversos recursos que são necessários consumir para desenvolver as actividades do Grupo. O GCA pretende diminuir cada vez mais o impacte negativo que advêm das suas actividades bancárias, bem como o impacte resultante do uso de recursos como água, papel, o descarte de resíduos, a utilização de electricidade e de combustíveis fósseis. Através da Política de Sustentabilidade do Grupo ficou determinada esta ambição de trabalhar no sentido de redução de impactes negativos.
3-2	Lista de temas materiais	**ODS 8:** 201 Desempenho Económico; 202 Presença no mercado; 203 Impactos económicos indirectos; 205 Anticorrupção; 206 Concorrência Desleal; 402 Relações Laborais; 404 Formação e Educação. **ODS 10:** 406 Não Discriminação. **ODS 11 & ODS 12:** 204 Práticas de compra; 418 Privacidade do Cliente; 419 Conformidade Socioeconómica. **ODS 13:** 302 Energia; 305 Emissões
3-3	Gestão de temas materiais	O GCA avalia e monitoriza diversos indicadores anuais, e alguns deles, trimestrais, de modo perceber o seu real impacte nos temas materiais. A partir da posterior análise destes dados é possível tomar acções que vão de encontro aos objectivos referidos anteriormente, adaptando a forma de gestão, caso necessário. Existem também mecanismos de denuncia e processos de auditorias internas e externas.

201	**Desempenho Económico**	
201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	Ver subcapítulo 4.1 (RS)
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes das alterações climáticas	Ver subcapítulo 3.3 (RS)
201-3	Obrigações definidas para os planos de benefícios dos trabalhadores e outros planos de reforma	Em matéria de benefícios de reforma, o único plano de pensões disponibilizado aos colaboradores da Caixa Central, CCAM, CAS e CAI decorre da aplicação do Acordo Colectivo de Trabalho das ICAM. Por obrigação convencional, são participantes no Fundo de Pensões todos os colaboradores no activo com contrato por tempo indeterminado. Nos termos do previsto no ACT das ICAM, os colaboradores contratados a partir do dia 1 de Maio/1995, contribuem para o Fundo de Pensões com 5% da sua retribuição mínima mensal (nível e diuturnidades), cabendo ao empregador dotar anualmente o Fundo das contribuições que sejam devidas, calculadas de acordo com a avaliação actuarial efectuada pela respectiva Entidade Gestora. Sempre que exista acréscimo de responsabilidades não previsto, caberá à Entidade Gestora apurar o valor do impacte financeiro causado no património do Fundo, cabendo ao empregado dotar o Fundo de igual montante ao apurado.
201-4	Assistência financeira do Estado	0 (zero)

202	Presença no mercado
202-1	Variação da proporção do salário à entrada, por género, comparado com o salário mínimo local

Género:	Salário mínimo de entrada (excluindo membros do Conselho Admin.)	Salário mínimo nacional	Proporção
Masculino	705 €	705 €	1
Feminino	705 €	705 €	1

Género:	Salário mínimo de entrada (excluindo membros do Conselho Admin.)	Salário mínimo nacional	Proporção
Masculino	903.7 €	705 €	1.28
Feminino	903.7 €	705 €	1.28

202-2	Proporção de gestores seniores contratados na comunidade local

A informação existe, mas não está estruturada por forma a ser reportada, pelo que não se tornou possível apresentar estes dados. Faremos os desenvolvimentos necessários para reportar esta informação no próximo exercicio.

203	Impactes Económicos Indiretos	
203-1	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	Ver subcapítulos 3.5 e 4.5 (RS). Ver secção Emissão da nossa primeira obrigação social do subcapítulo 3.4 (RS). Ver secção Remover barreiras e promover a acessibilidade do subcapítulo 4.3 (RS). Ver secções Consumos e Edifícios do subcapítulo 4.6 (RS).
203-2	Impactes económicos indiretos significativos	Ver a secção Riscos Climáticos do subcapítulo 3.3 (RS)

204	Práticas de Compra	
204-1	Proporção de custos com os fornecedores locais	Ver subcapítulo 4.4 (RS) Os dados da Caixa Central para 2021 foram revistos após a publicação do Relatório de Sustentabilidade de 2021.

205	Combate à Corrupção	
205-1	Actividades analisadas quanto aos riscos relacionados com corrupção	Informação indisponível/incompleta: A informação não está estruturada por forma a ser reportada com qualidade, pelo que não se tornou possível apresentar estes dados. Faremos os desenvolvimentos informáticos necessários para reportar esta informação no próximo exercício.
205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção	

Categoria	Número de colaboradores
Quadros Superiores	221
Quadros Médios	121

			Quadros Intermédios	693
			Prof. Altamente Qualif. e Qualificados	2 904
			Prof. Semiqualificados	20
			Prof. Não Qualificados	9
			Total	3 968
205-3	Episódios confirmados de corrupção e ações desenvolvidas	Nada a relatar.		

206	Concorrência Desleal		
206-1	Ações legais para comportamentos anti concorrenciais, anti-trust e práticas monopolistas	Nada a relatar para o GCA.	Na Caixa Central: Um processo de contra-ordenação que corre termos sob o n.º PRC/2012/9, intentado em 2012 pela Autoridade da Concorrência contra a Caixa Central por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em Setembro de 2019, a Caixa Central foi notificada da decisão que lhe aplicou uma coima no valor de € 350.000,00, tendo recorrido da decisão e prestado caução, através de garantia bancária, no valor de € 175.000,00. As Audiências de Julgamento realizaram-se entre as datas de 6 de Setembro de 2021 e 2 de Março de 2022. Foi proferida sentença, notificada às partes em 28.04.2022, que se pronunciou apenas quanto à matéria de facto - tendo os factos apontados pela Autoridade da Concorrência sido dados como provados - suspendido os autos e procedido ao seu reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia para que este se pronuncie sobre a questão da troca de informação sensível à luz do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o que se aguarda.

302	Energia								
302-1	Consumo de energia dentro da organização	Consumo de energia dentro da organização	2020	2021	2022	Consumo de energia dentro da organização	2020	2021	2022
		Quantidade de combustível – gasóleo (GJ)	26 366	27 050	27 288	Quantidade de combustível – gasóleo (GJ)	1 257	682	1 022
		Quantidade de combustível - gasóleo (gerador) (GJ)	25	28	23	Quantidade de combustível - gasóleo (gerador) (GJ)	5	5	5
		Quantidade de combustível – gasolina (GJ)	4 783	4 848	6 427	Quantidade de combustível – gasolina (GJ)	297	368	721
		Total de consumo de electricidade (GJ)	170 293	179 390	151 102	Total de consumo de electricidade (GJ)		3	28
		Total de energia produzida (GJ)	299	1 396	1 752	Total de energia produzida (GJ)	15 208	15 439	17 049

		Total de energia consumida (GJ)	202 007	210 173	183 359	Total de energia consumida (GJ)	16 766	16 498	18 824
		Descrever metodologias utilizadas, ferramentas de cálculo	GHG Protocol			Descrever metodologias utilizadas, ferramentas de cálculo	GHG Protocol		
302-2	Consumo de energia fora da organização	Informação não disponível				Informação não disponível			

302	Energia								
302-3	Intensidade energética	Intensidade energética	2020	2021	2022	Intensidade energética	2020	2021	2022
		Rácio de energia para a organização (GJ)				Rácio de energia para a organização (GJ)			
		Número de funcionários	49.4	51.3	44.6	Número de funcionários	30.4	27.5	29.9
		Lucro obtido (€)	2.3	1.3	1.3	Lucro obtido (€)	0.6	0.4	0.8
		Métrica utilizada para o denominador				Métrica utilizada para o denominador			
		Número de funcionários	4 090	4 093	4 110	Número de funcionários	551	601	629
		Lucro obtido (€)	86 797	158 776	144 296	Lucro obtido (€)	27 762	42 769	22 343
		Tipos de energia incluídos no rácio	Combustível (gasóleo, gasolina e gasóleo para gerador) e electricidade.			Tipos de energia incluídos no rácio	Combustível (gasóleo, gasolina e gasóleo para gerador) e electricidade.		
		Rácio inclui:	Consumo de energia total dentro da organização			Rácio inclui:	Consumo de energia total dentro da organização		

302	Energia								
302-4	Redução do consumo de energia	Redução do consumo de energia	2020	2021	2022	Redução do consumo de energia	2020	2021	2022
		Medidas de redução de consumo energético	Ver subcapítulo 4.6 (RS)			Medidas de redução de consumo energético	Ver subcapítulo 4.6 (RS)		
		Quantidade de energia poupada resultante de medidas diretas de eficiência energética ou poupança (GJ)	17 338	8 166	-23 549	Quantidade de energia poupada resultante de medidas diretas de eficiência energética ou poupança (GJ)	3 805	268	-2 330

		% redução	-8%	4%	-11%	% redução	-18%	-2%	14%
		Tipos de energia que foram utilizados	Combustível (gasóleo, gasolina e gasóleo para gerador) e electricidade.			Tipos de energia que foram utilizados	Combustível (gasóleo, gasolina e gasóleo para gerador) e electricidade.		
		Explicação do método de cálculo de redução	Reduções calculadas com base no consumo relativo ao ano anterior.			Explicação do método de cálculo de redução	Reduções calculadas com base no consumo relativo ao ano anterior.		
		Metodologia utilizada	GHG Protocol			Metodologia utilizada	GHG Protocol		
302-5	Reduções nos requisitos energéticos de produtos e serviços	Nada a reportar							

305	Emissões								
305-1	Emissões diretas (âmbito 1) de gases de efeito estufa (GEE)	Total de emissões diretas de gases com efeito de estufa	2020	2021	2022	Total de emissões diretas de gases com efeito de estufa	2020	2021	2022
		Total de emissões âmbito 1 (ton CO_2e)	2 309.4	2 355.5	2 445.4	Total de emissões âmbito 1 (ton CO_2e)	132.6	76.6	127.8
		Combustão estacionária e móvel	2 299.4	2 355.5	2 445.4	Combustão estacionária e móvel	123.2	76.6	127.8
		Emissões fugitivas	10.0	0.0	0.0	Emissões fugitivas	9.4	0.0	0.0
		Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.			Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.		
		Fonte utilizada para os factores de emissão e GWP	Despacho n.º17313/2008, Despacho n.º15793-D/2013 APREN NIR 2022 GWP: IPCC 2007			Fonte utilizada para os factores de emissão e GWP	Despacho n.º17313/2008, Despacho n.º15793-D/2013 APREN NIR 2022 GWP: IPCC 2007		
		Abordagem de consolidação das emissões utilizada.	Operational Control			Abordagem de consolidação das emissões utilizada.	Operational Control		

		Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol	Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol

305	Emissões								
305-2	Emissões indiretas (âmbito 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	Total de emissões indiretas resultantes da produção de electricidade	2020	2021	2022	Total de emissões indiretas resultantes da produção de electricidade	2020	2021	2022
		Total de emissões âmbito 2 (ton CO_2e)	2 724.19	2 670.43	589.19	Total de emissões âmbito 2 (ton CO_2e)	243.3	229.8	64.9
		Emissões da produção de energia utilizada	0	0	0	Emissões da produção de energia utilizada	0	0	0
		Valor baseado no mercado	Apenas para 2022, foi possível calcular com base em fatores de emissão de mercado. A partir de março 2022, o GCA contratualizou o fornecimento de energia verde.			Valor baseado no mercado	Apenas para 2022, foi possível calcular com base em fatores de emissão de mercado. A partir de março 2022, a Caixa Central contratualizou o fornecimento de energia verde.		
		Valor baseado na localização	2 724.19	2 670.43	2 356.78	Valor baseado na localização	243.28	229.83	259.44
		Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.			Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.		
		Fonte utilizada para os fatores de emissão e GWP	Despacho n.º 17313/2008 Despacho n.º 15793-D/2013 APREN			Fonte utilizada para os fatores de emissão e GWP	Despacho n.º 17313/2008 Despacho n.º 15793-D/2013 APREN		
		Abordagem de consolidação das emissões utilizada.	Operational Control			Abordagem de consolidação das emissões utilizada.	Operational Control		
		Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol			Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol		

305	Emissões								
305-3	Outras emissões de indiretas (âmbito 3) de gases de efeito estufa (GEE)	Emissões das deslocações dos colaboradores	2020	2021	2022	Emissões das deslocações dos colaboradores	2020	2021	2022
		Total de emissões (ton CO_2e)	n.d.	3 112	4 287	Total de emissões (ton CO_2e)	n.d.	561	515
		Gases incluídos	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.			Gases incluídos	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.		
		Fonte utilizada para fatores de emissão	National Inventory Report – Portugal (2021) e UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting (2021)			Fonte utilizada para fatores de emissão	National Inventory Report – Portugal (2021) e UK Government GHG Conversion Factors for Company Reporting (2021)		
		Metodologias e ferramentas de cálculo	GHG Protocol			Metodologias e ferramentas de cálculo	GHG Protocol		
305-4	Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	Intensidade das emissões de GEE	2020	2021	2022	Intensidade das emissões de GEE	2020	2021	2022
		Rácio de intensidade de emissões				Rácio de intensidade de emissões			
		Número de funcionários	1.2	1.2	0.7	Número de funcionários	0.7	0.5	0.3
		Lucro obtido (€)	0.06	0.03	0.02	Lucro obtido (€)	0.01	0.01	0.01
		Métrica utilizada para o denominador				Métrica utilizada para o denominador			
		Número de funcionários	4 090	4 093	4 110	Número de funcionários	551	601	629
		Lucro obtido (€)	86 797	158 776	144 296	Lucro obtido (€)	27 761	42 769	22 343
		Tipos de emissões incluídas	Âmbito 1 e 2			Tipos de emissões incluídas	Âmbito 1 e 2		
		Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.			Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.		

305	Emissões									
305-5	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	Redução das emissões de GEE	2020	2021	2022	Redução das emissões de GEE	2020	2021	2022
		Medidas de redução de produção de emissões	Ver subcapítulo 4.6 (RS).			Medidas de redução de produção de emissões	Ver subcapítulo 4.6 (RS).		
		Redução em ton CO_2 equivalente	668.4	7.6	1 991.4	Redução em ton CO_2 equivalente	95.5	69.5	113.7
		% de redução relativo ao ano anterior	-11.7%	-0.2%	-39.6%	% de redução relativo ao ano anterior	-20.3%	-18.5%	-37.1%
		Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.			Referir quais os gases incluídos no cálculo	Principais gases com efeito de estufa: CO2, N2O, CH4.		
		Ano-base para o cálculo	Reduções calculadas com base nas emissões do ano imediatamente anterior.			Ano-base para o cálculo	Reduções calculadas com base nas emissões do ano imediatamente anterior.		
		Tipos de emissões incluídas	Âmbito 1 e 2.			Tipos de emissões incluídas	Âmbito 1 e 2.		
		Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol			Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol		

305	Emissões								
305-6	Emissões de substâncias que destroem a camada de ozono (SDO)	Não aplicável							
305-7	Emissões de NOX, SOX e outras emissões atmosféricas significativas		2020	2021	2022		2020	2021	2022
		Emissões significativas de gases (kg):	8 194	10 732	10 186	Emissões significativas de gases (kg):	456.4	382.6	429.5
		NO_x (kg)	6 006.8	7 990.3	7 570.8	NO_x (kg)	325.3	274.6	318.7
		NMVOCs (kg)	0.0	0.0	1.2	NMVOCs (kg)	0.0	0.0	0.0
		PM2.5 (kg)	2 186.2	2 740.3	2 613.1	PM2.5 (kg)	130.9	107.6	110.5
		PM10 (kg)	0.2	0.2	0.2	PM10 (kg)	0.0	0.0	0.0
		SO_x (kg)	1.2	1.4	0.9	SO_x (kg)	0.2	0.3	0.2
		Fontes de fatores de emissão utilizados	Guia do inventário das emissões de poluentes atmosféricos - 2019 fornecido pela Agência Europeia do Ambiente (AEA) http://efdb.apps.eea.europa.eu/ NIR 2022			Fontes de fatores de emissão utilizados	Guia do inventário das emissões de poluentes atmosféricos - 2019 fornecido pela Agência Europeia do Ambiente (AEA) http://efdb.apps.eea.europa.eu/ NIR 2022		
		Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol, baseada em factores de emissão.			Metodologias e ferramentas de cálculo utilizadas.	GHG Protocol, baseada em factores de emissão.		

402	Relações de trabalho	
402-1	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais	O Grupo Crédito Agrícola e a Caixa Central cumprem com os prazos previstos na lei.

402	Relações de trabalho	
404-1	Média de horas de capacitação, por ano, por empregado	Ver subcapítulo 4.2 (RS)
404-2	Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira	Existem programas de formação e capacitação, contudo não estão disponíveis programas de assistência para a transição de carreira. Ver subcapítulo 4.2 (RS)
404-3	Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	Todos os colaboradores são avaliados, com periodicidade anual.

406	Não Discriminação	
406-1	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	Em 2022, não existiram casos de discriminação no Grupo Crédito Agrícola e Caixa Central.

418	Privacidade do Cliente		
418-1	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	Comunicadas por agências reguladoras: 0 Comunicadas por partes externas: 11	Comunicadas por agências reguladoras: 0 Comunicadas por partes externas: 1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO CA

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

ACTIVOS	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	**5**	**1 356 382 565**	**3 971 092 106**
Dinheiro em caixa		129 441 976	128 466 492
Saldos de caixa em bancos centrais		1 162 303 844	3 794 031 969
Outros depósitos à ordem		64 636 745	48 593 645
Activos financeiros detidos para negociação	**6**	**179 444 567**	**18 965 307**
Derivados		5 706 993	713 337
Títulos de dívida		173 737 574	18 251 970
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	**7**	**49 231 427**	**49 713 812**
Instrumentos de capital próprio		49 231 427	49 713 812
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	**8**	**3 754 905**	**10 111 344**
Instrumentos de capital próprio		117 645	7 373
Títulos de dívida		3 637 260	10 103 971
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	**9**	**781 719 881**	**1 805 121 207**
Instrumentos de capital próprio		28 867 511	20 785 993
Títulos de dívida		752 852 370	1 784 335 214
Activos financeiros ao custo amortizado	**10**	**20 631 057 636**	**18 946 839 231**
Títulos de dívida	**10.1**	9 389 753 097	7 934 499 337
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	**10.2**	29 089 984	22 826 897
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	**10.2**	11 212 214 555	10 989 512 997
Derivados - Contabilidade de cobertura	**11**	**885 429 290**	**73 485 867**
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	**12**	**2 829 626**	**2 494 021**
Activos tangíveis	**13**	**247 439 143**	**271 492 639**
Activos fixos tangíveis	**13.1**	247 439 143	248 937 439
Propriedades de investimento	**13.2**	0	22 555 200
Activos intangíveis	**14**	**109 229 383**	**105 460 376**
Outros activos intangíveis		109 229 383	105 460 376
Activos por impostos	**15**	**83 847 598**	**67 178 572**
Activos por impostos correntes		3 658 295	1 748 039
Activos por impostos diferidos		80 189 303	65 430 534
Outros activos	**16**	**304 309 174**	**368 736 024**
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	**17**	**260 079 062**	**310 829 682**
ACTIVOS TOTAIS		**24 894 754 257**	**26 001 520 190**

PASSIVOS	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Passivos financeiros detidos para negociação	**6**	**5 215 793**	**387 206**
Derivados		5 215 793	387 206
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	**18**	**20 804 719 787**	**22 760 335 050**
Depósitos	**18.1**	20 467 449 216	22 320 392 567
Depósitos - Bancos Centrais		*28 203 606*	*3 006 053 136*
Depósitos - Instituições de crédito		*41 275 390*	*78 618 807*
Depósitos - Clientes		*20 397 970 220*	*19 235 720 624*
Títulos de dívida emitidos	**18.2**	301 171 233	301 171 233
Outros passivos financeiros	**18.3**	36 099 338	138 771 250
Derivados - Contabilidade de cobertura	**11**	**27 415 374**	**126 448 063**
Provisões	**19**	**823 463 033**	**745 721 444**
Compromissos e garantias concedidos		11 492 006	11 170 437
Outras provisões		811 971 027	734 551 008
dos quais provisões técnicas		*782 320 364*	*712 693 233*
Passivos por impostos	**15**	**14 811 910**	**16 721 948**
Passivos por impostos correntes		12 913 415	14 002 385
Passivos por impostos diferidos		1 898 495	2 719 563
Capital social reembolsável à vista	**20**	**430 305**	**485 985**
Outros passivos	**21**	**1 177 033 648**	**332 868 204**
PASSIVOS TOTAIS		**22 853 089 851**	**23 982 967 901**

CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Capital	**23**	**1 443 426 537**	**1 401 032 187**
Capital realizado		1 443 426 537	1 401 032 187
Outro rendimento integral acumulado	**24**	**-145 558 384**	**-31 796 279**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**-25 452 975**	**-29 649 971**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido		-27 233 679	-30 653 395
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		1 780 704	1 003 425
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		**-120 105 409**	**-2 146 308**
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		-120 105 409	-2 146 308
Lucros retidos	**24**	**-27 294 053**	**-62 773 437**
Reservas de reavaliação	**24**	**-162 032**	**1 712 294**
Outras reservas	**24**	**625 455 534**	**549 730 658**
Outros		625 455 534	549 730 658
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		**144 295 502**	**158 776 306**
Interesses que não controlam	**26**	**1 501 302**	**1 870 560**
Outros elementos		1 501 302	1 870 560
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		**2 041 664 407**	**2 018 552 289**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		**24 894 754 257**	**26 001 520 190**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Receitas de juros	**27**	**562 459 056**	**441 028 904**
Activos financeiros detidos para negociação		686 854	416 092
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados		100 244	130 661
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		58 676 218	17 617 075
Activos financeiros ao custo amortizado		438 963 212	380 912 260
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro		10 509 532	942 059
Outros activos		33 999 843	2 241 903
Receitas com juros sobre passivos		19 523 153	38 768 855
(Despesas com juros)	**28**	**194 035 148**	**128 075 107**
(Passivos financeiros detidos para negociação)		303 922	56 795
(Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado)		14 058 857	8 989 626
(Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro)		26 924 910	36 203 734
(Outros passivos)		36 159 177	16 780 872
(Despesas com juros sobre activos)		116 588 282	66 044 079
Receitas de dividendos	**29**	**725 734**	**420 590**
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		725 734	420 590
Receitas de taxas e comissões	**30**	**174 739 835**	**149 140 585**
(Despesas de taxas e comissões)	**31**	**28 515 669**	**25 752 812**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**32**	**-3 904 082**	**58 695 471**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-3 984 371	9 179 628
Activos financeiros ao custo amortizado		80 289	49 515 843
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	**33**	**-399 976**	**2 101 750**
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**34**	**-3 080 458**	**1 795 665**
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**35**	**-20 529**	**223 223**
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	**36**	**-697 347**	**-2 304 005**
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	**37**	**2 296 958**	**1 989 474**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	**38**	**1 817 999**	**51 485**
Margem técnica da actividade seguradora	**39**	**144 533 969**	**66 251 879**
Outras receitas operacionais	**40**	**44 023 157**	**45 974 000**
(Outras despesas operacionais)	**41**	**38 243 724**	**35 091 506**
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO		**661 699 775**	**576 449 596**
(Despesas administrativas)		**366 090 954**	**339 003 182**
(Despesas de pessoal)	**42**	236 439 970	223 271 404
(Outras despesas administrativas)	**43**	129 650 984	115 731 777
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	**44**	**9 675 111**	**6 587 856**
(Depreciação/Amortização)	**13/14**	**34 821 459**	**33 713 412**
(Activos fixos tangíveis)		20 006 668	19 946 572
(Outros activos intangíveis)		14 814 791	13 766 840
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	**45**	**5 855 318**	**-1 146 860**
Activos financeiros pelo custo amortizado		5 855 318	-1 146 860
(Provisões ou reversão de provisões (-))	**19**	**10 095 079**	**-5 091 546**
(Compromissos e garantias concedidos)		321 570	-4 207 385
(Outras provisões)		9 773 509	-884 160
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	**19**	**47 321 374**	**1 510 027**
(Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)		9 579	-241 887
(Activos financeiros ao custo amortizado)		47 311 795	1 751 914
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	**19**	**-40 409**	**1 429 901**
(Activos fixos tangíveis)		199 280	82 016
(Outros)		-239 689	1 347 885
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	**12**	**569 318**	**645 607**
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	**46**	**3 195 663**	**629 130**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**203 356 506**	**199 424 641**
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	**15**	**58 756 637**	**40 489 455**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**144 599 869**	**158 935 186**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		**144 599 869**	**158 935 186**
Atribuíveis a interesses que não controlam	**26**	304 367	158 880
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		**144 295 502**	**158 776 306**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Lucros ou prejuízos (-) do exercício		**144 599 869**	**158 935 186**
Outro rendimento integral		**-113 762 105**	**-27 209 779**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**4 196 995**	**-11 045 525**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	48	3 419 716	-10 765 947
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	24	777 279	-279 578
Actividade seguradora (IAS 39)		*777 279*	*-279 578*
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		**-117 959 101**	**-16 164 254**
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	24	-159 474 469	-21 287 347
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		-109 606 635	-8 613 861
Actividade seguradora (IAS 39)		*-87 299 524*	-6 560 511
Actividade não seguradora (IFRS 9)		*-22 307 111*	-2 053 350
Transferidos para resultados		-49 864 889	-13 885 546
Actividade seguradora (IAS 39)		*-49 677 015*	*-8 319 366*
Actividade não seguradora (IFRS 9)		*-187 874*	*-5 566 180*
Outras reclassificações	24	-2 945	1 212 060
Imparidade de títulos ao JVAORI (act não seguradora)		*6 752*	*-231 472*
Outros (act não seguradora)		*-9 697*	*1 443 532*
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	24	41 515 368	5 123 093
Rendimento integral total do exercício		**30 837 764**	**131 725 407**
Atribuíveis a interesses minoritários [interesses que não controlam]			
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		30 837 764	131 725 407
Rendimento integral total do exercício		**30 837 764**	**131 725 407**
Atribuível ao grupo		30 772 854	131 593 727
Atribuível aos interesses que não controlam		64 910	131 680

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Interesses não controlados	Total
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2021		**1 365 889 542**	**-4 586 500**	**-75 092 988**	**1 924 160**	**512 583 335**	**86 796 736**	**1 809 421**	**1 889 323 706**
Emissão de ações ordinárias	23	40 959 845							40 959 845
Aumento de capital por incorporação de reservas		*35 463 216*							
Aumento de capital por novos sócios		*5 496 629*							
Redução do capital	23	-5 817 200							-5 817 200
Dividendos				-2 510		-1 159 603			-1 162 112
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	24			12 322 060	-211 867	38 306 925	-86 796 736	61 140	-36 318 478
Aplicação do resultado líquido				*12 652 901*		*74 143 835*			*86 796 736*
Movimento de capital por incorporação de reservas				*0*		*-35 463 216*			*-35 463 216*
Outros				*-330 841*		*-373 694*			*-704 535*
Rendimento integral total do exercício	24		-27 209 779				158 776 306		131 566 527
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação (IFRS 9)			*-8 613 861*						*-8 613 861*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação (IAS 39)			*-279 578*						*-279 578*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Transferidos para resultados			*-13 885 546*						*-13 885 546*
Impostos			*5 123 093*						*5 123 093*
Ganhos ou perdas actuariais			*-10 765 947*						*-10 765 947*
Outros			*1 212 060*						*1 212 060*
Saldo final em 31 de Dezembro de 2021		**1 401 032 187**	**-31 796 279**	**-62 773 438**	**1 712 294**	**549 730 658**	**158 776 306**	**1 870 560**	**2 018 552 288**
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2022		**1 401 032 187**	**-31 796 279**	**-62 773 438**	**1 712 294**	**549 730 658**	**158 776 306**	**1 870 560**	**2 018 552 289**
Emissão de ações ordinárias	23	48 778 330							48 778 330
Aumento de capital por incorporação de reservas		*43 962 840*							
Aumento de capital por novos sócios		*4 815 490*							
Redução do capital	23	-6 383 980							-6 383 980
Dividendos				-80 739		-842 139			-922 879
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	24			35 560 123	-1 874 326	76 567 014	-158 776 306	-369 258	-48 892 753
Aplicação do resultado líquido				*33 557 394*		*125 218 912*			*158 776 306*
Movimento de capital por incorporação de reservas				*4 238 322*		*-48 201 162*			*-43 962 840*
Outros				*-2 235 593*		*-450 736*			*-2 686 328*
Rendimento integral total do exercício	24		-113 762 105				144 295 502		30 533 397
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação (IFRS 9)			*-109 606 635*						*-109 606 635*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação (IAS 39)			*777 279*						*777 279*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Transferidos para resultados			*-49 864 889*						*-49 864 889*
Impostos			*41 515 368*						*41 515 368*
Ganhos ou perdas actuariais			*3 419 716*						*3 419 716*
Outros			*-2 945*						*-2 945*
Saldo final em 31 de Dezembro de 2022		**1 443 426 537**	**-145 558 384**	**-27 294 053**	**-162 032**	**625 455 534**	**144 295 502**	**1 501 302**	**2 041 664 407**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Receita de juros, taxas e comissões	27 / 30	754 879 539	560 369 804
Despesas de juros, taxas e comissões	28 / 31	(231 179 443)	(150 197 981)
Pagamentos a empregados e fornecedores	21 / 42/ 43	(362 953 283)	(335 089 902)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões	48	(6 669 862)	(3 456 866)
(Pagamentos)/recebimentos de imposto sobre o rendimento	15	(35 820 332)	(20 885 949)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à actividade operacional		142 935 248	72 253 258
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		**261 191 867**	**122 992 364**
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	7	2 590 700	2 911 997
Activos financeiros ao custo amortizado	10	1 743 368 029	2 156 974 834
Activos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	6 / 8	838 622 490	(38 434 111)
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10	(860 710 188)	522 789 551
Outros activos	16	(131 868 530)	(8 094 935)
Outros activos - margin call	16	(8 684 287)	(180 729 456)
		1 583 318 213	**2 455 417 880**
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Passivos financeiros ao custo amortizado	18	(2 002 191 415)	2 219 091 146
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	6 / 11	(168 062 250)	(14 834 707)
Outros passivos	21	39 364 363	45 863 226
Outros passivos - margin call	21	879 760 098	0
		(1 251 129 204)	**2 250 119 664**
Caixa líquida das actividades operacionais		**(2 573 255 551)**	**(82 305 852)**
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Dividendos	29	725 734	420 590
Aquisições de associadas	12	(335 605)	(664 242)
Aquisições de activos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento	13/14	(37 429 846)	(41 178 483)
Alienações de activos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento	13/14	1 276 524	1 402 383
Caixa líquida das actividades de investimento		**(35 763 193)**	**(40 019 751)**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Passivos de locação	21	2 090 529	(3 744 180)
Emissão de passivos subordinados	18	0	300 000 000
Reembolsos de passivos subordinados	18	(55 680)	(9 310 155)
Interesses que não controlam	26	(673 625)	(97 740)
Dividendos	23	(922 879)	(1 162 112)
Aumento de capital	23 / DACP	4 815 490	15 335 815
Diminuição de capital	23 / DACP	(10 944 633)	(5 817 200)
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(5 690 798)**	**295 204 428**
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes		(2 635 860 174)	143 179 524
Variação de caixa e seus equivalentes em moeda estrangeira		21 150 633	29 699 301
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no início do exercício	5	3 971 092 106	3 798 213 281
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no fim do exercício	5	1 356 382 565	3 971 092 106
A Caixa e seus equivalentes no fim do exercício integra:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	1 356 382 565	3 971 092 106
		1 356 382 565	**3 971 092 106**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

SICAM - SISTEMA INTEGRADO DO CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

ACTIVOS	31-dez-22	31-dez-21
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	**1.356.001.557**	**3.970.884.177**
Dinheiro em caixa	129.437.204	128.462.475
Saldos de caixa em bancos centrais	1.162.303.844	3.794.031.969
Outros depósitos à ordem	64.260.509	48.389.733
Activos financeiros detidos para negociação	**163.144.052**	**713.337**
Derivados	5.706.994	713.337
Títulos de dívida	157.437.058	0
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	**160.334.193**	**202.927.527**
Instrumentos de capital próprio	160.334.193	202.927.527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	**137.164.954**	**918.068.439**
Títulos de dívida	137.164.954	918.068.439
Activos financeiros ao custo amortizado	**20.482.463.508**	**19.065.220.060**
Títulos de dívida	9.146.399.606	7.966.461.178
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	29.089.985	22.826.897
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	11.306.973.918	11.075.931.984
Derivados - Contabilidade de cobertura	**885.429.290**	**73.485.867**
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	**90.969.190**	**87.631.346**
Activos tangíveis	**229.810.763**	**234.877.788**
Activos fixos tangíveis	229.810.763	234.877.788
Activos intangíveis	**89.109**	**85.633**
Outros activos intangíveis	89.109	85.633
Activos por impostos	**64.688.127**	**63.378.705**
Activos por impostos correntes	2.949.230	874.021
Activos por impostos diferidos	61.738.896	62.504.684
Outros activos	**403.156.824**	**485.171.527**
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	**145.159.000**	**175.805.111**
ACTIVOS TOTAIS	**24.118.410.567**	**25.278.249.518**

PASSIVOS	31-dez-22	31-dez-21
Passivos financeiros detidos para negociação	**5.215.793**	**4.727.645**
Derivados	5.215.793	4.727.645
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	**20.876.905.071**	**22.878.354.909**
Depósitos	20.539.634.499	22.438.412.426
Depósitos - Bancos Centrais	*28.203.605*	*3.006.053.136*
Depósitos - Instituições de crédito	*41.275.390*	*78.618.807*
Depósitos - Clientes	*20.470.155.503*	*19.353.740.483*
Títulos de dívida emitidos	301.171.233	301.171.233
Outros passivos financeiros	36.099.338	138.771.250
Derivados - Contabilidade de cobertura	**27.415.374**	**126.448.063**
Provisões	**24.262.150**	**25.575.149**
Compromissos e garantias concedidos	11.492.006	11.170.437
Outras provisões	12.770.144	14.404.713
Passivos por impostos	**11.002.926**	**11.068.368**
Passivos por impostos correntes	9.800.585	9.794.034
Passivos por impostos diferidos	1.202.341	1.274.334
Capital social reembolsável à vista	**430.305**	**485.985**
Outros passivos	**1.110.315.009**	**249.484.598**
PASSIVOS TOTAIS	**22.055.546.628**	**23.296.144.717**

CAPITAL PRÓPRIO	31-dez-22	31-dez-21
Capital	**1.443.426.537**	**1.401.032.187**
Capital realizado	1.443.426.537	1.401.032.187
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	**0**	**0**
Outros instrumentos de capital próprio emitidos	0	0
Outro rendimento integral acumulado	**-43.601.240**	**-29.561.512**
Elementos que não serão reclassificados em resultados	**-26.556.210**	**-29.772.711**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	-26.556.210	-29.772.711
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	**-17.045.030**	**211.199**
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-17.045.030	211.199
Lucros retidos	**-28.982.159**	**-53.616.162**
Reservas de reavaliação	**4.972.416**	**5.131.698**
Outras reservas	**588.938.118**	**515.815.757**
Outros	588.938.118	515.815.757
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	**98.110.267**	**143.302.833**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**2.062.863.938**	**1.982.104.801**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**24.118.410.567**	**25.278.249.518**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas de 31 de Dezembro de 2022

SICAM - SISTEMA INTEGRADO DO CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em Euros)

	31-dez-22	31-dez-21
Receitas de juros	**483.866.192**	**428.500.215**
Activos financeiros detidos para negociação	521.070	253.282
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.662.774	4.852.989
Activos financeiros ao custo amortizado	440.741.216	382.854.534
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	10.509.532	942.059
Outros activos	9.908.447	828.496
Receitas com juros sobre passivos	19.523.153	38.768.855
(Despesas com juros)	**123.597.446**	**123.665.137**
(Passivos financeiros detidos para negociação)	303.923	56.795
(Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado)	14.076.776	9.039.821
(Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro)	26.924.910	36.203.734
(Outros passivos)	10.566.440	14.946.627
(Despesas com juros sobre activos)	71.725.397	63.418.159
Receitas de dividendos	**378.495**	**361.564**
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	378.495	269.654
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados por um método diferente do método da equivalência	72.667	91.910
Receitas de taxas e comissões	**211.107.413**	**184.381.740**
(Despesas de taxas e comissões)	**25.016.055**	**20.985.063**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**345.846**	**50.936.669**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	265.558	1.420.825
Activos financeiros pelo custo amortizado	80.288	49.515.843
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	**6.984.579**	**4.662.258**
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**-15.126.991**	**-7.015.241**
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	**-697.347**	**-2.304.005**
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	**2.294.221**	**1.994.501**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	**240.640**	**291.088**
Outras receitas operacionais	**36.144.619**	**36.280.423**
(Outras despesas operacionais)	**21.239.711**	**18.738.441**
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	**555.684.456**	**534.700.571**
(Despesas administrativas)	**363.076.561**	**333.112.765**
(Despesas de pessoal)	180.404.056	172.381.370
(Outras despesas administrativas)	182.672.504	160.731.396
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	**9.675.111**	**6.587.856**
(Depreciação/Amortização)	**16.362.738**	**16.385.996**
(Activos fixos tangíveis)	16.359.871	16.384.054
(Outros activos intangíveis)	2.867	1.942
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	**5.855.318**	**-1.146.860**
Activos financeiros pelo custo amortizado	5.855.318	-1.146.860
(Provisões ou reversão de provisões (-))	**-70.992**	**-8.530.281**
(Compromissos e garantias concedidos)	321.570	-4.207.385
(Outras provisões)	-392.562	-4.322.895
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	**47.321.358**	**1.509.605**
(Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	9.562	-241.858
(Activos financeiros ao custo amortizado)	47.311.795	1.751.464
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	**-3.337.844**	**3.244.393**
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	**344.489**	**1.162.933**
(Activos fixos tangíveis)	370.561	-299.893
(Outros)	-26.072	1.462.826
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	**5.391.999**	**1.024.870**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	**133.560.352**	**181.105.313**
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	**35.450.085**	**37.802.480**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**98.110.267**	**143.302.833**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	**98.110.267**	**143.302.833**
Atribuíveis a interesses que não controlam	0	0
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	98.110.267	143.302.833

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas de 31 de Dezembro de 2022

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DO GRUPO CA

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (European Securities and Markets Authority ou ESMA) publicou um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho pelos emitentes (ESMA/2015/1415 de a 5 de Outubro). Estas orientações, utilizadas pelo Grupo Crédito Agrícola para análise de desempenho financeiro, são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de Julho de 2016.

Demonstração de Resultados

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Margem financeira	**312,953,798**	**368,423,908**	Corresponde a "Receitas de juros" deduzido das "(Despesas com juros)".
Comissões líquidas	**123,387,772**	**146,224,167**	Corresponde a "Receitas de taxas e comissões" deduzido das "(Despesas de taxas e comissões)".
Resultado das operações financeiras	**62,973,653**	**-3,261,701**	Corresponde ao somatório das rubricas "Receita de dividendos", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido","Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido" e "Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido".
Outros resultados de exploração	**4,294,639**	**-3,895,678**	Corresponde às "Outras receitas operacionais" deduzido de "(Outras despesas operacionais)" e "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)"
Produto bancário	**569,861,741**	**652,024,664**	Corresponde ao somatório de "Receitas operacionais totais, valor líquido", deduzido de "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)"
Custos de estrutura	**372,716,594**	**400,912,412**	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Despesas de pessoal)", "(Outras despesas administrativas)" e "(Depreciação/Amortização)"
Imparidades e provisões do exercício	**-2,151,618**	**57,376,044**	Corresponde ao somatório das rubricas de (Provisões ou reversão de provisões (-)); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados) e (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)
Resultados de outros activos	**1,274,737**	**3,764,981**	Corresponde ao somatório de "Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência" e "Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas"
Resultado líquido	**158,776,306**	**144,295,502**	Corresponde ao "lucros ou prejuízos (-) do exercício - Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe"

Balanço

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Crédito a clientes total (bruto)	**11,726,330,964**	**11,982,183,440**	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", excluindo "Imparidade acumulada", adicionado de "Titulado", conforme mencionado na Nota 10 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado".
Recursos de clientes no balanço	**19,235,720,624**	**20,397,970,220**	Corresponde aos "Depósitos" excluindo "Empréstimos Banco de Portugal", "Caixas Associadas i)", "Empréstimos a Outras Instituições de Crédito", "Juros - Banco de Portugal", "Juros a pagar/receber - dos quais às Caixas Associadas i)" e "Juros a pagar/receber - dos quais Outras Instituições de Crédito" conforme mencionado na Nota 18 do Anexo "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado".
Crédito a clientes total (líquido)	**11,393,399,474**	**11,632,342,471**	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", adicionado de "Titulado" e a "Imparidade acumulada - Titulado", conforme mencionado na Nota 10 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado".
Carteira de títulos	**9,416,633,376**	**9,984,217,075**	Corresponde à soma de "Activos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida", "Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados", "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", "Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida" excluíndo "Imparidade acumulada - instrumentos de dívida", "Titulado" com "Imparidade acumulada", conforme Nota do Anexo 10.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"
Imparidades e provisões acumuladas	**501,774,506**	**501,048,674**	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida", "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 10.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" (Nota 10.2 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"), "Imparidade - Outros activos" (Nota 16 do Anexo "Outros activos"), "Imparidade – Imóveis " e "Imparidade - equipamentos" (Nota do Anexo 17 "Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda").
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	**332,931,490**	**349,840,969**	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Empréstimos e adiantamentos" (Nota 10.2 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado") e "Imparidade acumulada - Titulado"(Nota 10.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado").
Recursos fora do balanço	**1,824,311,342**	**2,018,021,619**	Corresponde aos activos sob gestão e valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguros considerados contabilisticamente como contratos de seguros subscritos por clientes.
Recursos totais de clientes	**21,060,031,967**	**22,415,991,839**	Corresponde à totalidade de Recursos de clientes (patrimoniais e extrapatrimoniais)

Qualidade de activos

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Créditos não produtivos (NPL)	**819,095,728**	**585,927,253**	A definição de créditos não produtivos (NPL), segundo o artigo 178º do Regulamento (EU) nº575/2013, inclui: crédito com materialidade, vencido há mais de 90 dias, tal como especificado na RTS 2016/06 da EBA; todas as transacções com clientes que tenham demonstrado pelo menos 3 evidências / indicações de improbabilidade de pagamento; clientes insolventes / com expectativa de vir a ser considerados insolventes; exposições reestruturadas com montantes há mais de 30 dias após o período probatório; restruturações urgentes; período de 12 meses de quarentena para créditos que se encontrem vencidos pelos critérios de exposições reestruturadas (existência de condições contratuais que prolonguem o período de pagamento, tais como o período de carência para o capital, são adicionados ao período de quarentena); período de 3 meses de quarentena para os créditos remanescentes; e todas as exposições a um devedor (no balanço e fora do balanço) cujo total em dívida no balanço se encontre vencido há mais de 90 dias e que represente mais de 20% do total no balanço.
Rácio de NPL	**7.2%**	**5.1%**	Crédito não produtivo a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo crédito a bancos centrais
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	**32.6%**	**41.2%**	Imparidades de créditos não produtivos a dividir pelos créditos não produtivos. Em 2022 inclui 4,9 milhões de euros de um total de 9,4 milhões de euros da provisão *overlay* *.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais	**133.5%**	**151.3%**	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados a dividir pelos créditos não produtivos. Em 2022 inclui 4,9 milhões de euros de um total de 9,4 milhões de euros da provisão *overlay* *.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP)	**87.6%**	**91.9%**	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, tendo por limite a exposição do contrato, a dividir pelos créditos não produtivos. Em 2022 inclui 4,9 milhões de euros de um total de 9,4 milhões de euros da provisão *overlay* *.
Rácio Texas	**38.8%**	**27.3%**	Créditos não produtivos a dividir pela soma do capital tier 1 e as imparidades acumuladas
Custo do risco	**0.04%**	**0.45%**	Imparidade para Activos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates), provisão *overlay** em 2022 (9,4M€) a dividir pelo crédito a clientes total (bruto).

(*) Em 2022, foi realizado um reforço de provisões de 9,4M€ (*overlay*) para acomodar efeitos esperados (i) do DL 80-A/2022 e (ii) da deterioração do risco de crédito de sectores de actividade mais expostos ao agravamento do custo dos factores de produção.

Capital e liquidez

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Rácio common equity tier I	**19.2%**	**19.9%**	Capital CET 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de fundos próprios totais	**19.2%**	**19.9%**	Total de fundos próprios expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de alavancagem	**8.7%**	**7.6%**	Capital Tier 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de transformação	**59.2%**	**57.0%**	Crédito a clientes total (líquido) a dividir pelos recursos de clientes em balanço.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	**477.2%**	**500.0%**	Folga de liquidez a dividir pelos fluxos de saída de liquidez líquidos sobre um calendário de 30 dias em período de stress
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	**150.2%**	**167.7%**	Rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, num horizonte temporal de 1 ano.
Rácio de solvência, excluindo resultado líquido	**17.6%**	**18.4%**	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da total da exposição em risco.
Rácio de alavancagem, excluindo resultado líquido	**8.0%**	**7.1%**	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da exposição total.
Rácio de requisito de capital de solvência (SCR)	**CA Vida: 250% CA Seguros: 166%**	**CA Vida: 184% CA Seguros: 166%**	Fundos próprios das companhias de seguros a dividir pelo nível de cobertura do requisito de capital de solvência.

Eficiência e rentabilidade

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Rácio de eficiência	**65.4%**	**61.5%**	O rácio de eficiência corresponde aos custos de estrutura a dividir pelo produto bancário.
Rentabilidade do activo (ROA)	**0.6%**	**0.6%**	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do activo (média entre o início e o final do período)
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	**8.1%**	**7.1%**	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do capital (média entre o início e o final do período)

Unidades, sinais convencionais e abreviaturas:

p.b. – pontos base	vs. - versus	€ - euros
p.p. – pontos percentuais	n.a. – conceito não aplicável	M€ - milhões de euros
yoy – variação homóloga	n.d. – informação não disponível	Bi€ - biliões de euros

PERÍMETROS DE REPORTE DO GRUPO CA

Grupo Crédito Agrícola	Em euros, antes de consolidação								
Perímetros de Consolidação (31/12/2022)	Capital	Activo	RL	Normas Contabilísticas	Consolidação Prudencial	Actividade Económica	País	Capital detido	Capital Detido % Efectiva
SICAM - Cross garantee scheme									
Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo, CRL	523 735 006	12 707 070 144	22 342 698	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa-Mãe do Grupo + Banco Cooperativo	Portugal	100,00%	100,00%
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)	135 190 956	135 351 746	443 045	Consolidação Integral	- (1)	Fundo autónomo para bancos em dificuldades financeiras	Portugal	100,00%	100,00%
Agregado Caixas Associadas (75)	1 814 988 591	21 903 029 346	86 511 175	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Bancos Cooperativos	Portugal	100,00%	100,00%
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL	7 070 727	9 887 506	211 774	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Federação de Bancos Cooperativos	Portugal	99,98%	99,98%
Crédito Agrícola Vida, S.A.	83 165 014	788 261 581	47 733 337	Consolidação Integral	Equivalência Patrimonial	Companhia de Seguros	Portugal	99,95%	99,93%
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	43 804 781	266 411 097	10 965 721	Consolidação Integral	Equivalência Patrimonial	Companhia de Seguros	Portugal	97,40%	97,38%
Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A.	1 640 536	2 906 449	78 731	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Gestão de Activos	Portugal	100,00%	100,00%
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	18 164 878	18 528 620	-1 701 817	Consolidação Integral	- (2)	Fundo Mútuo	Portugal	100,00%	98,79%
Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE	0	111 159 314	0	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa Instrumental de TI/SI	Portugal	93,65%	99,92%
Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A.	8 626 279	14 167 687	597 099	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa Instrumental de TI/SI	Portugal	99,45%	99,45%
Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A.	58 147 434	157 288 338	-958 968	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Sociedade de Controlo	Portugal	100,00%	100,00%
Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S	136 219 729	153 250 157	5 659 430	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Sociedade de Controlo	Portugal	99,98%	99,98%
CCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda.	1 263 404	6 234 490	-348 633	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa Instrumental	Portugal	100,00%	100,00%
CA Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A.	692 657	2 763 875	-144 799	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa de Capital de Risco	Portugal	100,00%	100,00%
Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda.	2 566 711	12 433 253	-1 818 045	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Empresa Imobiliária (activos executados)	Portugal	100,00%	100,00%
FEIIA CA Imobiliário	112 818 082	116 965 085	-5 037 878	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Fundo Imobiliário (activos executados)	Portugal	99,92%	99,92%
FEIIF Imovalor CA	16 919 486	17 172 190	-1 680 503	Consolidação Integral	Consolidação Integral	Fundo Imobiliário (activos executados)	Portugal	100,00%	100,00%
Rede Nacional de Assistência, SA	14 528 706	20 112 912	2 923 163	Equivalência Patrimonial	- (3)	Companhia de Seguros	Portugal	20,00%	19,48%

Notas:
(1) Parte da carteira de títulos (SICAM).
(2) Apenas 10% fora do controlo das seguradoras.
(3) Detida pela Crédito Agrícola Seguros, S.A.

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em milhares de euros	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Activo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	**1 356 383**	**1 356 115**	**267**
Dinheiro em caixa	129 442	129 440	2
Saldos de caixa em bancos centrais	1 162 304	1 162 304	0
Outros depósitos à ordem	64 637	64 371	265
Activos financeiros detidos para negociação	**179 445**	**164 165**	**15 280**
Derivados	5 707	5 707	0
Títulos de dívida	173 738	158 458	15 280
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	**49 231**	**185 281**	**-136 049**
Instrumentos de capital próprio	49 231	185 281	-136 049
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	**3 755**	**0**	**3 755**
Instrumentos de capital próprio	118	0	118
Títulos de dívida	3 637	0	3 637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	**781 720**	**121 900**	**659 820**
Instrumentos de capital próprio	28 868	0	28 868
Títulos de dívida	752 852	121 900	630 953
Activos financeiros ao custo amortizado	**20 631 058**	**20 337 394**	**293 664**
Títulos de dívida	9 389 753	9 086 086	303 667
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito	29 090	29 090	0
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	11 212 215	11 222 218	-10 004
Derivados - Contabilidade de cobertura	**885 429**	**885 429**	**0**
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	**2 830**	**125 765**	**-122 935**
Activos tangíveis	**247 439**	**240 427**	**7 012**
Activos fixos tangíveis	247 439	240 427	7 012
Propriedades de investimento	0	0	0
Activos intangíveis	**109 229**	**102 949**	**6 280**
Outros activos intangíveis	109 229	102 949	6 280
Activos por impostos	**83 848**	**65 822**	**18 025**
Activos por impostos correntes	3 658	3 016	642
Activos por impostos diferidos	80 189	62 806	17 383
Outros activos	**304 309**	**306 555**	**-2 246**
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	**260 079**	**260 079**	**0**
Total de Activo	**24 894 754**	**24 151 881**	**742 873**
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	**5 216**	**5 216**	**0**
Derivados	5 216	5 216	0
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	**20 804 720**	**20 898 574**	**-93 854**
Depósitos	20 467 449	20 502 022	-34 573
Títulos de dívida emitidos	301 171	301 171	0
Outros passivos financeiros	36 099	95 381	-59 282
Derivados - Contabilidade de cobertura	**27 415**	**27 415**	**0**
Provisões	**823 463**	**41 136**	**782 327**
Compromissos e garantias concedidos	11 492	11 492	0
Outras provisões	811 971	29 644	782 327
Passivos por impostos	**14 812**	**11 249**	**3 563**
Passivos por impostos correntes	12 913	10 140	2 774
Passivos por impostos diferidos	1 898	1 109	790
Capital social reembolsável à vista	**430**	**430**	**0**
Outros passivos	**1 177 034**	**1 129 195**	**47 838**
Total de Passivo	**22 853 090**	**22 113 216**	**739 874**
Capital			
Capital	**1 443 427**	**1 359 208**	**84 218**
Capital realizado	1 443 427	1 359 208	84 218
Capital não realizado mobilizado	0	0	0
Outro rendimento integral acumulado	**-145 558**	**-44 156**	**-101 402**
Elementos que não serão reclassificados em resultados	**-25 453**	**-27 234**	**1 781**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	-27 234	-27 234	0
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	1 781	0	1 781
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	**-120 105**	**-16 922**	**-103 183**
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	-120 105	-16 922	-103 183
Lucros retidos	**-27 294**	**32 339**	**-59 633**
Reservas de reavaliação	**-162**	**-162**	**0**
Outras reservas	**625 456**	**546 824**	**78 631**
Outros	625 456	546 824	78 631
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	**144 296**	**144 536**	**-240**
Interesses que não controlam	**1 501**	**76**	**1 425**
Outros elementos	1 501	76	1 425
Total de Capital	**2 041 664**	**2 038 665**	**2 999**
Total de Passivo + Capital	**24 894 754**	**24 151 881**	**742 873**

Em milhares de euros	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Receitas de juros	**562 459**	**481 704**	**80 755**
Activos financeiros detidos para negociação	687	525	162
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	100	0	100
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58 676	2 613	56 063
Activos financeiros ao custo amortizado	438 963	439 155	-191
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	10 510	10 510	0
Outros activos	34 000	9 379	24 621
Receitas com juros sobre passivos	19 523	19 523	0
(Despesas com juros)	**194 035**	**123 852**	**70 183**
(Passivos financeiros detidos para negociação)	304	304	0
(Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado)	14 059	14 517	-458
(Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro)	26 925	26 925	0
(Outros passivos)	36 159	10 486	25 673
(Despesas com juros sobre activos)	116 588	71 620	44 969
Receitas de dividendos	**726**	**630**	**96**
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	726	630	96
Receitas de taxas e comissões	**174 740**	**212 765**	**-38 025**
(Despesas de taxas e comissões)	**28 516**	**27 941**	**575**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**-3 904**	**346**	**-4 250**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-3 984	266	-4 250
Activos financeiros ao custo amortizado	80	80	0
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	**-400**	**1 005**	**-1 405**
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**-3 080**	**-2 314**	**-766**
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	**-21**	**0**	**-21**
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	**-697**	**-697**	**0**
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	**2 297**	**2 297**	**0**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	**1 818**	**1 817**	**1**
Margem técnica da actividade seguradora			
Outras receitas operacionais	**44 023**	**47 968**	**-3 945**
(Outras despesas operacionais)	**38 244**	**36 986**	**1 257**
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	**661 700**	**556 741**	**104 959**
(Despesas administrativas)	**366 091**	**345 698**	**20 393**
(Despesas de pessoal)	236 440	223 069	13 371
(Outras despesas administrativas)	129 651	122 629	7 022
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	**9 675**	**9 903**	**-228**
(Depreciação/Amortização)	**34 821**	**30 907**	**3 915**
(Activos fixos tangíveis)	20 007	17 781	2 226
(Outros activos intangíveis)	14 815	13 126	1 689
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	**5 855**	**5 855**	**0**
Activos financeiros pelo custo amortizado	5 855	5 855	0
(Provisões ou reversão de provisões (-))	**10 095**	**10 095**	**0**
(Compromissos e garantias concedidos)	322	322	0
(Outras provisões)	9 774	9 774	0
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	**47 321**	**47 291**	**30**
(Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	10	5	4
(Activos financeiros ao custo amortizado)	47 312	47 286	26
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	**-40**	**26**	**-67**
(Activos fixos tangíveis)	**199**	199	0
(Outros activos intangíveis)	0	0	0
(Outros)	-240	-173	-67
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência	**569**	**58 379**	**-57 810**
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	**3 196**	**3 196**	**0**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	**203 357**	**180 251**	**23 105**
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	**58 757**	**35 711**	**23 045**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**144 600**	**144 540**	**60**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	**144 600**	**144 540**	**60**
Atribuíveis a interesses que não controlam	304	4	300
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	**144 296**	**144 536**	**-240**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. Nota Introdutória

Com a constituição, em 1991, do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), composto pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central) e pelas Caixas Associadas, estabelece-se um regime de co-responsabilidade entre estas. As Caixas têm liberdade de associação à Caixa Central podendo prosseguir a sua actividade fora do SICAM, mas submetendo-se a regras mais exigentes, semelhantes às aplicadas para as restantes instituições de crédito.

No dia 1 de Janeiro de 2020 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de Agosto, que determinou transferência da vertente de garantia de depósitos do FGCAM para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), mantendo-se a vertente assistencialista no FGCAM, que foi transformado numa associação de direito privado denominada Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) à qual ficou afecto o património autónomo resultante da transformação e que prossegue a actividade de assistência financeira do SICAM (ver Nota 4).

As contas consolidadas apresentadas reflectem a situação patrimonial do conjunto formado pelo Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), constituído pela Caixa Central, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas (Caixas Agrícolas ou Caixas Associadas) e FACAM, com as respectivas empresas filiais e associadas, que conjuntamente formam o Grupo Financeiro do Crédito Agrícola Mútuo ("Grupo Crédito Agrícola", "Grupo CA" ou "GCA"), sendo elaboradas em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor constantes no Artigo 74º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, do Decreto-Lei n.º 36/92 e das instruções previstas no Artigo 7º deste diploma.

O Grupo Crédito Agrícola é um Grupo Financeiro de âmbito nacional, integrado por 71 bancos locais (Caixas Agrícolas), pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e por empresas especializadas, tendo como estruturas centrais a Caixa Central, instituição de crédito dotada igualmente de competências de supervisão, orientação e acompanhamento das actividades das Caixas Associadas e a FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, instituição de representação cooperativa e prestadora de serviços ao Grupo Crédito Agrícola.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade consolidada do Grupo Crédito Agrícola, tendo sido elaboradas para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas do Banco de Portugal.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central aprovou em 9 de Março de 2023, as demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2022 e em 27 de Abril o Relatório da Gestão e os Anexos às Demonstrações Financeiras consolidadas a submeter à Assembleia Geral. As demonstrações financeiras serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Associados a realizar no dia 20 de Maio de 2023.

A Assembleia Geral pode recusar a proposta dos membros do Conselho de Administração Executivo relativa à aprovação das contas e deliberar a elaboração de novas contas ou a reforma de pontos concretos apresentados.

No entanto, não é expectativa do Conselho de Administração Executivo que tal aconteça.

Em 2022 mantiveram-se as actividades relacionadas com os reportes de natureza contabilística e prudencial sustentados em modelos de informação harmonizados no contexto europeu (FINREP/ COREP), bem como a realização periódica de diversos exercícios que, além de elementos de gestão interna do Grupo Crédito Agrícola (GCA), representam instrumentos de supervisão prudencial por parte do regulador. Destacam-se a este nível o Plano de Financiamento e de Capital (Funding and Capital Plan), que visa a projecção dos principais agregados financeiros e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), que pretende avaliar e quantificar os principais riscos a que a instituição se encontra exposta, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), o *MREL Funding Plan* e o Plano de Recuperação com o objectivo de planificar previamente as medidas susceptíveis de serem adoptadas para evitar ou corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, de insuficiência de capital ou liquidez.

Durante o ano de 2022, verificaram-se alterações no âmbito do SICAM decorrente das fusões, nomeadamente: CCAM de Silves, CRL e CCAM de São Bartolomeu de Messines, CRL, ocorrida em Maio, originando a CCAM Terras do Arade, CRL; CCAM Vale de Cambra, CRL e CCAM Arouca, CRL, ocorrida em Julho, originando a CCAM Terras de Santa Maria, CRL; CCAM de Oliveira do Bairro, CRL e CCAM Albergaria e Sever, CRL, ocorrida em Outubro, originando a CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL; e CCAM Borba, CRL e CCAM Elvas e Campo Maior, CRL, ocorrida em Novembro, originando a CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL.

No âmbito das empresas, a Addrezza Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para o Arrendamento Habitacional, com a perca de controlo, deixou de fazer parte do perímetro de consolidação do GCA, com efeitos a Novembro de 2022, assim como a Rústicodivinal, Lda, que foi liquidada em Dezembro de 2022.

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2022, as contas consolidadas integram as contas das 71 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas que, com a Caixa Central e a Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM), constituem o SICAM, cujo objecto principal é a concessão de crédito e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária, bem como as seguintes entidades que fazem parte do Grupo Crédito Agrícola ("GCA" ou "Grupo CA"):

- FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, cujo objecto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de actividades de interesse comum para as mesmas, e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; e ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo;

- Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, que têm como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA;

- Seguradoras Crédito Agrícola Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Vida, S.A., que se dedicam à actividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com excepção dos ramos aéreo, crédito e cauções) e ramo vida, respectivamente;

- Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, tendo como objecto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as actividades individuais e de grupo dos seus Agrupados;

- Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A., que tem como objecto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de selecção de *software* e *hardware*, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultadoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de

equipamentos e produtos informáticos;

- Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A., que tem como actividade principal a gestão de organismos de investimento colectivo. Exerce ainda a actividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários. Iniciou em 2019 a actividade de gestão de Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário;

- Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda., que tem por objecto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda;

- CCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda., cuja actividade consiste na prestação, em geral, de serviços de assessoria económico-financeira ou estratégica especializadas, a prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direcção ou gestão de empresas e a elaboração de estudos económico-financeiros;

- CA Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A. que, como sociedade de capital de risco, tem como objecto principal a realização de investimentos em capital de risco traduzidos na aquisição de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento.

Fazem ainda parte do GCA os Fundos FEIIA CA Imobiliário, fundo de investimento imobiliário cuja sociedade gestora até 31 de Janeiro era a Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A. sendo a partir dessa data a Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A., o FEIIF Imovalor CA, fundo de investimento imobiliário, e o FIMF CA Institucionais, fundo de investimento mobiliário, também geridos pela Crédito Agrícola GEST e, finalmente, a Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM).

2. Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras consolidadas do GCA foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), nos termos adoptados pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e de acordo com as normas específicas de consolidação de contas constantes no artigo 74º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, do Decreto-Lei n.º 36/92 de 28 de Março e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. No que se refere às empresas do GCA que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são preparados ajustamentos de conversão para IAS/IFRS.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de Janeiro de 2022.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respectivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de Abril de 2014, que

estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Excepto no que diz respeito a matérias reguladas pelo Banco de Portugal, tal como referido acima, as entidades do Grupo Crédito Agrícola utilizam as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e que se encontram aprovadas pela União Europeia, efectivas para os períodos iniciados em 1 de Janeiro de 2022.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o GCA seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados, propriedades de investimento e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos, críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adoptar pelo GCA, o que pode ter um impacto significativo no valor contabilístico dos activos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração Executivo e nas suas expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados actuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras, são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras apresentadas estão expressas em Euros, arredondados ao euro mais próximo.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras de 2022 são em todos os aspectos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Adicionalmente, ocorreram em 2022 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de Dezembro de 2022.

Impacto da adopção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2022:

a) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de Junho de 2021'. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de Junho de 2022, permitindo registar as rendas bonificadas no âmbito da COVID-19 como pagamentos de locação variáveis, e não como uma modificação à locação. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que a extensão do expediente prático apenas pode ser aplicada pelos locatários que aplicaram o expediente prático anterior. No âmbito da actividade do GCA não houve lugar a bonificações e como tal esta alteração não é aplicável nas Demonstrações Financeiras do GCA.

b) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

c) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

d) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual'. Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de actividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adoptar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de activos contingentes da adquirida numa concentração de actividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

e) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Não se perspetivam impactos relevantes nas demonstrações financeiras do GCA decorrentes da adopção futura.

b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas

como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objectivo(s) de uma política contabilística. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

c) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no re/conhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos actualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou *"General measurement model"* ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "*Premium allocation approach*" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "*Variable fee approach*" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. A alteração terá impacto nas demonstrações financeiras do GCA, via actividade seguradora.

d) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adopção de um "*overlay*" na classificação de um activo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação activo financeiro a activo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse activo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse activo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. A alteração terá impacto nas demonstrações financeiras do GCA, via actividade seguradora.

e) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com activos e passivos associados a uma única transação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) activos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do activo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito

da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adoptadas pelo GCA na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2022, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Passivos não correntes com "*covenants*"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants",* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos *"covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *"covenants"* nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Não se perspetivam impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras do GCA decorrentes da adopção futura.

b) **IFRS 16 (**alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Não se perspetivam impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras do GCA decorrentes da adopção futura.

2.3. Princípios de consolidação e contabilização de empresas associadas

A consolidação de contas do Grupo Crédito Agrícola é efectuada para dar cumprimento aos requisitos da seguinte legislação:

- Artigo 74º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (Decreto Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 142/2009, de 16 de Junho);

- Decreto-Lei n.º 36/92 de 28 de Março (com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 188/2007, de 11 de Maio);

- Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal; e

- Aviso n.º 1/2019 do Banco de Portugal.

a) Empresas subsidiárias

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (Caixa Central), das Caixas de Crédito Agrícola associadas e das empresas subsidiárias e associadas controladas directamente e indirectamente pela Caixa Central (Nota 4).

São consideradas subsidiárias aquelas nas quais o GCA exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente de modo a obter benefícios económicos das suas actividades. Normalmente, existe controlo quando o Grupo detém mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afectar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A consolidação das contas das empresas subsidiárias foi efectuada pelo método de consolidação integral, desde o momento em que a Caixa Central assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento em que o controlo cessa. As transacções e os saldos significativos entre as empresas objecto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo Crédito Agrícola.

As aquisições de subsidiárias, que constituem um negócio, são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos activos entregues e passivos incorridos ou assumidos, assim como quaisquer instrumentos de capital emitidos, em contrapartida da obtenção de controlo sobre a entidade adquirida. Os custos directamente atribuíveis à operação são registados como custo quando incorridos. Na data de aquisição os activos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – "Concentrações de actividades empresariais" são registados pelo respectivo justo valor.

Quando a aquisição do controlo é efectuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra, os interesses que não controlam podem ser mensurados ao justo valor, ou na proporção do justo valor dos activos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transacção. Quando seja adquirido controlo através de direitos potenciais, os interesses que não controlam são mensurados ao justo valor.

As transacções subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transacção e o valor contabilístico da participação transaccionada, reconhecida no Capital próprio, em Outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do SICAM e das empresas subsidiárias, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

b) Empresas associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o GCA exerce influência significativa, mas não detém o controlo. Entende-se existir influência significativa quando se detém uma participação financeira (directa ou indirecta) superior a 20% (mas inferior a 50% com direitos de voto proporcionais à participação) ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade mas sem haver controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Os eventuais dividendos recebidos são registados por contrapartida de uma diminuição do valor do investimento financeiro.

Os investimentos em associadas são inicialmente mensurados ao custo nas demonstrações financeiras consolidadas. As participações financeiras em empresas associadas são registadas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o GCA passa a deter influência significativa até ao momento em que a mesma termina.

O excesso do custo de aquisição relativamente à quota-parte do justo valor dos activos e passivos identificáveis adquiridos, o *goodwill*, é reconhecido como parte do investimento financeiro na Associada. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da Associada adquirida, a diferença é reconhecida como um ganho directamente na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado.

Caso a participação financeira numa associada seja reduzida, mas mantendo a influência significativa, apenas uma quantia proporcional dos valores reconhecidos anteriormente em outros rendimentos integrais é reclassificada para a Demonstração de Resultados Consolidados.

Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transacções entre o Grupo e as das Associadas são eliminados.

As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Quando a quota-parte das perdas de uma Associada excede o investimento na Associada, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício da Associada.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao GCA do total dos lucros e prejuízos reconhecidos pela empresa associada.

c) Goodwill

As aquisições de empresas subsidiárias e associadas ocorridas após 1 de Janeiro de 2006, são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos, instrumentos de capital próprio emitidos, deduzido dos custos directamente atribuíveis à emissão. O *goodwill* refere-se à diferença apurada entre o justo valor do preço de aquisição de investimentos em subsidiárias, associadas, ou negócios, e o justo valor dos activos e passivos dessas empresas ou negócios à data da sua aquisição. O *goodwill* é registado no activo e é sujeito a testes de imparidade, de acordo com o IAS 36, pelo

menos uma vez por ano, não sendo amortizado. As perdas de imparidade de *goodwill* não são reversíveis. Adicionalmente, sempre que se identifique que o justo valor dos activos líquidos adquiridos é superior ao custo de aquisição (*goodwill* negativo), o diferencial é reconhecido em resultados.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade. Quando o Grupo reorganiza a sua estrutura societária, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado *goodwill*, o processo de reorganização deverá envolver a realocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efectuada através de uma abordagem de valor relativo, face às novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização.

2.4. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram as seguintes:

a) Especialização dos exercícios

O GCA adopta o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

Os proveitos e custos relativos às operações em moeda estrangeira registam-se no período em que ocorrem, considerando as taxas de câmbio em vigor na data em que foram realizadas.

Adicionalmente, são adoptados os seguintes procedimentos contabilísticos:

- A posição cambial à vista por moeda, que corresponde ao saldo líquido dos activos e passivos numa determinada moeda, é reavaliada diariamente de acordo com os câmbios de "*fixing*" publicados pela Bloomberg, por contrapartida de resultados;

- A posição cambial a prazo numa moeda, que corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, é reavaliada à taxa de câmbio a prazo de mercado ou, na ausência desta, a uma taxa calculada com base nas taxas de juro de mercado para essa moeda e para o prazo residual da operação. A diferença entre os saldos convertidos para Euros às taxas de reavaliação utilizadas e os saldos convertidos às taxas contratadas, corresponde à reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registada em resultados; e

- Os activos e passivos não monetários mensurados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado, sendo as diferenças cambiais reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de activos financeiros disponíveis para venda são, no entanto, reconhecidas em outro rendimento

integral, tal como as diferenças cambiais respeitantes a relações de cobertura de fluxos de caixa.

No quadro abaixo está indicado o câmbio à moeda dólar Americano à data de balanço:

Moeda	Descrição da moeda	Taxa de Câmbio 31-dez-22	Taxa de Câmbio 31-dez-21
USD	Dólar Americano	1,06505	1,13275

Fonte: Bloomberg, 30-dez-22 e 31-dez-21 às 13h30

c) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos pelo valor nominal/custo amortizado.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efectiva.

As entidades do GCA (SICAM) classificam em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam devidos 30 dias após o seu vencimento. Aos créditos com prestações vencidas aplicam-se os termos legais e os procedimentos estabelecidos no normativo interno e as decisões respeitantes, sendo possível, se aplicável, tendo presente o incumprimento das obrigações contratuais, considerar vencida a totalidade da dívida, nomeadamente na denominada recuperação judicial.

O GCA (SICAM) pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro. Quando esta situação se verifica, o GCA (SICAM) avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor actual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efectiva original. A diferença é reconhecida em resultados em ganhos ou perdas de modificações no momento em que são originados, sendo esses ganhos ou perdas reflectidos na demonstração de resultados consolidados na rubrica de "Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido".

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, o GCA (SICAM) desreconhece o activo e reconhece um “novo”.

O crédito a clientes é desreconhecido de balanço quando (i) os direitos contratuais da entidade do GCA (SICAM) relativos aos respectivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) a entidade do GCA (SICAM) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a entidade do GCA

(SICAM) retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade do crédito

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros estabelece um conjunto de aspectos relevantes ao nível do modelo de imparidade, com particular ênfase nos seguintes:

i. Conceito de perda económica esperada no ciclo de gestão do risco da carteira de activos financeiros, determinada a partir de cenários macroeconómicos;
ii. Definição de 'incumprimento' de acordo com o Artigo 178º da CRR;
iii. Quantificação da imparidade para empréstimos a Instituições de Crédito;
iv. Revisão e introdução de novos parâmetros de risco (e.g. probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento, factor de conversão de crédito, maturidade comportamental, pré-pagamento); e
v. Ajustamento dos principais segmentos da carteira de crédito com o objectivo de caracterizar os activos numa óptica de risco, de acordo com padrões homogéneos, em função da sua natureza (e.g. finalidade, comportamento), além de integrarem o resultado de modelos analíticos de *scoring* e *rating*.

Para a determinação das perdas por imparidade dos activos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira do Grupo Crédito Agrícola.

Um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor actual dos *cash-flows* esperados é inferior ao respectivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do activo (evento de perda); e
- Esses eventos têm impacto nos *cash-flows* futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

i. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

Os critérios de selecção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

a. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com responsabilidades superiores a 1.000.000 Euros e/ou crédito vencido superior a 50.000 Euros;
b. Cliente/ GER com classificação igual ou superior a *stage* 2 e responsabilidades superiores a 500.000 Euros;
c. Cliente/ GER com exposição da conta corrente ou descoberto superior a 500.000 Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;
d. Cliente/ GER com responsabilidades superiores a 500.000 Euros sem garantia real associada ou com LTV (*Loan-To-Value*) superior a 80%;
e. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500.000 Euros.

ii. Análise colectiva

Análise dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adoptado para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconómicos, enquadrando necessariamente os activos em 3 níveis, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Determinação do aumento significativo do crédito

Em cada período de referência o aumento significativo de risco de crédito é avaliado, comparando o risco actual de ocorrer um incumprimento ao longo da vida remanescente de um determinado contrato com a mesma medida de risco à data de originação da operação.

A determinação de aumento significativo de risco de crédito resulta da degradação da notação de risco, em particular a probabilidade de incumprimento associada, incluindo situações de crédito vencido entre 30 e 90 dias, créditos reestruturados não classificados em incumprimento, operações de clientes que apresentam dificuldades financeiras e operações cuja notação de risco interna se apresenta elevada.

Adicionalmente, consideram-se exposições com baixo risco de crédito, sempre que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro apresente uma baixa probabilidade de entrada em incumprimento à data de relato. Não obstante, deve acompanhar-se a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, de modo a garantir que as premissas subjacentes ao baixo risco de crédito se mantêm adequadas em cada período de reporte.

Definição de incumprimento

A EBA emitiu orientações em '*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*' que pretendem harmonizar a definição de incumprimento em todas as abordagens prudenciais da União Europeia. Neste sentido, contêm um esclarecimento detalhado sobre a definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, nomeadamente o método de contagem dos dias em atraso, indícios de incumprimento e condições de saída de incumprimento. As orientações tornaram-se aplicáveis na sua totalidade a partir de 1 de Janeiro de 2021, pelo que as instituições incorporaram os respectivos requisitos nos seus procedimentos internos e sistemas até essa data de forma faseada e a assegurar a consonância com os modelos internos de capital e gestão do risco.

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do

que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua activação, encontrando-se em sintonia com as orientações regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ('*cross default*') para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;
- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- No caso de operações com plano de pagamento não regular, o cliente paga pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento;
- Todas as operações devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses, incluindo as operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa; e
- Mediante a análise de risco de crédito do cliente/contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação, as situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso devem implicar uma análise especializada e prudente.

Incorporação de informação forward looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflicta uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e optimista) cujas projecções e respectivas probabilidades se encontram estabelecidas por uma das principais Agências de Notação Externa (ECAI).

Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos configurados. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes factores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

No momento do reconhecimento inicial de um activo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses (nível 1). Se o risco de crédito de um activo financeiro 'aumentar de forma significativa' face ao momento inicial e a qualidade de crédito resultante desse aumento não for considerada como risco de crédito baixo (nível 2) ou verificar-se um aumento do risco de crédito de um activo financeiro, ao ponto deste ser considerado 'em imparidade' (nível 3) são reconhecidas as perdas esperadas para a respectiva maturidade.

Activos adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são activos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os activos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efectiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada ("ECL") é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

d) Activos financeiros (IFRS 9)

O GCA optou por consolidar a informação respeitante à actividade seguradora de acordo com a IAS 39, pelo que esta alínea não é aplicável a esta actividade (ver alínea f)).

Os activos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados (JVAR);
- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

(i) das características do fluxo de caixa do activo; e

(ii) do modelo de negócio.

No caso de as características contratuais dos fluxos de caixa de um activo financeiro não respeitarem exclusivamente capital e juros (critério SPPI – *Solely payments of Principal and Interest*) serão obrigatoriamente reconhecidos e mensurados ao justo valor através de resultados.

Com base nesses factores, o GCA classifica os seus instrumentos de dívida em uma das três categorias de mensuração, nomeadamente:

i) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transaccionados em mercados activos, adquiridos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos, são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Receitas de Juros".

A mensuração dos activos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquia IFRS 13 no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cashflows*". Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cashflows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda ou quando expiram os *cashflows* associados.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e/ou a sua venda.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio, designada "variação de justo valor de activos financeiros ao JVAORI", até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos directamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Receitas de Juros".

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) "*ImpairmentStudio*" da Moody's , tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody's e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos. A imparidade calculada é contabilizada em rubrica específica no capital próprio por contrapartida de resultados.

Durante os anos de 2022 e 2021 as vendas foram residuais, não ultrapassando os limites definidos na política de investimento.

iii) Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes (ver Nota 2.4 c)).

Estes instrumentos mensurados ao custo amortizado são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos activos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os factores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta

de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) "*ImpairmentStudio*", tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody's e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros, através do método da taxa de juro efectiva.

Para os instrumentos financeiros de dívida mensurados ao custo amortizado foram definidos limites máximos de venda com base na frequência, montante e proximidade ao vencimento.

Durante os anos de 2022 e 2021 as vendas foram residuais, não ultrapassando os limites definidos na política de investimento.

Os instrumentos de dívida incluem ainda os empréstimos titulados (ex. papel comercial) (ver Nota 2.4 c)).

Instrumentos de capital

O GCA considera Instrumentos de capital todos os que do ponto de vista do emitente são classificados como capital próprio, isto é, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar e que evidenciam um interesse residual nos activos líquidos do emissor. Exemplos de instrumentos de capital próprio incluem acções ordinárias básicas.

Posteriormente, o GCA avalia todos os instrumentos de capital ao justo valor através de resultados, excepto quando o GCA elegeu, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável de um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral. A política do GCA é designar instrumentos de capital como JVAORI quando os mesmos são mantidos com objectivos diferentes de gerar retorno através da sua venda.

Quando esta opção é utilizada, os ganhos e perdas do justo valor são reconhecidos em "Outro Rendimento Integral Acumulado" não sendo subsequentemente reclassificados para resultados, inclusive na sua alienação. Os dividendos, quando representam retorno sobre o capital investido são reconhecidos em resultados no momento em que o direito ao seu recebimento é estabelecido.

Instrumentos financeiros derivados

Os itens que se qualificam como instrumentos financeiros derivados são instrumentos financeiros, ou outros contratos, que têm as seguintes características:

a) O seu valor varia como consequência de alterações em variáveis específicas, tais como taxas de juros, preços de "*commodities*", taxas de câmbio, etc. (se uma dada variável é de natureza não-financeira, não deve ser específica para uma das partes no contrato);

b) Não exige investimento líquido inicial ou o investimento líquido inicial é menor do que o que seria necessário

para outros tipos de contratos para os quais se esperaria um comportamento semelhante face a alterações nos factores de mercado; e

c) O instrumento / contrato será liquidado numa data futura.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo justo valor na data da sua contratação, sendo subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados (os ganhos e perdas de justo valor do exercício são contabilizados nas rubricas de "Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido"). Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional. O justo valor é apurado do seguinte modo:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cashflows* descontados e modelos de valorização de opções.

Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo) são incluídos na rubrica de "Activos financeiros detidos para negociação". Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), são incluídos na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação".

Contabilidade de cobertura

De maneira a que os instrumentos financeiros qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, os seguintes critérios devem ser integralmente cumpridos:

- A gestão tem de designar formalmente e documentar a relação de cobertura no início da cobertura. Tal inclui identificar o instrumento de cobertura, o instrumento coberto (ou transacção), a natureza do risco a ser coberto, e como a entidade irá avaliar a eficácia da cobertura, identificação de fontes de ineficácia, como o rácio de cobertura será determinado, e quais os objectivos e estratégias de gestão de risco do Grupo que justificam a contratação da cobertura;
- Tem de existir uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto. Com a expectativa de que o valor do instrumento de cobertura e o valor do instrumento coberto irão deslocar-se em sentidos opostos, como resultado dos pressupostos comuns subjacentes, ou do risco coberto;
- O risco de crédito não domina as variações de valor. Mesmo que exista uma relação económica, uma alteração no risco de crédito do instrumento de cobertura ou do instrumento coberto não deve ser de tal magnitude ao ponto de dominar as variações de valor que resultam da relação económica;
- Os rácios de cobertura designados são consistentes com a estratégia de gestão de risco. O rácio de cobertura é definido como a relação de cobertura entre a quantidade de instrumento de cobertura e a quantidade de instrumento coberto, quanto às suas proporções relativas.

A gestão documenta, na data inicial da relação de cobertura, a relação económica entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, incluindo a condição dos instrumentos de cobertura virem ou não a compensar alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos, de acordo com os objectivos de Gestão de

Risco e estratégia definidos para contratar transacções de cobertura.

Cobertura de justo valor ("*fair value hedge*"):

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo ("*fair value hedge*"), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os activos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva e reflectido em resultados de operações financeiras.

Restrições de reclassificações entre categorias de activos financeiros, conforme IFRS 9

O princípio da IFRS 9 é que não existem reclassificações entre categorias, excepto se o modelo de negócio utilizado pela gestão for alterado. Neste caso, a reclassificação é efectuada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não dando lugar à reexpressão de ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em resultados.

No caso de o GCA reclassificar activos financeiros, essa reclassificação segue o seguinte conjunto de princípios:

1. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido nos resultados.

2. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o seu justo valor à data da reclassificação tornar-se a sua nova quantia escriturada bruta.

3. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.

4. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o ativo financeiro é

reclassificado pelo seu justo valor à data da reclassificação. No entanto, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é removido do capital próprio e ajustado em função do justo valor do activo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o activo financeiro é mensurado à data de reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado pelo custo amortizado. Este ajustamento afecta o outro rendimento integral mas não afecta os resultados não constituindo, por conseguinte, um ajustamento de reclassificação. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.

5. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o activo financeiro continua a ser mensurado pelo seu justo valor.

6. Se o GCA reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o activo continua a ser mensurado pelo seu justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação à data da reclassificação.

Tanto a categoria de mensuração pelo custo amortizado como a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral exigem que a taxa de juro efectiva seja determinada no reconhecimento inicial. Ambas as categorias de mensuração exigem igualmente que os requisitos de imparidade sejam aplicados do mesmo modo. Por conseguinte, quando uma entidade reclassifica um activo financeiro entre a categoria de mensuração pelo custo amortizado e a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral:

a) O reconhecimento dos rendimentos com juros não é alterado e, por conseguinte, a entidade continua a aplicar a mesma taxa de juro efectiva;

c) A mensuração das perdas de crédito esperadas não se alterará, uma vez que ambas as categorias de mensuração aplicam a mesma abordagem no que se refere à imparidade. No entanto, se um activo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral para a categoria de mensuração pelo custo amortizado, deve ser reconhecida uma provisão para perdas na forma de um ajustamento à quantia escriturada bruta do activo financeiro a partir da data de reclassificação. Se um activo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo custo amortizado para a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, a provisão para perdas deverá ser desreconhecida (e, assim, deixar de ser reconhecida como um ajustamento à quantia escriturada bruta), sendo, em vez disso, reconhecida como uma quantia por imparidade acumulada (de igual quantia) em outro rendimento integral e divulgada a partir da data de reclassificação.

Contudo, o GCA não é obrigado a reconhecer separadamente os rendimentos de juros ou os ganhos ou perdas por imparidade resultantes de um activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Consequentemente, quando uma entidade reclassifica um activo financeiro retirando-o da categoria de

mensuração pelo justo valor através dos resultados, a taxa de juro efectiva é determinada com base no justo valor do activo à data da reclassificação

e) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o activo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um activo financeiro deve ser anulado (abatido ao activo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fracção do mesmo, é considerado irrecuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objecto de processo de insolvência.

O Grupo Crédito Agrícola entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, actualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação actual, completa e coerente.

No âmbito do Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos, foram adoptadas medidas específicas de anulação de créditos incobráveis ao nível de cada Caixa Agrícola. Neste contexto, pretende-se anular as posições em Non Performing Loan (NPL) consideradas irrecuperáveis, tendo sido, para o efeito, considerados os contratos ('secured' ou 'unsecured') que apresentam uma taxa de imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido).

Surgem obrigatoriamente elegíveis para anulação as operações de crédito com as seguintes características não cumulativas:

- Nível de cobertura por imparidade superior a 80% nos créditos com colaterais imobiliários (hipoteca).
- Nível de cobertura por imparidade superior a 70% nos restantes créditos.

Deve-se, no entanto, salvaguardar os casos em que os clientes registem bom cumprimento no âmbito de acordos judiciais, PER (processo especial de revitalização) ou planos de insolvência que foram homologados e transitados em julgado, não sendo, desta forma, nestes casos, viável a sua anulação.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar; e

ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respectivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/00000020), os quais ali deverão

permanecer até que decorra o prazo de prescrição efectiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

f) Outros activos e passivos financeiros (IAS 39)

O GCA optou por consolidar a informação respeitante à actividade seguradora de acordo com a IAS 39, pelo que esta alínea é apenas aplicável a esta actividade.

Os activos e passivos financeiros são contabilizados de acordo com as disposições da IAS 39, dependendo a sua classificação na data de reconhecimento inicial das suas características e da respectiva intenção de aquisição/detenção.

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data da transacção, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição.

Os activos financeiros são reconhecidos no momento inicial ao justo valor, ao qual se adicionam os custos de transacção, excepto no caso dos activos financeiros detidos para negociação, os quais são reconhecidos de imediato em resultados.

Estas categorias de activos são desreconhecidas quando (i) expiram os direitos contratuais do GCA ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o GCA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o GCA tenha transferido o controlo sobre os activos.

i) Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Os activos financeiros detidos para negociação incluem títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos, adquiridos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, bem como derivados. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo) são incluídos na rubrica de "Activos financeiros detidos para negociação". Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), são incluídos na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação".

Os activos e passivos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos activos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

Os dividendos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

O justo valor dos activos financeiros transaccionados em mercados activos é o seu "*bid-price*" ou a cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cashflows*".

Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cashflows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo

com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem os títulos de rendimento fixo transaccionados em mercados activos que o Grupo optou por registar e avaliar ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros detidos para negociação e outros activos financeiros ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda.

ii) Activos financeiros disponíveis para venda

Com a publicação do Aviso 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que os modelos das demonstrações financeiras e respectivas rubricas aplicáveis seriam efectuados de acordo com o mapeamento FINREP. Assim, para efeitos de divulgação os activos financeiros disponíveis para venda encontram-se divulgados na nota de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os activos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida, que não sejam classificados como activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados, investimentos a deter até à maturidade, crédito ou empréstimos e contas a receber.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, com excepção de instrumentos de capital não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio "Variação do justo valor dos instrumentos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral" até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos directamente em resultados do período, enquanto que os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de capital próprio são reconhecidos directamente em reservas.

Os juros inerentes aos activos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e registados em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

Os dividendos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

O GCA efectua análises periódicas de imparidade relativamente aos seus activos financeiros. Quando existe evidência objectiva de imparidade num dos activos ou grupo de activos financeiros, as perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados.

Para títulos cotados e fundos de investimento, considera-se que existe evidência objectiva de imparidade numa situação de desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação dos títulos, considerando-se como tal uma depreciação de valor por tempo superior a 12 meses ou de valor superior a 30%, respectivamente.

Para títulos não cotados, é considerado evidência objectiva de imparidade a existência de eventos com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, desde que possa ser estimado com razoabilidade.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldades financeiras do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados. As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, caso se verifique uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade

relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são reflectidas na reserva de justo valor. Quanto a títulos de rendimento variável para os quais tenha sido registada imparidade, posteriores variações negativas no justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

iii) Activos financeiros ao custo amortizado

Com a publicação do Aviso 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que os modelos das demonstrações financeiras e respectivas rubricas aplicáveis seriam efectuados de acordo com o mapeamento FINREP. Assim, para efeitos de divulgação os investimentos financeiros a deter até à maturidade encontram-se divulgados na nota de "Activos financeiros ao custo amortizado".

Os investimentos financeiros a deter até à maturidade são investimentos que têm um rendimento fixo, com taxa de juro conhecida no momento da emissão e data de reembolso determinada, sendo do interesse do Grupo mantê-los até ao seu reembolso.

Os investimentos financeiros a deter até à maturidade são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos activos financeiros e o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e registados em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

iv) Aplicações em instituições de crédito

Nesta rubrica são registados apenas os valores a receber de outras instituições de crédito.

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo e não incluídos em qualquer uma das restantes categorias de activos financeiros.

No reconhecimento inicial estes activos são valorizados pelo justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzidos de perdas por imparidade.

Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efectiva, que permite calcular o custo amortizado e repartir os juros ao longo do período das operações. A taxa efectiva é aquela que, é utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros estimados associados ao instrumento financeiro na data do reconhecimento inicial. A taxa de juro efectiva calculada para um activo financeiro com esta natureza não é alterada em períodos de relato subsequentes.

v) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado, com exceção dos derivados, passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) que são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

A classificação dos passivos financeiros de acordo com a IFRS 9 não difere das políticas contabilísticas

estabelecidas na IAS 39.

Desreconhecimento dos Passivos Financeiros no âmbito da IAS 39 e registo de impactos de modificação:

O GCA desreconhece um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) na sua demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.
Uma troca entre um mutuário existente e um mutuante de instrumentos de dívida com termos substancialmente diferentes é contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro. De modo semelhante, uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente ou de uma parte do mesmo (seja ou não atribuível à dificuldade financeira do devedor) é contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

1. A diferença entre a quantia escriturada de um passivo financeiro (ou de parte de um passivo financeiro) extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer activos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida nos lucros ou prejuízos.

2. Se o GCA recomprar uma parte de um passivo financeiro, deve imputar a quantia escriturada anterior do passivo financeiro entre a parte que continua a ser reconhecida e a parte que é desreconhecida com base nos justos valores relativos dessas partes à data da recompra. A diferença entre a) a quantia escriturada imputada à parte desreconhecida e b) a retribuição paga, incluindo quaisquer activos não monetários transferidos ou passivos assumidos, pela parte desreconhecida é reconhecida nos lucros ou prejuízos.

g) Passivos financeiros (IFRS 9)

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e activos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado.

Com excepção dos derivados, passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em “Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido”.

A classificação dos passivos financeiros de acordo com a IFRS 9 não difere substancialmente das políticas contabilísticas estabelecidas na IAS 39.

Os passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o custo de aquisição registado como empréstimos a outras instituições de crédito. A diferença entre o valor de compra e

o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Considera-se uma modificação quando os termos contratuais de um passivo financeiro são substancialmente alterados, obrigando à extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. O novo passivo financeiro resultante da modificação é reconhecido pelo seu justo valor e qualquer diferença em relação ao valor contabilístico do passivo financeiro extinto, incluindo todos os custos e taxas associadas, reconhecida em resultados. Caso a modificação de um passivo financeiro não seja considerada substancial, o custo amortizado do passivo financeiro deve ser recalculado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva original associada. Todos os ganhos ou perdas que resultem deste recálculo deverão ser reconhecidos em resultados, sendo que todos os custos e taxas associadas à modificação serão amortizados durante o prazo remanescente do mesmo. Para determinar se a modificação de um passivo financeiro é significativa, o GCA considera avaliações quantitativas e qualitativas. No que diz respeito à avaliação quantitativa, considera-se substancial qualquer diferença entre os valores presentes dos fluxos de caixa da dívida original e da dívida modificada inferiores a 10%, sendo que o GCA efectua ainda uma análise qualitativa para identificar outros factos e circunstâncias não captados pela análise quantitativa. Adicionalmente, os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Desreconhecimento de passivos financeiros:

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) da sua demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, este for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

h) Activos tangíveis

Os elementos do activo tangível utilizado pelo GCA para o desenvolvimento da sua actividade são mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos directamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de activos tangíveis podem eventualmente ser também reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

A depreciação do activo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Activos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As vidas úteis dos activos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos activos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do GCA, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor deduzido dos custos de venda, e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos activos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do activo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, na rubrica de "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido".

i) Activos intangíveis

O GCA regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se reflecte para além do exercício em que são realizados.

Os activos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gasto quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o GCA.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 a 6 anos.

j) Activos não correntes detidos para venda

O GCA regista em "Activos não correntes detidos para venda e grupos de alienação classificados como detidos para venda" os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação. Os imóveis são registados nesta rubrica a partir do momento da celebração da escritura de dação, arrematação ou outra.

Poderão ainda ser registados como "Activos não correntes detidos para venda e grupos de alienação classificados como detidos para venda" imóveis anteriormente registados no activo tangível, a partir do momento em que a

realização esperada daquele activo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para estes activos existe a expectativa de venda no prazo de 12 meses estando activamente em venda e o preço é regularmente analisado e se necessário ajustado.

Em excepção ao enquadramento acima efectuado, os imóveis que apresentem algum "ónus" impeditivo de venda são contabilizados em "Outros Activos" e não como "Activos não correntes detidos para venda e grupos de alienação classificados como detidos para venda", de acordo com o mencionado no parágrafo 7 da IFRS 5 "Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas":

"Para que este seja o caso, o activo (ou grupo para alienação) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para vendas de tais activos (ou grupos para alienação) e a sua venda deve ser altamente provável."

A valorização destes activos e, por conseguinte, as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos. Nas avaliações destes activos são utilizados três métodos:

• Método de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do valor de mercado do imóvel em avaliação.

• Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

• Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do

imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

O GCA não reconhece mais-valias potenciais nestes activos. As variações das perdas por imparidade de um activo não corrente detido para venda, tal como as mais ou menos valias realizadas (na data de venda) são registadas na Demonstração de resultados consolidados, na rubrica de "Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas".

k) Propriedades de investimento

O GCA regista em "Propriedades de investimento" os imóveis detidos pelo GCA não utilizados na actividade e identificados como sendo geradores de receita, isto é, sobre os quais existe o objectivo de obter rendimento. Os imóveis encontram-se mensurados ao justo valor.

Os gastos e rendimentos obtidos em propriedades de investimento do Grupo Crédito Agrícola são registados na rubrica de demonstração de resultados "Outras receitas operacionais".

l) Provisões e Passivos Contingentes

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais com base na avaliação de probabilidade de condenação dos Advogados que acompanham os processos e outros riscos específicos decorrentes da actividade do Grupo Crédito Agrícola.

As provisões registadas pelo GCA, excluindo as provisões técnicas da actividade seguradora, têm por base os pressupostos da IAS 37 - "Provisões, passivos contingentes e activos contingentes", respeitando a passivos ou obrigações presentes com elevada probabilidade de ocorrência futura, cuja liquidação se espera que resulte num dispêndio de recursos. O seu elevado grau de certeza obriga ao registo de provisões, não podendo ser apenas divulgado como "passivo contingente".

É considerado o efeito do desconto financeiro pela actualização das provisões.

Os princípios de contabilização e mensuração das provisões técnicas da actividade seguradora encontram-se divulgadas no ponto u) Seguros.

Sempre que um dos critérios para o reconhecimento de provisões não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o GCA divulga tal facto como um passivo contingente, conforme Nota 22, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota.

m) Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.
As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas

garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

n) Depósitos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos de clientes e instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

o) Dívida titulada emitida

Os empréstimos subordinados emitidos pelo GCA estão registados na rubrica “Outros passivos financeiros”. Os empréstimos subordinados são relevados pelo seu justo valor. No final de Outubro de 2021, o GCA realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social.

p) Outros passivos subordinados

Os empréstimos subordinados estão registados na rubrica “Outros passivos financeiros”. Os empréstimos subordinados são relevados pelo seu custo amortizado.

q) Benefícios dos empregados

O GCA subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades das Instituições Signatárias do ACT com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo

ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adoptados pelos SAMS.

Em Dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos que forem celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2019.

Em 2019 aquele contrato constitutivo foi rectificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respectivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respectivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central, das Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, realiza-se com periodicidade anual uma avaliação actuarial com data de referência de 31 de Dezembro de cada ano.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respectiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades; e
- Para o cálculo das percentagens do anexo V do ACT na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor actual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método "*Projected Unit Credit*".

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efectivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista, as remensurações (ganhos e perdas actuariais; retorno dos activos

do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de activos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos na sua totalidade como um rendimento integral do respectivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de "outro rendimento integral acumulado".

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações, sendo o mesmo registado na rubrica de "Despesas Administrativas – Despesas de pessoal"; e
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (activo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (activo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios), sendo o mesmo registado na rubrica de "Despesas Administrativas – Despesas de pessoal".

As remensurações registadas em "Outro Rendimento Integral Acumulado" incluem todas as alterações resultantes da remensuração das responsabilidades por serviços passados e activos do plano.

Plano de contribuição definida

De acordo com o n.º 1 da cláusula 52ª do Acordo Colectivo De Trabalho de 2020 (adiante também designado por ACT), ao qual a CA Vida e a CA Seguros aderiram, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE) n.21 de 8 de Junho de 2020, "todos os trabalhadores no activo em efectividade de funções, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, beneficiarão de um plano individual de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social, o qual integrará e substituirá quaisquer outros sistemas de atribuição de pensões de reforma previstos em anteriores instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho aplicáveis à empresa".

O plano de pensões é financiado através de uma adesão colectiva ao fundo de pensões aberto CA Reforma Garantida.

Tendo em conta o disposto no anexo V do referido ACT, a Companhia, em 2018, efectuou contribuições para o Plano Individual de Reforma (PIR) de valor correspondente à taxa de 3,25% aplicada sobre o ordenado anual do trabalhador.

A primeira contribuição anual do empregador para o Plano Individual de Reforma verificar-se-á, para os trabalhadores em efectividade de funções, no ano seguinte àquele em que completem 2 anos de prestação de serviço efectivo na empresa.

No caso do contrato de trabalho ter sido celebrado a termo resolutivo, a primeira contribuição anual do empregador apenas terá lugar no ano civil subsequente ao da conversão do contrato a termo em contrato de trabalho sem termo e cumprido que esteja o período de carência de 2 anos previsto acima.

O plano individual de reforma prevê a garantia de capital investido, sendo essa responsabilidade da entidade

gestora. Trata-se de um plano de contribuição definida, sendo os benefícios pós-emprego recebidos pelos empregados determinados pelas contribuições pagas pela Companhia, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes dessas mesmas contribuições. Consequentemente, os riscos actuarial e de investimento recairão nos empregados, sem prejuízo da garantia de capital investido, referida acima.

Dado que a obrigação da Companhia (Associada) é determinada pelas quantias a serem contribuídas, a respectiva contabilização consistirá em reconhecer um gasto anual, à medida que essas contribuições forem efectuadas.

r) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no activo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição), respectivamente.

O Grupo Crédito Agrícola determina o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método "*Projected Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de *rating* elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios actuariais estimados em cada exercício é registado na Demonstração de resultados consolidados na rubrica de "Despesas administrativas – Despesas de pessoal", ou "Outras receitas operacionais", consoante a natureza do movimento do exercício.

s) Receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um acto significativo, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído.

À medida que os serviços são prestados, as receitas de taxas e comissões, são reconhecidas em resultados no exercício a que se referem.

As receitas de taxas e comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objectivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efectiva do instrumento financeiro ("Método da taxa de juro efectiva");
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço ("Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação"); e
- Comissões cobradas no momento de execução de um acto significativo ("Reconhecimento no momento").

As comissões associadas a contratos de crédito pagas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de "Receitas com rendimento diferido", sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efectiva em "Receitas de taxas e comissões" ou "Despesas de taxas e comissões".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos.

t) Impostos sobre os lucros

As entidades pertencentes ao SICAM são tributadas individualmente, estando sujeitas ao regime fiscal geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Código do IRC). Dentro do GCA existe também um grupo de entidades que é tributado ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) previsto no Código do IRC.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável previstos no Código do IRC, nomeadamente em resultado de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros períodos.

Os activos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base fiscal. Os créditos fiscais também são registados como activos por impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo que os activos por impostos diferidos apenas são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável; e

- Diferenças temporárias dedutíveis resultantes de lucros não distribuídos por empresas subsidiárias e associadas, na medida em que a empresa mãe tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se

presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros valorizados através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O CGA tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adoptado nas declarações fiscais das entidades que compõem o Grupo.

u) Locações

Contratos de locação – identificação dos activos

No início do contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação. De forma a que um contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá verificar cumulativamente três condições fundamentais:

- o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
- a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do activo locado; e
- a entidade detém o direito de controlar o activo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida do pagamento.

Como Locatário

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Grupo deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do activo adicionado de todos os custos directos iniciais do locador. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível para o locatário relacionada como o valor residual do activo subjacente e/ou o montante de custos directos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao GCA num financiamento para aquisição de

um activo semelhante ao subjacente à locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. O apuramento das taxas de juro incrementais foi segmentado por tipologia de activo subjacente, tendo por base informação interna e externa.

Nas operações de locação de imóveis e parqueamento automóvel foram utilizados como referência os *spreads* de *Commercial Mortgage Backed Securitie*s (CMBS) e *Residential Mortgage Backed Securities* (RMBS) nacionais e europeus, dada a similaridade entre as operações que integram este tipo de emissões e os activos subjacentes a estes contratos de locação.

Os pagamentos de rendas são actualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existam opções de extensão e/ou cancelamento do prazo, compete à gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o GCA recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

I. importância do activo para a actividade do Grupo, inexistência de alternativas adequadas;

II. benefícios económicos significativos para o Grupo no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do activo subjacente;

III. eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do activo;

IV. comparação dos termos e condições do contrato com as condições actuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

Enquanto locatário o GCA procede ao registo de um activo sob direito de uso e um passivo de locação à data na qual o controlo sobre a utilização do activo locado é transferido para o Grupo.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando os pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa implícita não esteja disponível ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental de financiamento do Grupo, correspondendo à taxa que o locatário usaria para pagar os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que a entidade o irá exercer e (iv) pagamentos relativos a componentes não locação.

Os passivos da locação são subsequentemente actualizados, sendo aumentados para reflectir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efectiva), e sendo reduzidos de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

O passivo é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o activo subjacente, (iii) alteração do valor residual do activo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo activo sob direito de uso, juntamente com o respectivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respectiva diferença proveniente da reavaliação é efectuada por contrapartida do activo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do activo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e de uma estimativa de custos para desmontar e remover o activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou o local no qual está localizado, deduzido de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente, o activo sob direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do activo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente ajustado caso sejam efectuadas remensurações ao passivo de locação.

Quando existem indicadores de perda de valor, são realizados testes de imparidade aos activos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Sempre que o GCA incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um activo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do activo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no activo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de locação sem rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração de activos sob direito de uso e passivos da locação, conforme tenham sido recebidos ou sejam a receber, respectivamente.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Expedientes práticos – Locações de curto prazo, baixo valor e separação de componentes

Tal como previsto na norma, o Grupo adoptou os seguintes expedientes práticos, nomeadamente:

- Não reconhecimento do passivo de locação e respectivo direito de uso para contratos de locação (i) com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou (ii) em que o activo subjacente tenha um valor, no seu estado em novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor);

- Não separação da componente de não-leasing na estimativa do passivo de locação e correspondente direito de uso, mensurando por isso o passivo financeiro e o respectivo direito de uso considerando a totalidade do montante a incorrer com a operação;
- Estes contratos são contabilizados em "Outras despesas administrativas".

Os activos por direito de uso estão incluídos no Balanço em "Activos tangíveis" (Nota 13) e os Passivos de Locação em "Outros passivos" (Nota 21).

Como Locador

Quando o GCA é um sublocador, a contabilização da locação principal e da sublocação é efectuada como 2 contratos separados. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao activo sob direito de uso da locação principal.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um activo, direito de uso, no balanço relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um activo financeiro relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Quando um dado contrato inclui pagamentos de componentes de locação e outras, o Grupo Crédito Agrícola aplica a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas consideradas para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, as componentes de locação.

Se o GCA (o vendedor-locatário) transferir um activo para outra entidade (o comprador-locador) e relocar esse activo do comprador-locador, tanto o vendedor-locatário como o comprador-locador devem contabilizar o contrato de transferência e a locação.

Locação financeira

Enquanto locador, os activos alienados em regime de locação financeira são desreconhecidos do balanço, sendo registado um crédito concedido como "Crédito a clientes" (quantia equivalente ao valor de investimento líquido efectuado nos bens locados, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do GCA), o qual é reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como rendimentos financeiros em "Receita de Juros", com base numa taxa de retorno periódica constante, calculada sobre o valor do investimento líquido referido.

À data de entrada em vigor, um locador deve reconhecer os activos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira e apresentá-los como uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação.

Locação operacional

O GCA, como locador, reconhece as locações operacionais como rendimento, quer numa base linear, quer noutra base sistemática. Deve aplicar outra base sistemática, se essa base for mais representativa do modelo em que o benefício do uso do activo subjacente é diminuído. Os pagamentos são registados na "Demonstração de resultados consolidados", na rubrica de "Outras Receitas Operacionais".

v) Seguros

Contratos de Seguro

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais a Seguradora assume um risco de seguro significativo da pessoa segura, aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afecte de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 4 (Seguros de Vida puros).

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro, não tendo risco de seguro significativo. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados). Se os contratos de investimento forem puramente financeiros enquadram-se no âmbito da IAS 39, se atribuírem uma participação discricionária enquadram-se no âmbito da IFRS 4 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados), continuando a reconhecer como proveito os prémios recebidos e como custo o correspondente aumento de responsabilidades.

As mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias, resultantes da reavaliação dos activos afectos a seguros com participação nos resultados, são repartidos entre uma componente de passivo e uma componente de capitais próprios, com base nas condições dos produtos e no historial de participações de resultados atribuídas.

As operações de resseguro e co-seguro são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que quando o recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita, as operações são registadas como valor a receber numa rubrica de activo.

O risco de seguro reflecte a impossibilidade de, no momento da subscrição da apólice, se estimar o custo real efectivo de sinistros futuros, sendo este composto pelos riscos de longevidade, mortalidade, invalidez, descontinuidade e despesas. O risco de seguro é gerido através duma combinação de políticas de subscrição, de provisionamento e de resseguro. Relativamente à política de subscrição, são definidas as tarifas adequadas, que proporcionem ao GCA resultados positivos, depois de cobertas todas as suas responsabilidades associadas aos contratos, que incluem sinistros a pagar, custos administrativos, custo do capital, entre outros.

De forma a reduzir a exposição a este tipo de risco, são celebrados tratados de resseguro. O resseguro pode ser feito apólice a apólice (resseguro facultativo), nomeadamente quando o nível de cobertura exigido pelo segurado excede os limites internos de subscrição, ou com base na carteira (resseguro por tratado), em que as exposições individuais dos segurados estão dentro dos limites internos, mas em que existe um risco de acumulação de sinistros.

O principal objectivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Para mitigar este risco, o GCA recorre a critérios de selecção e políticas de subscrição baseadas na experiência histórica de perdas, refinados pelo conhecimento ou expectativas da evolução futura da frequência e gravidade dos sinistros. Os eventuais ajustamentos resultantes de alterações nas estimativas das provisões são reflectidos na margem técnica da actividade de seguros.

Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam, da mesma forma que os prémios brutos emitidos. As provisões técnicas de resseguro cedido são determinadas aplicando os critérios para o seguro directo, tendo em atenção as cláusulas existentes nos tratados de resseguro em vigor e correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas.

Os prémios de resseguro cedido dizem exclusivamente respeito às coberturas dos produtos de risco. Para gerir o risco associado ao negócio, o GCA tem parte do capital seguro da sua carteira de produtos de risco coberto por Resseguro, com base em tratados efectuados com resseguradores de renome internacional.

O resseguro constitui um meio de gerir o risco de seguro, no entanto, como primeira intermediária, o GCA continua exposto ao mesmo. Em caso de incumprimento por parte do ressegurador, o GCA terá mesmo assim que indemnizar o Cliente. A qualidade de crédito do ressegurador é observada numa base anual, sendo a sua condição financeira analisada antes da finalização dos contratos.

Reconhecimento de rendimentos e gastos

Os prémios de contratos de seguro não vida, de contratos de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados com componente discricionária são registados quando emitidos, na rubrica "Margem técnica da actividade seguradora", da demonstração de resultados (Nota 39).

Os prémios emitidos relativos a contratos de seguro não vida e os custos de aquisição associados são reconhecidos como proveito e custo, respectivamente, ao longo dos correspondentes períodos de risco, através da movimentação da provisão para prémios não adquiridos.

As responsabilidades para com os segurados associadas a contratos de seguro de vida e a contratos de investimento com participação discricionária nos resultados são reconhecidas através da provisão matemática de seguros de vida, sendo o custo reflectido no mesmo momento em que são registados os proveitos associados aos prémios emitidos.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração das provisões técnicas, são as seguintes:

i) Provisão para prémios não adquiridos

Reflecte a parte dos prémios emitidos contabilizados no exercício, respeitantes a riscos ainda não expirados à data do balanço e a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes, com o objectivo de garantir a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos dele resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data de vencimento de cada um dos contratos de seguro. É determinada, para cada contrato em vigor, pela aplicação do método *prorata temporis* aos prémios brutos emitidos.

Ao montante calculado da provisão para prémios não adquiridos é deduzido a parte do custo a diferir das remunerações pela mediação de seguros e de outros custos de aquisição.

ii) Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor. Esta provisão é calculada para o seguro directo, com base nos rácios de sinistralidade, de cedência, de despesas e de rendimentos, de acordo com o definido pela ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

iii) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados ("IBNR-*Incurred but not reported*") e aos custos directos e indirectos associados à sua regularização. A provisão para sinistros participados e não participados é

estimada pelo GCA com base na experiência passada, informação disponível e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para o cálculo da provisão para IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, habitação, comércio e serviços e responsabilidade civil (exploração e geral), foram efectuadas estimativas actuariais, baseadas em triangulações de valores pagos, tendo em conta as características específicas de cada ramo. Para os restantes ramos, aplicou-se uma taxa genérica de 4% ao valor dos custos com sinistros do exercício relativos a sinistros declarados, para provisionar a responsabilidade com sinistros a serem participados após o fecho do exercício. A provisão para custos de gestão de sinistros é calculada utilizando o método do custo médio.

Considerou-se ainda uma provisão matemática no ramo de acidentes de trabalho, relativa às seguintes responsabilidades com sinistros ocorridos até 31 de Dezembro: (i) pensões a pagar já homologadas pelo Tribunal do Trabalho; (ii) pensões a pagar com acordo de conciliação já realizado; (iii) pensões de sinistros já ocorridos mas que se encontram pendentes de acordo final ou sentença. As provisões matemáticas relativas a sinistros ocorridos, envolvendo pagamento de pensões vitalícias referentes ao ramo de acidentes de trabalho, são calculadas utilizando pressupostos actuariais baseados em métodos actuariais reconhecidos e na legislação laboral vigente.

Adicionalmente, constitui-se uma provisão matemática para fazer face: (i) às responsabilidades com pensões de sinistros já ocorridos relativas a potenciais incapacidades permanentes de sinistrados em tratamento; e (ii) a sinistros já ocorridos e ainda não participados.

As provisões para sinistros não são reconhecidas pelo seu valor actual, com excepção da provisão matemática de acidentes de trabalho, que é calculada com base numa estimativa dos fluxos de caixa futuros, actualizados a uma taxa de desconto de 1,25%.

Qualquer insuficiência ou excesso da provisão para sinistros, se vier a existir, é registada na "Margem técnica da actividade seguradora" (Nota 39), quando determinada.

iv) Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face a sinistralidade excepcionalmente elevada nos ramos de seguros em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações. No âmbito dos riscos assumidos pelo GCA, esta provisão é apenas constituída para o risco de fenómenos sísmicos, sendo calculada através da aplicação de um factor de risco, definido pelo ASF para cada zona sísmica, aos capitais seguros retidos pelo GCA.

v) Provisões técnicas de resseguro cedido

As provisões técnicas de resseguro cedido registadas em activo, são determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro directo, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

vi) Provisão matemática do ramo vida

A provisão matemática do Ramo Vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades da Companhia e os valores actuais das responsabilidades dos tomadores de seguro, relativamente às apólices emitidas, sendo calculada com base em métodos actuariais reconhecidos e em conformidade com as notas

técnicas aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para cada uma das modalidades.

De acordo com estas notas técnicas, a provisão é calculada com base na tábua de mortalidade GKM80 e com as taxas de juro técnicas definidas para cada modalidade.

vii) Provisão para estabilização de carteira do ramo vida

A provisão para estabilização de carteira é constituída relativamente aos contratos de seguro de grupo anuais renováveis, que garantem como cobertura principal o risco de morte, com vista a fazer face ao agravamento do risco inerente à progressão da média etária do grupo seguro, sempre que este tenha sido tarifado com base numa taxa única, a qual, por compromisso contratual, se deva manter por um certo prazo.

viii) Provisão para compromissos de taxa do ramo vida

A cada data de reporte, a Companhia procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. Essa avaliação é efectuada tendo por base a projecção dos *cashflows* futuros associados a cada contrato, descontados considerando a estrutura temporal de taxas de juro disponibilizada pela European Insurance and Occupational Pensions Authority, (EIOPA) para efeitos de cálculos de Provisões Técnicas no âmbito do regime Solvência II, sendo feita produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Na eventualidade de existir uma diferença entre os valores das responsabilidades e a projecção de *cashflows* futuros descontados, esta é registada em resultados por contrapartida da rubrica provisão para compromissos de taxa.

ix) Provisão para participação nos resultados

Provisão para participação nos resultados a atribuir (*shadow accounting*)

De acordo com o estabelecido na IFRS 4, os ganhos e perdas não realizados dos activos financeiros afectos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação discricionária nos resultados são atribuídos aos tomadores de seguro, na parte estimada da sua participação, através do reconhecimento de uma responsabilidade, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizados quando se realizarem.

Esta provisão corresponde ao valor líquido dos ajustamentos de justo valor relativos aos investimentos afectos a Seguros de Vida com participação nos resultados, na parte estimada do tomador de seguro ou beneficiário do contrato. A estimativa dos montantes a atribuir aos segurados sob a forma de participação nos resultados em cada modalidade ou conjunto de modalidades deve ser calculada tendo por base um plano adequado, aplicado de forma consistente, que tenha em consideração o plano de participação nos resultados, a maturidade dos compromissos, dos activos afectos e ainda outras variáveis específicas da modalidade ou modalidades em causa.

Ao longo do período de duração dos contratos de cada modalidade ou conjunto de modalidades, o saldo da provisão para participação nos resultados a atribuir que lhe corresponde deve ser integralmente utilizado pela compensação dos ajustamentos negativos do justo valor dos investimentos e pela sua transferência para a provisão para participação nos resultados atribuída.

x) Provisão para participação nos resultados atribuída

Esta provisão inclui os montantes destinados aos tomadores de seguro ou aos beneficiários dos contratos sob a forma de participação nos resultados que não tenham ainda sido distribuídos, designadamente mediante a inclusão na provisão matemática dos contratos.

xi) Contratos de seguro e de investimento com participação discricionária nos resultados

Conforme acima referido, o GCA manteve a generalidade das políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro e aos contratos de investimento com participação nos resultados, nos casos em que a participação nos resultados inclui uma componente de discricionariedade por parte das companhias, continuando a reconhecer como proveito os prémios recebidos e como custo os correspondentes aumentos de responsabilidades.

Considera-se que um contrato de seguro ou de investimento contém participação nos resultados com uma componente discricionária quando as respectivas condições contratuais prevêem a atribuição ao segurado, em complemento da componente garantida do contrato, de benefícios adicionais caracterizados por:

- Ser provável que venham a constituir uma parte significativa dos benefícios totais a atribuir no âmbito do contrato; e
- Cujo montante ou momento da distribuição dependam contratualmente da discricionariedade do emissor; e
- Estejam dependentes da performance de um determinado grupo de contratos, de rendimentos realizados ou não realizados em determinados activos detidos pelo emissor do contrato, ou do resultado da entidade responsável pela emissão do contrato.

As responsabilidades originadas por contratos de seguro e contratos de investimento com participação nos resultados com componente discricionária são incluídas nos testes de adequacidade de passivos realizados pelo GCA.

xii) Derivados embutidos em contratos de seguro

De acordo com o permitido pelo IFRS 4, as opções detidas pelos tomadores dos contratos de seguro de resgatar antecipadamente os contratos em vigor por um montante fixo, ou por um montante fixo acrescido de uma componente de juro, não são destacadas do contrato de acolhimento.

xiii) Testes de adequacidade de passivos

De acordo com os requisitos da IFRS 4, o GCA realiza com referência à data das demonstrações financeiras, testes de adequacidade dos passivos relacionados com os contratos de seguro em vigor, considerando estimativas do valor actual dos cashflows futuros associados aos contratos, incluindo as despesas a incorrer com a regularização dos sinistros e os cashflows associados a opções e garantias implícitas nos contratos de seguro.

Caso o valor actual das responsabilidades estimadas através destes testes seja superior ao valor dos passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, líquido do valor contabilístico dos custos de aquisição diferidos e dos activos intangíveis relacionados com os referidos contratos, são registadas provisões adicionais por contrapartida de resultados do exercício.

A metodologia e os principais pressupostos utilizados na realização dos testes de adequacidade de passivos são os seguintes:

Ramo vida

O teste da adequação dos passivos é efectuado através da actualização, à taxa de juro de mercado sem risco dos *cashflows* futuros de sinistros, resgates, vencimentos, comissões e despesas de gestão, deduzidos dos *cashflows* futuros de prémios.

Estes *cashflows* futuros são projectados apólice a apólice, atendendo às bases técnicas prudentes em utilização, as quais são calculadas com base na análise histórica dos seus dados do seguinte modo:

Mortalidade:

Com base em ficheiros extraídos dos seus sistemas informáticos, obtém-se o número de pessoas seguras por idade no início, no fim e as sinistradas no ano. A partir destes dados, calcula-se o número de pessoas expostas ao risco em cada idade, e multiplicando-se este valor pela probabilidade de morte de uma determinada tábua de mortalidade determina-se o número esperado de sinistros, de acordo com essa tábua. Comparando esse valor com o real obtém-se a sinistralidade real do ano em percentagem da tábua. Analisando os valores dos últimos cinco anos determina-se então o pressuposto de mortalidade. Esta análise é feita em separado para os produtos de Vida Risco e Capitalização.

Resgates:

Com base em ficheiros extraídos dos seus sistemas informáticos, obtém-se as provisões matemáticas no início e fim do ano e os montantes resgatados, por produto. A partir destes dados, calcula-se o valor médio de provisões matemáticas de cada produto, e dividindo-se o montante de resgates por esse valor obtém-se a taxa de resgate do ano. Analisando os valores dos últimos cinco anos determina-se o pressuposto de resgate de cada produto.

Despesas:

As despesas repartem-se em despesas de investimento, administrativas e com sinistros. Por forma a obter os custos unitários, dividem-se as despesas de investimento pelo valor médio de provisões matemáticas, as administrativas pelo número médio de pessoas seguras e as de sinistros pelo número total de sinistros do ano.

Taxas de Rendimento:

A determinação das taxas de rendimento futuras, a aplicar às provisões matemáticas, é feita com base na taxa de juro de mercado sem risco. Com base nas taxas de rendimento obtidas são projectadas participações nos resultados futuras, as quais são posteriormente incorporadas nas provisões matemáticas, sendo depois projectadas nos vencimentos, sinistros e resgates futuros.

Provisões para Sinistros:

São projectados os cashflows futuros do run-off da empresa nas coberturas de morte e invalidez tendo em vista determinar o seu custo futuro por comparação com o custo actual. Para este efeito usam-se métodos estatísticos. Os cashflows, sendo de curto prazo, são calculados sem desconto de provisões.

Ramo não vida

Os actuários responsáveis avaliam regularmente a adequação das provisões socorrendo-se para isso da análise

das responsabilidades da companhia nas vertentes da incerteza, duração contratual, natureza dos sinistros e despesas de regularização de sinistros. Aplicam ainda um conjunto de cenários micro e macroeconómicos para a verificação da adequação dos mesmos.

xiv) Imparidade de saldos devedores relacionados com contratos de seguro e de resseguro

Com referência a cada data de apresentação de demonstrações financeiras o GCA avalia a existência de indícios de imparidade ao nível dos activos originados por contratos de seguro e de resseguro, nomeadamente as contas a receber de segurados, mediadores, resseguradores e ressegurados e as provisões técnicas de resseguro cedido.

Caso sejam identificadas perdas por imparidade objectivas, o valor de balanço dos respectivos activos é reduzido por contrapartida de resultados do exercício, sendo o custo reflectido na rubrica "Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações".

w) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e não sujeitos a riscos de flutuação de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

x) Activos contingentes

Os activos contingentes são "possíveis" activos gerados por eventos passados, cuja existência deriva da confirmação da ocorrência futura de um ou mais eventos incertos, sobre os quais o GCA não tem controlo. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados quando relevantes e for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

y) Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe um direito legalmente exercível de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade, assim como em caso de default, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

z) Classificação dos fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa relata os fluxos de caixa durante o período classificados por actividades

operacionais, de investimento e de financiamento:

Actividades operacionais – são as principais actividades produtoras de rédito e outras actividades que não sejam de investimento ou financiamento;

Actividades de investimento – são a aquisição e alienação de activos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa;

Actividades de financiamento – são as actividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

a) Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento;

b) Os pagamentos das componentes de juros são igualmente classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento; e

c) Locações de curto prazo, pagamentos de locações de activos de valor imaterial e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades operacionais.

O Grupo classifica os fluxos de caixa para compra e alienação de activos de investimento nos seus fluxos de caixa operacionais, dado que as compras têm origem nos fluxos de caixa associados ao início de contratos de seguro e de investimento, líquido dos fluxos de caixa para pagamentos de benefícios de seguro e sinistros, bem como de benefícios de contratos de investimento.

aa) Capital

Os títulos de capital nominativos são contabilizados no capital social. Os Estatutos das Caixas de Crédito Agrícola prevêem as condições de exoneração dos associados assim como a entrada de novos sócios (ver Nota 23).

bb) Justo valor dos instrumentos financeiros

Como previsto na norma IFRS 13 os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (bids executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando essencialmente inputs não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em bids indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.

Para os itens classificados neste nível, os pressupostos utilizados para a obtenção do justo valor foi o preço/cotação de venda da última transacção efectuada entre partes não relacionadas.

cc) Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato e antes da data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas.

Eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão das demonstrações financeiras consolidadas, que fornecem informações adicionais, ou confirmam situações pendentes na data de relato são ajustados neste conjunto de demonstrações financeiras consolidadas.

Eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão destas demonstrações financeiras consolidadas, que não estão relacionadas com situações que existiam à data de relato, não dão origem a ajustamentos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados, se considerados materiais.

dd) Relato por segmentos

De acordo com a IFRS 8 – Segmentos Operacionais é efectuada a divulgação da informação financeira por segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente:

a) que desenvolve actividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos;

b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Entidade para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e

c) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta

O GCA optou por relatar a informação pelos seguintes segmentos: banca comercial/de retalho, gestão de fundos

de investimento e patrimónios, actividade seguradora e outros (Nota 52).

3. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras do GCA são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada, as metodologias e modelos desenvolvidos e aprovados pelo Grupo, bem como as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela gestão, que podem afectar o valor dos activos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

O GCA (SICAM) efectua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade, tendo por base o modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola (ver Notas 10 e 19).

As estimativas dependem do julgamento profissional do Conselho de Administração Executivo quanto à avaliação da situação económico-financeira dos clientes e respectiva capacidade em cumprir com os planos financeiros, à estimativa dos cash flows futuros que a entidade irá gerar, bem como na determinação dos montantes respeitantes aos colaterais associados às operações de crédito concedidas.

De acordo com os critérios supramencionados, os clientes identificados com crédito em incumprimento ou cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objecto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, é também realizada uma análise colectiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objecto de análise individual, através da alocação de tais operações em segmentos de crédito, com características e riscos similares, sendo estimadas perdas colectivas de imparidade, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de activos. Os créditos analisados individualmente, para os quais a imparidade apurada é nula (cumprimento do plano financeiro) na sequência da avaliação realizada pelo analista de risco de crédito, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

O modelo de quantificação de imparidade encontra-se harmonizada com os modelos analíticos (e.g. *rating* e scoring) utilizados na gestão interna do risco de crédito, assim como, sempre que aplicável, com a respectiva segmentação (e.g. cliente, produto, tipo de colateral, relação entre o financiamento e o valor dos colaterais (LTV)), promovendo a estimação mais consistente dos parâmetros de risco, aplicada na vertente colectiva. Existe,

igualmente, um procedimento especializado para exposições com colaterais financeiros.

O modelo de perda esperada permite reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, considerando todo o leque de informação, desde que razoável e suportável, inclusive com base em estimativas económicas futuras (abordagem prospectiva/ forward looking).

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e das responsabilidades extrapatrimoniais, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, as notações de risco, as taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Os modelos são regularmente revistos e validados, bem como os inputs incluídos nos modelos, de modo a reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas das perdas de crédito estimadas e a experiência real com perdas de crédito.

Na Nota 49 são apresentadas análises de sensibilidade à variação de pressupostos dos modelos de imparidade (cenários de forward looking) de acordo com os modelos de análise da Gestão.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 10 e 19, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, sempre que disponíveis. No entanto, e na ausência de cotação, os instrumentos financeiros são valorizados com base em bids indicativos, calculados por terceiros através de modelos de valorização, ou de acordo com metodologias de valorização considerando essencialmente inputs observáveis em mercado com impacto significativo na valorização do instrumento (ver Notas 6, 7, 8, 9, 11 e 49).

Assim, poderá existir um impacto significativo na valorização destes instrumentos seja pela valorização calculada por terceiros ou através de valorização interna. A valorização interna tem por base a situação líquida da entidade.

O Preço de Valorização de um instrumento financeiro é estabelecido com base nos seguintes critérios:

- O Preço de Valorização de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, corresponde ao último preço de transacção, divulgado pela Bloomberg até ao momento de referência da valorização, correspondente ao último preço divulgado para essa data, excepto se o valor nominal dos instrumentos financeiros transaccionados nesse negócio tenha sido inferior a cem mil euros ou de contravalor equivalente;
- Sempre que não exista mercado de referência ou, existindo, nas datas em que nele não se realizem transacções, bem como naquelas em que o último preço formado não possa ser considerado representativo por corresponder a uma transacção de instrumentos financeiros cujo valor nominal foi inferior a 100 mil euros, o Preço de Valorização é constituído pelo último valor de compra do CBBT, formado na data e divulgado até ao momento de referência da valorização, pela Bloomberg;
- Caso os valores de compra do CBBT referidos no item anterior não existam, o Preço de Valorização corresponde ao último valor de compra do BVAL, formado na data e divulgado até ao momento de referência da valorização, pela Bloomberg;

- Caso os valores de compra do BVAL referidos no item anterior não existam, o Preço de Valorização corresponde à melhor oferta de compra firme de intermediários financeiros qualificados, divulgadas pela Bloomberg; e
- Sempre que não existam os preços, nem as ofertas de compra firmes, correspondentes a ofertas imediatamente executáveis no Bloomberg Bond Trader, referidos anteriormente, o Preço de Valorização será determinado com base em modelo geralmente aceite para o tipo de instrumento financeiro em causa, que avalie separadamente o valor de cada componente da estrutura do instrumento financeiro.

Os instrumentos de capital encontram-se valorizados ao justo valor através de resultados sendo este determinado, obrigatoriamente pela ordem: preço cotado num mercado que não esteja activo idêntico detido por outra parte, preço da última transacção de mercado ocorrido entre entidades não relacionadas ou preço conforme a situação líquida da entidade (Ver Nota 7).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos e apresentados nas notas Notas 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 49, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos actuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efectuadas. A análise de sensibilidade efectuada pelo GCA quanto a alterações de pressupostos encontra-se na Nota 48.

3.4. Activos por impostos diferidos

São reconhecidos activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir dentro do prazo de reporte estabelecido pela lei resultados fiscais positivos que possam absorver tais prejuízos fiscais. Para este efeito são efectuados julgamentos para determinar o montante de activos por impostos diferidos que pode ser reconhecido, tendo por base as projecções de resultados fiscais futuros que são, por sua vez, construídas com base em projecções económico-financeiras em condições de incerteza. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de ajustamento ao valor do activo por impostos diferidos em exercícios futuros (ver Nota 15).

3.5 Avaliação de activos imobiliários (Activos Tangíveis e Outros Activos)

O serviço de avaliações é prestado por peritos independentes, registados na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções.

Os procedimentos de avaliação pressupõem a recolha de informação rigorosa, quer de documentação

actualizada, quer numa inspecção do imóvel e zona envolvente, quer na análise do mercado, transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento da informação permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O valor de realização dos activos está dependente da evolução futura do mercado imobiliário (ver Notas 13 e 16).

3.6 Valorização dos Activos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes activos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projectos imobiliários, considerando ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes activos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade (ver Nota 17). São ainda considerados para o justo valor dos imóveis os custos de venda estimados pelo Grupo Crédito Agrícola tendo em consideração o histórico suportado. Todos estes activos encontram-se em condições de venda imediata.

O valor contabilístico destes imóveis corresponde ao menor entre o valor da avaliação deduzido dos custos de venda e o valor de aquisição.

O período esperado de venda destes imóveis varia em função das condições do mercado local, para além da sua própria natureza ou segmento que influenciam a procura esperada. Como tal, o período esperado de venda destes imóveis, assumindo uma conjuntura favorável, é de um ano. O segmento residencial tipicamente apresenta níveis de rotação de vendas maiores que os activos do segmento comercial que, por sua vez, têm maior liquidez que o segmento "Terrenos", aqui definido numa perspectiva lata já que o portefólio de activos não correntes detidos para venda (ANCDV) inclui rústicos, urbanos e lotes. A gestão orienta a sua actividade tendo por base um Plano de Desinvestimento em Imóveis, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, que se encontra em bom cumprimento. A gestão efectua todos os esforços para alienar no prazo de 12 meses os imóveis classificados em ANCDV. Todos os imóveis que se encontram em condições de venda imediata na sua condição presente, são amplamente publicitados com o objectivo de os alienar neste prazo. A carteira de ANCDV encontra-se disponível para consulta no portal de imobiliário do Crédito Agrícola disponível em www.caimoveis.pt. Ver adicionalmente ponto 2.3 alínea j).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos activos imobiliários reconhecidos e apresentados na nota 17, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.7 Imparidade de imóveis de serviço próprio

Os imóveis de serviço próprio encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. As avaliações dos imóveis de serviço próprio, utilizadas na realização dos testes de imparidade, foram efectuadas com o pressuposto da continuidade das operações e utilizando o método do custo da reposição depreciado (ver Nota 13).

3.8 Determinação dos passivos por contratos de seguros

A determinação das responsabilidades do Grupo por contratos de seguros é efectuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.3. u) acima. Estes passivos reflectem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas das companhias de seguros do Grupo, efectuada com base em pressupostos actuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no sector.

Face à natureza da actividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros reveste-se de um elevado nível de subjectividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efectuadas.

No entanto, o Grupo considera que os passivos por contratos de seguros reflectidos nas contas consolidadas reflectem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pelo Grupo (ver Nota 21).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de valorização das provisões técnicas poderiam resultar em níveis diferentes de responsabilidade reconhecidos e apresentados na nota 21, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.9 Mensuração do Passivo de Locação

As opções de prorrogação e rescisão constantes dos contratos de locação foram consideradas no cálculo do passivo da locação de diversas locações de equipamentos e imóveis do GCA. Estas opções são utilizadas para maximizar a flexibilidade operacional em termos da gestão de contratos. A maioria destas opções são exercíveis apenas pelo GCA, e não pelo respectivo locador.

Para contratos novos celebrados durante o ano 2022 foram consideradas as taxas de juros implícitas (leasing de imóveis 1,1% e 3% e leasing de viaturas entre 2,62% e 5,46%) (ver Nota 21).

Em termos fiscais, o GCA não antecipa qualquer impacto relevante da aplicação da IFRS 16, considerando que procedeu à entrega de requerimento a solicitar à Autoridade Tributária a autorização da utilização, no período de tributação de 2019 e em períodos de tributação futuros, de quotas de depreciação superiores às quotas máximas de depreciação previstas no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009 (nomeadamente, no caso dos imóveis de que é arrendatária).

3.10 Provisões para processos judiciais

As provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais são contabilizadas com base na avaliação de probabilidade de condenação efectuada pelos Advogados que acompanham os processos e outros riscos específicos decorrentes da actividade do GCA (ver Nota 19).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes na determinação da probabilidade de condenação, poderiam resultar em níveis diferentes das provisões constituídas e apresentadas na nota 17, com o consequente impacto nos resultados no GCA.

4. Empresas do grupo

Em 31 de Dezembro de 2022, as entidades que integram o Grupo Crédito Agrícola são:

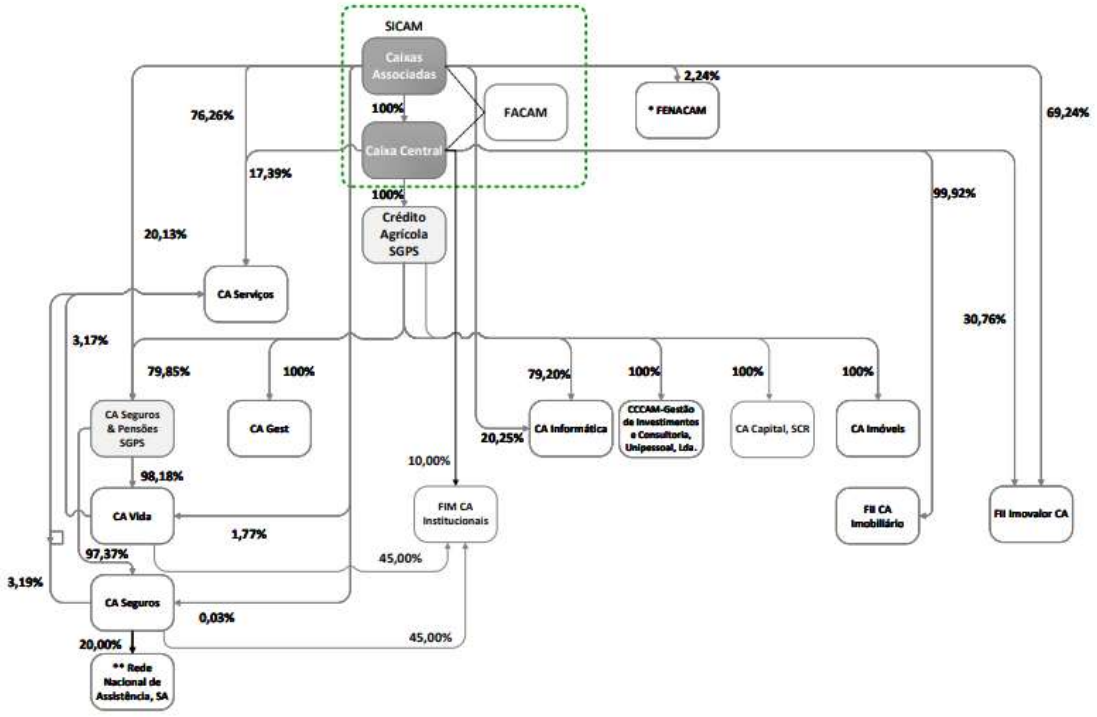

(*) A FENACAM detém 97,74% do seu próprio capital.
(**) Consolidação por método de equivalência patrimonial.

	2022					
	Capitais Próprios	Activo Líquido	Lucro/(Prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação
Bancos						
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo [1]	1.814.988.591	21.902.736.757	86.511.175	100,00%	100,00%	Integral
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	523.735.006	12.707.070.144	22.342.698	100,00%	100,00%	Integral
Gestão de activos e corretagem						
Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A. de Investimento Mobiliário S.A.	1.640.536	2.906.449	78.731	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.	2.566.711	12.433.253	(1.818.045)	100,00%	100,00%	Integral
Prestação de Serviços						
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	7.070.727	9.887.506	211.774	99,98%	99,98%	Integral
Crédito Agrícola Informática-Serviços de Informática S.A.	8.626.279	14.167.687	597.099	99,45%	99,45%	Integral
Capital de risco						
CA Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	692.657	2.727.921	(144.799)	100,00%	100,00%	Integral
Fundos de investimento						
FEIIA CA Imobiliário	112.818.082	116.965.085	(5.037.878)	99,92%	99,92%	Integral
FEIIF ImoValorCA	16.919.486	17.172.190	(1.680.503)	100,00%	100,00%	Integral
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	18.164.878	18.528.620	(1.701.817)	100,00%	98,79%	Integral
Seguros						
Crédito Agrícola Seguros	43.804.781	266.411.097	10.965.721	97,40%	97,38%	Integral
Crédito Agrícola Vida	83.165.014	788.261.581	47.733.337	99,95%	99,93%	Integral
Outras						
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo	135.190.956	135.351.746	443.045	100,00%	100,00%	Integral
CA Serviços - Serviços Informáticos e de Gestão - ACE	-	111.159.314	-	93,65%	99,92%	Integral
Crédito Agrícola SGPS S.A.	58.147.434	157.288.338	(958.968)	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.	136.219.729	153.250.157	5.659.430	99,98%	99,98%	Integral
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda	1.263.404	6.234.490	(348.633)	100,00%	100,00%	Integral
RNA - Rede Nacional de Assistência, S.A.	14.528.706	20.112.912	2.923.163	20,00%	19,48%	Eq. Patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2022 (saldos contabilísticos antes de ajustamentos de consolidação)
[1] Estes valores correspondem à soma algébrica dos balanços das Caixas Agrícolas Associadas

	2021					
	Capitais Próprios	Activo Líquido	Lucro/(Prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação
Bancos						
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo [1]	1.733.154.106	20.191.038.175	96.876.601	100,00%	100,00%	Integral
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	415.797.037	13.869.784.037	42.769.389	100,00%	100,00%	Integral
Gestão de activos e corretagem						
Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A. de Investimento Mobiliário S.A.	2.704.322	4.306.230	140.065	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.	2.134.756	22.180.402	(3.785.235)	100,00%	100,00%	Integral
Prestação de Serviços						
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	6.809.287	9.396.192	520.838	99,98%	99,98%	Integral
Crédito Agrícola Informática-Serviços de Informática S.A.	8.093.051	13.056.929	625.559	99,45%	99,45%	Integral
Capital de risco						
CA Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	837.456	2.311.826	(84.852)	100,00%	100,00%	Integral
Fundos de investimento						
FEIIA CA Imobiliário	123.981.049	126.559.795	(4.376.256)	99,92%	99,92%	Integral
Addrezza Arrendamento FIIF	26.053.108	29.393.229	(2.643.983)	100,00%	100,00%	Integral
FEIIF ImoValorCA	24.599.989	25.070.960	(950.129)	100,00%	100,00%	Integral
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	19.866.695	19.882.858	(165.405)	100,00%	98,79%	Integral
Seguros						
Crédito Agrícola Seguros	56.360.314	265.417.888	5.846.606	97,40%	97,38%	Integral
Crédito Agrícola Vida	117.502.680	771.483.283	6.066.641	99,95%	99,93%	Integral
Outras						
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo	134.645.279	134.726.757	124.706	100,00%	100,00%	Integral
CA Serviços - Serviços Informáticos e de Gestão - ACE	-	109.103.906	-	92,87%	99,89%	Integral
Crédito Agrícola SGPS S.A.	59.106.402	171.146.552	(2.202.359)	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.	130.560.299	147.581.614	(188.496)	99,98%	99,98%	Integral
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda	1.612.037	7.070.571	177.651	100,00%	100,00%	Integral
Rústicodivinal, Lda	(245.127)	469.884	(212.184)	100,00%	100,00%	Integral
RNA - Rede Nacional de Assistência, S.A.	12.805.543	18.235.140	3.314.865	20,00%	19,48%	Eq. Patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2021 (saldos contabilísticos antes de ajustamentos de consolidação)
[1] Estes valores correspondem à soma algébrica dos balanços das Caixas Agrícolas Associadas

As sedes e actividades de negócio das entidades do Grupo são as seguintes:

A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a Crédito Agrícola S.G.P.S. S.A., a Crédito Agrícola Imóveis, Sociedade Imobiliária Unipessoal, Lda., a CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda. e a CA Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A. têm sede na Rua Castilho, n.º 233 – 1099-004 Lisboa.

Constitui objecto da Caixa Central a concessão de crédito e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária.

A Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda. tem por objecto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda.

A actividade da CCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda. consiste na prestação, em geral, de serviços de assessoria económica-financeira ou estratégica especializadas, na prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direcção ou gestão de empresas e na elaboração de estudos económico-financeiros.

A CA Capital tem como objecto principal a realização de investimentos em capital de risco traduzidos na aquisição de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedade com elevado potencial de desenvolvimento.

A Crédito Agrícola Seguros, S.A. e a Crédito Agrícola Vida, S.A., com sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa, dedicam-se à actividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com excepção dos ramos aéreo, crédito e cauções) e ramo vida, respectivamente.

A Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e a Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, com sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa, têm como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA.

A Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A. tem como actividade principal a gestão de organismos de investimento colectivo. Exerce ainda a actividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários.

A CA Informática – Serviços de Informática, S.A. tem sede na Rua Teófilo Braga, Lote 63 Damaia – 2720-526 Amadora e tem como objecto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de selecção de *software* e *hardware*, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultadoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de equipamentos e produtos informáticos.

O CA Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, também com sede na Rua Teófilo Braga, Lote 63 Damaia – 2720-526 Amadora, foi constituído como unidade de serviços auxiliares ao GCA, tendo como objecto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as actividades individuais e de grupo dos seus Agrupados.

A FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, tem sede na Rua Professor Henrique Barros, Edifício Sagres, 7.º Piso - 2685-338 Prior Velho, e o seu objecto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de actividades de interesse comum para as mesmas, e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo.

O FEIIA CA Imobiliário é um fundo de investimento imobiliário cuja sociedade gestora foi até 31 de Janeiro de 2022 a Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A, que tem sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 7, Sala 706, 1070-274 Lisboa. Com referência a 02 de Fevereiro 2022, a

sociedade gestora do fundo passou a ser a Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A.. Em 2022, o Addrezza Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para o Arrendamento Habitacional deixou de fazer parte do perímetro de consolidação do GCA.

O FEIIF Imovalor CA é um fundo de investimento imobiliário, cuja sociedade gestora é a cuja sociedade gestora é a Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A., e tem a sua sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa.

O FIM CA Institucionais é um fundo de investimento mobiliário, cuja sociedade gestora é a Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A. que tem a sua sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa.

A Rústicodivinal, Lda, liquidada no final do ano de 2022, tinha sede na Rua Castilho, Nº 233/233-A 1099-004 Lisboa e o seu objecto social consiste na produção de vinhos comuns e licorosos, comércio por grosso de bebidas licorosas e viticultura.

A Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo tem sede na Rua Castilho, Nº 233/233-A 1099-004 Lisboa e o seu objecto social consiste na adopção e implementação de medidas de recuperação e de assistência às suas Associadas que experimentem dificuldades financeiras, em termos de liquidez ou de solvabilidade, bem como as demais diligências constantes do seu Regulamento Interno.

A RNA Seguros de Assistência S.A. tem sede na Alameda Fernão Lopes, 16, 6º, Miraflores, 1495-190 Algés e tem como actividade principal a prestação de serviços, gestão, assistência e consultadoria a pessoas e bens no ramo de qualquer sinistro.

5. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Dinheiro em caixa	129.441.976	128.466.492
Saldos de caixa em bancos centrais (sem juros)	1.162.192.733	3.794.031.969
Outros depósitos à ordem (sem juros)	64.636.745	48.593.644
Juros	111.111	1
	1.356.382.565	**3.971.092.106**

As instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais.

O regime de reservas mínimas do BCE é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente a estabilização das taxas de juro do mercado monetário e a criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu

balanço. Presentemente, o coeficiente é de 1% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos.

Os períodos de manutenção de reservas mínimas são definidos de acordo com o calendário elaborado pelo BCE. Para prosseguir o objectivo de estabilização das taxas de juro, o regime de reservas mínimas do BCE permite que as instituições utilizem uma cláusula de média. Assim, o cumprimento das reservas mínimas é verificado a partir da comparação entre a média de valores dos saldos diários de depósitos à ordem detidos pela instituição no Banco de Portugal ao longo de um período de manutenção de reservas e o valor de reservas a cumprir referido anteriormente.

As reservas mínimas efectivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. De acordo com a Decisão do Conselho do Banco Central Europeu BCE/2014/23, de 5 de Junho de 2014, até Setembro de 2022, os depósitos que excedessem o valor médio de reservas mínimas a cumprir foram remunerados a uma taxa de zero por cento ou à taxa de juro da facilidade permanente de depósito, consoante a que for mais baixa. Como tal, sobre as reservas excedentárias poderia incidir uma taxa de juro negativa.

O ano de 2022 foi caracterizado pelo início do processo de normalização da política monetária. Com efeito, com o objectivo de contrariar a elevada inflação que começou a verificar-se no último trimestre de 2021, o BCE iniciou, em Julho de 2022, um ciclo de subidas que conduziu a *deposit facility* rate de um valor inicial de -0,50% para uma taxa de 2,00% no final do ano.

A alteração do rumo da política monetária acabou, por necessidade de aplicação de mecanismos efectivos de transmissão dos seus efeitos, por se reflectir de forma relevante nas condições de remuneração dos saldos depositados. A partir do período de manutenção de reservas iniciado em 14/09/2022, o Conselho do BCE decidiu suspender o sistema de dois níveis de remuneração das reservas excedentárias, fixando o multiplicador em zero. Adicionalmente, foi também alterada a taxa de referência para remuneração das reservas mínimas de caixa (RMC). Com efeitos a partir do período de manutenção de reservas com início em 21/12/2022, a taxa de remuneração das RMC deixou de ser a taxa das operações principais de refinanciamento (MRO) para passar a ser a deposit facility rate.

A variação do valor de depósitos à ordem junto do Banco de Portugal entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 é essencialmente justificada pelo reembolso de séries de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionadas (em inglês TLTRO), pela natural gestão das reservas mínimas de caixa ao longo do período de manutenção de reservas e por parqueamentos temporários de liquidez associados a movimentos de recomposição da carteira de activos financeiros.

A taxa média de remuneração dos outros depósitos à ordem é próximo de 0%.

A análise de crédito (*ratings* das contrapartes) encontra-se descrita na nota 49.

6. Activos e passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição dos Activos e Passivos financeiros detidos para negociação, era a seguinte:

	31-dez-22	31-dez-21
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida (act. não seguradora)	173.737.574	18.251.970
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
Forwards cambiais (act. não seguradora)	1.841	27
Swaps de taxa de juro (act. não seguradora)	5.705.153	713.310
	179.444.567	**18.965.307**
Passivos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros derivados com justo		
Forwards cambiais (act. não seguradora)	183	1.096
Swaps de taxa de juro (act. não seguradora)	5.215.610	386.110
	5.215.793	**387.206**

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica "Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido" (ver Nota 33).

Os activos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual reflecte qualquer risco de crédito e as respectivas perdas, e representa a exposição máxima do GCA ao risco de crédito (ver Nota 49).

A variação ocorrida nesta rubrica decorre das propostas de investimento que a Direcção Financeira ou a CA Gest, no caso das carteiras de Caixas Associadas e Caixa Central sob gestão discricionária, consideram adequadas face à conjuntura do mercado e no quadro de limites aprovados e em vigor. Estas propostas são de curto prazo e decorrem da própria volatilidade do mercado.

O detalhe das Operações cambiais, *Swaps* de taxa de juro e títulos de dívida é como se segue:

	31-dez-22			
	Valor Nocional	Activo	Passivo	Líquido
Operações cambiais a prazo				
Forwards cambiais				
Compras	75.735	1.841	(183)	1.657
Vendas	75.375	-	-	-
	151.110	1.841	(183)	1.657
Swaps				
Swaps de taxa de juro	195.451.096	5.705.153	(5.215.610)	489.543
Obrigações				
Títulos de dívida	175.438.000	173.737.574	-	173.737.574
Totais	**371.040.205**	**179.444.567**	**(5.215.793)**	**174.228.774**

	31-dez-21			
	Valor Nocional	Activo	Passivo	Líquido
Operações cambiais a prazo				
Forwards cambiais				
Compras	821	27	(1.096)	(1.069)
Vendas	816	-	-	-
	1.637	27	(1.096)	(1.069)
Swaps				
Swaps de taxa de juro	17.575.320	713.310	(386.110)	327.200
Obrigações				
Títulos de dívida	18.261.000	18.251.970	-	18.251.970
Totais	**35.837.957**	**18.965.307**	**(387.206)**	**18.578.102**

A distribuição, por prazos residuais, do valor nocional dos instrumentos de dívida e dos instrumentos financeiros derivados contratados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 detalha-se do seguinte modo:

	31-dez-22						
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Indeterminado	Total
Operações cambiais a prazo							
Forwards cambiais							
Compras	75.735	-	-	-	-	-	75.735
Vendas	75.375	-	-	-	-	-	75.375
	151.110	-	-	-	-	-	151.110
Swaps							
Swaps de taxa de juro	-	-	-	133.557.227	61.893.869	-	195.451.096
Obrigações							
Títulos de dívida	159.545.000	600.000	2.200.000	9.293.000	3.700.000	100.000	175.438.000
Totais	**159.696.110**	**600.000**	**2.200.000**	**142.850.227**	**65.593.869**	**100.000**	**371.040.205**

	31-dez-21						
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Indeterminado	Total
Operações cambiais a prazo							
Forwards cambiais							
Compras	821	-	-	-	-	-	821
Vendas	816	-	-	-	-	-	816
	1.637	-	-	-	-	-	1.637
Swaps							
Swaps de taxa de juro	-	-	-	17.575.320	-	-	17.575.320
Obrigações							
Títulos de dívida	-	2.653.000	1.808.000	10.700.000	3.100.000	-	18.261.000
Totais	**1.637**	**2.653.000**	**1.808.000**	**28.275.320**	**3.100.000**	**0**	**35.837.957**

Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor a 3 meses e a 6 meses.

O movimento dos títulos de dívida detidos para negociação ocorrido em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é como se segue:

2022

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial		Adições		2022 Alienações		Maturidades		Variações de Justo Valor	31-dez-22 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	18.261.000	18.251.970	10.671.174.355	10.277.442.704	(10.511.177.355)	(10.119.075.577)	(2.820.000)	(2.820.000)	(61.524)	175.438.000	173.737.574
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	**18.261.000**	**18.251.970**	**10.671.174.355**	**10.277.442.704**	**(10.511.177.355)**	**(10.119.075.577)**	**(2.820.000)**	**(2.820.000)**	**(61.524)**	**175.438.000**	**173.737.574**

* Não inclui as operações cambiais

2021

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial		Adições		2021 Alienações		Variações de Justo Valor	31-dez-21 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	18.652.000	18.798.911	9.363.641.000	9.376.483.547	(9.364.032.000)	(9.377.130.895)	100.407	18.261.000	18.251.970
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	**18.652.000**	**18.798.911**	**9.363.641.000**	**9.376.483.547**	**(9.364.032.000)**	**(9.377.130.895)**	**100.407**	**18.261.000**	**18.251.970**

* Não inclui as operações cambiais

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica "Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido" (ver Nota 33) e a "Receitas de Juros" destes activos na nota 27.

7. Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados

	31-dez-22	31-dez-21
Instrumentos de capital próprio actividade não seguradora	49.231.427	49.713.812
	49.231.427	**49.713.812**

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros é apresentado na rubrica "Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido" (ver Nota 34).

Não existem colaterais recebidos ou hipotecas constituídas sobre os instrumentos de capital próprio.

O movimento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados ocorrido no exercício de 2022 e 2021 é como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial Quantidade	31-dez-21 Saldo Inicial Justo Valor	2022 Adições Quantidade	2022 Adições Justo Valor	2022 Alienações Quantidade	2022 Alienações Justo Valor	Variações de Justo Valor	31-dez-22 Saldo Final Quantidade	31-dez-22 Saldo Final Justo Valor
Instrumentos de Capital	11.122.230	49.713.812	225.868	3.273.564	(923.813)	(916.134)	(2.839.814)	10.424.285	49.231.427
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**11.122.230**	**49.713.812**	**225.868**	**3.273.564**	**(923.813)**	**(916.134)**	**(2.839.814)**	**10.424.285**	**49.231.427**

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial Quantidade	31-dez-20 Saldo Inicial Justo Valor	2021 Adições Quantidade	2021 Adições Justo Valor	2021 Alienações Quantidade	2021 Alienações Justo Valor	Variações de Justo Valor	31-dez-21 Saldo Final Quantidade	31-dez-21 Saldo Final Justo Valor
Instrumentos de Capital	9.916.261	44.913.407	1.365.185	5.112.935	(159.216)	(5.513.959)	5.201.429	11.122.230	49.713.812
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**9.916.261**	**44.913.407**	**1.365.185**	**5.112.935**	**(159.216)**	**(5.513.959)**	**5.201.429**	**11.122.230**	**49.713.812**

Os impactos em resultados resultantes de receita de dividendos destes activos, no montante de 0,7 milhões de Euros (2021: 0,4 milhões de Euros), encontram-se na nota 29 e os ganhos e perdas, no montante de -3,1 milhões de Euros (2021: 1,8 milhões de Euros), na nota 34.

Adicionalmente, ver divulgação da hierarquia de justo valor na Nota 49.

8. Activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Títulos		
Instrumentos de dívida (actividade seguradora)	3.637.260	10.103.971
Instrumentos de dívida (actividade não seguradora)	-	-
Emitidos por residentes		
Instrumentos de capital (actividade seguradora)	117.645	7.373
	3.754.905	10.111.344

O impacto gerado pela variação do justo valor destes activos foi registado na Demonstração de resultados em Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados, valor líquido (Nota 35).

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados, são mensurados ao justo valor, o qual reflecte qualquer risco de crédito e as respectivas perdas, e representa a exposição máxima do Grupo Crédito Agrícola ao risco de crédito.

Em termos de hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 13, os activos classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados encontram-se inseridos de acordo com os níveis (ver Nota 49) (valores em milhares de euros):

31-dez-2022

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	3.637	108	10	3.755

31-dez-2021

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	3.486	6.618	7	10.111

Por prazos de maturidade, a carteira desagrega-se da seguinte forma (milhares de euros):

	2022							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	83	-	1.559	279	1.716	118	3.755

	2021							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	100	535	1.443	6.845	1.180	7	10.111

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida e capital durante os anos de 2022 e 2021 são como se segue:

Natureza	31-dez-21		2022					31-dez-22	
	Saldo Inicial		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de dívida	8.591.500	10.103.971	53.840.000	52.772.659	(57.610.000)	(58.585.564)	(23.807)	4.191.500	3.637.260
Instrumentos de capital	7.373	7.373	20.058	202.995	(7.450)	(55.236)	(37.488)	19.981	117.645
Total - Activos financeiros contabilizado ao justo valor através de resultados	**8.598.873**	**10.111.344**	**53.860.058**	**52.975.653**	**(57.617.450)**	**(58.640.800)**	**(61.294)**	**4.211.481**	**3.754.905**

Natureza	31-dez-20		2021					31-dez-21	
	Saldo Inicial		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de dívida	28.180.500	31.093.821	7.801.000	7.751.500	(27.390.000)	(27.893.263)	(848.088)	8.591.500	10.103.971
Instrumentos de capital	10.563	100.116	7.440	86.206	(10.630)	(181.760)	2.811	7.373	7.373
Total - Activos financeiros contabilizado ao justo valor através de resultados	**28.191.063**	**31.193.938**	**7.808.440**	**7.837.707**	**(27.400.630)**	**(28.075.023)**	**(845.277)**	**8.598.873**	**10.111.344**

O valor nominal dos títulos ao justo valor através de resultados, a 31 de Dezembro de 2022, é 4.211 milhares de Euros e a 31 de Dezembro de 2021 é de 8.599 milhares de Euros.

9. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Títulos		
Instrumentos de capital		
actividade seguradora	28.867.511	20.785.993
Instrumentos de dívida	752.852.370	1.784.335.214
actividade não seguradora	129.107.987	910.021.823
actividade seguradora	623.744.383	874.313.391
	781.719.881	**1.805.121.207**

Os instrumentos da actividade seguradora desagregam-se da seguinte forma:

2022	Custo amortizado*	Variação de justo valor Positiva	Negativa	Justo valor	Juro decorrido	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	737.129.000	303.558	(118.274.835)	619.157.723	4.586.660	623.744.383
Unidades de participação em fundos de investimento	24.929.564	6.044.241	(2.106.294)	28.867.511		28.867.511
	762.058.564	6.347.799	(120.381.129)	648.025.234	4.586.660	652.611.894

(*) Ou custo de aquisição quando se se refere a unidades de participação em fundos de investimento, acções e outros títulos de rendimento variável.

2021	Custo amortizado*	Variação de justo valor Positiva	Negativa	Justo valor	Juro decorrido	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	874.802.646	12.489.170	(17.820.987)	869.470.829	4.842.563	874.313.391
Unidades de participação em fundos de investimento	14.965.609	6.033.559	(213.176)	20.785.992		20.785.993
	889.768.255	18.522.729	(18.034.163)	890.256.821	4.842.563	895.099.384

(*) Ou custo de aquisição quando se se refere a unidades de participação em fundos de investimento, acções e outros títulos de rendimento variável.

Em 2022, uma seguradora efectuou reclassificação de activos financeiros entre carteiras: disponíveis para venda para investimentos a deter até à maturidade.

Em 2021, as seguradoras não efectuaram qualquer reclassificação de activos financeiros entre categorias de activos.

Os instrumentos da actividade não seguradora desagregam-se da seguinte forma:

Descritivo	31-dez-21 Saldo inicial	2022 Aquisições	Alienações	Maturidade	Ajustamento de justo valor	31-dez-22 Saldo final
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	910.021.823	118.946.440	(29.318.864)	(848.040.000)	(22.501.412)	129.107.987
Totais	**910.021.823**	**118.946.440**	**(29.318.864)**	**(848.040.000)**	**(22.501.412)**	**129.107.987**

Descritivo	31-dez-20 Saldo inicial	2021 Aquisições	Alienações	Ajustamento de justo valor	31-dez-21 Saldo final
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida	403.959.004	971.076.015	(486.348.650)	21.335.454	910.021.823
Totais	**403.959.004**	**971.076.015**	**(486.348.650)**	**21.335.454**	**910.021.823**

A imparidade dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral é de 110 mil euros, conforme Nota 24. A movimentação de imparidade ocorrida no ano poderá ser verificada na Nota 19.

A exposição por país dos principais saldos é como se apresenta (valores em milhares de euros):

	Act Não Seguradora	Actividade Seguradora	31-dez-22
Títulos de dívida Pública			
Portugal	22.174	64.176	86.351
Espanha	54.077	100.579	154.656
Itália	21.835	122.946	144.782
Outros (Alemanha, França, Grécia, Irlanda, etc)	4.148	166.238	170.386
Valor de balanço - Dívida Pública	**102.234**	**453.939**	**556.174**
Outros emissores			
Obrigações	26.874	169.805	196.678
Instrumentos de Capital	-	28.868	28.868
Total Outros emissores	**26.874**	**198.672**	**225.546**
Total JVAORI	**129.108**	**652.612**	**781.720**

Imparidade Reservas	Act Não Seguradora	Actividade Seguradora	31-dez-22
Dívida pública	(69)	-	(69)
Outros emissores	(41)	-	(41)
Total	**(110)**	**-**	(110)

Conforme referido nas Políticas contabilísticas (nota 2.4 f) o GCA optou por consolidar a informação respeitante à actividade seguradora de acordo com a IAS 39, pelo que os títulos referentes à actividade seguradora não apresentam imparidade.

Com a publicação do Aviso 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que os modelos das demonstrações financeiras e respectivas rubricas aplicáveis seriam efectuados de acordo com o mapeamento FINREP. Assim, para efeitos de divulgação os activos financeiros disponíveis para venda encontram-se divulgados nesta nota de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Por prazos residuais, a carteira é composta pelos seguintes prazos (em milhares de euros):

Valores em milhares de euros	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	24.205	69.823
Entre três meses e um ano	67.131	912.355
Entre um ano e três anos	117.128	133.421
Entre três e cinco anos	75.146	149.156
Mais de cinco anos	442.266	519.580
Indetermidado	55.843	20.786
Totais	**781.720**	**1.805.121**

Em termos de hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 13, os activos classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados encontram-se inseridos de acordo com os níveis (ver Nota 49):

31-dez-22

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao JVAORI	757.150.092	-	24.569.789	781.719.881

31-dez-21

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao JVAORI	1.786.448.268	-	18.672.939	1.805.121.207

A imparidade dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral da actividade não seguradora encontra-se reflectida no capital próprio. Ver movimentação na Nota 19.

Todos os Instrumentos de dívida da actividade não seguradora encontram-se classificados no stage 1 do modelo do ECL, sem alterações durante o ano de 2022 e 2021. Ver movimentação de imparidade na Nota 19.

As mais-valias e menos-valias potenciais da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas no activo por contrapartida de reservas de reavaliação no capital próprio. Os impactos em capitais próprios encontram-se descritos na Nota 24.

Não existem instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral dados como colateral.

As mais-valias efectuadas encontram-se detalhadas na Nota 32.

10. Activos financeiros ao custo amortizado

10.1 Títulos de Dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Instrumentos de dívida		
Actividade seguradora		
Emitidos por residentes	8.769.775	-
Emitidos por não residentes	266.066.429	-
Instrumentos de dívida		
Actividade não seguradora		
Emitidos por residentes	2.075.940.149	2.173.231.851
Emitidos por não residentes	6.562.228.339	5.310.334.036
	8.913.004.692	7.483.565.888
Juros a receber	62.768.596	49.869.155
Imparidade acumulada	(6.148.108)	(2.822.183)
	8.969.625.181	7.530.612.860
Titulado		
Papel Comercial	423.685.498	405.587.443
Papel Comercial - crédito vencido	-	-
Juros de Papel Comercial	132.953	478.946
Comissões recebidas a diferir	(3.384.801)	(1.917.795)
	420.433.650	404.148.595
Imparidade acumulada	(305.734)	(262.117)
	9.389.753.097	**7.934.499.337**

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado da actividade não seguradora durante o ano de 2022 e 2021 são como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial		Adições		2022 Alienações/Maturidades		Amortização prémio / juros	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-22 Saldo Final	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			Quantidade	Valor
Instrumentos de Dívida	7.096.387.000	7.483.565.888	2.354.495.000	2.297.052.544	(189.332.000)	(189.332.000)	(96.155.879)	(856.962.065)	9.261.550.000	8.638.168.488
Total - Activos Fin. ao CA	**7.096.387.000**	**7.483.565.888**	**2.354.495.000**	**2.297.052.544**	**(189.332.000)**	**(189.332.000)**	**(96.155.879)**	**(856.962.065)**	**9.261.550.000**	**8.638.168.488**

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial		Adições		2021 Alienações/Maturidades		Amortização prémio / juros	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-21 Saldo Final	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			Quantidade	Valor
Instrumentos de Dívida	5.480.937.000	5.869.460.809	2.675.500.000	2.740.306.438	(1.060.050.000)	(1.105.275.758)	(58.331.668)	37.406.066	7.096.387.000	7.483.565.888
Total - Activos Fin. ao CA	**5.480.937.000**	**5.869.460.809**	**2.675.500.000**	**2.740.306.438**	**(1.060.050.000)**	**(1.105.275.758)**	**(58.331.668)**	**37.406.066**	**7.096.387.000**	**7.483.565.888**

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado da actividade seguradora durante o ano de 2022 é como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial		Adições		2022 Alienações/Maturidades		Amortização prémio/ juros	31-dez-22 Saldo Final	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor
Instrumentos de Dívida	-	-	312.800.000	273.173.150	-	-	1.663.054	312.800.000	274.836.204
Total - Activos Fin. ao CA	-	-	**312.800.000**	**273.173.150**	-	-	**1.663.054**	**312.800.000**	**274.836.204**

O valor nominal dos títulos ao custo amortizado, a 31 de Dezembro de 2022, é 9.574 milhões de Euros e a 31 de Dezembro de 2021 é de 7.096 milhões de Euros.

As taxas de juro médias auferidas por estes instrumentos em 2022 foram de 1,62% (2021: 1,77%).

O ajustamento acumulado referente às relações de cobertura de justo valor a 31 de dezembro de 2022 é de 857 milhões de Euros (o valor de 31 de dezembro de 2021, de 37,4 milhões de Euros) conforme apresentado na Nota 11.

O justo valor destes activos encontra-se divulgado na Nota 49.

A política de investimento do GCA determina que devem ser observados limites máximos de 10% nos rácios de vendas anuais em montante e em quantidade de títulos da carteira. Durante o ano de 2022 e 2021 as alienações de títulos da carteira ao custo amortizado não ultrapassaram os limites definidos.

Em 31 de Dezembro de 2022, existem instrumentos de dívida ao custo amortizado dados como colateral, no montante de 561.150 milhares de Euros (2021: 3.512.140 milhares de Euros). Estes instrumentos não sofreram qualquer alteração no *stage* do risco de crédito, mantendo-se no *stage* 1.

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado, sem juros a receber, sem imparidade e sem ajustamento de cobertura apresentam os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de Dezembro de 2022 e 2021:

Valores em euros	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	41.043.539	12.501.178
Entre três meses e um ano	357.856.417	839.143.016
Entre um ano e três anos	1.021.737.323	660.103.401
Entre três e cinco anos	1.217.611.071	215.497.481
Mais de cinco anos	7.131.718.407	5.718.914.746
Totais	**9.769.966.757**	**7.446.159.822**

A exposição por país dos principais saldos de instrumentos de dívida é como se apresenta (valores em milhares de euros):

	Act Seguradora	Act Não Seguradora	Total 31-dez-22
Títulos de dívida Pública			
Portugal	8.770	2.029.561	2.038.331
Espanha	16.350	3.977.663	3.994.013
Itália	95.689	889.924	985.613
Outros	154.027	62.799	216.826
Valor de balanço (bruto) s/ juro corrido	**274.836**	**6.959.948**	**7.234.784**
Juros a receber	505	53.087	53.592
Imparidade	-	(5.295)	(5.295)
Total dívida pública	**275.341**	**7.007.740**	**7.283.081**
Outros emissores	-	1.678.221	1.678.221
Juros a receber	-	9.177	9.177
Imparidade	-	(853)	(853)
Total Outros emissores	-	**1.686.544**	**1.686.544**
Total Custo Amortizado	**275.341**	**8.694.284**	**8.969.625**

Os instrumentos de dívida emitidos por residentes dizem respeito essencialmente a dívida pública portuguesa, no montante de 2.038.331 milhares de Euros.

Relativamente a não residentes dizem respeito a dívida pública espanhola e italiana no montante de 3.994.013 milhares de Euros e 985.613 milhares de euros, respectivamente.

Todos os Instrumentos de dívida ao custo amortizado encontram-se classificados no stage 1 do modelo do ECL.

Ver divulgação do justo valor destes activos na Nota 49, “Justo valor dos activos e passivos financeiros”.

Ver divulgação da qualidade do crédito dos activos financeiros na Nota 49.

Ver adicionalmente movimentação da imparidade na Nota 19.

10.2 Empréstimos e Adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos	31-dez-22	31-dez-21
Aplicações:		
Empréstimos	29.000.000	22.800.000
Outras aplicações	19.239	16.709
Juros a receber de empréstimos	127.515	50.036
	29.146.754	22.866.745
Imparidade de aplicações	(56.770)	(39.848)
Total de Aplicações	**29.089.984**	**22.826.897**
Carteira de crédito:		
Empréstimos à habitação	3.584.117.640	3.430.676.081
Empréstimos com e sem garantia real	6.486.725.927	6.448.398.617
Contratos de locação financeira		
Clientes	297.230.441	283.621.820
Créditos em conta corrente		
Clientes	407.043.783	375.382.397
Descobertos em depósitos à ordem		
Outros residentes	5.270.663	6.103.477
Crédito ao consumo	570.086.629	569.189.115
Outros créditos		
Cartões de crédito	48.313.347	44.053.106
Outros créditos a clientes	8.412.073	9.233.249
Modificações	(6.432.630)	(12.287.948)
	11.400.767.873	11.154.369.913
Juros a receber	32.086.723	25.299.700
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	1.853.606	1.534.770
Receitas com rendimento diferido	(30.414.033)	(28.120.453)
Total crédito não vencido	11.404.294.169	11.153.083.930
Crédito e juros vencidos		
Crédito vencido	149.728.077	159.724.646
Juros vencidos	7.727.544	9.373.793
Total crédito e juros vencido	157.455.621	169.098.439
Imparidade acumulada	(349.535.235)	(332.669.373)
Total Carteira de Crédito	**11.212.214.555**	**10.989.512.997**
Total de Dívida ao Custo Amortizado (Nota 10.1)	**9.389.753.097**	**7.934.499.337**
Total Activos Financeiros ao custo amortizado	**20.631.057.636**	**18.946.839.231**

Decorrente da alteração das regras relativamente ao custo associado ao financiamento TLTRO III, nomeadamente a decisão anunciada em 27/10/2022 de aplicar a partir de 23/11/2022 e até à data de vencimento da operação um custo de financiamento equivalente à média da taxa da facilidade de depósito verificada ao longo do período, o GCA efectuou o reembolso antecipado integral em 23/11/2022.

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, sem imparidade, apresentavam a seguinte estrutura (valores em euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	19.239	16.709
Entre três meses e um ano	4.000.000	2.800.000
Entre um ano e três anos	25.000.000	20.000.000
	29.019.239	22.816.709
Juros a receber	127.515	50.036
	29.146.754	22.866.745

A variação ocorrida deve-se essencialmente às utilizações das contas correntes caucionadas por parte dos clientes.

A rubrica de crédito a clientes (incluindo Papel Comercial – nota 10.1), de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte (valores em milhares de euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	8.778.467	8.772.499
Crédito sem garantias	1.920.604	1.224.379
Crédito com garantias pessoais	1.125.656	1.560.355
	11.824.728	11.557.233
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	126.736	139.425
Crédito sem garantias	15.635	13.073
Crédito com garantias pessoais	15.085	16.600
	157.456	169.098
	11.982.183	**11.726.331**
Justo Valor das garantias reais	14.752.737	14.268.449

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, não existia crédito vencido sem imparidade conforme se verifica no quadro abaixo (valores em milhares de euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Crédito Vencido com imparidade	149.728	159.725
Juro vencido com imparidade	7.728	9.374
Crédito Vencido sem imparidade	-	-
Juro vencido sem imparidade	-	-
	157.456	**169.098**

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais dos créditos a clientes (incluindo Papel Comercial – Nota 10.1) apresenta a seguinte estrutura (valores em milhares de euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	646.410	538.416
Entre três meses e um ano	754.296	766.400
Entre um ano e três anos	795.894	816.742
Entre três anos e cinco anos	1.177.410	1.107.372
Mais de cinco anos	8.607.899	8.500.126
Sem prazo	-	-
	11.981.909	11.729.055
Juros e comissões	274	(2.725)
	11.982.183	**11.726.331**

O crédito a clientes (incluindo Papel Comercial – Nota 10.1), em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se dividido entre taxa fixa e taxa variável, nos seguintes montantes (valores em milhares de euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Taxa fixa	1.580.253	1.321.171
Taxa variável	10.401.930	10.405.160
Não sujeito a risco de taxa de juro	-	-
	11.982.183	**11.726.331**

De referir que, na sua maioria, os créditos de taxa variável estão indexados à Euribor.

A antiguidade dos saldos de crédito vencidos com imparidade para os períodos apresentados é a seguinte (valores em milhares de euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	14.003	7.426
Entre três meses e um ano	27.397	32.243
Entre um ano e três anos	35.158	14.591
Entre três anos e cinco anos	27.638	52.714
Mais de cinco anos	53.259	62.124
	157.456	**169.098**

O Grupo Crédito Agrícola não realizou até ao momento qualquer operação de titularização da sua carteira de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 o GCA possui cerca de 924.098 milhares de Euros e 916.790 milhares de Euros, respectivamente, de contratos de crédito abatidos ao activo, que por ser considerada remota a sua

recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais.

A variação da rubrica de perdas de imparidade durante os períodos de 2022 e 2021 é como se apresenta na Nota 19. O restante impacto em resultados encontra-se descrito na Nota 27.

Ver adicionalmente Nota 49 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros: Risco de Crédito, onde se detalha a notação de risco associada à carteira de crédito.

11. Derivados de cobertura

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Swaps - Risco de Taxa de Juro	885.429.290	73.485.867
Derivados - Contabilidade de cobertura (Activo)	**885.429.290**	**73.485.867**
Swaps - Risco de Taxa de Juro	(27.415.374)	(126.448.063)
Derivados - Contabilidade de cobertura (Passivo)	**(27.415.374)**	**(126.448.063)**
	858.013.916	**(52.962.196)**

O detalhe dos activos registados no Balanço é o seguinte:

31-dez-22		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Activo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor (1)	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	4.389.280.000	858.013.916	910.976.112	(856.962.065)	(894.368.131)	4.637.764.909

1) Inclui juro corrido

31-dez-21		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Activo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor (1)	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	4.050.350.000	(52.962.196)	168.319.751	37.406.066	(170.623.756)	4.331.113.735

1) Inclui juro corrido

O detalhe dos valores nocionais estimados dos derivados efectivos, pelo seu prazo de maturidade em 2022:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2033	>2034 até 2040
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro										
Valor nocional	29.730.000	10.700.000	545.700.000	230.500.000	681.650.000	87.000.000	275.000.000	240.000.000	584.000.000	1.705.000.000
	29.730.000	10.700.000	545.700.000	230.500.000	681.650.000	87.000.000	275.000.000	240.000.000	584.000.000	1.705.000.000

O detalhe dos valores nocionais estimados dos derivados efectivos, pelo seu prazo de maturidade em 2021:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2033	>2034 até 2040
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro										
Valor nocional	-	-	507.000.000	100.000.000	671.350.000	78.000.000	265.000.000	240.000.000	484.000.000	1.705.000.000
	-	-	507.000.000	100.000.000	671.350.000	78.000.000	265.000.000	240.000.000	484.000.000	1.705.000.000

No âmbito da sua gestão do risco de taxa de juro, o GCA contratou um conjunto de IRS com o objectivo de mitigar o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros de dívida resultantes das variações da taxa de juro, sendo por isso expectável que o justo valor do respetivo IRS evolua inversamente ao justo valor do risco coberto do instrumento coberto. Neste sentido e uma vez que todos os requisitos da IFRS 9 foram endereçados, o GCA aplicou a contabilidade de cobertura, nomeadamente a cobertura do tipo "*fair value hedge*".

As taxas de juros trocadas destes *swaps* são Euribor a 6 meses. A variação desta rubrica é essencialmente justificada pela diferença das Euribor. As maturidades destes *swaps* variam entre 2 e 18 anos (2021: entre 6 e 20 anos).

12. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Rede Nacional de Assistência, SA	2.829.626	2.494.021
	2.829.626	2.494.021

Em 31 de Dezembro de 2022, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras desta empresa encontram-se resumidos na Nota 4.

13. Activos tangíveis

13.1 Activos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos Activos fixos tangíveis durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-dez-21							31-dez-22			
Descrição	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Aquisições	Depreciações	Imparidade (Nota 19)	Abates, alienações e outros	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Valor Líquido
Imóveis:											
De serviço próprio	304.702.429	(110.407.043)	(8.062.917)	1.533.459	(5.347.067)	(84.067)	(459.322)	304.775.834	(114.753.378)	(8.146.984)	181.875.472
Obras em imóveis arrendados	21.018.963	(12.313.035)	-	543.108	(816.145)	-	(167.777)	21.023.627	(12.758.513)	-	8.265.114
Outros imóveis	503.911	(342.458)	-	-	(9.165)	-	-	490.512	(338.224)	-	152.288
	326.225.303	(123.062.536)	(8.062.917)	2.076.567	(6.172.377)	(84.067)	(627.099)	326.289.973	(127.850.115)	(8.146.984)	190.292.874
Equipamento	208.591.545	(184.452.714)	-	9.204.875	(8.016.129)	-	(649.425)	207.555.805	(182.877.653)	-	24.678.152
Direito de Uso:											
Imóveis	31.564.725	(12.800.696)	-	2.473.651	(4.459.522)	-	4.074.564	34.133.443	(13.280.721)	-	20.852.722
Viaturas	2.704.472	(1.132.117)	-	707.579	(650.457)	-	259.803	3.236.002	(1.346.722)	-	1.889.280
Equipamento	2.541.022	(1.721.753)	-	280	(628.632)	-	54.814	2.265.207	(2.019.476)	-	245.731
	36.810.219	(15.654.566)	-	3.181.510	(5.738.611)	-	4.389.181	39.634.652	(16.646.919)	-	22.987.733
Património artistico	1.109.087	-	-	552	-	-	-	1.109.639	-	-	1.109.639
Equipamento em locação financeira:											
Equipamento	731.086	(547.405)	-	52.564	(39.043)	-	(11.573)	703.338	(517.709)	-	185.629
Outros activos em locação financeira	-	(58.880)	-	-	(18.146)	-	24.140	-	(52.886)	-	(52.886)
	731.086	(606.285)	-	52.564	(57.189)	-	12.567	703.338	(570.595)	-	132.743
Outros activos tangíveis:											
Activos tangíveis em curso	7.206.604	-	-	3.551.740	-	-	(2.603.739)	8.154.605	-	-	8.154.605
Outros	1.132.968	(1.030.355)	-	3.146	(22.362)	-	-	1.136.114	(1.052.717)	-	83.397
	8.339.572	(1.030.355)	-	3.554.886	(22.362)	-	(2.603.739)	9.290.719	(1.052.717)	-	8.238.002
	581.806.812	(324.806.456)	(8.062.917)	18.070.954	(20.006.668)	(84.067)	521.485	584.584.126	(328.997.999)	(8.146.984)	247.439.143

	31-dez-20							31-dez-21			
Descrição	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Aquisições	Depreciações	Imparidade (Nota 19)	Abates, alienações e outros	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	Valor Líquido
Imóveis:											
De serviço próprio	301.187.812	(105.628.439)	(8.030.332)	5.244.992	(5.373.880)	(32.585)	(1.135.099)	304.702.429	(110.407.043)	(8.062.917)	186.232.469
Obras em imóveis arrendados	20.305.309	(11.771.538)	-	492.049	(796.743)	-	476.851	21.018.963	(12.313.035)	-	8.705.928
Outros imóveis	638.036	(336.198)	-	-	(10.954)	-	(129.431)	503.911	(342.458)	-	161.453
	322.131.157	(117.736.175)	(8.030.332)	5.737.041	(6.181.577)	(32.585)	(787.679)	326.225.303	(123.062.536)	(8.062.917)	195.099.850
Equipamento	210.233.751	(187.034.406)	-	8.894.089	(7.804.209)	-	(150.394)	208.591.545	(184.452.714)	-	24.138.831
Direito de Uso:											
Imóveis	30.613.697	(8.685.057)	-	1.414.133	(4.455.569)	-	(123.175)	31.564.725	(12.800.696)	-	18.764.029
Viaturas	2.495.430	(1.102.449)	-	433.589	(699.089)	-	444.874	2.704.472	(1.132.117)	-	1.572.355
Equipamento	2.717.103	(1.059.844)	-	101.191	(704.956)	-	(234.225)	2.541.022	(1.721.753)	-	819.269
	35.826.230	(10.847.350)	-	1.948.913	(5.859.614)	-	87.474	36.810.219	(15.654.566)	-	21.155.653
Património artistico	1.109.087	-	-	-	-	-	-	1.109.087	-	-	1.109.087
Equipamento em locação financeira:											
Equipamento	988.435	(741.498)	-	56.923	(60.110)	-	(60.069)	731.086	(547.405)	-	183.681
Outros activos em locação financeira	-	(98.483)	-	-	(16.557)	-	56.160	-	(58.880)	-	(58.880)
	988.435	(839.981)	-	56.923	(76.667)	-	(3.909)	731.086	(606.285)	-	124.801
Outros activos tangíveis:											
Activos tangíveis em curso	9.193.179	-	-	4.788.330	-	-	(6.774.905)	7.206.604	-	-	7.206.604
Outros	1.131.151	(1.007.927)	-	15.370	(24.503)	-	(11.478)	1.132.968	(1.030.355)	-	102.613
	10.324.330	(1.007.927)	-	4.803.700	(24.503)	-	(6.786.383)	8.339.572	(1.030.355)	-	7.309.217
	580.612.990	(317.465.839)	(8.030.332)	21.440.666	(19.946.570)	(32.585)	(7.640.891)	581.806.812	(324.806.456)	(8.062.917)	248.937.439

Durante os exercícios de 2022 e 2021, as mais-valias e as menos-valias apuradas na alienação de activos tangíveis encontram-se registadas na rubrica “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido” (Nota 38).

Os imóveis de serviço próprio encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. Anualmente são efectuadas análises de imparidade aos imóveis de serviço próprio. Estas análises têm por base o justo valor apurado através de avaliação efectuada por perito avaliador, com base no uso actual do imóvel, e o valor registado à data. Caso exista imparidade a mesma é imediatamente registada.

Adicionalmente, foi efectuada uma análise de sensibilidade, tendo como pressuposto uma variação de -0,5% e +0,5% no valor dos pressupostos utilizados nas avaliações (preço por m2 ou rentabilidade do imóvel) tendo se apurado um impacto de cerca de -0,6 milhões de Euros e de +1 milhão de Euros (+0,5%).

O GCA tem opção de compra sobre determinados equipamentos pelo seu valor nominal no final do período de locação. As obrigações da Caixa Central são garantidas pelos direitos de propriedade de locador face aos activos locados, para tais locações.

13.2 Propriedades de investimento

Com a alienação das unidades de participações e a perda de controlo que o GCA detinha no fundo Addrezza Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para o Arrendamento Habitacional, a 31 de Dezembro de 2022 não existem propriedades de investimento detidas pelo GCA.

O saldo existente em 31 de Dezembro de 2021, no valor total de 22.555.200 Euros corresponde ao justo valor dos imóveis arrendados ou que são detidos com esse objectivo.

O movimento durante o ano de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-dez-21						31-dez-22
	Justo valor	Aquisições	Alienações	Transferências	Ajustamentos de justo valor	Desconsolidação	Justo valor
Propriedades de investimento							
Imóveis	22.555.200	-	(22.154.000)	-	(275.502)	(125.698)	-

	31-dez-20					31-dez-21
	Justo valor	Aquisições	Alienações	Transferências	Ajustamentos de justo valor	Justo valor
Propriedades de investimento						
Imóveis	47.775.750	4.898	(25.423.900)	-	198.452	22.555.200

Adicionalmente, ver Nota 46 “Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”, onde se encontram divulgados os valores reconhecidos em resultados do exercício.

14. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos Activos intangíveis durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-dez-2021				Regularizações e Transferências		Abates		31-dez-2022		
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Depreciações	Valor Bruto	Amorti-zação	Valor Bruto	Amorti-zação	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Sistema de tratamento automático de dados (software)	258.657.617	(177.213.412)	1.286.610	(14.812.785)	15.608.441	(1.518)	(3.356.251)	3.047.517	272.196.417	(188.980.198)	83.216.219
Outros activos intangíveis	36.129.006	(36.045.288)	6.019	(2.006)	-	-	(86.199)	86.199	36.048.826	(35.961.095)	87.731
Activos intangíveis em curso	23.932.453	-	18.066.263	-	(15.702.168)	-	(371.115)	-	25.925.433	-	25.925.433
	318.719.076	(213.258.700)	19.358.892	(14.814.791)	(93.727)	(1.518)	(3.813.565)	3.133.716	334.170.676	(224.941.293)	109.229.383

	31-dez-2020				Regularizações e Transferências		Abates		31-dez-2021		
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Depreciações	Valor Bruto	Amorti-zação	Valor Bruto	Amorti-zação	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Sistema de tratamento automático de dados (software)	241.960.047	(166.337.302)	1.546.243	(13.766.840)	18.410.280	(363.618)	(3.258.953)	3.254.348	258.657.617	(177.213.412)	81.444.205
Outros activos intangíveis	36.300.306	(36.216.588)	-	-	-	-	(171.300)	171.300	36.129.006	(36.045.288)	83.718
Activos intangíveis em curso	17.271.910	-	24.944.187	-	(18.123.010)	-	(160.634)	-	23.932.453	-	23.932.453
	295.532.263	(202.553.890)	26.490.430	(13.766.840)	287.270	(363.618)	(3.590.887)	3.425.648	318.719.076	(213.258.700)	105.460.376

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Sistema de tratamento automático de dados (*software*)" inclui os montantes de 73.263.754 euros e 70.743.023 Euros, respectivamente, relativos a custos incorridos com os colaboradores afectos ao desenvolvimento de *software* internamente no CA Serviços. O valor incorrido relativo ao exercício de 2022 ascendeu a 2.520.731 Euros (2021: 3.770.983 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Activos intangíveis em curso" diz respeito essencialmente a custos incorridos afectos a software que se encontra em fase de desenvolvimento interno no CA Serviços.

Durante os exercícios de 2022 e 2021, as mais e menos-valias apuradas na alienação de activos intangíveis encontram-se registadas na rubrica "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido" (Nota 38).

15. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 detalham-se do seguinte modo:

	31-dez-2022	31-dez-2021
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	71.933.608	59.919.125
Por prejuízos fiscais reportáveis	8.255.696	5.511.409
	80.189.303	65.430.534
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(1.898.495)	(2.719.563)
	(1.898.495)	(2.719.563)
	78.290.809	**62.710.971**
Activos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	3.658.295	1.748.039
	3.658.295	1.748.039
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(12.913.415)	(14.002.385)
	(12.913.415)	(14.002.385)
	(9.255.121)	**(12.254.346)**

No final de 2022, o saldo líquido dos activos e passivos por impostos correntes ascende a um saldo credor de 9.255.121 Euros e encontra-se influenciado (i) pelos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta realizados durante o ano de 2022, num total de 21.755.537 Euros (saldo activo); (ii) por retenções na fonte sofridas em 2022, num total de 1.411.735 Euros (saldo activo); e (iii) pela estimativa de imposto corrente a pagar, num total de 32.422.393 Euros (saldo passivo), apurada individualmente pelas diversas entidades do GCA.

Os impostos correntes foram calculados com base nas taxas em vigor previstas na legislação fiscal, mais concretamente (i) a taxa geral de IRC (21%), (ii) as taxas de derrama municipal (até 1,5%) e (iii) as taxas de derrama estadual, que variam em função do lucro tributável apurado (entre 3% e 9%).

Quanto aos impostos diferidos, os mesmos foram calculados utilizando as taxas que se espera que sejam aplicáveis na sua realização, tendo por base as taxas fiscais decretadas ou substancialmente decretadas à data do balanço. Adicionalmente, foi apurada em 2022 uma taxa média de 25% para efeitos dos ajustamentos de consolidação a realizar relativamente aos activos e passivos por impostos diferidos. A taxa média foi maior em 2022 do que em 2021 (exercício em que a taxa apurada foi de 22%), em resultado do aumento da taxa média efectiva de imposto de 2022 das entidades que compõem o GCA.

Detalha-se de seguida, por natureza de diferença temporária, o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2022 e 2021:

Descritivo	31-12-2021 Saldo inicial	Variação em resultados Corrente	Variação em resultados Ajustamento consolidação	Variação em reservas Corrente	31-12-2022 Saldo final
. Activos tangíveis e imparidade	1.641.677	(72.891)			1.568.786
. Provisões e imparidades não dedutíveis:					
- Imparidade em créditos clientes, devedores e outras aplicações e garantias e compromissos assumidos	44.602.309	(6.536.312)			38.065.997
- Imparidade em activos não correntes detidos para venda e outros activos	726.645	(236.736)	(4.728)		485.181
- Imparidade em títulos	97.057	37.200			134.257
- Imparidade em participações financeiras	747.872	(119.616)			628.256
- Provisão para riscos gerais bancários	-	-			-
- Provisões para outros riscos e encargos	2.749.834	(971.406)			1.778.428
. Pensões					
- Reformas antecipadas	1.402.516	303.753			1.706.269
- Fundo de pensões	-	-			-
- Prémio de antiguidade	3.822.954	(512.455)			3.310.499
- Encargos com saúde	13.339	(13.690)			(351)
. Valorização de títulos ao justo valor por resultados	(471.002)	1.832.090			1.361.088
. Valorização de títulos ao justo valor por reservas	156.949			19.007.995	19.164.944
. Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(229.407)	(246.779)		26.347	(449.838)
. Reavaliação imóveis - DL nº 66/2016	166.504	10.175			176.679
Activos por Direito de Uso - IFRS 16	-	455.135			455.135
. Benefícios fiscais	-	-			-
. Prejuízos fiscais reportáveis	5.511.408	(280.641)	110.999	2.913.929	8.255.695
. Imposto consolidado - eliminação vendas intragrupo	1.755.488		(357.308)		1.398.180
. Outros	16.828	234.775			251.603
Total	**62.710.971**	**(6.117.398)**	**(251.036)**	**21.948.271**	**78.290.809**

Descritivo	31-dez-20 Saldo inicial	Variação em resultados Corrente	Variação em resultados Ajustamento consolidação	Variação em reservas Corrente	31-dez-21 Saldo final
. Activos tangíveis e imparidade	2.004.832	(363.155)			1.641.677
. Provisões e imparidades não dedutíveis:					
- Imparidade em créditos clientes, devedores e outras aplicações e garantias e compromissos assumidos	58.897.442	(14.295.132)			44.602.309
- Imparidade em activos não correntes detidos para venda e outros activos	1.667.472	(811.212)	(129.616)		726.645
- Imparidade em títulos	496.995	(399.938)			97.057
- Imparidade em participações financeiras	650.846	97.026			747.872
- Provisão para riscos gerais bancários	-	-			-
- Provisões para outros riscos e encargos	1.818.632	931.202			2.749.834
. Pensões					
- Reformas antecipadas	1.034.749	367.767			1.402.516
- Fundo de pensões	-	-			-
- Prémio de antiguidade	3.798.244	24.710			3.822.954
- Encargos com saúde	14.922	(1.583)			13.339
. Valorização de títulos ao justo valor por resultados	(325.241)	(145.761)			(471.002)
. Valorização de títulos ao justo valor por reservas	(2.313.254)	(1.903.030)		4.373.232	156.949
. Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(513.489)	257.735		26.347	(229.407)
. Reavaliação imóveis - DL nº 66/2016	242.862	(76.358)			166.504
. Benefícios fiscais	-	-			-
. Prejuízos fiscais reportáveis	5.506.469	(228.434)	233.373		5.511.408
. Imposto consolidado - eliminação vendas intragrupo	1.363.679		391.809		1.755.488
. Outros	206.308	(189.480)			16.828
Total	**74.551.469**	**(16.735.643)**	**495.566**	**4.399.580**	**62.710.971**

Conforme detalhado nos quadros acima, o montante mais significativo dos activos por impostos diferidos respeita à imparidade do crédito, situação que resulta da aplicação do regime fiscal que vigorou até 31 de Dezembro de 2018, ao abrigo do qual não foi deduzida fiscalmente uma parte das imparidades registadas contabilisticamente, bem como a utilizações ocorridas em períodos transactos que ainda se encontram pendentes de recuperação fiscal.

Em 2019, através da publicação da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, entrou em vigor o actual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, o qual prevê a dedução fiscal das imparidades registadas ao abrigo das normas contabilísticas e regulamentares. Em relação ao *stock* de imparidade tributado até 31 de Dezembro de 2018, estabelece-se um regime transitório que prevê, em termos gerais, que a recuperação fiscal daquele montante ocorrerá no momento da reversão das imparidades e/ou da realização das perdas.

Deste modo, o *stock* de imparidade tributada na vigência do regime anterior, até 31 de Dezembro de 2018, continuará a gerar imposto diferido activo até que seja revertido na totalidade nos termos do artigo 3.º da referida Lei n.º 98/2019.

Outra componente relevante dos activos por impostos diferidos respeita aos prejuízos fiscais apurados individualmente pelas diversas entidades do GCA, na medida em que tais prejuízos fiscais ainda se encontrem dentro do período de reporte previsto na lei fiscal e a sua recuperabilidade se encontre suportada por projecções de resultados fiscais positivos que permitam a sua dedução nesse período. Estes prejuízos fiscais detalham-se do seguinte modo:

Ano	Último ano	Prejuízos fiscais reportáveis	Prejuízos fiscais com IDA	IDA
2014	2028	5.015.173	453.183	95.168
2015	2029	4.342.802	3.654.886	767.526
2016	2030	2.762.925	1.051.710	220.859
2017	2024	794.401	0	0
2018	2025	1.044.648	969.735	203.644
2019	2026	4.598.175	3.814.743	801.096
2020	2032	13.079.818	8.165.281	1.714.709
2021	2033	5.406.093	1.164.015	244.443
2022	2027	21.035.124	20.039.279	4.208.249
		58.079.161	**39.312.834**	**8.255.695**

De acordo com a legislação em vigor a 31 de Dezembro de 2022, os prejuízos fiscais gerados são reportáveis durante um período de 5 anos. Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de Julho (Orçamento Suplementar para 2020): (i) os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respectivamente; (ii) a contagem do prazo de utilização de prejuízos fiscais vigentes em 1 de Janeiro de 2020 ficou suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021.

Nos termos da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), é eliminada a limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, passando a dedução de prejuízos fiscais a efectuar em cada período de tributação a corresponder a 65% do respectivo lucro tributável (em 2022, 70%), mantendo-se o incremento em 10 pontos percentuais do limite anual à dedução para prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e 2021.

Em 31 de Dezembro de 2022, os impostos diferidos activos, sobre prejuízos fiscais, não registados por dúvidas quanto à existência de lucros tributáveis futuros ascendem a 3.940.994 Euros.

De igual modo, destaca-se o impacto fiscal reconhecido por efeito da anulação das operações realizadas entre entidades que consolidam nas contas do GCA.

No quadro abaixo detalham-se os montantes (gastos e/ou ganhos) associados a impostos sobre o rendimento registados em resultados a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, bem como a respectiva taxa efectiva de imposto em cada um dos períodos, a qual é medida pela relação entre o gasto líquido com impostos sobre o rendimento e o resultado antes de impostos.

	31-12-2022	31-12-2021
Impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	52.981.943	28.849.093
Correcções de impostos de exercícios anteriores	(593.740)	(4.599.716)
	52.388.203	24.249.377
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	5.700.141	15.843.596
Prejuízos fiscais reportáveis	668.293	396.482
	6.368.434	16.240.078
Total de impostos reconhecidos em resultados	**58.756.637**	**40.489.455**
Resultado antes de impostos	203.356.506	199.424.641
Taxa efectiva de imposto	**28,89%**	**20,30%**

Tal como mostra o quadro acima, o GCA apresenta uma taxa efectiva de imposto de 28,89% em 2022, a qual se deve ao desempenho positivo da actividade do GCA no ano com impacto nos resultados apurados e ao impacto da aplicação do regime fiscal aplicável às imparidades do crédito previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, pela generalidade das Caixas Agrícolas.

Apresenta-se no quadro abaixo a reconciliação da taxa efectiva de imposto a 31 de Dezembro de 2022, bem como a 31 de Dezembro de 2021, para efeitos comparativos:

	31-12-2022		31-12-2021	
Descritivo	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		203.356.506		199.424.641
IRC - taxa geral (21%)	21,00%	42.704.866	21,00%	41.879.175
Variações patrimoniais - Fundo de Pensões	-0,72%	(1.463.841)	-1,17%	(2.327.399)
Gastos relativas a exercícios anteriores	0,22%	456.243	0,25%	498.935
Imparidades/provisões não dedutíveis	-4,21%	(8.553.615)	-10,25%	(20.437.733)
Ajustamentos relativos a benefícios aos empregados	0,11%	233.704	0,05%	90.754
Contribuição sobre o sector bancário	1,26%	2.563.000	0,96%	1.916.140
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário	0,18%	369.919	0,18%	352.044
Eliminação da dupla tributação económica	0,00%	-	0,00%	-
Benefícios fiscais	-0,21%	(421.188)	-0,23%	(452.212)
Outros ajustamentos dedutíveis	-0,07%	(151.938)	(0)	(333.509)
Outros encargos não dedutíveis/tributáveis (líquido)	3,33%	6.763.192	0,59%	1.179.253
Dedução de prejuízos fiscais	-0,75%	(1.530.710)	-0,73%	(1.456.233)
Derramas municipal e estadual	5,45%	11.077.637	3,31%	6.599.156
Tributações autónomas	0,46%	934.673	0,67%	1.340.723
Impacto do imposto corrente em resultados	26,05%	52.981.943	14,47%	28.849.093
Impacto do imposto diferido em resultados *	3,13%	6.368.434	8,14%	16.240.078
Custo com imposto do exercício	**29,19%**	**59.350.377**	**22,61%**	**45.089.170**
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	(0,29%)	(593.740)	(2,31%)	(4.599.716)
Total de custo com imposto	**28,89%**	**58.756.637**	**20,30%**	**40.489.455**

* Ver o detalhe deste montante no quadro relativo ao movimento dos impostos diferidos no exercícios de 2022

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das entidades do GCA podem ser revistas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), regra geral, durante um período de 4 anos, excepto quando seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto (ex. dedução de prejuízos fiscais), sendo nesse caso o prazo de caducidade o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais das entidades do GCA relativas aos exercícios de 2019 a 2022 poderão ainda ser revistas pela AT, estando assim sujeitas a eventuais correcções à matéria colectável.

A Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), criou o Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR), benefício fiscal correspondente a uma dedução à colecta do IRC das despesas de investimento em activos afectos à exploração, que sejam efectuadas entre 1 de Julho de 2022 e 31 de Dezembro de 2022, até à concorrência de 70% da colecta deste imposto. Uma das condições para beneficiar do IFR é a não distribuição de lucros durante 3 anos.

O Orçamento Suplementar para 2020 aprovou o Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II), benefício fiscal correspondente a uma dedução à colecta do IRC no montante de 20% do investimento elegível realizado entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2021. A dedução é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2020 ou 2021, até à concorrência de 70 % da coleta deste imposto, em

função das datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida no próprio ano pode sê-lo, nas mesmas condições, nos cinco períodos de tributação subsequentes.

Nesta medida, o imposto a pagar em 2022 encontra-se, em determinadas entidades que compõem o perímetro do Grupo Crédito Agrícola, influenciado pelo benefício fiscal referente ao IFR e ao CFEI II.

O Orçamento Suplementar para 2020 criou ainda o Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário cuja incidência subjectiva e objectiva é idêntica à Contribuição sobre o Sector Bancário, sendo as taxas aplicáveis de 0,02% sobre o passivo elegível e 0,00005% sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora de balanço. Em 2022 e 2021, as Caixas Agrícolas reconheceram um gasto relacionado com esta contribuição extraordinária, no valor de 1.532.551 Euros e 1.511.971 Euros, respectivamente.

16. Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição (em euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Outros activos		
Outras disponibilidades	196.523	243.219
Ouro e outros metais preciosos	633.108	657.117
Aplicações - contas-caução	3.376.524	3.338.646
Sector Público e Administrativo		
IVA a recuperar	8.669.008	10.427.162
IMT - reembolsos pedidos	403.644	473.248
Outros valores a receber	221.614	253.185
Devedores por capital não realizado	794	8.294
Despesas de crédito vencido	3.062.301	3.038.436
Despesas de crédito em contencioso	3.150.624	3.390.066
Bonificações a receber	1.201.274	914.066
Devedores diversos - adiantamentos	2.040.800	2.179.484
Clientes de locação financeira	108.282	105.182
Outros activos por recuperação de crédito	30.444.458	26.940.448
dos quais imóveis	*28.180.519*	*24.451.508*
Outros imóveis	1.156.558	1.225.988
Outros devedores diversos	47.817.455	49.387.936
	102.482.967	**102.582.477**

Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos	287.057	299.174
Por serviços bancários prestados	3.300.280	2.917.321
Outros rendimentos a receber	617.670	607.080
	4.205.006	**3.823.574**
Despesas com encargo diferido		
Seguros	1.051.668	1.276.210
Rendas e alugueres	149.689	146.100
Outras	8.453.541	8.470.310
	9.654.898	**9.892.620**
Valores a regularizar		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.235.743	172.728
Caixas automáticas Multibanco (compensação ATM)	62.516.939	72.818.663
Compensação de valores	32.189	26.830
Margin Call	123.753.892	132.438.179
Facturação SIBS	198.018	57.963
Acordos protocolares	3.742.274	1.000.298
Economato	672.069	526.418
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	2.378.166	204.662
Outras operações a regularizar	15.960.737	78.938.979
	211.678.910	**286.204.889**
	328.021.781	**402.503.560**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 48)		
Responsabilidades totais	(106.568.109)	-
Valor patrimonial do fundo de pensões	108.651.135	-
	2.083.026	**-**
Imparidade - Outros Activos		
Outros activos-P/recuperação crédito	(5.146.690)	(5.027.662)
dos quais imóveis	*(4.565.801)*	*(4.451.461)*
Outros imóveis	(105.858)	(225.194)
Devedores e outras aplicações	(20.543.084)	(28.514.680)
	(25.795.633)	**(33.767.536)**
	304.309.174	**368.736.024**

O valor registado na rubrica de "Outros activos por recuperação de crédito" em 31 de Dezembro de 2022, tal como

sucedia a 31 de Dezembro de 2021, respeita essencialmente a imóveis que, apesar de haver intenção de venda, por apresentarem "ónus" impeditivos de venda, não podem estar classificados como "Activos não correntes detidos para venda" por aplicação do parágrafo 7 da IFRS 5. A valorização destes activos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação.

Os saldos da rubrica "Outros devedores diversos" são explicados pelo registo de valores em aberto para com devedores por serviços prestados pelas entidades do Grupo a terceiros, ainda não regularizados, os quais em 31 de Dezembro de 2022 ascendem a 47.821.088 euros (2021: 49.387.936 euros). O risco de crédito dos saldos a receber de terceiros é de nível 3, do stage de imparidade.

O Grupo Crédito Agrícola avalia o risco de crédito dos saldos a receber de terceiros com base numa avaliação do histórico da contraparte, como por exemplo, do cumprimento dos seus pagamentos junto do Grupo, assim como de uma análise do cumprimento dos pagamentos futuros.

A redução dos valores da Margin Call deve-se à alocação de liquidez para esta actividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (initial margin), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (variation margin), que decorre do valor de mercado das posições vivas. Em 31 de Dezembro de 2022, a contraparte desses montantes activos é o Commerzbank (123,8 milhões de Euros).

A rubrica "Caixas automáticas Multibanco (compensação ATM)" corresponde ao montante imobilizado nas caixas ATM, a aguardar regularização por parte da SIBS.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica "Outras operações a regularizar" inclui movimentos às contas dos correspondentes de depósitos à ordem, nomeadamente em moeda estrangeira realizadas por clientes do Grupo Crédito Agrícola, que ficam a aguardar a data-valor do movimento para serem realizados. Estes montantes foram regularizados na sua maioria no início de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

A rubrica de "rendimentos a receber – por serviços bancários prestados" deve-se essencialmente a comissões de colocação e comercialização dos Fundos (não pertencentes ao GCA) que apenas foram liquidados no início de 2023.

A movimentação de imparidade de "Outros activos" no exercício de 2022 e 2021 é como se segue:

	31-dez-21	2022					31-dez-22
Descritivo	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Desconsolidação Addrezza	Saldo final
Imparidade - outros activos							
Activos - P/ recuperação crédito	5.027.662	1.173.170	(1.710.726)	395.626	260.958	-	5.146.690
Outros imóveis	225.194	109.019	(35.010)	(193.345)	-	-	105.858
Devedores e outras aplicações	28.514.680	436.331	(212.473)	(7.967.170)	-	(228.283)	20.543.084
	33.767.536	1.718.520	(1.958.209)	(7.764.889)	260.958	(228.283)	25.795.633

Descritivo	31-dez-20 Saldo final	2021 Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	31-dez-21 Saldo final
Imparidade - outros activos						
Activos - P/ recuperação crédito	4.719.245	2.540.979	(1.442.548)	(1.309.928)	519.913	5.027.662
Outros imóveis	-	87.380	-	-	137.814	225.194
Devedores e outras aplicações	30.316.504	315.186	(153.112)	(1.963.898)	-	28.514.680
	35.035.749	2.943.545	(1.595.660)	(3.273.826)	657.728	33.767.536

A imparidade de Devedores refere-se essencialmente a contencioso, em que o stage de imparidade é de nível 3.

A tipologia dos imóveis contabilizados em Outros activos – por recuperação de crédito e o seu valor líquido contabilístico a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é como se apresenta:

	Nº imóveis	valor bruto	imparidade	31-dez-22
Terrenos agrícolas/rural/industrial	66	5.321.365	(1.830.175)	3.491.189
Terrenos com licenças para construção	14	3.549.488	(191.270)	3.358.218
Edifícios construídos	140	14.402.284	(2.099.295)	12.302.989
Outros	25	4.907.383	(445.062)	4.462.322
	245	**28.180.519**	**(4.565.801)**	**23.614.718**

	Nº imóveis	valor bruto	imparidade	31-dez-21
Terrenos agrícolas/rural/industrial	55	4.804.242	(1.940.106)	2.864.136
Terrenos com licenças para construção	18	4.380.145	(151.029)	4.229.117
Edifícios construídos	131	13.103.280	(1.898.483)	11.204.797
Outros	134	2.163.841	(461.844)	1.701.996
	338	**24.451.508**	**(4.451.461)**	**20.000.046**

Ver movimentação da imparidade na Nota 19.

17. Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Imóveis		
Imóveis recebidos em recuperação de crédito	373.809.012	436.630.018
Outros imóveis detidos para venda	3.894.231	4.545.081
Equipamentos recebidos em recuperação de crédito	793.304	982.525
Outros activos	789.711	885.506
	379.286.257	**443.043.131**
Imparidade (Nota 20)		
Imparidade imóveis	(118.537.798)	(131.457.057)
Imparidade equipamentos e outros activos	(669.397)	(756.392)
	(119.207.195)	**(132.213.449)**
	260.079.062	**310.829.682**

Assim, pode ser resumido em:

	31-dez-22	31-dez-21
Imóveis	259.165.444	309.718.042
Equipamentos e outros activos	913.618	1.111.640
	260.079.062	**310.829.682**

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Nº imóveis	31-dez-22	Nº imóveis	31-dez-21
Terrenos agrícolas/rural	495	39.879.426	574	43.713.298
Terrenos com licenças para construção	692	71.415.085	809	80.998.173
Edifícios construídos	1.356	147.295.356	1.772	183.716.158
Outros	3	575.577	6	1.290.412
	2.546	**259.165.444**	**3.161**	**309.718.042**

A variação ocorrida na rubrica de outros imóveis detidos para venda respeita essencialmente a alienações ocorridas durante o exercício de 2022.

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda, e o valor escriturado do crédito. As avaliações são efectuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultado no momento em que são originadas.

A hierarquia de justo valor da IFRS 13 a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos activos é nível 3.

O movimento dos activos não correntes detidos para venda durante os exercícios de 2022 e 2021 é apresentado da seguinte forma:

31-12-2021		Entradas/Saídas		Imparidade (nota 19)			31-12-2022		
Valor bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Dotações de imparidade	Reposições de imparidade	Utilização e transf. de imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
441.175.100	(131.483.187)	2.826.807	(66.298.664)	(4.274.913)	5.972.730	11.247.571	377.703.243	(118.537.799)	259.165.444
982.525	(344.311)	28.480	(217.702)	(43.364)	1.658	76.486	793.303	(309.531)	483.772
885.506	(385.951)	1.277.296	(1.373.091)	(99.913)	236.263	(110.264)	789.711	(359.865)	429.846
443.043.131	**(132.213.449)**	**4.132.583**	**(67.889.457)**	**(4.418.190)**	**6.210.651**	**11.213.793**	**379.286.257**	**(119.207.195)**	**260.079.062**

31-12-2020		Entradas/Saídas		Imparidade (nota 19)			31-12-2021		
Valor bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Dotações de imparidade	Reposições de imparidade	Utilização de imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
511.992.105	(152.287.888)	7.525.648	(78.342.653)	(7.165.706)	5.686.197	22.284.210	441.175.100	(131.483.187)	309.691.913
594.187	(392.975)	947.191	(558.853)	(128.365)	8	177.021	982.525	(344.311)	638.214
900.797	(412.081)	67.953	(83.244)	(6.770)	32.900	-	885.506	(385.951)	499.555
513.487.089	**(153.092.944)**	**8.540.792**	**(78.984.750)**	**(7.300.841)**	**5.719.105**	**22.461.231**	**443.043.131**	**(132.213.449)**	**310.829.682**

Foram realizados testes de imparidade aos activos transferidos para activos não correntes detidos para venda.

Adicionalmente foi efectuada uma análise de sensibilidade, tendo como pressuposto uma variação de -0,5% e +0,5%, no valor do m2, no valor das avaliações:

	-0,5%	+0,5%
Terrenos agrícolas/rural	39.750.991	39.974.019
Terrenos com licenças para construção	71.199.301	71.515.115
Edifícios construídos	147.110.247	147.658.655
Outros	572.903	578.252
	258.633.442	**259.726.041**
Activos não correntes detidos para venda - Imóveis	**259.165.444**	**259.165.444**
Impacto	(532.002)	560.596

A variação de +/-0,5% tem um impacto reduzido no total da carteira de imóveis do GCA.

A antiguidade dos imóveis que se encontram na carteira do GCA é como se segue:

	Nº imóveis	31-dez-22	Nº imóveis	31-dez-21
< 1 ano	122	8.607.414	113	16.001.472
Entre 1 e 2 anos	221	19.524.914	349	28.188.097
Entre 3 e 4 anos	225	17.039.469	311	20.821.131
Mais de 5 anos	1.978	213.993.646	2.388	244.707.341
	2.546	**259.165.444**	**3.161**	**309.718.042**

18. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Depósitos		
Empréstimos Banco de Portugal	28.167.692	3.052.860.183
Empréstimos a Outras Instituições de Crédito	41.271.334	78.612.218
Depósitos de clientes		
À ordem	10.379.550.112	9.308.640.890
A prazo	4.596.873.958	5.087.120.593
Outros recursos de clientes	5.407.278.498	4.829.604.890
Cheques e ordens a pagar	10.302.293	6.022.616
Outros recursos de clientes	81.876	138.312
Outros	-	45.773
Juros - Banco de Portugal	35.914	(46.807.047)
Juros a pagar	3.887.541	4.154.139
dos quais Outras Instituições de Crédito	*4.057*	*6.589*
	20.467.449.216	22.320.392.567
Títulos de dívida emitidos		
Títulos de investimento	-	-
Títulos emitidos	300.000.000	300.000.000
Juros	1.171.233	1.171.233
	301.171.233	301.171.233
Outros passivos financeiros		
Empréstimos	36.078.298	138.750.000
Empréstimos subordinados concedidos pelo FGCAM	-	-
Juros a pagar	21.040	21.250
	36.099.338	138.771.250
	20.804.719.787	22.760.335.050

18.1 Depósitos

Empréstimos Banco de Portugal

No quadro abaixo detalham-se os empréstimos concedidos pelo Banco de Portugal que se encontram incluídos nesta rubrica, a 31 de Dezembro de 2022:

Entidade	Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso	Taxa
Banco de Portugal	30.000.000	USD	28.167.692	22/12/2022	05/01/2023	4,59%
Total			**28.167.692**			

O detalhe dos empréstimos concedidos pelo Banco de Portugal a 31 de Dezembro de 2021 é como se segue:

Entidade	Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso	Taxa
Banco de Portugal	3.030.790.000	EUR	3.030.790.000	24/06/2020	28/06/2023	-1,00%
Banco de Portugal	25.000.000	USD	22.070.183	23/12/2021	06/01/2022	0,33%
Total			**3.052.860.183**			

O BCE lançou séries de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionadas (em inglês, TLTRO) com o objectivo de reforçar a política monetária acomodatícia do Eurosistema e de aumentar o incentivo à concessão de crédito bancário à economia real. Durante o ano de 2022 este empréstimo foi liquidado na sua totalidade.

Os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal para cobertura de operações de financiamento junto do Eurosistema, com referência a 31 de Dezembro de 2021 são de 3.346 milhões de euros. Em 2022, não existindo este empréstimo, não existem títulos dados em garantia.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o prazo residual dos restantes depósitos (excluindo Banco de Portugal e Outros passivos financeiros) apresentam a seguinte estrutura:

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	14.024.297.171	12.884.758.947
Entre três meses e um ano	6.094.704.582	6.095.814.717
Entre um ano e três anos	136.099.424	156.752.517
Entre três e cinco anos	58.664.624	54.496.461
Mais de cinco anos	121.577.877	118.343.071
Duração indeterminada	14.392	19.579
	20.435.358.070	19.310.185.292
Juros a pagar	3.887.541	4.154.139
	20.439.245.610	**19.314.339.431**

Os depósitos a prazo e as poupanças de clientes são remunerados no intervalo de 0,00% até 5,86% (2021: 0,00%-5,86%).

Ver adicionalmente os valores contratados escalonados por prazos de repricing da taxa de juro na Nota 49.

18.2 Títulos de dívida emitidos

No final de Outubro de 2021, o GCA realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, no montante de 300 milhões de Euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de Novembro de 2021. A Moody's Investor Services atribuiu um *rating* de "Ba2" com Outlook estável a esta emissão.

Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão durante 4 anos	Taxa 5º ano
300.000.000	EUR	300.000.000	05/11/2021	4 anos	5 anos	2,50%	Euribor 3M
		300.000.000					

18.3 Outros passivos financeiros

Nesta rubrica de empréstimos, encontra-se registado um montante de 36,1 milhões de Euros, cuja operação está englobada em linhas de crédito do Banco Europeu de Investimento (BEI), destinada ao financiamento de investimentos de médio e longo prazo para pequenas e médias empresas a operar em Portugal. A taxa média deste empréstimo é 0,02% e a maturidade é entre 1 mês a 1 ano.

19. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades do Grupo Crédito Agrícola durante os exercícios 2022 e 2021 foi o que se demonstra nos quadros abaixo.

Descritivo	31/dez/21 Saldo final	2022 Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Provisões Técnicas de seguros	Descons. Addrezza	31/dez/22 Saldo final
Imparidades								
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	103.714	166.403	(156.824)	(2.826)	-	-	-	110.466
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	335.753.673	340.679.498	(294.147.082)	(26.297.012)	-	-	-	355.989.077
Outras imparidades:								
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 17)	132.213.449	4.418.190	(6.210.651)	(10.952.835)	(260.958)	-	-	119.207.195
- Outros activos (Nota 16)	33.767.536	1.718.520	(1.958.209)	(7.764.889)	260.958	-	(228.283)	25.795.633
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	8.062.917	1.507.519	(1.308.240)	(115.213)	-	-	-	8.146.984
	509.901.289	348.490.130	(303.781.005)	(45.132.776)	-	-	(228.283)	509.249.355
Provisões								
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	11.170.434	17.804.027	(17.482.457)	4	-	-	-	11.492.006
- Outras provisões	734.551.008	20.150.429	(10.376.920)	(3.280.775)	-	70.927.284	-	811.971.027
	745.721.442	37.954.456	(27.859.377)	(3.280.771)	-	70.927.284	-	823.463.033
Totais	**1.255.622.731**	**386.444.586**	**(331.640.382)**	**(48.413.546)**	**-**	**70.927.284**	**(228.283)**	**1.332.712.388**

Descritivo	31-dez-20 Saldo final	2021 Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	31-dez-21 Saldo final
Imparidades						
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 24)	335.186	683.330	(925.217)	10.415	-	103.714
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 10)	391.228.789	276.508.519	(276.503.547)	(55.480.088)	-	335.753.673
Outras imparidades:						
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 17)	153.092.945	7.300.841	(5.719.105)	(21.803.503)	(657.728)	132.213.451
- Outros activos (Nota 16)	35.035.749	2.943.545	(1.595.660)	(3.273.826)	657.728	33.767.535
- Activos fixos tangíveis (Nota 13)	8.030.333	1.082.029	(1.000.013)	(49.432)	-	8.062.917
	587.723.002	288.518.265	(285.743.543)	(80.596.434)	-	509.901.290
Provisões						
- Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	321.979	-	(254.262)	(67.717)	-	-
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	15.377.820	21.397.036	(25.604.422)	-	-	11.170.434
- Outras provisões	750.272.313	13.468.043	(14.097.940)	(15.091.407)	-	734.551.008
	765.972.112	34.865.079	(39.956.624)	(15.159.124)	-	745.721.442
Totais	**1.353.695.114**	**323.383.344**	**(325.700.167)**	**(95.755.558)**	**-**	**1.255.622.732**

Conforme resulta do quadro acima, verificou-se em 2022 um aumento das imparidades para activos ao custo amortizado de cerca de 20,4 milhões de Euros. Deste montante, 16,8 milhões de Euros de variação dizem respeito a crédito a clientes, a qual resultou essencialmente de abates e da evolução do risco associado à carteira de crédito, cuja avaliação foi realizada por aplicação dos critérios do modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola, tal como descritos na nota 2.3 c) do presente documento. O valor remanescente, que se cifra em cerca de 3,3 milhões de Euros, refere-se ao reforço de imparidade em títulos de dívida.

No decurso do ano de 2022 a avaliação das imparidades para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados em rubricas extrapatrimoniais resultou num aumento de imparidade de 0,3 milhões de Euros.

Em 2022 verifica-se uma diminuição líquida da imparidade de Activos não correntes detidos para venda de -8 milhões de Euros decorrente essencialmente de alienação de imóveis (ver Nota 46).

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de “outras provisões” inclui as provisões técnicas da actividade de seguros (782 milhões de Euros) e provisões constituídas para fazer face a riscos específicos decorrentes da actividade do Grupo Crédito Agrícola.

Provisões técnicas da actividade de seguros

As provisões técnicas apresentam a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Ramo vida:		
Provisão matemática	596.781.957	454.934.679
Provisão para sinistros	13.039.177	12.932.010
Outras provisões técnicas:		
Provisões para participação nos resultados	2.445.651	12.264.530
Provisões para estabilização de carteira	3.923.183	4.562.687
Provisão para compromisso de taxa	13.989.252	79.765.458
	630.179.220	564.459.364
Provisões ramo não vida:		
Provisões para prémios não adquiridos	16.654.739	15.482.164
Provisões para sinistros	133.255.610	131.391.759
Outras provisões técnicas:		
Provisões para participação nos resultados	(1.781.817)	(1.793.520)
Provisões para riscos em curso	449.298	-
Provisões para desvios de sinistralidade	3.563.314	3.153.466
	152.141.145	148.233.869
	782.320.364	712.693.233

Ramo Vida

O aumento da provisão matemática durante o ano de 2022 é explicada pela comercialização dos produtos de capitalização.

Entre 2022 e 2021, a evolução da provisão para sinistros registou um ligeiro aumento, que se explica por uma maior diminuição da provisão para sinistros de resseguro cedido quando comparada com a provisão para sinistros de seguro directo.

A provisão para participação nos resultados divide-se em provisão para participação em resultados atribuída e por atribuir. No caso da primeira, corresponde aos montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos ou incorporados na provisão matemática. No caso da segunda, corresponde ao valor líquido dos ajustamentos de justo valor relativos aos investimentos afectos a seguros de vida com participação nos resultados, na parte estimada do beneficiário do contrato. A variação corresponde à actualização destas provisões. Em 2022 a provisão evolui como se segue (que inclui *shadow accounting*):

Modalidade	Provisão no início do exercício	Aumento (+) / Diminuição (-)	Provisão no final do exercício
Protecção Poupança Investimento	5.812.665	(4.660.927)	1.151.738
Protecção Poupança Reforma - PPR	2.479.906	(2.479.906)	-
Protecção Poupança Educação - PPE	512.584	(512.584)	-
CA PPR +6	417.915	(417.915)	-
CA PPR	476.308	(476.308)	-
CA PPR (Capital)	-	-	-
CA Poupança Activa	1.216.345	(1.216.345)	-
CA Universitário (Poupança)	496.843	(496.843)	-
CA Poupança Activa (Capital)	-	-	-
CA Universitário (Capital)	-	-	-
CA Protecção Fundo de Pensões	851.966	441.947	1.293.913
	12.264.530	(9.818.881)	2.445.651

A provisão para estabilização de carteira foi constituída relativamente aos contratos de seguro de grupo anuais renováveis que garantem como cobertura principal o risco de morte, com vista a fazer face ao agravamento do risco inerente à progressão da média etária do grupo seguro, sempre que este tenha sido tarifado com base numa taxa única, a qual, por compromisso contratual, se deva manter por um certo prazo.

A cada data de reporte, procede-se à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efectuada tendo por base a projecção dos *cashflows* futuros associados a cada contrato, descontados às taxas determinadas com base na estrutura temporal de taxas de juro disponibilizada pela EIOPA. Esta avaliação é efectuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Na eventualidade de existirem gaps, estes são registados em resultados por contrapartida da rubrica provisão para compromissos de taxa.

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão para compromissos de taxa tem em consideração o valor actual dos fluxos de caixa futuros associados aos produtos com garantia de capital. O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros é baseado nas taxas de juro disponibilizadas pela EIOPA, as quais registaram um movimento de subida significativo durante o ano de 2022, justificando desta forma a redução do valor desta provisão. Relativamente aos restantes pressupostos considerados no respectivo cálculo, não se registaram alterações face ao ano anterior.

Ramo Não Vida

O ano 2022 ficou marcado pelo contexto de retoma após a pandemia Covid-19, que se evidenciou na retoma na vida económica e social, justificando um aumento das participações de sinistros e custos. O GCA adopta um

provisionamento dos sinistros em curso prudente e rigoroso, através de uma política de análise, cálculo e rigorosa orçamentação de todos os sinistros, o que permite a estabilização e consolidação deste indicador, com elevado grau de fiabilidade e segurança.

O movimento ocorrido nas provisões técnicas durante o exercício de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Saldo em 31-dez-20	Variação da provisão	Utilizações / regulariz.	Saldo em 31-dez-21	Variação da provisão	Utilizações / regulariz.	Saldo em 31-dez-22
Ramo vida:							
Provisão matemática	457.067.967	(5.518.192)	3.384.904	454.934.679	140.883.872	963.406	596.781.957
Provisão para sinistros	15.965.996	(3.033.987)	-	12.932.009	107.168	-	13.039.177
Outras provisões técnicas:							
Provisões para participação nos resultados	32.686.979	4.236.870	(24.659.319)	12.264.530	2.257.319	(12.076.198)	2.445.650
Provisões para estabilização de carteira	5.094.985	(532.298)	-	4.562.687	(639.504)	-	3.923.183
Provisão para compromisso de taxa	78.955.419	810.040	-	79.765.459	(65.776.206)	-	13.989.253
	589.771.346	(4.037.566)	(21.274.415)	564.459.364	76.832.648	(11.112.793)	630.179.220
Provisões ramo não vida:							
Provisões para prémios não adquiridos	15.107.560	343.939	30.665	15.482.164	302.472	870.103	16.654.739
Provisões para sinistros	120.648.340	9.613.432	1.129.987	131.391.759	777.428	1.086.424	133.255.610
Outras provisões técnicas:							
Provisões para participação nos resultados	(1.861.623)	-	68.103	(1.793.520)	-	11.703	(1.781.817)
Provisões para riscos em curso	-	-	-	-	449.298	-	449.298
Provisões para desvios de sinistralidade	2.765.272	388.194	-	3.153.466	409.849	-	3.563.314
	136.659.549	10.345.565	1.228.754	148.233.869	1.939.047	1.968.229	152.141.145
	726.430.896	6.307.999	(20.045.661)	712.693.233	78.771.695	(9.144.564)	782.320.364

O cálculo de pagamentos por sinistros futuros relaciona-se com a provisão para prémios. A melhor estimativa da provisão para prémios tem em conta diversos pressupostos que podem influenciar o seu cálculo, como por exemplo: as taxas de anulações dos prémios futuros (prémios Tipo I e Tipo II), a cadência de recebimento dos prémios futuros, a estimação dos custos associados aos contratos bem como a sua cadência. Os resultados da aplicação de métodos estatísticos no cálculo das provisões têm sempre um grau de incerteza implícito devido a factores aleatórios, mudanças estruturais ainda não reflectidas no sistema de informação do GCA e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas com reflexo nos modelos aplicados. Por outro lado, deve-se ter presente que, não só é necessário assumir padrões para algumas variáveis macro e microeconómicas, como também os métodos usados têm implícitos alguns pressupostos. Tudo isto pode sofrer alterações significativas à medida que o tempo passa, pelo que a monitorização constante destas situações é fundamental e imprescindível para uma actualização constante das conclusões obtidas.

A evolução das provisões técnicas acima ilustradas, em 2022, deve-se sobretudo à subscrição de produtos de capitalização por parte de clientes da CA Vida.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a provisão matemática apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Protecção Poupança Investimento	22.632.768	24.547.206
Protecção Poupança Reforma	74.752.356	78.350.242
Protecção Poupança Educação	15.962.047	16.194.573
CA PPR+6	1.908.286	2.061.975
CA Poupança Activa	20.618.237	47.292.128
Protecção Super-Crédito	521.033	453.520
CA PPR	58.597.307	63.696.645
CA Protecção Livre	41.651	84.224
CA Vida Plena	22.598	26.397
CA Mulher	24.206	25.645
CA Pessoa-Chave	107.660	82.081
CA Pessoa-Chave Crédito	58.896	65.676
CA Universitário (Poupança)	18.636.510	19.315.907
CA Premium	479	579
CA PPR Capital	245.292.303	121.698.739
CA Poupança Activa Capital	124.564.069	67.386.862
CA Universitário [Capital]	11.926.964	12.733.712
Protecção Super Crédito	32.545	26.445
CA Protecção Hospitalar	14.052	15.048
CA Corporate	232.540	201.485
CA Express Vida	740.705	592.677
Família	94.745	82.912
	596.781.957	454.934.679

A evolução da provisão matemática reflecte o ciclo de vida dos produtos de capitalização, sendo de constatar o efeito do aumento de produção nos produtos CA PPR Capital e CA Poupança Activa Capital.

20. Capital social reembolsável à vista

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	310.990	355.395
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	-	-
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	15.220	17.350
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	74.305	83.450
CCAM do Guadiana Interior, CRL	-	-
CCAM Médio Ave, CRL	29.790	29.790
CCAM do Baixo Vouga, CRL	-	-
CCAM Costa Azul, CRL	-	-
	430.305	485.985

De acordo com o IAS 32, os títulos de capital são instrumentos de capital próprio caso a entidade tenha um direito incondicional de recusar o seu reembolso. A introdução dos IAS/IFRS implicou um ajustamento com referência a 1 de Janeiro de 2006 no montante de 41.447.495 Euros, resultante da classificação dos títulos de capital especial como passivo (Nota 23).

As reduções de títulos representativos de capital respeitam a reembolsos efectuados aos associados.

21. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Credores e outros recursos		
Recursos - conta cativa	2.175.632	1.786.390
Recursos - conta caução	9.981.263	8.315.970
Outros recursos	5.304.587	4.325.467
Sector Público e Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	8.397.536	8.456.805
Contribuições para a Segurança Social	4.070.190	3.841.499
IVA a pagar	1.240.818	1.085.291
Outros impostos	3.240.807	3.252.383
Cobranças por conta de terceiros	333.482	273.098
Contribuições para outros sistemas de saúde	743.114	722.660
Passivos financeiros de contratos de seguros	4.151.773	28.481.919
Passivos em fundos de investimento, integrados no perímetro de consolidação	101.536	104.031
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens e serviços	20.085.043	16.456.911
Credores diversos - parcelas a realizar em títulos subscritos	-	-
Credores - cartões de crédito	1.188.888	1.130.958
Outros credores	38.202.384	32.026.210
Adiantamentos recebidos	6.962.548	8.446.578
Passivo de locação	23.204.093	21.113.564
	129.383.696	**139.819.733**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 48)		
Responsabilidades totais	-	130.860.597
Valor patrimonial do fundo de pensões	-	(128.188.607)
	-	**2.671.991**
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Provisões para férias e subsídio de férias	23.520.828	23.511.677
Prémio de antiguidade (Nota 48)	16.120.164	17.946.586
Outros	4.375.057	4.371.736
Por outras despesas administrativas	147.229	95.557
Outros	6.126.859	7.845.100
	50.290.137	**53.770.656**
Receitas com rendimento diferido		
Comissões sobre garantias prestadas e créditos irrevogáveis	2.708.374	2.431.140
Rendas	49.783	99.995
Outras	419.426	297.835
	3.177.583	**2.828.969**
Valores a regularizar		
Posição cambial	-	-
Juros - swaps	-	-
Margin call	879.760.098	-
Câmara compensação multibanco - trânsito real time	6.096.319	14.450.590
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.235.015	172.257
Compensação de valores	3.987.759	3.208.154
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	100.415	114.127
Outras operações a regularizar - acordos protocolares	2.745.281	-
Outras operações a regularizar	99.257.346	115.831.728
	994.182.232	**133.776.856**
	1.177.033.648	**332.868.204**

O Grupo reconhece em "Outros passivos" as unidades de participação de fundos de investimento que estão incluídas no perímetro de consolidação, detidas por entidades externas ao Grupo, por ser uma responsabilidade, conforme AG29A e BC68 da IAS32, deixando de as reconhecer em interesses que não controlam.

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Credores e outros recursos – Passivos financeiros de contratos de seguros" respeita a contratos da CA Vida, de taxa garantida, sem participação discricionária nos resultados, valorizados ao custo amortizado. A evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 foi a seguinte:

	Montante gerido em 31.12.2021	Montantes		Variações de ganhos e perdas (juro técnico)	Montante gerido em 31.12.2022
		Entradas	Saídas		
Valorizados ao custo amortizado	24.649.580	-	(24.416.605)	(164.318)	68.657
Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	3.832.339	1.125.740	(317.720)	(557.244)	4.083.116
Total	**28.481.919**	**1.125.740**	**(24.734.325)**	**(721.562)**	**4.151.773**

A maturidade dos passivos financeiros de contratos de seguros é como se segue:

	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento valorizados ao custo amortizado	-	68.657	-	-	-	-	68.657
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento valorizados ao justo valor por via de resultados	-	-	-	2.273.898	702.934	1.106.284	4.083.116
	-	**68.657**	**0**	**2.273.898**	**702.934**	**1.106.284**	**4.151.773**

O justo valor dos activos ao custo amortizado é de 68.657 Euros.

O valor mais significativo em "Outros passivos" respeita à rubrica de "*Margin call*". O aumento dos valores da *Margin Call* deve-se a alocação de liquidez para esta actividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. Em 31 de Dezembro de 2022, as contrapartes desses montantes activos são o Commerzbank (635,9 milhões de Euros), o Santander (0,9 milhões de Euros), o BBVA (242,8 milhões de Euros) e o Citibank Europe (0,2 milhões de Euros). O contexto de mercado alterou-se significativamente em 2022. Com efeito, a forte subida das taxas de inflação na economia mundial, a que a Zona Euro não ficou imune, obrigou o BCE a reverter o rumo da política monetária acomodatícia seguida até então, iniciando um rápido movimento de subida de taxas a partir da reunião de Julho. Para referência, a taxa da facilidade de depósito, que se situava em -0,50% no início de 2022, terminou o ano no valor de 2,00%. O aumento das taxas de juro repercutiu-se favoravelmente no valor de mercado dos *swaps* na perspectiva da Caixa Central. O aumento do valor de mercado da carteira de derivados repercutiu-se directamente no montante da margem de manutenção, que passou a ter um valor positivo materialmente relevante.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica "Outras operações a regularizar" inclui as contas Nostro, nomeadamente em moeda estrangeira, que ficam a aguardar a data-valor do movimento. A maior parte corresponde a operações com data-valor do início de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente, regularizando-se as operações nesse momento.

O montante da câmara de compensação de multibanco apresenta uma diminuição face ao ano anterior e decorre essencialmente das transacções efectuadas com cartão multibanco no final do ano tendo a compensação sido efectuada no dia útil seguinte.

Os valores a regularizar que constam na rubrica "Outras operações a regularizar – acordos protocolares", cujos saldos respeitam a valores cobrados a clientes da Caixa Central ao abrigo dos acordos protocolares celebrados

entre esta e outras entidades, foram regularizados nos primeiros dias de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

A análise da maturidade dos passivos de locação (edifícios, equipamentos e viaturas) é como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Inferior a 12 meses	3.058.874	667.280
Superior a 12 meses	20.145.219	20.446.284
	23.204.093	**21.113.564**

22. Passivos contingentes e compromissos

Apresentam-se no quadro abaixo as rubricas extrapatrimoniais associadas a garantias prestadas, compromissos irrevogáveis e outras responsabilidades por serviços prestados:

	31-dez-22	31-dez-21
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	213.816.855	223.009.399
Créditos documentários abertos	1.814.320	2.191.096
Activos dados em garantia - títulos	3.385.966.172	3.673.800.225
Outros passivos eventuais	5.316.911	8.517.627
Compromissos perante terceiros		
Por linhas de crédito		
Compromissos irrevogáveis	1.241.397.227	1.281.662.153
Compromissos revogáveis	415.744.292	389.288.536
Compromissos irrevogáveis por compra e venda de títulos	1.945.960	25.398.359
Por subscrição de títulos	71.500.000	84.699.535
Responsabilidade potencial para com o Sistema de indemnização aos investidores	1.469.370	1.305.866
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	1.754.606.527	1.770.252.952
Valores administrados pela instituição	1.383.954.171	1.426.356.041
Valores recebidos para cobrança	29.161.029	25.137.426
Outras	407.069	1.040.025
	8.507.099.906	**8.912.659.241**

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica extrapatrimonial de "Activos dados em garantia - títulos" inclui o valor dos títulos incluídos na *pool* de colateral depositada junto do Banco de Portugal para garantia de operações

de financiamento junto do Eurosistema. Esta rubrica inclui ainda títulos dados em garantia para cobertura de operações de reporte contratadas junto de outras instituições financeiras não residentes.

A totalidade do saldo da rubrica "Compromissos perante terceiros – Por subscrição de títulos" corresponde a tomada firme de papel comercial.

Apesar de não se encontrar registado nas contas extrapatrimoniais, ao abrigo do regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, o Grupo é solidário relativamente ao valor não financiado do fundo de pensões das Caixas Agrícolas que não pertencem ao SICAM (Nota 48), que ascende a 5.697.909 Euros. De referir que se encontra em curso o processo de cisão dessas responsabilidades relativamente ao Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo.

23. Capital

O capital estatutário do Grupo Crédito Agrícola, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor nominal unitário de 5 Euros é de 1.443.426.537 Euros em 31 de Dezembro de 2022.

Do montante total de capital subscrito, foi transferido para uma rubrica de passivo "Capital social reembolsável à vista", o montante de 430.305 Euros, por aplicação da IAS 32 – Instrumentos Financeiros (Nota 20).

Com a publicação do novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, em Diário de República (Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de Junho), conforme mencionado na Nota Introdutória, procedeu-se à adequação dos Estatutos das Caixas de Crédito Agrícola ao novo Regime Jurídico que, no limite, deveriam ser alterados até à data da realização da primeira assembleia geral obrigatória que se realizasse no exercício de 2010, conforme mencionado nas disposições transitórias constantes no Artigo 5º do decreto-lei n.º 142/2009 de 16 de Junho. Dessa forma, no decorrer do ano de 2009 e início de 2010, os Estatutos das CCAM foram alterados e aprovados em Assembleia Geral, de forma a sujeitar a uma decisão da Assembleia Geral a exoneração dos associados, motivo pelo qual se manteve a classificação como capital, nos termos da IAS 32, dos títulos nominativos das Caixas Agrícolas subscritos pelos seus associados, com excepção dos que se enquadram na definição de passivo, de acordo com a IAS 32.

De acordo com os Estatutos das Caixas Agrícolas, as condições de exoneração dos associados são as seguintes:

- Até ao dia trinta e um de Outubro de cada ano, podem os associados que o desejarem apresentar a sua exoneração, ou solicitar a redução da sua participação, por carta dirigida ao Conselho de Administração, de acordo com as condições:
  - Terem decorrido, pelo menos, três anos desde a data da realização dos títulos de capital;
  - O reembolso não implicar a redução do capital social para valor inferior ao capital mínimo previsto nos estatutos, nem implicar o incumprimento ou o agravamento de incumprimento de quaisquer relações ou limites prudenciais fixados por lei ou pelo Banco de Portugal em relação à Caixa Agrícola.
- A exoneração torna-se efectiva após a aprovação pela Assembleia Geral que deliberar sobre o relatório e contas relativos ao ano em que o pedido for apresentado;

- O associado exonerado, bem como o que tenha reduzido a sua participação têm direito ao reembolso dos seus títulos de capital, nos termos do número sete do artigo oitavo dos estatutos, podendo, no entanto, o Conselho de Administração mandar suspender o reembolso conforme previsto no número oito do mesmo artigo oitavo;
- O reembolso poderá ser realizado em três prestações anuais, salvo se prazo inferior for decidido pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2022, verificaram-se aumentos de capital (incorporação de reservas e entrada de novos sócios) no montante de 48.778 milhares de Euros e, em sinal contrário, que correspondem a saída de sócios no montante de -6.384 milhares de Euros.

Decorrente de Assembleias Gerais realizadas pelas diversas Caixas Associadas, são efectuados aumentos de capital por incorporação de reservas, o que origina os movimentos de transferência de saldos de reservas para realizar aumentos de capital social.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o capital estatutário correspondia aos associados das seguintes Caixas Agrícolas:

	31-dez-22	31-dez-21
CCAM de Pombal, CRL	56.240.565	56.217.770
CCAM Batalha, CRL	54.009.610	52.731.365
CCAM Costa Azul, CRL	63.331.390	61.290.565
CCAM Alto Douro, CRL	58.281.570	54.336.530
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	53.861.570	50.139.720
CCAM Açores, CRL	43.226.185	41.099.865
CCAM do Noroeste, CRL	45.305.940	45.236.550
CCAM da Serra da Estrela, CRL	41.572.815	39.584.195
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	37.696.470	35.865.815
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	33.692.120	31.792.270
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	32.426.135	30.991.660
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	29.641.180	28.052.825
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	24.738.580	24.241.320
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	26.438.030	25.403.750
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	29.769.235	26.760.725
CCAM do Baixo Mondego, CRL	23.326.750	22.710.865
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	37.020.285	33.434.940
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	19.756.555	19.715.600
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	18.899.980	18.995.385
CCAM de São Teotónio, CRL	18.157.975	18.163.915
CCAM de Terras de Viriato, CRL	23.552.330	22.551.425
CCAM Lourinhã, CRL	20.083.185	19.177.465
CCAM Alenquer, CRL	16.664.985	16.263.675
CCAM Coimbra, CRL	14.634.730	14.616.760
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	15.137.485	14.947.530
CCAM Terras do Arade, CRL	28.832.095	27.545.005
CCAM Douro e Côa, CRL	15.113.080	15.122.640
CCAM da Terra Quente, CRL	14.088.370	14.133.135
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	13.095.970	13.190.960
CCAM da Bairrada e Aguieira, CRL	13.236.680	13.186.860
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	13.135.955	13.109.760
CCAM do Baixo Vouga, CRL	13.524.825	13.074.685
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	12.854.190	12.291.415

	31-dez-22	31-dez-21
CCAM do Guadiana Interior, CRL	13.538.415	13.571.000
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	11.633.190	11.627.890
CCAM Alentejo Sul, CRL	21.062.030	20.032.010
CCAM Albufeira, CRL	10.641.905	11.075.350
CCAM Cadaval, CRL	11.182.140	11.186.740
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	12.491.435	12.012.055
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	12.120.630	11.528.465
CCAM Coruche, CRL	10.537.560	10.524.880
CCAM Costa Verde, CRL	10.224.595	10.454.230
CCAM Médio Ave, CRL	10.564.075	10.493.090
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	10.523.290	10.455.065
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	11.310.885	11.206.625
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	15.056.930	15.034.815
CCAM Paredes, CRL	10.929.410	10.260.130
CCAM Estremoz, CRL	9.127.495	9.130.710
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	9.493.040	9.496.950
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	9.632.410	9.119.650
CCAM Douro e Sabor, CRL	15.923.825	15.848.805
CCAM Arruda dos Vinhos, CRL	8.752.255	8.511.440
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	12.846.435	11.178.795
CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja, CRL	7.958.250	7.956.800
CCAM Alentejo Central, CRL	14.844.120	14.719.310
CCAM Beira Centro, CRL	8.760.885	8.659.095
CCAM de Moravis, CRL	7.815.215	7.816.895
CCAM Vila Franca de Xira, CRL	8.232.255	7.990.245
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	13.282.200	13.142.835
CCAM do Algarve, CRL	7.518.026	7.474.061
CCAM Porto de Mós, CRL	7.934.315	7.807.135
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	8.323.830	8.315.365
CCAM Alcácer-Sal e Montemor-Novo, CRL	6.768.290	6.812.105
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	6.688.280	6.684.235
CCAM do Norte Alentejano, CRL	7.951.740	7.519.480
CCAM Azambuja, CRL	6.383.910	6.181.610
CCAM Serras de Ansião, CRL	6.320.430	6.125.985
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	5.633.760	5.627.465
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	13.430.270	13.188.160
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	17.238.410	16.883.440
CCAM Vagos, CRL	5.185.535	5.184.280
FACAM	84.218.046	84.218.046
	1.443.426.537	1.401.032.187

24. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, as rubricas de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas têm a seguinte decomposição:

	31-dez-22	31-dez-21
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI (IFRS 9)		
Valias potenciais	(22.328.580)	176.102
Imparidade	110.466	103.714
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI (IAS 39)	(137.952.406)	(1.753.147)
Impostos diferidos	41.845.815	330.447
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI	**(118.324.705)**	**(1.142.884)**
Reservas de reavaliação de activos tangíveis	-162.032	1.712.294
Outras reservas	625.455.534	549.730.658
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido (Nota 48)	(27.233.679)	(30.653.395)
Lucros retidos	(27.294.053)	(62.773.437)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	144.295.502	158.776.307
	596.736.568	**615.649.542**

A movimentação do outro rendimento integral acumulado em 2022 e 2021 é com se segue:

	31-dez-21	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-22
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	(30.653.395)	3.419.716	-	-	-	-	(27.233.679)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (Act. Seguradora - IAS 39)	1.003.425	777.279	-	-	-	-	1.780.704
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(2.146.308)	(109.606.635)	(49.864.889)	6.752	41.515.368	(9.697)	(120.105.409)
Outro rendimento integral acumulado	**(31.796.279)**						**(145.558.384)**

	31-dez-20	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-21
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	(19.887.448)	(10.765.947)	-	-	-	-	(30.653.395)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (Act. Seguradora - IAS 39)	1.283.003	(279.578)	-	-	-	-	1.003.425
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	14.017.946	(8.613.861)	(13.885.546)	(231.472)	5.123.093	1.443.532	(2.146.308)
Outro rendimento integral acumulado	**(4.586.500)**						**(31.796.279)**

O valor indicado em "Outras reservas" desagrega-se nas seguintes reservas estatutárias:

	31-dez-22	31-dez-21
Reserva legal	439.134.697	409.415.651
Reserva estatutária	2.042.058	2.016.164
Reserva especial	40.928.187	40.663.587
Reserva livres	71.957.856	34.924.962
Reserva para formacão e educação cooperativa	7.227.241	6.689.600
Reserva para mutualismo	5.423.745	5.110.439
Reservas por diferenças no reembolso de capital	7.191	7.191
Reservas p/remun.titulos de capital em exerc.seguintes	2.231.494	1.930.733
Reservas por direitos de capital dos associados	581.052	535.330
Outras reservas	55.922.012	48.437.001
	625.455.534	549.730.658

A rubrica de "Outras reservas" respeita a reservas de excedentes, não existindo restrições quanto à sua utilização.

Reserva legal

A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas do exercício. Nos termos do artigo 33º dos estatutos das Caixas a reserva legal é anualmente creditada, no mínimo, com 20% dos excedentes anuais líquidos e quaisquer outras prestações das associadas para o mesmo fim, até que o seu montante seja igual ao capital.

Reserva para formação e educação cooperativa

A reserva para formação e educação cooperativa, destina-se a financiar despesas com programas de formação técnica, cultural e cooperativa das associadas, dirigentes e empregados do GCA, é reforçada no máximo com 2,5% dos excedentes anuais líquidos e ainda com as importâncias que, a qualquer título, forem obtidas para aquela finalidade.

Reserva para mutualismo

A reserva para mutualismo, destina-se a custear acções de entreajuda e auxílio mútuo de que careçam associadas ou empregados, sendo creditada, no máximo, com 2,5% dos excedentes anuais líquidos.

Reservas de reavaliação

Esta rubrica inclui a reserva de reavaliação do imobilizado. Esta reserva não poderá ser utilizada para aumentos de capital ou cobertura de prejuízos, à medida do seu uso (amortização) ou alienação dos bens a que respeita.

25. Lucro consolidado

Nos exercícios de 2022 e 2021, a determinação do lucro consolidado pode ser resumida como se segue:

(valores em euros)	31-dez-22
Lucro do exercício das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e FACAM [1]	86.954.220
Lucro do exercício da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	22.342.698
	109.296.918
Impacto no resultado liquido da reconciliação entre saldos comuns no SICAM	(11.186.651)
Resultado líquido do SICAM	98.110.267
Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A.	47.733.337
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	10.965.721
Crédito Agrícola SGPS S.A.	(958.968)
Fenacam - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	211.774
Crédito Agrícola Informática - Serviços de Informática S.A.	597.099
Crédito Agrícola Serviços - ACE [2]	-
Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A	78.731
CA Capital - Sociedade de Capital de Risco S.A.	(144.799)
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda	(348.633)
Crédito Agrícola Seguros e Pensões SGPS S.A.	5.659.430
FII ImoValor CA	(1.680.503)
CA Imóveis, Unipessoal Lda	(1.818.045)
FII CA Imobiliário	(5.037.878)
FIM CA Institucionais	(1.701.817)
Resultado líquido das restantes empresas do Grupo	53.555.447
Anulação da desvalorização das UPs dos Fundos Inv Imobiliários registadas no exercicio	12.794.471
Resultados da aplicação da equivalência patrimonial a empresas associadas	224.686
	13.019.157
Ajustamentos de relações intragrupo e anulações de saldos comuns:	
Ajustamento de provisões sobre prestações suplementares da CA SGPS na CCCAM GI e CA Imóveis	2.223.757
Anulação de imparidade de participação financeira	(3.193.045)
Anulação dos prémios de seguros cobrados a empresas do Grupo CA	987.932
Anulação da faturação emitida entre entidades do Grupo CA	268.828
Anulação de Dividendos	(7.417.242)
Ajustamento ao imobilizado vendido intragrupo - anulação de mais valias e correcção às amortizações	353.508
Ajustamento de imóveis de Fundos de Investimento imobiliários	696.640
Ajustamento de impostos na consolidação	(362.036)
Derivado Caixa Central e ajustes Addrezza	(4.013.946)
Provisão Overlay IFRS9	(9.368.330)
Outros ajustamentos de consolidação	(261.069)
	(20.085.001)
	144.599.869
Resultados atribuível a interesses não controlados	(304.367)
Lucro consolidado do exercício do Grupo Crédito Agrícola	**144.295.502**

[1] Este valor resulta da soma do Resultado líquido de todas as Caixas pertencentes ao SICAM

[2] No final de cada exercício, o resultado do ACE é repartido na facturação às entidades do Grupo, de forma proporcional ao total facturado nesse mesmo exercício

(valores em euros)	31-dez-21
Lucro do exercício das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e FACAM (1) (2)	97.001.307
Lucro do exercício da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	42.769.389
	139.770.697
Impacto no resultado liquido da reconciliação entre saldos comuns no SICAM	3.532.137
Resultado líquido do SICAM	143.302.834
Resultado líquido das restantes empresas do Grupo	
Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A.	6.066.641
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	5.846.606
Crédito Agrícola SGPS S.A.	(2.202.359)
Fenacam - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	520.838
Crédito Agrícola Informática - Serviços de Informática S.A.	625.559
Crédito Agrícola Serviços - ACE (2)	-
Crédito Agrícola Gest - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário S.A.	140.065
CA Capital - Sociedade de Capital de Risco S.A.	(84.852)
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda	177.651
Crédito Agrícola Seguros e Pensões SGPS S.A.	(188.496)
FII ImoValor CA	(950.129)
CA Imóveis, Unipessoal Lda	(3.785.235)
FII CA Arrendamento Habitacional	(2.643.983)
FII CA Imobiliário	(4.376.256)
FIM CA Institucionais	(165.405)
Rústicodivinal, Lda	(212.184)
	(1.231.539)
Anulação da desvalorização das UPs dos Fundos Inv Imobiliários registadas no exercicio	7.804.091
Resultados da aplicação da equivalência patrimonial a empresas associadas	645.607
	8.449.697
Ajustamentos de relações intragrupo e anulações de saldos comuns:	
Ajustamento de provisões sobre prestações suplementares da CA SGPS na CCCAM GI e CA Imóveis	3.609.322
Anulação da provisão sobre a Participação da Caixa Central na CA SGPS	3.337.844
Anulação das comissões de intermediação de seguros pagas às CCAMs e CCCAM	55.044
Anulação dos prémios de seguros cobrados a empresas do Grupo CA	1.001.308
Anulação de dividendos intra-grupo	(525.445)
Ajustamento ao imobilizado vendido intragrupo pela CA Informática - anulação de mais valias e correcção às amortizações	(115.850)
Anulação da faturação emitida entre entidades do Grupo CA	77.912
Ajustamento de imóveis de Fundos de Investimento imobiliários	3.501.871
Ajustamento de impostos na consolidação	262.193
Ajustamento de operação CAAH	(2.644.839)
Ajustamento de consolidação de Fundo de Pensões (CA Serviços)	(197.703)
Outros ajustamentos de consolidação	52.536
	8.414.195
	158.935.186
Resultados atribuível a interesses não controlados	(158.880)
Lucro consolidado do exercício do Grupo Crédito Agrícola	**158.776.306**

(1) Este valor resulta da soma do Resultado líquido de todas as Caixas pertencentes ao SICAM.

(2) No final de cada exercício, o resultado do ACE é repartido na facturação às entidades do Grupo, de forma proporcional ao total facturado nesse mesmo exercício

26. Interesses que não controlam

O valor das participações de terceiros em empresas do Grupo Crédito Agrícola, em 2022 e 2021, tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-dez-22			31-dez-21		
	% efectiva	Balanço	Demonstração dos resultados	% efectiva	Balanço	Demonstração dos resultados
Crédito Agrícola Seguros	2,62%	1.147.474	(287.263)	2,62%	1.476.344	(153.150)
FIM Alternativo CA Institucionais	1,21%	219.813	20.594	1,21%	240.407	2.002
Crédito Agrícola Informática	0,55%	47.445	(3.284)	0,55%	44.512	(3.441)
Crédito Agrícola Vida	0,07%	57.913	(33.240)	0,07%	81.824	(4.225)
Crédito Agrícola Seguros e Pensões	0,02%	27.244	(1.132)	0,02%	26.112	38
Fenacam	0,02%	1.414	(42)	0,02%	1.362	(104)
		1.501.302	(304.367)		1.870.560	(158.880)

O movimento nos interesses que não controlam durante o exercício findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 apresenta-se de seguida:

Interesses que não controlam em 31 de Dezembro de 2020	1.809.421
Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam:	
Crédito Agrícola Seguros	153.150
FIM Alternativo CA Institucionais	(2.002)
Crédito Agrícola Informática	3.441
Crédito Agrícola Vida	4.225
Crédito Agrícola Seguros e Pensões	(38)
Fenacam	104
	158.880
Variação nos capitais próprios (reservas de reavaliação) das seguradoras:	(97.741)
Interesses que não controlam em 31 de Dezembro de 2021	1.870.560
Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam:	
Crédito Agrícola Seguros	287.263
FIM Alternativo CA Institucionais	(20.594)
Crédito Agrícola Informática	3.284
Crédito Agrícola Vida	33.240
Crédito Agrícola Seguros e Pensões	1.132
Fenacam	42
	304.367
Variação nos capitais próprios (reservas de reavaliação) das seguradoras:	(673.625)
Interesses que não controlam em 31 de Dezembro de 2022	1.501.302

27. Receitas de juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos de dívida emitida por residentes	162.189	158.483
Títulos de dívida emitidos por não residentes	122.174	117.370
Swaps de taxa de juro	402.491	140.239
	686.854	**416.092**
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida emitida por residentes	100.244	130.661
	100.244	**130.661**
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida emitida por residentes	57.829.425	16.926.486
Títulos de dívida emitidos por não residentes	846.793	690.588
	58.676.218	**17.617.075**

	31-dez-22	31-dez-21
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de títulos ao custo amortizado		
Títulos de dívida emitida por residentes	54.705.636	52.715.196
Títulos de dívida emitidos por não residentes	100.434.182	65.399.861
Juros de aplicações em outras instituições de crédito		
Aplicações em instituições de crédito no país	370.879	88.019
Juros de crédito a clientes		
Crédito não representado por valores mobiliários		
Crédito Interno		
Empresas e administrações públicas		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	357.281	422.164
Empréstimos	139.262.450	132.171.132
Créditos em conta corrente	11.829.404	10.870.752
Descobertos em depósitos à ordem	1.397.820	1.577.790
Operações de locação financeira		
Mobiliária	2.916.641	2.587.364
Imobiliária	2.632.034	2.192.969
Cartão de crédito	87.122	77.166
Papel comercial	7.045.177	5.779.289
Particulares		
Habitação	46.013.256	36.289.427
Consumo	28.474.565	27.188.656
Outras finalidades		
Empréstimos	27.521.979	28.450.234
Créditos em conta corrente	1.140.239	1.219.588
Descobertos em depósitos à ordem	495.710	698.175
Operações de locação financeira	488.987	488.651
Outros créditos	38.404	28.100
Crédito externo		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	17.113	8.818
Papel comercial	284.472	84.445
Particulares		
Habitação	3.088.118	2.395.235
Consumo		
Cartão de crédito	62.723	53.342
Outros créditos	773.928	658.920
Outras finalidades		
Empréstimos	240.286	231.868
Descobertos em depósitos à ordem	4.555	6.491
Juros de crédito vencido	9.280.250	9.228.608
	438.963.212	**380.912.260**
Juros de disponibilidades no Banco de Portugal	19.523.153	38.768.855
Juros de derivados	10.509.532	942.059
Outros juros e rendimentos similares	33.999.843	2.241.903
	562.459.056	**441.028.904**

A variação da rubrica "Receitas de juros" é essencialmente explicada por dois efeitos contrários: por um lado, aumento de juros de títulos de dívida ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, de 37 milhões de Euros e 41,1 milhões de Euros, respectivamente. Por outro lado, os juros a receber de disponibilidades colocadas no Banco de Portugal diminuíram 19,2 milhões de Euros. Com menos expressão, mas ainda assim a contribuir para a evolução da receita de juros, encontram-se os juros no crédito habitação, com um crescimento de 9,7 milhões de Euros face a 2021 e a receita com juros de derivados, que cresceu 9,6 milhões de Euros.

28. Despesas com juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Juros de passivos financeiros detidos para negociação		
Juros de títulos detidos para negociação	303.922	56.795
	303.922	**56.795**
Juros de passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Juros de recursos de bancos centrais	38.431	4.407
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	399.567	33.890
No estrangeiro	168.378	223.243
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	5.952.481	7.217.699
Juros de empréstimo obrigacionista	7.500.000	1.453.233
Juros passivos subordinados	0	57.155
	14.058.857	**8.989.626**
Juros de derivados de cobertura		
Swaps de taxa de juro - cobertura	26.924.910	36.203.734
	26.924.910	**36.203.734**
Outros passivos		
Juros de locação	383.578	428.620
Outros juros e encargos	35.775.598	16.352.252
	36.159.177	**16.780.872**
Despesas com juros sobre activos		
Amortização do prémio das operações sobre obrigações no mercado de capitais	116.505.742	65.904.763
Outros juros e encargos	82.540	139.317
	116.588.282	**66.044.079**
	194.035.148	**128.075.107**

A variação da rubrica de "Despesas com juros" é essencialmente explicada pela rubrica de amortização do prémio pago na aquisição de obrigações no mercado de capitais, que apresenta cerca de 116,5 milhões de Euros, representando um aumento de 50,6 milhões de Euros face a 2021.

29. Receita de dividendos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Dividendos de activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital emitidos por residentes	364.063	266.488
Instrumentos de capital emitidos por não residentes	361.671	154.102
	725.734	**420.590**

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o valor respeitante a dividendos recebidos de títulos emitidos por residentes, respeita a instrumentos de capital.

O valor de dividendos de títulos emitidos por residentes respeita aos títulos da Unicre e da SIBS, detidos pela Caixa Central, no montante de 63.205 Euros e 121.980 Euros, respectivamente e aos dividendos recebidos pela CA Vida pelas suas participações em fundos de investimento, no montante de 95.612 Euros.

O valor de dividendos de títulos emitidos por não residentes respeita essencialmente aos títulos da Corretaje e Informatión Monetária Y De Divisas, SA e do Banco de Credito Social Cooperativo SA detido pela CA SGPS, no montante de 200.758 Euros e 87.770 Euros, respectivamente.

30. Receita de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Por garantias prestadas		
Garantias e avales	3.886.154	3.946.958
Créditos documentários abertos	54.718	56.212
	3.940.872	4.003.170
Por compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	9.229.476	8.624.917
Outros compromissos irrevogáveis	53.424	33.588
	9.282.900	8.658.505
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	3.354.982	2.917.108
Cobrança de valores	502.672	499.465
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários		
Comissão de gestão	-	-
Transferência de valores	5.108.636	4.073.413
Gestão de cartões	181.738	160.916
Anuidades	11.214.288	5.382.153
Montagem de operações	3.536.348	2.764.046
Operações de crédito		
Outras operações de crédito	35.595.623	30.573.614
Outros serviços prestados		
Outras comissões interbancárias	1.821.289	1.611.725
Comissões de intermediação	174.016	465
Colocação e comercialização	8.294.156	7.383.417
Comissões interbancárias - cartões	41.242.651	34.952.841
Outros	5.176.829	4.669.781
	116.203.228	94.988.947
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Sobre títulos		
Em operações de Bolsa	158.273	131.486
Em operações fora de Bolsa	67.611	12.681
	225.884	144.167
Outras comissões recebidas	45.086.951	41.345.796
das quais Manutenção de conta	*19.967.403*	*19.019.167*
	174.739.835	**149.140.585**

A variação ocorrida na rubrica de "Receita de taxas e comissões" é essencialmente explicada pelas comissões por serviços prestados, com maior impacto nas anuidades e nas comissões interbancárias - cartões e pelas outras comissões recebidas referentes a outras operações de crédito, das quais se destacam as comissões de processamento, de estudo e de gestão anual.

31. Despesas de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Por garantias recebidas	64.663	138
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Depósito e guarda de valores	1.078.969	1.346.628
Cobrança de valores	5.764	8.274
Administração de valores	88.013	87.863
Cartões	18.505.271	14.619.223
Outras	432.056	400.580
	20.174.736	16.462.706
Por operações realizadas por terceiros	6.088.900	5.435.504
	6.088.900	5.435.504
Outras comissões pagas		
Comissões de intermediação	111.723	277
Outras	2.140.310	3.854.326
	2.252.033	3.854.603
	28.515.669	**25.752.812**

As despesas de taxas e comissões com cartões são as que mais contribuem para o total desta rubrica, com uma variação positiva de 3,9 milhões de Euros, justificado essencialmente pelo efeito "one-off" de alteração do momento de cobrança no caso de cancelamento de cartões.

32. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos		
Instrumentos de capital (actividade seguradora)	1.423.053	-
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida (actividade não seguradora)	450.438	-
Instrumentos de dívida (actividade seguradora)	(6.123.420)	7.758.803
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida (actividade não seguradora)	(113.467)	1.420.826
Instrumentos de dívida (actividade seguradora)	379.025	-
	(3.984.371)	9.179.629
Activos financeiros ao custo amortizado		
Títulos		
Emitidos por residentes (actividade não seguradora)		
Instrumentos de dívida	-	20.449.628
Emitidos por não residentes (actividade não seguradora)		
Instrumentos de dívida	-	28.997.827
Outros	80.289	68.389
	80.289	49.515.844
	(3.904.082)	**58.695.471**

Durante o ano de 2022 não foram alienados títulos da carteira ao custo amortizado. Durante o ano de 2021 foram alienados títulos da carteira ao custo amortizado, dentro dos limites definidos na Política de Investimento do GCA. No que se refere às perdas na carteira de JVAORI, as mesmas estão relacionadas com a subida das taxas de juro que deteriorou o justo valor dos investimentos detidos e consequentemente alienados.

33. Ganhos ou perdas activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

GANHOS OU PERDAS (-) COM ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO

	31-dez-22			31-dez-21		
Descritivo	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos de dívida	14.830.032	(15.335.770)	(505.738)	14.807.520	(13.418.190)	1.389.330
Derivados de negociação	5.189.800	(5.084.038)	105.762	1.623.865	(911.444)	712.420
Totais	**20.019.832**	**(20.419.808)**	**(399.976)**	**16.431.385**	**(14.329.635)**	**2.101.750**

Os ganhos e perdas em instrumentos de dívida respeitam a mais-valias e menos-valias obtidas na alienação de títulos de dívida de emissores públicos estrangeiros.

O valor líquido dos Instrumentos de dívida inclui ganhos de 391 milhares de euros relativos a alienações e uma perda potencial não realizada de 897 milhares de euros.

34. Ganhos ou perdas com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22			31-dez-21		
Descritivo	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros não negociáveis						
Instrumentos de capital	6.089.124	(8.273.572)	(2.184.448)	4.595.116	(3.664.680)	930.437
Unidades de Participação	309.445	(1.205.454)	(896.010)	1.405.507	(540.279)	865.228
Totais	**6.398.569**	**(9.479.026)**	**(3.080.458)**	**6.000.624**	**(4.204.959)**	**1.795.665**

No valor líquido incluem-se 47 milhares de euros de ganhos relativos a variações de justo valor.

35. Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-22			31-dez-21		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados						
Obrigações - Dívida pública portuguesa	830.249	(838.393)	(8.144)	221.952	(281.363)	(59.410)
Obrigações - Outros residentes	1.158.095	(1.170.480)	(12.385)	1.622.394	(1.339.761)	282.633
Totais	**1.988.343**	**(2.008.873)**	**(20.529)**	**1.844.346**	**(1.621.124)**	**223.223**

Os ganhos e perdas registados nesta rubrica respeitam essencialmente a obrigações de outros residentes.

36. Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-22			31-dez-21		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Swaps - Cobertura risco taxa juro	1.019.999.368	(1.020.696.715)	(697.347)	383.806.651	(386.110.656)	(2.304.005)
Totais	**1.019.999.368**	**(1.020.696.715)**	**(697.347)**	**383.806.651**	**(386.110.656)**	**(2.304.005)**

Os ganhos e perdas registados nesta rubrica respeitam a *swaps* do risco de taxa de juro (ver Nota 11 – Derivados e cobertura).

37. Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados de reavaliação cambial		
Operações cambiais à vista	2.296.958	1.989.474
	2.296.958	**1.989.474**

Os resultados registados nesta rubrica respeitam à reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de operações cambiais à vista.

Sendo operações cambiais à vista, as operações em causa vencem-se num prazo inferior ou igual a dois dias úteis.

38. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos não financeiros, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados em activos não financeiros		
Outros activos tangíveis	217.056	86.155
Propriedades de investimento	1.579.590	(246.040)
Outros activos	21.354	211.371
	1.817.999	**51.485**

A variação é essencialmente explicada pela alienação de Propriedades de Investimento (ver Nota 13). Apesar da desconsolidação do fundo Addrezza Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para o Arrendamento Habitacional, pela alienação do mesmo conforme explicado na nota 13, os ganhos e perdas que o fundo registou até à data da alienação pertencem ao perímetro do GCA.

39. Margem técnica da actividade de seguros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Margem técnica da actividade seguradora	144.533.969	66.251.879
	144.533.969	**66.251.879**

A margem técnica da actividade de seguros atingiu de cerca de 144,5 milhões de Euros, mais 78,3 milhões de Euros do que o ano anterior, apresentando a seguinte decomposição:

	31-dez-22	31-dez-21
Prémios líquidos de resseguro		
Ramo vida		
Prémios brutos emitidos	245.749.017	140.064.485
Prémios de resseguro cedido	(10.304.483)	(9.478.060)
	235.444.534	130.586.424
Ramo não vida		
Prémios brutos emitidos	149.536.595	141.256.072
Prémios de resseguro cedido	(34.788.943)	(32.470.540)
	114.747.652	108.785.532
	350.192.186	239.371.956
Custos com sinistros		
Montantes pagos		
Montantes brutos	146.235.362	184.920.411
Parte dos resseguradores	(19.348.839)	(18.108.333)
	126.886.523	166.812.078
Variação de provisões técnicas, líquidas de resseguro	(78.771.694)	(6.307.999)
	144.533.969	66.251.879

A variação dos prémios brutos emitidos do ramo vida diz essencialmente respeito ao segmento de capitalização, que excluindo os produtos poupança reforma, cresceu cerca de 59,5 milhões de Euros, em resultado da reabertura da comercialização da produção desta natureza com um produto com garantia de capital investido. Também os produtos que oferecem soluções complementares de reforma apresentam um crescimento na ordem de 46%.

Os custos com sinistros relativos a contratos de seguro e indemnizações em contratos de investimento apresentam um decréscimo de 21,6 milhões de Euros em relação ao ano anterior, devido ao menor volume de vencimentos ocorridos na carteira de produtos de capitalização não ligados a fundos de investimento. Os custos com sinistros do ramo não vida também apresentam uma diminuição face a 2021, na ordem de 4,6 milhões de Euros.

40. Outras receitas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Rendas	1.882.026	2.807.501
Reembolso de despesas	1.598.375	1.063.746
Recuperação de créditos, juros e despesas		
Recuperação de créditos incobráveis	18.705.811	20.732.732
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	3.214.948	3.028.940
Rendimentos da prestação de serviços diversos	7.661.800	7.913.498
Ganhos relativos a exercícios anteriores	2.861.815	3.470.973
Outros	8.098.381	6.956.610
	44.023.157	**45.974.000**

Durante o ano de 2022 o Grupo Crédito Agrícola, recuperou 18,7 milhões de Euros de créditos incobráveis, uma diminuição de cerca de 2 milhões de Euros face ao ano anterior.

41. Outras despesas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Quotizações e donativos	(1.831.377)	(1.461.873)
Anulação de juros vencidos	(838.191)	(1.761.204)
Contribuição sobre o sector bancário	(8.091.580)	(7.311.383)
Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário	(1.538.590)	(1.511.971)
Outros impostos	(3.114.934)	(3.541.905)
Outros encargos e gastos operacionais relativos a exercícios anteriores	(1.295.075)	(892.186)
Outros encargos e gastos operacionais	(21.533.976)	(18.610.985)
	(38.243.724)	**(35.091.506)**

O valor mais relevante na rubrica de "outros encargos e gastos operacionais" diz respeito a gastos a reembolsar SIBS/SBE no montante de 9,2 milhões de Euros (2021: 8,8 milhões de Euros).

42. Despesas de pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	25.626.216	24.282.679
Empregados	158.297.729	150.555.823
	183.923.945	174.838.503
Encargos sociais obrigatórios		
Fundos de Pensões (Nota 48)	5.995.015	2.792.400
Encargos relativos a remunerações		
Segurança Social	36.517.507	35.323.392
SAMS	6.479.965	6.819.373
Outros	141.890	125.389
Seguros de acidentes de trabalho	627.583	620.927
Outros encargos obrigatórios	459.229	466.597
	50.221.189	46.148.078
Outros custos com pessoal		
Indemnizações contratuais	363.158	673.848
Outros	1.931.678	1.610.975
	2.294.836	2.284.824
	236.439.970	**223.271.404**

O número médio de colaboradores do Grupo Crédito Agrícola a 31 de Dezembro de 2022 é de 4118, mais 23 que a 31 de Dezembro de 2021, o que representa um aumento de 0,6%.

43. Outras despesas administrativas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Com fornecimentos		
Água energia e combustíveis	4.232.750	5.162.116
Material de consumo corrente	755.702	771.700
Material de higiene e limpeza	260.384	301.621
Publicações	126.762	100.774
Material para assistência e reparação	46.652	39.166
Outros fornecimentos de terceiros	1.357.853	1.211.995
	6.780.103	7.587.371
Com serviços		
Rendas e alugueres	1.958.515	1.613.040
Conservação e reparação	6.852.793	6.875.329
Comunicações	6.865.422	6.583.209
Publicidade e edição de publicações	9.018.060	6.773.225
Deslocações, estadas e representação	3.026.299	2.615.015
Seguros	1.066.233	1.306.881
Formação de pessoal	583.808	640.690
Transportes	4.147.211	3.733.239
Serviços especializados:		
Informática	26.470.974	22.733.909
Avenças e honorários	8.687.954	6.053.759
Segurança, vigilância e limpeza	4.489.742	4.353.267
Informações	3.705.882	3.197.327
Mão de obra eventual	244.193	132.648
Judiciais contencioso e notariado	1.829.368	1.912.145
Bancos de dados	175.209	186.555
Outros serviços especializados:		
Serviços multibanco	1.787.601	1.754.880
Avaliadores externos	2.755.797	3.000.916
Outros serviços de terceiros	39.205.819	34.678.373
	122.870.882	108.144.406
	129.650.984	**115.731.777**

Descritivo	2022	2021
Revisão legal de contas	2.168.230	2.353.212
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	1.349.809	1.190.072
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	232.986	574.871
Totais	**3.751.025**	**4.118.155**

A rubrica "Outros serviços especializados – outros serviços de terceiros" inclui o montante de 2.168.230 Euros relativos aos honorários totais facturados pelos Revisores Oficiais de Contas durante o exercício de 2022, divulgados para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de Agosto, ao Artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais.

Os honorários relativos a serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável, dizem respeito ao trabalho relativo à imparidade da carteira de crédito, aos serviços no âmbito da emissão do Parecer sobre o sistema de controlo interno e de salvaguarda de bens de clientes.

Os honorários relativos a serviços distintos de auditoria, que não exigidos pela legislação aplicável, incluem essencialmente os serviços de garantia limitada de fiabilidade sobre o cumprimento de normas legais e regulamentares realizado no SICAM, os serviços de garantia de fiabilidade realizados nas entidades seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, no âmbito da emissão de relatórios para a ASF, e serviços de formação.

Os custos com rendas e alugueres apresentados nesta rubrica dizem respeito a locações com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou em que o activo subjacente tem um valor, no seu estado novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor).

44. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantias de depósitos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	6.182.102	3.896.278
Contribuições para o Fundo de Resolução	3.278.422	2.658.361
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósito	214.588	33.216
	9.675.111	**6.587.856**

45. Ganhos ou perdas de modificação, valor líquido

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-dez-22	31-dez-21
Modificados		
Activos financeiros pelo custo amortizado	5.855.318	(1.146.860)
	5.855.318	**(1.146.860)**

Decorrente das modificações contratuais efectuadas aos contratos de crédito no ano de 2022 e à especialização dos montantes apurados no ano anterior, foi apurado um montante de 5,9 milhões euros a reconhecer em ganhos do ano.

46. Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados de activos não correntes detidos para venda		
Ganhos e perdas realizadas	1.401.102	752.416
Reforços e reversões de imparidade	1.794.561	(123.286)
	3.195.663	**629.130**

O resultado positivo de activos não correntes detidos para venda resulta da alienação de imóveis adquiridos por recuperação de crédito, assim como da reversão de imparidades constituídas, no seguimento das avaliações efectuadas durante o ano.

47. Entidades relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2022, o montante de créditos concedidos a membros dos órgãos sociais relativos às Caixas Agrícolas que integram o Grupo Crédito Agrícola ascende a 17.441.867 Euros (13.632.599 Euros em 31 de Dezembro de 2021).

O montante total de remunerações auferidas pelos membros dos Órgãos Sociais das entidades que compõem o Grupo Crédito Agrícola, relativo ao exercício de 2022, foi de 26.638.218 Euros (em 2021, 24.523.213 Euros), dividido como se segue:

	31-dez-22	31-dez-21
Conselho Geral de Supervisão	883.755	826.898
Conselho de Administração	24.332.277	22.585.903
Conselho Superior	365.315	215.233
Conselho Fiscal	1.020.731	859.184
Mesa da Assembleia Geral	11.223	15.650
Comité estratégico	24.917	20.345
	26.638.218	**24.523.213**

Os benefícios atribuídos ao Órgãos de Gestão (executivos e não-executivos) constam da respectiva Política de Remuneração (ver capítulo correspondente neste Relatório e Contas).

Todas as transacções realizadas entre partes relacionadas são efectuadas a condições de mercado.

48. Pensões de reforma e cuidados de saúde

Para determinação das responsabilidades por serviços passados das entidades do GCA participantes no fundo de pensões relativas a empregados no activo e a reformados/pensionistas foram efectuados estudos actuariais pela Companhia de Seguros Crédito Agrícola Vida, S.A..

O impacto em resultados encontra-se registado na rubrica de “Despesas de pessoal”, sendo respeitante ao valor dos custos com pré-reformas, serviço corrente, juro líquido e prémios de seguros pagos pelo Grupo Crédito Agrícola a favor dos colaboradores, no montante de 5.995.015 euros (em Dezembro 2021 era de 2.792.400 euros) (ver Nota 42).

Os pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 foram os seguintes:

	31-dez-22	31-dez-21
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade de reforma	**(*)**	**(*)**
Método de avaliação	"Projected Unit Credit"	"Projected Unit Credit"
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto:		
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial < 55 anos	3,55%	1,40%
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial >=55 anos	3,50%	1,05%
- Pré-reformados, reformados e pensionistas	3,45%	0,85%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios	1,80%	1,20%
Taxa de crescimento das pensões	1,40%	0,80%
Salário total para efeito de Segurança Social	2,30%	1,20%
Taxa de revalorização de salários para a Segurança Social:		
- de acordo com nº2 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%
- de acordo com nº1 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%

(*) De acordo com o Decreto-lei nº167-E/2013

Detalham-se de seguida os participantes dos planos de pensões financiados pelo fundo de pensões:

	31-dez-22	31-dez-21
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento	4.064	4.059
Pré-reformados	246	258
Ex-participantes	1	1
Reformados e pensionistas	943	868
Totais	**5.254**	**5.186**

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados de saúde e prémio de antiguidade em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, assim como a respectiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-22	31-dez-21
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	50.528.458	69.147.088
Licenças sem vencimento	3.641.381	4.533.383
Pré-reformados	17.337.842	19.859.120
Reformados e pensionistas	35.099.637	37.357.653
Totais	**106.607.318**	**130.897.244**

Nos exercícios de 2022 e 2021, as responsabilidades com serviços passados do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola de acordo com os estudos actuariais efectuados e os respectivos activos alocados à cobertura das mesmas apresentavam o seguinte detalhe:

	31/dez/22	31/dez/21
Responsabilidades totais por serviços passados	(106.607.318)	(130.897.244)
Valor patrimonial do Fundo de Pensões	108.651.135	128.188.607
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	2.043.817	(2.708.637)
Nível de financiamento das responsabilidades	101,92%	97,93%

De acordo com o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no activo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor actual das responsabilidades por serviços passados a reconhecer em 31 de Dezembro de 2022, era de 109.436.926 euros (em 31 de Dezembro de 2021 era de 133.887.484 euros).

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

O Fundo de Pensões do SICAM engloba as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, Torres Vedras e Mafra. No entanto, estas não fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Crédito Agrícola. Em 31 de Dezembro de 2022, os saldos de balanço do GCA não incluem os montantes destas Caixas Agrícolas (Nota 16/21).

As responsabilidades destas Caixas Agrícolas apuradas nos termos do IAS 19, e a respectiva quota-parte no valor do Fundo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, decompõem-se como segue:

	31/dez/22	31/dez/21
Responsabilidades totais por serviços passados	(5.697.909)	(6.887.460)
Valor patrimonial do Fundo de Pensões	5.755.327	6.701.109
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	57.418	(186.351)
Nível de financiamento das responsabilidades	101,01%	97,29%

De acordo com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 106/08/DSBDR de 18 de Dezembro, a partir do exercício de 2008, o custo com o serviço corrente e o juro líquido, passaram a ser registados na rubrica "Despesas de pessoal".

O valor contabilístico das responsabilidades com fundo de pensões, para além do valor respeitante ao Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo – FPCAM (2022: 106.607.318 Euros; 2021: 130.897.244 euros), inclui responsabilidades assumidas por outras entidades do Grupo. Encontra-se acrescido do valor líquido do financiamento do fundo de pensões autónomo das seguradoras, o qual respeita a um plano de contribuição definida, e não de benefício definido como o FPCAM, sendo em 2022, no valor total de 39.210 Euros (2021: 40.277 Euros).

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício:

Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2020	**121.375.720**
Custo do serviço corrente:	
Das entidades do Grupo (GCA)	1.332.022
Da contribuição dos participantes (empregados)	2.038.776
Juro líquido	1.306.559
Custos por serviços passados (encargos com pré-reformas)	-
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	7.602.061
Acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas	1.429.156
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(1.360.850)
Contribuições pagas aos SAMS	(767.841)
Prestações pagas a pré-reformados	(2.058.360)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2021	**130.897.244**
Custo do serviço corrente:	
Das entidades do Grupo (GCA)	1.301.139
Da contribuição dos participantes (empregados)	2.218.538
Juro líquido	1.427.332
Custos por serviços passados (encargos com pré-reformas)	2.344.400
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(28.354.952)
Acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas	2.290.192
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(1.573.897)
Contribuições pagas aos SAMS	(958.192)
Prestações pagas a pré-reformados	(2.984.486)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2022	**106.607.318**

A reconciliação das remensurações reconhecidas no Capital Próprio é como se segue (Ver Demonstração de rendimento integral):

Desvios actuariais em 31 de Dezembro de 2020	**(19.887.448)**
Pagamento prémio de seguro	(1.552.102)
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(10.594.325)
Capital seguros recebidos	562.550
Participação de resultados no seguro	817.931
	(10.765.946)
Desvios actuariais em 31 de Dezembro de 2021	**(30.653.395)**
Pagamento prémio de seguro	(2.167.957)
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	3.614.914
Capital seguros recebidos	725.546
Participação de resultados no seguro	1.247.212
	3.419.716
Desvios actuariais em 31 de Dezembro de 2022	**(27.233.679)**

O movimento ocorrido durante o exercício de 2022 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Activo/(Passivo) líq. por respons. com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de Dezembro de 2021	(130.897.244)	128.188.607	(2.708.636)
Reconhecidos em resultados (nota 42)			
Custo do serviço corrente	(1.301.139)		(1.301.139)
Custo dos juros relativos às responsabilidades	(54.704)		(54.704)
Reformas antecipadas	(2.290.192)		(2.290.192)
Pré-Reformas	(2.344.400)		(2.344.400)
Pagamento taxa de supervisão da ASF		(4.580)	(4.580)
Reconhecidos em capitais próprios (nota 24)			
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)		3.614.914	3.614.914
Prémios de seguro pagos		(2.167.957)	(2.167.957)
Capitais recebidos de seguro		725.546	725.546
Participação de resultados no seguro		1.247.212	1.247.212
Outros			
Contribuições para o Fundo efectuadas pelo Grupo Crédito Agrícola		7.325.355	7.325.355
Contribuições para o Fundo efectuadas pelos empregados	(2.218.538)	2.218.538	-
Custos dos juros	(1.427.332)		(1.427.332)
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	1.573.897	(1.573.897)	-
Contribuições pagas pelo Fundo de pensões ao SAMS	958.192	(958.192)	-
Prestações pagas a pré-reformados	2.984.486	(2.984.486)	-
Alteração de pressupostos	28.409.656	(26.979.927)	1.429.730
Valor em 31 de Dezembro de 2022	(106.607.318)	108.651.135	2.043.817

O valor do pagamento de benefícios esperado por prazo de maturidade para a globalidade do fundo é o seguinte:

	Valores em euros
Análise de maturidade dos benefícios esperados	
Pagamento de benefícios esperado nos próximos 12 meses	5.960.767
Pagamento de benefícios esperado no período de 1 e 3 anos	11.016.964
Pagamento de benefícios esperado no período de 3 e 5 anos	9.949.524
Pagamento de benefícios esperado no período maior que 5	173.050.494
	199.977.749

As contribuições estimadas a efectuar em 2022 dependem do montante de responsabilidades que vier a ser apurado no final desse exercício.

Para efeitos de contribuição esperada para 2022, o custo normal do plano é calculado tendo por base o método actuarial utilizado na avaliação actuarial (Método "*Projected Unit Credit*"). Nessa base, o valor da contribuição esperada para o Grupo em 2022 é de 2.601.800 Euros.

Este valor não tem em consideração qualquer estimativa de eventuais desvios actuariais resultantes quer de diferenças entre os pressupostos assumidos e os valores realizados (por exemplo ao nível do rendimento do fundo) quer de alterações de pressupostos.

A duração média das responsabilidades com pensões, tendo em conta os grupos de população criados, foi a seguinte (em anos):

	2022	2021
Duração média das responsabilidades:		
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades < 55 anos	23,2	26,4
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades >= 55 anos	13,9	16,6
Pré-reformados, Reformados e Pensionistas	9,1	10,8

O movimento no Fundo de Pensões (activos do plano) durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**118.439.613**
Contribuições do Grupo Crédito Agrícola	13.774.019
Contribuições dos empregados	2.038.776
Capitais de Seguro recebidos	562.550
Rendimento líquido dos activos do Fundo	(1.697.543)
Prémios de seguro pagos	(1.552.102)
Participação de resultados no seguro	817.931
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(1.360.850)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(767.841)
Pagamento taxa ASF	(7.590)
Prestações pagas a pré-reformados	(2.058.360)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	**128.188.607**
Contribuições do Grupo Crédito Agrícola	7.325.355
Contribuições dos empregados	2.218.538
Capitais de Seguro recebidos	725.546
Rendimento líquido dos activos do Fundo	(23.365.012)
Prémios de seguro pagos	(2.167.957)
Participação de resultados no seguro	1.247.212
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(1.573.897)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(958.192)
Pagamento taxa ASF	(4.580)
Prestações pagas a pré-reformados	(2.984.486)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	**108.651.135**

a) Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os activos que integram o Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, valorizados ao justo valor, são compostos por:

	2022		2021		
	valor	%	valor	%	Cotado / Não cotado
Dívida pública	54.835.020	48%	64.986.478	48%	Cotado
Obrigações de empresas	28.269.838	25%	31.779.370	24%	Cotado
Outros activos de investimento	24.082.561	21%	28.437.841	21%	Cotado
Acções	5.800.408	5%	8.333.378	6%	Cotado
Activos relacionados com inv. Imobiliários	1.418.640	1%	1.352.653	1%	Não cotado
Total de activos do Plano de Pensões do CAM	114.406.467	100%	134.889.720	100%	

b) De acordo com o relatório actuarial do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo, no ano de 2022 e 2021, a rentabilidade da carteira de activos foi:

	Rentabilidade	
Classes de Activos	2022	2021
Obrigações de Dívida pública	-28,50%	-6,74%
Obrigações de Empresas	-10,10%	0,28%
Acções	-13,60%	26,33%
Investimentos de retorno absoluto	-6,60%	3,42%
Activos relacionados com investimentos imobiliários	4,50%	4,42%

O rendimento efectivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola pode ser decomposto na rubrica de "quota parte do juro líquido" e o respectivo desvio actuarial. Desta forma o rendimento efectivo do fundo é de -24.604.886 Euros, a quota parte do juro líquido ascende a 1.448.093 Euros, concorrendo a diferença para a determinação das remensurações (desvios actuariais).

c) Riscos associados aos benefícios do plano:

O Plano garante pensões em caso de reforma por velhice, invalidez, pré-reforma, reforma antecipada e sobrevivência, de acordo com o definido no Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições do Crédito Agrícola Mútuo. No que se refere ao pagamento de pensões trata-se de um plano complementar à Segurança Social. O plano prevê ainda o pagamento de contribuições para os serviços de assistência médico-social pós-emprego.

Neste sentido, os riscos associados aos benefícios do plano são os seguintes:

- Risco de dependência dos benefícios dos regimes públicos de Segurança Social;

- Risco de mortalidade no período de formação do benefício e risco de longevidade no período pós-emprego;

- Risco de invalidez dos participantes. Actualmente este risco encontra-se mitigado na medida em que o fundo de

pensões subscreveu um seguro de risco para cobrir o acréscimo de responsabilidades com a morte e invalidez dos participantes no activo;

- Risco relativo a reformas antecipadas.

d) Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de pagamento do prémio de antiguidade dos colaboradores. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades são como seguem (Ver Nota 21):

	31-dez-22	31-dez-21
Prémio de antiguidade:		
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	14.816.875	17.039.996
Licenças sem vencimento	1.303.289	906.590
Total de responsabilidades com prémio de antiguidade	16.120.164	17.946.586

A reconciliação de movimentos dos prémios de antiguidade é como segue:

	31-dez-21	Aumentos	Reversões	Utilizações	31-dez-22
Prémio de antiguidade	17.946.586	1.631.140	(1.905.072)	(1.552.489)	16.120.164

e) Apresentação de análises de sensibilidade sobre cada pressuposto actuarial significativo:

Valores em Euros

	Valor das responsabilidades	Variação face Cenário Central	
TAXA DE DESCONTO			
Aumento em 25 pontos base	108.442.178	(3.863.049)	-3,44%
Diminuição em 25 pontos base	116.376.364	4.071.137	3,63%
TAXA DE CRESCIMENTO DAS PENSÕES			
Aumento em 25 pontos base	114.994.593	2.689.365	2,39%
Diminuição em 25 pontos base	109.473.555	(2.831.673)	-2,52%
TÁBUA DE MORTALIDADE			
Ajustamento de -1 ano	115.364.412	3.059.184	2,72%
TAXA DE CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS			
Aumento em 25 pontos base	113.829.767	1.524.540	1,36%
Diminuição em 25 pontos base	110.987.999	(1.317.228)	-1,17%

O cenário de ajustamento da tábua de mortalidade consistiu na prática em considerar para a população abrangida uma idade inferior em 1 ano à idade efectiva dos participantes e beneficiários.

Para o cenário da taxa de crescimento dos salários foi efectuada a análise de sensibilidade ao pressuposto de crescimento das tabelas salariais do ACT bem como ao salário sujeito a descontos para a Segurança Social.

49. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

49.1 Riscos Financeiros

Em resultado da sua actividade o GCA está exposto a riscos que emergem dos activos e passivos financeiros detidos nos seus portfolios. Os principais riscos referem-se aos riscos de mercado, risco cambial, riscos de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado reflecte o potencial de perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

As regras de gestão do risco de mercado estabelecidas para cada carteira, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

De modo a mitigar os riscos associados a uma avaliação dos riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido a cada momento decorrente das mesmas.

Eventuais operações de cobertura podem ser propostas tanto pelos gestores das carteiras como pelos responsáveis pelo controlo do risco, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados.

No caso da CA Vida, a carteira de títulos é gerida na sua totalidade pela CA Gest, estando definidas políticas de investimento de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada, nas quais são definidos limites de repartição por classes de activos, por áreas geográficas, por risco de crédito, entre outros.

A carteira da Seguradora é valorizada mensalmente com base em *inputs* da Entidade Gestora.

No que respeita à gestão do risco de crédito e de mercado da carteira de títulos, a CA Vida efectua os seguintes controlos:

- São feitos contactos permanentes com a Entidade Gestora, no sentido de se avaliar a evolução da carteira;
- Mensalmente, são elaborados relatórios de análise de risco pela Entidade Gestora, sendo efectuada a respectiva análise; e
- São realizadas reuniões regulares com a mesma, com periodicidade mensal e sempre que as condições e perspectivas de evolução do mercado o recomendem, redefinindo-se os perfis de risco das carteiras caso seja necessário.

O VaR da carteira em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 pode ser assim apresentado:

	Valor de mercado	Duração	VaR Monte Carlo
Posição da carteira 31.12.2022	7 347 835 354.20	3.26	4 090 962.23
Variação face a 31.12.2021	*- 216 647 052.07*	*0.26*	*3 110 085.10*

- Apenas se considera o VaR da carteira de activos financeiros ao justo valor através dos resultados e justo valor através de outro rendimento integral visto que a carteira ao custo amortizado não sofre o impacto de variações do preço de mercado dos títulos.
- O VaR da carteira é calculado com base na metodologia Monte Carlo, com um grau de confiança de 99% e um horizonte temporal de 1 mês (22 dias).

Risco Cambial

O risco cambial surge associado às variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível individual, para cada um dos balcões e a nível consolidado. São calculados valores e cumprimento de limites em termos de posição total.

No Grupo Crédito Agrícola, a gestão do risco cambial é da responsabilidade da Direcção Financeira sob enquadramento de limites aprovados pelo Conselho de Administração Executivo.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma reduzida exposição a este tipo de risco. Efectivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida.

Risco de Taxa de Juro

O Grupo Crédito Agrícola incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro.

O risco de taxa de juro agregado suportado deriva de diversos factores, nomeadamente:

- diferentes prazos de vencimento ou revisão das taxas dos activos, passivos e elementos extrapatrimoniais (risco de *repricing*);
- alterações da inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva);
- variações assimétricas das diversas curvas de mercado que afectam as distintas massas patrimoniais e extrapatrimoniais (risco de base); e
- existência de opções explícitas ou implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pela Comissão de Riscos desde Julho e até essa data pelo Comité de Activos, Passivos e Capital (ALCCO), ambos órgãos dimanados do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central.

O Grupo Crédito Agrícola avalia mensalmente a sua exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis a variações das taxas de juro em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os cashflows activos e passivos apurando-se o correspondente gap sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos gaps mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada por limites definidos e monitorizados mensalmente pelo ALCCO e desde Julho pela Comissão de Riscos, ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico a variações adversas das taxas de juro.

Na CA Vida este risco é monitorizado diariamente, sendo observado o diferencial entre o montante de activos e de passivos que irão estar sujeitos a refixação de taxa de juro com base em intervalos temporais pré-definidos.

O Grupo Crédito Agrícola poderá transaccionar instrumentos financeiros derivados, nomeadamente, efectuar a venda de futuros sobre taxas de juro, com o objectivo estrito de realizar a cobertura do risco de variação do património. A utilização de futuros, contempla apenas contratos transaccionáveis em Bolsa ou mercados regulamentados.

O Grupo Crédito Agrícola transacciona também *swaps* de taxa de juro, *over-the-counter*, destinados a garantir uma adequada modelização dos fluxos financeiros gerados pelas carteiras fechadas, negociados e contratualizados com instituições financeiras cuja notação de *rating* seja preferencialmente *investment grade*, de forma a minimizar o risco de crédito e/ou de contraparte das carteiras.

Em 31 de Dezembro de 2022, o Grupo Crédito Agrícola encontra-se a fazer cobertura do risco de taxa de juro resultante de actividades de investimento, com o objectivo de manter um nível de margem financeira estável tanto na óptica de curto como de médio prazo, afectando o valor económico da mesma numa perspectiva de longo prazo. Estas coberturas seguem o princípio do *fair value hedge* de acordo com a política definida conforme nota 2.2. No que se refere ao risco na carteira de investimento, este é reduzido dado que a gestão destas posições é efectuada por uma Direcção específica do grupo, sendo o respectivo risco controlado com base diária, através de métricas e limites definidos para controlo de riscos de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como se segue (valores em milhares de Euros):

Actividade seguradora (IAS 39)

	31-12-2022			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	3.637	-	3.637	118	3.755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	577.322	46.422	623.744	28.868	652.612
Activos financeiros ao custo amortizado	275.341	-	275.341	-	275.341
	856.301	46.422	902.723	28.985	931.708
Passivos					
Passivos financeiros de contratos de seguros	4.152	-	4.152	-	4.152
	4.152	-	4.152	-	4.152
Exposição líquida	852.149	46.422	898.571	28.985	927.556

	31-12-2021			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Activos financeiros ao JVAR	10.104	-	10.104	7	10.111
Activos financeiros ao JVAORI	874.010	304	874.314	20.785	895.099
	884.114	304	884.418	20.792	905.210
Passivos					
Passivos financeiros de contratos de seguros	24.650	-	24.650	3.832	28.482
	24.650	-	24.650	3.832	28.482
Exposição líquida	859.464	304	859.768	16.960	876.728

Actividade não seguradora (IFRS 9)

	31-12-2022			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.000.000	291.746	1.291.746	64.637	1.356.383
Activos financeiros detidos para negociação	168.503	10.942	179.445	-	179.445
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	49.231	49.231
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	108.573	20.535	129.108	-	129.108
Activos financeiros ao custo amortizado	10.324.525	10.141.456	20.465.981	-	20.465.981
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	4.473.897	4.473.897	-	4.473.897
	11.601.600	14.938.576	26.540.177	113.868	26.654.045
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.216	5.216	-	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	10.532.663	61.115	10.593.778	10.210.942	20.804.720
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	4.653.161	4.653.161	-	4.653.161
	10.532.663	4.719.492	15.252.155	10.210.942	25.463.096
Exposição líquida	1.068.937	10.219.085	11.288.022	(10.097.074)	1.190.948

	31-12-2021			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	251.920	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação	10.841	7.411	18.252	713	18.965
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao JVAORI	855.164	54.206	909.370	652	910.022
Activos financeiros ao custo amortizado	8.989.722	9.920.778	18.910.499	(1.066)	18.909.433
Derivados - contabilidade de cobertura	100.793	213.252	314.045	-	314.045
	13.675.692	10.195.647	20.152.166	301.933	24.173.271
Passivos					
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	10.263.551	26.662	10.290.213	12.470.122	22.760.335
Derivados - contabilidade de cobertura	391.528	728.625	1.120.153	-	1.120.153
	10.655.079	755.287	11.410.366	12.470.122	23.880.488
Exposição líquida	3.020.613	9.440.359	8.741.800	(12.168.189)	(3.426.389)

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a distribuição dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de refixação da taxa de juro é apresentado no quadro seguinte (valores em milhares de Euros):

Actividade seguradora (IAS 39)

	31-12-2022						em milhares de euros
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	-	83	-	1.838	1.716	118	3.755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	21.710	53.300	158.633	390.100	28.868	652.612
Activos financeiros ao custo amortizado	-	9.458	-	14.191	251.693	-	275.341
	-	31.251	53.300	174.662	643.509	28.985	931.708
Passivos							
Passivos financeiros de contratos de seguros	-	69	-	2.977	1.106	-	4.152
	-	69	-	2.977	1.106	-	4.152
Exposição líquida	-	31.182	53.300	171.685	642.403	28.985	927.556

	31-12-2021						em milhares de euro
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Activos financeiros ao JVAR	-	100	535	8.288	1.180	7	10.111
Activos financeiros ao JVAORI	-	72.095	59.735	224.641	517.844	20.785	895.099
	-	72.195	60.270	232.929	519.024	20.792	905.210
Passivos financeiros de contratos de seguros	-	32	24.618	2.696	1.136	-	28.482
Exposição líquida	-	72.163	35.652	232.929	519.024	20.792	876.728

Actividade não seguradora (IFRS 9)

	31-12-2022						em milhares de euros
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	72.982	1.163.891	103.082	30.654	51.337	-	1.421.945
Activos financeiros detidos para negociação	-	159.007	2.788	10.595	7.055	-	179.445
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	49.231	49.231
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	2.494	13.831	33.641	79.141	-	129.108
Activos financeiros ao custo amortizado	25.177	4.111.136	7.416.405	3.684.522	8.014.605	-	23.251.846
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	1.536.179	2.841.526	73.904	22.288	-	4.473.897
	98.159	6.972.708	10.377.631	3.833.317	8.174.426	49.231	29.505.472
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	852	4.363	-	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	7.059.066	2.001.060	3.716.055	2.796.107	4.872.030	-	20.444.319
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	29.011	93.212	1.003.715	3.527.223	-	4.653.161
	7.059.066	2.030.070	3.809.267	3.800.675	8.403.617	-	25.102.695
Exposição líquida	(6.960.907)	4.942.637	6.568.364	32.642	(229.191)	49.231	4.402.777

	31-12-2021						em milhares de euros
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.720.185	-	-	-	-	239	3.720.424
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	4.461	10.700	3.100	714	18.975
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao JVAORI	-	20.930	49.767	17.992	39.817	781.516	910.022
Activos financeiros ao custo amortizado	4.225.904	3.737.216	6.520.114	5.779.551	2.685.921	(4.039.272)	18.909.433
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	98.007	-	98.007
	7.946.089	3.758.146	6.574.342	5.808.243	2.826.845	(3.207.089)	23.706.575
Passivos							
Passivos financeiros ao custo amortizado	4.225.904	3.737.216	6.520.114	5.779.551	2.685.921	(188.370)	22.760.335
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	126.448	-	126.448
	4.225.904	3.737.216	6.520.114	5.779.551	2.812.369	(188.370)	22.886.783
Exposição líquida	3.720.185	20.930	54.228	28.692	14.476	(3.018.719)	819.792

Considerando os valores apurados, verifica-se uma exposição ao risco de taxa de juro, tanto da margem financeira como do valor económico do capital relevante. Este risco mede o impacto de uma variação das taxas de juro, positiva ou negativa, sobre os referidos indicadores em função da exposição líquida nos diversos intervalos temporais.

Apresenta-se de seguida a análise de sensibilidade do valor económico, tanto de activos como de passivos, ao risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, efectuada a partir da simulação, nos activos e passivos sensíveis, de variações de até 200 pontos base nas taxas de referência (valores em milhares de Euros):

Actividade seguradora (IAS 39)

	31-12-2022					em milhares de euros
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	498	231	111	(104)	(202)	(379)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	112.659	51.178	24.516	(22.676)	(43.755)	(81.859)
	113.157	51.409	24.627	(22.780)	(43.957)	(82.238)
Passivos						
Passivos financeiros de contratos de seguros	(497)	(231)	(111)	104	202	379
	(497)	(231)	(111)	104	202	379
Exposição líquida	113.654	51.640	24.738	(22.884)	(44.159)	(82.617)

	31-12-2021					em milhares de euros
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	329	156	76	(73)	(142)	(271)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	200.075	89.034	42.273	(38.494)	(73.759)	(37.258)
	200.404	89.190	42.349	(38.566)	(73.901)	(37.529)
Passivos						
Passivos financeiros de contratos de seguros	(563)	(272)	(134)	130	256	497
	(563)	(272)	(134)	130	256	497
Exposição líquida	200.967	89.462	42.483	(38.696)	(74.156)	(38.025)

Actividade não seguradora (IFRS 9)

	31-12-2022					em milhares de euros
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	10.387	3.614	415	499	(1.600)	(5.595)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15.727	7.516	3.676	(3.521)	(6.895)	(13.231)
Activos financeiros ao custo amortizado	1.912.354	851.109	365.121	(320.297)	(715.834)	(1.450.760)
	1.938.467	862.239	369.212	(323.319)	(724.329)	(1.469.586)
Passivos						
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(995.702)	(350.571)	(46.403)	(42.484)	154.155	527.704
	(995.702)	(350.571)	(46.403)	(42.484)	154.155	527.704
Exposição líquida	2.934.169	1.212.810	415.615	(280.835)	(878.484)	(1.997.290)

	31-12-2021					em milhares de euros
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	207	103	51	(51)	(102)	(203)
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao JVAORI	8.861	4.269	2.086	(1.941)	(3.781)	(7.280)
Activos financeiros ao custo amortizado	2.136.518	962.718	442.877	(371.525)	(704.943)	(1.316.989)
	2.145.586	967.090	445.014	(373.516)	(708.826)	(1.324.472)
Passivos						
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	825.293	399.142	196.345	(190.175)	(374.446)	(726.278)
	825.293	399.142	196.345	(190.175)	(374.446)	(726.278)
Exposição líquida	1.320.293	567.948	248.669	(183.341)	(334.379)	(598.193)

Considerando a relativa estabilidade dos recursos de Clientes, realiza-se um efeito de transformação de maturidade. Considerando como norma uma curva de rendimentos ascendente, este efeito de transformação posiciona a carteira de activos financeiros ao longo da curva de rendimentos, traduzindo-se num diferencial positivo entre a duração do Activo e a duração do Passivo. Neste contexto, uma subida de taxas de juro reflecte-se numa desvalorização mais acentuada do Activo face ao Passivo, com efeito na posição de Capital. As projecções relativas, apresentadas na tabela acima, enquadram-se nos limites em vigor que enquadram o impacto nos Fundos Próprios como consequência de subidas significativas de taxas de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade do Grupo Crédito Agrícola satisfazer os seus passivos contratuais e contingentes, e à potencial incapacidade do Grupo Crédito Agrícola financiar o seu activo.

A política de gestão da liquidez é definida e monitorizada no âmbito do ALCCO e da Comissão de Riscos, estando a sua gestão diária cometida à Direcção Financeira.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, no curto, médio e longo prazos, são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como avaliar a cobertura dinâmica dos mesmos. É também realizado um acompanhamento por parte do Grupo e da Caixa Central dos rácios de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Refira-se que em matéria de liquidez, o Grupo Crédito Agrícola prossegue uma política conservadora que se traduz num rácio de transformação em cada uma das suas unidades claramente abaixo da média do rácio de transformação do sistema financeiro nacional.

Os recursos excedentários do Grupo Crédito Agrícola são canalizados para a Caixa Central, onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações em obrigações de Empresas ou de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma sólida implantação no mercado de retalho, distribuída de forma equilibrada ao longo do país, que se traduz numa rede de 618 balcões e numa base de funding dispersa, estável e com elevada permanência.

Numa óptica de prevenção e de gestão de contingência de risco de liquidez são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspectos:

- Controle e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência. São efectuadas regularmente simulações de impactos ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais;
- Embora sem dependência de tais fontes de financiamento complementares atendendo à posição estrutural de tesouraria do Grupo Crédito Agrícola, manutenção de linhas de financiamento junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas;
- Lançamento regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos projectados;
- Manutenção de uma almofada de activos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa.

A tesouraria da CA Vida é acompanhada numa base diária, existindo controlos dos saldos bancários e dada a orientação necessária para que sejam cumpridas as necessidades de liquidez. A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes e a possibilidade de fechar posições de mercado. A gestão da Companhia monitoriza previsões actualizadas da reserva de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e das suas obrigações com contratos de seguro e a data esperada dos inflows dos activos financeiros. Especificamente no que respeita às carteiras de investimento, a Entidade Gestora faz a gestão diária da tesouraria, tendo em consideração os fluxos de entrada e saída de dinheiro, e as liquidações das transacções realizadas sobre valores mobiliários. Adicionalmente, faz parte da política de investimentos a aquisição privilegiada de valores mobiliários transaccionados em mercados regulamentados.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros em função dos cashflows não descontados inerentes (valor nominal e juros não descontados), apresentam a seguinte composição (valores em milhares de Euros):

Actividade seguradora (IAS 39)

	31-12-2022						em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	-	83	-	1.838	1.716	118	3.755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	21.710	53.300	158.633	390.100	28.868	652.612
Activos financeiros ao custo amortizado	-	9.458	-	14.191	251.693	-	275.341
	-	31.251	53.300	174.662	643.509	28.985	931.708
Exposição líquida	-	31.251	53.300	174.662	643.509	28.985	931.708

	31-12-2021						em milhares de euro
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Activos financeiros ao JVAR	-	100	535	8.288	1.180	7	10.111
Activos financeiros ao JVAORI	-	72.095	59.735	224.641	517.844	20.785	895.099
	-	72.195	60.270	232.929	519.024	20.792	905.210
Exposição líquida	-	72.195	60.270	232.929	519.024	20.792	905.210

Actividade não seguradora (IFRS 9)

	31-12-2022						em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	72.982	1.059.326	104.674	39.114	204.842	-	1.480.938
Activos financeiros detidos para negociação	-	159.007	2.788	10.595	7.055	-	179.445
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	49.231	49.231
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	168	2.588	34.845	105.025	-	142.625
Activos financeiros ao custo amortizado	2.211.502	2.110.210	4.233.984	4.703.382	8.788.400	-	22.047.479
Derivados de cobertura	-	5.812	93.540	487.967	616.453	-	1.203.772
	2.284.484	3.334.523	4.437.573	5.275.903	9.721.775	49.231	25.103.490
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	(852)	(4.363)	-	(5.216)
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(7.059.067)	(2.005.975)	(3.746.931)	(2.818.399)	(4.880.284)	-	(20.510.656)
Derivados de cobertura	-	(4.255)	(29.829)	(114.474)	(86.054)	-	(234.612)
	(7.059.067)	(2.010.230)	(3.776.759)	(2.933.725)	(4.970.702)	-	(20.750.483)
Exposição líquida	(4.774.582)	1.324.293	660.814	2.342.177	4.751.073	49.231	4.353.006

	31-12-2021						em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	-	-	251.920	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação	713	-	4.461	10.700	3.100	-	18.974
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	-	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao JVAORI	10.000	52.531	14.492	11.666	39.817	-	128.506
Activos financeiros ao custo amortizado	407.141	2.458.906	2.983.101	2.251.720	11.200.741	-	19.301.608
Derivados - Contabilidade de cobertura	867	6.071	51.426	1.493.767	8.059.979	-	9.612.110
	4.137.893	2.517.508	3.053.480	3.767.853	19.303.637	301.634	33.082.004
Passivos							
Passivos financeiros ao custo amortizado	2.284.077	6.523.972	4.287.647	1.493.936	2.685.921	-	17.275.553
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	200.184	-	200.184
	2.284.077	6.523.972	4.287.647	1.493.936	2.886.105	-	17.475.737
Exposição líquida	1.853.816	(4.006.464)	(1.234.167)	2.273.917	16.417.532	301.634	15.606.267

Em 31 de Dezembro de 2022 os potenciais cashflows associados a compromissos de empréstimos é o seguinte (valores em milhares de Euros):

	2023	2024	2025	Total
Activos				
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida (Papel comercial)	5.122	-	-	5.122
Empréstimos e adiantamentos	458.765	463.556	400.558	1.322.880
	463.887	463.556	400.558	1.328.002
Passivos				
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos	5.171	3.397	2.356	10.924
	5.171	3.397	2.356	10.924

Risco de Crédito

As actividades desenvolvidas em matéria de gestão de riscos e de capital pretendem habilitar o Grupo Crédito Agrícola para uma gestão do risco de crédito alinhada com as melhores práticas de mercado, através de um conjunto significativo de iniciativas que compreendem uma forte articulação com a vertente tecnológica e exigem o desenvolvimento de competências internas específicas, bem como assegurar o necessário enquadramento com os exigentes desafios de carácter regulamentar vigentes.

O risco de crédito está associado ao risco de perda que resulte da incapacidade dos clientes, devedores ou outras contrapartes, de cumprir com as suas obrigações contratuais de pagar na data de vencimento e na totalidade o valor do principal, juros, colaterais e outros valores a receber.

Em 2022, a transferência entre estágios, relativa a activos financeiros ao custo amortizado (excluindo actividade seguradora) é apresentada como se segue:

(milhares de euros)

	Activos financeiros pelo custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2021	19.720.430	1.646.296	853.829	22.220.555	27.604	46.563	272.901	347.068
Transferências:								
Stage 1 para 2	(857.331)	779.160	-	(78.171)	(2.194)	15.149	-	12.955
Stage 1 para 3	(62.818)	-	54.536	(8.283)	(323)	-	12.683	12.360
Stage 2 para 1	518.234	(560.698)	-	(42.464)	9.148	(12.398)	-	(3.249)
Stage 2 para 3	-	(92.219)	81.389	(10.830)	-	(4.562)	21.467	16.905
Stage 3 para 2	-	162.409	(177.676)	(15.267)	-	18.824	(55.420)	(36.596)
Stage 3 para 1	48.963	-	(54.280)	(5.316)	677	-	(7.759)	(7.082)
Anulações/ vendas de crédito	(11)	(38)	(26.034)	(26.083)	-	(1)	(24.924)	(24.925)
Originação líquida de amortizações	4.370.531	178.213	7.835	4.556.579	8.870	4.140	2.203	15.213
Saldo em 31-12-2022	21.112.002	1.895.523	618.940	23.626.465	50.019	75.652	241.948	367.618

Qualidade do crédito para disponibilidades em instituições de crédito – "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem - Outros depósitos à ordem" (Nota 5) e "Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações" sem imparidade (Nota 10).

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor do balanço das aplicações em instituições de crédito, em euros, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, considerando classes agregadoras de risco (baixo, médio e elevado) associado aos *ratings* externos:

	31-dez-22	31-dez-21
Ratings		
Baixo	10.208.127	4.857.320
Médio	1.226.328	7.452.061
Elevado	266.387	885.093
Sem *rating*	52.935.902	35.399.171
	64.636.745	48.593.645

Os *ratings* das instituições de crédito A/AA/AAA são considerados, no quadro acima como de risco baixo, BBB risco médio e BB/CCC de risco elevado.

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	**311.594**	**374.645**	**374.090**	**374.090**	**-30.339**	**-158.150**	**479.831**	**210.066**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	1.356	0	0	0	-37	0	1.320	0
Sociedades não financeiras	244.321	304.064	303.881	303.881	-25.683	-125.533	384.964	173.777
Particulares	65.917	70.581	70.209	70.209	-4.619	-32.616	93.547	36.290
Títulos de dívida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**4.351**	**1.848**	**1.848**	**1.848**	**37**	**100**	**4.526**	**1.690**
Total	**315.945**	**376.493**	**375.938**	**375.938**	**-30.303**	**-158.050**	**484.357**	**211.757**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	**297.603**	**527.493**	**521.820**	**521.820**	**-16.786**	**-188.173**	**591.479**	**329.139**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	3	0	0	0	0	0	3	0
Sociedades não financeiras	233.662	428.582	423.869	423.869	-13.003	-150.212	477.810	271.021
Particulares	63.938	98.911	97.951	97.951	-3.783	-37.961	113.667	58.118
Títulos de dívida	**0**	**754**	**754**	**754**	**0**	**-5**	**0**	**0**
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**6.218**	**4.447**	**4.447**	**4.447**	**125**	**782**	**9.229**	**2.614**
Total	**303.821**	**532.695**	**527.022**	**527.022**	**-16.661**	**-187.397**	**600.709**	**331.753**

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	**11.004.969**	**10.976.302**	**28.667**	**585.927**	**368.177**	**48.232**	**39.269**	**27.221**	**48.237**	**17.416**	**37.375**	**583.242**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	654.663	654.663	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	29.419	29.419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	142.396	142.396	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	6.080.824	6.065.906	14.917	454.852	300.439	35.271	28.779	20.261	36.063	13.278	20.760	453.618
Das quais, PME	5.858.476	5.843.582	14.895	449.921	296.197	35.271	28.779	19.698	36.062	13.278	20.636	448.688
Particulares	4.097.667	4.083.918	13.749	131.075	67.738	12.961	10.490	6.960	12.174	4.137	16.615	129.623
Títulos de dívida	**9.249.973**	**9.249.973**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.039.706	7.039.706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	1.659.642	1.659.642	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	47.643	47.643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	502.983	502.983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**2.158.523**			**36.157**								**34.493**
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	62.986			0								0
Instituições de crédito	201.625			0								0
Outras sociedades financeiras	25.661			0								0
Sociedades não financeiras	1.408.649			32.586								31.319
Particulares	459.601			3.571								3.174
Total	**22.413.465**	**20.226.275**	**28.667**	**622.085**	**368.177**	**48.232**	**39.269**	**27.221**	**48.237**	**17.416**	**37.375**	**617.735**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	**10.525.953**	**10.506.031**	**19.922**	**819.096**	**592.712**	**28.524**	**26.208**	**35.977**	**71.431**	**21.719**	**42.525**	**801.437**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	591.424	591.413	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	23.161	23.161	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	137.464	137.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	5.816.714	5.807.741	8.973	639.085	483.494	19.311	17.160	26.674	52.590	15.466	24.389	626.379
Das quais, PME	5.604.256	5.595.284	8.973	632.233	477.333	18.748	17.159	26.674	52.589	15.341	24.389	619.527
Particulares	3.957.191	3.946.253	10.938	180.010	109.218	9.213	9.047	9.303	18.841	6.253	18.136	175.057
Títulos de dívida	**8.849.582**	**8.849.582**	**0**	**754**	**754**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**754**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.665.992	7.665.992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	653.716	653.716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	64.485	64.485	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	465.389	465.389	0	754	754	0	0	0	0	0	0	754
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**6.001.411**			**50.381**								**48.368**
Bancos centrais	3.850.994			0								0
Administrações centrais	74.514			0								0
Instituições de crédito	74.297			0								0
Outras sociedades financeiras	3.026			0								0
Sociedades não financeiras	1.543.487			46.573								45.370
Particulares	455.094			3.808								2.997
Total	**25.376.947**	**19.355.614**	**19.922**	**870.231**	**593.467**	**28.524**	**26.208**	**35.977**	**71.431**	**21.719**	**42.525**	**850.559**

Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3			
Empréstimos e adiantamentos	**11.004.969**	**9.304.187**	**1.604.356**	**585.927**	**2.384**	**518.359**	**-113.391**	**-40.254**	**-62.970**	**-236.201**	**-289**	**-205.427**	**0**	**9.357.196**	**331.980**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	654.663	646.002	6.225	0	0	0	-310	-306	-3	0	0	0	0	193.564	0
Instituições de crédito	29.419	29.419	0	0	0	0	-57	-57	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	142.396	141.033	1.362	0	0	0	-622	-585	-37	0	0	0	0	137.799	0
Sociedades não financeiras	6.080.824	5.071.272	935.641	454.852	1.233	400.146	-88.491	-34.940	-44.993	-178.813	-154	-154.319	0	5.295.844	263.975
Das quais, PME	5.858.476	4.897.140	887.426	449.921	1.233	395.216	-87.757	-34.386	-44.813	-178.477	-154	-153.983	0	5.160.294	259.392
Particulares	4.097.667	3.416.461	661.128	131.075	1.151	118.212	-23.912	-4.366	-17.938	-57.388	-135	-51.108	0	3.729.989	68.004
Títulos de dívida	**9.249.973**	**9.249.973**	**6.467**	**0**	**0**	**0**	**-6.534**	**-6.531**	**-4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.039.706	7.039.706	0	0	0	0	-5.334	-5.334	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	1.659.642	1.659.642	0	0	0	0	-843	-843	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	47.643	47.643	0	0	0	0	-22	-22	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	502.983	502.983	6.467	0	0	0	-335	-331	-4	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**2.158.523**	**1.967.733**	**186.999**	**36.157**	**1.657**	**34.364**	**5.822**	**3.550**	**2.199**	**5.670**	**15**	**5.601**		**1.137.602**	**20.357**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	62.986	62.320	667	0	0	0	14	14	0	0	0	0		7.945	0
Instituições de crédito	201.625	201.625	0	0	0	0	11	11	0	0	0	0		0	0
Outras sociedades financeiras	25.661	25.599	63	0	0	0	33	33	0	0	0	0		694	0
Sociedades não financeiras	1.408.649	1.265.423	139.518	32.586	1.266	31.190	5.235	3.200	1.995	5.257	12	5.191		1.011.483	19.119
Particulares	459.601	412.766	46.752	3.571	390	3.174	528	292	204	413	3	410		117.481	1.238
Total	**22.413.465**	**20.521.893**	**1.797.823**	**622.085**	**4.041**	**552.722**	**-114.103**	**-43.234**	**-60.774**	**-230.531**	**-274**	**-199.826**	**0**	**10.494.798**	**352.336**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3			
Empréstimos e adiantamentos	**10.525.953**	**9.035.006**	**1.422.623**	**819.096**	**11.941**	**676.114**	**-65.509**	**-22.082**	**-39.457**	**-267.200**	**-1.397**	**-216.355**	**0**	**8.940.377**	**523.997**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	591.424	581.877	6.963	0	0	0	-317	-312	-3	0	0	0	0	143.837	0
Instituições de crédito	23.161	23.161	0	0	0	0	-40	-40	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	137.464	137.461	3	0	0	0	-288	-288	0	0	0	0	0	134.383	0
Sociedades não financeiras	5.816.714	4.869.014	897.385	639.085	7.277	521.820	-52.092	-19.121	-30.700	-205.680	-1.175	-163.711	0	5.060.263	412.837
Das quais, PME	5.604.256	4.671.166	882.775	632.233	7.277	514.968	-49.133	-16.283	-30.580	-204.283	-1.175	-162.314	0	4.938.559	408.188
Particulares	3.957.191	3.423.494	518.272	180.010	4.664	154.294	-12.774	-2.321	-8.754	-61.520	-222	-52.644	0	3.601.893	111.160
Títulos de dívida	**8.849.582**	**8.849.582**	**0**	**754**	**0**	**754**	**-3.132**	**-3.132**	**0**	**-56**	**0**	**-56**	**0**	**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.665.992	7.665.992	0	0	0	0	-2.434	-2.434	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	653.716	653.716	0	0	0	0	-306	-306	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	64.485	64.485	0	0	0	0	-10	-10	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	465.389	465.389	0	754	0	754	-382	-382	0	-56	0	-56	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**6.001.411**	**5.857.464**	**141.150**	**50.381**	**1.986**	**46.717**	**3.813**	**2.245**	**1.515**	**7.358**	**21**	**7.099**		**1.202.945**	**35.843**
Bancos centrais	3.850.994	3.850.994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	74.514	73.086	1.427	0	0	0	20	20	0	0	0	0		18.266	0
Instituições de crédito	74.297	74.297	0	0	0	0	23	23	0	0	0	0		92	0
Outras sociedades financeiras	3.026	3.024	2	0	0	0	23	23	0	0	0	0		695	0
Sociedades não financeiras	1.543.487	1.436.382	104.355	46.573	1.195	43.720	3.405	2.008	1.364	6.838	8	6.592		1.053.248	33.932
Particulares	455.094	419.680	35.366	3.808	792	2.997	342	171	150	519	13	506		130.644	1.910
Total	**25.376.947**	**23.742.052**	**1.563.773**	**870.231**	**13.927**	**723.585**	**-64.829**	**-22.969**	**-37.942**	**-259.898**	**-1.376**	**-209.312**	**0**	**10.143.322**	**559.840**

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por sector de actividade

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
		Do qual, não produtivo				
			Do qual, em incumprimento	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
Agricultura, silvicultura e pescas	1.065.080	64.854	64.719	1.065.080	-37.272	0
Indústrias extrativas	22.680	2.955	2.954	22.680	-1.984	0
Indústrias transformadoras	806.724	73.321	73.235	806.724	-44.788	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	27.541	287	287	27.541	-308	0
Abastecimento de água	100.843	903	903	100.843	-940	0
Construção	486.811	47.085	47.056	486.811	-28.463	0
Comércio por grosso e a retalho	1.050.135	66.727	66.657	1.050.135	-39.935	0
Transportes e armazenagem	117.520	7.945	7.940	117.520	-5.127	0
Atividades de alojamento e restauração	672.660	62.832	62.740	672.660	-37.009	0
Informação e comunicação	17.041	890	883	17.041	-1.041	0
Atividades financeiras e de seguros	157.231	2.181	2.081	157.231	-3.625	0
Atividades imobiliárias	993.187	60.901	60.897	993.187	-28.522	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	176.352	11.932	11.925	176.352	-6.765	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	119.173	8.783	8.779	119.173	-4.519	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	924	222	119	924	-44	0
Educação	78.520	5.885	5.884	78.520	-3.896	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	187.844	5.876	5.873	187.844	-4.373	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	66.145	9.623	9.621	66.145	-4.648	0
Outros serviços	389.266	21.651	21.065	389.266	-14.045	0
Total	**6.535.676**	**454.852**	**453.618**	**6.535.676**	**-267.304**	**0**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto	Do qual, não produtivo	Do qual, em incumprimento	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
Agricultura, silvicultura e pescas	1.093.049	102.345	101.881	1.093.049	-39.332	0
Indústrias extrativas	23.060	3.692	3.691	23.060	-1.095	0
Indústrias transformadoras	804.941	93.868	89.764	804.941	-39.468	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	36.060	714	714	36.060	-140	0
Abastecimento de água	101.017	3.482	3.482	101.017	-1.397	0
Construção	513.646	70.698	68.575	513.646	-27.102	0
Comércio por grosso e a retalho	1.039.983	82.327	80.145	1.039.983	-40.556	0
Transportes e armazenagem	103.656	10.675	10.479	103.656	-4.553	0
Atividades de alojamento e restauração	682.115	94.203	92.954	682.115	-32.865	0
Informação e comunicação	17.622	1.967	1.966	17.622	-1.573	0
Atividades financeiras e de seguros	77.613	5.694	5.591	77.613	-4.679	0
Atividades imobiliárias	969.660	85.376	85.117	969.660	-27.870	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	170.182	13.624	13.469	170.182	-5.678	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	121.360	10.545	9.900	121.360	-8.014	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	566	0	0	566	-3	0
Educação	78.206	5.523	5.464	78.206	-2.318	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	175.788	15.109	15.100	175.788	-3.623	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	62.329	8.054	8.053	62.329	-4.487	0
Outros serviços	384.945	31.191	30.035	384.945	-13.017	0
Total	**6.455.799**	**639.085**	**626.379**	**6.455.799**	**-257.771**	**0**

Exposição e imparidade por segmento e tipo de análise

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	**7.257.423**	**32,8%**	**571.258**	**86,0%**	**7.828.680**	**34,3%**	**97.262**	**54,2%**	**156.015**	**82,8%**	**253.276**	**68,9%**	**1,3%**	**27,3%**	**3,2%**
Negócios	1.979.465	8,9%	115.652	17,4%	2.095.117	9,2%	45.461	25,3%	37.588	20,0%	83.049	22,6%	2,3%	32,5%	2,3%
Grandes e PME	3.590.583	16,2%	309.271	46,6%	3.899.854	17,1%	30.768	17,2%	81.081	43,1%	111.849	30,4%	0,9%	26,2%	0,9%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.687.374	7,6%	146.335	22,0%	1.833.709	8,0%	21.033	11,7%	37.346	19,8%	58.379	15,9%	1,2%	25,5%	1,2%
Particulares, dos quais:	**5.331.635**	**24,1%**	**90.362**	**13,6%**	**5.421.997**	**23,8%**	**75.483**	**42,1%**	**32.295**	**17,1%**	**107.777**	**29,3%**	**1,4%**	**35,7%**	**2,0%**
Habitação	3.779.942	17,1%	20.635	3,1%	3.800.577	16,7%	30.421	17,0%	6.249	3,3%	36.670	10,0%	0,8%	30,3%	0,8%
Consumo	748.264	3,4%	43.973	6,6%	792.237	3,5%	27.023	15,1%	17.516	9,3%	44.540	12,1%	3,6%	39,8%	3,6%
Outros	**737.756**	**3,3%**	**2.437**	**0,4%**	**740.193**	**3,2%**	**335**	**0,2%**	**1**	**0,0%**	**336**	**0,1%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Sub Total	**13.326.814**	**60,1%**	**664.057**	**100,0%**	**13.990.871**	**61,3%**	**173.079**	**96,5%**	**188.311**	**100,0%**	**361.390**	**98,3%**	**1,3%**	**28,4%**	**2,6%**
Aplicações em Títulos	**8.829.540**	**39,9%**	**0**	**0,0%**	**8.829.540**	**38,7%**	**6.259**	**3,5%**	**0**	**0,0%**	**6.259**	**1,7%**	**0,1%**	**0,0%**	**0,1%**
Total	**22.156.354**	**100,0%**	**664.057**	**100,0%**	**22.820.411**	**100,0%**	**179.338**	**100,0%**	**188.311**	**100,0%**	**367.618**	**100,0%**	**0,8%**	**28,4%**	**1,6%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	**7.057.260**	**33,0%**	**718.503**	**85,6%**	**7.775.762**	**35,0%**	**96.253**	**59,0%**	**150.823**	**82,0%**	**247.076**	**71,2%**	**1,4%**	**21,0%**	**3,2%**
Negócios	2.032.206	9,5%	132.778	15,8%	2.164.985	9,7%	48.167	29,5%	40.909	22,2%	89.075	25,7%	2,4%	30,8%	4,1%
Grandes e PME	3.416.363	16,0%	356.528	42,5%	3.772.891	17,0%	30.771	18,9%	70.579	38,4%	101.350	29,2%	0,9%	19,8%	2,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.608.690	7,5%	229.196	27,3%	1.837.886	8,3%	17.315	10,6%	39.335	21,4%	56.651	16,3%	1,1%	17,2%	3,1%
Particulares, dos quais:	**5.234.577**	**24,5%**	**120.489**	**14,4%**	**5.355.066**	**24,1%**	**63.515**	**39,0%**	**33.203**	**18,0%**	**96.718**	**27,9%**	**1,2%**	**27,6%**	**1,8%**
Habitação	3.627.488	17,0%	26.442	3,2%	3.653.930	16,4%	19.570	12,0%	4.708	2,6%	24.279	7,0%	0,5%	17,8%	0,7%
Consumo	774.666	3,6%	57.719	6,9%	832.384	3,7%	27.754	17,0%	19.004	10,3%	46.758	13,5%	3,6%	32,9%	5,6%
Outros	**683.676**	**3,2%**	**0**	**0,0%**	**683.676**	**3,1%**	**348**	**0,2%**	**0**	**0,0%**	**348**	**0,1%**	**0,1%**	**0,0%**	**0,1%**
Sub Total	**12.975.512**	**60,7%**	**838.992**	**100,0%**	**13.814.504**	**62,2%**	**160.116**	**98,2%**	**184.026**	**100,0%**	**344.142**	**99,2%**	**1,2%**	**21,9%**	**2,5%**
Aplicações em Títulos	**8.406.051**	**39,3%**	**0**	**0,0%**	**8.406.051**	**37,8%**	**2.926**	**1,8%**	**0**	**0,0%**	**2.926**	**0,8%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total	**21.381.563**	**100,0%**	**838.992**	**100,0%**	**22.220.555**	**100,0%**	**163.042**	**100,0%**	**184.026**	**100,0%**	**347.068**	**100,0%**	**0,8%**	**21,9%**	**1,6%**

Nota – A reconciliação dos saldos deste quadro e dos seguintes é como se segue:

	31-dez-22		31-dez-21	
	V.Bruto	Imparidade	V.Bruto	Imparidade
Carteira de títulos				
Activos financeiros ao CA (nota 10.1)				
- Actividade não seguradora (IFRS 9)	8.700.432	6.148	7.533.434	2.822
- Actividade seguradora (IAS 39)	275.341	0	0	0
	8.975.773	**6.148**	**7.533.434**	**2.822**
Activos financeiros ao JVAORI (nota 9 e 19)				
- Actividade não seguradora (IFRS 9)	129.108	110	910.022	103.714
- Actividade seguradora (IAS 39)	623.744	0	874.313	0
	752.852	**110**	**1.784.335**	**103.714**
Saldo apresentado				
Activos financeiros ao CA (nota 10.1)				
- Actividade não seguradora (IFRS 9)	9.557.394	6.148	7.533.434	2.822
Activos financeiros ao CA - ajustamento de cobertura (nota 10.1)	-856.962		-37.406	
Activos financeiros ao JVAORI (nota 9)				
- Actividade não seguradora (IFRS 9)	129.108	110	910.022	103.714
Saldo final	**8.829.540**	**6.259**	**8.406.050**	**106.536**

Crédito a clientes	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Patrimoniais	Extrapatrimoniais
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 10.1)	420.434		404.149	
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 10.2)	11.590.897		11.345.049	
	12.011.330		**11.749.198**	
Compromissos de empréstimo concedidos (nota 48 - exp máxima)		1.312.912		1.616.377
Garantias financeiras concedidas (nota 48 - exp máxima)		424.129		3.908.824
Outros compromissos concedidos (nota 48 - exp máxima)		457.638		526.591
		2.194.680		**6.051.792**

	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado
Saldo de clientes em análise	12.046.323	1.944.548	**13.990.871**	11.789.989	2.024.515	**13.814.504**
Comissões (receitas com rendimento diferido - Nota 10.2)	1.854			1.535		
Comissões (despesas com encargo diferido - Nota 10.2)	-30.414			-28.120		
Comissões recebidas a diferir (papel comercial a desconto - Nota 10.1)				-1.918		
Outros passivos eventuais (Nota 22)		5.317			8.518	
Activos dados em garantia (Nota 22) - excluindo Bancos Centrais		201.712			3.673.800	
Responsabilidade com sistema de indemnização aos investidores (nota 22)		1.469			1.306	
Compromissos irrevogáveis - imóveis (nota 22)		39.688			0	
Compromissos assumidos por terceiros (BdP)		0			250.000	
Compromissos irrevogáveis por compra e venda de títulos (nota 22)		1.946			93.654	
Modificados	-6.433			-12.288		
	12.011.330	**2.194.680**		**11.749.198**	**6.051.792**	

Análise por segmentos (Imparidade)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 10.1)	306			262		
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 10.2)	349.592			332.709		
	349.898			**332.971**		
Garantias e avales (nota 19)		11.492			11.170	
Saldo final	**349.898**	**11.492**	**361.390**	**332.971**	**11.170**	**344.142**

O cálculo das probabilidades de incumprimento é efectuado com base em modelos *Hazard* (para todos os segmentos à excepção do segmento de cartões de crédito), que consistem na modelização explícita de comportamento temporal da PD face à contratação e maturidade de cada operação/cliente. Adicionalmente, são introduzidos os cenários prospectivos que reflectem as condições macroeconómicas actuais e futuras. Para o

ajustamento *forward-looking* foram consideradas variáveis macroeconómicas obtidas junto de entidade externa credenciada como ECAI, contemplando os cenários macroeconómicos base, optimista(S1) e adverso(S3). O modelo de regressão macroeconómica é utilizado para obter previsões futuras, considerando a existência de variáveis explicativas nessas datas (3 anos) e considera-se que a longo prazo a curva tende para a taxa de incumprimento média da carteira, aplicando um factor de convergência durante 3 anos. As variáveis explicativas a utilizar para cada carteira foram seleccionadas com base na análise do coeficiente de correlação de *Pearson*, entre os regressores e a variável dependente, bem como a correlação entre as próprias variáveis explicativas.

Apresentam-se de seguida as tabelas com os principais indicadores utilizados nesses cenários:

31-dez-22

Variáveis macroeconómicas	Moody's																
	Real					Baseline - Dez22				S1 (Upside 10th Percentile) - Dez22				S3 (Downside 90th Percentile) - Dez22			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
PIB	3,2	2,7	2,8	-6,6	6,6	2,6	1,6	2,3	2,1	2,6	3,6	2,0	2,0	2,6	-4,4	2,9	3,3
Taxa de desemprego	8,2	6,7	6,7	7,1	6,1	6,4	6,6	6,0	5,5	6,4	6,2	5,6	5,3	6,4	8,7	7,8	6,6
10-yr bond yields - Portugal	2,1	1,9	0,3	0,1	0,4	3,3	4,0	3,4	3,1	3,3	4,3	4,0	3,7	3,3	4,5	3,2	2,6
Índice harmonizado de preços	9,9	-1,9	5,6	5,5	8,9	4,4	-3,9	1,3	1,7	4,4	-1,8	3,0	1,7	4,4	-12,3	-1,7	4,0
Inflação	1,8	1,7	1,7	1,6	1,4	6,8	2,7	1,4	1,4	6,8	2,6	1,7	1,4	6,8	0,8	0,5	1,2
Euribor 3M	-0,3	-0,3	-0,4	-0,5	-0,6	1,3	2,5	1,5	1,5	1,3	2,4	1,5	1,5	1,3	1,6	0,0	0,0
Rendimento Particulares	2,6	1,2	3,2	-2,9	1,7	-2,4	0,9	2,5	1,9	-2,4	4,2	2,5	1,6	-2,4	-2,8	1,3	1,9

31-dez-21

Indicadores Económicos	Cenário	Histórico											Projeção							
		2007Q4	2008Q4	2009Q4	2010Q4	2011Q4	2012Q4	2013Q4	2014Q4	2015Q4	2016Q4	2017Q4	2018Q4	2019Q4	2020Q4	2021Q4	2022Q4	2023Q4	2024Q4	2025Q4
PIB	Base	219	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	241	251	256	260	265
	Adverso (S3)	219	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	230	239	245	249	258
	Optimista (S1)	219	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	243	258	261	265	270
Taxa Desemprego	Base	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,8	6,9	6,9	6,8	6,7	5,8	5,6	5,6	5,5
	Adverso (S3)	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,8	6,6	6,9	6,8	7,2	11,6	10,3	8,5	6,9
	Optimista (S1)	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,8	6,6	6,9	6,8	6,7	5,8	5,4	5,3	5,2
Exportação	Base	37,3	50,5	51,9	56,5	60,5	60,6	65,5	70,3	72,3	78,3	83,5	85,7	92,4	75,9	77,0	82,1	85,3	87,3	89,4
	Adverso (S3)	37,3	50,5	51,9	56,5	60,5	60,6	65,5	70,3	72,3	78,3	83,5	85,7	92,4	75,9	77,1	72,5	75,7	76,2	78,0
	Optimista (S1)	37,3	50,5	51,9	56,5	60,5	60,6	65,5	70,3	72,3	78,3	83,5	85,7	92,4	75,9	78,0	83,0	86,9	90,3	94,1
Importação	Base	66,6	60,9	62,7	65,8	58,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,0	82,0	85,9	89,6	81,4	83,7	84,9	87,5	89,0	90,7
	Adverso (S3)	66,6	60,9	62,7	65,8	58,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,0	82,0	85,9	89,6	81,4	83,2	78,1	76,9	75,8	83,2
	Optimista (S1)	66,6	60,9	62,7	65,8	58,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,0	82,0	85,9	89,6	81,4	83,8	87,3	91,3	93,3	94,7

Os impactos da análise de sensibilidade das variáveis macroeconómicas sobre a quantificação de imparidade apresenta-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	Impacto na quantificação de imparidade
Taxa de desemprego	
Fonte: Moody's | Unemployment Rate | Dez22: 6,4 (%, SA)	
+10%	7 202
Índice Preços Imobiliário	
Fonte: Moody's | House Price Index: Real | Dez22: 135,4 (Index 2010=100, SA)	
-1%	982
-10%	13 544

Exposição e imparidade por segmento e nível – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição											
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%		
Empresas	**6.407.828**	**31,6%**	**973.064**	**51,3%**	**215.558**	**72,8%**	**447.788**	**72,3%**	**280.669**	**74,7%**	**7.828.680**	**34,3%**
Negócios	1.629.010	8,0%	319.923	16,9%	62.869	21,2%	146.184	23,6%	73.522	19,6%	2.095.117	9,2%
Grandes e PME	3.264.034	16,1%	451.932	23,8%	114.541	38,7%	183.888	29,7%	129.432	34,4%	3.899.854	17,1%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.514.784	7,5%	201.209	10,6%	38.148	12,9%	117.716	19,0%	77.715	20,7%	1.833.709	8,0%
Particulares, dos quais:	**4.337.740**	**21,4%**	**913.105**	**48,2%**	**80.406**	**27,2%**	**171.152**	**27,7%**	**95.182**	**25,3%**	**5.421.997**	**23,8%**
Habitação	3.148.935	15,5%	595.625	31,4%	26.773	9,0%	56.017	9,1%	22.722	6,0%	3.800.577	16,7%
Consumo	565.249	2,8%	152.038	8,0%	30.588	10,3%	74.951	12,1%	45.732	12,2%	792.237	3,5%
Outros	**730.840**	**3,6%**	**9.353**	**0,5%**	-	-	-	-	-	-	**740.193**	**3,2%**
Sub Total	**11.476.408**	**56,5%**	**1.895.523**	**100,0%**	**295.964**	**100,0%**	**618.940**	**100,0%**	**375.851**	**100,0%**	**13.990.871**	**61,3%**
Aplicações em Títulos	**8.829.540**	**43,5%**	-	-	**0**	**0,0%**	-	-	**0**	**0,0%**	**8.829.540**	**38,7%**
Total	**20.305.948**	**100,0%**	**1.895.523**	**100,0%**	**295.964**	**100,0%**	**618.940**	**100,0%**	**375.851**	**100,0%**	**22.820.411**	**100,0%**

valores em milhares de euros

Segmento	Imparidade												Grau de Cobertura		
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%					
Empresas	**40.179**	**80,3%**	**49.759**	**65,8%**	**25.257**	**83,2%**	**163.338**	**67,5%**	**110.593**	**69,9%**	**253.276**	**68,9%**	**0,6%**	**5,1%**	**36,5%**
Negócios	9.703	19,4%	12.990	17,2%	5.597	18,4%	60.356	24,9%	34.133	21,6%	83.049	22,6%	0,6%	4,1%	41,3%
Grandes e PME	19.426	38,8%	27.920	36,9%	13.915	45,8%	64.503	26,7%	50.632	32,0%	111.849	30,4%	0,6%	6,2%	35,1%
Construção e Actividades Imobiliárias	11.050	22,1%	8.850	11,7%	5.745	18,9%	38.479	15,9%	25.828	16,3%	58.379	15,9%	0,7%	4,4%	32,7%
Particulares, dos quais:	**3.279**	**6,6%**	**25.889**	**34,2%**	**5.098**	**16,8%**	**78.609**	**32,5%**	**47.590**	**30,1%**	**107.777**	**29,3%**	**0,1%**	**2,8%**	**45,9%**
Habitação	1.206	2,4%	13.938	18,4%	978	3,2%	21.526	8,9%	9.870	6,2%	36.670	10,0%	0,0%	2,3%	38,4%
Consumo	907	1,8%	6.366	8,4%	2.361	7,8%	37.267	15,4%	23.829	15,1%	44.540	12,1%	0,2%	4,2%	49,7%
Outros	**332**	**0,7%**	**4**	**0,0%**	-	-	-	-	-	-	**336**	**0,1%**	**0,0%**	**0,0%**	-
Sub Total	**43.760**	**87,5%**	**75.652**	**100,0%**	**30.355**	**100,0%**	**241.948**	**100,0%**	**158.183**	**100,0%**	**361.390**	**98,3%**	**0,4%**	**4,0%**	**39,1%**
Aplicações em Títulos	**6.259**	**12,5%**	-	-	**0**	**0,0%**	-	-	**0**	**0,0%**	**6.259**	**1,7%**	**0,1%**	-	-
Total	**50.019**	**100,0%**	**75.652**	**100,0%**	**30.355**	**100,0%**	**241.948**	**100,0%**	**158.183**	**100,0%**	**367.648**	**100,0%**	**0,2%**	**4,0%**	**39,1%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição											
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%		
Empresas	**6.208.684**	**31,5%**	**938.148**	**57,0%**	**237.285**	**77,3%**	**628.931**	**73,7%**	**394.105**	**81,6%**	**7.775.762**	**35,0%**
Negócios	1.715.428	8,7%	245.318	14,9%	49.149	16,0%	204.238	23,9%	112.555	23,3%	2.164.985	9,7%
Grandes e PME	3.068.477	15,6%	450.707	27,4%	111.935	36,4%	253.708	29,7%	176.527	36,6%	3.772.891	17,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.424.779	7,2%	242.122	14,7%	76.201	24,8%	170.985	20,0%	105.024	21,7%	1.837.886	8,3%
Particulares, dos quais:	**4.430.439**	**22,5%**	**699.729**	**42,5%**	**69.828**	**22,7%**	**224.898**	**26,3%**	**88.866**	**18,4%**	**5.355.066**	**24,1%**
Habitação	3.138.796	15,9%	444.191	27,0%	21.882	7,1%	70.943	8,3%	32.653	6,8%	3.653.930	16,4%
Consumo	613.735	3,1%	118.254	7,2%	27.997	9,1%	100.396	11,8%	62.305	12,9%	832.384	3,7%
Outros	**675.257**	**3,4%**	**8.419**	**0,5%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**683.676**	**3,1%**
Sub Total	**11.314.379**	**57,4%**	**1.646.296**	**100,0%**	**307.113**	**100,0%**	**853.829**	**100,0%**	**482.972**	**100,0%**	**13.814.504**	**62,2%**
Aplicações em Títulos	**8.406.051**	**42,6%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**8.406.051**	**37,8%**
Total	**19.720.430**	**100,0%**	**1.646.296**	**100,0%**	**307.113**	**100,0%**	**853.829**	**100,0%**	**482.972**	**100,0%**	**22.220.555**	**100,0%**

valores em milhares de euros

Segmento	Imparidade												Grau de Cobertura		
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%					
Empresas	**22.817**	**82,7%**	**34.246**	**73,5%**	**14.776**	**81,3%**	**190.013**	**69,6%**	**133.826**	**71,3%**	**247.076**	**71,2%**	**0,4%**	**3,7%**	**30,2%**
Negócios	5.351	19,4%	5.993	12,9%	1.968	10,8%	77.732	28,5%	48.822	26,0%	89.075	25,7%	0,3%	2,4%	38,1%
Grandes e PME	14.014	50,8%	19.536	42,0%	8.793	48,4%	67.800	24,8%	54.554	29,1%	101.350	29,2%	0,5%	4,3%	26,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	3.452	12,5%	8.717	18,7%	4.014	22,1%	44.481	16,3%	30.450	16,2%	56.651	16,3%	0,2%	3,6%	26,0%
Particulares, dos quais:	**1.517**	**5,5%**	**12.314**	**26,4%**	**3.395**	**18,7%**	**82.888**	**30,4%**	**53.911**	**28,7%**	**96.718**	**27,9%**	**0,0%**	**1,8%**	**36,9%**
Habitação	434	1,6%	5.285	11,3%	252	1,4%	18.560	6,8%	9.498	5,1%	24.279	7,0%	0,0%	1,2%	26,2%
Consumo	718	2,6%	4.384	9,4%	2.037	11,2%	41.656	15,3%	27.237	14,5%	46.758	13,5%	0,1%	3,7%	41,5%
Outros	**344**	**1,2%**	**3**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**348**	**0,1%**	**0,1%**	**0,0%**	**0,0%**
Sub Total	**24.678**	**89,4%**	**46.563**	**100,0%**	**18.171**	**100,0%**	**272.901**	**100,0%**	**187.736**	**100,0%**	**344.142**	**99,2%**	**0,2%**	**2,8%**	**32,0%**
Aplicações em Títulos	**2.926**	**10,6%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**2.926**	**0,8%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Total	**27.604**	**100,0%**	**46.563**	**100,0%**	**18.171**	**100,0%**	**272.901**	**100,0%**	**187.736**	**100,0%**	**347.068**	**100,0%**	**0,1%**	**2,8%**	**32,0%**

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Exposição por segmento, nível e dias de atraso – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	**6.407.828**	**961.382**	**11.394**	**289**	**973.064**	**276.196**	**33.843**	**137.749**	**447.788**	**7.828.680**
Negócios	1.629.010	314.378	5.409	136	319.923	76.055	11.079	59.049	146.184	2.095.117
Grandes e PME	3.264.034	448.824	3.068	41	451.932	133.888	17.455	32.544	183.888	3.899.854
Construção e Actividades Imobiliárias	1.514.784	198.180	2.917	112	201.209	66.252	5.309	46.155	117.716	1.833.709
Particulares, dos quais:	**4.337.740**	**894.598**	**18.023**	**484**	**913.105**	**69.429**	**15.852**	**85.871**	**171.152**	**5.421.997**
Habitação	3.148.935	585.609	9.841	175	595.625	25.454	4.994	25.570	56.017	3.800.577
Consumo	565.249	146.906	4.896	235	152.038	27.527	6.775	40.649	74.951	792.237
Outros	**730.840**	**9.353**	**-**	**0**	**9.353**	**-**	**-**	**-**	**-**	**740.193**
Sub Total	**11.476.408**	**1.865.333**	**29.416**	**773**	**1.895.523**	**345.625**	**49.695**	**223.619**	**618.940**	**13.990.871**
Aplicações em Títulos	**8.829.540**	**0**	**0**	**0**	**-**	**0**	**0**	**0**	**-**	**8.829.540**
Total	**20.305.948**	**1.865.333**	**29.416**	**773**	**1.895.523**	**345.625**	**49.695**	**223.619**	**618.940**	**22.820.411**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	**6.208.684**	**930.893**	**6.989**	**285**	**938.148**	**465.819**	**29.056**	**134.056**	**628.931**	**7.775.762**
Negócios	1.715.428	241.576	3.678	83	245.318	131.705	9.972	62.561	204.238	2.164.985
Grandes e PME	3.068.477	449.686	871	150	450.707	218.540	11.216	23.951	253.708	3.772.891
Construção e Actividades Imobiliárias	1.424.779	239.631	2.439	52	242.122	115.574	7.868	47.543	170.985	1.837.886
Particulares, dos quais:	**4.430.439**	**683.922**	**15.098**	**1.485**	**699.729**	**108.177**	**18.938**	**97.784**	**224.898**	**5.355.066**
Habitação	3.138.796	434.521	9.216	879	444.191	37.995	4.794	28.154	70.943	3.653.930
Consumo	613.735	114.366	3.645	562	118.254	43.884	10.201	46.311	100.396	832.384
Outros	**675.257**	**8.408**	**11**	**0**	**8418826,73**	**0**	**0**	**0**	**0**	**683.676**
Sub Total	**11.314.379**	**1.623.222**	**22.098**	**975**	**1.646.296**	**573.996**	**47.994**	**231.840**	**853.829**	**13.814.504**
Aplicações em Títulos	**8.406.051**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.406.051**
Total	**19.720.430**	**1.623.222**	**22.098**	**975**	**1.646.296**	**573.996**	**47.994**	**231.840**	**853.829**	**22.220.555**

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Divulgação das alterações na quantificação das imparidades durante 2022 e 2021 e as razões para as referidas alterações, por classe de instrumento financeiro:

31 de Dezembro de 2022

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas sem impacto material: - Definição de incumprimento (e.g. corrigir a informação histórica da marcação de créditos reestruturados por dificuldades financeiras, corrigir a marcação indevida de indícios de dificuldades financeiras significativos no histórico); - Metodologia de identificação de operações com sinais de aumento significativo do risco de crédito (SICR) classificadas em nível 2 (e.g. revisão do processo de identificação da informação na originação quando as operações origem têm natureza de revolving/ descobertos); - Perda dado o incumprimento (LGD) (e.g. consideração de custos directos associados ao processo de recuperação de crédito). - Análise individual: Aplicar a imparidade mais gravosa entre as análises das áreas de crédito e os critérios de referência (abordagem going/ gone - MOAI, com base na Carta Circular n.º 2018/62) para exposições da análise individual classificadas em nível 3 que apresentam um grau de cobertura por imparidade inferior a 40%.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

31 de Dezembro de 2021

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas sem impacto material: - Revisão da definição de incumprimento, em particular: a. As administrações regionais e locais são excluídas do incumprimento ao nível das operações com crédito vencido há mais de 90, passando a constar, unicamente, ao nível das operações com crédito vencido há mais de 180 dias. b. Nas operações de crédito em incumprimento e que se verifica a ausência de materialidade para determinada data de referência, o retorno ao estatuto de crédito em cumprimento não ocorre sem que o período de quarentena (probatório) seja cumprido. c. O retorno ao estatuto de crédito em cumprimento não ocorre nos casos de operações com plano de pagamento não regular, sem que o cliente pague pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento. d. As operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa, devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses. - Metodologia de identificação de operações com sinais de aumento significativo do risco de crédito (SICR) classificadas em nível 2. - Introdução de critério adicional para classificação em nível 2 quando a notação de risco se apresenta elevada (e.g. *scoring* ≥ 7 (níveis de risco elevados); *Rating* ≥ 8 (níveis de risco 'Muito vulnerável' e 'Excessivamente vulnerável')). - Revisão metodológica do parâmetro de risco LGD. - Introdução parcial do *backstop* prudencial na imparidade por via da análise colectiva: Aplicação de 100% de imparidade para exposições em incumprimento ao fim de 3 anos e sem colaterais (unsecured). - Análise individual: Aplicar a imparidade mais gravosa entre as análises das áreas de crédito e os critérios de referência (abordagem going/ gone - MOAI, com base na Carta Circular n.º 2018/62) para exposições da análise individual classificadas em nível 3, há mais de 3 anos, sem colaterais (unsecured).	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

Exposição e imparidade por segmento, nível e notação de risco – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento | Notação de risco	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**6.407.828**	**59,6%**	**973.064**	**51,6%**	**7.380.892**	**58,4%**	**40.179**	**92,5%**	**49.759**	**65,8%**	**89.938**	**75,5%**
Negócios	1.629.010	15,2%	319.923	17,0%	1.948.933	15,4%	9.703	22,3%	12.990	17,2%	22.693	19,1%
Reduzido	443.656	4,1%	20.802	1,1%	464.458	3,7%	557	1,3%	250	0,3%	807	0,7%
Médio	1.178.244	11,0%	269.110	14,3%	1.447.354	11,5%	8.850	20,4%	10.346	13,7%	19.196	16,1%
Elevado	7.110	0,1%	30.011	1,6%	37.121	0,3%	242	0,6%	2.394	3,2%	2.635	2,2%
Grandes e PME	3.264.034	30,4%	451.932	24,0%	3.715.966	29,4%	19.426	44,7%	27.920	36,9%	47.346	39,8%
Reduzido	1.256.076	11,7%	60.858	3,2%	1.316.934	10,4%	1.533	3,5%	923	1,2%	2.456	2,1%
Médio	1.997.907	18,6%	346.209	18,4%	2.344.116	18,6%	17.465	40,2%	19.032	25,2%	36.497	30,6%
Elevado	10.050	0,1%	44.866	2,4%	54.916	0,4%	428	1,0%	7.965	10,5%	8.393	7,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.514.784	14,1%	201.209	10,7%	1.715.993	13,6%	11.050	25,4%	8.850	11,7%	19.900	16,7%
Reduzido	223.445	2,1%	14.726	0,8%	238.171	1,9%	408	0,9%	100	0,1%	508	0,4%
Médio	1.272.836	11,8%	163.347	8,7%	1.436.183	11,4%	8.594	19,8%	7.610	10,1%	16.204	13,6%
Elevado	18.503	0,2%	23.136	1,2%	41.639	0,3%	2.047	4,7%	1.140	1,5%	3.187	2,7%
Particulares, dos quais:	**4.337.740**	**40,4%**	**913.105**	**48,4%**	**5.250.845**	**41,6%**	**3.279**	**7,5%**	**25.889**	**34,2%**	**29.168**	**24,5%**
Habitação	3.148.935	29,3%	595.625	31,6%	3.744.560	29,6%	1.206	2,8%	13.938	18,4%	15.144	12,7%
Reduzido	1.848.746	17,2%	49.048	2,6%	1.897.794	15,0%	498	1,1%	140	0,2%	638	0,5%
Médio	1.300.189	12,1%	222.518	11,8%	1.522.707	12,1%	708	1,6%	1.317	1,7%	2.024	1,7%
Elevado	-	-	324.059	17,2%	324.059	2,6%	-	-	12.481	16,5%	12.481	10,5%
Consumo	565.249	5,3%	152.038	8,1%	717.286	5,7%	907	2,1%	6.366	8,4%	7.273	6,1%
Reduzido	311.203	2,9%	20.567	1,1%	331.770	2,6%	196	0,5%	523	0,7%	720	0,6%
Médio	254.046	2,4%	77.634	4,1%	331.680	2,6%	711	1,6%	2.235	3,0%	2.945	2,5%
Elevado	-	-	53.837	2,9%	53.837	0,4%	-	-	3.607	4,8%	3.607	3,0%
Total	**10.745.568**	**100,0%**	**1.886.169**	**100,0%**	**12.631.738**	**100,0%**	**43.458**	**100,0%**	**75.648**	**100,0%**	**119.106**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento | Notação de risco	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**6.208.684**	**58,4%**	**938.148**	**57,3%**	**7.146.831**	**58,2%**	**22.817**	**93,8%**	**34.246**	**73,6%**	**57.063**	**80,5%**
Negócios	1.715.428	16,1%	245.318	15,0%	1.960.746	16,0%	5.351	22,0%	5.993	12,9%	11.343	16,0%
Reduzido	363.651	3,4%	17.389	1,1%	381.040	3,1%	196	0,8%	393	0,8%	589	0,8%
Médio	1.310.956	12,3%	182.440	11,1%	1.493.396	12,2%	4.561	18,7%	3.471	7,5%	8.032	11,3%
Elevado	40.821	0,4%	45.490	2,8%	86.310	0,7%	594	2,4%	2.129	4,6%	2.723	3,8%
Grandes e PME	3.068.477	28,8%	450.707	27,5%	3.519.184	28,7%	14.014	57,6%	19.536	42,0%	33.550	47,3%
Reduzido	1.032.950	9,7%	33.337	2,0%	1.066.287	8,7%	1.003	4,1%	283	0,6%	1.287	1,8%
Médio	2.008.510	18,9%	371.282	22,7%	2.379.792	19,4%	12.505	51,4%	14.493	31,1%	26.998	38,1%
Elevado	27.017	0,3%	46.087	2,8%	73.105	0,6%	506	2,1%	4.759	10,2%	5.265	7,4%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.424.779	13,4%	242.122	14,8%	1.666.901	13,6%	3.452	14,2%	8.717	18,7%	12.170	17,2%
Reduzido	151.851	1,4%	6.954	0,4%	158.804	1,3%	453	1,9%	86	0,2%	538	0,8%
Médio	1.232.311	11,6%	196.944	12,0%	1.429.255	11,6%	2.697	11,1%	7.360	15,8%	10.057	14,2%
Elevado	40.618	0,4%	38.225	2,3%	78.842	0,6%	303	1,2%	1.271	2,7%	1.574	2,2%
Particulares, dos quais:	**4.430.439**	**41,6%**	**699.729**	**42,7%**	**5.130.168**	**41,8%**	**1.517**	**6,2%**	**12.314**	**26,4%**	**13.830**	**19,5%**
Habitação	3.138.796	29,5%	444.191	27,1%	3.582.987	29,2%	434	1,8%	5.285	11,4%	5.718	8,1%
Reduzido	1.664.742	15,6%	29.929	1,8%	1.694.671	13,8%	142	0,6%	37	0,1%	179	0,3%
Médio	1.474.054	13,9%	112.384	6,9%	1.586.438	12,9%	292	1,2%	349	0,7%	641	0,9%
Elevado	0	0,0%	301.878	18,4%	301.878	2,5%	0	0,0%	4.898	10,5%	4.898	6,9%
Consumo	613.735	5,8%	118.254	7,2%	731.989	6,0%	718	2,9%	4.384	9,4%	5.102	7,2%
Reduzido	326.335	3,1%	17.034	1,0%	343.369	2,8%	126	0,5%	461	1,0%	588	0,8%
Médio	287.394	2,7%	47.038	2,9%	334.432	2,7%	591	2,4%	1.258	2,7%	1.849	2,6%
Elevado	6	0,0%	54.182	3,3%	54.188	0,4%	0	0,0%	2.665	5,7%	2.665	3,8%
Total	**10.639.122**	**100,0%**	**1.637.877**	**100,0%**	**12.276.999**	**100,0%**	**24.334**	**100,0%**	**46.560**	**100,0%**	**70.893**	**100,0%**

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Exposição e imparidade por segmento, nível e probabilidade de incumprimento – Análise colectiva

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento | Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**6.230.930**	**59,0%**	**821.617**	**48,0%**	**7.052.547**	**57,4%**	**26.267**	**90,7%**	**17.503**	**45,8%**	**43.770**	**65,2%**
Negócios	1.567.195	14,8%	294.763	17,2%	1.861.958	15,2%	7.743	26,7%	7.714	20,2%	15.457	23,0%
<= 0,10%	5.198	0,0%	1.084	0,1%	6.281	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	23.066	0,2%	2.507	0,1%	25.573	0,2%	6	0,0%	4	0,0%	10	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	403.636	3,8%	24.596	1,4%	428.232	3,5%	457	1,6%	237	0,6%	694	1,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	669.961	6,3%	97.032	5,7%	766.994	6,2%	2.355	8,1%	1.380	3,6%	3.735	5,6%
>= 3,01% e <= 6,00%	458.536	4,3%	141.856	8,3%	600.391	4,9%	4.685	16,2%	3.906	10,2%	8.591	12,8%
>= 6,01% e <= 11,00%	12	0,0%	401	0,0%	413	0,0%	0	0,0%	12	0,0%	12	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	6.786	0,1%	18.225	1,1%	25.012	0,2%	240	0,8%	1.225	3,2%	1.465	2,2%
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	57	0,0%	57	0,0%	-	-	2	0,0%	2	0,0%
>25,01%	-	-	9.006	0,5%	9.006	0,1%	-	-	948	2,5%	948	1,4%
Grandes e PME	3.197.326	30,3%	347.414	20,3%	3.544.740	28,9%	11.588	40,0%	6.851	17,9%	18.439	27,5%
<= 0,10%	116.679	1,1%	2.126	0,1%	118.804	1,0%	11	0,0%	0	0,0%	11	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	193.090	1,8%	22.931	1,3%	216.022	1,8%	63	0,2%	3	0,0%	66	0,1%
>= 0,41% e <= 1,00%	1.135.359	10,7%	61.437	3,6%	1.196.796	9,7%	1.334	4,6%	432	1,1%	1.766	2,6%
>= 1,01% e <= 3,00%	1.273.636	12,1%	156.570	9,1%	1.430.206	11,6%	4.889	16,9%	2.459	6,4%	7.347	10,9%
>= 3,01% e <= 6,00%	469.435	4,4%	91.962	5,4%	561.397	4,6%	4.958	17,1%	2.985	7,8%	7.944	11,8%
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	69	0,0%	69	0,0%	-	-	1	0,0%	1	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	12	0,0%	416	0,0%	429	0,0%	0	0,0%	7	0,0%	7	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	9.114	0,1%	8.343	0,5%	17.457	0,1%	334	1,2%	518	1,4%	852	1,3%
>25,01%	-	-	3.560	0,2%	3.560	0,0%	-	-	446	1,2%	446	0,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.466.409	13,9%	179.440	10,5%	1.645.850	13,4%	6.936	24,0%	2.938	7,7%	9.873	14,7%
<= 0,10%	918	0,0%	204	0,0%	1.122	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	12.811	0,1%	2.754	0,2%	15.565	0,1%	5	0,0%	1	0,0%	6	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	240.807	2,3%	14.138	0,8%	254.945	2,1%	351	1,2%	81	0,2%	431	0,6%
>= 1,01% e <= 3,00%	853.879	8,1%	93.350	5,5%	947.229	7,7%	3.259	11,3%	901	2,4%	4.160	6,2%
>= 3,01% e <= 6,00%	349.659	3,3%	52.243	3,1%	401.903	3,3%	3.057	10,6%	1.098	2,9%	4.154	6,2%
>= 6,01% e <= 11,00%	150	0,0%	608	0,0%	757	0,0%	2	0,0%	8	0,0%	11	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	364	0,0%	4.772	0,3%	5.137	0,0%	13	0,0%	111	0,3%	124	0,2%
>= 17,01% e <= 25,00%	7.820	0,1%	7.349	0,4%	15.169	0,1%	249	0,9%	404	1,1%	653	1,0%
>25,01%	-	-	4.024	0,2%	4.024	0,0%	-	-	335	0,9%	335	0,5%
Particulares, dos quais:	**4.334.980**	**41,0%**	**891.208**	**52,0%**	**5.226.188**	**42,6%**	**2.690**	**9,3%**	**20.692**	**54,2%**	**23.383**	**34,8%**
Habitação	3.148.074	29,8%	590.357	34,5%	3.738.431	30,4%	1.143	3,9%	12.680	33,2%	13.823	20,6%
<= 0,10%	583	0,0%	167	0,0%	750	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	2.551.642	24,1%	67.314	3,9%	2.618.956	21,3%	656	2,3%	84	0,2%	740	1,1%
>= 0,41% e <= 1,00%	595.849	5,6%	201.607	11,8%	797.456	6,5%	487	1,7%	851	2,2%	1.338	2,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	-	-	125	0,0%	125	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	-	-	296.161	17,3%	296.161	2,4%	-	-	8.338	21,8%	8.338	12,4%
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	1	0,0%	1	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>25,01%	-	-	24.981	1,5%	24.981	0,2%	-	-	3.406	8,9%	3.406	5,1%
Consumo	564.253	5,3%	142.856	8,3%	707.109	5,8%	536	1,8%	4.029	10,5%	4.565	6,8%
<= 0,10%	8.699	0,1%	745	0,0%	9.444	0,1%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	308.321	2,9%	18.579	1,1%	326.900	2,7%	137	0,5%	38	0,1%	176	0,3%
>= 0,41% e <= 1,00%	221.159	2,1%	31.666	1,8%	252.824	2,1%	291	1,0%	200	0,5%	491	0,7%
>= 1,01% e <= 3,00%	26.074	0,2%	40.905	2,4%	66.979	0,5%	107	0,4%	670	1,8%	777	1,2%
>= 3,01% e <= 6,00%	-	-	708	0,0%	708	0,0%	-	-	4	0,0%	4	0,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	32.355	1,9%	32.355	0,3%	-	-	1.294	3,4%	1.294	1,9%
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	129	0,0%	129	0,0%	-	-	2	0,0%	2	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	288	0,0%	288	0,0%	-	-	14	0,0%	14	0,0%
>25,01%	-	-	17.481	1,0%	17.481	0,1%	-	-	1.807	4,7%	1.807	2,7%
Total	**10.565.910**	**100,0%**	**1.712.825**	**100,0%**	**12.278.735**	**100,0%**	**28.958**	**100,0%**	**38.195**	**100,0%**	**67.153**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento | Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**5.989.878**	**57,5%**	**771.851**	**53,3%**	**6.761.729**	**57,0%**	**12.134**	**0,1%**	**11.119**	**0,8%**	**23.253**	**0,2%**
Negócios	1.665.167	16,0%	227.552	15,7%	1.892.719	16,0%	3.232	0,0%	2.756	0,2%	5.987	0,1%
<= 0,10%	4.449	0,0%	107	0,0%	4.557	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	46.796	0,4%	5.026	0,3%	51.822	0,4%	11	0,0%	2	0,0%	13	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	334.042	3,2%	20.278	1,4%	354.321	3,0%	169	0,0%	101	0,0%	270	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	684.556	6,6%	74.700	5,2%	759.257	6,4%	958	0,0%	546	0,0%	1.504	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	557.468	5,4%	86.922	6,0%	644.389	5,4%	1.665	0,0%	1.030	0,1%	2.696	0,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	714	0,0%	1.325	0,1%	2.039	0,0%	6	0,0%	15	0,0%	21	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	37.117	0,4%	25.577	1,8%	62.694	0,5%	422	0,0%	601	0,0%	1.023	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	25	0,0%	13.616	0,9%	13.641	0,1%	0	0,0%	460	0,0%	460	0,0%
>25,01%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Grandes e PME	2.940.174	28,2%	362.993	25,0%	3.303.167	27,8%	6.805	0,1%	6.270	0,4%	13.075	0,1%
<= 0,10%	19.047	0,2%	100	0,0%	19.147	0,2%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	121.624	1,2%	659	0,0%	122.283	1,0%	14	0,0%	3	0,0%	17	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	198.597	1,9%	4.085	0,3%	202.682	1,7%	51	0,0%	5	0,0%	56	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	1.928.982	18,5%	162.571	11,2%	2.091.553	17,6%	3.455	0,0%	1.874	0,1%	5.329	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	646.908	6,2%	163.640	11,3%	810.548	6,8%	3.000	0,0%	3.252	0,2%	6.252	0,1%
>= 6,01% e <= 11,00%	677	0,0%	130	0,0%	807	0,0%	4	0,0%	2	0,0%	6	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	24.338	0,2%	24.341	1,7%	48.679	0,4%	281	0,0%	707	0,0%	988	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>25,01%	0	0,0%	7.467	0,5%	7.467	0,1%	0	0,0%	427	0,0%	427	0,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.384.538	13,3%	181.305	12,5%	1.565.843	13,2%	2.097	0,0%	2.094	0,1%	4.190	0,0%
<= 0,10%	148.081	1,4%	6.004	0,4%	154.085	1,3%	9	0,0%	41	0,0%	50	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	11.225	0,1%	1.361	0,1%	12.587	0,1%	2	0,0%	0	0,0%	2	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	42.702	0,4%	8.882	0,6%	51.584	0,4%	22	0,0%	5	0,0%	28	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	727.747	7,0%	74.558	5,1%	802.305	6,8%	830	0,0%	789	0,1%	1.619	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	420.431	4,0%	66.813	4,6%	487.244	4,1%	981	0,0%	858	0,1%	1.839	0,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	33.301	0,3%	13.625	0,9%	46.926	0,4%	239	0,0%	151	0,0%	390	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	0	0,0%	102	0,0%	102	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	1.050	0,0%	9.960	0,7%	11.010	0,1%	14	0,0%	249	0,0%	263	0,0%
>25,01%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Particulares, dos quais:	**4.425.975**	**42,5%**	**677.236**	**46,7%**	**5.103.210**	**43,0%**	**882**	**0,0%**	**7.776**	**0,5%**	**8.658**	**0,1%**
Habitação	3.137.363	30,1%	439.002	30,3%	3.576.365	30,1%	289	0,0%	4.696	0,3%	4.984	0,0%
<= 0,10%	1.029	0,0%	14	0,0%	1.042	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	3.136.334	30,1%	140.955	9,7%	3.277.288	27,6%	288	0,0%	328	0,0%	617	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	0	0,0%	56	0,0%	56	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	0	0,0%	274.907	19,0%	274.907	2,3%	0	0,0%	3.395	0,2%	3.395	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	0	0,0%	7	0,0%	7	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	0	0,0%	23.062	1,6%	23.062	0,2%	0	0,0%	973	0,1%	973	0,0%
>25,01%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Consumo	612.963	5,9%	109.365	7,5%	722.328	6,1%	368	0,0%	2.019	0,1%	2.388	0,0%
<= 0,10%	11.762	0,1%	605	0,0%	12.367	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	321.769	3,1%	15.720	1,1%	337.489	2,8%	69	0,0%	35	0,0%	105	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	233.247	2,2%	24.450	1,7%	257.698	2,2%	196	0,0%	116	0,0%	312	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	46.178	0,4%	19.182	1,3%	65.360	0,6%	102	0,0%	204	0,0%	306	0,0%
>= 3,01% e <= 6,00%	5	0,0%	32.063	2,2%	32.068	0,3%	0	0,0%	731	0,1%	731	0,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	0	0,0%	369	0,0%	369	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	1	0,0%	204	0,0%	205	0,0%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	0	0,0%	16.771	1,2%	16.771	0,1%	0	0,0%	930	0,1%	930	0,0%
>25,01%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	**10.415.853**	**100,0%**	**1.449.086**	**100,0%**	**11.864.939**	**100,0%**	**13.016**	**0,1%**	**18.895**	**1,3%**	**31.911**	**0,3%**

Exposição e imparidade por segmento, nível e perda dado o incumprimento – Análise colectiva

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento | Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**7.052.547**	**57,4%**	**161.921**	**60,6%**	**7.214.468**	**57,5%**	**43.770**	**65,2%**	**53.407**	**50,6%**	**97.177**	**56,3%**
Negócios	1.861.958	15,2%	74.554	27,9%	1.936.511	15,4%	15.457	23,0%	29.948	28,4%	45.406	26,3%
Garantias hipotecárias	1.027.662	8,4%	45.659	17,1%	1.073.321	8,6%	10.376	15,5%	17.937	17,0%	28.313	16,4%
<= 20%	855.182	7,0%	5.654	2,1%	860.836	6,9%	8.238	12,3%	971	0,9%	9.209	5,3%
>= 21% e <= 40%	172.480	1,4%	16.002	6,0%	188.482	1,5%	2.137	3,2%	4.725	4,5%	6.863	4,0%
>= 41% e <= 60%	-	-	8.286	3,1%	8.286	0,1%	-	-	3.586	3,4%	3.586	2,1%
>= 61% e <= 80%	-	-	7.100	2,7%	7.100	0,1%	-	-	3.592	3,4%	3.592	2,1%
>=81%	-	-	8.617	3,2%	8.617	0,1%	-	-	5.062	4,8%	5.062	2,9%
Garantias não hipotecárias	834.296	6,8%	28.895	10,8%	863.190	6,9%	5.081	7,6%	12.011	11,4%	17.093	9,9%
<= 20%	519.780	4,2%	4.746	1,8%	524.526	4,2%	2.239	3,3%	508	0,5%	2.746	1,6%
>= 21% e <= 40%	51.799	0,4%	6.945	2,6%	58.744	0,5%	361	0,5%	1.376	1,3%	1.736	1,0%
>= 41% e <= 60%	-	-	4.127	1,5%	4.127	0,0%	-	-	1.460	1,4%	1.460	0,8%
>= 61% e <= 80%	262.716	2,1%	4.289	1,6%	267.005	2,1%	2.482	3,7%	1.952	1,9%	4.434	2,6%
>=81%	-	-	8.788	3,3%	8.788	0,1%	-	-	6.716	6,4%	6.716	3,9%
Grandes e PME	3.544.740	28,9%	45.843	17,1%	3.590.583	28,6%	18.439	27,5%	12.298	11,7%	30.738	17,8%
Garantias hipotecárias	1.879.960	15,3%	34.481	12,9%	1.914.441	15,3%	13.561	20,2%	8.001	7,6%	21.562	12,5%
<= 20%	1.562.737	12,7%	4.591	1,7%	1.567.328	12,5%	10.634	15,8%	807	0,8%	11.440	6,6%
>= 21% e <= 40%	317.224	2,6%	12.519	4,7%	329.742	2,6%	2.927	4,4%	1.338	1,3%	4.265	2,5%
>= 41% e <= 60%	-	-	9.239	3,5%	9.239	0,1%	-	-	3.707	3,5%	3.707	2,1%
>= 61% e <= 80%	-	-	3.289	1,2%	3.289	0,0%	-	-	1.421	1,3%	1.421	0,8%
>=81%	-	-	4.844	1,8%	4.844	0,0%	-	-	729	0,7%	729	0,4%
Garantias não hipotecárias	1.664.780	13,6%	11.362	4,2%	1.676.142	13,4%	4.878	7,3%	4.297	4,1%	9.175	5,3%
<= 20%	1.189.286	9,7%	2.048	0,8%	1.191.334	9,5%	1.986	3,0%	199	0,2%	2.185	1,3%
>= 21% e <= 40%	169.240	1,4%	1.769	0,7%	171.009	1,4%	587	0,9%	294	0,3%	881	0,5%
>= 41% e <= 60%	-	-	1.234	0,5%	1.234	0,0%	-	-	338	0,3%	338	0,2%
>= 61% e <= 80%	306.254	2,5%	2.427	0,9%	308.680	2,5%	2.305	3,4%	830	0,8%	3.135	1,8%
>=81%	-	-	3.885	1,5%	3.885	0,0%	-	-	2.636	2,5%	2.636	1,5%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.645.850	13,4%	41.524	15,5%	1.687.374	13,4%	9.873	14,7%	11.160	10,6%	21.033	12,2%
Garantias hipotecárias	1.362.847	11,1%	26.731	10,0%	1.389.579	11,1%	8.413	12,5%	7.000	6,6%	15.413	8,9%
<= 20%	1.195.092	9,7%	1.487	0,6%	1.196.580	9,5%	6.930	10,3%	296	0,3%	7.226	4,2%
>= 21% e <= 40%	167.755	1,4%	20.067	7,5%	187.822	1,5%	1.483	2,2%	4.699	4,5%	6.182	3,6%
>= 41% e <= 60%	-	-	1.375	0,5%	1.375	0,0%	-	-	463	0,4%	463	0,3%
>= 61% e <= 80%	-	-	894	0,3%	894	0,0%	-	-	598	0,6%	598	0,3%
>=81%	-	-	2.908	1,1%	2.908	0,0%	-	-	944	0,9%	944	0,5%
Garantias não hipotecárias	283.002	2,3%	14.793	5,5%	297.795	2,4%	1.460	2,2%	4.160	3,9%	5.620	3,3%
<= 20%	171.795	1,4%	1.222	0,5%	173.018	1,4%	581	0,9%	182	0,2%	762	0,4%
>= 21% e <= 40%	10.772	0,1%	809	0,3%	11.581	0,1%	75	0,1%	158	0,1%	233	0,1%
>= 41% e <= 60%	-	-	2.325	0,9%	2.325	0,0%	-	-	423	0,4%	423	0,2%
>= 61% e <= 80%	100.435	0,8%	893	0,3%	101.329	0,8%	804	1,2%	469	0,4%	1.273	0,7%
>=81%	-	-	9.543	3,6%	9.543	0,1%	-	-	2.929	2,8%	2.929	1,7%
Particulares, dos quais:	**5.226.188**	**42,6%**	**105.447**	**39,4%**	**5.331.635**	**42,5%**	**23.383**	**34,8%**	**52.100**	**49,4%**	**75.483**	**43,7%**
Habitação	3.738.431	30,4%	41.511	15,5%	3.779.942	30,1%	13.823	20,6%	16.598	15,7%	30.421	17,6%
Garantias hipotecárias	3.733.628	30,4%	40.866	15,3%	3.774.494	30,1%	13.804	20,6%	16.150	15,3%	29.954	17,3%
<= 20%	3.733.628	30,4%	2.459	0,9%	3.736.087	29,8%	13.804	20,6%	498	0,5%	14.302	8,3%
>= 21% e <= 40%	-	-	21.904	8,2%	21.904	0,2%	-	-	6.038	5,7%	6.038	3,5%
>= 41% e <= 60%	-	-	7.400	2,8%	7.400	0,1%	-	-	3.614	3,4%	3.614	2,1%
>= 61% e <= 80%	-	-	4.252	1,6%	4.252	0,0%	-	-	2.556	2,4%	2.556	1,5%
>=81%	-	-	4.851	1,8%	4.851	0,0%	-	-	3.444	3,3%	3.444	2,0%
Garantias não hipotecárias	4.803	0,0%	645	0,2%	5.448	0,0%	19	0,0%	448	0,4%	467	0,3%
<= 20%	4.803	0,0%	-	-	4.803	0,0%	19	0,0%	-	-	19	0,0%
>= 21% e <= 40%	-	-	85	0,0%	85	0,0%	-	-	31	0,0%	31	0,0%
>= 41% e <= 60%	-	-	158	0,1%	158	0,0%	-	-	41	0,0%	41	0,0%
>= 61% e <= 80%	-	-	113	0,0%	113	0,0%	-	-	87	0,1%	87	0,1%
>=81%	-	-	290	0,1%	290	0,0%	-	-	289	0,3%	289	0,2%
Consumo	707.109	5,8%	41.155	15,4%	748.264	6,0%	4.565	6,8%	22.458	21,3%	27.023	15,7%
Garantias hipotecárias	378.371	3,1%	26.705	10,0%	405.076	3,2%	3.049	4,5%	13.627	12,9%	16.677	9,7%
<= 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 21% e <= 40%	378.371	3,1%	9.978	3,7%	388.349	3,1%	3.049	4,5%	3.013	2,9%	6.063	3,5%
>= 41% e <= 60%	-	-	5.307	2,0%	5.307	0,0%	-	-	2.594	2,5%	2.594	1,5%
>= 61% e <= 80%	-	-	3.484	1,3%	3.484	0,0%	-	-	2.137	2,0%	2.137	1,2%
>=81%	-	-	7.936	3,0%	7.936	0,1%	-	-	5.882	5,6%	5.882	3,4%
Garantias não hipotecárias	328.738	2,7%	14.450	5,4%	343.188	2,7%	1.516	2,3%	8.831	8,4%	10.347	6,0%
<= 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 21% e <= 40%	327.035	2,7%	4.593	1,7%	331.628	2,6%	1.505	2,2%	1.499	1,4%	3.004	1,7%
>= 41% e <= 60%	-	-	2.049	0,8%	2.049	0,0%	-	-	897	0,9%	897	0,5%
>= 61% e <= 80%	1.703	0,0%	939	0,4%	2.642	0,0%	11	0,0%	696	0,7%	707	0,4%
>=81%	-	-	6.869	2,6%	6.869	0,1%	-	-	5.740	5,4%	5.740	3,3%
Total	**12.278.735**	**100,0%**	**267.369**	**100,0%**	**12.546.104**	**100,0%**	**67.153**	**100,0%**	**105.507**	**100,0%**	**172.659**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento | Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**6.761.729**	**57,0%**	**210.357**	**61,6%**	**6.972.086**	**57,1%**	**23.253**	**72,9%**	**73.022**	**57,1%**	**96.275**	**60,3%**
Negócios	1.892.719	16,0%	102.046	29,9%	1.994.765	16,3%	5.987	18,8%	42.126	32,9%	48.113	30,1%
Garantias hipotecárias	993.767	8,4%	66.757	19,5%	1.060.524	8,7%	3.542	11,1%	27.346	21,4%	30.889	19,3%
<= 20%	993.767	8,4%	23.205	6,8%	1.016.972	8,3%	3.542	11,1%	2.881	2,3%	6.424	4,0%
>= 21% e <= 40%	0	0	15.108	4,4%	15.108	0,1%	0	0,0%	3.843	3,0%	3.843	2,4%
>= 41% e <= 60%	0	0	3.856	1,1%	3.856	0,0%	0	0,0%	1.701	1,3%	1.701	1,1%
>= 61% e <= 80%	0	0	4.490	1,3%	4.490	0,0%	0	0,0%	2.836	2,2%	2.836	1,8%
>=81%	0	0	20.098	5,9%	20.098	0,2%	0	0,0%	16.085	12,6%	16.085	10,1%
Garantias não hipotecárias	898.952	7,6%	35.290	10,3%	934.241	7,7%	2.445	7,7%	14.779	11,6%	17.224	10,8%
<= 20%	634.876	5,4%	8.829	2,6%	643.705	5,3%	816	2,6%	797	0,6%	1.612	1,0%
>= 21% e <= 40%	0	0	6.864	2,0%	6.864	0,1%	0	0,0%	1.275	1,0%	1.275	0,8%
>= 41% e <= 60%	0	0	3.026	0,9%	3.026	0,0%	0	0,0%	1.251	1,0%	1.251	0,8%
>= 61% e <= 80%	264.075	2,2%	5.040	1,5%	269.115	2,2%	1.629	5,1%	2.421	1,9%	4.050	2,5%
>=81%	0	0	11.530	3,4%	11.530	0,1%	0	0,0%	9.036	7,1%	9.036	5,7%
Grandes e PME	3.303.167	27,8%	65.463	19,2%	3.368.630	27,6%	13.075	41,0%	17.772	13,9%	30.847	19,3%
Garantias hipotecárias	1.676.526	14,1%	43.373	12,7%	1.719.899	14,1%	9.047	28,4%	11.405	8,9%	20.452	12,8%
<= 20%	1.676.526	14,1%	17.695	5,2%	1.694.221	13,9%	9.047	28,4%	2.183	1,7%	11.230	7,0%
>= 21% e <= 40%	0	0	8.915	2,6%	8.915	0,1%	0	0,0%	2.291	1,8%	2.291	1,4%
>= 41% e <= 60%	0	0	11.863	3,5%	11.863	0,1%	0	0,0%	4.579	3,6%	4.579	2,9%
>= 61% e <= 80%	0	0	1.218	0,4%	1.218	0,0%	0	0,0%	694	0,5%	694	0,4%
>=81%	0	0	3.682	1,1%	3.682	0,0%	0	0,0%	1.658	1,3%	1.658	1,0%
Garantias não hipotecárias	1.626.641	13,7%	22.091	6,5%	1.648.731	13,5%	4.028	12,6%	6.366	5,0%	10.394	6,5%
<= 20%	1.344.328	11,3%	9.154	2,7%	1.353.482	11,1%	1.626	5,1%	700	0,5%	2.326	1,5%
>= 21% e <= 40%	0	0	3.549	1,0%	3.549	0,0%	0	0,0%	779	0,6%	779	0,5%
>= 41% e <= 60%	0	0	1.542	0,5%	1.542	0,0%	0	0,0%	550	0,4%	550	0,3%
>= 61% e <= 80%	282.313	2,4%	2.977	0,9%	285.290	2,3%	2.402	7,5%	1.171	0,9%	3.572	2,2%
>=81%	0	0	4.869	1,4%	4.869	0,0%	0	0,0%	3.166	2,5%	3.166	2,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.565.843	13,2%	42.847	12,5%	1.608.690	13,2%	4.190	13,1%	13.125	10,3%	17.315	10,8%
Garantias hipotecárias	1.281.504	10,8%	21.256	6,2%	1.302.760	10,7%	3.525	11,0%	7.525	5,9%	11.050	6,9%
<= 20%	1.281.504	10,8%	11.324	3,3%	1.292.828	10,6%	3.525	11,0%	1.477	1,2%	5.002	3,1%
>= 21% e <= 40%	0	0	1.665	0,5%	1.665	0,0%	0	0,0%	425	0,3%	425	0,3%
>= 41% e <= 60%	0	0	1.238	0,4%	1.238	0,0%	0	0,0%	621	0,5%	621	0,4%
>= 61% e <= 80%	0	0	667	0,2%	667	0,0%	0	0,0%	389	0,3%	389	0,2%
>=81%	0	0	6.361	1,9%	6.361	0,1%	0	0,0%	4.611	3,6%	4.611	2,9%
Garantias não hipotecárias	284.339	2,4%	21.591	6,3%	305.930	2,5%	665	2,1%	5.600	4,4%	6.265	3,9%
<= 20%	193.620	1,6%	3.219	0,9%	196.839	1,6%	269	0,8%	302	0,2%	571	0,4%
>= 21% e <= 40%	0	0	3.086	0,9%	3.086	0,0%	0	0,0%	269	0,2%	269	0,2%
>= 41% e <= 60%	0	0	509	0,1%	509	0,0%	0	0,0%	173	0,1%	173	0,1%
>= 61% e <= 80%	90.719	0,8%	1.886	0,6%	92.606	0,8%	396	1,2%	779	0,6%	1.176	0,7%
>=81%	0	0	12.891	3,8%	12.891	0,1%	0	0,0%	4.077	3,2%	4.077	2,6%
Particulares, dos quais:	**5.103.210**	**43,0%**	**131.367**	**38,4%**	**5.234.577**	**42,9%**	**8.658**	**27,1%**	**54.857**	**42,9%**	**63.515**	**39,7%**
Habitação	3.576.365	30,1%	51.123	15,0%	3.627.488	29,7%	4.984	15,6%	14.586	11,4%	19.570	12,2%
Garantias hipotecárias	3.569.936	30,1%	50.562	14,8%	3.620.498	29,7%	4.977	15,6%	14.214	11,1%	19.191	12,0%
<= 20%	3.569.936	30,1%	27.871	8,2%	3.597.807	29,5%	4.977	15,6%	3.306	2,6%	8.283	5,2%
>= 21% e <= 40%	0	0	13.806	4,0%	13.806	0,1%	0	0,0%	3.900	3,0%	3.900	2,4%
>= 41% e <= 60%	0	0	3.239	0,9%	3.239	0,0%	0	0,0%	1.606	1,3%	1.606	1,0%
>= 61% e <= 80%	0	0	677	0,2%	677	0,0%	0	0,0%	491	0,4%	491	0,3%
>=81%	0	0	4.969	1,5%	4.969	0,0%	0	0,0%	4.912	3,8%	4.912	3,1%
Garantias não hipotecárias	6.429	0,1%	562	0,2%	6.991	0,1%	7	0,0%	372	0,3%	379	0,2%
<= 20%	6.429	0,1%	120	0,0%	6.550	0,1%	7	0,0%	15	0,0%	23	0,0%
>= 21% e <= 40%	0	0	38	0,0%	38	0,0%	0	0,0%	10	0,0%	10	0,0%
>= 41% e <= 60%	0	0	113	0,0%	113	0,0%	0	0,0%	58	0,0%	58	0,0%
>= 61% e <= 80%	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>=81%	0	0	290	0,1%	290	0,0%	0	0,0%	289	0,2%	289	0,2%
Consumo	722.328	6,1%	52.338	15,3%	774.666	6,3%	2.388	7,5%	25.366	19,8%	27.754	17,4%
Garantias hipotecárias	381.551	3,2%	35.261	10,3%	416.812	3,4%	1.548	4,9%	15.480	12,1%	17.028	10,7%
<= 20%	381.551	3,2%	9.003	2,6%	390.554	3,2%	1.548	4,9%	1.347	1,1%	2.895	1,8%
>= 21% e <= 40%	0	0	11.325	3,3%	11.325	0,1%	0	0,0%	3.449	2,7%	3.449	2,2%
>= 41% e <= 60%	0	0	6.914	2,0%	6.914	0,1%	0	0,0%	3.332	2,6%	3.332	2,1%
>= 61% e <= 80%	0	0	1.435	0,4%	1.435	0,0%	0	0,0%	927	0,7%	927	0,6%
>=81%	0	0	6.583	1,9%	6.583	0,1%	0	0,0%	6.425	5,0%	6.425	4,0%
Garantias não hipotecárias	340.777	2,9%	17.077	5,0%	357.854	2,9%	840	2,6%	9.886	7,7%	10.726	6,7%
<= 20%	337.738	2,8%	1.147	0,3%	338.885	2,8%	826	2,6%	205	0,2%	1.031	0,6%
>= 21% e <= 40%	0	0	5.451	1,6%	5.451	0,0%	0	0,0%	1.495	1,2%	1.495	0,9%
>= 41% e <= 60%	3.039	0,0%	1.278	0,4%	4.317	0,0%	14	0,0%	564	0,4%	578	0,4%
>= 61% e <= 80%	0	0	1.683	0,5%	1.683	0,0%	0	0,0%	1.070	0,8%	1.070	0,7%
>=81%	0	0	7.518	2,2%	7.518	0,1%	0	0,0%	6.553	5,1%	6.553	4,1%
Total	**11.864.939**	**100,0%**	**341.723**	**100,0%**	**12.206.662**	**100,0%**	**31.911**	**100,0%**	**127.879**	**100,0%**	**159.790**	**100,0%**

Exposição e imparidade por segmento, nível e *loan to value* – Análise colectiva

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento | loan to value	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**4.270.470**	**49,1%**	**106.872**	**56,0%**	**4.377.341**	**49,3%**	**32.350**	**61,2%**	**32.938**	**45,8%**	**65.288**	**52,3%**
Negócios	1.027.662	11,8%	45.659	23,9%	1.073.321	12,1%	10.376	19,6%	17.937	24,9%	28.313	22,7%
<= 50%	252.420	2,9%	11.825	6,2%	264.245	3,0%	1.837	3,5%	3.804	5,3%	5.641	4,5%
>= 51% e <= 70%	169.053	1,9%	7.563	4,0%	176.615	2,0%	1.673	3,2%	3.529	4,9%	5.202	4,2%
>= 71% e <= 90%	277.937	3,2%	11.200	5,9%	289.137	3,3%	3.177	6,0%	4.115	5,7%	7.292	5,8%
>= 91% e <= 100%	203.647	2,3%	7.011	3,7%	210.658	2,4%	2.130	4,0%	2.215	3,1%	4.345	3,5%
>100%	124.605	1,4%	8.061	4,2%	132.666	1,5%	1.559	2,9%	4.275	5,9%	5.834	4,7%
Grandes e PME	1.879.960	21,6%	34.481	18,1%	1.914.441	21,6%	13.561	25,6%	8.001	11,1%	21.562	17,3%
<= 50%	518.662	6,0%	16.593	8,7%	535.256	6,0%	2.732	5,2%	2.192	3,0%	4.924	3,9%
>= 51% e <= 70%	333.189	3,8%	3.876	2,0%	337.064	3,8%	2.631	5,0%	952	1,3%	3.583	2,9%
>= 71% e <= 90%	380.756	4,4%	9.299	4,9%	390.055	4,4%	2.861	5,4%	2.816	3,9%	5.676	4,5%
>= 91% e <= 100%	413.159	4,8%	1.434	0,8%	414.593	4,7%	3.048	5,8%	650	0,9%	3.698	3,0%
>100%	234.194	2,7%	3.280	1,7%	237.474	2,7%	2.290	4,3%	1.391	1,9%	3.681	2,9%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.362.847	15,7%	26.731	14,0%	1.389.579	15,6%	8.413	15,9%	7.000	9,7%	15.413	12,3%
<= 50%	237.794	2,7%	3.153	1,7%	240.947	2,7%	1.147	2,2%	833	1,2%	1.980	1,6%
>= 51% e <= 70%	249.649	2,9%	7.947	4,2%	257.596	2,9%	1.593	3,0%	2.079	2,9%	3.672	2,9%
>= 71% e <= 90%	368.679	4,2%	11.181	5,9%	379.860	4,3%	2.000	3,8%	2.962	4,1%	4.962	4,0%
>= 91% e <= 100%	390.922	4,5%	2.015	1,1%	392.937	4,4%	2.901	5,5%	296	0,4%	3.197	2,6%
>100%	115.803	1,3%	2.436	1,3%	118.239	1,3%	773	1,5%	830	1,2%	1.602	1,3%
Particulares, dos quais:	**4.421.458**	**50,9%**	**83.989**	**44,0%**	**4.505.446**	**50,7%**	**20.545**	**38,8%**	**39.025**	**54,2%**	**59.570**	**47,7%**
Habitação	3.733.628	43,0%	40.866	21,4%	3.774.494	42,5%	13.804	26,1%	16.150	22,4%	29.954	24,0%
<= 50%	341.820	3,9%	5.060	2,7%	346.880	3,9%	1.256	2,4%	2.215	3,1%	3.471	2,8%
>= 51% e <= 70%	487.660	5,6%	8.143	4,3%	495.803	5,6%	2.500	4,7%	3.407	4,7%	5.907	4,7%
>= 71% e <= 90%	1.098.140	12,6%	12.320	6,5%	1.110.460	12,5%	4.470	8,5%	4.753	6,6%	9.223	7,4%
>= 91% e <= 100%	1.591.889	18,3%	12.524	6,6%	1.604.413	18,1%	5.021	9,5%	4.190	5,8%	9.211	7,4%
>100%	214.120	2,5%	2.819	1,5%	216.939	2,4%	557	1,1%	1.586	2,2%	2.142	1,7%
Consumo	378.371	4,4%	26.705	14,0%	405.076	4,6%	3.049	5,8%	13.627	18,9%	16.677	13,4%
<= 50%	83.293	1,0%	6.376	3,3%	89.670	1,0%	528	1,0%	2.942	4,1%	3.470	2,8%
>= 51% e <= 70%	70.217	0,8%	6.002	3,1%	76.220	0,9%	554	1,0%	2.929	4,1%	3.483	2,8%
>= 71% e <= 90%	107.185	1,2%	6.377	3,3%	113.562	1,3%	944	1,8%	3.442	4,8%	4.386	3,5%
>= 91% e <= 100%	98.604	1,1%	4.116	2,2%	102.721	1,2%	682	1,3%	2.036	2,8%	2.719	2,2%
>100%	19.071	0,2%	3.834	2,0%	22.905	0,3%	341	0,6%	2.278	3,2%	2.619	2,1%
Total	**8.691.927**	**100,0%**	**190.860**	**100,0%**	**8.882.787**	**100,0%**	**52.896**	**100,0%**	**71.963**	**100,0%**	**124.859**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento | loan to value	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**3.951.797**	**48,0%**	**131.386**	**55,3%**	**4.083.182**	**48,2%**	**16.114**	**0,2%**	**46.277**	**19,5%**	**62.391**	**0,7%**
Negócios	993.767	12,1%	66.757	28,1%	1.060.524	12,5%	3.542	0,0%	27.346	11,5%	30.889	0,4%
<= 50%	222.974	2,7%	17.052	7,2%	240.026	2,8%	469	0,0%	4.960	2,1%	5.429	0,1%
>= 51% e <= 70%	166.200	2,0%	9.652	4,1%	175.851	2,1%	510	0,0%	4.356	1,8%	4.866	0,1%
>= 71% e <= 90%	231.623	2,8%	16.057	6,8%	247.680	2,9%	986	0,0%	7.071	3,0%	8.057	0,1%
>= 91% e <= 100%	189.341	2,3%	9.173	3,9%	198.515	2,3%	864	0,0%	3.751	1,6%	4.614	0,1%
>100%	183.630	2,2%	14.822	6,2%	198.452	2,3%	713	0,0%	7.209	3,0%	7.921	0,1%
Grandes e PME	1.676.526	20,4%	43.373	18,3%	1.719.899	20,3%	9.047	0,1%	11.405	4,8%	20.452	0,2%
<= 50%	340.337	4,1%	15.056	6,3%	355.392	4,2%	1.350	0,0%	4.714	2,0%	6.064	0,1%
>= 51% e <= 70%	394.907	4,8%	6.876	2,9%	401.783	4,7%	1.813	0,0%	1.257	0,5%	3.070	0,0%
>= 71% e <= 90%	336.759	4,1%	4.296	1,8%	341.055	4,0%	2.035	0,0%	1.057	0,4%	3.092	0,0%
>= 91% e <= 100%	304.283	3,7%	6.890	2,9%	311.173	3,7%	2.062	0,0%	2.238	0,9%	4.300	0,1%
>100%	300.241	3,6%	10.255	4,3%	310.496	3,7%	1.787	0,0%	2.140	0,9%	3.927	0,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.281.504	15,6%	21.256	8,9%	1.302.760	15,4%	3.525	0,0%	7.525	3,2%	11.050	0,1%
<= 50%	205.724	2,5%	6.731	2,8%	212.455	2,5%	372	0,0%	3.245	1,4%	3.617	0,0%
>= 51% e <= 70%	230.759	2,8%	2.705	1,1%	233.463	2,8%	601	0,0%	602	0,3%	1.202	0,0%
>= 71% e <= 90%	345.382	4,2%	5.942	2,5%	351.324	4,1%	1.074	0,0%	1.358	0,6%	2.432	0,0%
>= 91% e <= 100%	308.020	3,7%	2.559	1,1%	310.578	3,7%	874	0,0%	1.497	0,6%	2.371	0,0%
>100%	191.620	2,3%	3.320	1,4%	194.940	2,3%	604	0,0%	824	0,3%	1.428	0,0%
Particulares, dos quais:	**4.282.870**	**52,0%**	**106.140**	**44,7%**	**4.389.010**	**51,8%**	**7.388**	**0,1%**	**40.594**	**17,1%**	**47.982**	**0,6%**
Habitação	3.569.936	43,4%	50.562	21,3%	3.620.498	42,7%	4.977	0,1%	14.214	6,0%	19.191	0,2%
<= 50%	331.492	4,0%	4.975	2,1%	336.467	4,0%	377	0,0%	1.393	0,6%	1.769	0,0%
>= 51% e <= 70%	456.516	5,5%	10.244	4,3%	466.761	5,5%	797	0,0%	3.167	1,3%	3.964	0,0%
>= 71% e <= 90%	919.131	11,2%	14.263	6,0%	933.394	11,0%	1.632	0,0%	4.349	1,8%	5.981	0,1%
>= 91% e <= 100%	1.608.783	19,5%	13.745	5,8%	1.622.528	19,2%	1.870	0,0%	2.829	1,2%	4.699	0,1%
>100%	254.013	3,1%	7.334	3,1%	261.347	3,1%	301	0,0%	2.476	1,0%	2.778	0,0%
Consumo	381.551	4,6%	35.261	14,8%	416.812	4,9%	1.548	0,0%	15.480	6,5%	17.028	0,2%
<= 50%	82.009	1,0%	7.367	3,1%	89.376	1,1%	235	0,0%	3.094	1,3%	3.329	0,0%
>= 51% e <= 70%	71.193	0,9%	8.822	3,7%	80.014	0,9%	292	0,0%	3.451	1,5%	3.743	0,0%
>= 71% e <= 90%	105.069	1,3%	6.786	2,9%	111.855	1,3%	480	0,0%	3.264	1,4%	3.743	0,0%
>= 91% e <= 100%	96.358	1,2%	6.808	2,9%	103.166	1,2%	362	0,0%	2.556	1,1%	2.918	0,0%
>100%	26.922	0,3%	5.478	2,3%	32.400	0,4%	179	0,0%	3.115	1,3%	3.294	0,0%
Total	**8.234.667**	**100,0%**	**237.525**	**100,0%**	**8.472.192**	**100,0%**	**23.502**	**0,3%**	**86.871**	**36,6%**	**110.373**	**1,3%**

31-dez-2022

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento | *loan to value*	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	LTV médio	Activos em incumprimento (Nível 3)	LTV médio	Total	LTV médio	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**4.270.472**		**106.872**		**4.377.343**		**32.350**	**0,4%**	**32.938**	**17,3%**	**65.288**	**0,7%**
Negócios	1.027.664	51,3%	45.659	50,3%	1.073.323	51,3%	10.376	0,1%	17.937	9,4%	28.313	0,3%
Grandes e PME	1.879.960	57,0%	34.481	39,9%	1.914.441	56,4%	13.561	0,2%	8.001	4,2%	21.562	0,2%
Construção e actividades imobiliárias	1.362.847	56,8%	26.731	44,3%	1.389.579	56,3%	8.413	0,1%	7.000	3,7%	15.413	0,2%
Particulares, dos quais:	**4.421.466**		**83.989**		**4.505.455**		**20.545**	**0,2%**	**39.025**	**20,4%**	**59.570**	**0,7%**
Habitação	3.733.637	49,5%	40.866	42,7%	3.774.502	49,4%	13.804	0,2%	16.150	8,5%	29.954	0,3%
Consumo	378.371	37,4%	26.705	44,8%	405.076	37,9%	3.049	0,0%	13.627	7,1%	16.677	0,2%
Total	**8.691.938**		**190.860**		**8.882.798**		**52.896**	**0,6%**	**71.963**	**37,7%**	**124.859**	**1,4%**

Notas: (a) Os relatórios de exercícios anteriores apresentavam o conceito 'Loan to Value ' na óptica da relação entre o empréstimo e o menor valor entre o valor de avaliação do imóvel e o montante da hipoteca. O presente relatório apresenta o conceito 'Loan to Value' correspondente à relação entre o empréstimo e o valor de avaliação do imóvel, não sendo, assim, comparáveis entre si.
(b) Definição de exposição [capital vincendo + capital vencido (>1 dia) + juros vencidos (totais) + juros periodificados + extrapatrimonial].

31-dez-2021

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento | *loan to value*	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	LTV médio	Activos em incumprimento (Nível 3)	LTV médio	Total	LTV médio	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**3.951.797**		**131.386**		**4.083.182**		**16.114**	**0,2%**	**46.277**	**19,5%**	**62.391**	**0,7%**
Negócios	993.767	50,3%	66.757	58,9%	1.060.524	51,0%	3.542	0,0%	27.346	11,5%	30.889	0,4%
Grandes e PME	1.676.526	62,7%	43.373	53,9%	1.719.899	62,2%	9.047	0,1%	11.405	4,8%	20.452	0,2%
Construção e actividades imobiliárias	1.281.504	56,0%	21.256	39,2%	1.302.760	55,0%	3.525	0,0%	7.525	3,2%	11.050	0,1%
Particulares, dos quais:	**4.282.870**		**106.140**		**4.389.010**		**7.388**	**0,1%**	**40.594**	**17,1%**	**47.982**	**0,6%**
Habitação	3.569.936	49,9%	50.562	46,1%	3.620.498	49,8%	4.977	0,1%	14.214	6,0%	19.191	0,2%
Consumo	381.551	37,3%	35.261	46,4%	416.812	38,0%	1.548	0,0%	15.480	6,5%	17.028	0,2%
Total	**8.234.667**		**237.525**		**8.472.192**		**23.502**	**0,3%**	**86.871**	**36,6%**	**110.373**	**1,3%**

Notas: (a) Os relatórios de exercícios anteriores apresentavam o conceito 'Loan to Value ' na óptica da relação entre o empréstimo e o menor valor entre o valor de avaliação do imóvel e o montante da hipoteca. O presente relatório apresenta o conceito 'Loan to Value' correspondente à relação entre o empréstimo e o valor de avaliação do imóvel, não sendo, assim, comparáveis entre si.
(b) Definição de exposição [capital vincendo + capital vencido (>1 dia) + juros vencidos (totais) + juros periodificados + extrapatrimonial].

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

Unidade: milhares de euros

	31-dez-22		31-dez-21	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento	Variações negativas acumuladas
Activos fixos tangíveis	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros excepto activos fixos tangíveis	**401.079**	**-122.515**	**19.639**	**-611**
Bens imóveis de habitação	99.805	-23.905	5.268	-50
Bens imóveis comerciais	40.794	-10.008	1.578	0
Bens móveis	3.682	-1.188	2.534	-422
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0
Outros	256.797	-87.413	10.258	-139
Total	**401.079**	**-122.515**	**19.639**	**-611**

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como segue (valores em milhares de Euros):

A 31 de dezembro de 2022	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	1.356.383	-	-	1.356.383
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 6):				
Derivados	5.707	-	-	5.707
Títulos de dívida	173.738	-	-	173.738
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 7):				
Instrumentos de capital próprio	49.231	-	-	49.231
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 8)	3.755	-	-	3.755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9):				
Instrumentos de capital próprio	28.868	-	-	28.868
Títulos de dívida	752.852	-	-	752.852
Activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10):				
Títulos de dívida	9.389.753	561.150	-	8.828.603
Empréstimos e adiantamentos	11.241.305	8.357.121	1.332.055	1.552.129
Derivados - Contabilidade de cobertura (Nota 11)	885.429	-	-	885.429
	23.887.020	8.918.271	1.332.055	13.636.695
Extrapatrimoniais	2.194.680	600.593	-	1.594.087
	2.194.680	600.593	-	1.594.087

A 31 de dezembro de 2021	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	3.971.092	-	-	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 6):				
Derivados	714	-	-	714
Títulos de dívida	18.252	-	-	18.252
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 7):				
Instrumentos de capital próprio	49.714	-	-	49.714
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 8)	10.111	-	-	10.111
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9):				
Instrumentos de capital próprio	20.786	-	-	20.786
Títulos de dívida	1.784.335	17.999	-	1.766.336
Activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10):				
Títulos de dívida	7.897.093	3.512.140	-	4.384.953
Empréstimos e adiantamentos	11.012.340	8.153.480	1.310.894	1.547.966
Derivados - Contabilidade de cobertura (Nota 11)	194.657	-	-	194.657
	24.959.095	11.683.619	1.310.894	11.964.581
Extrapatrimoniais	6.051.792	663.251	-	5.388.540
	6.051.792	663.251	-	5.388.540

Governo e Sistema de Controlo

O Grupo Crédito Agrícola é um grupo financeiro de natureza cooperativa, composto pelo Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo que, por sua vez, compreende a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e por um conjunto de empresas especializadas. Neste contexto foi estabelecido um modelo de governação e sistema de controlo que acomoda as características do Grupo.

No sentido de garantir uma gestão eficaz do modelo de perdas por imparidade, o ciclo de actividade previsto no modelo de governação inclui:

i. A definição, manutenção e aprovação dos modelos necessários ao cálculo de perdas por imparidade. Este processo pressupõe uma revisão periódica à aderência dos modelos à realidade. Sempre que são executados os cálculos, o resultado dos mesmos é incorporado no processo de tomada de decisão;

ii. A configuração e execução do cálculo das perdas por imparidade é executado com uma periodicidade mensal. Trimestralmente, quando é executado o cálculo, é elaborado um relatório com as respectivas conclusões. Adicionalmente, periodicamente são actualizadas as previsões *forward-looking* das variáveis macroeconómicas.

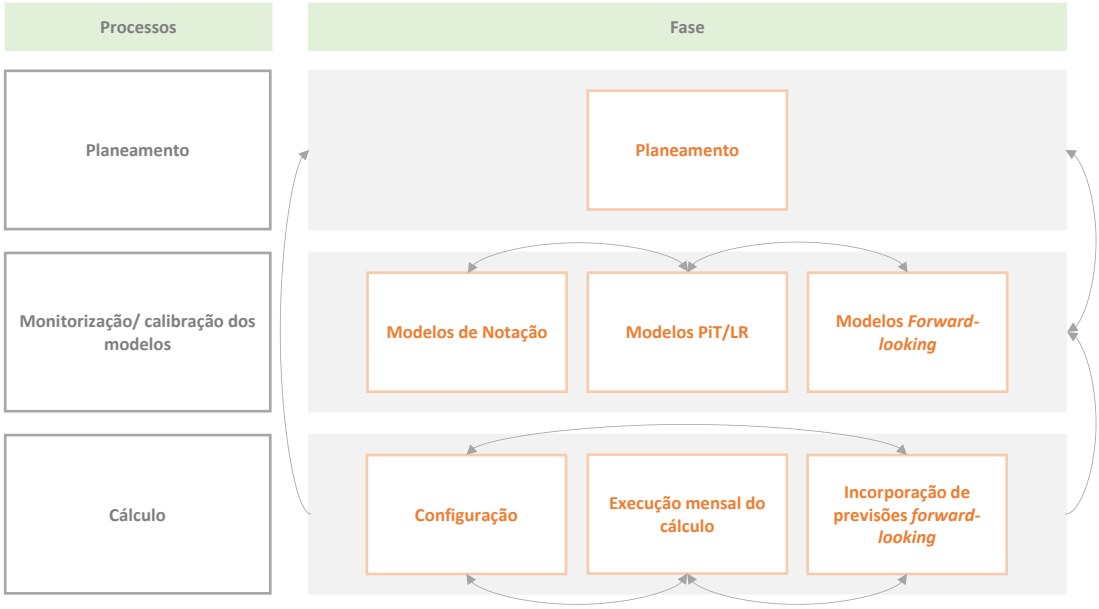

Política de Investimento

O GCA estabeleceu uma Política de Investimento com os conceitos, princípios, regras e o modelo de negócio aplicável ao controlo da actividade em mercados financeiros em concordância com a Política de Investimento do Grupo Crédito Agrícola.

A política de investimento prossegue como finalidade principal, que corporiza o essencial da sua missão, assegurar que a remuneração do excedente de liquidez estrutural disponível se compagina com um adequado controlo dos riscos da sua aplicação, em particular, os de crédito, de transformação (ou seja, de falta de alinhamento entre a permanência de activos e de passivos) e de taxa de juro, traduzindo-se nos seguintes critérios gerais:

- Investimento em títulos com elevada qualidade de risco de crédito, com o objectivo de garantia de reembolso do capital no vencimento;
- Mitigação do consumo de fundos próprios;
- Manutenção do risco da carteira sob gestão em níveis adequados e de acordo com o perfil de risco definido;
- Aquisição de emissões que cumprem os critérios SPPI.

Modelos de negócio

No âmbito da actividade dos mercados financeiros, encontram-se definidos os seguintes modelos de negócio:

i) O Modelo de Negócio (MN) designado por Cobertura Base de Recursos Excedentários (CBRE) enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cashflows* possam ser considerados capital e juros ("SPPI"), permitir a rentabilização dos recursos comerciais do GCA (SICAM) não afectos directamente ao financiamento da sua actividade creditícia. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CBRE é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira, não sendo a evolução do justo valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN CBRE, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende maioritariamente do justo valor da carteira. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e os activos associados ao MN CBRE deverão ser mensurados ao Custo Amortizado;

ii) O MN designado por Cobertura de TLTRO (CTLTRO) enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cashflows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente obrigações de dívida pública, mas não necessariamente em exclusivo, com o objectivo de permitir rentabilizar os recursos obtidos via participação nas TLTRO promovidas pelo BCE. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CTLTRO é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira, não sendo a evolução do justo valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN CTLTRO, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende maioritariamente do justo valor da carteira. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos

financeiros contratuais e os activos associados ao MN CTLTRO deverão ser mensurados ao Custo Amortizado;

iii) O MN designado por Cobertura Dinâmica de Recursos Excedentários (CDRE), complementar ao MN CBRE, enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cashflows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente obrigações de dívida pública, mas não exclusivamente, com o objectivo de permitir rentabilizar através da conjugação da geração de margem financeira, mas também de resultados de operações financeiras os recursos comerciais do GCA (SICAM) não afectos directamente ao financiamento da sua actividade creditícia. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CDRE é a conjugação da geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira com a potencial realização de resultados de operações financeiras associados a vendas em caso de verificação de evolução particularmente favorável do justo valor dos activos financeiros, aspecto relevante na avaliação dos resultados associados ao MN CDRE, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e/ou vender. Os activos associados ao MN CDRE deverão ser mensurados a JVAORI;

iv) O MN designado por Gestão Dinâmica de Posições Próprias de Tesouraria (GDPPT) enquadra a gestão de uma carteira de negociação constituída por activos financeiros cujos *cashflows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria, de modo particular através da realização de resultados de operações financeiras. O aspecto crítico associado ao MN GDPPT é a realização de resultados de operações financeiras associados a operações de compra e venda de activos financeiros, sendo, portanto, a evolução do justo valor dos activos financeiros particularmente relevante na avaliação dos resultados associados ao MN GDPPT, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O objecto do presente Modelo de Negócio é o de venda, pelo que os activos associados ao MN GDPPT deverão ser mensurados a JVAR;

v) O MN designado por Gestão Dinâmica de Posições Próprias de Tesouraria Realizada por Terceiros (GDPPTRT) enquadra a gestão de uma carteira de negociação por entidades externas, constituída por activos financeiros cujos *cashflows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria, de modo particular através da realização de resultados de operações financeiras. O aspecto crítico associado ao MN GDPPTRT é a realização de resultados de operações financeiras associados a operações de compra e venda de activos financeiros sendo, portanto, a evolução do justo valor dos activos financeiros particularmente relevante na avaliação dos resultados associados ao MN GDPPTRT, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O objecto do presente modelo de negócio é o de venda, pelo que os activos associados ao MN GDPPTRT deverão ser mensurados a JVAR;

vi) O MN designado por Gestão de Liquidez de Curto Prazo (GLCP) enquadra a gestão de uma carteira de activos financeiros com vencimento a curto prazo cujos *cashflows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente Bilhetes do Tesouro ou activos equiparáveis, com o objectivo de permitir manter a cada momento um conforto de liquidez imediata. A geração de resultados, estejam eles associados à geração de uma margem financeira ou à realização de operações financeiras, não assume particular relevância no MN GLCP. A evolução do justo valor dos activos financeiros não é um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN GLCP, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores

depende maioritariamente do justo valor da carteira. Os activos associados ao MN GDPPT deverão ser mensurados a JVAORI;

vii) O MN designado por Operações da Área de Empresas (OPAE) enquadra os empréstimos estruturados pela Direcção de Empresas (DE) da Caixa Central sob a forma titulada, sendo constituída por activos financeiros cujos *cashflows* possam ser considerados capital e juros ("SPPI"). Tratando-se de operações que têm a sua origem na actividade creditícia da área de empresas, encontram-se alocadas ao respectivo centro de custo. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN OPAE é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no seu financiamento, não sendo a evolução do valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN OPAE nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende do justo valor da carteira. A geração de resultados de operações financeiras não é um factor relevante no MN OPAE. O presente modelo de negócio tem por objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e os activos associados ao MN OPAE deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Gestão da actividade em mercados financeiros

Considerando as alterações regulamentares introduzidas pela IFRS 9, identificou-se a necessidade de promover o desenvolvimento interno de um sistema adequado de gestão da actividade em mercados financeiros, o qual incorpora processos de identificação, mensuração, análise e monitorização dos investimentos. Para o efeito, no âmbito da mencionada Política, foram desenvolvidos e implementados procedimentos, organizacionais e de controlo, os quais serão revistos e actualizados com periodicidade mínima anual ou sempre que se considere necessário, tendo em vista a gestão prudente dos riscos. No processo de aquisição de instrumentos de dívida, existem responsáveis pela verificação do cumprimento do teste SPPI, a correcta classificação dos títulos nos modelos de negócio adequados, o cumprimento dos limites presentes na Política de Investimento, a correcta justificação de exclusão de vendas dos indicadores de frequência de vendas, caso seja aplicável e o processo anual de monitorização da frequência e montante de vendas para verificação do cumprimento com o modelo de negócio de cada carteira.

Qualidade do crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a qualidade de crédito dos activos financeiros do GCA de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue (em milhares de euros):

Actividade Seguradora (IAS 39)

	31/12/2022									em milhares de euros
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	399	-	279	-	433	2.526	-	-	-	3.637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	112.488	4.974	38.252	13.140	127.884	266.018	29.657	-	31.333	623.744
Activos financeiros ao custo amortizado	138.222	-	-	-	32.386	104.733	-	-	-	275.341
	251.108	4.974	38.532	13.140	160.703	373.277	29.657	-	31.333	902.723

Activo	2021							
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	Indeterminado	Total
Activos financeiros ao JVAR	191	-	-	18	2.895		7.007	10.111
Activos financeiros ao JVAORI	95.648	35.991	43.077	348.662	47.320	2.185	322.216	895.099
	95.839	35.991	43.077	348.680	50.215	2.185	329.223	905.210

Restante actividade (IFRS 9)

Activo	31/12/2022								em milhares de euros	
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	158.806	1.421	4.076	5.158	833	-	3.443	173.738
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	64.666	56.514	7.928	-	-	129.108
Títulos ao custo amortizado (sem papel comercial)	878.541	201.757	38.273	65.326	4.463.221	3.006.818	9.488	-	37.009	8.700.432
	878.541	201.757	197.080	66.747	4.531.963	3.068.490	18.249	-	40.451	9.003.278

Activo	2021									
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Activos financeiros ao JVAR (negociação, obrig JVAR e JVAR)	-	-	-	704	5.531	9.869	-	-	51.862	67.966
Activos financeiros ao JVAORI		-	-	-	-	846.935	9.614	-	53.473	910.022
Títulos ao custo amortizado (sem papel comercial)	325.000	225.000	1.116	6.494	33.681	6.690.007	4.999	-	159.862	7.446.160
	325.000	225.000	1.116	6.494	33.681	7.546.812	4.999	-	159.862	7.446.160

O GCA utiliza como *rating* de referência, na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resultante da aplicação das seguintes regras:

i. Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;
ii. Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável;
iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

As principais áreas nas quais a CA Vida se encontra exposta ao risco de crédito são:

- Montantes devidos por resseguradores referentes a indemnizações que já foram pagas;
- Risco de crédito de títulos de dívida em carteira;
- Risco de contraparte devido a transacções com derivados.

A Companhia define os níveis de risco de crédito aceitáveis estabelecendo limites à sua exposição a uma única contraparte ou à contraparte no todo, e a segmentos geográficos e de sector. Estes riscos estão sujeitos a uma revisão anual ou a uma supervisão mais frequente. Os limites dos níveis de risco de crédito por categoria e território são aprovados anualmente pelo Conselho de Administração Executivo.

Exposições a entidades de forma individual e a entidades do mesmo sector de actividade ou geográfico são anexadas à monitorização contínua dos controlos associados aos investimentos, existindo limites de

diversificação definidos na política de investimentos da Companhia. A análise do risco de crédito das entidades a que a Companhia se encontra exposta através dos títulos de dívida emitidos por estas é efectuada através de *ratings* de entidades externas independentes, *Moody's, Standard & Poors e Fitch*. O *rating* adoptado é o segundo melhor divulgado.

49.2 Justo valor de activos e passivos financeiros e não financeiros

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais activos e passivos registados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentado no quadro seguinte (montantes em milhares de Euros):

Actividade seguradora (IAS 39)

	31-12-2022				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos					
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	3.755	-	-	3.755	3.755
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	652.612	-	652.612	652.612
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	275.341	275.341	203.126
	3.755	652.612	275.341	931.708	859.493
Passivos					
Passivos financeiros de contratos de seguros	4.083	-	69	4.152	4.152
	4.083	-	69	4.152	4.152

	31-12-2021				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos					
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	10.111	-	-	10.111	10.111
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	895.099	-	895.099	895.099
	10.111	895.099	-	905.210	905.210
Passivos					
Passivos financeiros de contratos de seguros	-	-	24.650	24.650	24.650
	-	-	24.650	24.650	24.650

Restantes actividades (IFRS 9)

	31-12-2022					
	Saldos analisados					
	Ao custo de aquisição líquido de imparidade	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	1.356.383	1.356.383	1.356.383
Activos financeiros detidos para negociação	-	179.445	-	-	179.445	179.445
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	49.231	-	-	49.231	49.231
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	129.108	-	129.108	129.108
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	20.355.716	20.355.716	20.710.053
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	885.429	-	-	885.429	885.429
Activos não correntes detidos para venda	260.079	-	-	-	260.079	302.822
	260.079	1.114.105	129.108	21.712.099	23.215.391	23.612.469
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.216	-	-	5.216	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	-	20.804.720	20.804.720	19.142.194
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	27.415	-	-	27.415	27.415
	-	32.631	-	20.804.720	20.837.351	19.174.825

	31-12-2021					
	Saldos analisados					
	Ao custo de aquisição líquido de imparidade	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	3.971.092	3.971.092	3.971.092
Activos financeiros detidos para negociação	-	18.965	-	-	18.965	18.965
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	49.714	-	-	49.714	49.714
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	910.022	-	910.022	910.022
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	18.909.433	18.909.433	20.570.537
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	73.486	-	-	73.486	73.486
Propriedades de investimento	-	22.555	-	-	22.555	22.555
Activos não correntes detidos para venda	310.830	-	-	-	310.830	384.208
	310.830	164.720	910.022	22.880.525	24.266.097	26.000.580
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	-	22.760.335	22.760.335	23.067.950
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	22.760.335	22.760.335	23.067.950

As principais considerações sobre o justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- Relativamente aos saldos à vista, considerou-se que o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- O justo valor dos restantes instrumentos foi determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados, tendo em consideração as condições contratuais das operações e utilizando taxas de juro apropriadas face ao tipo de instrumento, incluindo:
  a) Taxas de juro de mercado;
  b) Taxa de juro praticadas nas operações concedidas pelo Grupo para tipos de créditos comparáveis;
  c) Taxas de juro de referência para emissão de produtos para colocação no retalho;
  d) Taxas de juro praticadas nas operações intra-grupo realizadas ao abrigo do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, designadamente tomada de recursos das Caixas Associadas para aplicação centralizada na Caixa Central.

Como previsto na norma IFRS 13 e para efeitos de apresentação, os instrumentos financeiros registados em

balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Encontram-se aqui os *forwards* cambiais valorizados de acordo com o método dos *cash flows* futuros que actualizam os fluxos contratuais utilizando as curvas de taxas de juro de cada moeda observáveis em mercado.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização. A valorização interna tem por base a situação líquida da entidade.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reflectidos nas demonstrações financeiras, pode ser resumida como se segue:

Actividade seguradora (IAS 39)

	2022			
		Técnicas de Valorização		
	Cotações em mercado activo (1)	Dados de mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR	3.637.260	107.514	10.130	3.754.905
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	628.042.105	-	24.569.789	652.611.894
Activos financeiros ao custo amortizado	275.341.230	-	-	275.341.230
	907.020.596	107.514	24.579.919	931.708.028

	2021			
		Técnicas de Valorização		
	Cotações em mercado activo (1)	Dados de mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros ao JVAR	3.492.153	6.619.191	-	10.111.344
Activos financeiros ao JVAORI	876.426.445	-	18.672.939	895.099.384
	879.918.598	6.619.191	18.672.939	905.210.728

Actividade não seguradora (IFRS 9)

	2022			
	Cotações em mercado activo (1)	Técnicas de Valorização mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros detidos para negociação	173.737.574	5.706.994	-	179.444.567
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	49.231.427	49.231.427
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	129.107.987	-	-	129.107.987
Activos financeiros ao custo amortizado (exclui papel comercial)	8.700.432.058	-	-	8.700.432.058
	9.003.277.619	5.706.994	49.231.427	9.058.216.040
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.215.793	-	5.215.793
	-	5.215.793	-	5.215.793

	2021			
	Cotações em mercado activo (1)	Técnicas de Valorização Dados de mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros detidos para negociação	18.251.970	714.147	-	18.966.117
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	-	49.713.812	49.713.812
Activos financeiros ao JVAORI	910.021.823	-	-	910.021.823
Activos financeiros ao custo amortizado	7.897.093.271	-	-	7.897.093.271
	8.825.367.064	714.147	49.713.812	8.875.795.023
Passivos financeiros detidos para negociação	-	388.578	-	388.578
	-	388.578	-	388.578

(1) Para além dos instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores, esta categoria inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados activos divulgados através de plataformas de negociação (Nível 1).

(2) Valorização baseada em taxas de mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro, curvas de *swap* e taxas de câmbio (Nível 2).

Esta categoria inclui instrumentos valorizados como utilização de preços em mercados cotados em mercados activos para instrumentos similares; preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados considerados menos activos, ou outras técnicas de avaliação em que todos os insumos sejam directa ou indirectamente observáveis a partir de dados de mercado;

(3) Correspondem a títulos valorizados através de bids indicativos informados pelo emissor (Nível 3).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros em que a técnica de avaliação inclui *inputs* não baseados em dados não observáveis e os *inputs* não observáveis têm um efeito significativo na avaliação do instrumento. Esta categoria inclui os instrumentos que são avaliados com base em cotações de rendimentos similares, sempre que houver necessidade de ajustamentos não-observáveis significativos ou de pressupostos para reflectir as

diferenças entre os instrumentos, como por exemplo unidades de participação em fundos e acções, nomeadamente:

(1) Instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i. avaliação preparada de acordo com o Net Asset Value de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;

ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou

iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).

(2) Instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A movimentação ocorrida nos instrumentos financeiros classificados ao Nível 3 foi como segue:

	31-dez-21				2022			31-dez-22	
Natureza	Saldo Inicial		Adições		Alienações		Variações de	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	11.122.230	49.713.812	225.868	3.273.564	(923.813)	(916.134)	(2.839.814)	10.424.285	49.231.427
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**11.122.230**	**49.713.812**	**225.868**	**3.273.564**	**(923.813)**	**(916.134)**	**(2.839.814)**	**10.424.285**	**49.231.427**

	31-dez-20				2021			31-dez-21	
Natureza	Saldo Inicial		Adições		Alienações		Variações de	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	9.916.261	44.913.407	1.365.185	5.112.935	(159.216)	(5.513.959)	5.201.429	11.122.230	49.713.812
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**9.916.261**	**44.913.407**	**1.365.185**	**5.112.935**	**(159.216)**	**(5.513.959)**	**5.201.429**	**11.122.230**	**49.713.812**

(3) Activos não financeiros valorizados através de avaliações realizadas por entidades registadas como "peritos avaliadores", as quais incorporam diversos pressupostos.

O quadro seguinte apresenta, para os activos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados:

2022			
Activos classificados no nível 3	Modelo de Valorização	Variável analisada	Valor de Balanço
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR			
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	*Net Asset Value* **(b)**	24.267.162
Acções	Dados de mercado	**(c)**	24.964.265
Activos financeiros contabilizados ao JVAR			
Unidades de Participação	Outros	**(a)**	10.130
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	*Net Asset Value* **(b)**	24.569.789
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda			
Imóveis (nota 17)	Valorização por peritos avaliadores	Avaliação do imóvel **(d)**	259.165.444
Equipamentos e outros activos	Valorização por peritos avaliadores	**(a)**	913.618
Total			333.890.408

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para esta categoria por a mesma incluir activos de valor individualmente imaterial.
(b) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respectiva sociedade gestora, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade.
(c) No caso específico das acções, as mesmas encontram-se valorizadas ao justo valor, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração dos capitais próprios subjacentes ao apuramento do justo valor dessas entidades.
(d) Não se procedeu à análise de sensibilidade dos imóveis que integram a carteira de Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, dado que a maioria dos imóveis está registada ao custo de aquisição.

Risco de Concentração

Princípios e Políticas de Gestão do Risco de Concentração

1. Gestão do risco no GCA

A gestão dos riscos constitui um eixo prioritário de actuação para o Grupo, reconhecendo este o seu impacto decisivo na criação de valor.

A definição da estratégia global de assunção de riscos, incorporando objectivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir e à rentabilidade que se deseja alcançar é da competência do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central (adiante designado por CAE).

A Direcção de Risco Global (adiante designado por DRG), o Comité de Activos, Passivos e Capital (ALCCO) e desde Julho de 2022 a Comissão de Riscos, em coordenação com as restantes unidades orgânicas responsáveis, têm um papel central na definição de políticas e procedimentos para a gestão de riscos, sendo aprovadas pelo CAE.

1.1 Funções da Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos é responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de risco e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respectivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazo.

1.2 Funções da Direcção de Risco Global

Ao nível da gestão de riscos, a Caixa Central, através da DRG, é responsável pela definição dos princípios e políticas globais de gestão de riscos, efectuando o desenvolvimento e disponibilização de instrumentos de análise e apoio à decisão, cálculo de imparidade numa base consolidada, ICAAP (Processo de Auto-Avaliação da

Adequação do Capital Interno), concepção de modelos e de sistemas para suporte à função risco, criação de normativos e o estabelecimento de orientações de procedimentos e processos.

Cabe à DRG a supervisão da gestão do risco de crédito e a promoção e coordenação da gestão de todos os demais riscos, do ponto de vista estratégico. Por outro lado, a Direcção de Risco de Crédito (DRC) é o órgão responsável por garantir a operacionalização das políticas definidas pela DRG.

No que diz respeito ao risco de concentração, a DRG é responsável pela execução do Modelo de Gestão do Risco de Concentração: identificação de variáveis relevantes para avaliação, medição do nível de concentração associado e elaboração do reporte interno e externo.

No contexto do processo de identificação, avaliação e acompanhamento do Risco de Concentração, a DRG é ainda responsável pela execução do reporte da Instrução n.º 23/2007, no sentido de permitir o cálculo do Índice de Concentração Individual previsto pela Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

1.3 Funções do Comité ALCCO

O Comité ALCCO é presidido pela Caixa Central e engloba as várias Direcções e Gabinetes com responsabilidade directa sobre:

1) Controlo das actividades relacionadas com o Balanço da Caixa Central e do GCA.

2) Controlo do risco pela produção de informação de gestão, contabilística e de reporte da Caixa Central e do GCA.

De entre as funções do ALCCO, compete em particular a este órgão e no contexto da Gestão de Risco:

- Avaliar e acompanhar em permanência os diversos riscos financeiros (nomeadamente, o risco de concentração) a que o GCA e a Caixa Central estão sujeitos, efectuando a sua medição e controlo através de metodologias e indicadores pré-definidos.
- Propor ao CAE os limites de risco pertinentes no âmbito da Gestão de Activos e Passivos.

No que respeita ao Risco de Concentração, caberá ao Comité ALCCO a supervisão da gestão da concentração nos riscos financeiros (em particular, risco de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez e de mercado) com o contributo da Direcção Financeira, bem como o acompanhamento dos riscos de concentração globais do Grupo em coordenação com a DRG.

1.4 Funções da Direcção de Acompanhamento e Supervisão

A Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) tem como funções no contexto da gestão de riscos, acompanhar e orientar a gestão das Caixas Associadas, em particular, quanto à política de assunção de riscos.

Relativamente à gestão do risco de concentração, a DAS é responsável pela articulação entre os órgãos da Caixa Central (DRG e ALCCO) e as Caixas Associadas, cabendo a estas a gestão local do risco de concentração.

2. Integração de boas práticas na gestão do risco de concentração

Segundo as orientações do Comité de Basileia e da CEBS (Committee of European Banking Supervisors), as instituições devem implementar uma prática sistematizada de gestão do risco de concentração, incluindo a sua identificação, avaliação, ajustamento, acompanhamento e controlo.

O Comité de Basileia apresenta como alternativas duas abordagens à gestão do risco de concentração: abordagem base (metodologias unidimensionais de avaliação do risco de concentração) e abordagem avançada (aplicação modelos internos de capital económico que deverão medir adequadamente o risco de concentração, mas que por vezes são limitados devido à insuficiência de dados).

2.1 Medição do risco concentração: abordagem implementada

O GCA tem vindo a implementar a gestão do risco de concentração, matéria que continuará a merecer a atenção e o esforço do Grupo a médio prazo.

A avaliação do risco de concentração (da responsabilidade da DRG) baseia-se na avaliação da carteira de crédito, de investimento e de recursos segundo as diferentes variáveis relevantes numa perspectiva unidimensional e multidimensional, através dos índices de Herfindahl e de Gini, bem como o Peso Relativo das Exposições. Em situações em que se considere pertinente, é também utilizado o Coeficiente de Correlação de Variáveis a fim de explorar eventuais ligações entre variáveis em risco ou ainda relacionar variáveis internas com a realidade.

O GCA tem como objectivo robustecer permanentemente as metodologias empregues na gestão do risco de concentração.

2.2 Acompanhamento do risco de concentração

O GCA estabeleceu um Modelo de Gestão de forma a enquadrar o acompanhamento e controlo do risco de concentração, através da revisão periódica das análises de concentração efectuadas e a implementação de medidas de prevenção ou correcção do risco.

3. Características comuns que identificam cada concentração

Análise da concentração de risco de crédito:

A análise de Risco de Concentração foi efectuada para a Carteira de Crédito a Clientes do GCA (SICAM) considerada para Reporte Prudencial do Grupo (no que diz respeito a Crédito a Clientes). O conceito de exposição considerado para análise de concentração foi o Saldo Utilizado da operação (leia-se, o somatório do capital vencido e capital vincendo), que difere do conceito considerado para o Anexo à Instrução nº 5/2011 (no cálculo do Índice de Concentração Sectorial e Índice de Concentração Individual): Montante Total (somatório de saldo utilizado e limites de crédito não utilizados).

São efectuadas análises unidimensionais (Região, Família de Produto, Taxa, Garantia, Cliente, Sector de Actividade, Prazo Total e Prazo Residual) e também análises multidimensionais (Família de Produto por Região, Sector de Actividade por Região e Garantia por Família de Produto) à exposição ao Risco de Concentração. A análise multidimensional segundo a Família de Produto e Região pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito a clientes sediada em cada Região do país segundo a sua distribuição por Família de Produto. A análise multidimensional segundo o Sector de Actividade e Região pretende avaliar o nível de concentração da

carteira de crédito a clientes sediada em cada Região do país segundo a sua distribuição por Sector de Actividade (CAE). Dentro de cada análise multidimensional mencionada, foram seleccionadas três regiões como alvo de análise de concentração. Por último, a análise multidimensional segundo Garantia e Família de Produto pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito a clientes de uma determinada família de produto segundo a sua distribuição por tipo de garantia associada. Dentro desta última análise foram seleccionadas duas famílias de produto como alvo de análise de concentração.

3.1 Análise por região

Foi escolhida a variável "Região" para analisar o risco de concentração geográfica no território nacional, tendo sido considerado o Balcão Domicílio como referência da região da operação. Por região consideram-se as regiões NUTS III, do Instituto Nacional de Estatística.

Foi efectuada uma análise de correlação entre a distribuição da carteira de crédito a clientes por região e a variável "PIB" por região.

Foi igualmente efectuada uma análise de correlação entre o peso do número de Balcões GCA por região e a distribuição da carteira de crédito do GCA (SICAM) por região.

Foi ainda efectuada uma análise de correlação entre o peso do crédito a clientes e a proporção da Imparidade, por região.

Considerou-se igualmente pertinente comparar ainda a distribuição da carteira de crédito do GCA (SICAM) com o sector bancário português.

3.2 Análise por família de produto

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de crédito a clientes por tipo de Família de Produto.

Foi realizada uma análise de correlação entre o peso do Crédito a Clientes e a proporção da Imparidade por Família de Produto.

3.3 Análise por tipo de taxa

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por tipo de Taxa: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.4 Análise por garantias

A análise de concentração da carteira de crédito a clientes por tipo de Garantia toma em consideração apenas uma das Garantias disponíveis e registadas em sistema, seleccionando a mesma de acordo a sua relevância numa hierarquia estabelecida conceptualmente. Foi feita e analisada a distribuição da Carteira (Peso por tipo de Garantia: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

Foi realizada uma análise de correlação entre o peso do crédito a clientes e o peso da Imparidade por Garantia.

3.5 Análise por tipo de cliente

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por tipo de cliente: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

Foi realizada uma análise de correlação entre o peso do crédito a clientes e o peso da Imparidade por Cliente.

Considerou-se pertinente comparar a repartição do crédito por tipo de cliente no GCA (SICAM) com o sector bancário português.

3.6 Análise por sector de actividade económica (CAE)

Foi feita uma distribuição da Carteira (Peso por secção do CAE: Saldo Utilizado e Produção de Crédito corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

Foi realizada uma análise de correlação entre Peso do Crédito a Sociedades não Financeiras no Sector Bancário e a Carteira de Crédito GCA (SICAM).

3.7 Análise por prazo total

Foi feita uma distribuição da Carteira (Peso por intervalo de Prazo Total: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

Considerou-se pertinente comparar a repartição do crédito por prazo da operação no GCA (SICAM) com o sector bancário português.

3.8 Análise por prazo residual

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por intervalo de Prazo Residual: Saldo Utilizado e Produção de Crédito corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.9 Análise por dimensão de empresas

A análise por dimensão de empresas procura averiguar a concentração do crédito concedido por tipo de clientes "Empresa" no Crédito Agrícola. Nesse estudo, as empresas repartem-se por volume de negócios. As "Grandes Empresas" apresentam um volume de negócios superior a 50 milhões de euros, as "Empresas Médias" um Volume de Negócios situado entre 10 e 50 milhões, as "Pequenas" entre 2 e 10 milhões e, por fim, as "Micro Empresas" com um Volume de Negócios inferior a 2 milhões de euros.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Dimensão da Empresa: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.10 Análise por família de produto na região da grande Lisboa

A análise multidimensional segundo a Família de Produto na região da Grande Lisboa pretende avaliar o nível de

concentração da carteira de crédito sediada na mesma região segundo a sua distribuição por Família de Produto.

Foram seleccionadas as regiões de Lisboa, Oeste e Algarve por serem as que apresentam maior concentração na análise unidimensional da carteira de crédito do GCA (SICAM) por região.

Foi realizada uma distribuição da Carteira (Peso por Família de Produto em Lisboa: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.11 Análise por família de produto na região do Oeste

A análise multidimensional segundo a Família de Produto na região do Oeste pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito sediada nesta região segundo a sua distribuição por Família de Produto.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Família de Produto no Oeste: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.12 Análise por família de produto na região do Algarve

A análise multidimensional segundo a Família de Produto na região do Algarve pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito sediada nesta região segundo a sua distribuição por Família de Produto.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Família de Produto no Oeste: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.13 Análise por sector de actividade na região de Lisboa

A análise multidimensional segundo o Sector de Actividade em Lisboa pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito sediada na região de Lisboa segundo a sua distribuição por Sector de Actividade.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Sector de Actividade em Lisboa: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.14 Análise por sector de actividade na região de Oeste

A análise multidimensional segundo o Sector de Actividade no Oeste pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito sediada na região do Oeste, segundo a sua distribuição por Sector de Actividade.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Sector de Actividade na região: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.15 Análise por sector de actividade na região de Algarve

A análise multidimensional segundo o Sector de Actividade no Algarve pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito sediada na região do Oeste, segundo a sua distribuição por Sector de Actividade.

Foi feita efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Sector de Actividade na região: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.16 Análise por tipo de garantia para o crédito à actividade a empresas

A análise multidimensional segundo o Tipo de Garantia para créditos concedidos a empresas para financiamento da sua actividade pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito desta família de produto segundo a sua distribuição por Tipo de Garantia.

Foi efectuada uma distribuição da Carteira (Peso por Tipo de Garantia para Crédito à Actividade de Empresas: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

3.17 Análise por tipo de garantia para o crédito ao investimento a empresas

A análise multidimensional segundo o Tipo de Garantia para créditos concedidos a empresas com a finalidade de investimento pretende avaliar o nível de concentração da carteira de crédito desta família de produto segundo a sua distribuição por Tipo de Garantia.

Foi feita uma distribuição da Carteira (Peso por Tipo de Garantia para Crédito ao investimento a Empresas: Saldo Utilizado e Produção de Crédito no corrente ano) e feita uma comparação com resultados da análise de Saldo Utilizado, Crédito Vencido e Montante Total.

Análise da concentração da carteira de recursos:

4.1 Análise por região

Para analisar o risco de concentração da carteira de recursos geográfica no território nacional, a metodologia escolhida foi a variável “Região”.

Foi efectuada uma análise de correlação entre o peso do número de Balcões por região e a distribuição da carteira de recursos GCA (SICAM) por Região.

Foi igualmente realizada uma análise de correlação entre a Distribuição de Depósitos e Equiparados por Distrito em Portugal (Sector Bancário) e GCA (SICAM).

4.2 Análise por grupo de produto

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de recursos por tipo de Grupo de Produto.

4.3 Análise por cliente

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de recursos por tipo de Cliente, entre particulares e empresas, sendo estas repartidas por tipo de actividade económica.

Foi efectuada uma análise de correlação entre o entre o peso de cada tipo de Cliente em Portugal (Sector Bancário) e no GCA (SICAM).

Foi também efectuada uma análise de correlação entre os tipos de clientes de recursos em OIC e na Carteira de Recursos GCA (SICAM) por Sector Institucional.

4.4 Análise por sector actividade

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de recursos por Sector de Actividade.

4.5 Análise por prazo residual

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de recursos por Prazo Residual.

4.6 Análise por montante

Foi efectuada uma análise de concentração à distribuição da carteira de recursos por classe de Montante.

4.7 Análise por prazo residual para a classe de montante: 5 a 25 mil euros

Foi efectuada uma análise multidimensional de concentração à distribuição da carteira de recursos associada à classe de Montante de 5 a 25 Mil € por prazo residual.

Foram seleccionadas as classes de montante com concentração significativa, segundo a respectiva análise unidimensional.

4.8 Análise por prazo residual para a classe de montante: 25 a 50 mil euros

Foi efectuada uma análise multidimensional de concentração à distribuição da carteira de recursos associada à classe de Montante de 25 a 50 Mil € por Prazo Residual.

Foram seleccionadas as classes de montante com concentração significativa, segundo a respectiva análise unidimensional.

Análise da concentração de risco de liquidez:

A análise de Risco de Concentração foi efectuada para as rubricas de Balanço SICAM. O conceito de exposição considerado para análise de concentração foi o cashflow à data de referência.

São efectuadas análises segundo a maturidade residual das rubricas de Activo, Passivo e Gap de Liquidez.

1. ANÁLISE DO ACTIVO

O total do Activo foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual. O mesmo foi feito para as suas rubricas mais representativas/ concentradas.

2. ANÁLISE DO PASSIVO

O total do Passivo foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual. O mesmo foi feito para as suas rubricas mais representativas/ concentradas.

3. ANÁLISE DO GAP DE LIQUIDEZ

O Gap de Liquidez foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual (Gap Positivo e Gap Negativo).

Riscos específicos da actividade seguradora

As empresas de seguros assumem riscos através dos contratos de seguros, os quais classificamos na categoria do risco específico de seguros.

Natureza do risco específico de seguros

O risco específico de seguros inclui os riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, associados ao desenho de produtos e respectiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. São aplicáveis a todos os ramos de actividade e podem subdividir-se em diferentes sub-riscos:

a) Risco de desenho dos produtos: risco de a empresa de seguros assumir exposições de risco decorrentes de características dos produtos não antecipadas na fase de desenho e de definição do preço do contrato.

b) Risco de prémios: relacionado com sinistros a ocorrer no futuro, em apólices actualmente em vigor, e cujos prémios já foram cobrados ou estão fixados. O risco é o de os prémios cobrados ou já fixados poderem vir a revelar-se insuficientes para a cobertura de todas as obrigações futuras resultantes desses contratos (subtarifação).

c) Risco de subscrição: risco de exposição a perdas financeiras relacionadas com a selecção e aprovação dos riscos a segurar.

d) Risco de provisionamento: é o risco de as provisões para sinistros constituídas venham a revelar-se insuficientes para fazer face aos custos com sinistros já ocorridos.

e) Risco de sinistralidade: é o risco de que possam ocorrer mais sinistros do que o esperado, ou de que alguns sinistros tenham custos muito superiores ao esperado, resultando em perdas inesperadas.

f) Risco de retenção: é o risco de uma maior retenção de riscos (menor protecção de resseguro) poder gerar perdas devido à ocorrência de eventos catastróficos ou a uma sinistralidade mais elevada.

Existe ainda o risco catastrófico, o qual resulta de eventos extremos que implicam a devastação de propriedade, ou a morte/ferimento de pessoas, geralmente devido a calamidades naturais (terramotos, furacões, inundações). É o risco de que um evento único, ou uma série de eventos de elevada magnitude, normalmente num período curto (até 72 horas), implique um desvio significativo no número e custo dos sinistros, em relação ao que era esperado.

Gestão do risco específico de seguros

O risco específico de seguros é gerido pelas Companhias através da implementação de processos operacionais, com controlos preventivos e detectivos embebidos, com elevada automatização, utilizando pessoal qualificado e com responsabilidades atribuídas aos directores de topo:

a) Desenho dos produtos (novos e alterações aos existentes) e tarifação, no âmbito do qual são identificados os riscos resultantes das coberturas e capitais seguros, definidos os sistemas de determinação dos prémios, verificada a adequação do programa de resseguro associado aos novos produtos, verificado o cumprimento das normas legais e regulamentos internos, efectuado um programa de testes completo, definido o plano de formação e contratação de serviços em *outsourcing* associados ao novo produto. As tarifas aplicadas aos riscos são ajustadas em função de factores de tarifação, que permitem avaliar o nível de risco associado a cada contrato de seguro, o que é determinado com base em estudos técnico-actuariais.

b) Distribuição e gestão da carteira de riscos, no âmbito do qual são definidas as políticas de subscrição, os níveis de delegação de poderes na aceitação de riscos, os sistemas de incentivos à venda e à subscrição de novos seguros e os procedimentos de gestão da carteira e de revisão de prémios. As regras de aceitação de riscos são parametrizadas nos sistemas informáticos de suporte, bem como fixados mecanismos de impedimento e alerta sempre que alguma dessas regras seja violada. Nos casos de risco de aceitação condicionada, a subscrição é efectuada centralmente, havendo evidência das condições e do responsável pela decisão.

c) Provisionamento, no âmbito do qual são geridas e definidas as provisões técnicas, assegurando a cobertura das obrigações da Companhia perante os segurados e sinistrados, com base em estudos de adequação das provisões regularmente preparados pela(o) Actuária(o) Responsável.

d) Gestão de sinistros, no âmbito do qual são efectuados os pagamentos de indemnizações a sinistrados, assegurando: (i) o tratamento e gestão dos sinistros de forma atempada; (ii) o cumprimento rigoroso das leis, normas regulamentares e regulamentos internos; (iii) a minimização do custo médio dos sinistros, sem comprometer o tratamento justo de todos os reclamantes e sinistrados.

e) Gestão do resseguro, no âmbito do qual é efectuada a especificação, implementação, monitorização, reporte e controlo dos tratados e outras condições acordadas com as resseguradoras; a política de resseguro desempenha um papel central na mitigação dos riscos específicos de seguros, permitindo uma maior estabilização de resultados e dos níveis de solvência, a utilização mais eficiente dos capitais disponíveis e aumentar a capacidade de aceitação de riscos da Companhia.

A gestão do risco específico de seguros é ainda suportada pela realização de estudos diversos pelo Gabinete Técnico e pelos Actuários Responsáveis, que analisam a adequação das tarifas, identificam os tipos de risco e segmentos mais rentáveis, e determinam os valores adequados para as provisões técnicas.

50. Rácios prudenciais

A partir de 1 de Janeiro de 2014, a solvabilidade da banca europeia passou a ser avaliada através do rácio Common Equity Tier 1 (CET1), ao abrigo do Acordo de Basileia III.

Em 31 de Dezembro de 2022, considerando o resultado líquido gerado, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1) situou-se nos 19,9%, tal como o rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1). Em termos globais, o rácio de capital total situou-se na mesma percentagem 19,9%, cumprindo claramente os

requisitos mínimos estabelecidos pelo regulador.

Em milhares de euros, excepto %	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	Δ 22/21
Fundos Próprios totais (*Own Funds*)	**1.386.622**	**1.439.273**	**1.620.338**	**1.820.949**	**1.937.172**	**1.950.221**	**0,7%**
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common equity tier 1*)	1.322.266	1.370.693	1.569.854	1.820.062	1.937.172	1.950.221	0,7%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	1.322.266	1.370.693	1.569.854	1.820.062	1.937.172	1.950.221	0,7%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	64.356	68.580	50.483	887	0	0	0,0%
Valor da posição em risco	**17.088.950**	**18.210.705**	**18.914.788**	**23.329.220**	**26.130.708**	**24.463.664**	**-6,4%**
Montante da exposição ponderada pelo risco (*Risk weighted exposure amounts*)	**9.007.913**	**9.035.025**	**9.751.682**	**9.809.321**	**10.095.154**	**9.797.944**	**-2,9%**
Crédito	7.868.701	7.818.830	8.667.548	8.863.896	9.148.290	8.786.966	-3,9%
Mercado	36.768	85.166	140.020	3.649	0	3.961	0,0%
Operacional	1.100.211	1.084.993	921.312	920.732	927.571	979.301	5,6%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	2.234	46.037	22.803	21.044	19.294	27.716	43,7%
Rácios de solvabilidade							
Common equity tier 1	14,7%	15,2%	16,1%	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Tier 1	14,7%	15,2%	16,1%	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Total	15,4%	15,9%	16,6%	18,6%	19,2%	19,9%	0,71 p.p.
Rácio de alavancagem	7,5%	7,5%	7,4%	7,8%	8,0%	7,6%	-0,4 p.p.

Nota: Informação não auditada

(a) Os rácios são calculado de acordo com as regras da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR – Capital Requirements Regulation).
(b) inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, líquidas de imparidade.

As métricas e indicadores utilizados pelo Grupo Crédito Agrícola quanto à forma de monitorização do Capital são como se segue:

Tipologia	Indicador	Perfil de Risco	Limite de Alerta
Capital	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	>14%	12%
Capital	Rácio de Fundos Próprios Totais	>16%	15%
Capital	Rácio de Alavancagem	>6%	4%

51. Fundo de Resolução

No âmbito dos mecanismos de resolução bancária implementados nos últimos anos a nível europeu, as instituições de crédito do Grupo Crédito Agrícola, a exemplo da generalidade das instituições de crédito a operar em Portugal, são participantes no Fundo de Resolução Português e no Fundo Único de Resolução Europeu.

a) Fundo Resolução Português

O Fundo de Resolução é uma pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

As instituições de crédito do Grupo Crédito Agrícola efectuam contribuições para o Fundo de Resolução que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2022 a contribuição periódica efectuada pelo Grupo Crédito Agrícola (SICAM) foi de 3.278.422 Euros.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de Agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para a realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos activos e passivos associados à actividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, S.A. ("Santander Totta"), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros directamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes no Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustassem à

capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de Março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Também no dia 31 de Março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter seleccionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de Outubro de 2017, mediante a injecção, pelo novo accionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto accionista, poderá ser chamado a realizar injecções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de activos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injecções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

Em 31 de Maio de 2021, os bancos concederam um empréstimo ao Fundo de Resolução, sob a forma de abertura e crédito simples, até ao montante máximo de 475 milhões de Euros, destinado exclusivamente a dotar o Fundo com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022. A Caixa Central concedeu 4,275 milhões de Euros.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual a Caixa Central se inclui, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras reflectem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao GCA (SICAM) contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução. Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do GCA.

b) Fundo Único de Resolução Europeu

Para além do Fundo de Resolução Português, conforme mencionado acima, o Crédito Agrícola participa também no Fundo Único de Resolução Europeu.

O Fundo Único de Resolução Europeu, financiado pelo sector bancário europeu, destina-se a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência, depois de esgotadas outras opções como a recapitalização interna das instituições.

O Fundo Único de Resolução Europeu é parte integrante do Mecanismo Único de Resolução (MUR), que é o

sistema europeu de resolução de bancos não viáveis. No MUR, a responsabilidade pela resolução de instituições de crédito é partilhada entre o Conselho Único de Resolução e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da área do euro, entre as quais o Banco de Portugal, e de outros países da União Europeia que optem por aderir à União Bancária. O MUR visa assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real.

O MUR entrou em pleno funcionamento a 1 de Janeiro de 2016.

Em 2022 a contribuição periódica efectuada pelo Grupo Crédito Agrícola (SICAM) para o Fundo Único de Resolução Europeu ascendeu a 6.182.102 Euros.

52. Relato por segmentos

O GCA efectuou uma análise às suas linhas de negócio, tendo identificado os segmentos materialmente relevantes, como se descreve:

	2022					
			Actividade seguradora			
	Banca comercial/de retalho	Gestão de fundos investimento e patrimónios	Ramo vida	Ramo não vida	Outros	Total
Margem financeira	360.268.746	(9.180)	7.881.339	1.633.736	(1.350.733)	368.423.908
Receitas de dividendos	378.495	-	95.612	240.000	11.627	725.734
Resultados de serviços e comissões	186.091.358	(1.045.618)	(10.687.721)	(26.066.343)	(2.067.510)	146.224.167
Resultado de operações financeiras	(5.959.051)	2.687	(4.281.157)	(29.077)	6.279.164	(3.987.435)
Margem técnica da actividade de seguros	-	-	86.699.084	57.834.885	-	144.533.969
Outras receitas e despesas operacionais	14.904.908	(186.190)	2.056.016	5.682.925	(16.678.226)	5.779.433
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	555.684.456	(1.238.301)	81.763.173	39.296.125	(13.805.679)	661.699.775
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos	(232.098.975)	(2.730.567)	(9.993.479)	(15.707.119)	(105.560.815)	(366.090.954)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	(9.675.111)	-	-	-	-	(9.675.111)
Amortizações e depreciações do exercício	(16.362.738)	(219.030)	(992.540)	(2.922.404)	(14.324.746)	(34.821.459)
Ganhos/(Perdas) nas modificações	5.855.318	-	-	-	-	5.855.318
Provisões e imparidade	(53.625.341)	321.970	-	(2.881.395)	(1.191.278)	(57.376.044)
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	-	-	-	-	569.318	569.318
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	5.391.999	(2.495.758)	-	-	299.421	3.195.663
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	255.169.608	(6.361.685)	70.777.154	17.785.208	(134.013.778)	203.356.506
(Despesas ou receitas (-) com impostos)	(35.450.085)	(43.241)	(19.586.484)	(3.284.280)	(392.547)	(58.756.637)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	219.719.523	(6.404.926)	51.190.670	14.500.927	(134.406.325)	144.599.869
Atribuíveis a interesses que não controlam	-	-	-	-	(304.367)	(304.367)
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	219.719.523	(6.404.926)	51.190.670	14.500.927	(134.710.692)	144.295.502

	2021					
			Actividade seguradora			
	Banca comercial/de retalho	Gestão de fundos investimento e patrimónios	Ramo vida	Ramo não vida	Outros	Total
Margem financeira	304.835.078	(3.076)	6.272.294	3.533.310	(1.683.809)	312.953.798
Receitas de dividendos	361.564	-	29.243	-	29.783	420.590
Resultados de serviços e comissões	163.396.677	(2.512.600)	(9.919.986)	(24.794.558)	(2.781.760)	123.387.772
Resultado de operações financeiras	57.059.617	(1.576.915)	8.010.513	(33.589)	(906.563)	62.553.063
Margem técnica da actividade de seguros	-	-	16.783.008	49.468.871	-	66.251.879
Outras receitas e despesas operacionais	19.166.393	374.784	(1.415.692)	1.360.455	(8.603.446)	10.882.494
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	544.819.330	(3.717.807)	19.759.381	29.534.488	(13.945.795)	576.449.596
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos	(333.112.765)	(3.836.376)	(11.087.622)	(17.919.701)	26.953.284	(339.003.182)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	(6.587.856)	-	-	-	-	(6.587.856)
Amortizações e depreciações do exercício	(16.385.996)	(235.442)	(847.931)	(3.015.529)	(13.228.514)	(33.713.412)
Ganhos/(Perdas) nas modificações	(1.146.860)	-	-	-	-	(1.146.860)
Provisões e imparidade	1.744.156	28.865	-	(1.229.232)	1.607.829	2.151.618
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	-	-	-	-	645.607	645.607
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	629.130	-	-	-	-	629.130
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	189.959.138	(7.760.761)	7.823.828	7.370.026	2.032.410	199.424.641
(Despesas ou receitas (-) com impostos)	(37.802.480)	(69.542)	(1.757.187)	(1.523.420)	663.174	(40.489.455)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	152.156.658	(7.830.303)	6.066.641	5.846.606	2.695.584	158.935.186
Atribuíveis a interesses que não controlam	-	-	-	-	(158.880)	(158.880)
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	152.156.658	(7.830.303)	6.066.641	5.846.606	2.536.704	158.776.306

	2022					
			Actividade seguradora			
	Banca comercial/de retalho	Gestão de fundos investimento e patrimónios	Ramo vida	Ramo não vida	Outros	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.356.001.557	376.874	308	2.075	1.751	1.356.382.565
Activos financeiros detidos para negociação	163.144.052	15.279.977	-	-	1.020.539	179.444.567
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	28.849.916	10.319.782	-	-	10.061.730	49.231.427
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	3.754.905	-	-	3.754.905
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	129.085.382	22.604	453.978.887	198.633.007	-	781.719.881
Activos financeiros ao custo amortizado	20.355.716.406	-	275.341.230	-	-	20.631.057.636
Derivados - Contabilidade de cobertura	885.429.290	-	-	-	-	885.429.290
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	-	-	2.829.626	-	2.829.626
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	145.159.000	114.920.063	-	-	-	260.079.062
Outros	684.834.435	1.782.014	18.697.343	39.511.507	-	744.825.298
Activos totais	**23.748.220.038**	**142.701.314**	**751.772.672**	**240.976.214**	**11.084.020**	**24.894.754.257**
Passivos financeiros detidos para negociação	5.215.793	-	-	-	-	5.215.793
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	20.804.719.787	-	-	-	-	20.804.719.787
Derivados - Contabilidade de cobertura	27.415.374	-	-	-	-	27.415.374
Provisões	33.630.480	68.722	630.179.220	152.141.145	7.443.467	823.463.033
Outros	1.107.900.302	4.255.797	21.723.473	58.396.292	-	1.192.275.863
Passivos totais	**21.978.881.736**	**4.324.519**	**651.902.692**	**210.537.436**	**7.443.467**	**22.853.089.851**

	2021					
			Actividade seguradora			
	Banca comercial/de retalho	Gestão de fundos investimento e patrimónios	Ramo vida	Ramo não vida	Outros	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.970.884.177	199.774	254	1.127	6.775	3.971.092.106
Activos financeiros detidos para negociação	713.337	18.251.970	-	-	-	18.965.307
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	28.564.532	4.498.638	-	-	16.650.642	49.713.812
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	10.111.344	-	-	10.111.344
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	909.995.718	-	684.074.088	211.025.296	26.105	1.805.121.207
Activos financeiros ao custo amortizado	18.946.839.231	-	-	-	-	18.946.839.231
Derivados - Contabilidade de cobertura	73.485.867	-	-	-	-	73.485.867
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	-	-	2.494.021	-	2.494.021
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	176.814.061	134.015.621	-	-	-	310.829.682
Outros	632.954.606	22.555.200	6.528.804	24.929.624	125.899.378	812.867.611
Activos totais	**24.740.251.529**	**179.521.204**	**700.714.490**	**238.450.068**	**142.582.900**	**26.001.520.189**
Passivos financeiros detidos para negociação	387.206	-	-	-	-	387.206
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	22.760.335.050	-	-	-	-	22.760.335.050
Derivados - Contabilidade de cobertura	126.448.063	-	-	-	-	126.448.063
Provisões	25.575.149	2.300.000	564.459.364	148.233.869	5.153.062	745.721.444
Outros	136.487.539	4.262.000	87.002.553	48.598.130	73.725.916	350.076.137
Passivos totais	**23.049.233.007**	**6.562.000**	**651.461.917**	**196.831.999**	**78.878.978**	**23.982.967.901**

53. Matérias Ambientais

A consciencialização do impacto da exposição a riscos ambientais, sociais e de governo na viabilidade do negócio de empresas em geral (i.e. do impacto na performance financeira relatada contabilisticamente aos custos/benefícios de oportunidade incorridos ou não aproveitados) e, consequentemente, na própria performance e robustez do sector financeiro tem vindo a ser reforçada por pressão de reguladores, legisladores e outros actores institucionais (p.e. investidores, agências de *rating*, fóruns de escala global, entre outros).

Importa referir a esse propósito que no último relatório anual do *World Economic Forum*[10], sobre a percepção de riscos, dos 10 riscos identificados a 10 anos, quanto à severidade do potencial impacto na economia mundial e na humanidade, 6 deles são ambientais (a saber: 1. falha no combate às alterações climáticas, 2. falha na adaptação às alterações climáticas, 3. desastres naturais e eventos climáticos extremos, 4. perda da biodiversidade e colapso dos ecossistemas, 6. crise nos recursos naturais, e 10. acidentes ambientais de larga escala e dano), dois são sociais (a saber: 5. migração involuntária em larga escala e 7. erosão da coesão social e polarização social) e dos dois restantes um é tecnológico (a saber: 8. aumento do crime e da insegurança cibernética) e um é geopolítico (a saber: 9. confrontações geoeconómicas) com potenciais e relevantes impactos sociais e ambientais.

A análise / avaliação da exposição de activos a riscos físicos decorrentes de eventos climáticos extremos (p.e. secas, incêndios, inundações) ou de tendências climáticas de médio-longo prazo (p.e. erosão costeira, escassez de água potável, degradação de solos) e a riscos de transição relacionados com o débil/ineficaz acompanhamento do processo de transformação da economia e sociedade, impelido pelos actores institucionais (p.e. multas regulatórias, necessidade de reforço de capital) e pela própria sociedade (p.e. dificuldade de captar novos clientes, novas oportunidades de negócio e novo talento), são relevantes para a Estratégia de Gestão de Riscos do Grupo Crédito Agrícola e, consequentemente, para a adaptação da própria oferta e modelo de negócio.

Nesse sentido, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma gestão de matérias ambientais assente na:

[10] World Economic Forum, Global Risks Perception Survey 2022-2023.

i) Existência de um Gabinete de Sustentabilidade, com reporte directo ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, responsável pelo planeamento e suporte à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, bem como pelo suporte conceptual e técnico às estruturas cuja actividade é impactada pela mesma, nomeadamente as áreas de risco, de *marketing* e de produtos;

ii) Existência de um Conselho de Sustentabilidade participado pelo Conselho de Administração Executivo e por representantes de estruturas da Caixa Central relevantes para a execução da Estratégia;

iii) Implementação de uma Política de Sustentabilidade que dita as principais directrizes de sustentabilidade a seguir pelas diversas entidades do Grupo;

iv) Inclusão de um conjunto de riscos ambientais, sociais e de governo na matriz de riscos;

v) Recolha e tratamento de informação ambiental e social de clientes empresas e ENI, no momento de abertura de operações de crédito, conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas à inclusão dos temas ESG na concessão e monitorização de empréstimos, estando disponíveis até à data 10 questionários que atribuem uma notação ao cliente-empresa e/ou à operação de crédito em sectores como a agricultura, imobiliário, turismo e restauração; e

Antecipação, ainda que de forma preliminar, de exercícios regulatórios como os testes de stress climático e/ou a inclusão de riscos ESG no relatório de ICAAP.

54. Eventos subsequentes

O conflito na Ucrânia apresenta implicações para a economia global, com custos económicos materiais, incluindo aspectos relacionados com as sanções internacionais e as pressões sobre o fornecimento de petróleo e gás. Neste contexto, o Grupo tem realizado medidas de acompanhamento específicas aos seus activos e eventuais impactos nos respectivos perfis de risco, através de avaliações individuais, análises de sensibilidade e cenários. A exposição directa apresenta-se sem materialidade, no entanto, importa salientar que, nesta fase, existe ainda um elevado nível de incerteza quanto aos efeitos indirectos, desde logo, sobre a duração do conflito e a natureza e duração dos apoios/ajudas do Estado e, consequentemente, os impactos na inflação de bens energéticos e matérias-primas e na balança comercial do país. Embora a exposição do Grupo às economias daqueles países seja imaterial, não se poderá, nesta fase, excluir a ocorrência de impactos indirectos que, por ora, são difíceis de quantificar.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO GRUPO CA

pwc

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Crédito Agrícola (constituído pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas e subsidiárias) (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 24.894.754 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.041.664 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 144.296 milhares de euros), a demonstração de resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Crédito Agrícola em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 508 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Perdas por imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes	
Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.4 alínea c), 10.2, 19 e 49.1 anexas às demonstrações financeiras consolidadas	
A significativa expressão da rubrica de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo Crédito Agrícola no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento (*"default"*), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 11.561.750 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 349.535 milhares de euros. As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise coletiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo Crédito Agrícola e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging*, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em *stage* 2 e 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo Crédito Agrícola para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo Crédito Agrícola, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo Crédito Agrícola na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo Crédito Agrícola na sua metodologia. Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 2 e 3, representativa da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo Crédito Agrícola em 31 de dezembro de 2022, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*. Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Grupo Crédito Agrícola desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. A especificidade e a incerteza da atual conjuntura macroeconómica e geopolítica originaram um acréscimo de complexidade na determinação das perdas por imparidade. Nestas circunstâncias, os modelos internos desenvolvidos pelo Grupo foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos, em concreto a atualização da informação prospetiva, através de um ajustamento aos modelos (*overlay*), de modo a refletir os potenciais efeitos do atual contexto macroeconómico adverso, muito marcado pelos impactos da guerra na Ucrânia, bem como o reflexo da relação esperada dessa informação com os parâmetros de risco dos modelos de análise coletiva desenvolvidos pelo Grupo. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo Crédito Agrícola na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes	critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis da Caixa Central e das Caixas Associadas quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Grupo Crédito Agrícola, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Grupo Crédito Agrícola e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados, incluindo a análise das metodologias definidas pelo Grupo para a determinação dos *overlay* a aplicar decorrente do atual contexto macroeconómico adverso; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("*Loss Given Default*"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit*

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	*Loss* ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2022. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Perdas por imparidade de crédito titulado - dívida pública *Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado – dívida pública apresentadas nas notas 2.4 alínea d), 9, 10.1, 19, 24 e 49.1 anexas às demonstrações financeiras consolidadas*	
A significativa expressão da carteira de crédito titulado - dívida pública bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo Crédito Agrícola no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto do crédito titulado relativo a dívida pública associado à atividade não seguradora ascende a 7.115.269 milhares de euros (dos quais 7.013.035 milhares de euros classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, tal como descrito na nota 10.1 anexa e 102.234 milhares de euros, classificados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 9 anexa). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 5.364 milhares de euros. A mensuração das perdas de crédito esperadas destas exposições, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados através de um modelo de análise desenvolvido pelo Grupo Crédito Agrícola, à luz dos requisitos da IFRS 9, que classifica as exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Grupo Crédito Agrícola no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado – dívida pública, bem como os controlos chave do Grupo subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas. No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos: • Compreensão do processo de *governance* do Grupo, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; e • Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Grupo e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma. No que respeita aos modelos utilizados pelo Grupo, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
data do seu reconhecimento inicial (*stages* 1, 2 ou 3), sendo que neste caso em concreto, se tratam de títulos com rating externo e notação de *investment grade* no momento de aquisição. Estes modelos baseiam-se em informação histórica de *defaults* e recuperações, complementada com informação de mercado sendo a mesma disponibilizada por fornecedores externos de referência. Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Grupo na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas destas exposições, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e consequentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022.	ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de *default* do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da ECL (*Expected Credit Loss)*. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado onde se incluem estes ativos, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Valorização de imóveis recebidos por recuperação de créditos *Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de imóveis apresentadas nas notas 2.4 alínea j), 16 e 17 anexas às demonstrações financeiras consolidadas*	
Em 31 de dezembro de 2022 o valor líquido dos imóveis recebidos por recuperação de créditos e incluídos nas rubricas de Ativos não correntes detidos para venda ("ANCDV") e Outros ativos ("OA") ascende a 259.165 milhares de euros e 23.615 milhares de euros, respetivamente. De acordo com as políticas em vigor no Grupo Crédito Agrícola, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que incorporam um conjunto de pressupostos, e que dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a expressão destes ativos no balanço consolidado do Grupo Crédito Agrícola e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte do órgão de gestão, para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das correspondentes perdas por	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Grupo Crédito Agrícola para identificar os imóveis com indícios de imparidade, classificados em ANCDV e OA, para determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade e para assegurar o correspondente reflexo contabilístico de forma adequada e tempestiva. Os nossos procedimentos incluíram ainda a realização de testes de detalhe. Para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade registada resultante das avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. Esta análise incluiu igualmente a apreciação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados pelos peritos avaliadores na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Sempre que necessário, efetuámos reuniões para compreensão, entendimento e desafio dos julgamentos e pressupostos adotados na preparação das avaliações.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
imparidade, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Avaliámos a competência dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, nomeadamente a confirmação do respetivo registo na CMVM. Para uma amostra de imóveis vendidos durante o exercício de 2022, comparámos o valor de alienação com a última avaliação obtida, de forma a aferir sobre a razoabilidade das avaliações anteriormente obtidas pelo Grupo Crédito Agrícola. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre ANCDV e OA, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Benefícios pós-emprego dos colaboradores *Mensuração e divulgações relacionadas com benefícios pós-emprego apresentadas nas notas 2.4 alínea g) e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas*	
Em 31 de dezembro de 2022 as responsabilidades por serviços passados do Grupo Crédito Agrícola com Benefícios pós-emprego dos colaboradores e pensionistas ascendem a 106.607 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, cuidados médicos e subsídio por morte, nomeadamente os que estão previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola, denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo. Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais desenvolvidas por um atuário do Grupo Crédito Agrícola certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população de colaboradores e pensionistas do Grupo Crédito Agrícola e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Grupo Crédito Agrícola para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário para o cálculo das responsabilidades e das necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões. Os trabalhos de auditoria incluíram a análise do estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2022 e a realização de reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que obtivemos de forma independente, sempre que disponíveis. Foi ainda efetuada a revisão da conformidade (i) do histórico da informação dos beneficiários utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano. Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades com pensões e outros benefícios e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, de forma independente para uma amostra de ativos; e (iv) da variação ao longo do ano do excedente do fundo de pensões registado e análise das respetivas conclusões obtidas pelo Grupo Crédito Agrícola para o reconhecimento deste valor. Os procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com pensões e outros benefícios dos colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Risco de insuficiência de ativos para cobrir as responsabilidades assumidas *Mensuração e divulgações relacionadas com o risco de insuficiência de ativos para cobrir as responsabilidades assumidas nos contratos de seguros do ramo vida apresentadas nas notas 19. e 21. anexa às demonstrações financeiras consolidadas*	
As rubricas de Provisão matemática do ramo vida e de Provisão para compromissos de taxa constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no passivo, mas também por estas requererem, no que respeita à sua determinação, a aplicação de todo um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte do órgão de gestão do Grupo Crédito Agrícola. Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de provisões técnicas da atividade de seguros ascende a 782.320 milhares de euros, sendo, de entre outras, constituída pela (i) provisão matemática do ramo vida no montante de 596.782 milhares de euros e (ii) provisão para compromissos de taxa de juro no montante de 13.989 milhares de euros. Adicionalmente, no passivo estão refletidos os Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações, considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento que em 31 de dezembro de 2022 ascendem a 4.152 milhares de euros.	A nossa equipa desenvolveu os seguintes principais procedimentos de auditoria: • Identificação e compreensão do processo e dos principais controlos existentes para a avaliação da adequação das responsabilidades de seguros, nomeadamente, no respeitante a produtos de seguros com garantias financeiras assumidas; • Verificação da efetividade dos controlos associados ao reconhecimento das provisões matemáticas, da provisão para compromissos de taxa de juro e dos passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento; • Identificação e avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na avaliação da adequação das responsabilidades de seguros; e • Desenvolvimento de testes independentes para as carteiras de contratos de seguro e de

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
A avaliação da adequação das responsabilidades de seguros é efetuada tendo por base a projeção dos *cash flows* futuros associados a cada contrato. Estes *cash flows* incluem prémios, mortes, vencimentos, resgates, anulações, despesas e comissões a pagar. Esta avaliação é efetuada produto a produto e a curva utilizada para desconto da responsabilidade é uma curva de taxas de juro sem risco. Estas avaliações envolvem julgamento relativamente à seleção dos pressupostos que estão na base do cálculo, tais como taxas de desconto e taxas de resgates. O risco existente decorre da possibilidade de não satisfação das garantias assumidas pelo Grupo Crédito Agrícola para os contratos comercializados, pelo facto de não existir uma correspondência direta entre ativos e passivos ao nível da taxa de juro e da maturidade dos mesmos.	contratos de investimento e comparação dos respetivos resultados com aqueles obtidos pelo órgão de gestão. Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a revisão das divulgações sobre a provisão matemática do ramo vida e provisão para compromisso de taxa de juro, constantes das notas do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Financiamento do Fundo de Resolução *Divulgações relacionadas com o Fundo de Resolução apresentadas na nota 51. alínea a) anexa às demonstrações financeiras consolidadas*	
As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") – e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito. Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pelo Grupo Crédito Agrícola no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes. Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) análise da evolução das exposições do Grupo junto do Fundo de Resolução; (ii) compreensão da visão dos responsáveis do Grupo Crédito Agrícola quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução e à previsibilidade de fluxos de caixa esperados das suas receitas regulares; (iii) análise da última informação financeira disponível do Fundo de Resolução; e (iv) apreciação de eventuais comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização. As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas à Caixa Central, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicados ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação deste passivo contingente implica que o órgão de gestão do Grupo Crédito Agrícola empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que o Grupo é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.	Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2022. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre provisões e passivos contingentes constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório de gestão, relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo Crédito Agrícola para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º - H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas

incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos eleitos auditores do Grupo Crédito Agrícola pela primeira vez e para o exercício de 2015 na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de maio de 2015, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de maio de 2022 para o mandato compreendido entre 2022 e 2024;

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nessa mesma data; e

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

28 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Carlos José Figueiredo Rodrigues

Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737
Registado na CMVM com o nº 20161347

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA CENTRAL

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

ACTIVOS	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	**1 228 989 974**	**3 853 840 961**
Dinheiro em caixa		46 333 742	49 299 407
Saldos de caixa em bancos centrais		1 161 671 241	3 793 019 676
Outros depósitos à ordem		20 984 991	11 521 877
Activos financeiros detidos para negociação	5	**55 749 277**	**713 337**
Derivados		5 706 994	713 337
Títulos de dívida		50 042 283	0
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	6	**145 240 481**	**178 698 752**
Instrumentos de capital próprio		145 240 481	178 698 752
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	**84 102 644**	**98 007 798**
Títulos de dívida		84 102 644	98 007 798
Activos financeiros ao custo amortizado	8	**9 925 984 765**	**9 215 717 651**
Títulos de dívida	8.1	8 210 996 107	7 688 681 973
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	8.2	263 540 575	35 803 548
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	8.2	1 451 448 083	1 491 232 130
Derivados - Contabilidade de cobertura	9	**885 429 290**	**73 485 867**
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	10	**62 500 000**	**59 162 156**
Activos tangíveis	11	**17 846 729**	**19 516 448**
Activos intangíveis	12	**0**	**0**
Activos por impostos	13	**18 768 148**	**11 085 823**
Activos por impostos correntes	13	1 715 164	0
Activos por impostos diferidos	13	17 052 984	11 085 823
Outros activos	14	**275 576 553**	**349 867 490**
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	15	**6 882 284**	**9 687 754**
ACTIVOS TOTAIS		**12 707 070 144**	**13 869 784 037**

PASSIVOS	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Passivos financeiros detidos para negociação	5	**5 215 793**	**4 727 645**
Derivados		5 215 793	4 727 645
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	16	**11 142 750 143**	**13 164 085 514**
Depósitos		10 805 479 572	12 724 143 031
Depósitos - Bancos Centrais		*28 203 606*	*3 006 053 136*
Depósitos - Instituições de crédito		*9 923 927 083*	*8 491 759 406*
Depósitos - Clientes		*853 348 883*	*1 226 330 489*
Títulos de dívida emitidos		301 171 233	301 171 233
Outros passivos financeiros		36 099 338	138 771 250
Derivados - Contabilidade de cobertura	9	**27 415 374**	**126 448 063**
Provisões	17	**8 547 388**	**7 787 618**
Compromissos e garantias concedidos		3 058 404	2 458 419
Outras provisões		5 488 984	5 329 199
Passivos por impostos	13	**648 430**	**2 881 067**
Passivos por impostos correntes	13	0	2 179 353
Passivos por impostos diferidos	13	648 430	701 714
Outros passivos	18	**998 758 010**	**148 057 093**
PASSIVOS TOTAIS		**12 183 335 138**	**13 453 987 000**

CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Capital	20	**312 706 855**	**311 097 865**
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	21	**100 000 000**	**0**
Outro rendimento integral acumulado	22	**-17 119 205**	**-3 901 319**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**-2 832 122**	**-3 497 414**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido		-2 832 122	-3 497 414
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		**-14 287 083**	**-403 905**
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		-14 287 083	-403 905
Lucros retidos	22	**9 227 774**	**9 456 792**
Reservas de reavaliação	22	**460 988**	**460 988**
Outras reservas	22	**96 115 896**	**55 913 322**
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	22	**22 342 698**	**42 769 389**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		**523 735 006**	**415 797 037**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		**12 707 070 144**	**13 869 784 037**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Receitas de juros	23	**230 761 659**	**185 557 183**
Activos financeiros detidos para negociação		441 037	173 833
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		1 636 613	4 295 073
Activos financeiros ao custo amortizado		188 827 328	148 149 650
Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro		10 509 532	942 059
Outros activos		9 823 996	861 440
Receitas com juros sobre passivos		19 523 153	31 135 129
(Despesas com juros)	24	**145 683 646**	**149 790 022**
(Passivos financeiros detidos para negociação)		303 923	56 795
(Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado)		38 959 301	37 771 993
(Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro)		26 924 910	36 203 734
(Outros passivos)		10 474 527	14 842 323
(Despesas com juros sobre activos)		69 020 985	60 915 177
Receitas de dividendos	25	**258 328**	**249 664**
Receitas de taxas e comissões	26	**33 066 788**	**27 957 392**
(Despesas de taxas e comissões)	27	**23 216 159**	**19 935 426**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	28	**337 967**	**47 617 909**
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		262 200	-596 898
Activos financeiros pelo custo amortizado		75 767	48 214 807
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	29	**6 749 577**	**3 552 871**
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	30	**-13 853 330**	**-6 338 271**
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	31	**-697 347**	**-2 304 005**
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	32	**1 947 204**	**1 673 296**
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	33	**404 413**	**-18 566**
Outras receitas operacionais	34	**6 817 727**	**8 360 735**
(Outras despesas operacionais)	35	**10 375 966**	**6 805 247**
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO		**86 517 215**	**89 777 514**
(Despesas administrativas)		**45 416 323**	**40 803 039**
(Despesas de pessoal)	36	18 472 804	17 098 415
(Outras despesas administrativas)	37	26 943 519	23 704 624
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	38	**4 157 554**	**1 370 691**
(Depreciação/Amortização)	11	**3 180 913**	**3 294 884**
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	39	**810 568**	**-8 227**
Activos financeiros pelo custo amortizado		810 568	-8 227
(Provisões ou reversão de provisões (-))	17	**903 146**	**-8 446 909**
(Compromissos e garantias concedidos)		599 985	-464 247
(Outras provisões)		303 161	-7 982 662
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	17	**7 776 196**	**-5 613 031**
(Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)		40 502	-274 786
(Activos financeiros ao custo amortizado)		7 735 694	-5 338 245
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	17	**-3 337 844**	**3 337 844**
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	17	**22 766**	**-81 283**
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	40	**69 240**	**-148 659**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**29 277 968**	**54 955 392**
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	13	**6 935 270**	**12 186 003**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**22 342 698**	**42 769 389**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		**22 342 698**	**42 769 389**
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		22 342 698	42 769 389

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2022	31-dez-2021
Lucros ou prejuízos (-) do exercício		**22 342 698**	**42 769 389**
Outro rendimento integral		**-13 217 886**	**-4 305 725**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**665 292**	**-1 249 977**
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	42	665 292	-1 249 977
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		**-13 883 177**	**-3 055 748**
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	-18 388 836	-3 995 906
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		-18 240 886	-1 262 488
Transferidos para resultados		-188 452	-2 224 031
Outras reclassificações	22	40 502	-509 388
Imparidade de títulos ao JVAORI		*40 502*	*-274 786*
Outros		*0*	*-234 602*
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	13	4 505 658	940 158
Rendimento integral total do exercício		**9 124 812**	**38 463 665**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital emitidos	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Total
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2021		309 565 245	**0**	404 406	9 227 774	460 988	32 911 173	27 761 919	380 331 504
Emissão de ações ordinárias	20	1 532 620							1 532 620
Dividendos	22				-4 530 752				-4 530 752
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	22				4 759 770		23 002 149	-27 761 919	0
Rendimento integral total do exercício				-4 305 725				42 769 389	38 463 665
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação				*-1 262 488*					*-1 262 488*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Transferidos para resultados				*-2 224 031*					*-2 224 031*
Outros				*-819 207*					*-819 207*
Saldo final em 31 de Dezembro de 2021		**311 097 865**	**0**	**-3 901 319**	**9 456 792**	**460 988**	**55 913 322**	**42 769 389**	**415 797 037**
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2022		**311 097 865**	**0**	**-3 901 319**	**9 456 792**	**460 988**	**55 913 322**	**42 769 389**	**415 797 037**
Emissão de ações ordinárias	20	1 608 990							1 608 990
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	21		100 000 000						100 000 000
Dividendos	21						-2 795 833		-2 795 833
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	22				-229 018		42 998 407	-42 769 389	0
Rendimento integral total do exercício	22			-13 217 886				22 342 698	9 124 812
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Ganhos ou perdas (-) de avaliação				*-18 240 886*					*-18 240 886*
Instrumentos de dívida pelo JVAORI - Transferidos para resultados				*-188 452*					*-188 452*
Outros				*5 211 452*					*5 211 452*
Saldo final em 31 de Dezembro de 2022		**312 706 855**	**100 000 000**	**-17 119 205**	**9 227 774**	**460 988**	**96 115 896**	**22 342 698**	**523 735 006**

O Contabilista Certificado **O Conselho de Administração Executivo**

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de Dezembro de 2022

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Receita de juros, taxas e comissões	23 / 26	285 786 426	181 424 013
Despesas de juros, taxas e comissões	24 / 27	(204 694 826)	(150 261 134)
Pagamentos a empregados e fornecedores	18 / 36/ 37	(44 413 460)	(39 829 044)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões	42	(727 037)	(159 854)
(Pagamentos)/recebimentos de imposto sobre o rendimento	13	(12 344 574)	(14 862 243)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à actividade operacional		(5 768 589)	1 858 093
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		**17 837 940**	**(21 830 170)**
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	7	(19 604 941)	(26 695 367)
Activos financeiros ao custo amortizado	8	739 220 269	684 380 693
Activos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	5 / 9	732 358 154	(20 237 855)
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	4 261 983	(279 318 441)
Outros activos	14	(74 000 089)	78 693 520
Outros activos - margin call	14	(8 684 287)	(180 729 456)
		1 373 551 089	**256 093 095**
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Passivos financeiros ao custo amortizado	16	(2 040 745 129)	117 911 472
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	5 / 9	(172 402 689)	(17 459 924)
Outros passivos	18	(33 381 755)	81 364 337
Outros passivos - margin call	18	879 760 098	0
		(1 366 769 475)	**181 815 885**
Caixa líquida das actividades operacionais		**(2 722 482 624)**	**(96 107 380)**
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Dividendos	25	258 328	249 664
Aquisições de activos tangiveis e intangíveis	11/12	(440 282)	(711 773)
Alienações de activos tangiveis e intangiveis	11/12	23 202	11 014
Caixa líquida das actividades de investimento		**(158 752)**	**(451 094)**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Passivos de locação	18	(1 022 768)	(1 876 426)
Emissão de passivos subordinados	16	0	300 000 000
Dividendos	21	(2 795 833)	(4 530 752)
Aumento de capital	21 / DACP	101 608 990	1 532 620
Caixa líquida das actividades de financiamento		**97 790 389**	**295 125 442**
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes			
Variação de caixa e seus equivalentes		(2 644 185 111)	194 763 323
Variação de caixa e seus equivalentes em moeda estrangeira		19 334 124	3 803 645
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no início do exercício	4	3 853 840 961	3 655 273 993
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no fim do exercício	4	1 228 989 974	3 853 840 961
A Caixa e seus equivalentes no fim do exercício integra:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	1 228 989 974	3 853 840 961
		1 228 989 974	**3 853 840 961**

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DA CAIXA CENTRAL

Demonstração de Resultados

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Margem financeira	**35,767,161**	**85,078,013**	Corresponde a "Receitas de juros" deduzido das "(Despesas com juros)".
Comissões líquidas	**8,021,966**	**9,850,629**	Corresponde a "Receitas de taxas e comissões" deduzido das "(Despesas de taxas e comissões)".
Resultado das operações financeiras	**44,432,899**	**-4,853,188**	Corresponde ao somatório das rubricas "Receita de dividendos", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido","Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido" e "Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido".
Outros resultados de exploração	**184,797**	**-7,715,793**	Corresponde às "Outras receitas operacionais" deduzido de "(Outras despesas operacionais)" e "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)"
Produto bancário	**88,406,823**	**82,359,661**	Corresponde ao somatório de "Receitas operacionais totais, valor líquido", deduzido de "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)"
Custos de estrutura	**44,097,923**	**48,597,236**	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Despesas de pessoal)", "(Outras despesas administrativas)" e "(Depreciação/Amortização)"
Imparidades e provisões do exercício	**-10,803,379**	**5,364,264**	Corresponde ao somatório das rubricas de (Provisões ou reversão de provisões (-)); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados) e (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)
Resultados de outros activos	**-148,659**	**69,240**	Corresponde ao somatório de "Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência" e "Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas"
Resultado líquido	**42,769,389**	**22,342,698**	Corresponde ao "LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO - Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe"

Balanço

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Crédito a clientes total (bruto)	**1,765,553,210**	**1,745,382,808**	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", excluindo "Imparidade acumulada", adicionado de "Titulado" conforme mencionado na Nota 8 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado".
Recursos de clientes no balanço	**1,226,330,489**	**853,348,883**	Corresponde aos "Depósitos" excluindo "Empréstimos Banco de Portugal", "Caixas Associadas i)", "Empréstimos a Outras Instituições de Crédito", "Juros - Banco de Portugal", "Juros a pagar/receber - dos quais às Caixas Associadas i)" e "Juros a pagar/receber - dos quais Outras Instituições de Crédito" conforme mencionado na Nota 16 do Anexo "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado".
Crédito a clientes total (líquido)	**1,718,157,560**	**1,694,750,853**	Corresponde ao valor do "Total Carteira de Crédito", adicionado de "Titulado" e a respectiva "Imparidade acumulada" do "Titulado", conforme mencionado na Nota do Anexo 8 "Activos financeiros ao custo amortizado".
Carteira de títulos	**7,741,260,263**	**8,252,733,294**	Corresponde à soma de "Activos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida", "Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados", "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", "Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida" excluíndo "Imparidade acumulada - instrumentos de dívida", "Titulado" com "Imparidade acumulada", conforme Nota do Anexo 8.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"
Imparidades e provisões acumuladas	**52,152,341**	**58,201,771**	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida", "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 8.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" (Nota 8.2 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado"), "Imparidade - Outros activos" (Nota 14 do Anexo "Outros activos"), "Imparidade – Imóveis " e "Imparidade - equipamentos" (Nota do Anexo 15 "Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda").
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	**47,395,650**	**50,631,955**	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Empréstimos e adiantamentos" (Nota 8.2 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado") e "Imparidade acumulada - Titulado"(Nota 8.1 do Anexo "Activos financeiros ao custo amortizado").
Recursos fora do balanço	**94,187,338**	**104,214,548**	Corresponde aos activos sob gestão e valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguros considerados contabilisticamente como contratos de seguros subscritos por clientes.
Recursos totais de clientes	**1,320,517,826**	**957,563,431**	Corresponde à totalidade de Recursos de clientes (patrimoniais e extrapatrimoniais)

Qualidade de activos

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Créditos não produtivos (NPL)	**73,900,362**	**72,016,133**	A definição de créditos não produtivos (NPL), segundo o artigo 178º do Regulamento (EU) nº575/2013, inclui: crédito com materialidade, vencido há mais de 90 dias, tal como especificado na RTS 2016/06 da EBA; todas as transacções com clientes que tenham demonstrado pelo menos 3 evidências / indicações de improbabilidade de pagamento; clientes insolventes / com expectativa de vir a ser considerados insolventes; exposições reestruturadas com montantes há mais de 30 dias após o período probatório; restruturações urgentes; período de 12 meses de quarentena para créditos que se encontrem vencidos pelos critérios de exposições reestruturadas (existência de condições contratuais que prolonguem o período de pagamento, tais como o período de carência para o capital, são adicionados ao período de quarentena); período de 3 meses de quarentena para os créditos remanescentes; e todas as exposições a um devedor (no balanço e fora do balanço) cujo total em dívida no balanço se encontre vencido há mais de 90 dias e que represente mais de 20% do total no balanço.
Rácio de NPL	**4.7%**	**4.1%**	Crédito não produtivo a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo crédito a bancos centrais
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	**41.9%**	**44.5%**	Imparidades de créditos não produtivos a dividir pelos créditos não produtivos
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais	**151.5%**	**198.7%**	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados a dividir pelos créditos não produtivos
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP)	**91.5%**	**98.5%**	Imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, tendo por limite a exposição do contrato, a dividir pelos créditos não produtivos
Rácio Texas	**16.0%**	**13.1%**	Créditos não produtivos a dividir pela soma do capital tier 1 e as imparidades acumuladas
Custo do risco	**-0.14%**	**0.28%**	Imparidade para Activos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates), a dividir pelo crédito a clientes total (bruto)

Capital e liquidez

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Rácio common equity tier I	**18.2%**	**18.8%**	Capital CET 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco
Rácio de fundos próprios totais	**18.2%**	**23.3%**	Total de fundos próprios expresso em percentagem do total da exposição em risco
Rácio de alavancagem	**4.0%**	**4.1%**	Capital Tier 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco
Rácio de transformação	**140.1%**	**198.6%**	Crédito a clientes total (líquido) a dividir pelos recursos de clientes em balanço
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	**505.7%**	**616.8%**	Folga de liquidez a dividir pelos fluxos de saída de liquidez líquidos sobre um calendário de 30 dias em período de stress
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	**148.3%**	**156.5%**	Rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, num horizonte temporal de 1 ano
Rácio de solvência, excluíndo resultado líquido	**17.4%**	**17.8%**	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da total da exposição em risco
Rácio de alavancagem, excluíndo resultado líquido	**3.8%**	**3.9%**	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da exposição total

Eficiência e rentabilidade

Designação	Dez. 2021	Dez. 2022	Definição
Rácio de eficiência	**49.9%**	**59.0%**	O rácio de eficiência corresponde aos custos de estrutura a dividir pelo produto bancário
Rentabilidade do activo (ROA)	**0.3%**	**0.2%**	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do activo (média entre o início e o final do período)
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	**10.7%**	**4.8%**	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do capital (média entre o início e o final do período)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS DA CAIXA CENTRAL

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. Nota Introdutória

A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (adiante designada por Caixa Central ou CCCAM) é uma instituição de crédito constituída em 20 de Junho de 1984 sob a forma de Cooperativa de responsabilidade limitada. Constitui objecto da Caixa Central a concessão de crédito e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária, nos termos previstos na legislação aplicável.

A Caixa Central faz parte do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), o qual é formado pela Caixa Central e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas.

É da competência da Caixa Central assegurar a orientação, fiscalização e representação das entidades que fazem parte do SICAM.

A Caixa Central operou, durante o ano de 2022, através da sua sede, situada na Rua Castilho n.º 233, em Lisboa, e através de uma rede de onze balcões situados nos concelhos de Lisboa, Porto, Oeiras, Funchal e Leiria, e dois gabinetes de empresas.

As actividades desenvolvidas pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas à Caixa Central, constituindo o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, encontram-se discriminadas na Nota 41.

No dia 1 de Janeiro de 2020 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de Agosto, que determinou transferência da vertente de garantia de depósitos do FGCAM para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), mantendo-se a vertente assistencialista no FGCAM, que foi transformado numa associação de direito privado denominada Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) à qual ficou afecto o património autónomo resultante da transformação.

Em Julho de 2021, a Caixa Central recebeu notação de *rating* (*Baseline Credit Assessment* ou BCA) da *Moody's* de nível Ba1, que se mantém. A avaliação de *rating*, pela primeira vez atribuída à instituição, reflecte a opinião de crédito em relação ao Grupo Crédito Agrícola que incorpora o mecanismo de solidariedade prevalecente entre as entidades que o constituem, designadamente as Caixas de Crédito Agrícola e a Caixa Central. A notação de *rating Baseline Credit Assessment* é complementada com a notação de depósitos Baa3 Outlook Estável/Prime-3 e notação de *Counterparty Risk Rating* (CRR) de Baa2/Prime-2.

No final de Outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de Novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de "Ba2" com Outlook estável a esta emissão.

Em Março de 2022, a Caixa Central realizou uma emissão de dívida perpétua e subordinada, sob a forma de títulos de investimento, elegíveis para os seus fundos próprios adicionais de nível 1 no montante de 100 milhões de Euros. Esta emissão foi colocada exclusivamente junto das Caixas Agrícolas.

Em 2022 mantiveram-se as actividades relacionadas com os reportes de natureza contabilística e prudencial sustentados em modelos de informação harmonizados no contexto europeu (FINREP/ COREP), bem como a realização periódica de diversos exercícios que, além de elementos de gestão interna do Grupo Crédito Agrícola (GCA), representam instrumentos de supervisão prudencial por parte do regulador. Destacam-se a este nível o Plano de Financiamento e de Capital (*Funding and Capital Plan*), que visa a projecção dos principais agregados financeiros e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospectivo, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), que pretende avaliar e quantificar os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e o Plano de Recuperação com o objectivo de planificar previamente as medidas susceptíveis de serem adoptadas para evitar ou corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual da Caixa Central.

De acordo com o artigo 78º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro, o qual teve alterações posteriores (a última das quais através do Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de Junho), as obrigações assumidas pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas da Caixa Central são integralmente garantidas por esta nos termos em que o fiador garante as obrigações do afiançado (regime de co-responsabilidade). Estas responsabilidades não se encontram reflectidas nas contas individuais da Caixa Central e apenas são apresentadas nas contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola a elaborar posteriormente nos termos das normas aplicáveis.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central aprovou as demonstrações financeiras agora apresentadas com referência a 31 de Dezembro de 2022, em 16 de Fevereiro de 2023, estando estas sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral.

A Assembleia Geral pode recusar a proposta dos membros do Conselho de Administração Executivo relativa à aprovação das contas e deliberar a elaboração de novas contas ou a reforma de pontos concretos apresentados. No entanto, não é expectativa do Conselho de Administração Executivo que tal aconteça.

2. Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação das contas

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, do Banco de Portugal, as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal passaram a estar obrigadas a elaborar as suas demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IAS/IFRS, tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, mais concretamente pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, considerando as alterações que lhe foram introduzidas após a respectiva publicação.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de Janeiro de 2022.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respectivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de Abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, a Caixa Central seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adoptar pela Caixa Central, o que pode ter um impacto significativo no valor contabilístico dos activos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração Executivo e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados actuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras, são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras apresentadas estão expressas em Euros, arredondados ao euro mais próximo.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras de 2022 são em todos os aspectos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Adicionalmente, ocorreram em 2022 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de Dezembro de 2022.

Impacto da adopção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2022:

a) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de Junho de 2021'. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de Junho de 2022, permitindo registar as rendas bonificadas no âmbito da COVID-19 como pagamentos de locação variáveis, e não como uma modificação à locação. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que a extensão do expediente prático apenas pode ser aplicada pelos locatários que aplicaram o expediente prático anterior. No âmbito da actividade da Caixa Central não houve lugar a bonificações e como tal esta alteração não é aplicável nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

b) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase

de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

c) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

d) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual'. Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de actividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adoptar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de activos contingentes da adquirida numa concentração de actividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

e) **Melhorias às normas 2018 – 2020**. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Não se perspectivam impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Caixa Central decorrentes da adopção futura.

b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objectivo(s) de uma política contabilística. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

c) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço

como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no re/conhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos actualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "*General measurement model*" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "*Premium allocation approach*" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "*Variable fee approach*" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

d) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adopção de um "*overlay*" na classificação de um activo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação activo financeiro a activo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse activo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse activo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

e) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com activos e passivos associados a uma única transação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) activos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do activo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adoptadas pela Caixa Central na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2022, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Passivos não correntes com "*covenants*"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants*", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "*covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "*covenants*" nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Não se perspectivam impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Caixa Central decorrentes da adopção futura.

b) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Não se perspectivam impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Caixa Central decorrentes da adopção futura.

2.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização dos exercícios

A Caixa Central adopta o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

Os proveitos e custos relativos às operações em moeda estrangeira registam-se no período em que ocorrem, considerando as taxas de câmbio em vigor na data em que foram realizadas.

Adicionalmente, são adoptados os seguintes procedimentos contabilísticos:

- A posição cambial à vista por moeda, que corresponde ao saldo líquido dos activos e passivos numa determinada moeda, é reavaliada diariamente de acordo com os câmbios de *"fixing"* publicados pela Bloomberg, por contrapartida de resultados;
- A posição cambial a prazo numa moeda, que corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, é reavaliada à taxa de câmbio a prazo de mercado ou, na ausência desta, a uma taxa calculada com base nas taxas de juro de mercado para essa moeda e para o prazo residual da operação. A diferença entre os saldos convertidos para Euros às taxas de reavaliação utilizadas e os saldos convertidos às taxas contratadas, corresponde à reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registada em resultados; e
- Os activos e passivos não monetários mensurados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor é determinado, sendo as diferenças cambiais reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são, no entanto, reconhecidas em outro rendimento integral, tal como as diferenças cambiais respeitantes a relações de cobertura de fluxos de caixa.

No quadro abaixo está indicado o câmbio à moeda dólar Americano à data de balanço:

Moeda	Descrição da moeda	Taxa de Câmbio 31-dez-22	Taxa de Câmbio 31-dez-21
USD	Dólar Americano	1,06505	1,13275

Fonte: Bloomberg, 30-dez-2022 e 31-dez-2021 às 13h30

c) Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

As empresas subsidiárias são as entidades nas quais a Caixa Central exerce controlo ao nível da sua gestão. As empresas associadas são entidades nas quais a Caixa Central exerce influência significativa, mas não detém o controlo. Como influência significativa entende-se uma participação financeira (directa ou indirecta) superior a 20% ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

Os Empreendimentos Conjuntos correspondem a acordos conjuntos através dos quais os empreendedores exercem controlo conjunto sobre uma entidade com o objectivo de partilhar o retorno obtido da actividade do Empreendimento Conjunto.

A Caixa Central controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afectar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As empresas subsidiárias e associadas são valorizadas ao custo de aquisição, sendo sujeitas a testes de imparidade. Existindo uma deterioração significativa ao nível da posição financeira das empresas, a Caixa Central regista perdas por imparidade quando o valor estimado recuperável seja inferior ao valor contabilístico registado. Para além do reconhecimento da imparidade sobre estes investimentos, a Caixa Central reconhece outras perdas caso tenha assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício dos seus investimentos.

Os dividendos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

d) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pela Caixa Central cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos pelo valor nominal/custo amortizado.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efectiva.

A Caixa Central classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos 30 dias após o seu vencimento. Aos créditos com prestações vencidas aplicam-se os termos legais e os procedimentos estabelecidos no normativo interno e as decisões respeitantes, sendo possível, se aplicável, tendo presente o incumprimento das obrigações contratuais, considerar vencida a totalidade da dívida, nomeadamente na denominada recuperação judicial.

A Caixa Central pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Caixa Central avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor actual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efectiva original. A diferença é reconhecida em resultados em "ganhos ou perdas de modificação, valor líquido" no momento em que são originados.

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, a Caixa Central desreconhece o activo e reconhece um "novo".

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais da Caixa Central relativos aos respectivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) a Caixa Central transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a Caixa Central retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade do crédito

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros estabelece um conjunto de aspectos relevantes ao nível do modelo de imparidade, com particular ênfase nos seguintes:

i. Conceito de perda económica esperada no ciclo de gestão do risco da carteira de activos financeiros, determinada a partir de cenários macroeconómicos;

ii. Definição de 'incumprimento' de acordo com o Artigo 178º da CRR, introduzida de forma faseada até 2021;

iii. Quantificação da imparidade para empréstimos a Instituições de Crédito;

iv. Revisão e introdução de novos parâmetros de risco (e.g. probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento, factor de conversão de crédito, maturidade comportamental, pré-pagamento);

v. Ajustamento dos principais segmentos da carteira de crédito com o objectivo de caracterizar os activos numa óptica de risco, de acordo com padrões homogéneos, em função da sua natureza (e.g. finalidade, comportamento), além de integrarem o resultado de modelos analíticos de *scoring* e *rating*.

Para a determinação das perdas por imparidade dos activos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da Caixa Central.

Um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor actual dos *cash-flows* esperados é inferior ao respectivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do activo (evento de perda);
- Esses eventos têm impacto nos *cash-flows* futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

i. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

Os critérios de selecção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

a. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com responsabilidades superiores a 1.000.000 Euros e/ou crédito vencido superior a 50.000 Euros.
b. Cliente/ GER com classificação igual ou superior a stage 2 e responsabilidades superiores a 500.000 Euros;
c. Cliente/ GER com exposição da conta corrente ou descoberto superior a 500.000 Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;
d. Cliente/ GER com responsabilidades superiores a 500.000 Euros sem garantia real associada ou com LTV (Loan-To-Value) superior a 80%;
e. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500.000 Euros.

ii. Análise colectiva

Análise dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adoptado

para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconómicos, enquadrando necessariamente os activos em 3 níveis, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Determinação do aumento significativo do crédito

Em cada período de referência o aumento significativo de risco de crédito é avaliado, comparando o risco actual de ocorrer um incumprimento ao longo da vida remanescente de um determinado contrato com a mesma medida de risco à data de originação da operação.

A determinação de aumento significativo de risco de crédito resulta da degradação da notação de risco, em particular a probabilidade de incumprimento associada, incluindo situações de crédito vencido entre 30 e 90 dias, créditos reestruturados não classificados em incumprimento, operações de clientes que apresentam dificuldades financeiras e operações cuja notação de risco interna se apresenta elevada.

Adicionalmente, consideram-se exposições com baixo risco de crédito, sempre que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumente significativamente desde o reconhecimento inicial nos casos em que se determine um baixo risco de crédito à data de relato. Deve acompanhar-se a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente aumento significativo de risco de crédito e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Definição de incumprimento

A EBA emitiu orientações em '*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013'* que pretendem harmonizar a definição de incumprimento em todas as abordagens prudenciais da União Europeia. Neste sentido, contêm um esclarecimento detalhado sobre a definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, nomeadamente o método de contagem dos dias em atraso, indícios de incumprimento e condições de saída de incumprimento. As orientações tornaram-se aplicáveis na sua totalidade a partir de 1 de Janeiro de 2021, pelo que as instituições incorporaram os respectivos requisitos nos seus procedimentos internos e sistemas até essa data de forma faseada e de modo a assegurar a consonância com os modelos internos de capital e gestão do risco.

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua activação, encontrando-se em sintonia com as orientações regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ('*cross default'*) para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;
- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- No caso de operações com plano de pagamento não regular, o cliente paga pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento;

- Todas as operações devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses, incluindo as operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa; e
- Mediante a análise de risco de crédito do cliente/ contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação, as situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso devem implicar uma análise especializada e prudente.

Incorporação de informação forward looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflicta uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e optimista) cujas projecções e respectivas probabilidades se encontram estabelecidas por uma das principais Agências de Notação Externa (ECAI).

Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos configurados. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes factores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

No momento do reconhecimento inicial de um activo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses (*stage* 1). Se o risco de crédito de um activo financeiro 'aumentar de forma significativa' face ao momento inicial e a qualidade de crédito resultante desse aumento não for considerada como risco de crédito baixo (*stage* 2) ou verificar-se um aumento do risco de crédito de um activo financeiro, ao ponto deste ser considerado 'em imparidade' (*stage* 3) são reconhecidas as perdas esperadas para a respectiva maturidade.

Activos adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são activos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os activos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efectiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada ("ECL") é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

e) Activos financeiros

Os activos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados (JVAR);
- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

(i) das características do fluxo de caixa do activo; e

(ii) do modelo de negócio;

No caso de as características contratuais dos fluxos de caixa de um activo financeiro não respeitarem exclusivamente capital e juros (critério SPPI – *Solely payments of Principal and Interest*) serão obrigatoriamente reconhecidos e mensurados ao justo valor através de resultados.

Com base nesses factores, a Caixa Central classifica os seus instrumentos de dívida em uma das três categorias de mensuração, nomeadamente:

i) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transaccionados em mercados activos, adquiridos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos, são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

A mensuração dos activos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquias de justo valor da IFRS 13 no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "*discounted cash-flows*". Quando são utilizadas técnicas de "*discounted cash-flows*", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda ou quando expiram os *cash-flows* associados.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio, designada "Variação de justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral", até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos directamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) "*ImpairmentStudio*" da Moody's, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody's e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit*

default swaps (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos. A imparidade calculada é contabilizada em rubrica específica no capital próprio por contrapartida de resultados.

Durante o ano de 2021 e 2022 as vendas foram residuais, não ultrapassando os limites definidos na política de investimento.

iii) Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes (ver Nota 2.3 d)).

Estes instrumentos mensurados ao custo amortizado são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos activos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Receitas de juros".

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os factores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) "*ImpairmentStudio*" da Moody's, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody's e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros, através do método da taxa de juro efectiva.

Para os instrumentos financeiros de dívida mensurados ao custo amortizado foram definidos limites máximos de venda com base na frequência, montante e proximidade ao vencimento.

Durante o ano de 2021 e 2022 as vendas foram residuais, não ultrapassando os limites definidos na política de investimento.

Os instrumentos de dívida incluem ainda os empréstimos titulados (ex. papel comercial) (Nota 2.3 d) – Imparidade de crédito).

Instrumentos de capital

A Caixa Central considera Instrumentos de capital todos os que do ponto de vista do emitente são classificados como capital próprio, isto é, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar e que evidenciam um interesse residual nos activos líquidos do emissor. Exemplos de instrumentos de capital próprio incluem acções ordinárias básicas.

A Caixa Central avalia todos os instrumentos de capital ao justo valor através de resultados, excepto quando a Caixa Central elegeu, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável de um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral. A política da Caixa Central é designar instrumentos de capital como JVAORI quando os mesmos são mantidos com objectivos diferentes de gerar retorno através da sua venda.

Quando esta opção é utilizada, os ganhos e perdas do justo valor são reconhecidos em "outro rendimento integral acumulado" não sendo subsequentemente reclassificados para resultados, inclusive na sua alienação. Os dividendos, quando representam retorno sobre o capital investido são reconhecidos em resultados no momento em que o direito ao seu recebimento é estabelecido.

Instrumentos financeiros derivados

Os itens que se qualificam como instrumentos financeiros derivados são instrumentos financeiros, ou outros contratos, que têm as seguintes características:

i) O seu valor varia como consequência de alterações em variáveis específicas, tais como taxas de juros, preços de "*commodities*", taxas de câmbio, etc. (se uma dada variável é de natureza não-financeira, não deve ser específica para uma das partes no contrato);

ii) Não exige investimento líquido inicial ou o investimento líquido inicial é menor do que o que seria necessário para outros tipos de contratos para as quais se esperaria um comportamento semelhante face a alterações nos factores de mercado; e

iii) O instrumento / contrato será liquidado numa data futura.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo justo valor na data da sua contratação, sendo subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados (os ganhos e perdas de justo valor do exercício são contabilizados nas rubricas de "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido" e "Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido). Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional. O justo valor é apurado do seguinte modo:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados); e
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo) são incluídos na rubrica de "Activos financeiros detidos para negociação". Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), são incluídos na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação".

Contabilidade de cobertura

De maneira a que os instrumentos financeiros qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, os seguintes critérios devem ser integralmente cumpridos:

- A gestão tem de designar formalmente e documentar a relação de cobertura no início da cobertura. Tal inclui identificar o instrumento de cobertura, o instrumento coberto (ou transacção), a natureza do risco a ser coberto e como a entidade irá avaliar a eficácia da cobertura, identificação de fontes de ineficácia, como o rácio de cobertura será determinado, e quais os objectivos e estratégias de gestão de risco da Caixa Central que justificam a contratação da cobertura;

- Tem de existir uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, com a expectativa de que o valor do instrumento de cobertura e o valor do instrumento coberto se irão deslocar em sentidos opostos, como resultado dos pressupostos comuns subjacentes, ou do risco coberto;
- O risco de crédito não domina as variações de valor. Mesmo que exista uma relação económica, uma alteração no risco de crédito do instrumento de cobertura ou do instrumento coberto não deve ser de tal magnitude ao ponto de dominar as variações de valor que resultam da relação económica; e
- Os rácios de cobertura designados são consistentes com a estratégia de gestão de risco. O rácio de cobertura é definido como a relação de cobertura entre a quantidade de instrumento de cobertura e a quantidade de instrumento coberto, quanto às suas proporções relativas.

A gestão documenta, na data inicial da relação de cobertura, a relação económica entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, incluindo a condição dos instrumentos de cobertura virem ou não a compensar alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos, de acordo com os objectivos de Gestão de Risco e estratégia definidos para contratar transacções de cobertura.

Cobertura de justo valor ("*fair value hedge*"):

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo ("*fair value hedge*"), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os activos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva e reflectido em resultados de operações financeiras.

vi) Restrições de reclassificações entre categorias de activos financeiros, conforme IFRS 9

O princípio da IFRS 9 é que não existem reclassificações entre categorias, excepto se o modelo de negócio utilizado pela gestão for alterado. Neste caso, a reclassificação é efectuada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não dando lugar à reexpressão de ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em resultados

No caso de a Caixa Central reclassificar activos financeiros, essa reclassificação segue o seguinte conjunto de princípios:

1. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido nos resultados.

2. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o seu justo valor à data da reclassificação torna-se a sua nova quantia escriturada bruta.

3. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o

anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.

4. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o activo financeiro é reclassificado pelo seu justo valor à data da reclassificação. No entanto, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é removido do capital próprio e ajustado em função do justo valor do activo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o activo financeiro é mensurado à data de reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado pelo custo amortizado. Este ajustamento afecta o outro rendimento integral mas não afecta os resultados, não constituindo, por conseguinte, um ajustamento de reclassificação. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.

5. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro, retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o activo financeiro continua a ser mensurado pelo seu justo valor.

6. Se a Caixa Central reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o activo continua a ser mensurado pelo seu justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação à data da reclassificação.

Tanto a categoria de mensuração pelo custo amortizado como a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral exigem que a taxa de juro efectiva seja determinada no reconhecimento inicial. Ambas as categorias de mensuração exigem igualmente que os requisitos de imparidade sejam aplicados do mesmo modo. Por conseguinte, quando uma entidade reclassifica um activo financeiro entre a categoria de mensuração pelo custo amortizado e a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral:

a) O reconhecimento dos rendimentos com juros não é alterado e, por conseguinte, a entidade continua a aplicar a mesma taxa de juro efectiva;

b) A mensuração das perdas de crédito esperadas não se alterará, uma vez que ambas as categorias de mensuração aplicam a mesma abordagem no que se refere à imparidade. No entanto, se um activo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral para a categoria de mensuração pelo custo amortizado, deve ser reconhecida uma provisão para perdas na forma de um ajustamento à quantia escriturada bruta do activo financeiro a partir da data de reclassificação. Se um activo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo custo amortizado para a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, a provisão para perdas deverá ser desreconhecida (e, assim, deixar de ser reconhecida como um ajustamento à quantia escriturada bruta), sendo, em vez disso, reconhecida como uma quantia por imparidade acumulada (de igual quantia) em outro rendimento integral e divulgada a partir da data de reclassificação.

Contudo, a Caixa Central não é obrigada a reconhecer separadamente os rendimentos de juros ou os ganhos ou perdas por imparidade resultantes de um activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Consequentemente, quando uma entidade reclassifica um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, a taxa de juro efectiva é determinada com base no justo valor do activo à data da reclassificação.

f) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o activo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um activo financeiro deve ser anulado (abatido ao activo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fracção do mesmo, é considerado irrecuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objecto de processo de insolvência.

A Caixa Central entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis, contabilizados em contas extrapatrimoniais. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, actualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação actual, completa e coerente.

No âmbito do Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos, foram adoptadas medidas específicas de anulação de créditos incobráveis. Neste contexto, pretende-se anular as posições em Non-Performing Loans (NPL) consideradas irrecuperáveis, tendo sido, para o efeito, considerados os contratos ('*secured*' ou '*unsecured*') que apresentam uma taxa de imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido).

Surgem obrigatoriamente elegíveis para anulação as operações de crédito com as seguintes características não cumulativas:

- Nível de cobertura por imparidade superior a 80% nos créditos com colaterais imobiliários (hipoteca).
- Nível de cobertura por imparidade superior a 70% nos restantes créditos.

Deve-se, no entanto, salvaguardar os casos em que os clientes registem bom cumprimento no âmbito de acordos judiciais, PER (processo especial de revitalização) ou planos de insolvência que foram homologados e transitados em julgado, não sendo, desta forma, nestes casos, viável a sua anulação.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar;

ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respectivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/00000020), os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efectiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

g) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e activos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado.

Com excepção dos derivados, passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em "Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido".

Os passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o custo de aquisição registado como empréstimos a outras instituições de crédito. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Considera-se uma modificação quando os termos contratuais de um passivo financeiro são substancialmente alterados, obrigando à extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. O novo passivo financeiro resultante da modificação é reconhecido pelo seu justo valor e qualquer diferença em relação ao valor contabilístico do passivo financeiro extinto, incluindo todos os custos e taxas associadas, reconhecida em resultados. Caso a modificação de um passivo financeiro não seja considerada substancial, o custo amortizado do passivo financeiro deve ser recalculado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva original associada. Todos os ganhos ou perdas que resultem deste recálculo deverão ser reconhecidos em resultados, sendo que todos os custos e taxas associadas à modificação serão amortizados durante o prazo remanescente do mesmo. Para determinar se a modificação de um passivo financeiro é significativa, a Caixa Central considera avaliações quantitativas e qualitativas. No que diz respeito à avaliação quantitativa, considera-se substancial qualquer diferença entre os valores presentes dos fluxos de caixa da dívida original e da dívida modificada superiores a 10%, sendo que a Caixa Central efectua ainda uma análise qualitativa para identificar outros factos e circunstâncias não captados pela análise quantitativa. Adicionalmente, os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Desreconhecimento de passivos financeiros:

Uma entidade deve remover um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) da sua demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, este for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

h) Activos tangíveis

Os elementos do activo tangível utilizados pela Caixa Central para o desenvolvimento da sua actividade são mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos directamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo para que este seja colocado na sua condição de

utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de activos tangíveis podem eventualmente ser também reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

A depreciação do activo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Activos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As vidas úteis dos activos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos activos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Caixa Central, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor menos custos de vender, e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos activos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do activo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido".

i) Activos intangíveis

A Caixa Central regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se reflecte para além do exercício em que são realizados.

Os activos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gasto quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para a Caixa Central.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada

dos activos, a qual corresponde a um período de 3 a 6 anos.

j) Activos não correntes detidos para venda

A Caixa Central regista em "Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda" os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação deduzido dos custos de venda. Os custos de venda são apurados com base no histórico de vendas. Os imóveis são registados nesta rubrica a partir do momento da celebração da escritura de dação, arrematação, ou outra.

Poderão ainda ser registados como "Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda" imóveis anteriormente registados no activo tangível, a partir do momento em que a realização esperada daquele activo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para estes activos existe a expectativa de venda no prazo de 12 meses estando activamente em venda e o preço é regularmente analisado e se necessário ajustado.

Em excepção ao enquadramento acima efectuado, os imóveis que apresentem algum "ónus" impeditivo de venda são contabilizados em "Outros Activos" e não como "Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda", de acordo com o mencionado no parágrafo 7 da IFRS 5 "Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas":

"Para que este seja o caso, o activo (ou grupo para alienação) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para vendas de tais activos (ou grupos para alienação) e a sua venda deve ser altamente provável."

A valorização destes activos e, por conseguinte, as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos. Nas avaliações destes activos são utilizados três métodos:

• Método de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do valor de mercado do imóvel em avaliação.

• Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

• Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que

cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

A Caixa Central não reconhece mais-valias potenciais nestes activos. As variações das perdas por imparidade de um activo não corrente detido para venda, tal como as mais ou menos valias realizadas (na data de venda) são registadas em resultados na rubrica de "Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas".

k) Provisões e Passivos Contingentes

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais com base na avaliação de probabilidade de condenação efectuada pelos Advogados que acompanham os processos e outros riscos específicos decorrentes da actividade da Caixa Central.

As provisões registadas pela Caixa Central têm por base os pressupostos da IAS 37 - "Provisões, passivos contingentes e activos contingentes", respeitando a passivos ou obrigações presentes com elevada probabilidade de ocorrência futura, cuja liquidação se espera que resulte num dispêndio de recursos. O seu elevado grau de certeza obriga ao registo de provisões, não podendo ser apenas divulgado como "passivo contingente".

É considerado o efeito do desconto financeiro pela actualização das provisões.

Sempre que um dos critérios para o reconhecimento de provisões não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Caixa Central divulga tal facto como um passivo contingente, conforme Nota 19, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota.

l) Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

m) Depósitos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos de clientes e de instituições de crédito são valorizados ao custo

amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

n) Dívida titulada emitida pela Caixa Central

Os empréstimos subordinados emitidos pela Caixa Central estão registados na rubrica "Outros passivos financeiros". Os empréstimos subordinados são relevados pelo seu justo valor.

No final de Outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social

o) Benefícios dos empregados

A Caixa Central subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da Caixa Central com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adoptados pelos SAMS.

Em Dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2019.

Em 2019 aquele contrato constitutivo foi rectificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respectivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

Para cobertura das suas responsabilidades, a Caixa Central integra o Fundo de Pensões do GCA.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respectivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central, das Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, realiza-se com periodicidade anual uma avaliação actuarial com data de referência de 31 de Dezembro de cada ano.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respectiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades; e
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor actual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método "*Project Unit Credit*".

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efectivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista (com início no exercício de 2013), as remensurações (ganhos e perdas actuariais; retorno dos activos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de activos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidas na sua totalidade como um rendimento integral do respectivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de "Outro rendimento integral acumulado".

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações, sendo o mesmo registado na rubrica de "Despesas Administrativas – Despesas de pessoal";

- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (activo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (activo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios), sendo o mesmo registado na rubrica de "Despesas Administrativas – Despesas de pessoal".

p) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, a Caixa Central assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no activo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição), respectivamente.

A Caixa Central determina o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método "*Projected Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de *rating* elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios actuariais estimados em cada exercício é registado na "demonstração de resultados" na rubrica de "Despesas administrativas – Despesas de pessoal", ou "Outras receitas operacionais", consoante a natureza do movimento do exercício.

q) Receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um acto significativo, são reconhecidas em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído.

À medida que os serviços são prestados, as receitas de taxas e comissões são reconhecidas em resultados no exercício a que se referem.

As receitas de taxas e comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objectivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efectiva do instrumento financeiro ("Método da taxa de juro efectiva");
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço ("Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação"); e
- Comissões cobradas no momento de execução de um acto significativo ("Reconhecimento no momento").

As comissões associadas a contratos de crédito pagas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de "Receitas com rendimento diferido", sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efectiva em "comissões recebidas" ou "comissões pagas".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos.

r) Impostos sobre os lucros

A Caixa Central está sujeita ao regime geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Os impostos diferidos (activos e passivos) representam o valor dos impostos a recuperar e/ou pagar em exercícios futuros devido a diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais de um activo ou passivo reconhecido no balanço. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos activos (ex. prejuízos fiscais), desde que a respectiva recuperabilidade esteja suportada.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de lucros não distribuídos por empresas subsidiárias e associadas, na medida em que a Caixa Central tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

A Caixa Central tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adoptado nas declarações fiscais.

s) Locações

Contratos de locação – identificação dos activos

No início do contrato, a Caixa Central avalia se um contrato é ou contém uma locação. De forma a que um contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá verificar cumulativamente com três condições fundamentais:

- o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
- a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do activo locado; e
- a entidade detém o direito de controlar o activo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida do pagamento.

Como Locatário

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Grupo deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita

não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do activo adicionado de todos os custos directos iniciais do locador. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível para o locatário relacionada como o valor residual do activo subjacente e/ou o montante de custos directos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria à Caixa Central num financiamento para aquisição de um activo semelhante ao subjacente à locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. O apuramento das taxas de juro incrementais foi segmentado por tipologia de activo subjacente, tendo por base informação interna e externa.

Nas operações de locação de imóveis e parqueamento automóvel foram utilizados como referência os *spreads de Commercial Mortgage Backed Securities* (CMBS) e *Residential Mortgage Backed Securities* (RMBS) nacionais e europeus, dada a similaridade entre as operações que integram este tipo de emissões e os activos subjacentes a estes contratos de locação.

Os pagamentos de rendas são actualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existam opções de extensão e/ou cancelamento do prazo, compete à gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise a Caixa Central recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

I. importância do activo para a actividade do Grupo, inexistência de alternativas adequadas;

II. benefícios económicos significativos para o Grupo no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do activo subjacente;

III. eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do activo; e

IV. comparação dos termos e condições do contrato com as condições actuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

Enquanto locatária a Caixa Central procede ao registo de um activo sob direito de uso e um passivo de locação à data na qual o controlo sobre a utilização do activo locado é transferido para o Grupo.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando os pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa implícita não esteja disponível ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental de financiamento do Grupo, correspondendo à taxa que o locatário usaria para pagar os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não

dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que a Caixa Central o irá exercer e (iv) pagamentos relativos a componentes não locação.

Os passivos da locação são subsequentemente actualizados, sendo aumentados para reflectir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efectiva), e sendo reduzidos, de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

O passivo é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o activo subjacente, (iii) alteração do valor residual do activo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra ou uma alteração do prazo do contrato (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo activo sob direito de uso, juntamente com o respectivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respectiva diferença proveniente da reavaliação é efectuada por contrapartida do activo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do activo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

O Activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e de uma estimativa de custos para desmontar e remover o activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou o local no qual está localizado, deduzido de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente o activo sob direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do activo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado caso sejam efectuadas remensurações ao passivo de locação.

Quando existem indicadores de perda de valor, são realizados testes de imparidade aos seus activos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Sempre que a Caixa Central incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um activo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do activo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no activo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de locação sem rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração de activos sob direito de uso e passivos da locação, conforme tenham sido recebidos ou sejam a receber, respectivamente.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Expedientes práticos – Locações de curto prazo, baixo valor e separação de componentes

Tal como previsto na norma, o Grupo adoptou os seguintes expedientes práticos, nomeadamente:

- Não reconhecimento do passivo de locação e respectivo direito de uso para contratos de locação (i) com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou (ii) em que o activo subjacente tem um valor, no seu estado em novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor);
- Não separação da componente de não-leasing na estimativa do passivo de locação e correspondente direito de uso, mensurando por isso o passivo financeiro e o respectivo direito de uso considerando a totalidade do montante a incorrer com a operação;
- Estes contratos são contabilizados em "Outras Despesas Administrativas".

Os activos por direito de uso estão incluídos no Balanço em "Activos tangíveis" (Nota 11) e os Passivos de Locação em "Outros passivos" (Nota 18).

Como Locador

Quando a Caixa Central é um sublocador, a contabilização da locação principal e da sublocação é efectuada como 2 contratos separados. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao activo sob direito de uso da locação principal.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um activo, direito de uso, no balanço relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um activo financeiro relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Quando um dado contrato inclui pagamentos de componentes de locação e outras, a Caixa Central aplica a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas consideradas para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, as componentes de locação.

Locação financeira

Enquanto locador, os activos alienados em regime de locação financeira são desreconhecidos do balanço, sendo registado um crédito concedido como "Crédito a clientes" (quantia equivalente ao valor de investimento líquido efectuado nos bens locados, juntamente com qualquer residual não garantido a favor da Caixa Central), o qual é reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como rendimentos financeiros em "Receita de Juros", com base numa taxa de retorno periódica constante, calculada sobre o valor do investimento líquido referido.

À data de entrada em vigor, um locador deve reconhecer os activos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira e apresentá-los como uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação.

Locação operacional

O locador deve reconhecer os pagamentos das locações operacionais como rendimento, quer numa base linear, quer noutra base sistemática. Deve aplicar outra base sistemática, se essa base for mais representativa do modelo em que o benefício do uso do activo subjacente é diminuído. Os pagamentos são registados na "Demonstração de resultados", na rubrica de "Outras receitas operacionais".

t) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e não sujeitos a riscos de flutuação de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

u) Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A Caixa Central possui o estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A (CA Seguros), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A (CA Vida), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa Central efectua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos Balcões da Caixa Central.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa Central recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões, as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa Central e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de "Receita de taxas e comissões". Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de Dezembro de cada ano, estão reconhecidos como um activo no Balanço, na rubrica de "Outros Activos". À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de Dezembro de 2022 encontravam-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

v) Activos contingentes

Os activos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planeados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício económico. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados quando relevantes e for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

w) Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe um direito legalmente exercível de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

x) Classificação dos fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa relata os fluxos de caixa durante o período classificados por actividades operacionais, de investimento e de financiamento:

Actividades operacionais – são as principais actividades produtoras de rédito e outras actividades que não sejam de investimento ou financiamento;

Actividades de investimento – reflete a aquisição e alienação de activos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa;

Actividades de financiamento – são as actividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

a) Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento;

b) Os pagamentos das componentes de juros são igualmente classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento; e

c) Locações de curto prazo, pagamentos de locações de activos de valor imaterial, e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades operacionais.

y) Justo valor dos instrumentos financeiros

Como previsto na norma IFRS 13 os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.

Para os itens classificados neste nível, os pressupostos utilizados para a obtenção do justo valor foi o preço/cotação de venda da última transacção efectuada entre partes não relacionadas.

z) Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato, e antes da data de emissão das demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato, e antes da emissão das demonstrações financeiras, que fornecem informações adicionais, ou confirmam situações pendentes na data de relato são ajustados neste conjunto de demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão destas demonstrações financeiras, que não estão relacionadas com situações que existiam à data de relato, não dão origem a ajustamentos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados, se considerados materiais.

aa) Relato por segmentos

De acordo com a IFRS 8 – Segmentos Operacionais é efectuada a divulgação da informação financeira por segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente:

(a) que desenvolve actividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos;

(b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Entidade para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e

(c) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

A Caixa Central optou por relatar a informação pelos seguintes segmentos: tesouraria e banca comercial (ver Nota 47).

3. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Caixa Central são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa venha, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela gestão, que podem afectar o valor dos activos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

A Caixa Central efectua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade, tendo por base o modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola (ver Notas 8 e 17).

As estimativas dependem do julgamento profissional do Conselho de Administração Executivo quanto à avaliação da situação económico-financeira dos clientes e respectiva capacidade em cumprir com os planos financeiros, à estimativa dos *cash flows* futuros que a entidade irá gerar, bem como na determinação dos montantes respeitantes aos colaterais associados às operações de crédito concedidas.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objecto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, aplica-se a análise colectiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objecto de análise individual, através da alocação por segmentos com características homogéneas, sendo estimadas perdas, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de activos. Os créditos analisados individualmente, para os quais a imparidade apurada é nula (cumprimento do plano financeiro) na sequência da avaliação realizada pelo analista de risco de crédito, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

O modelo de quantificação de imparidade encontra-se harmonizada com os modelos analíticos (e.g. *rating* e *scoring*) utilizados na gestão interna do risco de crédito, assim como, sempre que aplicável, com a respectiva segmentação (e.g. cliente, produto, tipo de colateral, relação entre o financiamento e o valor dos colaterais (LTV)), promovendo a estimação mais consistente dos parâmetros de risco, aplicada na vertente colectiva. Existe, igualmente, um procedimento especializado para exposições com colaterais financeiros.

O modelo de perda esperada permite reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, considerando todo o leque de informação, desde que razoável e suportável, inclusive com base em estimativas económicas futuras (abordagem prospectiva/ *forward looking*).

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e das responsabilidades extrapatrimoniais, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, as notações de risco, as taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Os modelos são regularmente revistos e validados, bem como os *inputs* incluídos nos modelos, de modo a reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas das perdas de crédito e a experiência real com perdas de crédito.

Na Nota 43 são apresentadas análises de sensibilidade à variação de pressupostos dos modelos de imparidade (cenários de *forward looking*) de acordo com os modelos de análise da Gestão.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 8 e 17, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, sempre que disponíveis. No entanto, e na ausência de cotação, os instrumentos financeiros são valorizados com base em *bids* indicativos, calculados por terceiros através de modelos de valorização, ou de acordo com metodologias de valorização considerando essencialmente *inputs* observáveis em mercado com impacto significativo na valorização do instrumento (ver Notas 5, 6, 7 e 43).

Assim, poderá existir um impacto significativo na valorização destes instrumentos seja pela valorização calculada por terceiros ou através de valorização interna.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos e apresentados nas notas 5, 6 e 7, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos actuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efectuadas. A análise de sensibilidade efectuada pela Caixa Central quanto a alterações de pressupostos encontra-se na Nota 42.

A alteração dos pressupostos enunciados poderiam ter impacto nos valores determinados e apresentados na nota 42, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.4. Activos por impostos diferidos

São reconhecidos activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir dentro do prazo de reporte estabelecido pela lei resultados fiscais positivos que possam absorver tais prejuízos fiscais. Para este efeito são efectuados julgamentos para determinar o montante de activos por impostos diferidos que pode ser reconhecido, tendo por base as projecções de resultados fiscais futuros que são, por sua vez, construídas com base em projecções económico-financeiras em condições de incerteza. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de imparidade ao valor do activo por impostos diferidos (ver Nota 13), com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.5 Avaliação de activos imobiliários (Activos Tangíveis e Outros Activos)

O serviço de avaliações é prestado por peritos independentes, registados na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções.

Os procedimentos de avaliação pressupõem a recolha de informação rigorosa, quer através da obtenção de documentação actualizada, quer através de inspecção do imóvel e zona envolvente, quer na análise do mercado,

transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento da informação permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O valor de realização dos activos está dependente da evolução futura do mercado imobiliário (ver Notas 11 e 14).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos activos imobiliários reconhecidos e apresentados nas notas 11 e 14, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.6 Valorização dos Activos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes activos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projectos imobiliários, considerando ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes activos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade (ver Nota 15). São ainda considerados para o justo valor dos imóveis os custos de venda estimados pela Caixa Central tendo em consideração o histórico suportado. Todos estes activos encontram-se em condições de venda imediata.

O valor contabilístico destes imóveis corresponde ao menor entre o valor da avaliação deduzido dos custos de venda e o valor de aquisição.

O período esperado de venda destes imóveis varia em função das condições do mercado local, para além da sua própria natureza ou segmento que influenciam a procura esperada. Como tal, o período esperado de venda destes imóveis, assumindo uma conjuntura favorável, é de um ano. O segmento residencial tipicamente apresenta níveis de rotação de vendas maiores que os activos do segmento comercial que, por sua vez, têm maior liquidez que o segmento "Terrenos", aqui definido numa perspectiva lata já que o portefólio de activos não correntes detidos para venda (ANCDV) inclui rústicos, urbanos e lotes. A gestão orienta a sua actividade tendo por base um Plano de Desinvestimento em Imóveis, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, que se encontra em bom cumprimento. A gestão efectua todos os esforços para alienar no prazo de 12 meses os imóveis classificados em ANCDV. Todos os imóveis que se encontram em condições de venda imediata na sua condição presente, são amplamente publicitados com o objectivo de os alienar neste prazo. Ver adicionalmente ponto 2.3 alínea j).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos activos imobiliários reconhecidos e apresentados na nota 15, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.7 Mensuração do Passivo de Locação

As opções de prorrogação e rescisão constantes dos contratos de locação foram consideradas no cálculo do passivo da locação de diversas locações de equipamentos e imóveis da Caixa Central. Estas opções são utilizadas para maximizar a flexibilidade operacional em termos da gestão de contratos. A maioria destas opções são exercíveis apenas pela Caixa Central, e não pelo respectivo locador.

Para contratos novos celebrados durante o ano 2022 foram consideradas as taxas de juro implícitas (leasing de imóveis 1,1% e 3% e leasing de viaturas entre 3,5% e 4,32%).

Em termos fiscais, a Caixa Central não antecipa qualquer impacto relevante da aplicação da IFRS 16, considerando que procedeu à entrega de requerimento a solicitar à Autoridade Tributária a autorização da utilização, no período de tributação de 2019 e em períodos de tributação futuros, de quotas de depreciação superiores às quotas máximas de depreciação previstas no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009 (nomeadamente, no caso dos imóveis de que é arrendatária).

3.8 Provisões para processos judiciais

As provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais são contabilizadas com base na avaliação de probabilidade de condenação efectuada pelos Advogados que acompanham os processos e outros riscos específicos decorrentes da actividade da Caixa Central (ver Nota 17).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes na determinação da probabilidade de condenação, poderiam resultar em níveis diferentes das provisões constituídas e apresentadas na nota 17, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

4. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Dinheiro em caixa	46.333.743	49.299.407
Saldos de caixa em bancos centrais (sem juros)	1.161.560.130	3.793.019.676
Outros depósitos à ordem (sem juros)	20.971.923	11.517.375
Juros	124.178	4.502
	1.228.989.974	**3.853.840.961**

As instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais.

O regime de reservas mínimas do BCE é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente a estabilização das taxas de juro do mercado monetário e a criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o coeficiente é de 1% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos.

Os períodos de manutenção de reservas mínimas são definidos de acordo com o calendário elaborado pelo BCE. Para prosseguir o objectivo de estabilização das taxas de juro, o regime de reservas mínimas do BCE permite que as instituições utilizem uma cláusula de média. Assim, o cumprimento das reservas mínimas é verificado a partir da comparação entre a média de valores dos saldos diários de depósitos à ordem detidos pela instituição

no Banco de Portugal ao longo de um período de manutenção de reservas e o valor de reservas a cumprir referido anteriormente.

As reservas mínimas efectivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. De acordo com a Decisão do Conselho do Banco Central Europeu BCE/2014/23, de 5 de Junho de 2014, os depósitos que excedam o valor médio de reservas mínimas a cumprir serão remunerados a uma taxa de zero por cento ou à taxa de juro da facilidade permanente de depósito, consoante a que for mais baixa. Como tal, sobre as reservas excedentárias poderá incidir uma taxa de juro negativa.

O ano de 2022 foi caracterizado pelo início do processo de normalização da política monetária. Com efeito, com o objectivo de contrariar a elevada inflação que começou a verificar-se no último trimestre de 2021, o BCE iniciou, em Julho de 2022, um ciclo de subidas que conduziu a *Deposit Facility Rate* de um valor inicial de -0,50% para uma taxa de 2,00% no final do ano.

A alteração do rumo da política monetária implicou, por necessidade de aplicação de mecanismos efectivos de transmissão dos seus efeitos, por se reflectir de forma relevante nas condições de remuneração dos saldos depositados. A partir do período de manutenção de reservas iniciado em 14/09/2022, o Conselho do BCE decidiu suspender o sistema de dois níveis de remuneração das reservas excedentárias, fixando o multiplicador em zero. Adicionalmente, foi também alterada a taxa de referência para remuneração das reservas mínimas de caixa (RMC). Com efeitos a partir do período de manutenção de reservas com início em 21/12/2022, a taxa de remuneração das RMC deixa de ser a taxa das operações principais de refinanciamento (MRO) para passar a ser a DFR.

A variação do valor de depósitos à ordem junto do Banco de Portugal entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 é essencialmente justificada pelo reembolso de séries de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionadas (em inglês TLTRO), pela natural gestão das reservas mínimas de caixa ao longo do período de manutenção de reservas e por parqueamentos temporários de liquidez associados a movimentos de recomposição da carteira de activos financeiros.

5. Activos e passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição dos Activos e Passivos financeiros detidos para negociação, era a seguinte:

	31-dez-22	31-dez-21
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	50.042.283	-
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
Forwards cambiais	1.841	27
Swaps de taxa de juro	5.705.153	713.310
	55.749.277	**713.337**
Passivos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
Forwards cambiais	183	1.096
Swaps de taxa de juro	5.215.610	386.110
Outros derivados	-	4.340.439
	5.215.793	**4.727.645**

Os activos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual reflecte qualquer risco de crédito e as respectivas perdas, e representa a exposição máxima da Caixa Central ao risco de crédito.

A variação ocorrida nesta rubrica decorre das propostas de investimento que a Direcção Financeira considera adequadas face à conjuntura do mercado e no quadro da política e limites aprovados e em vigor. Estas propostas são de curto prazo e decorrem da própria volatilidade do mercado.

O detalhe das Operações cambiais, *Swaps* de taxa de juro e títulos de dívida é como se segue:

	31-dez-22			
	Valor Nocional	Activo	Passivo	Líquido
Operações cambiais a prazo				
Forwards cambiais				
Compras	75.735	1.841	(183)	1.657
Vendas	75.375	-	-	-
	151.110	1.841	(183)	1.657
Swaps				
Swaps de taxa de juro	195.451.096	5.705.153	(5.215.610)	489.543
Outros derivados	-	-	-	-
Obrigações				
Títulos de dívida	50.212.000	50.042.283	-	50.042.283
Totais	**245.814.205**	**55.749.277**	**(5.215.793)**	**50.533.484**

	31/dez/21			
	Valor Nocional	Activo	Passivo	Líquido
Operações cambiais a prazo				
Forwards cambiais				
Compras	821	27	(1.096)	(1.069)
Vendas	816	-	-	-
	1.637	27	(1.096)	(1.069)
Swaps				
Swaps de taxa de juro	17.575.320	713.310	(386.110)	327.200
Outros derivados	23.941.716	-	(4.340.439)	(4.340.439)
Obrigações				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Totais	**41.518.672**	**713.337**	**(4.727.645)**	**(4.014.308)**

A distribuição, por prazos residuais, do valor nocional dos títulos de dívida e dos instrumentos financeiros derivados contratados pela Caixa Central em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 detalha-se do seguinte modo:

	31-dez-22					
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações cambiais a prazo						
Forwards cambiais						
Compras	75.735	-	-	-	-	75.735
Vendas	75.375	-	-	-	-	75.375
	151.110	-	-	-	-	151.110
Swaps						
Swaps de taxa de juro	-	-	-	133.557.227	61.893.869	195.451.096
Outros derivados	-	-	-	-	-	-
Obrigações						
Títulos de dívida	50.212.000	-	-	-	-	50.212.000
Totais	**50.363.110**	-	-	**133.557.227**	-	**245.814.205**

	31-dez-21					
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações cambiais a prazo						
Forwards cambiais						
Compras	821	-	-	-	-	821
Vendas	816	-	-	-	-	816
	1.637	-	-	-	-	1.637
Swaps						
Swaps de taxa de juro	-	-	-	17.575.320	-	17.575.320
Outros derivados	-	-	-	23.941.716	-	23.941.716
Obrigações						
Títulos de dívida	-	-	-	-		-
Totais	**1.637**	-	-	**41.517.036**	-	**41.518.672**

Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor 3 meses e 6 meses.

O movimento dos títulos de dívida detidos para negociação ocorrido em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é como se segue:

Natureza	31-dez-21		2022					31-dez-22	
	Saldo Inicial		Adições		Alienações		Variações de	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	-	-	3.019.683.000	2.892.327.349	(2.969.471.000)	(2.842.240.356)	(44.709)	50.212.000	50.042.283
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	-	-	**3.019.683.000**	**2.892.327.349**	**(2.969.471.000)**	**(2.842.240.356)**	**(44.709)**	**50.212.000**	**50.042.283**

* Não inclui as operações cambiais

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial Quantidade	31-dez-20 Saldo Inicial Justo Valor	2021 Adições Quantidade	2021 Adições Justo Valor	2021 Alienações Quantidade	2021 Alienações Justo Valor	Variações de Justo Valor	31-dez-21 Saldo Final Quantidade	31-dez-21 Saldo Final Justo Valor
Instrumentos de Dívida	2.200.000	2.112.637	3.726.970.000	3.727.513.062	(3.729.170.000)	(3.729.715.107)	89.408	-	-
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	**2.200.000**	**2.112.637**	**3.726.970.000**	**3.727.513.062**	**(3.729.170.000)**	**(3.729.715.107)**	**89.408**	**-**	**-**

* Não inclui as operações cambiais

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica "Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido" (ver Nota 29) e as "Receitas de juros" destes activos na nota 23.

6. Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

	31-dez-22	31-dez-21
Instrumentos de capital próprio	145.240.481	178.698.752
	145.240.481	**178.698.752**

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros é apresentado na rubrica "Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido" (ver Nota 30).

Não existem colaterais recebidos ou hipotecas constituídas sobre os instrumentos de capital próprio.

O movimento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados ocorrido no exercício de 2022 e 2021 é como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial Quantidade	31-dez-21 Saldo Inicial Justo Valor	2022 Adições Quantidade	2022 Adições Justo Valor	2022 Alienações Quantidade	2022 Alienações Justo Valor	2022 Reembolsos Quantidade	2022 Reembolsos Justo Valor	Variações de Justo Valor	Transferências de Justo Valor	31-dez-22 Saldo Final Quantidade	31-dez-22 Saldo Final Justo Valor
Instrumentos de Capital	40.307.955	178.698.752	5.061.043	2.851.709	(159.203)	(254.658)	(3.357.909)	(30.452.899)	(3.262.472)	(2.339.952)	41.851.886	145.240.481
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**40.307.955**	**178.698.752**	**5.061.043**	**2.851.709**	**(159.203)**	**(254.658)**	**(3.357.909)**	**(30.452.899)**	**(3.262.472)**	**(2.339.952)**	**41.851.886**	**145.240.481**

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial Quantidade	31-dez-20 Saldo Inicial Justo Valor	2021 Adições Quantidade	2021 Adições Justo Valor	2021 Alienações Quantidade	2021 Alienações Justo Valor	Variações de Justo Valor	31-dez-21 Saldo Final Quantidade	31-dez-21 Saldo Final Justo Valor
Instrumentos de Capital	41.557.894	211.732.389	20.476	64.817	(1.270.414)	(31.297.876)	(1.800.577)	40.307.955	178.698.752
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**41.557.894**	**211.732.389**	**20.476**	**64.817**	**(1.270.414)**	**(31.297.876)**	**(1.800.577)**	**40.307.955**	**178.698.752**

Do total de saldos classificados como "Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados", 119.768.706 Euros (2021: 153.513.019 Euros) referem-se a saldos com as Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

No decorrer do ano de 2022 foram alienadas Unidades de Participação, todas no nível 3 da hierarquia do justo valor, ao valor que se encontravam valorizadas conforme Fundos à data.

De salientar que a valorização dos instrumentos de capital detidos pela Caixa Central foi calculada tendo em conta a informação actualizada à data de Dezembro de 2022, pelo que o justo valor dos referidos instrumentos foi obtido com base no último valor patrimonial divulgado pelas entidades responsáveis pela gestão, salvo raras excepções em que o último valor patrimonial divulgado refere-se a períodos anteriores a 31 de Dezembro de 2022.

Os impactos em resultados resultantes da receita de dividendos destes activos encontram-se na nota 25 e os ganhos e perdas na nota 30.

7. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Titulos de dívida		
Dívida Soberana		
Emitidos por residentes	14.292.138	48.324.675
Emitidos por não residentes	42.936.966	4.901.450
	57.229.104	53.226.125
Outros emitentes		
Emitidos por residentes	20.432.642	36.494.786
Emitidos por não residentes	6.440.899	8.286.887
	26.873.541	44.781.673
	84.102.644	**98.007.798**

A redução verificada nas carteiras contabilizadas ao justo valor por outro rendimento integral (JVAORI) deve-se ao vencimento de posições de curto prazo ou remuneradas a taxa variável, emitidos por emitentes periféricos da Zona Euro. Registou-se igualmente uma alienação de uma exposição de longo prazo em dívida periférica da Zona Euro.

A imparidade dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontra-se reflectida no capital próprio.

Todos os instrumentos de dívida encontram-se classificados no *stage* 1 do modelo do ECL, sem alterações durante o ano de 2022. Ver movimentação de imparidade na nota 17.

As mais-valias e menos-valias potenciais da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas no activo por contrapartida de reservas de reavaliação no capital próprio. Os ajustamentos de justo valor desta carteira tiveram o seguinte movimento em 2022:

Descritivo	31-dez-21 Saldo inicial reserva de justo valor (Nota 22)	Ganhos ou perdas de avaliação imputados ao capital próprio: Aumentos de justo valor	Reduções de justo valor	Transf para resultados por alienação	31-dez-22 Saldo final reserva de justo valor (Nota 22)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Emitidos por residentes					
Instrumentos de dívida	(491.294)	-	(4.952.034)	(188.452)	(5.631.780)
Emitidos por não residentes					
Instrumentos de dívida	(68.409)	-	(13.288.852)	-	(13.357.261)
Totais	**(559.703)**	**-**	**(18.240.886)**	**(188.452)**	**(18.989.041)**

Os impactos em capitais próprios encontram-se na Nota 22.

Não existem instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral dados como colateral.

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de Dezembro de 2022 e 2021:

	31-dez-22	31-dez-21
À vista	-	-
Até três meses	-	10.079.189
Entre três meses e um ano	-	35.538.042
Entre um ano e três anos	14.292.138	14.840.029
Entre três e cinco anos	12.504.569	37.550.539
Mais de cinco anos	57.305.937	-
Indeterminado	-	-
Totais	**84.102.644**	**98.007.798**

O movimento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorrido .no exercício de 2022 e 2021 é como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo inicial Quantidade	J.Valor	2022 Adições Quantidade	J.Valor	Alienações Quantidade	J.Valor	Variações de J. Valor	Juros/ Amortização prémio desconto	31-dez-22 Saldo final Quantidade	J.Valor
Instrumentos de dívida	98.522.000	98.007.798	77.000.000	76.136.208	(72.105.000)	(72.367.200)	(18.429.337)	755.176	103.417.000	84.102.644
Total:	**98.522.000**	**98.007.798**	**77.000.000**	**76.136.208**	**(72.105.000)**	**(72.367.200)**	**(18.429.337)**	**755.176**	**103.417.000**	**84.102.644**

Durante o ano de 2022 foram apenas alienados dois títulos de dívida pública luxemburguesa.

Natureza	31-dez-20 Saldo inicial Quantidade	J.Valor	2021 Adições Quantidade	J.Valor	Alienações Quantidade	J.Valor	Variações de J. Valor	Juros/ Amortização prémio desconto	31-dez-21 Saldo final Quantidade	J.Valor
Instrumentos de dívida	373.858.000	381.409.656	965.000.000	971.289.849	(1.240.336.000)	(1.253.980.312)	(3.486.518)	2.775.124	98.522.000	98.007.798
Total:	**373.858.000**	**381.409.656**	**965.000.000**	**971.289.849**	**(1.240.336.000)**	**(1.253.980.312)**	**(3.486.518)**	**2.775.124**	**98.522.000**	**98.007.798**

8. Activos financeiros ao custo amortizado

8.1 Títulos de Dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Titulos de dívida		
Dívida Soberana		
Emitidos por residentes	1.679.276.372	2.077.021.847
Emitidos por não residentes	4.558.296.043	4.649.645.034
	6.237.572.415	6.726.666.881
Outros emitentes		
Emitidos por residentes	46.379.017	34.000.000
Emitidos por não residentes	1.631.841.697	654.948.283
	1.678.220.714	688.948.283
Juros a receber	57.554.756	48.938.548
Imparidade acumulada	(5.654.548)	(2.797.169)
Dívida Soberana	(4.737.294)	(2.330.393)
Outros emissores	(917.254)	(466.777)
	7.967.693.337	7.461.756.542
Titulado		
Papel Comercial	245.567.973	227.667.364
Juros de Papel Comercial	51.520	411.253
Juros recebidos a diferir	(2.105.958)	(1.001.967)
	243.513.535	227.076.651
Imparidade acumulada	(210.766)	(151.219)
	8.210.996.107	7.688.681.973

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado durante o ano de 2022 e 2021 é como se segue:

Natureza	31-dez-21 Saldo Inicial		Adições		2022 Maturidade		Amortização prémio	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-22 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	7.029.087.000	7.415.615.164	1.662.130.000	1.630.277.134	(175.450.000)	(175.450.000)	(60.281.038)	(894.368.131)	8.515.767.000	7.915.793.129
Total - Activos Financeiros ao custo amortizado	**7.029.087.000**	**7.415.615.164**	**1.662.130.000**	**1.630.277.134**	**(175.450.000)**	**(175.450.000)**	**(60.281.038)**	**(894.368.131)**	**8.515.767.000**	**7.915.793.129**

Natureza	31-dez-20 Saldo Inicial		Adições		2021 Alienações		Amortização prémio	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-21 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	5.398.150.000	5.786.165.563	2.675.500.000	2.746.941.979	(1.044.563.000)	(1.131.047.842)	(23.850.602)	37.406.066	7.029.087.000	7.415.615.164
Total - Activos Financeiros ao custo amortizado	**5.398.150.000**	**5.786.165.563**	**2.675.500.000**	**2.746.941.979**	**(1.044.563.000)**	**(1.131.047.842)**	**(23.850.602)**	**37.406.066**	**7.029.087.000**	**7.415.615.164**

O valor nominal dos títulos ao custo amortizado, a 31 de Dezembro de 2022, é de 8.516 milhões de Euros e a 31 de Dezembro de 2021 é de 7.029 milhões de Euros.

O ajustamento acumulado referente às relações de cobertura de justo valor a 31 de Dezembro de 2022 é de 857,0 milhões de Euros (o valor de 31 de Dezembro de 2021, de 37,4 milhões de Euros) conforme apresentado na Nota 9.

As taxas de juro médias auferidas por estes instrumentos em 2022 foram de 2,25% (2021: 1,77%).

A política de investimento da Caixa Central determina que devem ser observados limites máximos de 10% nos rácios de vendas anuais em montante e em quantidade de títulos da carteira. Durante o ano de 2022 não ocorrem alienações de títulos da carteira ao custo amortizado e em 2021 estas não ultrapassaram os limites definidos. Durante 2022 maturaram cerca de 175 milhões de Euros.

Existem instrumentos de dívida ao custo amortizado dados como colateral, no montante de 561.150 milhares de Euros. Estes instrumentos não sofreram qualquer alteração no *stage* do risco de crédito, mantendo-se no *stage* 1.

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado, sem juros a receber, sem imparidade e sem ajustamento de cobertura, apresentam os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de Dezembro de 2022 e 2021:

Valores em euros	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	31.623.150	12.501.178
Entre três meses e um ano	265.256.836	175.590.486
Entre um ano e três anos	865.077.033	825.261.013
Entre três e cinco anos	854.473.910	665.865.645
Mais de cinco anos	5.899.362.200	5.736.396.842
Totais	**7.915.793.129**	**7.415.615.164**

Todos os Instrumentos de dívida ao custo amortizado encontram-se classificados no *stage* 1 do modelo do ECL. Adicionalmente, ver a Nota 43 com o detalhe da qualidade de crédito destes activos financeiros (justo valor).

8.2 Empréstimos e Adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos

	31-dez-22	31-dez-21
Aplicações:		
Depósitos	216.789.467	1.521.784
dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)	*216.789.467*	*1.521.784*
Empréstimos	29.000.000	22.800.000
Empréstimos Caixas Associadas (nota 41) i)	7.718.523	7.374.263
Aplicações subordinadas (nota 41) i)	4.000.000	4.000.000
Outras aplicações Caixas Agrícolas (nota 41) i)	43.778	68.505
Juros a receber de empréstimos	6.045.576	78.843
dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)	*5.918.061*	*28.807*
	263.597.344	35.843.396
Imparidade de aplicações	(56.769)	(39.848)
Total Aplicações	**263.540.575**	**35.803.548**
Carteira de crédito:		
Empréstimos à habitação	304.780.636	301.153.891
Empréstimos com e sem garantia real	854.839.668	908.006.226
Empréstimos empresas do grupo (nota 41) ii)	90.751.087	78.952.578
Contratos de locação financeira		
Clientes	211.785.642	208.261.066
Empresas do grupo (nota 41) ii)	-	-
Créditos em conta corrente		
Clientes	6.551.740	9.050.833
Empresas do grupo (nota 41) ii)	3.710.000	6.784.964
Descobertos em depósitos à ordem		
Outros residentes	18.086	27.928
Crédito ao consumo	15.180.324	13.521.767
Outros créditos		
Cartões de crédito	6.927.052	7.014.235
Cartões de crédito empresa do grupo (nota 41) ii)	6.499	2.932
Outros créditos a clientes	100.581	89.030
	1.494.651.315	1.532.865.450
Juros a receber	4.286.070	3.304.482
inclui juros grupo (nota 41) ii)	302.539	240.538
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	1.103.716	930.475
dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)	*272.413*	*293.957*
Receitas com rendimento diferido	(1.951.207)	(1.855.112)
inclui receitas com rendimento diferido grupo (nota 41) ii)	(6.876)	(8.384)
Total crédito não vencido	1.498.089.894	1.535.245.294
Crédito e juros vencidos		
Crédito vencido	3.326.103	2.691.806
Juros vencidos	453.277	539.460
Total crédito e juros vencido	3.779.380	3.231.266
Imparidade acumulada	(50.421.190)	(47.244.430)
Total Carteira de Crédito	**1.451.448.083**	**1.491.232.130**
Total de Dívida ao custo amortizado (nota 8.1)	**8.210.996.107**	**7.688.681.973**
Total Activos Financeiros ao custo amortizado	9.925.984.765	9.215.717.651

Do total de saldos classificados como "Empréstimos e adiantamentos", 234.742.241 Euros (2021: 13.287.316 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 94.763.250 Euros (2021: 85.962.629 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Decorrente da alteração das regras relativamente ao custo associado ao financiamento TLTRO III, nomeadamente a decisão anunciada em 27/10/2022 de aplicar a partir de 23/11/2022 e até à data de vencimento da operação um custo de financiamento equivalente à média da taxa da facilidade de depósito verificada ao longo do período, a Caixa Central efectuou o reembolso antecipado integral em 23/11/2022.

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, sem imparidade, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	1.593.446	1.530.310
Entre três meses e um ano	4.065.307	2.815.674
Entre um ano e três anos	240.416.530	20.264.425
Entre três e cinco anos	4.075.932	125.205
Mais de cinco anos	7.400.553	11.028.938
	257.551.768	35.764.553
Juros a receber	6.045.576	78.843
	263.597.344	35.843.396

A variação mais significativa da rubrica de "Empréstimos e adiantamentos" em 31 de Dezembro de 2022 respeita aos depósitos a prazo efectuados pelas Caixas de Crédito Agrícola junto da Caixa Central, os quais ascendiam a 215 milhões de Euros e respectivo juro de 5,9 milhões de Euros. A 31 de Dezembro de 2021 não existem estes depósitos.

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	966.455.489	1.076.005.676
Crédito sem garantias	607.285.100	478.823.808
Crédito com garantias pessoais	167.863.031	207.492.460
	1.741.603.620	1.762.321.945
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	1.455.876	1.355.658
Crédito sem garantias	943.351	715.738
Crédito com garantias pessoais	1.380.153	1.159.870
	3.779.380	3.231.266
	1.745.383.000	1.765.553.211
Justo Valor das garantias reais	1.928.657.000	1.981.241.000

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, não existia crédito vencido sem imparidade conforme se verifica no quadro abaixo (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Crédito Vencido com imparidade	3.779.380	3.231.266
Crédito Vencido sem imparidade	-	-
	3.779.380	3.231.266

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais dos créditos a clientes apresenta a seguinte estrutura (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	205.639.551	112.366.842
Entre três meses e um ano	168.529.370	192.812.685
Entre um ano e três anos	157.318.375	162.581.243
Entre três anos e cinco anos	258.234.595	222.138.323
Mais de cinco anos	954.210.422	1.074.065.662
Sem prazo	1.450.688	1.588.455
	1.745.383.000	**1.765.553.211**

O crédito a clientes, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se dividido entre taxa fixa e taxa variável, nos seguintes montantes (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Taxa fixa	595.318.552	556.483.112
Taxa variável	1.150.064.448	1.209.070.099
	1.745.383.000	**1.765.553.211**

As taxas de juro variáveis associadas ao crédito concedido a clientes estão maioritariamente indexadas à Euribor.

A antiguidade dos saldos de crédito vencido com imparidade para os períodos apresentados é a seguinte (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	639.026	489.501
Entre três meses e um ano	1.189.608	460.552
Entre um ano e três anos	1.042.672	1.404.356
Entre três anos e cinco anos	378.340	108.111
Mais de cinco anos	529.733	768.746
	3.779.380	**3.231.266**

A Caixa Central não realizou até ao momento qualquer operação de securitização da sua carteira de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a Caixa Central possui cerca de 181.780 milhares de Euros e 182.533 milhares de Euros, respectivamente, de crédito abatido ao activo, que por ser considerada remota a sua recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais.

A variação da rubrica de perdas de imparidade durante os períodos de 2022 e 2021 é como se apresenta na Nota 17. O restante impacto em resultados encontra-se na nota 23.

Ver adicionalmente a Nota 43 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros: Risco de Crédito, onde é detalhada, por exemplo a notação de risco.

9. Derivados de cobertura

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Swaps - Risco de Taxa de Juro	885.429.290	73.485.867
Activo	**885.429.290**	**73.485.867**
Swaps - Risco de Taxa de Juro	(27.415.374)	(126.448.063)
Passivo	**(27.415.374)**	**(126.448.063)**
	858.013.916	**(52.962.196)**

O detalhe dos activos registados no Balanço é o seguinte:

31-dez-22		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Activo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor (1)	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	4.389.280.000	858.013.916	910.976.112	(856.962.065)	(894.368.131)	4.637.764.909

1) Inclui juro corrido

31-dez-21		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Activo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor (1)	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	4.050.350.000	(52.962.196)	168.319.751	37.406.066	(170.623.756)	4.331.113.735

1) Inclui juro corrido

O detalhe dos valores nocionais estimados dos derivados efectivos, pelo seu prazo de maturidade em 2022:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	>2031 até 2040
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro								
Valor nocional	29.730.000	10.700.000	545.700.000	230.500.000	681.650.000	87.000.000	275.000.000	2.529.000.000
	29.730.000	10.700.000	545.700.000	230.500.000	681.650.000	87.000.000	275.000.000	2.529.000.000

O detalhe dos valores nocionais estimados dos derivados efectivos, pelo seu prazo de maturidade em 2021:

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2033	>2034 até 2040
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro								
Valor nocional	507.000.000	100.000.000	671.350.000	78.000.000	265.000.000	240.000.000	484.000.000	1.705.000.000
	507.000.000	100.000.000	671.350.000	78.000.000	265.000.000	240.000.000	484.000.000	1.705.000.000

No âmbito da sua gestão do risco de taxa de juro, a Caixa Central contratou um conjunto de IRS com o objectivo de mitigar o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros de dívida resultantes das variações da taxa de juro, sendo por isso expectável que o justo valor do respetivo IRS evolua inversamente ao justo valor do risco coberto do instrumento coberto. Neste sentido e uma vez que todos os requisitos da IFRS 9 foram endereçados, a Caixa Central aplicou a contabilidade de cobertura, nomeadamente a cobertura do tipo "*fair value hedge*".

As taxas de juros trocadas destes *swaps* são Euribor a 6 meses. A variação desta rubrica é essencialmente justificada pela diferença das Euribor. As maturidades destes *swaps* variam entre 2 e 18 anos.

10. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

			31-dez-22			31-dez-21	
Empresa	Sector de actividade	Sede	Participação efectiva	Natureza do investimento	Valor de balanço	Participação efectiva	Valor de balanço
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	Sociedade Gestora de Participações Sociais	Lisboa	100%	Subsidiária	62.500.000	100%	62.500.000
Crédito Agrícola Serviços, ACE *	Agrupamento Complementar de Empresas	Lisboa	17,39%	Associada	-	17,83%	-
CCAM do Algarve	Instituição de Crédito	Algarve	0,14%	Associada	6.484	0,14%	6.484
					62.506.484		62.506.484
Imparidade (Nota 17)							
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	Sociedade Gestora de Participações Sociais				-		(3.337.844)
CCAM do Algarve	Instituição de Crédito				(6.484)		(6.484)
					(6.484)		(3.344.328)
					62.500.000		59.162.156

* O ACE não tem capital social

Durante o ano de 2022 foi revertida a imparidade de cerca de 3 milhões de Euros na participação financeira detida na CA SGPS, decorrente da avaliação da entidade com referência a Dezembro de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2022, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	Activo Líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	157.288.338	58.147.434	(958.968)
Crédito Agrícola Serviços, ACE *	111.159.314	-	-
CCAM do Algarve	853.422.592	30.761.681	1.071.591
	1.121.870.244	**88.909.115**	**112.623**

* O ACE não tem capital social

11. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos Activos fixos tangíveis durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

Descrição	31 dez 21			2022										31 dez 22			
	Valor bruto	Perdas acumuladas	Imparidade acumulada	Aquisições	Perdas do exercício	Imparidade do exercício	Transferências Activos	Transferências Perdas	Outras alterações/ Diferenças cambiais		Abates / Alienações			Valor bruto	Perdas acumuladas	Imparidade acumulada	Valor líquido
									Valor bruto	Perdas	Valor bruto	Perdas					
Imóveis																	
Terrenos e edifícios próprios	1.037.699	(108.977)			(14.396)									1.037.699	(123.362)		914.337
Obras em imóveis arrendados	5.592.812	(3.041.116)		33.218	(128.544)									5.626.030	(3.169.660)		2.456.370
	7.034.605	(3.150.093)		33.218	(142.939)									7.067.823	(3.293.032)		3.774.791
Equipamento																	
Mobiliário e material	1.131.309	(696.407)		44.769	(99.864)						(9.863)	9.863		1.166.215	(786.408)		379.807
Máquinas e ferramentas	854.932	(747.116)		2.754	(19.842)						(785)	785		857.701	(766.173)		91.528
Equipamento informático	3.931.231	(3.592.354)		164.539	(123.779)						(4.324)	2.595		4.092.095	(3.713.538)		378.557
Instalações interiores	1.187.477	(947.931)		9.179	(33.196)		10.036							1.196.692	(981.127)		215.565
Material de transporte	699.236	(601.169)		130.000	(42.394)						(214.828)	141.018		614.408	(502.545)		111.863
Equipamento de segurança	308.440	(283.000)		2.016	(14.602)									310.456	(297.602)		12.854
Outro equipamento	30.351	(28.304)		3.324	(1.216)									33.675	(29.520)		4.155
	7.990.996	(6.894.302)		355.581	(335.013)		10.036				(229.800)	154.259		7.866.813	(6.075.056)		1.791.757
Direito de uso																	
Imóveis	20.904.947	(6.190.236)		1.161.240	(1.197.003)				(9.222)	(10.103)	(81.285)	605.264		20.074.964	(7.612.338)		12.462.626
Viaturas	937.179	(317.351)		143.226	(137.063)						(69.851)	45.604		870.543	(409.810)		460.733
Equipamento/BAMO	356.713	(214.229)			(32.377)				(88.9)		(243.169)	144.169		168.987	(102.437)		66.550
	22.198.839	(6.721.817)		1.304.466	(1.366.443)				(9.311)	(10.103)	(1.210.267)	795.037		21.114.494	(8.124.585)		12.989.909
Patrimónios artísticos	125.979													125.979			125.979
Activos tangíveis em curso	16.401			2.432			(10.036)							8.797			8.797
Totais	30.315.836	(10.615.972)		1.716.186	(1.508.455)				14.589	(10.103)	(1.439.067)	1.234.444		30.428.578	(10.573.692)		19.854.886

Descrição	31 dez 20			2021										31 dez 21			
	Valor bruto	Perdas acumuladas	Imparidade acumulada	Aquisições	Perdas do exercício	Imparidade do exercício	Transferências Activos	Transferências Perdas	Outras alterações/ Diferenças cambiais		Abates / Alienações			Valor bruto	Perdas acumuladas	Imparidade acumulada	Valor líquido
									Valor bruto	Perdas	Valor bruto	Perdas					
Imóveis																	
Terrenos e edifícios próprios	1.037.699	(93.975)			(14.396)									1.037.699	(108.371)		929.328
Obras em imóveis arrendados	5.592.812	(2.926.861)		33.218	(114.255)		(33.218)				(33.218)	33.218		5.592.812	(3.041.116)		2.551.696
	7.034.714	(3.177.836)		33.218	(128.650)		(33.218)				(33.218)	33.218		7.034.710	(3.149.487)		3.481.024
Equipamento																	
Mobiliário e material	1.132.047	(1.084.372)		111.139	(102.395)						(112.877)	110.619		1.131.309	(696.407)		437.102
Máquinas e ferramentas	1.031.246	(951.790)		8.249	(17.300)						(185.563)	181.973		854.932	(747.116)		107.816
Equipamento informático	3.120.685	(2.927.285)		136.834	(130.164)		167.254				(355.233)	355.233		3.931.231	(3.592.365)		338.866
Instalações interiores	1.014.779	(1.345.356)			(30.707)						(1.447.282)	1.446.702		1.187.477	(931.361)		256.116
Material de transporte	699.236	(442.181)		130.000	(44.968)						(130.000)	86.000		699.236	(401.149)		298.087
Equipamento de segurança	438.473	(351.119)		6.519	(25.585)						(136.552)	93.704		308.440	(283.000)		25.440
Outro equipamento	30.351	(28.351)		121	(1.069)						(121.811)	121.511		30.351	(28.304)		2.047
	14.208.044	(11.603.000)		393.032	(375.347)		167.254				(2.490.321)	2.397.739		7.990.996	(6.675.302)		1.315.694
Direito de uso																	
Imóveis	20.904.947	(4.214.365)		272.160	(1.158.972)				12.387	8.019	(540.063)	177.604		20.904.947	(6.190.236)		14.714.711
Viaturas	936.612	(224.990)		129.537	(144.923)						(75.172)	50.570		937.179	(317.351)		619.828
Equipamento/BAMO	411.816	(180.973)			(34.257)				(2.787)	26	(52.946)	43.958		356.713	(214.229)		142.484
	22.253.375	(4.620.328)		401.697	(1.338.152)				9.600	8.045	(668.181)	272.132		22.198.839	(6.721.817)		15.477.022
Patrimónios artísticos	125.979													125.979			125.979
Activos tangíveis em curso	58.207			177.896			(217.602)							16.501			16.501
Totais	42.672.025	(18.499.910)		958.163	(1.204.969)				18.539	8.064	(2.464.470)	2.125.261		30.315.836	(10.615.972)		19.700.086

Do total de saldos classificados como “Activos Tangíveis”, 3.440.733 Euros (2021: 3.633.221 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Durante os exercícios de 2022 e 2021, as mais-valias e as menos-valias apuradas na alienação de activos tangíveis encontram-se registadas na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido” (Nota 33).

A Caixa Central tem opção de compra sobre determinados equipamentos pelo seu valor nominal no final do período de locação. As obrigações da Caixa Central são garantidas pelos direitos de propriedade de locador face aos activos locados, para tais locações.

12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos Activos intangíveis durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-dez-21		2022				31-dez-22		
					Abates				
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Sistema de tratamento automático de dados (software)	4.084.206	(4.084.206)	-	-	-	-	4.084.206	(4.084.206)	-
Outros activos intangíveis	421.695	(421.694)	-	-	-	-	421.695	(421.694)	-
Totais	**4.505.900**	**(4.505.900)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.505.900**	**(4.505.900)**	**-**

	31-dez-20		2021				31-dez-21		
					Abates				
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Sistema de tratamento automático de dados (software)	6.438.347	(6.438.348)	-	-	(2.354.142)	2.354.142	4.084.206	(4.084.206)	-
Outros activos intangíveis	592.995	(592.995)	-	-	(171.300)	171.300	421.695	(421.694)	-
Totais	7.031.342	(7.031.343)	-	-	(2.525.442)	2.525.442	4.505.900	(4.505.900)	-

13. Imposto sobre o rendimento

No quadro abaixo apresentam-se os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento registados no Balanço em 31 de Dezembro de 2022, bem como em 31 de Dezembro de 2021.

	31-dez-22	31-dez-21
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	17.052.984	11.085.823
Por prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	17.052.984	11.085.823
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(648.430)	(701.714)
	(648.430)	(701.714)
	16.404.554	**10.384.109**
Activos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	1.715.164	-
	1.715.164	-
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	-	(2.179.353)
	-	(2.179.353)
	1.715.164	**(2.179.353)**

No final de 2022, o saldo da rubrica de activos por impostos correntes encontra-se influenciado (i) pelos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta realizados durante o ano de 2022, num total de 8.649.197 Euros (saldo activo); (ii) por retenções na fonte sofridas em 2022, num total de 707.675 Euros (saldo activo); e (iii) pela estimativa de imposto corrente a pagar, num total de 7.641.708 Euros (saldo passivo).

O imposto corrente foi calculado tendo em consideração o actual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro.

Para efeitos do cálculo do imposto corrente, foram utilizadas as taxas em vigor previstas na legislação fiscal, mais concretamente (i) a taxa geral de IRC (21%), (ii) a taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e (iii) as taxas de derrama estadual, que variam em função do lucro tributável apurado (entre 3% e 9%).

Para efeitos do cálculo dos impostos diferidos, foram utilizadas as taxas de imposto que se julga reflectirem a realização daqueles activos e passivos. Assim, em relação às diferenças temporárias, foi utilizada a taxa de 24,5%, pois é expectativa da gestão que a realização das mesmas ocorrerá num cenário de lucro tributável que gerará a poupança da taxa geral de IRC (21%), bem como das derramas, municipal (1,5%) e estadual (estimando-se que, neste caso, a taxa efectiva de poupança rondará os 2%).

Detalha-se de seguida, por natureza de diferença temporária, o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2022, bem como, para efeitos comparativos, no exercício de 2021.

Descritivo	31-dez-21 Saldo inicial	Variação em resultados	Variação em reservas	Variação p/ Balanço	31-dez-22 Saldo final
Imparidade para crédito a clientes	8.796.735	(510.783)	-		8.285.952
Imparidade para outros devedores	12.976	(5.474)	-		7.502
Imparidade para garantias e comp. irrevogáveis	602.313	146.996	-		749.309
Imparidade para títulos	40.171	(14.765)	-		25.406
Imparidade para participações financeiras	1.588	-	-		1.588
Imparidade para AFT	(0)	-	-		(0)
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	168.844	1.826.282	-		1.995.126
Provisão para outros riscos e encargos	318.571	(316.050)	-		2.521
Prémio de antiguidade	877.970	(88.479)	-		789.491
Reformas antecipadas	34.902	15.375	-		50.278
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	183.298	-	4.469.017		4.652.315
Reavaliação imóveis - DL nº 66/2016	48.456	(10.095)	-		38.361
Imposto a recuperar - fundos de investimento		-	-		
Activos por Direito de Uso - IFRS 16	-	455.135	-		455.135
Prejuízos fiscais	(0)	-	-		(0)
Total Activos por Impostos Diferidos	**11.085.823**	**1.498.144**	**4.469.017**	**-**	**17.052.984**
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	(54.797)	-	36.248		(18.550)
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	(639.003)	16.643	-		(622.360)
Reservas de reavaliação legais	(7.913)	-	393		(7.520)
Total Passivos por Impostos Diferidos	**(701.714)**	**16.643**	**36.641**	**-**	**(648.430)**
Totais	**10.384.109**	**1.514.787**	**4.505.658**	**-**	**16.404.554**

Conforme se pode verificar nos quadros acima, o montante mais significativo de imposto diferido activo respeita à imparidade do crédito, situação que resulta da aplicação do regime fiscal que vigorou até 31/12/2018, ao abrigo do qual não foi deduzida fiscalmente uma parte das imparidades registadas contabilisticamente, bem como a utilizações ocorridas em períodos transactos que ainda se encontram pendentes de recuperação fiscal. Em 2019, através da publicação da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, entrou em vigor o actual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, o qual prevê a dedução fiscal das imparidades registadas ao abrigo das normas contabilísticas e regulamentares. Em relação ao *stock* de imparidade tributado até 31/12/2018, estabelece-se um regime transitório que prevê, em termos gerais, que a recuperação fiscal daquele montante ocorrerá no momento da reversão das imparidades e/ou da realização das perdas.

No quadro abaixo detalham-se os montantes (gastos e/ou ganhos) associados a impostos sobre o rendimento registados em resultados a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, bem como a respectiva carga fiscal em cada um dos períodos, a qual é medida pela relação entre o gasto líquido com impostos sobre o rendimento e o resultado antes de impostos.

	31-dez-22	31-dez-21
Impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	7.641.708	9.577.046
Correcções de impostos de exercícios anteriores	808.349	(2.882.263)
	8.450.057	6.694.783
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(1.514.787)	5.491.219
Prejuízos fiscais reportáveis		-
	(1.514.787)	5.491.219
Total de impostos reconhecidos em resultados	**6.935.270**	**12.186.003**
Resultado antes de impostos	29.277.968	54.955.392
Carga fiscal	**23,69%**	**22,17%**

Tal como mostra o quadro acima, a Caixa Central apresenta uma taxa efectiva de imposto de 23,69% a 31 de Dezembro de 2022.

No final de 2022, a rubrica "Correcções de imposto de exercícios anteriores" apresenta um saldo devedor de 808.349 Euros, o qual respeita, essencialmente: (i) a uma liquidação adicional de IRC paga pela Caixa Central, em resultado da inspecção fiscal efectuada ao exercício de 2019. A liquidação adicional de IRC recebida será objecto de impugnação judicial em 2023, muito embora as correcções efectuadas à matéria colectável sejam meramente temporárias; (ii) à insuficiência do imposto corrente estimado no final de 2021 face ao imposto efectivamente pago com a entrega da declaração modelo 22 em maio de 2022 (no âmbito da declaração do modelo 22 de 2021 foi deduzido um benefício fiscal, referente ao Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II, no valor de 131.826 Euros).

Apresenta-se no quadro abaixo a reconciliação da taxa efectiva de imposto a 31 de Dezembro de 2022, bem como, para efeitos comparativos, a 31 de Dezembro de 2021:

	31-dez-22		31-dez-21	
Descritivo	**Taxa de imposto**	**Montante**	**Taxa de imposto**	**Montante**
Resultado antes de impostos		29.277.968		54.955.392
IRC - taxa geral (21%)	21%	6.148.373	21%	11.540.632
Derrama municipal (1,5%)	1,5%	439.170	1,5%	824.331
Derrama estadual (3% - 9%)	4,33%	1.268.898	6,10%	3.350.985
	26,83%	**7.856.441**	**28,60%**	**15.715.948**
Juros pagos - Dívida subordinada	(2,56%)	(750.233)	0,00%	
Perda actuarial fundo de pensões	0,00%	-	(0,64%)	(350.330)
Gastos relativas a exercícios anteriores	0,75%	218.879	0,66%	362.827
Imparidades e provisões não dedutíveis	(4,94%)	(1.446.832)	(12,73%)	(6.994.662)
Contribuição sobre o sector bancário	4,30%	1.260.131	1,75%	963.482
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário	0,78%	229.114	0,42%	229.649
Outros encargos não dedutíveis	0,61%	178.095	(0,72%)	(394.886)
Benefícios fiscais	(0,11%)	(31.411)	(0,08%)	(45.497)
CFEI	0,00%		(0,09%)	(46.874)
Tributações autónomas	0,44%	127.524	0,25%	137.387
Impacto do imposto corrente em resultados	26,10%	7.641.708	17,43%	9.577.046
Impacto do imposto diferido em resultados **(*)**	(5,17%)	(1.514.787)	9,99%	5.491.219
Custo com imposto do exercício	**20,93%**	**6.126.921**	**27,42%**	**15.068.265**
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	2,76%	808.349	(5,24%)	(2.882.263)
Total de custo com imposto	**23,69%**	**6.935.270**	**22,17%**	**12.186.003**

(*) Ver o detalhe deste montante no quadro relativo ao movimento dos impostos diferidos no exercício de 2022

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Caixa Central podem ser revistas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), regra geral, durante um período de 4 anos, excepto quando seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto (ex. dedução de prejuízos fiscais), sendo nesse caso o prazo de caducidade o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Caixa Central relativas aos exercícios de 2020 a 2022 poderão ser revistas pela AT, estando assim sujeitas a eventuais correcções à matéria colectável.

A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de Julho (Orçamento Suplementar), aprovou o Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II), benefício fiscal correspondente a uma dedução à colecta do IRC no montante de 20% das despesas de investimento em activos afectos à exploração, que sejam efectuadas entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2021. A dedução é efectuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2020 ou 2021, até à concorrência de 70 % da colecta deste imposto, em função das datas relevantes

dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida no próprio ano pode sê-lo, nas mesmas condições, nos cinco períodos de tributação subsequentes.

A Caixa Central apurou um benefício global, referente ao CFEI II, no valor de 308.405 Euros, que deu lugar a uma dedução à colecta de IRC nos exercícios de 2020 e 2021, nos montantes de 100.187 Euros e 131.826 Euros, respectivamente. Em 31 de Dezembro de 2022, encontra-se pendente de dedução à colecta, o valor de 76.392 Euros.

A Lei do Orçamento Suplementar para 2020 criou o Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário cuja incidência subjectiva e objectiva é idêntica à Contribuição sobre o Sector Bancário, sendo as taxas aplicáveis de 0,02% sobre o passivo elegível e 0,00005% sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora de balanço. Em 2022 e 2021, a Caixa Central reconheceu um gasto relacionado com esta contribuição extraordinária, no valor de 853.820 Euros e 803.035 Euros, respectivamente.

14. Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Outros activos		
Outras disponibilidades	196.523	243.219
Ouro e outros metais preciosos	51.750	78.370
Aplicações - contas-caução	2.020.683	1.982.805
Sector Público e Administrativo		
IVA a recuperar	8.230.690	10.265.352
Despesas de crédito em contenciso	52.961	52.961
Suprimentos		
Crédito Agrícola SGPS, S.A. ii)	99.000.000	112.000.000
Bonificações a receber	206.170	200.492
Devedores diversos - Caixas Associadas i)	1.317.619	967.186
Devedores diversos - Empresas do Grupo ii)	9.273.896	9.127.306
Outros activos por recuperação de crédito	2.987.048	1.393.932
Outros devedores diversos		
Outros	1.328.719	1.675.490
	124.666.060	**137.987.113**
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos	21.755	31.005
Por serviços bancários prestados	2.493.147	2.263.327
dos quais Empresas do Grupo ii)	*72.637*	*90.141*
Outros rendimentos a receber	432.479	87.417
dos quais Empresas do Grupo ii)	*432.479*	*87.417*
	2.947.381	**2.381.748**

Despesas com encargo diferido		
Seguros	272.978	252.623
dos quais Empresas do Grupo ii)	*202.844*	*115.267*
Rendas e alugueres	-	-
Outras	147.756	148.543
dos quais Empresas do Grupo ii)	*22.335*	*26.459*
	420.734	**401.166**
Valores a regularizar		
Posição Cambial	188.814	20.209
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.235.743	172.728
ATM a regularizar	1.072.115	1.328.385
Compensação de valores	18.832	13.515
Margin Call	123.753.892	132.438.179
Facturação SIBS	210.854	57.982
Acordos protocolares	2.881.090	518.551
Sistemas informáticos	601	416
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	2.492.258	204.662
Outras operações a regularizar	15.304.540	75.174.943
	148.158.738	**209.929.569**
	276.192.913	**350.699.597**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 42)		
Responsabilidades totais	(12.169.087)	-
Valor patrimonial do fundo de pensões	12.207.566	-
	38.479	-
Imparidade - Outros Activos		
Imóveis-P/recuperação crédito	(44.549)	(185.128)
Devedores e outras aplicações	(610.291)	(646.979)
	(654.840)	**(832.107)**
	275.576.553	**349.867.490**

Do total de saldos classificados como "Outros activos", 1.317.619 Euros (2021: 967.186 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 109.004.191 Euros (2021: 121.446.590 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica "Outros activos - Suprimentos" diz respeito a uma linha de suprimentos concedidos à Crédito Agrícola, SGPS, S.A. no total de 99.000.000 Euros. Durante 2022 houve lugar ao reembolso de suprimentos no montante de 13.000.000 Euros. O detalhe dos suprimentos, em 2022, é o seguinte:

Entidade	Montante	Data de início	Prazos de reembolso	Taxa
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	99.000.000	31/10/2016	1 ano, com renovações automáticas de igual período	Taxa fixa 0,5%

Em 2021, o detalhe dos suprimentos é o seguinte:

Entidade	Montante	Data de início	Prazos de reembolso	Taxa
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	1.000.000	09-04-2020	1 ano, com renovações automáticas de igual período	Taxa fixa 0,5%
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	99.000.000	31-10-2016		
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	12.000.000	26-06-2017		
	112.000.000			

O justo valor dos Suprimentos, actualizado a taxas de mercado, é de 101.571 milhares de Euros. Corresponde a uma hierarquia de justo valor de nível 2 (2021: 139.798 milhares de Euros, correspondendo a uma hierarquia de justo valor de nível 2). O justo valor foi obtido através da actualização do valor contabilístico, descontado a uma taxa de mercado, à data de 31 de Dezembro de 2022.

O valor registado na rubrica de "Outros activos por recuperação de crédito" em 31 de Dezembro de 2022, tal como sucedia a 31 de Dezembro de 2021, respeita a imóveis que, apesar de haver intenção de venda, não podem estar classificados como "Activos não correntes detidos para venda" por apresentarem "ónus" impeditivos de venda, em cumprimento do parágrafo 7 da IFRS 5.

O nível de *rating* das exposições dos Outros devedores, disperso por vários devedores, é indeterminado.

A Caixa Central avalia o risco de crédito dos saldos a receber de terceiros com base numa avaliação do histórico da contraparte, como por exemplo, do cumprimento dos seus pagamentos junto da Caixa Central, assim como de uma análise do cumprimento dos pagamentos futuros.

O saldo das Empresas do Grupo na rubrica de Devedores diversos a 31 de Dezembro de 2022 respeita a facturação do último trimestre do ano, que ficou pendente de regularização no final do ano, especialmente referente ao CA Serviços (ver Nota 41).

A redução dos valores da *Margin Call* deve-se à alocação de liquidez para esta actividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. As contrapartes desses montantes activos são o Commerzbank (123,8 milhões de Euros).

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica "Outras operações a regularizar" inclui movimentos às contas dos correspondentes de depósitos à ordem, nomeadamente em moeda estrangeira realizadas por clientes da Caixa Central, que ficam a aguardar a data-valor do movimento para serem realizados. Estes montantes foram regularizados na sua maioria no início de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

A rubrica de "rendimentos a receber – por serviços bancários prestados" deve-se essencialmente a comissões de colocação e comercialização dos Fundos que apenas foram liquidados no início de 2023.

A movimentação de imparidade de "Outros activos" é como se segue:

	31-dez-21	2022				31-dez-22
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
Imparidade - Outros Activos						
Imóveis - P/recuperação de crédito	185.128	17.303	(5.742)	-	(152.140)	44.549
Devedores e outras aplicações	646.979	17.939	(6.735)	(47.892)	-	610.291
	832.107	35.242	(12.477)	(47.892)	(152.140)	654.840

A imparidade de Devedores refere-se essencialmente a contencioso, em que o *stage* de imparidade é de nível 3.

15. Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Imóveis		
Imóveis recebidos em recuperação de crédito	7.668.389	10.357.768
Equipamentos recebidos em recuperação de crédito	417.554	417.554
	8.085.943	**10.775.322**
Imparidade		
Imparidade imóveis	(971.611)	(855.520)
Imparidade equipamentos	(232.048)	(232.048)
	(1.203.659)	**(1.087.568)**
	6.882.284	**9.687.754**

Assim, pode ser resumido em:

	31-dez-22	31-dez-21
Imóveis	6.696.778	9.502.248
Equipamentos	185.506	185.506
	6.882.284	**9.687.754**

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Quantidade	31-dez-22	Quantidade	31-dez-21
Terrenos agrícolas/rural	2	301.909	2	316.918
Terrenos com licenças para construção	2	163.396	2	164.254
Edifícios construídos	61	6.231.473	68	9.021.077
	65	**6.696.778**	**72**	**9.502.248**

A variação ocorrida na rubrica de outros imóveis detidos para venda respeita essencialmente a imóveis recebidos em recuperação de crédito durante o exercício de 2022.

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda, e o valor escriturado do crédito. As avaliações são efectuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas.

O movimento dos activos não correntes detidos para venda durante os exercícios de 2022 e 2021 é apresentado da seguinte forma:

	31-dez-21			Entradas/saídas			Imparidades				31-dez-22		
Descritivo	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	10.357.768	(855.520)	9.502.248	1.123.617	169.144	(3.982.140)	(152.140)	(138.265)	4.684	169.630	7.688.189	(991.611)	6.696.778
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	417.554	(232.048)	185.506	-	28.605	(28.605)	-	(2.364)	439	1.925	417.554	(232.048)	185.506
Totais	10.775.322	(1.087.568)	9.687.754	1.123.617	197.749	(4.010.745)	(152.140)	(140.629)	5.123	171.556	8.085.945	(1.205.659)	6.882.284

	31-dez-20			Entradas/saídas			Imparidades				31-dez-21		
Descritivo	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	8.369.429	(1.320.243)	7.049.186	1.401.041	3.727.323	(3.140.023)	(34.255)	(193.850)	56.625	634.223	10.357.768	(855.520)	9.502.248
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	259.848	(223.302)	36.546		630.078	(472.371)	-	(93.472)	-	81.727	417.554	(232.048)	185.506
Totais	8.629.276	(1.543.585)	7.085.731	1.401.041	4.357.399	(3.612.394)	(34.255)	(243.322)	56.625	716.949	10.775.322	(1.087.568)	9.687.754

Foram realizados testes de imparidade aos activos transferidos para activos não correntes detidos para venda.

A hierarquia de justo valor a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos activos é nível 2.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, a Caixa Central tem efectuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito.

Adicionalmente foi efectuada uma análise de sensibilidade, tendo como pressuposto uma variação de -0,5% e +0,5% no valor do m2, no valor das avaliações, deduzido dos custos de vendas:

	Quantidade	-0,5%	+0,5%
Terrenos agrícolas/rural	2	301.909	301.909
Terrenos com licenças para construção	2	163.396	163.396
Edifícios construídos	61	6.207.268	6.224.062
	65	**6.672.573**	**6.689.367**
Activos não correntes detidos para venda - Imóveis		**6.696.778**	**6.696.778**
Impacto		-24.204	-7.410

A antiguidade dos imóveis que se encontram na carteira da Caixa Central é como se segue:

	Quantidade	31-dez-22	Quantidade	31-dez-21
< 1 ano	1	88.400	14	3.724.415
Entre 1 e 2 anos	16	1.329.314	15	2.920.135
Entre 3 e 4 anos	20	3.056.997	7	378.170
Mais de 5 anos	28	2.222.067	36	2.479.528
	65	**6.696.778**	**72**	**9.502.248**

16. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Depósitos		
Empréstimos Banco de Portugal	28.167.692	3.052.860.183
Caixas Associadas i)	9.905.502.008	8.418.294.524
Empréstimos a Outras Instituições de Crédito	8.958.500	36.367.574
Depósitos de clientes		
À ordem	602.331.239	675.870.710
dos quais Empresas do Grupo ii)	*69.501.689*	-
A prazo	209.018.134	518.847.707
dos quais Empresas do Grupo ii)	*2.850.938*	*118.166.943*
Outros depósitos poupança	40.280.178	30.076.234
Cheques e ordens a pagar	227.764	196.239
Outros	-	45.773
Juros - Banco de Portugal	35.915	(46.807.047)
Juros a pagar/receber	10.958.142	38.391.135
dos quais às Caixas Associadas i)	*9.464.193*	*37.096.739*
dos quais Outras Instituições de Crédito	*2.381*	*570*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.426*	*6.887*
	10.805.479.572	12.724.143.031
Títulos de dívida emitidos		
Títulos emitidos	300.000.000	300.000.000
Juros a pagar	1.171.233	1.171.233
	301.171.233	301.171.233
Outros passivos financeiros		
Empréstimos	36.078.298	138.750.000
Juros a pagar	21.040	21.250
dos quais às Caixas Associadas i)	-	-
	36.099.338	138.771.250
	11.142.750.143	13.164.085.514

Do total de saldos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado", 9.914.966.202 Euros (2021: 8.455.391.263 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 72.354.053 Euros (2021: 118.173.830 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Empréstimos Banco de Portugal

No quadro abaixo detalham-se os empréstimos concedidos pelo Banco de Portugal que se encontram incluídos nesta rubrica, a 31 de Dezembro de 2022:

Entidade	Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso	Taxa
Banco de Portugal	30.000.000	USD	28.167.692	22/12/2022	05/01/2023	4,59%
Total			**28.167.692**			

O detalhe dos empréstimos concedidos pelo Banco de Portugal a 31 de Dezembro de 2021 é como se segue:

Entidade	Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso	Taxa
Banco de Portugal	3.030.790.000	EUR	3.030.790.000	24/06/2020	28/06/2023	-1,00%
Banco de Portugal	25.000.000	USD	22.070.183	23/12/2021	06/01/2022	0,33%
Total			**3.052.860.183**			

O BCE lançou séries de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionadas (em inglês, TLTRO) com o objectivo de reforçar a política monetária acomodatícia do Eurosistema e de aumentar o incentivo à concessão de crédito bancário à economia real. Durante o ano de 2022 este empréstimo foi liquidado na sua totalidade.

Os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal para cobertura de operações de financiamento junto do Eurosistema, com referência a 31 de Dezembro de 2021 eram de 3.346 milhões de euros.

Em 2022, não existindo este empréstimo, não existem títulos dados em garantia.

Depósitos (excluindo Banco de Portugal) e Outros passivos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o prazo residual dos restantes depósitos apresentam a seguinte estrutura:

	31-dez-22	31-dez-21
Até três meses	4.373.213.496	4.098.117.400
Entre três meses e um ano	5.814.989.132	5.136.116.043
Entre um ano e três anos	610.446.320	580.586.047
Entre três e cinco anos	1.437.169	973.746
Mais de cinco anos	2.310.006	2.655.523
	10.802.396.123	9.818.448.760
Juros a pagar	10.979.182	38.412.385
	10.813.375.305	**9.856.861.145**

A variação da rubrica "Outros passivos financeiros – empréstimos" é essencialmente explicada pela diminuição das linhas de crédito concedidas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), destinadas ao financiamento de investimentos de médio e longo prazo para pequenas e médias empresas a operar em Portugal. A taxa média deste empréstimo é 0,78% e a maturidade é entre 6 dias a 6 meses.

Os recursos relativos a Caixas Associadas são remunerados no intervalo de 0,025% e 1,70% e os de clientes são remunerados no intervalo de 0,00% e 5,86%, consoante a maturidade de cada operação.

Ver adicionalmente os valores contratados escalonados por prazos de *repricing* da taxa de juro na Nota 43.

Títulos de dívida emitidos

No final de Outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de Novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de "Ba2" com Outlook estável a esta emissão.

Montante moeda original	Moeda	Montante EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão durante 4 anos	Taxa 5º ano
300.000.000	EUR	300.000.000	05/11/2021	4 anos	5 anos	2,50%	Euribor 3M
		300.000.000					

17. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades da Caixa Central durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o que se demonstra nos quadros abaixo.

	31-dez-21	2022					31-dez-22
Descritivo	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif. cambiais	Saldo final
Imparidades							
Imparidade para Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 22)	35.211	112.890	(72.388)	-	-	-	75.713
Imparidade para Activos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	50.232.667	45.469.687	(37.886.089)	(1.472.992)	-	-	56.343.272
Imparidades para Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 10)	3.344.328	-	(3.337.844)	-	-	-	6.484
Outras imparidades:							
- Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda (Nota 15)	1.087.568	140.629	(5.123)	(171.556)	152.140	-	1.203.659
- Activos Fixos Tangíveis (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	-
- Outros activos (Nota 14)	832.107	35.242	(12.477)	(47.892)	(152.140)	-	654.840
	55.531.881	45.758.449	(41.313.921)	(1.692.440)	-	-	58.283.969
Provisões							
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	2.458.419	2.867.596	(2.267.611)	-	-	-	3.058.404
- Outros riscos e encargos	5.329.199	5.549.425	(5.246.264)	(143.377)	-	-	5.488.984
	7.787.618	8.417.021	(7.513.875)	(143.377)	-	-	8.547.388
Totais	**63.319.499**	**54.175.470**	**(48.827.796)**	**(1.835.817)**	**-**	**-**	**66.831.357**

Descritivo	31-dez-20	2021					31-dez-21
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif. cambiais	Saldo final
Imparidades							
Imparidade para Activos ao JVAORI (Nota 21)	309.997	353.704	(628.489)	-	-	-	35.211
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 8)	70.588.115	36.788.724	(42.408.231)	(14.717.942)	-	-	50.232.667
Imparidades para Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Emp. Conjuntos (Nota 10)	6.484	3.337.844	-	-	-	-	3.344.328
Outras imparidades:							
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 15)	1.543.565	283.322	(56.625)	(716.949)	34.255	-	1.087.568
- Activos Fixos Tangíveis (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	-
- Outros activos (Nota 14)	1.001.182	143.355	(224.638)	(53.538)	(34.255)	-	832.107
	73.449.343	40.886.949	(43.315.983)	(15.488.429)	-	-	55.531.881
Provisões							
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	2.922.668	2.282.165	(2.726.412)	-	-	-	2.458.419
- Outros riscos e encargos	13.311.862	19.597.391	(27.580.052)	-	-	-	5.329.199
	16.234.527	21.859.556	(30.306.464)	-	-	-	7.787.618
Totais	**89.683.870**	**62.746.505**	**(73.622.447)**	**(15.488.429)**	-	-	**63.319.499**

Conforme resulta do quadro acima, verificou-se em 2022 um aumento das imparidades para activos ao custo amortizado de cerca de 6,1 milhões de Euros. Este montante resulta do reforço de imparidade em 2,9 milhões de euros em títulos de dívida e do reforço de aproximadamente 3,2 milhões de euros em crédito a clientes, resultante de abates e da evolução do risco associado à carteira de crédito.

No decurso do ano de 2022 a avaliação das imparidades para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados em rubricas extrapatrimoniais resultou num aumento de imparidade de apenas 600 mil Euros.

Em 2022 verifica-se um aumento líquido residual da imparidade para os títulos ao justo valor através de outro rendimento integral no montante de 41 mil Euros.

Como já referido na nota 10, durante o ano de 2022 foi revertida a imparidade de cerca de 3 milhões de Euros na participação financeira detida na CA SGPS, decorrente da avaliação da entidade com referência a Dezembro de 2022.

Ao nível das provisões, realça-se que a rubrica “Provisões para outros riscos e encargos”, no montante total de 5.488.984 Euros, corresponde essencialmente a (i) uma provisão para riscos gerais da actividade (2.351.623 Euros), (ii) uma provisão para processos judiciais (2.248.295 Euros) e (iii) uma provisão para eventuais responsabilidades decorrentes da alienação de activos (878.778 Euros).

18. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Credores e outros recursos		
Outros recursos	3.536.782	2.825.586
Sector Público e Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	1.376.785	2.342.261
Contribuições para a Segurança Social	914.799	805.942
Cobranças por conta de terceiros	61.560	61.322
Contribuições para outros sistemas de saúde	149.925	151.512
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens (locação financeira)	3.165.292	1.244.990
Credores por fornecimento de bens (empresas do grupo) (nota 41)	720.986	431.633
Credores por fornecimento de bens (outros)	3.391.907	3.479.704
Outros credores - Caixas Associadas (nota 41)	1.167.598	12.777.569
Outros credores	562.166	570.666
Passivo de locação	13.558.913	14.581.680
a menos de 12 meses (pagamentos fixos)	*2.337.794*	*2.167.196*
a mais de 12 meses (pagamentos fixos)	*11.221.119*	*12.414.484*
	28.606.712	**39.272.866**
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 42)		
Responsabilidades totais	-	14.832.271
Valor patrimonial do fundo de pensões	-	(14.361.935)
	-	**470.336**

Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Provisões para férias e subsídio de férias	2.744.808	2.767.298
Prémio de antiguidade (Nota 42)	3.222.414	3.583.551
Outros	1.225.045	500.475
	7.192.266	**6.851.324**
Receitas com rendimento diferido		
Comissões sobre garantias prestadas	121.578	127.835
Rendas	5.389	5.389
Outras	409.725	233.894
	536.693	**367.118**
Valores a regularizar		
Margin call	879.760.098	-
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.235.015	172.257
Adiantamentos de Contratos Promessa Compra e Venda de Imóveis	1.720.130	1.000.500
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	61.387.839	92.295.985
Outras operações a regularizar - acordos protocolares	2.745.287	-
Outras operações a regularizar	14.573.970	7.626.707
	962.422.340	**101.095.448**
	998.758.010	**148.057.093**

Do total de saldos classificados como "Outros passivos", 1.167.598 Euros (2021: 12.777.569 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 720.986 Euros (2021: 473.743 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

O valor mais significativo em "Outros passivos" respeita à rubrica de "Margin call". O aumento dos valores da Margin Call deve-se a alocação de liquidez para esta actividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. As contrapartes desses montantes activos são o Commerzbank (635,9 milhões de Euros), o Santander (0,9 milhões de Euros), o BBVA (242,8 milhões de Euros) e o Citibank Europe (0,2 milhões de Euros). O contexto de mercado alterou-se significativamente em 2022. Com efeito, a forte subida das taxas de inflação na economia mundial, a que a Zona Euro não ficou imune, obrigou o BCE a reverter o rumo da política monetária acomodatícia seguida até então, iniciando um rápido movimento de subida de taxas a partir da reunião de Julho. Para referência, a taxa da facilidade de depósito, que se situava em -0,50% no início de 2022, terminou o ano no valor de 2,00%. O aumento das taxas de juro repercutiu-se favoravelmente no valor de mercado dos *swaps* na perspectiva da Caixa Central. O aumento do valor de mercado da carteira de derivados repercutiu-se directamente no montante da margem de manutenção, que passou a ter um valor positivo materialmente relevante.

A rubrica de "Outras operações a regularizar – transf. electrónicas" é referente a transferências bancárias a expedir na respectiva data-valor, através do Banco de Portugal.

A rubrica de "Outras operações a regularizar – acordos protocolares" refere-se a processos de cobrança abertos em nome de entidades clientes do Crédito Agrícola que foram regularizados nos primeiros dias de Janeiro de 2023.

A análise da maturidade dos passivos de locação (edifícios, equipamentos e viaturas) é como se segue:

	31-dez-22	31-dez-21
Até 1 ano	2.337.794	95.661
Entre 1 e 2 anos	4.368.973	170.846
Entre 3 e 4 anos	3.821.392	632.212
Mais de 5 anos	3.030.754	13.682.961
	13.558.913	**14.581.680**

O valor mais significativo dos passivos de locação diz respeito a edifícios arrendados.

Os valores a regularizar que constam na rubrica "Outras operações a regularizar – acordos protocolares", cujos saldos respeitam a valores cobrados a clientes da Caixa Central ao abrigo dos acordos protocolares celebrados entre esta e outras entidades, foram regularizados nos primeiros dias de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

Por fim, o saldo da rubrica "Outras operações a regularizar" inclui movimentos às contas *Nostro*, nomeadamente em moeda estrangeira, que ficam a aguardar a data-valor do movimento. A maior parte daquele montante respeita a operações com data-valor do início de Janeiro de 2023 e 2022, respectivamente, regularizando-se as operações nesse momento.

19. Passivos contingentes e compromissos

Apresentam-se no quadro abaixo as rubricas extrapatrimoniais associadas a garantias prestadas, compromissos irrevogáveis e outras responsabilidades por serviços prestados:

	31-dez-22	31-dez-21
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	30.868.519	33.368.797
dos quais às Caixas Associadas i)	*5.101.693*	*5.467.783*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*985.617*	*1.084.885*
Créditos documentários abertos	1.814.320	2.191.096
Activos dados em garantia	3.386.233.087	3.674.063.642
Compromissos perante terceiros		
Por linhas de crédito		
Compromissos irrevogáveis	121.628.725	143.649.858
dos quais às Caixas Associadas i)	1.378.213	769.606
dos quais Empresas do Grupo ii)	13.623.933	12.583.448
Compromissos revogáveis	68.287.323	65.981.807
Compromissos irrevogáveis por compra e venda de títulos	-	47.346.805
Por subscrição de títulos	56.500.000	47.495.817
Responsabilidade potencial para com o Sistema de indemnização aos investidores	1.469.016	1.305.425
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	1.706.612.282	1.730.237.780
Valores recebidos para cobrança	15.813.272	11.768.572
Outras	407.070	1.032.025
	5.389.633.614	**5.758.441.623**

Do total de saldos extrapatrimoniais, 6.479.907 Euros (2021: 6.237.389 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 14.609.550 Euros (2021: 13.668.333 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica extrapatrimonial de "Activos dados em garantia - títulos" inclui o valor dos títulos incluídos na *pool* de colateral depositada junto do Banco de Portugal para garantia de operações de financiamento junto do Eurosistema. Esta rubrica inclui ainda títulos dados em garantia para cobertura de operações de reporte contratadas junto de outras instituições financeiras não residentes.

A totalidade do saldo da rubrica "Compromissos perante terceiros – Por subscrição de títulos" corresponde a tomada firme de papel comercial.

Por fim, é igualmente relevante mencionar neste âmbito as potenciais responsabilidades com o Fundo de Resolução, do qual é parte integrante a Caixa Central, conforme descrito na nota 46 deste Anexo. À data não há registo de passivos contingentes.

20. Capital

O capital estatutário da Caixa Central, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor unitário de 5 Euros, ascende a 312.706.855 Euros em 31 de Dezembro de 2022, sendo detido em 100% pelas Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo que compõem o SICAM. Em 31 de Dezembro de 2022, os capitais próprios da Caixa Central totalizam 523.735.006 Euros (415.797.037 Euros em 2021).

No exercício de 2022, para dar cumprimento ao artigo 6.º dos Estatutos da Caixa Central, o seu capital estatutário registou um aumento de 1.608.990 Euros referente às seguintes Caixas de Crédito Agrícola:

	Variação
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	21.260
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	421.845
CCAM Paredes, CRL	43.545
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	25.530
CCAM Alto Douro, CRL	381.285
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	138.885
CCAM de Terras de Viriato, CRL	71.900
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	59.445
CCAM Estremoz, CRL	76.720
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	212.155
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	39.295
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	16.645
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	490
CCAM do Norte Alentejano, CRL	48.565
CCAM Serras de Ansião, CRL	18.175
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	33.250
	1.608.990

O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) actualmente em vigor encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de Junho, o qual obrigou à adequação dos Estatutos da Caixa Central de acordo com as disposições do mesmo. Dessa forma, ainda no decorrer do ano de 2009, os Estatutos da Caixa Central foram alterados e aprovados em Assembleia Geral, realizada no dia 12 de Dezembro de 2009, de forma a sujeitar a uma decisão da Assembleia Geral a exoneração dos associados, motivo pelo qual manteve a classificação como capital dos títulos nominativos subscritos pelas Caixas de Crédito Agrícolas que integram o SICAM. De acordo com as disposições da IAS 32, enquanto não se procedesse à alteração dos Estatutos da Caixa Central no sentido acima descrito, poderia estar em causa a necessidade de classificar uma parte do capital como passivo.

De acordo com o artigo 10º dos Estatutos da Caixa Central, as condições de exoneração são as seguintes:

- As associadas podem exonerar-se decorridos três anos contados da data da sua admissão, mediante denúncia;

- A exoneração torna-se eficaz no último dia do ano seguinte àquele durante o qual tiver a associada comunicado ao Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central a sua vontade de se exonerar;

- Pode, ainda, a Caixa Central condicionar a eficácia da exoneração à prévia satisfação pela Caixa de Crédito Agrícola de todas as suas obrigações para com a Caixa Central, o que deve ser comunicado à associada no prazo de 90 dias, contados da recepção da denúncia, vencendo-se e tornando-se exigíveis na data da exoneração as obrigações com prazo ulterior de vencimento;
- No caso do número anterior, vencem-se, igualmente, e na mesma data, todas as obrigações da Caixa Central para com a associada;
- A associada exonerada terá direito ao reembolso dos seus títulos de capital pelo seu valor contabilístico à data da eficácia da exoneração, após a exclusão das reservas obrigatórias;
- Em cada ano, só podem ser reembolsados títulos de capital que não impliquem a redução do capital social da Caixa Central para valor inferior do registado no Banco de Portugal;
- É da competência da Assembleia Geral da Caixa Central aprovar os termos, prazos e condições de reembolso;
- A associada que se exonerar não poderá ser readmitida sem que passem três anos sobre a data em que a exoneração se tornou eficaz, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral da Caixa Central.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a estrutura do capital societário da Caixa Central é a seguinte:

Entidade	31-dez-22 Nº de títulos de capital	31-dez-22 Montante	31-dez-22 Participação no capital (em %)	31-dez-21 Nº de títulos de capital	31-dez-21 Montante	31-dez-21 Participação no capital (em %)
CCAM de Pombal, CRL	5.582.966	27.914.830	8,93%	5.582.966	27.914.830	8,97%
CCAM Costa Azul, CRL	2.851.905	14.259.525	4,56%	2.851.905	14.259.525	4,58%
CCAM Batalha, CRL	2.300.054	11.500.270	3,68%	2.300.054	11.500.270	3,70%
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	1.804.830	9.024.150	2,89%	1.804.830	9.024.150	2,90%
CCAM do Noroeste, CRL	1.780.116	8.900.580	2,85%	1.780.116	8.900.580	2,86%
CCAM Açores, CRL	1.661.832	8.309.160	2,66%	1.661.832	8.309.160	2,67%
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	1.589.699	7.948.495	2,54%	1.589.699	7.948.495	2,55%
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	1.589.246	7.946.230	2,54%	1.589.246	7.946.230	2,55%
CCAM do Baixo Mondego, CRL	1.576.674	7.883.370	2,52%	1.576.674	7.883.370	2,53%
CCAM da Serra da Estrela, CRL	1.563.356	7.816.780	2,50%	1.563.356	7.816.780	2,51%
CCAM Alto Douro, CRL	1.606.431	8.032.155	2,57%	1.530.174	7.650.870	2,46%
CCAM Aientejo Sul, CRL	1.389.198	6.945.990	2,22%	1.389.198	6.945.990	2,23%
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	1.280.355	6.401.775	2,05%	1.280.355	6.401.775	2,06%
CCAM de São Teotónio, CRL	1.272.506	6.362.530	2,03%	1.272.506	6.362.530	2,05%
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	1.348.456	6.742.280	2,16%	1.264.087	6.320.435	2,03%
CCAM do Algarve, CRL	1.215.671	6.078.355	1,94%	1.215.671	6.078.355	1,95%
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	1.142.477	5.712.385	1,83%	1.142.477	5.712.385	1,84%
CCAM do Baixo Vouga, CRL	1.078.802	5.394.010	1,72%	1.078.802	5.394.010	1,73%
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1.058.837	5.294.185	1,69%	1.058.837	5.294.185	1,70%
CCAM Alentejo Central, CRL	996.785	4.983.925	1,59%	996.785	4.983.925	1,60%
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	986.783	4.933.915	1,58%	986.783	4.933.915	1,59%
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	985.505	4.927.525	1,58%	985.505	4.927.525	1,58%
CCAM do Douro e Côa, CRL	935.503	4.677.515	1,50%	935.503	4.677.515	1,50%
CCAM Alcácer-Sal e Montemor-Novo, CRL	894.550	4.472.750	1,43%	894.550	4.472.750	1,44%
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	878.637	4.393.185	1,40%	878.637	4.393.185	1,41%
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	835.628	4.178.140	1,34%	835.628	4.178.140	1,34%
CCAM Alenquer, CRL	814.818	4.074.090	1,30%	814.818	4.074.090	1,31%
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	801.936	4.009.680	1,28%	774.159	3.870.795	1,24%
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	771.230	3.856.150	1,23%	771.230	3.856.150	1,24%
CCAM do Guadiana Interior, CRL	749.861	3.749.305	1,20%	749.861	3.749.305	1,21%
CCAM Porto de Mós, CRL	744.040	3.720.200	1,19%	744.040	3.720.200	1,20%
CCAM Coimbra, CRL	738.391	3.691.955	1,18%	738.391	3.691.955	1,19%
CCAM Costa Verde, CRL	704.233	3.521.165	1,13%	704.233	3.521.165	1,13%
CCAM Coruche, CRL	688.095	3.440.475	1,10%	688.095	3.440.475	1,11%
CCAM Lourinhã, CRL	679.585	3.397.925	1,09%	679.585	3.397.925	1,09%
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	666.047	3.330.235	1,06%	666.047	3.330.235	1,07%
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	611.908	3.059.540	0,98%	611.908	3.059.540	0,98%
CCAM Cadaval, CRL	610.485	3.052.425	0,98%	610.485	3.052.425	0,98%
CCAM Vagos, CRL	604.072	3.020.360	0,97%	604.072	3.020.360	0,97%
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	601.192	3.005.960	0,96%	601.192	3.005.960	0,97%
CCAM Pernes e Alcanhões, CRL	599.027	2.995.135	0,96%	599.027	2.995.135	0,96%
CCAM de Moravis, CRL	568.520	2.842.600	0,91%	568.520	2.842.600	0,91%
CCAM Albufeira, CRL	564.599	2.822.995	0,90%	564.599	2.822.995	0,91%
CCAM Douro e Sabor, CRL	545.733	2.728.665	0,87%	545.733	2.728.665	0,88%
CCAM da Bairrada e Aguieira, CRL	534.737	2.673.685	0,86%	534.737	2.673.685	0,86%
CCAM Vila Franca de Xira, CRL	533.648	2.668.240	0,85%	533.648	2.668.240	0,86%
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	505.202	2.526.010	0,81%	505.202	2.526.010	0,81%
CCAM de Terras de Viriato, CRL	476.277	2.381.385	0,76%	461.897	2.309.485	0,74%
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	456.720	2.283.600	0,73%	456.720	2.283.600	0,73%
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	450.539	2.252.695	0,72%	438.650	2.193.250	0,71%
CCAM Médio Ave, CRL	435.241	2.176.205	0,70%	435.241	2.176.205	0,70%
CCAM da Terra Quente, CRL	418.728	2.093.640	0,67%	418.728	2.093.640	0,67%
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	363.718	1.818.590	0,58%	363.718	1.818.590	0,58%
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	362.212	1.811.060	0,58%	357.960	1.789.800	0,58%
CCAM Arruda dos Vinhos, CRL	327.527	1.637.635	0,52%	327.527	1.637.635	0,53%
CCAM Estremoz, CRL	334.815	1.674.075	0,54%	319.471	1.597.355	0,51%
CCAM Paredes, CRL	319.576	1.597.880	0,51%	310.867	1.554.335	0,50%
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	337.648	1.688.240	0,54%	295.217	1.476.085	0,47%
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	270.678	1.353.390	0,43%	265.572	1.327.860	0,43%
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	260.704	1.303.520	0,42%	252.845	1.264.225	0,41%
CCAM Azambuja, CRL	227.357	1.136.785	0,36%	227.357	1.136.785	0,37%
CCAM Beira Centro, CRL	201.917	1.009.585	0,32%	201.917	1.009.585	0,32%
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	195.540	977.700	0,31%	192.211	961.055	0,31%
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	181.178	905.890	0,29%	181.080	905.400	0,29%
CCAM do Norte Alentejano, CRL	189.456	947.280	0,30%	179.743	898.715	0,29%
CCAM Serras de Ansião, CRL	135.382	676.910	0,22%	131.747	658.735	0,21%
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	98.372	491.860	0,16%	98.372	491.860	0,16%
CCAM Terras de Santa Maria, CRL*	546.557	2.732.785	0,87%	-	-	0,00%
CCAM Vale de Cambra, CRL*	-	-	0,00%	194.962	974.810	0,31%
CCAM Arouca, CRL*	-	-	0,00%	351.595	1.757.975	0,57%
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL*	495.347	2.476.735	0,79%	-	-	0,00%
CCAM de Albergaria e Sever, CRL*	-	-	0,00%	249.130	1.245.650	0,40%
CCAM Oliveira do Bairro, CRL*	-	-	0,00%	239.567	1.197.835	0,39%
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL*	750.140	3.750.700	1,20%	-	-	0,00%
CCAM Elvas e Campo Maior, CRL*	-	-	0,00%	497.618	2.488.090	0,80%
CCAM Borba, CRL*	-	-	0,00%	252.522	1.262.610	0,41%
CCAM Terras do Arade, CRL*	861.581	4.307.905	1,38%	-	-	0,00%
CCAM S. Bart. Messin. e S. Marcos Serra, CRL*	-	-	0,00%	407.946	2.039.730	0,66%
CCAM de Silves, CRL*	-	-	0,00%	453.635	2.268.175	0,73%
Totais	**62.541.371**	**312.706.855**	**100%**	**62.219.573**	**311.097.865**	**100%**

Nota (*) - Corresponde a CCAM com fusões durante o ano de 2022.

21. Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital

Em Março de 2022, a Caixa Central realizou uma emissão de dívida perpétua e subordinada, sob a forma de títulos de investimento, como ISIN PTCCCF3M0018 elegíveis para os seus fundos próprios adicionais de nível 1 no montante de 100 milhões de Euros. Esta emissão foi colocada exclusivamente junto das Caixas Agrícolas conforme se detalha:

Entidade	Montante
CCAM de Pombal, CRL	9.054.000
CCAM Costa Azul, CRL	4.603.000
CCAM Batalha, CRL	3.715.000
CCAM do Noroeste, CRL	2.903.000
CCAM Alcobaça Caldas NZ RMaior Santarém CRL	2.901.000
CCAM Açores, CRL	2.702.000
CCAM do Baixo Mondego, CRL	2.587.000
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	2.555.000
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	2.554.000
CCAM da Serra da Estrela, CRL	2.533.000
CCAM Alto Douro, CRL	2.493.000
CCAM do Alentejo Sul, CRL	2.257.000
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	2.058.000
CCAM de São Teotónio, CRL	2.045.000
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	2.032.000
CCAM do Algarve, CRL	1.954.000
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	1.852.000
CCAM do Baixo Vouga, CRL	1.746.000
CCAM Alentejo Central, CRL	1.607.000
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	1.605.000
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	1.584.000
CCAM do Douro e Côa, CRL	1.504.000
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1.500.000
CCAM Costa Verde, CRL	1.454.000
CCAM Alcácer-Sal e Montemor-Novo, CRL	1.438.000
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	1.420.000
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	1.343.000
CCAM Alenquer, CRL	1.310.000
CCAM do Vale do Tâvora e Douro, CRL	1.261.000
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	1.240.000
CCAM do Guadiana Interior, CRL	1.216.000
CCAM Elvas e Campo Maior, CRL	1.206.000
CCAM Porto de Mós, CRL	1.196.000
CCAM Coimbra, CRL	1.195.000
CCAM Lourinhã, CRL	1.104.000
CCAM Coruche, CRL	1.100.000
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	1.070.000
CCAM Cadaval, CRL	995.000
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	983.000
CCAM Vagos, CRL	971.000
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	966.000
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	964.000
CCAM Albufeira, CRL	956.000
CCAM de Moravis, CRL	922.000
CCAM Douro e Sabor, CRL	892.000
CCAM de Terras de Santa Maria, CRL	878.000
CCAM da Barrada e Aguieira, CRL	859.000
CCAM Vila Franca de Xira, CRL	858.000
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	812.000
CCAM Oliveira do Bairro, Alberg. e Sever CRL	785.000
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	748.000
CCAM de Terras de Vinhão, CRL	742.000
CCAM Terras do Arade, CRL	733.000
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	705.000
CCAM Médio Ave, CRL	700.000
CCAM da Terra Quente, CRL	673.000
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	585.000
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	581.000
CCAM Amuda dos Vinhos, CRL	526.000
CCAM Estremoz, CRL	513.000
CCAM Paredes, CRL	500.000
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	474.000
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	427.000
CCAM Ajustrel e Almodovar, CRL	408.000
CCAM Azambuja, CRL	365.000
CCAM Beira Centro, CRL	324.000
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	309.000
CCAM do Norte Alentejano, CRL	299.000
CCAM Oliveira do Hospital, CRL	291.000
CCAM Serras de Ansião, CRL	212.000
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	169.000
Total	**100.000.000**

Em 2022 foram pagos 2.795.833 Euros de dividendos referentes a esta emissão.

22. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, as rubricas de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas têm a seguinte decomposição:

	31-dez-22	31-dez-21
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI		
Mais/(menos) valias potenciais (Nota 7)	(18.989.041)	(559.703)
Imparidade	75.713	35.211
Dívida Soberana	*10.104*	*11.907*
Outros emissores	*65.610*	*23.304*
Impostos diferidos	4.633.765	128.501
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI	**(14.279.562)**	**(395.991)**
Reservas de reavaliação de activos tangíveis	460.988	460.988
Impostos diferidos da reavaliação de activos tangíveis	(7.520)	(7.914)
Outras reservas	96.115.896	55.913.322
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido (Nota 42)	(2.832.122)	(3.497.414)
Lucros retidos	9.227.774	9.456.792
Lucros e prejuízos do exercício	22.342.698	42.769.389
	111.028.151	**104.699.171**

A movimentação do outro rendimento integral acumulado em 2022 e 2021 é com se segue:

	31-dez-21	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-22
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	(3.497.414)	665.292	-	-	-	-	(2.832.122)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(403.905)	(18.240.886)	(188.452)	40.502	4.505.658	-	(14.287.082)
Outro rendimento integral acumulado	**(3.901.319)**						**(17.119.204)**

	31-dez-20	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-21
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	(2.247.437)	(1.249.977)	-	-	-	-	(3.497.414)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	2.651.843	(1.262.488)	(2.224.031)	(274.786)	940.158	(234.602)	(403.905)
Outro rendimento integral acumulado	**404.406**						**(3.901.319)**

Decorrente das variações do justo valor dos títulos e das alienações/aquisições efectuadas durante o ano de 2022, a Caixa Central reconheceu em capital (14.279.562) Euros.

Em conformidade com o disposto no RJCAM, a Caixa Central constitui uma reserva legal até à concorrência do capital social. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fracção não inferior a 20% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Existindo prejuízos acumulados de anos anteriores, o valor do lucro do exercício, após reversão dos mínimos legais para as reservas obrigatórias, é na sua totalidade utilizado para cobertura dos prejuízos registados em resultados transitados, até que estejam totalmente cobertos.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de "Outras reservas" variou cerca de 40,2 milhões de Euros decorrente da aplicação de resultados do exercício de 2022 e pagamento de dividendos. detalhando-se do seguinte modo: (i) reservas livres (66.572.659 Euros); (ii) reserva legal (29.363.658 Euros); (iii) reserva para formação e educação cooperativa (114.730 Euros) e (iv) reserva para mutualismo (64.850 Euros). Adicionalmente as condições de movimentações de reservas poderão ser consultadas no RJCAM no artigo 44º. Não existem restrições de utilização das "Outras reservas".

A rubrica de "Lucros retidos" variou cerca de 229 mil euros decorrente da transferência deste montante para "Outras reservas".

23. Receitas de juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos de dívida emitida por residentes	-	16.832
Títulos de dívida emitidos por não residentes	38.545	49.623
Swaps de taxa de juro	402.492	107.378
	441.037	**173.833**

Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida emitida por residentes	1.298.225	3.692.384
Títulos de dívida emitidos por não residentes	338.388	602.688
	1.636.613	**4.295.073**
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de títulos ao custo amortizado		
Títulos de dívida emitida por residentes	49.678.219	50.477.394
Títulos de dívida emitidos por não residentes	97.834.803	65.195.876
Juros de aplicações em outras instituições de crédito		
Aplicações em instituições de crédito no país	6.389.735	245.780
dos quais Caixas Associadas i)	*6.018.857*	*157.761*
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	-
Juros de crédito a clientes		
Crédito não representado por valores mobiliários		
Crédito Interno		
Empresas e administrações públicas		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	-	-
Empréstimos	21.097.733	20.553.204
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.108.951*	*936.787*
Créditos em conta corrente	227.009	354.291
dos quais Empresas do Grupo ii)	*28.697*	*33.742*
Descobertos em depósitos à ordem	13.143	10.160
dos quais Empresas do Grupo ii)	*174*	*268*
Operações de locação financeira		
Mobiliária	2.916.641	2.587.364
dos quais Empresas do Grupo ii)	-	-
Imobiliária	749.897	651.596
Cartão de crédito	3.584	3.595
Papel comercial	3.756.608	3.205.472
Particulares		
Habitação	2.704.856	1.880.473
Consumo	1.882.050	1.820.286
Outras finalidades		
Empréstimos	499.744	465.715
Créditos em conta corrente	2.702	4.401
Descobertos em depósitos à ordem	2.425	20.050
Operações de locação financeira	314.259	318.034
Crédito externo		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	-	-
Papel comercial	284.472	84.445
Particulares		
Habitação	101.410	91.702
Consumo		
Cartão de crédito	10.950	10.702
Outros créditos	9.949	8.009
Outras finalidades		
Empréstimos	1.542	4.993
Descobertos em depósitos à ordem	15	781
Juros de crédito vencido	345.582	155.326
	188.827.328	**148.149.650**
Juros de disponibilidades no Banco de Portugal	19.523.153	38.768.855
Juros a entregar às Caixas Associadas i)	-	*(7.633.726)*
Juros de derivados	10.509.532	942.059
Títulos de dívida subordinada (empresas do Grupo ii)	-	-
Outros juros e rendimentos similares	9.823.996	861.440
dos quais Caixas Associadas i)	*64.694*	*76.823*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*535.820*	*567.779*
	230.761.659	**185.557.183**

Do total de saldos classificados como “Receitas de juros”, 6.083.551 Euros (2021: -7.399.142 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 1.673.641 Euros (2021: 1.538.576 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A variação da rubrica de Receitas de juros é essencialmente explicada por dois efeitos contrários: aumento dos juros de títulos de dívida emitidos ao custo amortizado de 31,8 milhões de Euros, aumento de juros de aplicações às Caixas Agrícolas em 6,1 milhões de Euros; e diminuição de juros de disponibilidades no Banco de Portugal em 9,2 milhões de Euros.

24. Despesas com juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Juros de passivos financeiros detidos para negociação		
Juros de títulos detidos para negociação	303.923	56.795
	303.923	**56.795**
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Juros de recursos de bancos centrais	36.940	1.821
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	30.792.989	35.583.762
dos quais Caixas Associadas i)	*30.399.338*	*35.561.313*
No estrangeiro	168.378	223.243
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	460.993	509.934
dos quais Empresas do Grupo ii)	*19.991*	*51.543*
Juros de empréstimo obrigacionista	7.500.000	1.453.233
Juros de passivos subordinados (Caixas Associadas i)	-	-
	38.959.301	**37.771.993**
Juros de derivados de cobertura		
Swaps de taxa de juro - cobertura	26.924.910	36.203.734
	26.924.910	**36.203.734**
Outros passivos		
Juros de locação	239.322	267.220
dos quais Empresas do Grupo ii)	*884*	*1.866*
Outros juros e encargos	10.235.205	14.575.103
	10.474.527	**14.842.323**
Despesas com juros sobre activos		
Amortização do prémio das operações sobre obrigações no mercado de capitais	69.010.322	60.896.781
Outros juros e encargos	10.663	18.396
	69.020.985	**60.915.177**
	145.683.646	**149.790.022**

Do total de saldos classificados como "Despesas com juros", 30.399.338 Euros (2021: 35.561.313 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 20.874 Euros (2021: 53.409 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

As principais despesas com juros que contribuem para o saldo da rubrica são: as despesas com juros relativas a amortização do prémio das operações sobre obrigações no mercado de capitais, no valor de 69,0 milhões de Euros, o que representa um acréscimo de 8,1 milhões de Euros face a 2021; os juros de recursos de outras

instituições de crédito, no valor de 30,8 milhões de Euros, traduzindo uma diminuição de 4,8 milhões em relação ao ano anterior (cerca de 5,2 milhões de Euros dizem respeito às Caixas Agrícolas); e os juros de *swaps* de cobertura de taxa de juro, com 26,9 milhões de Euros, valor inferior em 9,3 milhões de Euros relativamente a 2021.

25. Receita de dividendos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Dividendos de activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital emitidos por residentes	185.185	181.491
Instrumentos de capital emitidos por não residentes	73.142	68.174
	258.328	**249.664**

26. Receita de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Por garantias prestadas		
Garantias e avales	353.681	403.293
dos quais Empresas do Grupo ii)	*7.789*	*8.549*
Créditos documentários abertos	54.718	56.212
	408.399	459.505
Por compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	445.126	353.345
dos quais Empresas do Grupo ii)	*974*	*1.187*
Outros compromissos irrevogáveis	3.414	25.419
	448.540	378.764
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	4.463.063	4.081.290
dos quais Caixas Associadas i)	*2.058*	*2.828*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.063.415*	*1.164.532*
Cobrança de valores	500.292	475.146
dos quais Caixas Associadas i)	*24*	-
dos quais Empresas do Grupo ii)	*377.593*	*368.722*
Transferência de valores	1.689.956	1.415.397
dos quais Caixas Associadas i)	*257.474*	*257.762*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*24.135*	*25.044*
Gestão de cartões	11.282	11.109
dos quais Empresas do Grupo ii)	-	-
Anuidades	306.100	146.094
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.549*	*739*
Montagem de operações	3.465.050	2.505.456
Operações de crédito		
Outras operações de crédito	3.072.552	2.863.821
dos quais Caixas Associadas i)	*141.935*	*125.480*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*4.094*	*4.056*
Outros serviços prestados		
Outras comissões interbancárias	1.823.884	1.614.695
dos quais Caixas Associadas i)	*2.679*	*2.970*
Comissões de intermediação	327.187	250.502
Colocação e comercialização	9.431.865	8.145.634
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.136.177*	*762.217*
	25.091.230	21.509.143
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Sobre títulos		
Em operações de Bolsa	158.273	131.486
Em operações fora de Bolsa	73.261	12.681
Outras operações realizadas por conta de terceiros	5.954.068	4.804.484
dos quais Caixas Associadas i)	*205.415*	*130.590*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*38*	*29*
	6.185.602	4.948.650
Outras comissões recebidas	933.018	661.330
dos quais Empresas do Grupo ii)	*174*	*199*
	33.066.788	27.957.392

Do total de saldos classificados como "Receita de taxas e comissões", 609.585 Euros (2021: 519.629 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 2.615.937 Euros (2021: 2.335.274 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A Receita de taxas e comissões apresentou uma variação positiva de 5,1 milhões de Euros de 2021 para 2022, devendo-se essencialmente à receita por serviços prestados (aumento de 3,6 milhões de Euros), onde se incluem, por exemplo, as receitas de taxas e comissões com a colocação e comercialização, depósito e guarda de valores e operações de crédito.

27. Despesas de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Depósito e guarda de valores	893.276	1.161.839
Operações de crédito (Caixas Associadas i)	745.031	863.782
Cobrança de valores	71.026	62.506
dos quais Caixas Associadas i)	*69.581*	*60.691*
	1.709.332	2.088.126
Outras comissões pagas		
Cartões	8.536.887	6.339.092
dos quais Caixas Associadas i)	*62.243*	*71.828*
Comissões de intermediação	5.985.073	5.373.818
dos quais Caixas Associadas i)	*5.985.073*	*5.373.743*
Outras	6.984.867	6.134.390
dos quais Caixas Associadas i)	*2.379.868*	*1.900.850*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*4.518*	*14.644*
	21.506.826	17.847.300
	23.216.159	**19.935.426**

Do total de saldos classificados como "Despesas de taxas e comissões", 9.241.796 Euros (2021: 8.270.969 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 4.518 Euros (2021: 14.644 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

As despesas de taxas e comissões com cartões e de intermediação são as que mais contribuem para esta rubrica.

28. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	-	-
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	262.200	(596.898)
	262.200	(596.898)
Activos financeiros ao custo amortizado		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	-	19.290.520
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	-	28.861.566
Outros	75.767	62.721
	75.767	48.214.807
	337.967	**47.617.909**

Durante o ano de 2021 foram alienados títulos da carteira ao custo amortizado, dentro dos limites definidos na Política de Investimento da Caixa Central. No ano de 2022 não foram alienados quaisquer títulos desta carteira.

Os ganhos reconhecidos resultam das mais-valias de alienações do exercício de activos financeiros adquiridos no próprio ano ou já detidos no final do ano anterior.

29. Ganhos ou perdas activos financeiros detidos para negociação, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22			31-dez-21		
Descritivo	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos de dívida	5.177.068	(4.402.454)	774.614	5.496.085	(5.054.068)	442.017
Derivados de negociação	26.701.232	(20.726.269)	5.974.963	3.815.926	(705.072)	3.110.854
Totais	**31.878.300**	**(25.128.723)**	**6.749.577**	**9.312.011**	**(5.759.140)**	**3.552.871**

Os ganhos e perdas em instrumentos de dívida respeitam a mais-valias e menos-valias obtidas na alienação de títulos de dívida de emissores públicos estrangeiros, adquiridos e alienados no ano de 2022.

O valor líquido dos instrumentos de dívida inclui perdas de 45 milhares de euros relativos a variações de justo valor (ver nota 5).

30. Ganhos ou perdas com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-22			31-dez-21		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados						
Instrumentos de capital	5.423.698	(4.927.240)	496.458	3.361.311	(3.047.380)	313.932
Unidades de Participação	23.307.197	(37.656.985)	(14.349.788)	5.053.108	(11.705.310)	(6.652.202)
Totais	**28.730.895**	**(42.584.225)**	**(13.853.330)**	**8.414.420**	**(14.752.690)**	**(6.338.271)**

O principal activo que contribuiu para as perdas registadas nesta rubrica foi a Addrezza Arrendamento FIIF com -8,8 milhões de Euros.

A 31 de Dezembro de 2019, foi efectuado um contrato de venda de Unidades de Participação da Addrezza Arrendamento FIIF. Tendo em consideração que todos os riscos e encargos não foram nessa data transmitidos ao comprador (nomeadamente o risco de crédito e o risco imobiliário), a Caixa Central continuou a reconhecer estas Unidades de Participação nas suas contas até à liquidação do montante em dívida, que ocorreu no ano de 2022.

Os ganhos ou perdas resultam das mais e menos-valias de alienações do exercício de activos financeiros já detidos no final do ano anterior.

No valor líquido incluem-se 3.262 milhares de euros de perdas relativas a variações de justo valor (ver nota 6).

31. Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-22			31-dez-21		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Swaps - Cobertura risco taxa juro	1.019.999.368	(1.020.696.715)	(697.347)	383.806.651	(386.110.656)	(2.304.005)
Totais	**1.019.999.368**	**(1.020.696.715)**	**(697.347)**	**383.806.651**	**(386.110.656)**	**(2.304.005)**

Os ganhos e perdas registados nesta rubrica respeitam a *swaps* (ver Nota 9 – Derivados e cobertura).

32. Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados de reavaliação cambial		
Operações cambiais à vista	1.947.204	1.673.296
	1.947.204	**1.673.296**

Os resultados registados nesta rubrica respeitam à reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, em operações cambiais à vista.

Sendo operações cambiais à vista, as operações em causa vencem-se num prazo inferior ou igual a dois dias úteis.

33. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados em activos não financeiros		
Outros activos tangíveis	398.630	(18.845)
Outros activos	5.783	279
	404.413	**(18.566)**

34. Outras receitas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Rendas	1.300.355	1.177.242
dos quais Empresas do Grupo ii)	*1.289.311*	*1.163.431*
Reembolso de despesas	1.005.868	1.090.649
dos quais Caixas Associadas i)	*552.939*	*416.852*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*152.980*	*428.480*
Recuperação de créditos, juros e despesas		
Recuperação de créditos incobráveis	2.233.462	4.094.758
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	386.615	198.570
Rendimentos da prestação de serviços diversos	1.030.007	1.424.190
dos quais Caixas Associadas i)	*137.846*	*309.856*
dos quais Empresas do Grupo ii)	*40.757*	*2.362*
Ganhos relativos a exercícios anteriores	154.283	61.210
dos quais Empresas do Grupo ii)	*24.400*	*20.777*
Outros	707.137	314.116
dos quais Caixas Associadas i)	91.565	-
dos quais Empresas do Grupo ii)	850	*7.065*
	6.817.727	**8.360.735**

Do total de saldos classificados como "Outras receitas operacionais", 782.350 Euros (2021: 726.708 Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 1.508.298 Euros (2021: 1.622.116 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A variação das "Outras receitas operacionais" é essencialmente explicada pela diminuição da recuperação de créditos incobráveis durante o ano de 2022, em menos 1,9 milhões de Euros.

35. Outras despesas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Quotizações e donativos	22.205	137.823
Anulação de juros vencidos	89.704	378.154
Contribuição sobre o sector bancário	5.549.848	4.172.132
Outros encargos e gastos operacionais	4.714.208	2.117.138
dos quais Caixas Associadas i)	*21.995*	-
	10.375.966	**6.805.247**

Do total de saldos classificados como "Outras despesas operacionais", 21.995 Euros referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)).

A variação da rubrica de Outras despesas operacionais deve-se essencialmente a outros encargos e gastos operacionais, mais especificamente ao aumento de perdas com vendas de créditos.

36. Despesas de pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	2.820.785	2.631.868
Empregados	11.321.150	10.903.944
	14.141.935	13.535.812
Encargos sociais obrigatórios		
Fundos de Pensões (Nota 42)	727.037	159.854
Encargos relativos a remunerações		
Segurança Social	2.638.826	2.609.248
SAMS	503.244	526.280
Outros	118.140	102.377
Seguros de acidentes de trabalho	121.959	68.265
dos quais empresas do grupo (nota 41)	*106.083*	*46.954*
	4.109.207	3.466.024
Outros custos com pessoal		
Indemnizações contratuais	42.542	1.520
Outros	179.120	95.059
	221.662	96.579
	18.472.804	**17.098.415**

O número médio de colaboradores da Caixa Central no ano de 2022 é de 618, mais 40 do que a média dos colaboradores do ano anterior.

Cargo	2022	2021
Direcção/ Chefia / Gerência	101	95
Outros	517	483
Totais	**618**	**578**

A maior contribuição para este aumento deveu-se sobretudo aos recursos nas áreas Compliance, Auditoria, Digitais e Risco.

Do total dos 618 colaboradores, 471 encontram-se no regime de pluriemprego (colaboradores da Caixa Central que são, em simultâneo, colaboradores de outras empresas do Grupo Crédito Agrícola, designadamente do centro de serviços partilhados do Grupo, CA Serviços A.C.E.)

37. Outras despesas administrativas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Com fornecimentos		
Água energia e combustíveis	249.278	324.000
Material de consumo corrente	2.065	2.795
Material de consumo corrente - emp Grupo i)	24.891	20.197
Material de higiene e limpeza	41.039	40.685
Material de higiene e limpeza - emp Grupo i)	374	515
Publicações	37.396	43.059
Material para assistência e reparação	5.368	7.213
Outros fornecimentos de terceiros	96.635	42.018
Outros fornecimentos de terceiros - emp Grupo i)	803	2.031
	457.849	482.514
Com serviços		
Rendas e alugueres	108.103	90.497
dos quais empresa do Grupo i)	*-*	*1.777*
Conservação e reparação	335.574	330.416
dos quais empresa do Grupo i)	*17.807*	*15.057*
Comunicações	465.302	499.118
dos quais empresa do Grupo i)	*145.791*	*145.218*
Publicidade e edição de publicações	824.727	471.945
dos quais empresa do Grupo i)	*3.333*	*4.163*
Deslocações, estadas e representação	102.600	66.209
Seguros	199.812	189.179
dos quais empresa do Grupo i)	*170.603*	*157.325*
Formação de pessoal	206.388	188.487
dos quais empresa do Grupo i)	*-*	*1.516*
Transportes	11.606	9.803
Serviços especializados:		
Informática	1.385.085	1.093.809
dos quais empresa do Grupo i)	*1.326.360*	*1.036.004*
Avenças e honorários	697.027	1.325.810
Segurança, vigilância e limpeza	627.128	599.294
Informações	1.005.293	887.079
Mão de obra eventual	132.184	92.698
Judiciais contencioso e notariado	92.111	50.871
Bancos de dados	278	803
Outros serviços especializados:		
Serviços multibanco - emp Grupo i)	428.607	360.135
Avaliadores externos	121.457	128.409
dos quais empresa do Grupo i)	*27.998*	*16.543*
Outros serviços terceiros - emp. Grupo i)	17.201.149	14.755.503
Outros serviços de terceiros	2.541.239	2.082.045
	26.485.670	23.222.110
	26.943.519	**23.704.624**

Do total de saldos classificados como "Outras despesas administrativas", 19.347.717 Euros (2021: 16.515.986 Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Os honorários facturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

Descritivo	2022	2021
Revisão legal de contas	814.810	1.040.645
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	323.170	400.638
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	88.000	357.150
Totais	**1.225.980**	**1.798.433**

Os honorários relativos à revisão legal das contas incluem a revisão legal de contas consolidadas e serviços de auditoria às Normas Legais e Regulamentares.

Os honorários relativos a serviços distintos de auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável, incluem os serviços no âmbito de Procedimentos acordados - Contribuição para o Fundo Único de Resolução, os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito individual e do SICAM e o Relatório sobre a salvaguarda de bens de clientes.

38. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Contribuições para o FACAM	45.203	39.850
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	2.415.408	594.268
Contribuições para o Fundo de Resolução	1.693.737	736.145
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósito	3.206	428
	4.157.554	**1.370.691**

39. Ganhos ou perdas de modificação, valor líquido

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-dez-22	31-dez-21
Modificados		
Activos financeiros pelo custo amortizado	810.568	(8.227)
	810.568	**(8.227)**

Decorrente das modificações contratuais efectuadas aos contratos de crédito, foi apurado um montante líquido de 811 mil euros a reconhecer em ganhos do ano.

40. Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Resultados de activos não correntes detidos para venda		
Ganhos e Perdas realizadas	204.746	78.038
Reforços e reversões de imparidades	(135.506)	(226.697)
	69.240	**(148.659)**

Ver adicionalmente Nota 17 – Imparidade, com a movimentação de imparidade ocorrida no ano de 2022.

41. Entidades relacionadas

Para além das empresas coligadas e associadas (ver Nota 10), a Caixa Central consolida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas, bem como com outras empresas do GCA:

Gestão de activos

Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A.

Seguros

Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Capital de risco

CA Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Outras

Crédito Agrícola Serviços - Centro de Serviços Partilhados, ACE

CA Informática – Sistemas de Informação, S.A.

Crédito Agrícola SGPS S.A.

Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.

Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.

CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda.

Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)

Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo, FCRL (FENACAM)

FEIIA CA Imobiliário

FEIIF ImoValorCA

FII CA Institucionais

De seguida descrevem-se as entidades:

- FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, cujo objecto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de actividades de interesse comum para as mesmas, e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo;

- Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, que têm como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA;

- Seguradoras Crédito Agrícola Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Vida, S.A., que se dedicam à actividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com excepção dos ramos aéreo, crédito e cauções) e ramo vida, respectivamente;

- Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, tendo como objecto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as actividades individuais e de grupo dos seus Agrupados;

- Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A., que tem como objecto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de selecção de *software e hardware*, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultadoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de equipamentos e produtos informáticos;

- Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A., que tem como actividade principal a gestão de organismos de investimento colectivo. Exerce ainda a actividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários. Iniciou em 2019 a actividade de gestão de Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário;

- Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda., que tem por objecto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda;

- CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda., cuja actividade consiste na prestação, em geral, de serviços de assessoria económico-financeira ou estratégica especializadas, a prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direcção ou gestão de empresas e a elaboração de estudos económico-financeiros;

- CA Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A. que, como sociedade de capital de risco, tem como objecto principal a realização de investimentos em capital de risco traduzidos na aquisição de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento;

- O Fundo FEIIA CA Imobiliário, fundo de investimento imobiliário cuja sociedade gestora é a Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., o FEIIF Imovalor CA, fundo de investimento imobiliário, e o FIMF CA Institucionais, fundo de investimento mobiliário, são geridos pela Crédito Agrícola GEST;

- Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) tem como objecto a adopção e implementação de medidas de recuperação e de assistência às suas Associadas que experimentem dificuldades financeiras, em termos de liquidez ou solvabilidade, bem como das demais diligências constantes do seu Regulamento interno.

Durante o ano de 2022, por se terem transmitido todos os riscos e encargos para o comprador (nomeadamente o risco de crédito e o risco imobiliário) o fundo Addrezza Arrendamento FIIFT deixou de fazer parte do perímetro de consolidação do GCA, assim como a entidade Rústicodivinal, que foi liquidada e dissolvida em 28 de Dezembro de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, as demonstrações financeiras da Caixa Central incluem os seguintes saldos e transacções com entidades relacionadas:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Empresas do Grupo	Caixas Associadas	Total	Empresas do Grupo	Caixas Associadas	Total
Activos:						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	13.067	13.067	-	-	-
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	119.768.706	-	119.768.706	153.513.019	-	153.513.019
Activos financeiros ao custo amortizado	94.763.250	234.742.241	329.505.492	85.972.629	13.287.316	99.259.945
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	62.500.000	6.484	62.506.484	62.500.000	6.484	62.506.484
Activos tangíveis e intangíveis	3.440.733	-	3.440.733	3.633.221	-	3.633.221
Outros Activos	109.004.191	1.317.619	110.321.811	121.446.590	967.186	122.413.776
	389.476.880	**236.079.412**	**625.556.292**	**427.065.459**	**14.260.986**	**441.326.445**
Passivos:						
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	72.354.053	9.914.966.202	9.987.320.255	118.173.830	8.455.391.263	8.573.565.093
Outros Passivos	720.986	1.167.598	1.888.584	473.743	12.777.569	13.251.312
	73.075.039	**9.916.133.800**	**9.989.208.839**	**118.647.573**	**8.468.168.832**	**8.586.816.405**
Ganhos:						
Receitas de Juros	1.673.641	6.083.551	7.757.192	1.538.576	(7.399.142)	(5.860.566)
Receitas de taxas e comissões	2.615.937	609.585	3.225.522	2.335.274	519.629	2.854.903
Receita de dividendos	-	-	-	-	-	-
Outras receitas operacionais	1.508.298	782.350	2.290.648	1.622.116	726.708	2.348.824
	5.797.876	**7.475.486**	**13.273.362**	**5.495.966**	**(6.152.805)**	**(656.839)**
Perdas:						
Despesas com juros	20.874	30.399.338	30.420.212	53.409	35.561.313	35.614.722
Despesas de taxas e comissões	4.518	9.241.796	9.246.314	14.644	8.270.969	8.285.613
Outras despesas operacionais	-	21.995	21.995	-	-	-
Despesas de pessoal	106.083	-	106.083	46.954	-	46.954
Despesas administrativas	19.347.717	-	19.347.717	16.515.986	41	16.516.026
	19.479.192	**39.663.129**	**59.142.320**	**16.630.992**	**43.832.322**	**60.463.314**
Extrapatrimoniais:						
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais	985.617	5.101.693	6.087.310	1.084.885	5.496.914	6.581.800
Garantias Recebidas	-	5.869.386	5.869.386	-	6.206.282	6.206.282
Compromissos Perante Terceiros	13.623.933	1.378.213	15.002.147	10.565.457	2.278.457	12.843.914
	14.609.550	**12.349.292**	**26.958.843**	**11.650.343**	**13.981.653**	**25.631.996**

As transacções com entidades relacionadas são efectuadas com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, o montante de créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais da Caixa Central e o total de remunerações auferidas pelos mesmos, que são partes relacionadas da Caixa Central, detalha-se como segue:

	31-dez-22		31-dez-21	
Descritivo	**Crédito concedido**	**Remuneração auferida**	**Crédito concedido**	**Remuneração auferida**
Conselho Geral e de Supervisão	126.191	724.288	3.728	694.098
Conselho de Administração Executivo	161.348	2.403.106	176.746	2.046.555
Conselho Superior	-	202.483	-	131.750
Total	**287.540**	**3.329.877**	**180.474**	**2.872.403**

Os benefícios atribuídos aos Órgãos de Gestão (executivos e não-executivos) constam da respectiva Política de Remuneração (ver Relatório do Governo Societário presente neste Relatório e Contas).

42. Pensões de reforma e cuidados de saúde

Para determinação das responsabilidades por serviços passados da Caixa Central relativas a empregados no activo e a reformados/pensionistas foram efectuados estudos actuariais pela Companhia de Seguros Crédito Agrícola Vida, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2022, o valor acumulado registado em reservas de reavaliação ("rendimento integral"), respeitantes a remensurações, era negativo e ascendia a 2.832.122 Euros (em 2021 era de 3.497.414 euros, negativo).

O impacto em resultados encontra-se registado na rubrica de "Despesas de pessoal", sendo respeitante ao valor dos custos com serviço corrente e juro líquido, juntamente com prémios de seguros pagos pela Caixa Central a favor dos colaboradores, no montante de 269.451 (em Dezembro 2021 era de 159.854 Euros).

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. O valor actual das responsabilidades por tipo de benefício desagrega-se da seguinte forma:

Benefício	31-dez-22	31-dez-21
Pensões	2.018.543	2.341.960
Prestações de pré-reforma	2.179.537	2.075.036
Contribuições SAMS	7.971.007	10.415.274
Total	12.169.087	14.832.270

Os pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 foram os seguintes:

	31-dez-22	31-dez-21
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade de reforma	(*)	(*)
Método de avaliação	"Projected Unit Credit"	"Projected Unit Credit"
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto:		
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial < 55 anos	3,55%	1,40%
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial >=55 anos	3,50%	1,05%
- Pré-reformados, reformados e pensionistas	3,45%	0,85%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios	1,80%	1,20%
Taxa de crescimento das pensões	1,40%	0,80%
Salário total para efeito de Segurança Social	2,30%	1,20%
Taxa de revalorização de salários para a Segurança Social:		
- de acordo com nº2 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%
- de acordo com nº1 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%

(*) De acordo com o Decreto-lei nº167-E/2013

Detalham-se de seguida os participantes de planos de pensões financiados pelo fundo de pensões:

	31-dez-22	31-dez-21
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento	628	596
Pré-reformados	42	35
Ex-participantes	1	1
Reformados e pensionistas	52	47
Totais	**723**	**679**

As responsabilidades com pensões de reforma, pré-reformas, cuidados de saúde e prémio de antiguidade em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, assim como a respectiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-22	31-dez-21
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	7.954.297	10.364.045
Licenças sem vencimento	234.729	242.752
Pré-reformados	2.372.863	2.607.530
Reformados e pensionistas	1.607.198	1.617.945
Totais	**12.169.087**	**14.832.271**

Nos exercícios de 2022 e 2021, as responsabilidades com serviços passados da Caixa Central de acordo com os estudos actuariais efectuados e os respectivos activos alocados à cobertura das mesmas apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-22	31-dez-21
Responsabilidades totais por serviços passados (Nota 14)	(12.169.087)	(14.832.271)
Valor Patrimonial do fundo de pensões (Nota 14)	12.207.566	14.361.935
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	38.479	(470.336)
Nível de financiamento das responsabilidades	100,32%	96,83%

De acordo com o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no activo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor actual das responsabilidades por serviços passados a reconhecer em 31 de Dezembro de 2022, era de 11.759.634 euros (em 31 de Dezembro de 2021 era de 14.301.930 euros).

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

De acordo com a Carta-Circular do Banco de Portugal nº 106/08/DSBDR de 18 de Dezembro, a partir do exercício de 2008, o custo com o serviço corrente e o juro líquido, passaram a ser registados na rubrica "Despesas de pessoal".

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício:

Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2020	**13.533.407**
Custo do serviço corrente:	
Da entidade (CCCAM)	153.752
Da contribuição dos participantes (empregados)	414.650
Juro líquido	156.543
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	846.891
Acréscimo de responsabilidades de reformas antecipadas	-
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(40.269)
Contribuições pagas aos SAMS	(61.036)
Prestações pagas a pré-reformados	(171.667)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2021	**14.832.271**
Custo do serviço corrente:	
Da entidade (CCCAM)	182.571
Da contribuição dos participantes (empregados)	486.808
Juro líquido	174.853
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(3.548.399)
Acréscimo de responsabilidades de reformas antecipadas	76.737
Acréscimo de responsabilidades de pré-reformas	457.585
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(50.428)
Contribuições pagas aos SAMS	(74.024)
Prestações pagas a pré-reformados	(368.888)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2022	**12.169.087**

A reconciliação das remensurações reconhecidas no Capital Próprio é como se segue (Ver Demonstração de rendimento integral):

Desvios actuariais a 31 de Dezembro de 2021	**(3.497.414)**
Pagamento prémio de seguro	(310.957)
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros	770.939
Participação de resultados no seguro	205.310
	665.292
Desvios actuariais em 31 de Dezembro de 2022	**(2.832.122)**

O movimento ocorrido durante o exercício de 2022 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Activo/(Passivo) líq. por respons. com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de Dezembro de 2021	(14.832.271)	14.361.935	(470.336)
Reconhecidos em resultados (nota 36)			
Custo do serviço corrente	(182.571)		(182.571)
Custo dos juros relativos às responsabilidades	(9.636)		(9.636)
Rendimento líquido dos activos do Fundo			0
Reformas antecipadas	(76.737)		(76.737)
Pré-Reformas	(457.585)		(457.585)
Pagamento taxa de supervisão da ASF		(508)	(508)
Reconhecidos em capitais próprios (nota 22)			
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)		770.939	770.939
Prestações pagas a pré-reformados			
Prémios de seguro pagos		(310.957)	(310.957)
Participação de resultados no seguro		205.310	205.310
Outros			
Contribuições para o Fundo efectuadas pela Caixa Central		570.560	570.560
Contribuições para o Fundo efectuadas pelos empregados	(486.808)	486.808	-
Custos dos juros	(165.218)		(165.218)
Valor da transferência de participantes		18.504	18.504
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	50.428	(50.428)	-
Contribuições pagas pelo Fundo de pensões ao SAMS	74.024	(74.024)	-
Prestações pagas a pré-reformados	368.888	(368.888)	-
Alteração de pressupostos	3.548.399	(3.401.686)	146.714
Valor em 31 de Dezembro de 2022	(12.169.087)	12.207.566	38.479

O valor do pagamento de benefícios esperado por prazo de maturidade para a globalidade do fundo é o seguinte:

	Valores em euros
Análise de maturidade dos benefícios esperados	
Pagamento de benefícios esperado nos próximos 12 meses	5.960.767
Pagamento de benefícios esperado no período de 1 e 3 anos	11.016.964
Pagamento de benefícios esperado no período de 3 e 5 anos	9.949.524
Pagamento de benefícios esperado no período maior que 5 anos	173.050.494
	199.977.749

As contribuições estimadas a efectuar em 2023 dependem do montante de responsabilidades que se vier a apurar no final desse exercício.

Para efeitos de contribuição esperada para 2023, o custo normal do plano é calculado tendo por base o método utilizado na avaliação actuarial (*Unit Credit* Projectado). Nessa base, o valor da contribuição esperada para a Caixa Central em 2023 é de cerca de 533.400 Euros.

Este valor não tem em consideração qualquer estimativa de eventuais desvios actuariais resultantes quer de diferenças entre os pressupostos assumidos e os valores realizados (por exemplo ao nível do rendimento do fundo) quer de alterações de pressupostos.

A duração média das responsabilidades com pensões, tendo em conta os grupos de população criados, foi a seguinte (em anos):

	2022	2021
Duração média das responsabilidades:		
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades < 55 anos	23,2	26,4
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades >= 55 anos	13,9	16,6
Pré-reformados, Reformados e Pensionistas	9,1	10,8

O movimento no Fundo de Pensões (activos do plano) durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**13.088.018**
Contribuições da Caixa Central	1.384.885
Contribuições dos empregados	414.650
Capitais de Seguro recebidos	1
Rendimento líquido dos activos do Fundo	(188.919)
Prémios de seguro pagos	(195.395)
Participação de resultados no seguro	121.337
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(40.269)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(61.036)
Pagamento taxa de supervisão da ASF	(864)
Prestações pagas a pré-reformados	(171.667)
Valor da transferência de participantes	11.196
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	**14.361.935**
Contribuições da Caixa Central	570.560
Contribuições dos empregados	486.808
Capitais de Seguro recebidos	-
Rendimento líquido dos activos do Fundo	(2.630.746)
Prémios de seguro pagos	(310.957)
Participação de resultados no seguro	205.310
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(50.428)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(74.024)
Pagamento taxa de supervisão da ASF	(508)
Prestações pagas a pré-reformados	(368.888)
Valor da transferência de participantes	18.504
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	**12.207.566**

a) Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os activos que integram o Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, valorizados ao justo valor, são compostos por:

	2022		2021		
	valor	%	valor	%	Cotado / Não cotado
Dívida pública	54.835.020	48%	64.986.478	48%	Cotado
Obrigações de empresas	28.269.838	25%	31.779.370	24%	Cotado
Outros activos de investimento	24.082.561	21%	28.437.841	21%	Cotado
Acções	5.800.408	5%	8.333.378	6%	Cotado
Activos relacionados com inv. Imobiliários	1.418.640	1%	1.352.653	1%	Não cotado
Total de activos do Plano de Pensões do CAM	114.406.467	100%	134.889.720	100%	

b) De acordo com o relatório actuarial do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo, nos anos de 2022 e 2021, a rentabilidade da carteira de activos foi:

	Rentabilidade	
Classes de Activos	2022	2021
Obrigações de Dívida pública	-28,50%	-6,74%
Obrigações de Empresas	-10,10%	0,28%
Acções	-13,60%	26,33%
Investimentos de retorno absoluto	-6,60%	3,42%
Activos relacionados com investimentos imobiliários	4,50%	4,42%

O rendimento efectivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola pode ser decomposto na rubrica de "quota parte do juro líquido" e o respectivo desvio actuarial. Desta forma o rendimento efectivo do fundo é de -2.630.746 Euros, a quota parte do juro líquido ascende a 165.218 €, concorrendo a diferença para a determinação das remensurações (desvios actuariais).

c) Riscos associados aos benefícios do plano:

O Plano garante pensões em caso de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada, pré-reforma e sobrevivência, de acordo com o definido no Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições do Crédito Agrícola Mútuo. No que se refere ao pagamento de pensões trata-se de um plano complementar à Segurança Social. O plano prevê ainda o pagamento de contribuições para os serviços de assistência médico-social pós-emprego.

Neste sentido, os riscos associados aos benefícios do plano são os seguintes:

- Risco de dependência dos benefícios dos regimes públicos de Segurança Social;

- Risco de mortalidade no período de formação do benefício e risco de longevidade no período pós-emprego;

- Risco de invalidez dos participantes. Actualmente este risco encontra-se mitigado na medida em que o fundo de pensões subscreveu um seguro de risco para cobrir o acréscimo de responsabilidades com a morte e invalidez dos participantes no activo;

- Risco relativo a reformas antecipadas.

d) Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de pagamento do prémio de antiguidade dos colaboradores. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Caixa Central são como seguem:

	31-dez-22	31-dez-21
Prémio de antiguidade:		
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	3.141.038	3.524.620
Licenças sem vencimento	81.377	58.930
Total de responsabilidades com prémio de antiguidade	3.222.414	3.583.551

A reconciliação de movimentos dos prémios de antiguidade é como segue:

	31-dez-21	Aumentos	Reversões	Utilizações	31-dez-22
Prémio de antiguidade	3.583.551	74.376	-	(435.513)	3.222.414

e) Apresentação de análises de sensibilidade sobre cada pressuposto actuarial significativo

Valores em euros

	Valor das responsabilidades	Variação face Cenário Central
TAXA DE DESCONTO		
Aumento em 25 pontos base	11.691.151	-477.935
Diminuição em 25 pontos base	12.621.654	452.568
TAXA DE CRESCIMENTO DAS PENSÕES	12.432.126	263.041
Aumento em 25 pontos base	11.864.511	-304.575
Diminuição em 25 pontos base		
TÁBUA DE MORTALIDADE		
Ajustamento de -1 ano	12.479.454	310.368
TAXA DE CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS		
Aumento em 25 pontos base	12.402.415	233.329
Diminuição em 25 pontos base	11.952.398	-216.688

O cenário de ajustamento da tábua de mortalidade consistiu, na prática, em considerar para a população abrangida uma idade inferior em 1 ano à idade efectiva dos participantes e beneficiários.

Para o cenário da taxa de crescimento dos salários foi efectuada a análise de sensibilidade ao pressuposto de crescimento das tabelas salariais do ACT bem como ao salário sujeito a descontos para a Segurança Social.

43. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

43.1 Riscos Financeiros

Em resultado da sua actividade a Caixa Central está exposta a riscos que emergem dos activos e passivos financeiros detidos nos seus portfolios. Os principais riscos referem-se aos riscos de mercado, risco cambial, riscos de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado reflecte o potencial de perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

As regras de gestão do risco de mercado estabelecidas pela Caixa Central para cada carteira, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

De modo a mitigar os riscos associados a uma avaliação dos riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido a cada momento decorrente das mesmas.

Eventuais operações de cobertura podem ser propostas tanto pelos gestores das carteiras como pelos responsáveis pelo controlo do risco, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados.

Análise de sensibilidade efectuada considerando choque na yield de mercado com referência a 31 de Dezembro de 2022:

	Yield Balanço[1)]	Yield Mercado[1)]
Carteira de Títulos	1.09%	3.45%

[1)] Yield ponderada pelo volume e prazo residual.

								Considerando choque na yield [4]	
Distribuição geográfica	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valias latentes	Req. Mínimos FP	Yield Balanço[1]	Yield Mercado[2]	Impacto solvabilidade [3]	Impacto valia	Impacto solvabilidade [3]
Cobertura Dinâmica	**102 672 387**	**83 688 385**	**-18 984 001**	**2 406 272**	**0.71%**	**4.56%**	**-21 390 273**	**-879 160**	**-879 160**
PORTUGAL	**39 982 462**	**34 355 722**	**-5 626 740**	**1 994 395**	**0.95%**	**5.94%**	**-7 621 135**	**-240 605**	**-240 605**
DÍVIDA PÚBLICA	15 052 528	14 067 772	-984 756	0	0.88%	4.88%	-984 756	-58 660	-58 660
IC	24 929 934	20 287 950	-4 641 984	1 994 395	1.00%	6.53%	-6 636 379	-181 945	-181 945
SPAIN	**49 411 469**	**38 746 500**	**-10 664 969**	**0**	**0.64%**	**3.52%**	**-10 664 969**	**-638 555**	**-638 555**
DÍVIDA PÚBLICA	49 411 469	38 746 500	-10 664 969	0	0.64%	3.52%	-10 664 969	-638 555	-638 555
OUTROS	**13 278 456**	**10 586 163**	**-2 692 292**	**411 877**	**0.25%**	**4.46%**	**-3 104 169**	**0**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	4 969 212	4 148 000	-821 212	79 507	0.12%	3.61%	-900 719	0	0
IC	8 309 244	6 438 163	-1 871 081	332 370	0.33%	4.96%	-2 203 450	0	0
Cobertura Base	**8 403 222 682**	**6 921 044 766**	**-1 482 177 916**	**24 160 470**	**1.15%**	**3.47%**	**0**	**-99 295 283**	**0**
PORTUGAL	**1 885 828 130**	**1 682 939 347**	**-202 888 783**	**857 104**	**1.37%**	**2.96%**	**0**	**-21 264 059**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	1 871 418 340	1 670 433 947	-200 984 393	0	1.36%	2.91%	0	-21 175 433	0
IC	12 390 693	10 655 780	-1 734 913	695 576	4.04%	9.24%	0	-76 113	0
CORPORATE	2 019 097	1 849 620	-169 477	161 528	0.95%	3.99%	0	-12 513	0
SPAIN	**4 033 480 758**	**3 173 916 680**	**-859 564 078**	**3 152 032**	**0.80%**	**3.47%**	**0**	**-54 170 967**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	3 955 379 949	3 096 938 300	-858 441 649	0	0.79%	3.50%	0	-51 639 803	0
IC	78 100 809	76 978 380	-1 122 429	3 152 032	1.28%	2.05%	0	-2 531 164	0
ITALY	**952 500 824**	**771 042 386**	**-181 458 438**	**420 320**	**1.38%**	**4.31%**	**0**	**-23 860 258**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	939 708 446	759 293 850	-180 414 596	0	1.36%	4.30%	0	-23 687 425	0
IC	12 792 378	11 748 536	-1 043 842	420 320	2.83%	4.85%	0	-172 832	0
OUTROS	**1 531 412 971**	**1 293 146 353**	**-238 266 618**	**19 731 013**	**1.63%**	**3.58%**	**0**	**0**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	1 050 000 000	824 852 750	-225 147 250	0	0.75%	3.27%	0	0	0
IC	471 554 582	459 319 593	-12 234 989	19 336 678	3.54%	4.25%	0	0	0
CORPORATE	9 858 389	8 974 010	-884 379	394 336	1.24%	4.51%	0	0	0
Cobertura TLTRO II	**335 362 024**	**325 426 365**	**-9 935 659**	**0**	**-0.16%**	**2.68%**	**0**	**-641 595**	**0**
SPAIN	**335 362 024**	**325 426 365**	**-9 935 659**	**0**	**-0.16%**	**2.68%**	**0**	**-641 595**	**0**
DÍVIDA PÚBLICA	335 362 024	325 426 365	-9 935 659	0	-0.16%	2.68%	0	-641 595	0
Total	**8 841 257 093**	**7 330 159 516**	**-1 511 097 577**	**26 566 741**	**1.09%**	**3.45%**	**-21 390 273**	**-100 816 038**	**-879 160**

Nota: No valor contabilístico estão incluídos os Activos financeiros ao JVAORI (Nota 7), sem valias, e os títulos de dívida, sem juro, ao custo amortizado (Nota 8) excepto os títulos com os ISIN PTBPCDOM0003, PTCINIOM0003 e PTJLLKOM0009 no montante de 34 milhões de Euros.

Risco Cambial

O risco cambial surge associado às variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existam "posições abertas" nessas mesmas moedas.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível individual, para cada um dos balcões e a nível consolidado. São calculados valores e cumprimento de limites em termos de posição total.

Na Caixa Central, a gestão do risco cambial é da responsabilidade da Direcção Financeira sob enquadramento de limites aprovados pelo Conselho de Administração Executivo.

A Caixa Central apresenta uma reduzida exposição a este tipo de risco. Efectivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida.

Risco de Taxa de Juro

A Caixa Central incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro.

O risco de taxa de juro agregado suportado deriva de diversos factores, nomeadamente:

- diferentes prazos de vencimento ou revisão das taxas dos activos, passivos e elementos extrapatrimoniais (risco de *repricing*);
- alterações da inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva);
- variações assimétricas das diversas curvas de mercado que afectam as distintas massas patrimoniais e extrapatrimoniais (risco de base); e
- existência de opções explícitas ou implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

Com o objectivo de reforçar os mecanismos internos de gestão do risco, em particular do risco de taxa de juro, a Caixa Central concebeu diversas estratégias de mitigação da exposição a este risco, nomeadamente pela contratação de instrumentos derivados tendentes à reconfiguração do perfil de exposição ao risco de taxa de juro.

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pelo Conselho de Activos, Passivos e Capital (ALCCO).

A Caixa Central avalia mensalmente a sua exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis a variações das taxas de juro em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os *cash-flows* activos e passivos apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

O modelo organizacional de gestão do risco de taxa de juro na Caixa Central baseia-se nos seguintes princípios fundamentais:

1. Um envolvimento directo da gestão de topo no processo de gestão do risco de taxa de juro, via envolvimento directo do Conselho de Administração Executivo ou, indirectamente, através da participação dos elementos do Conselho de Administração Executivo no ALCCO;
2. A segregação das funções de gestão operacional do risco de taxa de juro, por um lado, e de controlo e supervisão deste mesmo risco, por outro, de modo a garantir eficiência de gestão, transparência e um controlo adequado e independente do risco;
3. A validação independente da abordagem de gestão do risco de taxa de juro, nomeadamente:
   a. Do processo de monitorização do risco de taxa de juro;
   b. Da metodologia e pressupostos para captação do risco; e
   c. Do processo de agregação de dados.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada por limites definidos e monitorizados mensalmente pelo ALCCO ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico a variações adversas das taxas de juro.

As taxas de juro variáveis associadas ao crédito concedido a clientes estão maioritariamente indexadas à Euribor.

No que se refere à "reforma das taxas de juro de referência" (*IBOR Reform*) uma vez que os instrumentos financeiros detidos pela Caixa Central estão expostos maioritariamente à Euribor, a qual foi reestruturada em 2019 para se equiparar a uma taxa de juro sem risco, e não estando prevista a sua substituição nos próximos exercícios, não existem impactos a considerar na mensuração e classificação dos instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como se segue (valores em milhares de Euros):

	31-12-2022				em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Elementos sem maturidade	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.000.000	-	182.656	1.182.656	46.334	1.228.990
Activos financeiros detidos para negociação	50.042	5.707	-	55.749	-	55.749
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	145.240	145.240
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	63.670	20.433	-	84.103	-	84.103
Activos financeiros ao custo amortizado	8.753.294	1.617.067	61.144	10.431.505	-	10.431.505
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	4.473.897	-	4.473.897	-	4.473.897
	9.867.006	6.117.104	243.800	16.227.909	191.574	16.419.483
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.216	-	5.216	-	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	10.135.627	28.915	906.711	11.071.253	-	11.071.253
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	4.653.161	-	4.653.161	-	4.653.161
	10.135.627	4.687.292	906.711	15.729.630	-	15.729.630
Exposição líquida	(268.621)	1.429.812	(662.911)	498.279	191.574	689.853

	31-12-2021			em milhares de euros	
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	134.668	3.853.841
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	713	713
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	178.699	178.699
Activos financeiros ao JVAORI	45.242	43.105	88.347	9.661	98.008
Activos financeiros ao custo amortizado	7.406.908	1.365.338	8.772.246	406.066	9.178.312
Derivados - Contabilidade de cobertura	100.793	213.252	314.044	-	314.044
	11.272.115	1.621.695	9.174.637	729.807	13.623.617
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	4.727	4.727
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	12.893.371	199	12.893.570	270.516	13.164.086
Derivados - Contabilidade de cobertura	391.528	728.625	1.120.153	-	1.120.153
	13.284.899	728.823	14.013.722	275.243	14.288.965
Exposição líquida	(2.012.784)	892.871	(4.839.085)	454.564	(665.348)

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a distribuição dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de refixação da taxa de juro é apresentado no quadro seguinte (valores em milhares de Euros):

	31-12-2022						em milhares de euros
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.078.382	104.274	-	-	-	46.334	1.228.990
Activos financeiros detidos para negociação	-	50.042	-	1.953	3.754	-	55.749
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	145.240	145.240
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	26.797	57.306	-	84.103
Activos financeiros ao custo amortizado	3.331	908.233	1.428.790	2.520.038	6.749.088	-	11.609.480
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	1.536.179	2.841.526	73.904	22.288	-	4.473.897
	1.081.713	2.598.728	4.270.316	2.622.693	6.832.436	191.574	17.597.459
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	852	4.363	-	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.612.962	1.930.287	3.473.844	1.411.213	1.768.176	-	11.196.482
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	29.011	93.212	1.003.715	3.527.223	-	4.653.161
	2.612.962	1.959.298	3.567.055	2.415.781	5.299.763	-	15.854.858
Exposição líquida	(1.531.250)	639.430	703.261	206.912	1.532.674	191.574	1.742.601

	31-12-2021						em milhares de euros
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	-	-	134.668	3.853.840
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	713	713
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	178.699	178.699
Activos financeiros ao JVOCI	-	19.321	17.367	13.242	38.417	9.661	98.008
Activos financeiros ao custo amortizado	8.881	862.008	956.554	1.504.743	5.440.060	406.866	9.178.312
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	98.007	-	98.007
	3.728.053	881.329	973.921	1.517.985	5.576.484	729.807	13.407.579
Passivos							
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.254.530	1.208.419	5.181.641	4.197.722	306.687	15.086	13.164.086
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	126.448	-	126.448
	2.254.530	1.208.419	5.181.641	4.197.722	433.135	15.086	13.290.534
Exposição líquida	1.473.523	(327.090)	(4.207.720)	(2.679.737)	5.143.349	714.721	117.046

Considerando os valores apurados, verifica-se uma exposição relevante ao risco de taxa de juro, tanto da margem financeira como do valor económico do capital, relevante. Este risco mede o impacto de uma variação das taxas de juro, positiva ou negativa, sobre os referidos indicadores em função da exposição líquida nos diversos intervalos temporais.

Apresenta-se de seguida a análise de sensibilidade do valor económico, tanto de activos como de passivos, ao risco de taxa de juro a que a Caixa Central se encontra exposta em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, efectuada a partir da simulação, nos activos e passivos sensíveis, de variações de até 200 pontos base nas taxas de referência (valores em milhares de Euros):

	31-12-2022					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	337	168	84	(84)	(168)	(336)
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.015	5.278	2.585	(2.481)	(4.863)	(9.349)
Activos financeiros ao custo amortizado	1.183.062	558.608	271.002	(257.762)	(504.700)	(963.291)
Derivados - Contabilidade de cobertura	(636.688)	(297.966)	(144.263)	135.494	262.837	495.301
	557.726	266.088	129.408	(124.833)	(246.894)	(477.675)
Passivos						
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(375.743)	(140.793)	(29.872)	(1.780)	70.686	208.717
Derivados - Contabilidade de cobertura	(9.923)	(4.816)	(2.372)	2.303	4.537	8.809
	(385.666)	(145.609)	(32.244)	523	75.223	217.526
Exposição líquida	943.392	411.697	161.652	(125.356)	(322.117)	(695.201)

	31-12-2021					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	207	103	51	(51)	(102)	(203)
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao JVAORI	7 216	3 487	1 714	(1 658)	(3 240)	(6 249)
Activos financeiros ao custo amortizado	1 543 241	718 500	344 515	(317 316)	(613 380)	(1 156 116)
Derivados - Contabilidade de cobertura	(947 553)	(440 082)	(212 289)	197 983	382 755	716 590
	603 111	282 007	133 992	(121 042)	(233 967)	(445 978)
Passivos						
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	278 900	136 677	67 669	(66 373)	(131 494)	(258 134)
	278 900	136 677	67 669	(66 373)	(131 494)	(258 134)
Exposição liquida	324 211	145 330	66 323	(54 669)	(102 473)	(187 845)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade de a Caixa Central satisfazer os seus passivos contratuais e contingentes, e à potencial incapacidade da Caixa Central financiar o seu activo.

A política de gestão da liquidez é definida e monitorizada, estando a sua gestão diária cometida à Direcção Financeira.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, no curto, médio e longo prazos, são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como avaliar a cobertura dinâmica dos mesmos. É também realizado um acompanhamento por parte do Grupo e da Caixa Central dos rácios de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Refira-se que, em matéria de liquidez, o Grupo Crédito Agrícola prossegue uma política conservadora que se traduz num rácio de transformação em cada uma das suas unidades claramente abaixo da média do rácio de transformação do sistema financeiro nacional.

Os recursos excedentários do Grupo Crédito Agrícola são canalizados para a Caixa Central, onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações em obrigações emitidas por Empresas e Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma sólida implantação no mercado de retalho, distribuída de forma equilibrada ao longo do país, que se traduz numa rede de 618 balcões e numa base de *funding* dispersa, estável e com elevada permanência.

Numa óptica de prevenção e de gestão de contingência de risco de liquidez são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspectos:

- Controlo e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência. São efectuadas regularmente simulações de impactos ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais;
- Embora sem dependência de tais fontes de financiamento complementares atendendo à posição estrutural de tesouraria do Grupo Crédito Agrícola, manutenção de linhas de financiamento junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas;

- Lançamento regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos projectados; e
- Manutenção de uma almofada de activos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros em função dos *cash-flows* não descontados inerentes (valor nominal e juros não descontados), apresentam a seguinte composição (valores em milhares de Euros):

	31-12-2022							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos								
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.228.990	-	-	-	-	-	-	1.228.990
Activos financeiros detidos para negociação	-	50.042	-	813	1.140	3.754	-	55.749
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados *	-	-	-	-	-	-	145.240	145.240
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	490	979	15.979	74.601	-	92.049
Activos financeiros ao custo amortizado	506	241.177	738.372	1.590.565	1.665.685	7.680.094	-	11.916.400
Derivados de cobertura	-	5.812	93.540	273.388	214.579	616.453	-	1.203.772
Suprimentos	-	-	99.495	-	-	-	-	99.495
	1.229.496	297.032	931.896	1.865.746	1.897.383	8.374.902	145.240	14.741.695
Passivos								
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	720	132	4.363	-	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.612.962	1.930.265	3.455.239	914.472	515.519	1.769.467	-	11.197.924
Derivados de cobertura	-	4.255	29.829	64.074	50.400	86.054	-	234.612
	2.612.962	1.934.520	3.485.067	979.266	566.051	1.859.885	-	11.437.751
Exposição líquida	(1.383.466)	(1.637.488)	(2.553.171)	886.479	1.331.333	6.515.017	145.240	3.303.944

* Indeterminado uma vez que esta categoria apenas inclui títulos de capital.

	31-12-2021							em milhares de euros
	Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos								
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.719.172	-	-	-	-	-	-	3.719.172
Activos financeiros detidos para negociação	713	-	-	-	-	-	-	713
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados *	-	-	-	-	-	-	178.699	178.699
Activos financeiros ao JVAORI	-	10.000	26.688	13.242	-	38.417	-	88.347
Activos financeiros ao custo amortizado	48.270	100.749	462.600	1.162.513	902.024	6.096.089	-	8.772.246
Derivados de cobertura	867	6.071	51.426	199.862	1.293.905	8.059.979	-	9.612.110
Suprimentos	-	-	112.000	-	-	-	-	112.000
	3.769.022	116.820	652.714	1.375.617	2.195.929	14.194.485	178.699	22.371.287
Passivos								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.967.208	495.721	5.181.662	3.761.677	436.045	306.687	-	13.149.000
Derivados de cobertura	-	7.180	87.256	194.633	1.249.620	7.972.395	-	9.511.084
	2.967.208	502.901	5.268.918	3.956.311	1.685.665	8.279.082	-	22.660.084
Exposição líquida	801.814	(386.081)	(4.616.204)	(2.580.693)	510.264	5.915.403	178.699	(288.798)

* Indeterminado uma vez que esta categoria apenas inclui títulos de capital.

Em 31 de Dezembro de 2022 os potenciais *cash-flows* associados a compromissos de empréstimos é o seguinte (valores em milhares de Euros):

	2023	2024	2025	Total
Activos				
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida (Papel Comercial)	2.543	-	-	2.543
Empréstimos e adiantamentos	49.272	47.229	38.957	135.457
	51.815	47.229	38.957	138.000
Passivos				
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos	559	138	115	813
	559	138	115	813

Risco de Crédito

As actividades desenvolvidas em matéria de gestão de riscos e de capital pretendem habilitar a Caixa Central e o Grupo Crédito Agrícola para uma gestão do risco de crédito alinhada com as melhores práticas de mercado, através de um conjunto significativo de iniciativas que compreendem uma forte articulação com a vertente tecnológica e exigem o desenvolvimento de competências internas específicas, bem como assegurar o necessário enquadramento com os exigentes desafios de carácter regulamentar vigentes.

O risco de crédito está associado ao risco de perda que resulte da incapacidade dos clientes, devedores ou outras contrapartes, de cumprir com as suas obrigações contratuais de pagar na data de vencimento e na totalidade o valor do capital, juros, colaterais e outros valores a receber.

Em 2022 e 2021, a transferência entre estágios, relativa a activos financeiros ao custo amortizado é apresentada como se segue:

(milhares de euros)

	Activos financeiros ao custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2021	9.180.354	189.657	82.306	9.452.317	11.024	8.600	33.102	52.726
Transferências:								
Stage 1 para 2	(97.655)	84.650	-	(13.005)	(538)	1.203	-	665
Stage 1 para 3	(21.334)	-	19.464	(1.870)	(45)	0	4.129	4.084
Stage 2 para 1	72.368	(82.795)	-	(10.427)	2.937	(2.317)	-	620
Stage 2 para 3	-	(10.744)	7.959	(2.785)	-	(905)	1.811	905
Stage 3 para 2	-	12.467	(14.578)	(2.111)	-	2.417	(6.039)	(3.622)
Stage 3 para 1	5.287	-	(7.353)	(2.066)	124	-	(987)	(862)
Anulações/ vendas de crédito	-	(1)	(1.416)	(1.417)	-	-	(1.589)	(1.589)
Originação líquida de amortizações	1.955.395	16.695	587	1.972.678	1.738	284	222	2.244
Saldo em 31-12-2022	10.553.317	178.050	79.457	10.810.824	14.729	10.178	34.539	59.446

(milhares de euros)

	Activos financeiros ao custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2020	7.756.144	262.232	117.820	8.136.196	13.321	6.253	54.246	73.820
Transferências:								
Stage 1 para 2	(44.463)	38.341	-	(6.122)	(323)	1.838	-	1.516
Stage 1 para 3	(5.153)	-	2.018	(3.136)	(80)	-	394	314
Stage 2 para 1	104.952	(113.632)	-	(8.679)	2.260	(1.955)	-	305
Stage 2 para 3	-	(6.378)	5.673	(705)	-	(351)	966	616
Stage 3 para 2	-	10.417	(11.233)	(816)	-	1.235	(2.378)	(1.143)
Stage 3 para 1	1.039	-	(1.328)	(289)	4	-	(309)	(306)
Anulações/ vendas de crédito	-	(11.004)	(4.007)	(15.012)	-	(10.974)	(2.790)	(13.764)
Originação líquida de amortizações	2.099.181	10.971	4.120	2.114.272	965	244	266	1.475
Saldo em 31-12-2021	9.180.354	189.657	82.306	9.452.317	11.024	8.600	33.102	52.726

Qualidade do crédito para disponibilidades em instituições de crédito – "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem - Outros depósitos à ordem" (Nota 4) e "Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações" sem imparidade (Nota 8)

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor do balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, considerando classes agregadoras de risco (baixo, médio e elevado) associado aos *ratings* externos (valores em Euros):

	31-dez-22	31-dez-21
Ratings		
Baixo	10.126.358	4.857.320
Médio	1.194.903	1.802.719
Elevado	193.900	2.891
Sem *rating*	273.067.173	40.702.344
	284.582.334	47.365.273

Os *ratings* das instituições de crédito A/AA/AAA são considerados, no quadro acima como de risco baixo, BBB risco médio e BB/CCC de risco elevado.

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	**49.592**	**58.158**	**58.158**	**58.158**	**-5.472**	**-27.058**	**73.806**	**30.741**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	46.243	55.766	55.766	55.766	-4.495	-25.400	71.239	30.014
Particulares	3.349	2.392	2.392	2.392	-977	-1.658	2.567	727
Títulos de dívida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**245**	**45**	**45**	**45**	**4**	**12**	**273**	**33**
Total	**49.837**	**58.203**	**58.203**	**58.203**	**-5.468**	**-27.046**	**74.078**	**30.775**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
			Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade				
Empréstimos e adiantamentos	49.090	56.364	56.001	56.001	-5.302	-25.187	72.841	30.630
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	45.999	52.860	52.559	52.559	-2.786	-23.650	69.437	28.709
Particulares	3.091	3.504	3.442	3.442	-517	-1.537	3.404	1.920
Títulos de dívida	0	754	754	754	0	-56	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	30	266	266	266	0	46	240	162
Total	49.080	57.384	57.021	57.021	-5.302	-25.197	73.081	30.792

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso ha <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	1.693.458	1.691.300	2.158	72.016	61.579	3.864	3.487	1.587	998	140	458	72.004
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	136.567	136.567	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	263.878	263.870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	63.765	63.765	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	807.032	806.202	831	66.903	59.132	3.428	2.547	1.008	638	135	44	66.926
Das quais, PME	743.455	742.624	831	63.211	55.410	3.428	2.547	1.008	638	135	44	63.204
Particulares	342.216	340.897	1.319	5.083	2.447	436	940	499	361	5	405	5.078
Títulos de dívida	**6.901.040**	**6.901.040**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6.949.214	6.949.214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	1.459.642	1.459.642	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	7.575	7.575	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	290.609	290.609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**475.877**			**6.670**								**6.604**
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	16.669			0								0
Instituições de crédito	209.208			0								0
Outras sociedades financeiras	26.937			0								0
Sociedades não financeiras	171.148			6.464								6.450
Particulares	52.651			206								154
Total	**10.470.367**	**9.992.340**	**2.158**	**78.686**	**61.579**	**3.864**	**3.487**	**1.587**	**998**	**140**	**458**	**78.608**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atrasos ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Dos quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	1.500.420	1.499.518	902	73.900	63.620	5.569	628	1.069	2.072	239	695	73.415
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	131.069	131.069	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	36.137	36.137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	53.086	53.086	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	945.013	944.625	388	64.742	57.506	5.200	375	656	777	161	65	64.406
Dos quais, PME	765.939	765.550	388	63.865	58.629	5.200	375	656	777	163	65	63.529
Particulares	335.114	334.601	515	9.158	6.112	369	252	414	1.294	76	631	9.009
Títulos de dívida	7.751.513	7.751.513	0	754	754	0	0	0	0	0	0	754
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6.785.028	6.785.028	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	653.716	653.716	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	24.452	24.452	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	288.317	288.317	0	754	754	0	0	0	0	0	0	754
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	4.258.174			7.229								7.136
Bancos centrais	3.850.394			0								0
Administrações centrais	5.970			0								0
Instituições de crédito	82.248			0								0
Outras sociedades financeiras	4.413			0								0
Sociedades não financeiras	264.495			7.027								6.971
Particulares	50.349			202								165
Total	13.516.107	9.251.031	902	81.884	64.383	5.569	628	1.069	2.072	239	695	81.305

Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Abatamento ao activo parcial acumulado		
		Dos quais, Nível 1	Dos quais, Nível 2		Dos quais, Nível 1	Dos quais, Nível 2		Dos quais, Nível 1	Dos quais, Nível 2		Dos quais, Nível 1	Dos quais, Nível 2		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
Empréstimos e adiantamentos	1.500.420	1.499.518	147.203	73.016	12	58.890	-34.484	-8.637	-8.035	-32.074	0	-22.670	0	862.867	37.420
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	131.069	131.069	0	0	0	0	-45	-45	0	0	0	0	0	1.580	0
Instituições de crédito	36.137	36.137	0	0	0	0	-57	-57	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	53.365	53.365	0	0	0	0	-269	-269	0	0	0	0	0	46.503	0
Sociedades não financeiras	909.032	799.878	10.467	66.910	7	51.960	-15.932	-7.933	-4.204	-25.029	0	-12.579	0	535.283	36.187
Dos quais, PME	740.463	666.642	10.337	63.103	7	49.146	-15.830	-7.835	-4.203	-24.473	0	-12.515	0	521.761	33.550
Particulares	342.316	307.306	13.391	5.883	5	4.817	-2.141	-1.171	-1.704	-3.045	0	-2.094	0	325.430	1.638
Títulos de dívida	8.303.080	8.226.075	9.869	0	0	0	-9.841	-9.008	-3	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6.785.214	6.785.214	0	0	0	0	-4.750	-4.750	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	1.653.642	1.653.642	0	0	0	0	-842	-842	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	7.535	7.535	0	0	0	0	-11	-11	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	856.689	779.684	9.869	0	0	0	-335	-335	-3	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	475.877	457.244	18.453	6.670	62	6.559	986	737	249	2.072	0	2.060		71.905	3.029
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	18.969	18.969	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0		0	0
Instituições de crédito	185.382	185.382	0	0	0	0	11	11	0	0	0	0		0	0
Outras sociedades financeiras	26.937	26.937	0	0	0	0	32	32	0	0	0	0		596	0
Sociedades não financeiras	175.349	156.390	14.931	6.484	13	6.426	931	681	203	1.093	0	1.093		66.788	2.987
Particulares	52.851	49.878	3.671	186	49	134	11	10	10	10	0	10		4.571	26
Total	10.470.367	10.282.203	175.674	76.686	74	65.539	-42.359	-16.637	-7.785	-28.002	0	-22.630	0	964.853	40.446

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		Dos quais, nível 1	Dos quais, nível 2		Dos quais, nível 2	Dos quais, nível 3		Dos quais, nível 1	Dos quais, nível 2		Dos quais, nível 2	Dos quais, nível 3			
Empréstimos e adiantamentos	**1.500.420**	**1.323.099**	**160.101**	**73.900**	**174**	**53.527**	**-16.313**	**-7.925**	**-7.757**	**-28.971**	**-5**	**-22.449**	**0**	**942.487**	**39.457**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	131.069	131.068	4	0	0	0	-71	-71	-0	0	0	0		0	0
Instituições de crédito	36.137	36.137	0	0	0	0	-40	-40	0	0	0	0		0	0
Outras sociedades financeiras	53.086	53.086	0	0	0	0	-111	-111	0	0	0	0		50.192	0
Sociedades não financeiras	949.013	803.666	124.983	64.742	231	49.997	-14.936	-7.686	-6.921	-27.898	-2	-19.970	0	599.428	34.049
Das quais, PME	765.959	628.608	123.686	63.865	231	44.720	-12.290	-5.622	-6.899	-27.472	-2	-19.865	0	541.565	34.049
Particulares	335.114	299.145	35.133	9.158	143	7.530	-1.155	-57	-836	-3.413	-3	-2.480	0	298.868	5.408
Títulos de dívida	**7.751.513**	**7.751.513**	**0**	**754**	**0**	**754**	**-2.920**	**-2.920**	**0**	**-56**	**0**	**-56**		**0**	**0**
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	6.705.028	6.705.028	0	0	0	0	-2.101	-2.101	0	0	0	0		0	0
Instituições de crédito	653.716	653.716	0	0	0	0	-306	-306	0	0	0	0		0	0
Outras sociedades financeiras	24.452	24.452	0	0	0	0	-10	-10	0	0	0	0		0	0
Sociedades não financeiras	368.317	368.317	0	754	0	754	-501	-501	0	-56	0	-56		0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	**4.250.174**	**4.246.479**	**11.695**	**7.229**	**80**	**6.912**	**326**	**102**	**144**	**2.133**	**2**	**2.097**		**114.098**	**3.777**
Bancos centrais	3.850.994	3.850.994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	5.676	5.676	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0		0	0
Instituições de crédito	82.248	82.248	0	0	0	0	23	23	0	0	0	0		92	0
Outras sociedades financeiras	4.419	4.419	0	0	0	0	23	23	0	0	0	0		596	0
Sociedades não financeiras	264.495	256.604	7.891	7.027	55	6.747	261	131	130	2.091	1	2.055		110.067	3.750
Particulares	50.343	46.545	3.804	202	25	165	18	4	14	42	0	42		3.334	28
Total	**13.510.107**	**13.321.092**	**171.795**	**81.884**	**462**	**61.193**	**-18.915**	**-10.671**	**-7.613**	**-28.894**	**-4**	**-20.408**	**0**	**1.056.577**	**43.234**

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por sector de actividade

31-dez-22

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
		Do qual, não produtivo				
			Do qual, em incumprimento	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
Agricultura, silvicultura e pescas	72.917	2.969	2.969	72.917	-2.413	0
Indústrias extrativas	1.825	104	104	1.825	-108	0
Indústrias transformadoras	98.302	11.256	11.256	98.302	-10.160	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	15.334	0	0	15.334	-49	0
Abastecimento de água	43.978	71	71	43.978	-142	0
Construção	31.567	645	645	31.567	-476	0
Comércio por grosso e a retalho	84.220	5.546	5.545	84.220	-2.125	0
Transportes e armazenagem	26.202	922	922	26.202	-960	0
Atividades de alojamento e restauração	85.387	5.690	5.689	85.387	-7.153	0
Informação e comunicação	92.062	651	651	92.062	-789	0
Atividades financeiras e de seguros	38.030	1.118	1.118	38.030	-2.678	0
Atividades imobiliárias	265.561	28.025	28.024	265.561	-12.176	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	21.254	5.077	5.076	21.254	-3.239	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	28.710	4.346	4.346	28.710	-1.323	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	16	0	0	16	0	0
Educação	17.581	104	104	17.581	-310	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	8.987	2	1	8.987	-32	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	3.080	204	204	3.080	-176	0
Outros serviços	18.951	202	199	18.951	-652	0
Total	**953.965**	**66.933**	**66.926**	**953.965**	**-44.961**	**0**

31-dez-21

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
		Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
			Do qual, em incumprimento			
Agricultura, silvicultura e pescas	85.061	7.948	7.948	85.061	-4.000	0
Indústrias extractivas	2.137	3	3	2.137	-4	0
Indústrias transformadoras	100.359	15.041	14.963	100.359	-8.239	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	21.987	235	235	21.987	-76	0
Abastecimento de água	49.486	106	106	49.486	-115	0
Construção	30.694	592	592	30.694	-545	0
Comércio por grosso e a retalho	87.498	1.504	1.476	87.498	-1.497	0
Transportes e armazenagem	18.932	1.097	1.097	18.932	-883	0
Actividades de alojamento e restauração	119.721	6.115	6.109	119.721	-6.229	0
Informação e comunicação	93.652	1.171	1.171	93.652	-972	0
Actividades financeiras e de seguros	34.285	3.389	3.389	34.285	-3.232	0
Actividades imobiliárias	249.187	16.768	16.768	249.187	-8.327	0
Actividades de consultoria, científicas e técnicas	30.034	4.744	4.743	30.034	-2.370	0
Actividades administrativas e de serviços de apoio	37.241	5.036	4.813	37.241	-4.947	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	25	0	0	25	-0	0
Educação	17.640	135	135	17.640	-208	0
Serviços de saúde e actividades de ação social	8.380	550	550	8.380	-102	0
Actividades artísticas, de espectáculos e recreativas	3.275	135	135	3.275	-236	0
Outros serviços	20.163	172	171	20.163	-513	0
Total	**1.009.755**	**64.742**	**64.406**	**1.009.755**	**-42.494**	**0**

Exposição e imparidade por segmento e tipo de análise (colectiva e individual)

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição						Imparidade						Rácio de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	**1.209.878**	**11,8%**	**111.007**	**98,2%**	**1.314.885**	**12,2%**	**18.697**	**58,7%**	**39.279**	**96,7%**	**48.976**	**82,4%**	**1,5%**	**35,4%**	**3,7%**
Negócios	112.289	1,0%	2.032	1,8%	114.321	1,1%	2.985	15,7%	721	2,0%	3.626	6,1%	2,6%	35,5%	2,8%
Grandes e PME	806.579	7,9%	71.282	63,0%	877.780	8,1%	5.488	29,9%	26.140	71,8%	31.627	53,2%	0,7%	36,7%	0,7%
Construção e Actividades imobiliárias	294.696	2,7%	37.773	33,4%	332.469	3,0%	5.382	28,1%	9.410	25,8%	15.793	26,6%	1,8%	24,9%	1,9%
Particulares, dos quais:	**422.834**	**4,1%**	**2.071**	**1,8%**	**424.904**	**3,9%**	**3.441**	**18,0%**	**1.219**	**3,3%**	**4.660**	**7,8%**	**0,8%**	**58,8%**	**1,1%**
Habitação	419.470	4,0%	1.139	1,1%	420.676	3,8%	2.614	16,9%	420	1,1%	3.034	4,8%	0,6%	36,8%	0,8%
Consumo	34.955	0,3%	914	0,7%	35.267	0,3%	788	5,4%	735	2,1%	1.588	2,6%	2,3%	95,2%	2,3%
Outros	**175.814**	**1,6%**	**0**	**0,0%**	**175.814**	**1,6%**	**88**	**0,5%**	**0**	**0,0%**	**88**	**0,1%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**
Sub Total	**1.802.522**	**16,8%**	**113.078**	**100,0%**	**1.915.600**	**17,7%**	**17.218**	**79,0%**	**38.498**	**100,0%**	**55.716**	**90,4%**	**1,0%**	**32,8%**	**2,9%**
Aplicações em Títulos	**8.809.424**	**83,2%**	**0**	**0,0%**	**8.809.424**	**82,3%**	**4.730**	**21,0%**	**0**	**0,0%**	**4.730**	**8,6%**	**0,1%**	**0,0%**	**0,1%**
Total	**10.697.745**	**100,0%**	**113.078**	**100,0%**	**10.810.824**	**100,0%**	**22.948**	**100,0%**	**38.498**	**100,0%**	**59.446**	**100,0%**	**0,2%**	**32,8%**	**0,5%**

31-dez-21

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	1.052.135	1,7%	141.652	19,6%	1.195.777	14,8%	18.818	11,7%	35.609	16,1%	45.622	86,5%	0,6%	14,8%	5,3%
Negócios	118.604	0,8%	3.612	1,1%	119.187	1,2%	2.617	4,3%	1.127	1,1%	3.744	7,1%	2,2%	31,7%	3,1%
Grandes e PME	808.254	5,3%	86.778	19,4%	977.031	12,1%	5.775	36,1%	30.574	72,0%	32.268	61,2%	0,6%	35,2%	0,8%
Construção e Actividades Imobiliárias	153.837	1,7%	51.261	16,1%	206.620	2,2%	1.866	10,5%	3.908	21,9%	5.570	10,2%	0,7%	14,9%	0,7%
Particulares, Micropequ.	413.549	0,8%	2.501	0,4%	416.139	4,5%	1.873	5,8%	1.115	6,7%	4.148	1,9%	0,7%	51,7%	1,0%
Habitação	313.516	1,3%	1.118	0,9%	314.641	3,3%	2.146	11,6%	128	3,9%	2.574	4,7%	0,7%	23,0%	0,7%
Consumo	16.208	0,4%	1.164	0,3%	17.572	0,4%	401	3,1%	350	2,1%	1.420	2,7%	1,1%	64,6%	1,2%
Outros	114.771	0,0%	-	0,0%	114.771	1,0%	84	0,1%	-	0,0%	84	0,1%	0,1%	-	0,1%
Sub-total	2.830.997	1,1%	146.213	6,7%	2.976.659	20,0%	12.972	1,1%	36.923	6,7%	49.894	94,6%	0,7%	25,2%	1,1%
Aplicações em Títulos	7.475.657	80,3%	-	0,0%	7.475.657	79,1%	1.832	17,3%	-	0,0%	1.832	5,4%	0,0%	-	0,0%
Total	9.306.104	100,0%	146.213	100,0%	9.452.317	100,0%	11.803	100,0%	36.923	100,0%	52.726	100,0%	0,2%	25,2%	0,6%

Nota – A reconciliação dos saldos deste quadro e dos seguintes é como se segue (valores em milhares de Euros):

	31-dez-22		31-dez-21	
	V.Bruto	Imparidade	V.Bruto	Imparidade
Carteira de títulos				
Activos financeiros ao JVAORI (nota 7 e 22)	84.103	76	98.008	35
Activos financeiros ao CA (nota 8.1)	7.973.348	5.655	7.464.554	2.797
Saldo final	**8.057.451**	**5.730**	**7.562.561**	**2.832**
Saldo apresentado	**8.895.424**		**7.475.657**	
Juros corridos (nota 8.1)	0		48.939	
Mais/menos valias por contrapartida reservas (Nota 7)	18.989		560	
Activos financeiros ao CA - ajustamento de cobertura (nota 8.1)	(856.962)		37.406	
	8.057.451		**7.562.561**	

Análise por segmentos (Crédito)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Patrimoniais	Extrapatrimoniais
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 8.1)	243.514		227.077	
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 8.2)	1.765.467		1.574.320	
	2.008.980		**1.801.397**	
Compromissos de empréstimo concedidos (nota 43 - exp máxima)		178.129		441.146
Garantias financeiras concedidas (nota 43 - exp máxima)		236.131		3.710.929
Outros compromissos concedidos (nota 43 - exp máxima)		68.287		113.329
		482.547		**4.265.403**

	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado
Saldo de clientes em análise	1.680.565	234.835	**1.915.400**	1.704.151	272.508	**1.976.659**
Saldos Grupo (Caixa Agrícolas e Empresas do Grupo)	329.275	44.264		98.985	20.182	
Comissões (receitas com rendimento diferido - Nota 8.2)	(1.951)			(1.855)		
Comissões (despesas com encargo diferido - Nota 8.2)	1.104			930		
Activos dados em garantia (Nota 19)		201.979			3.674.064	
Responsabilidade com sistema de indemnização aos investidores (nota 19)		1.469			1.305	
Compromissos assumidos por terceiros (BdP)					250.000	
Compromissos irrevogáveis por compra e venda de títulos (nota 19)					47.347	
Modificados				-810		
Outros	(13)			(4)	(3)	
	2.008.980	**482.547**		**1.801.397**	**4.265.403**	

Análise por segmentos (Imparidade)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 8.1)	211			151		
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 8.2)	50.478			47.284		
	50.689			**47.435**		
Garantias e avales (nota 17)		3.058			2.458	
Saldo final	**50.689**	**3.058**	**53.747**	**47.435**	**2.458**	**49.894**

O cálculo das probabilidades de incumprimento é efectuado com base em modelos Hazard (para todos os segmentos à excepção do segmento de cartões de crédito), que consistem na modelização explícita de omportamento temporal da PD face à contratação e maturidade de cada operação/cliente. Adicionalmente, são

introduzidos os cenários prospectivos que reflectem as condições macroeconómicas actuais e futuras. Para o ajustamento forward-looking foram consideradas variáveis macroeconómicas obtidas junto de entidade externa credenciada como ECAI, contemplando os cenários macroeconómicos base, optimista (S1) e adverso (S3). O modelo de regressão macroeconómica é utilizado para obter previsões futuras, considerando a existência de variáveis explicativas nessas datas (3 anos) e considera-se que a longo prazo a curva tende para a taxa de incumprimento média da carteira, aplicando um factor de convergência durante 3 anos. As variáveis explicativas a utilizar para cada carteira foram seleccionadas com base na análise do coeficiente de correlação de Pearson, entre os regressores e a variável dependente, bem como a correlação entre as próprias variáveis explicativas.

Apresentamos de seguida as tabelas com os principais indicadores utilizados nesses cenários:

31-dez-22

Variáveis macroeconómicas	Moody's																
	Real					Baseline - Dez22				S1 (Upside 10th Percentile) - Dez22				S3 (Downside 90th Percentile) - Dez22			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
PIB	3,2	2,7	2,8	-6,6	6,6	2,6	1,6	2,3	2,1	2,6	3,6	2,0	2,0	2,6	-4,4	2,9	3,3
Taxa de desemprego	8,2	6,7	6,7	7,1	6,1	6,4	6,6	6,0	5,5	6,4	6,2	5,6	5,3	6,4	8,7	7,8	6,6
10-yr bond yields - Portugal	2,1	1,9	0,3	0,1	0,4	3,3	4,0	3,4	3,1	3,3	4,3	4,0	3,7	3,3	4,5	3,2	2,6
Índice harmonizado de preços	9,9	-1,9	5,6	5,5	8,9	4,4	-3,9	1,3	1,7	4,4	-1,8	3,0	1,7	4,4	-12,3	-1,7	4,0
Inflação	1,8	1,7	1,7	1,6	1,4	6,8	2,7	1,4	1,4	6,8	2,6	1,7	1,4	6,8	0,8	0,5	1,2
Euribor 3M	-0,3	-0,3	-0,4	-0,5	-0,6	1,3	2,5	1,5	1,5	1,3	2,4	1,5	1,5	1,3	1,6	0,0	0,0
Rendimento Particulares	2,6	1,2	3,2	-2,9	1,7	-2,4	0,9	2,5	1,9	-2,4	4,2	2,5	1,6	-2,4	-2,8	1,3	1,9

31-dez-21

Indicadores Económicos	Cenário	Histórico														Projeção				
		2007Q4	2008Q4	2009Q4	2010Q4	2011Q4	2012Q4	2013Q4	2014Q4	2015Q4	2016Q4	2017Q4	2018Q4	2019Q4	2020Q4	2021Q4	2022Q4	2023Q4	2024Q4	2025Q4
PIB	Base	219	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	241	251	256	260	265
	Adverso (S3)	215	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	239	239	245	249	256
	Optimista (S1)	215	228	227	229	221	211	217	218	222	228	235	241	249	227	241	256	261	265	270
Taxa Desemprego	Base	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,0	6,6	6,9	6,8	6,7	5,8	5,6	5,6	5,3
	Adverso (S3)	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,0	6,6	6,9	6,8	7,2	11,6	10,1	8,5	6,9
	Optimista (S1)	8,7	9,3	11,7	12,8	15,0	17,9	15,6	13,8	12,4	10,5	8,0	6,6	6,9	6,8	6,7	5,8	5,4	5,3	5,2
Exportação	Base	57,1	50,3	51,9	56,5	60,5	60,6	65,3	70,5	72,3	76,5	83,3	85,7	92,4	75,9	77,8	82,1	83,3	87,3	89,4
	Adverso (S3)	57,1	50,3	51,9	56,5	60,5	60,6	65,3	70,5	72,3	76,5	83,3	85,7	92,4	75,9	77,1	72,5	73,7	76,3	78,8
	Optimista (S1)	57,1	50,3	51,9	56,5	60,5	60,6	65,3	70,5	72,3	76,5	83,3	85,7	92,4	75,9	78,0	83,0	88,9	92,2	94,1
Importação	Base	66,4	60,9	62,7	65,8	56,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,8	82,0	85,9	89,6	81,4	83,7	84,9	87,3	89,0	90,7
	Adverso (S3)	66,4	60,9	62,7	65,8	56,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,8	82,0	85,9	89,6	81,4	83,2	76,1	76,9	78,6	81,2
	Optimista (S1)	66,4	60,9	62,7	65,8	56,3	56,4	61,2	66,7	70,7	76,8	82,0	85,9	89,6	81,4	83,8	87,5	91,2	93,5	94,7

Os impactos da análise de sensibilidade das variáveis macroeconómicas sobre a quantificação de imparidade apresenta-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	Impacto na quantificação de imparidade
Taxa de desemprego	
Fonte: Moody's | Unemployment Rate | Dez22: 6,4 (%, SA)	
+10%	1 027
Índice Preços Imobiliário	
Fonte: Moody's | House Price Index: Real | Dez22: 135,4 (Index 2010=100, SA)	
-1%	132
-10%	1 713

Exposição por segmento e nível – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição											
	Activos sem aumento		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%		
Empresas	1.126.068	10,7%	114.806	64,5%	27.777	94,1%	73.707	92,8%	55.433	95,4%	1.314.580	12,2%
Negócios	87.113	0,8%	21.673	12,2%	622	2,0%	5.487	6,9%	645	1,1%	114.331	1,1%
Grandes e PME	774.247	7,4%	65.740	36,9%	22.262	75,4%	36.793	46,3%	27.638	47,6%	877.780	8,1%
Construção e Actividades imobiliárias	262.649	2,5%	27.393	15,4%	4.693	15,9%	32.427	40,8%	27.150	46,7%	322.469	3,0%
Particulares, dos quais:	356.012	3,4%	63.244	35,5%	1.737	5,9%	5.751	7,2%	2.664	4,6%	425.006	3,9%
Habitação	264.836	2,5%	10.592	5,9%	1.463	5,0%	3.259	4,1%	1.286	2,2%	278.676	2,6%
Consumo	28.199	0,3%	4.899	2,8%	151	0,5%	2.169	2,7%	1.131	2,2%	35.267	0,3%
Outros	179.814	1,7%	-	-	-	-	-	-	-	-	179.814	1,6%
Sub Total	1.657.880	15,7%	179.050	100,0%	29.514	100,0%	79.457	100,0%	58.097	100,0%	1.915.400	17,7%
Aplicações em Títulos	8.895.424	84,3%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	8.895.424	82,3%
Total	10.553.317	100,0%	179.050	100,0%	29.514	100,0%	79.457	100,0%	58.097	100,0%	10.810.824	100,0%

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Exposição											
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%		
Empresas	1.174.334	12,8%	147.517	77,8%	48.054	97,0%	73.935	89,8%	52.411	93,1%	1.395.777	14,8%
Negócios	98.167	1,1%	9.882	5,2%	486	1,0%	6.082	7,4%	1.202	2,1%	114.197	1,2%
Grandes e PME	845.462	9,2%	83.001	43,8%	18.759	37,9%	46.569	56,6%	34.734	61,7%	975.031	10,3%
Construção e Actividades imobiliárias	230.706	2,5%	54.634	28,8%	28.813	58,2%	21.278	25,9%	16.475	29,3%	306.618	3,2%
Particulares, dos quais:	375.594	4,1%	42.138	22,2%	1.484	3,0%	8.380	10,2%	3.888	6,9%	426.110	4,5%
Habitação	279.041	3,0%	29.827	15,7%	1.140	2,3%	5.723	7,0%	2.197	3,9%	314.641	3,3%
Consumo	31.776	0,3%	3.712	2,0%	217	0,4%	2.084	2,5%	1.536	2,7%	37.572	0,4%
Outros	154.769	1,7%	4	0,0%	-	-	-	-	-	-	154.773	1,6%
Sub Total	1.704.697	18,6%	189.657	100,0%	49.515	100,0%	82.306	100,0%	56.299	100,0%	1.976.658	20,9%
Aplicações em Títulos	7.475.557	81,4%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	7.475.557	79,1%
Total	9.180.254	100,0%	189.657	100,0%	49.515	100,0%	82.306	100,0%	56.299	100,0%	9.452.157	100,0%

Imparidade por segmento e nível – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Imparidade												Dias de Calendário		
	Activos sem aumento		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%					
Empresas	8.762	98,9%	8.980	98,2%	5.375	98,7%	21.195	98,8%	20.219	99,0%	38.937	97,4%	0,8%	7,8%	42,4%
Negócios	372	4,2%	321	3,5%	142	2,7%	2.542	11,8%	2.518	12,3%	3.235	8,1%	0,4%	2,9%	46,7%
Grandes e PME	5.861	66,2%	7.374	80,6%	3.161	58,1%	16.760	78,1%	14.241	69,7%	30.000	75,0%	0,9%	11,1%	46,7%
Construção e Actividades imobiliárias	2.529	28,5%	285	3,1%	70	1,3%	2.393	11,1%	3.460	16,9%	5.702	14,3%	0,6%	1,7%	45,7%
Particulares, dos quais:	187	2,1%	1.180	12,9%	20	0,3%	3.984	18,6%	1.642	8,0%	5.351	13,4%	0,0%	1,9%	57,5%
Habitação	33	0,4%	1.037	11,3%	12	0,2%	1.711	8,0%	897	4,4%	2.781	6,9%	0,0%	0,9%	51,9%
Consumo	154	1,7%	143	1,6%	8	0,1%	2.273	10,6%	1.187	5,8%	2.570	6,4%	0,0%	1,0%	46,7%
Outros	80	0,9%	-	-	-	-	-	-	-	-	80	0,2%	0,0%	-	-
Sub Total	8.949	97,1%	10.160	100,0%	5.395	100,0%	24.180	100,0%	21.861	100,0%	40.288	100,0%	0,5%	5,7%	49,5%
Aplicações em Títulos	4.750	51,9%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	4.750	9,4%	0,1%	-	-
Total	13.699	100,0%	10.160	100,0%	5.395	100,0%	24.180	100,0%	21.861	100,0%	50.496	100,0%	0,3%	5,7%	42,9%

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Imparidade												Dias de Calendário		
	Activos sem aumento		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%	Valor	%	Dos quais reestruturados	%					
Empresas	6.050	73,0%	7.933	92,2%	2.166	99,8%	28.657	98,3%	21.981	99,1%	42.622	86,3%	0,7%	5,8%	40,7%
Negócios	422	5,0%	431	5,0%	4	0,2%	2.083	7,1%	790	3,6%	2.934	5,9%	0,4%	4,0%	47,0%
Grandes e PME	5.146	62,1%	6.868	79,8%	1.630	75,1%	18.052	61,9%	12.461	56,2%	30.066	60,9%	0,7%	6,0%	40,0%
Construção e Actividades imobiliárias	1.026	12,4%	634	7,4%	532	24,5%	8.522	29,2%	8.730	39,4%	9.922	20,1%	0,6%	1,8%	39,0%
Particulares, dos quais:	36	0,4%	667	7,7%	3	0,1%	3.464	11,9%	1.800	8,1%	4.168	8,4%	0,0%	1,8%	41,7%
Habitação	29	0,3%	411	4,8%	3	0,1%	1.027	3,5%	750	3,4%	1.474	2,9%	0,0%	1,4%	37,0%
Consumo	13	0,2%	253	2,9%	0	0,0%	1.181	4,0%	980	4,4%	1.445	2,9%	0,0%	2,7%	37,0%
Outros	84	0,9%	8	0,1%	-	-	-	-	-	-	84	0,2%	0,1%	0,1%	-
Sub Total	6.132	74,3%	8.608	100,0%	2.162	100,0%	32.182	100,0%	23.771	100,0%	46.874	94,6%	0,5%	4,9%	40,2%
Aplicações em Títulos	2.652	25,7%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	2.652	5,4%	0,3%	-	-
Total	11.004	100,0%	8.608	100,0%	2.162	100,0%	32.182	100,0%	23.771	100,0%	52.526	100,0%	0,5%	4,9%	40,2%

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior

Exposição por segmento, nível e dias de atraso – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		< 30 dias de atraso	> 30 e < 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	< 30 dias de atraso	> 30 e < 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	**1.126.068**	**114.015**	**747**	**44**	**114.806**	**64.615**	**1.652**	**7.640**	**73.767**	**1.314.580**
Negócios	87.172	21.107	561	4	21.671	3.819	168	1.479	5.467	114.311
Grandes e PME	776.247	65.700	-	40	65.740	29.842	1.288	4.661	35.791	877.780
Construção e Actividades Imobiliárias	262.649	27.208	185	0	27.393	30.714	195	1.497	32.427	322.469
Particulares, dos quais:	**356.012**	**61.828**	**1.410**	**5**	**63.244**	**2.614**	**247**	**2.890**	**5.751**	**425.006**
Habitação	266.836	49.171	1.221		50.392	1.385	221	1.241	2.847	320.076
Consumo	28.199	4.756	189	4	4.899	604	18	1.686	2.309	35.207
Outros	**175.814**	-	-	-	-	-	-	-	-	**175.814**
Sub Total	**1.657.895**	**175.844**	**2.157**	**49**	**178.050**	**67.629**	**1.899**	**10.530**	**79.457**	**1.915.480**
Aplicações em Títulos	**8.895.424**	**0**	**0**	**0**	-	**0**	**0**	**0**	-	**8.895.424**
Total	**10.553.317**	**175.844**	**2.157**	**49**	**178.050**	**67.629**	**1.899**	**10.530**	**79.457**	**10.810.824**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		< 30 dias de atraso	> 30 e < 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	< 30 dias de atraso	> 30 e < 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	**1 174 934**	**147 009**	**356**	**152**	**147 517**	**62 928**	**3 778**	**7 220**	**73 926**	**1 395 777**
Negócios	98 167	9 688	163	2	9 853	4 481	588	1 012	6 080	114 107
Grandes e PME	845 462	82 688	163	150	83 001	39 743	1 301	5 525	46 569	975 031
Construção e Actividades Imobiliárias	230 706	54 623	32	0	54 655	18 705	1 889	684	21 278	306 639
Particulares, dos quais:	**375 594**	**41 124**	**996**	**16**	**42 136**	**3 486**	**1 743**	**3 152**	**8 380**	**426 110**
Habitação	279 091	28 967	848	11	29 827	2 792	526	2 407	5 725	314 643
Consumo	31 776	3 599	108	5	3 712	350	1 211	511	2 084	37 572
Outros	**154 769**	4	-	-	4	-	-	-	-	**154 773**
Sub Total	**1 704 697**	**188 137**	**1 352**	**167**	**189 657**	**66 414**	**5 520**	**10 371**	**82 306**	**1 976 659**
Aplicações em Títulos	**7 475 657**	**0**	**0**	**0**	-	**0**	**0**	**0**	-	**7 475 657**
Total	**9 180 354**	**188 137**	**1 352**	**167**	**189 657**	**66 414**	**5 520**	**10 371**	**82 306**	**9 452 317**

Nota_– Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior

Divulgação das alterações na quantificação das imparidades durante 2022 e 2021, respectivamente, e as razões para as referidas alterações, por classe de instrumento financeiro:

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas sem impacto material: - Definição de incumprimento (e.g. corrigir a informação histórica da marcação de créditos reestruturados por dificuldades financeiras, corrigir a marcação indevida de indícios de dificuldades financeiras significativos no histórico); - Metodologia de identificação de operações com sinais de aumento significativo do risco de crédito (SICR) classificadas em nível 2 (e.g. revisão do processo de identificação da informação na originação quando as operações origem têm natureza de revolving/ descobertos); - Perda dado o incumprimento (LGD) (e.g. consideração de custos directos associados ao processo de recuperação de crédito). - Análise individual: Aplicar a imparidade mais gravosa entre as análises das áreas de crédito e os critérios de referência (abordagem going/ gone - MOAI, com base na Carta Circular n.º 2018/62) para exposições da análise individual classificadas em nível 3 que apresentam um grau de cobertura por imparidade inferior a 40%.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas sem impacto material: - Revisão da definição de incumprimento, em particular: a. As administrações regionais e locais são excluídas do incumprimento ao nível das operações com crédito vencido há mais de 90, passando a constar, unicamente, ao nível das operações com crédito vencido há mais de 180 dias. b. Nas operações de crédito em incumprimento e que se verifica a ausência de materialidade para determinada data de referência, o retorno ao estatuto de crédito em cumprimento não ocorre sem que o período de quarentena (probatório) seja cumprido. c. O retorno ao estatuto de crédito em cumprimento não ocorre nos casos de operações com plano de pagamento não regular, sem que o cliente pague pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento. d. As operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa, devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses. - Metodologia de identificação de operações com sinais de aumento significativo do risco de crédito (SICR) classificadas em nível 2. - Introdução de critério adicional para classificação em nível 2 quando a notação de risco se apresenta elevada (e.g. *scoring* ≥ 7 (níveis de risco elevados); *Rating* ≥ 8 (níveis de risco 'Muito vulnerável' e 'Excessivamente vulnerável')). - Revisão metodológica do parâmetro de risco LGD. - Introdução parcial do *backstop* prudencial na imparidade por via da análise colectiva: Aplicação de 100% de imparidade para exposições em incumprimento ao fim de 3 anos e sem colaterais (*unsecured*). - Análise individual: Aplicar a imparidade mais gravosa entre as análises das áreas de crédito e os critérios de referência (abordagem *going/ gone* - MOAI, com base na Carta Circular n.º 2018/62) para exposições da análise individual classificadas em nível 3, há mais de 3 anos, sem colaterais (*unsecured*).	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

Exposição e imparidade por segmento, nível e notação de risco – Análise colectiva e individual

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento | Notação de risco	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**1.129.282**	**60,6%**	**114.006**	**64,2%**	**1.243.588**	**74,8%**	**8.762**	**96,2%**	**8.980**	**80,2%**	**17.741**	**92,9%**
Insignificante	89.886	6,1%	21.674	12,2%	111.559	6,7%	101	0,7%	451	6,4%	552	5,2%
Reduzido	94.784	5,3%	943	0,5%	95.726	5,8%	34	0,4%	13	0,1%	47	0,2%
Médio	54.159	3,7%	19.411	10,9%	73.570	4,4%	101	2,2%	310	5,2%	412	4,3%
Elevado	764	0,1%	1.309	0,7%	2.073	0,2%	14	0,2%	103	1,1%	125	0,7%
Grandes e PME	776.247	52,3%	65.760	36,9%	841.997	50,6%	6.661	70,0%	7.676	70,3%	14.337	70,2%
Reduzido	347.663	23,4%	10.376	5,8%	357.044	21,5%	444	5,0%	48	0,5%	492	3,0%
Médio	419.846	28,3%	48.739	27,3%	470.765	28,3%	6.565	72,9%	6.564	63,5%	13.871	68,4%
Elevado	3.12	0,0%	5.225	2,9%	5.257	0,3%	12	0,1%	1.112	10,8%	1.171	7,2%
Construção e actividades imobiliárias	262.449	17,7%	27.693	15,5%	290.142	17,4%	1.467	16,5%	352	3,5%	1.820	8,9%
Reduzido	16.759	0,7%	416	0,2%	17.175	0,7%	15	0,2%	1	0,0%	16	0,1%
Médio	245.948	17,0%	27.145	15,2%	273.093	16,4%	1.450	16,3%	351	3,5%	1.801	8,8%
Elevado	42	0,0%	132	0,1%	174	0,0%	2	0,0%	125	1,2%	127	0,6%
Particulares, dos quais	**956.832**	**34,8%**	**60.234**	**33,8%**	**1.017.066**	**35,2%**	**337**	**3,8%**	**1.198**	**11,8%**	**1.536**	**7,1%**
Habitação	266.836	16,0%	50.592	28,4%	317.427	18,1%	92	1,1%	1.017	10,0%	1.111	5,6%
Reduzido	169.229	11,1%	3.780	2,1%	173.010	10,3%	48	0,5%	3	0,1%	51	0,3%
Médio	101.456	4,9%	10.000	11,2%	111.456	7,1%	92	0,6%	74	0,7%	167	0,7%
Elevado	-	-	33.807	19,0%	33.807	2,4%	-	-	934	9,2%	934	4,9%
Consumo	18.149	1,0%	4.499	2,5%	22.648	1,3%	26	0,3%	121	1,2%	146	0,8%
Reduzido	19.779	1,1%	937	0,5%	20.716	1,3%	7	0,1%	2	0,0%	9	0,0%
Médio	12.480	0,6%	2.934	1,1%	14.414	0,9%	16	0,2%	24	0,2%	40	0,2%
Elevado	-	-	1.300	1,1%	1.300	0,1%	-	-	99	0,9%	99	0,5%
Total	**1.404.793**	**100,0%**	**178.050**	**100,0%**	**1.582.843**	**100,0%**	**9.959**	**100,0%**	**10.178**	**100,0%**	**19.897**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento | Notação de risco	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	**1.174.338**	**75,8%**	**147.517**	**77,8%**	**1.326.691**	**76,0%**	**8.050**	**99,3%**	**7.955**	**92,2%**	**15.988**	**96,7%**
Insignificante	96.147	6,5%	9.960	5,2%	110.067	6,4%	101	1,2%	471	5,5%	572	3,3%
Reduzido	19.993	1,0%	624	0,3%	20.617	1,1%	1	0,1%	1	0,0%	10	0,1%
Médio	74.223	4,5%	7.677	4,2%	75.100	4,3%	100	1,3%	400	4,6%	784	4,0%
Elevado	2.330	0,2%	1.381	0,7%	3.900	0,2%	10	0,2%	71	0,8%	81	0,5%
Grandes e PME	845.862	54,8%	83.001	44,0%	928.863	53,2%	6.048	70,2%	6.906	80,3%	12.947	78,3%
Reduzido	356.213	23,1%	6.893	3,6%	363.106	21,8%	219	2,5%	25	0,3%	243	1,5%
Médio	478.845	31,0%	69.486	36,6%	548.297	31,3%	5.694	71,7%	5.471	63,6%	11.171	68,1%
Elevado	3.107	0,5%	6.673	3,5%	14.580	0,8%	102	2,5%	1.410	16,4%	1.512	9,1%
Construção e actividades imobiliárias	238.786	15,9%	54.655	28,6%	285.341	16,4%	1.291	16,0%	856	9,9%	1.847	11,1%
Reduzido	16.424	0,7%	140	0,1%	16.563	0,9%	440	5,4%	0	0,0%	440	2,6%
Médio	217.719	14,0%	49.696	26,0%	267.416	15,3%	852	10,5%	849	9,8%	1.701	10,2%
Elevado	2.163	0,2%	4.819	2,5%	7.182	0,4%	17	0,2%	113	1,3%	130	0,8%
Particulares, dos quais	**315.598**	**20,2%**	**42.136**	**22,2%**	**357.730**	**20,5%**	**36**	**0,7%**	**667**	**7,8%**	**703**	**4,3%**
Habitação	279.836	18,0%	29.822	15,7%	309.658	17,7%	26	0,3%	411	4,8%	437	2,6%
Reduzido	163.984	10,4%	2.848	1,5%	166.832	9,5%	14	0,2%	3	0,0%	17	0,1%
Médio	113.847	7,5%	6.371	3,4%	120.218	7,1%	12	0,1%	15	0,2%	27	0,2%
Elevado	-	-	20.600	10,9%	20.600	1,1%	-	-	393	4,6%	393	2,4%
Consumo	21.736	2,0%	6.712	3,5%	28.448	2,1%	10	0,2%	210	2,4%	220	1,4%
Reduzido	19.979	1,2%	553	0,3%	19.549	1,1%	4	0,1%	0	0,0%	5	0,0%
Médio	12.721	0,8%	1.769	0,9%	14.488	0,8%	10	0,2%	15	0,2%	30	0,2%
Elevado	-	-	1.550	0,8%	1.550	0,1%	-	-	195	2,3%	195	1,2%
Total	**1.549.026**	**100,0%**	**189.652**	**100,0%**	**1.742.420**	**100,0%**	**8.111**	**100,0%**	**8.660**	**100,0%**	**16.771**	**100,0%**

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior

Exposição e imparidade por segmento, nível e probabilidade de incumprimento – Análise colectiva

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento / Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Activos com sinais de risco (Nível 3)	%	Total	%	Activos em aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Activos com sinais de risco (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	1.078.882	79,2%	85.511	81,2%	1.173.902	79,1%	3.248	93,8%	1.370	59,4%	4.618	78,6%
Negócios	80.908	6,3%	26.087	13,4%	110.987	6,6%	202	5,8%	410	16,9%	707	11,9%
<= 0,0%	300	0,0%	-	-	300	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%
>= 0,2% e <= 0,4%	630	0,2%	44	0,0%	674	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,4% e <= 1,0%	25.788	1,8%	1.366	0,6%	27.154	1,8%	30	1,0%	7	0,3%	37	0,7%
>= 1,0% e <= 5,0%	46.840	3,4%	7.308	3,4%	44.149	2,8%	111	3,2%	53	2,3%	164	2,8%
>= 5,0% e <= 8,0%	13.440	1,0%	21.014	7,0%	29.454	1,9%	134	3,9%	203	8,8%	337	6,6%
>= 8,0% e <= 11,0%	-	-	11	0,0%	11	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 11,0% e <= 17,0%	794	0,2%	773	0,3%	1.567	0,1%	10	0,3%	48	2,0%	58	1,1%
>= 17,0% e <= 25,0%	-	-	3	0,0%	3	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>25,0%	-	-	317	0,3%	317	0,0%	-	-	57	2,5%	57	1,0%
Grandes e PME	788.398	57,9%	48.997	38,5%	837.395	58,5%	3.074	94,5%	464	20,4%	3.540	63,5%
<= 0,0%	70.970	4,9%	1.300	0,0%	72.270	4,9%	7	0,2%	0	0,0%	7	0,1%
>= 0,2% e <= 0,4%	85.878	6,0%	848	0,5%	86.725	5,8%	24	0,7%	0	0,0%	25	0,4%
>= 0,4% e <= 1,0%	280.072	19,6%	25.648	20,1%	305.721	18,9%	308	9,4%	53	2,3%	361	6,1%
>= 1,0% e <= 5,0%	220.430	15,0%	14.373	9,1%	234.763	14,6%	797	23,8%	71	2,6%	868	14,7%
>= 5,0% e <= 8,0%	44.981	4,7%	15.424	9,5%	110.001	6,6%	748	23,7%	480	18,7%	1.228	20,6%
>= 8,0% e <= 11,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,0% e <= 17,0%	-	-	21	0,0%	21	0,0%	-	-	1	0,0%	1	0,0%
>= 17,0% e <= 25,0%	92	0,0%	555	0,4%	647	0,0%	1	0,0%	22	0,8%	24	0,4%
>25,0%	-	-	314	0,1%	314	0,0%	-	-	7	0,3%	7	0,1%
Construção e actividades imobiliárias	340.017	18,8%	27.700	17,7%	368.173	19,0%	1.126	35,9%	346	14,0%	1.472	24,9%
<= 0,0%	4	0,0%	0	0,0%	4	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,2% e <= 0,4%	222	0,0%	34	0,0%	256	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,4% e <= 1,0%	20.500	1,6%	360	0,3%	20.860	1,3%	20	0,7%	1	0,0%	21	0,4%
>= 1,0% e <= 5,0%	194.889	11,4%	12.095	7,7%	174.979	11,2%	669	19,8%	88	3,4%	772	13,1%
>= 5,0% e <= 8,0%	73.030	3,7%	10.100	6,4%	93.130	4,0%	413	13,0%	137	5,4%	548	9,3%
>= 8,0% e <= 11,0%	-	-	2	0,0%	2	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 11,0% e <= 17,0%	4	0,0%	4.054	2,6%	4.063	0,3%	0	0,0%	63	2,8%	63	1,1%
>= 17,0% e <= 25,0%	22	0,0%	271	0,2%	293	0,0%	1	0,0%	6	0,3%	6	0,1%
>25,0%	-	-	804	0,5%	804	0,0%	-	-	29	1,2%	29	0,5%
Particulares, Habitação	359.038	23,8%	82.717	30,6%	448.724	26,1%	193	6,0%	1.080	44,0%	1.273	21,1%
Habitação	298.930	19,9%	50.083	18,5%	349.013	19,0%	65	2,0%	417	17,3%	1.033	17,1%
<= 0,0%	105	0,0%	59	0,0%	165	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,2% e <= 0,4%	220.863	15,4%	9.300	3,4%	230.163	14,4%	37	1,1%	12	0,5%	49	1,2%
>= 0,4% e <= 1,0%	44.088	2,9%	37.330	13,8%	81.418	4,5%	28	0,8%	71	2,9%	128	2,8%
>= 1,0% e <= 5,0%	-	-	21	0,0%	21	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 5,0% e <= 8,0%	-	-	21.369	13,7%	21.369	1,4%	-	-	333	20,0%	333	10,4%
>= 8,0% e <= 11,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,0% e <= 17,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 17,0% e <= 25,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>25,0%	-	-	1.461	1,0%	1.461	0,1%	-	-	214	9,6%	214	3,7%
Consumo	28.108	2,0%	4.872	3,1%	33.070	2,1%	28	0,8%	114	4,7%	142	2,6%
<= 0,0%	261	0,0%	7	0,0%	267	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,2% e <= 0,4%	22.487	1,2%	487	0,4%	23.400	1,0%	7	0,2%	2	0,1%	9	0,2%
>= 0,4% e <= 1,0%	10.810	0,8%	797	0,5%	11.918	0,7%	21	0,6%	9	0,3%	30	0,5%
>= 1,0% e <= 5,0%	1.439	0,1%	1.240	0,8%	2.679	0,3%	9	0,2%	16	0,8%	25	0,4%
>= 5,0% e <= 8,0%	-	-	21	0,0%	21	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 8,0% e <= 11,0%	-	-	1.528	1,0%	1.528	0,1%	-	-	65	2,0%	65	1,1%
>= 11,0% e <= 17,0%	-	-	1	0,0%	1	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,0% e <= 25,0%	-	-	10	0,0%	10	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>25,0%	-	-	312	0,2%	312	0,0%	-	-	24	1,0%	24	0,4%
Total	1.454.890	100,0%	137.708	100,0%	1.592.418	100,0%	3.404	100,0%	2.405	100,0%	5.918	100,0%

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento / rentabilidade do investimento	Exposição						Imparidade					
	Balcão sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Balcão com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Balcão sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Balcão com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	1.142.014	70,2%	12.367	66,1%	1.200.291	70,7%	1.602	94,4%	1.190	76,4%	2.972	87,1%
Negócios	94.084	6,0%	3.600	9,6%	107.367	6,4%	128	7,4%	55	3,5%	183	5,5%
<= 0,0%	265	0,0%	-	-	265	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%
>= 0,0% e <= 0,40%	3.230	0,2%	99	0,0%	3.329	0,2%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,40% e <= 1,00%	28.040	1,8%	872	0,7%	28.912	1,8%	11	0,6%	1	0,1%	12	0,4%
>= 1,00% e <= 3,00%	43.759	2,7%	5.210	2,0%	44.969	2,7%	44	2,7%	8	0,5%	54	1,6%
>= 3,00% e <= 6,00%	23.784	1,4%	3.694	2,8%	27.450	1,7%	51	3,0%	26	1,7%	77	2,3%
>= 6,00% e <= 11,00%	71	0,0%	88	0,1%	159	0,0%	1	0,0%	1	0,1%	2	0,1%
>= 11,00% e <= 17,00%	1.646	0,1%	289	0,2%	1.935	0,1%	14	1,0%	6	0,4%	20	0,6%
>= 17,00% e <= 25,00%	-	-	938	0,4%	938	0,0%	-	-	13	0,8%	13	0,4%
>25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas PME	826.392	54,4%	47.720	37,0%	874.088	53,1%	1.228	70,0%	720	45,3%	1.948	59,0%
<= 0,0%	14.081	1,1%	-	-	14.081	1,0%	1	0,0%	-	-	1	0,0%
>= 0,0% e <= 0,40%	41.270	4,0%	130	0,1%	41.399	3,7%	7	0,6%	0	0,0%	7	0,2%
>= 0,40% e <= 1,00%	300.604	19,8%	1.778	1,3%	302.379	18,4%	123	7,0%	5	0,4%	128	3,9%
>= 1,00% e <= 3,00%	313.557	20,6%	26.578	20,6%	340.135	20,6%	544	31,2%	347	22,3%	891	27,0%
>= 3,00% e <= 6,00%	137.098	8,4%	18.002	14,0%	155.099	8,0%	456	26,6%	342	21,6%	798	24,2%
>= 6,00% e <= 11,00%	3	0,0%	26	0,0%	29	0,0%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
>= 11,00% e <= 17,00%	7.541	0,5%	441	0,3%	8.291	0,5%	43	3,3%	9	0,6%	44	3,0%
>= 17,00% e <= 25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>25,00%	-	-	575	0,4%	575	0,0%	-	-	20	1,3%	20	0,6%
Construção e atividades imobiliárias	217.147	14,3%	31.172	24,2%	248.320	15,1%	330	18,6%	414	26,7%	744	22,6%
<= 0,0%	7.529	0,5%	140	0,1%	7.669	0,5%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,0% e <= 0,40%	54	0,0%	0	0,0%	55	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
>= 0,40% e <= 1,00%	3.001	0,2%	70	0,1%	3.081	0,1%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
>= 1,00% e <= 3,00%	137.489	9,0%	7.484	5,8%	140.881	8,9%	140	8,4%	93	5,8%	232	6,9%
>= 3,00% e <= 6,00%	73.138	4,8%	18.890	14,5%	91.768	5,8%	142	8,3%	251	15,8%	413	12,5%
>= 6,00% e <= 11,00%	2.323	0,2%	239	0,2%	2.559	0,2%	17	1,0%	4	0,3%	21	0,6%
>= 11,00% e <= 17,00%	-	-	4	0,0%	4	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,00% e <= 25,00%	81	0,0%	632	0,5%	713	0,0%	0	0,0%	107	6,8%	107	3,2%
>25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares (Exceptos	370.694	24,7%	41.199	31,9%	411.893	25,3%	56	3,2%	348	22,0%	404	12,0%
Habitação	279.091	18,6%	29.353	22,6%	308.444	18,7%	29	1,5%	288	18,5%	314	9,5%
<= 0,0%	286.408	17,0%	5.740	4,5%	292.208	16,5%	22	1,3%	6	0,4%	28	0,8%
>= 0,0% e <= 0,40%	12.973	0,8%	9.428	7,7%	19.010	1,0%	3	0,2%	22	0,8%	25	0,8%
>= 0,40% e <= 1,00%	-	-	5	0,0%	5	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 1,00% e <= 3,00%	-	-	18.002	14,7%	18.002	1,2%	-	-	228	14,4%	228	6,9%
>= 3,00% e <= 6,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 6,00% e <= 11,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,00% e <= 17,00%	-	-	3	0,0%	3	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,00% e <= 25,00%	-	-	1.121	0,9%	1.121	0,1%	-	-	42	2,7%	42	1,3%
>25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	31.774	2,0%	3.132	2,6%	34.906	2,1%	19	1,2%	19	1,2%	55	1,7%
<= 0,0%	9.401	0,6%	156	0,1%	9.557	0,6%	1	0,1%	0	0,0%	1	0,0%
>= 0,0% e <= 0,40%	9.820	0,6%	240	0,2%	10.060	0,6%	1	0,1%	0	0,0%	1	0,1%
>= 0,40% e <= 1,00%	10.828	0,7%	409	0,3%	11.237	0,7%	10	0,6%	3	0,2%	13	0,4%
>= 1,00% e <= 3,00%	2.130	0,1%	2.103	0,6%	4.233	0,3%	5	0,3%	12	0,8%	17	0,5%
>= 3,00% e <= 6,00%	-	-	753	0,6%	753	0,0%	-	-	14	0,8%	14	0,4%
>= 6,00% e <= 11,00%	-	-	0	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 11,00% e <= 17,00%	-	-	4	0,0%	4	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 17,00% e <= 25,00%	-	-	344	0,3%	344	0,0%	-	-	4	0,3%	4	0,1%
>25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.513.408	100,0%	129.340	100,0%	1.642.748	100,0%	1.759	100,0%	1.559	100,0%	3.316	100,0%

Exposição e imparidade por segmento, nível e perda dado o incumprimento – Análise colectiva

31-dez-22

Valores em milhares de euros

Segmento | Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	1.173.662	73,7%	32.546	88,8%	1.206.208	74,0%	4.498	78,6%	8.029	80,5%	12.527	79,9%
Negócios	110.587	6,9%	4.428	12,0%	115.015	7,1%	707	12,4%	2.168	19,5%	2.875	18,3%
Garantias hipotecárias	17.298	1,1%	526	1,4%	17.824	1,1%	223	3,9%	287	2,9%	510	3,3%
<= 20%	15.445	1,0%	-	-	15.445	0,9%	185	3,2%	-	-	185	1,2%
>= 20% e <= 40%	1.853	0,1%	491	1,3%	2.312	0,1%	40	0,8%	154	1,4%	202	1,3%
>= 40% e <= 60%	-	-	78	0,2%	78	0,0%	-	-	45	0,4%	45	0,3%
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	36	0,1%	36	0,0%	-	-	36	0,3%	36	0,2%
Garantias não hipotecárias	93.292	5,9%	3.848	10,5%	97.140	6,0%	674	8,0%	1.611	17,0%	2.284	13,9%
<= 20%	81.268	5,1%	377	1,0%	81.645	5,0%	387	4,6%	45	0,4%	432	2,6%
>= 20% e <= 40%	1.850	0,1%	648	1,8%	2.574	0,2%	18	0,2%	176	1,6%	192	1,1%
>= 40% e <= 60%	-	-	298	0,8%	298	0,0%	-	-	108	0,9%	108	0,6%
>= 60% e <= 80%	10.394	0,7%	271	0,7%	10.665	0,7%	71	1,2%	141	1,2%	212	1,2%
>=80%	-	-	1.959	5,3%	1.959	0,1%	-	-	1.443	12,6%	1.443	8,4%
Escudos e PMH	794.601	49,6%	11.947	31,6%	806.574	49,5%	2.480	42,1%	3.000	28,7%	5.480	32,0%
Garantias hipotecárias	390.259	24,3%	9.728	26,4%	399.987	24,6%	1.598	26,5%	1.865	16,0%	3.463	20,2%
<= 20%	23.815	1,4%	-	-	23.815	1,4%	1.451	24,1%	-	-	1.451	8,5%
>= 20% e <= 40%	27.484	1,7%	6.440	17,5%	33.925	2,1%	147	2,0%	722	6,9%	869	5,0%
>= 40% e <= 60%	-	-	1.748	4,7%	1.748	0,1%	-	-	777	6,6%	777	4,5%
>= 60% e <= 80%	-	-	553	1,5%	553	0,0%	-	-	559	5,0%	559	3,0%
>=80%	-	-	839	2,3%	839	0,1%	-	-	56	0,5%	56	0,3%
Garantias não hipotecárias	554.672	33,6%	1.918	5,2%	556.592	32,9%	882	15,6%	1.135	9,6%	2.017	11,8%
<= 20%	465.348	28,1%	95	0,2%	465.443	28,4%	707	11,6%	13	0,1%	720	4,2%
>= 20% e <= 40%	59.437	3,7%	491	1,3%	59.928	3,7%	139	2,2%	75	0,7%	214	1,2%
>= 40% e <= 60%	-	-	288	0,8%	288	0,0%	-	-	136	1,2%	136	0,8%
>= 60% e <= 80%	11.621	0,7%	103	0,3%	12.023	0,7%	35	1,4%	14	0,1%	139	0,8%
>=80%	-	-	1.037	2,8%	1.037	0,1%	-	-	828	7,4%	828	4,8%
Construção e Actividades Imobiliárias	288.173	18,8%	16.523	44,8%	304.696	17,5%	1.472	24,6%	3.831	34,1%	5.302	30,9%
Garantias hipotecárias	232.600	14,7%	13.479	36,6%	247.079	15,2%	1.337	22,6%	3.121	27,8%	4.457	26,0%
<= 20%	225.915	14,2%	769	2,1%	226.684	13,9%	1.275	21,5%	13	0,1%	1.288	7,5%
>= 20% e <= 40%	7.087	0,5%	12.248	33,3%	21.335	1,3%	94	1,1%	3.071	27,4%	3.165	18,5%
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	46	0,1%	46	0,0%	-	-	33	0,3%	33	0,2%
>=80%	-	-	17	0,0%	17	0,0%	-	-	3	0,0%	3	0,0%
Garantias não hipotecárias	34.671	2,2%	3.046	8,3%	37.617	2,3%	135	2,3%	710	6,3%	845	4,9%
<= 20%	32.683	2,1%	84	0,1%	32.767	2,0%	119	2,0%	8	0,1%	127	0,7%
>= 20% e <= 40%	144	0,0%	162	0,4%	306	0,0%	1	0,0%	41	0,4%	42	0,2%
>= 40% e <= 60%	-	-	25	0,1%	25	0,0%	-	-	12	0,1%	12	0,1%
>= 60% e <= 80%	1.741	0,1%	131	0,3%	1.872	0,1%	15	0,2%	64	0,6%	79	0,5%
>=80%	-	-	2.704	7,3%	2.704	0,2%	-	-	585	5,2%	585	3,4%
Particulares, das quais:	418.726	26,3%	8.298	11,8%	427.024	26,0%	1.251	21,1%	2.160	18,5%	3.411	20,1%
Habitação	316.928	19,8%	2.548	6,9%	319.476	19,5%	1.010	17,1%	1.401	12,5%	2.414	14,1%
Garantias hipotecárias	315.883	19,8%	2.484	6,7%	318.368	19,5%	1.011	17,1%	1.336	11,9%	2.347	13,7%
<= 20%	315.883	19,8%	225	0,6%	316.108	19,4%	1.011	17,1%	45	0,4%	1.056	6,2%
>= 20% e <= 40%	-	-	852	2,3%	852	0,1%	-	-	258	2,1%	258	1,5%
>= 40% e <= 60%	-	-	403	1,1%	403	0,0%	-	-	305	1,8%	305	1,8%
>= 60% e <= 80%	-	-	523	1,4%	523	0,0%	-	-	799	5,3%	799	2,9%
>=80%	-	-	481	1,3%	481	0,0%	-	-	470	4,3%	470	2,8%
Garantias não hipotecárias	1.845	0,1%	65	0,2%	1.910	0,1%	2	0,0%	65	0,6%	67	0,4%
<= 20%	1.845	0,1%	-	-	1.845	0,1%	2	0,0%	-	-	2	0,0%
>= 20% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	65	0,2%	65	0,0%	-	-	65	0,6%	65	0,4%
Consumo	33.070	2,1%	1.723	3,8%	34.793	2,1%	148	2,4%	641	5,7%	789	4,6%
Garantias hipotecárias	10.042	0,6%	578	1,6%	10.620	0,7%	76	1,2%	272	2,4%	347	2,0%
<= 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20% e <= 40%	10.042	0,6%	329	0,9%	10.371	0,6%	76	1,2%	119	1,1%	195	1,1%
>= 40% e <= 60%	-	-	162	0,5%	162	0,0%	-	-	109	1,0%	109	0,6%
>= 60% e <= 80%	-	-	50	0,1%	50	0,0%	-	-	38	0,3%	38	0,2%
>=80%	-	-	6	0,0%	6	0,0%	-	-	6	0,1%	6	0,0%
Garantias não hipotecárias	23.028	1,4%	746	2,0%	23.772	1,5%	69	1,2%	369	3,3%	438	2,6%
<= 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20% e <= 40%	23.021	1,4%	356	1,0%	23.377	1,4%	69	1,2%	105	0,9%	174	1,0%
>= 40% e <= 60%	-	-	73	0,2%	73	0,0%	-	-	26	0,2%	26	0,1%
>= 60% e <= 80%	7	0,0%	41	0,1%	48	0,0%	0	0,0%	31	0,3%	31	0,2%
>=80%	-	-	274	0,7%	274	0,0%	-	-	207	1,8%	207	1,2%
Total	1.592.434	100,0%	36.604	100,0%	1.629.223	100,0%	5.698	100,0%	11.210	100,0%	17.108	100,0%

31-dez-21

Valores em milhares de euros

Segmento / Probabilidade incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Ativos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Ativos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Ativos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Ativos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	1.210.701	74,7%	44.164	77,6%	1.254.866	74,8%	1.872	34,5%	7.144	74,5%	10.016	77,7%
Negócios	107.198	6,6%	5.281	17,0%	112.479	6,7%	183	22,2%	2.446	25,5%	2.629	20,4%
Garantias hipotecárias	15.057	0,9%	771	2,5%	15.828	0,9%	33	3,0%	224	2,3%	257	2,0%
<= 20%	15.057	0,9%	520	1,7%	15.578	0,9%	33	1,0%	78	0,8%	109	0,8%
>= 20% e <= 40%	-	-	147	0,5%	147	0,0%	-	-	44	0,5%	44	0,3%
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	104	0,3%	104	0,0%	-	-	104	1,1%	104	0,8%
Garantias não hipotecárias	92.039	5,6%	4.510	14,5%	97.449	5,8%	150	8,1%	2.222	23,2%	2.372	18,4%
<= 20%	87.557	5,2%	1.189	3,8%	88.742	5,0%	117	6,4%	128	1,4%	245	1,9%
>= 20% e <= 40%	-	-	818	1,3%	818	0,0%	-	-	118	1,2%	118	0,9%
>= 40% e <= 60%	-	-	452	1,5%	452	0,0%	-	-	182	1,9%	182	1,4%
>= 60% e <= 80%	8.378	0,6%	251	0,8%	8.630	0,6%	37	1,1%	108	1,1%	141	1,1%
>=80%	-	-	2.203	7,1%	2.203	0,1%	-	-	1.680	17,5%	1.680	13,0%
Garantia PME	874.088	53,1%	14.199	45,6%	888.294	53,2%	1.444	39,0%	3.280	34,4%	5.725	44,4%
Garantias hipotecárias	284.624	17,3%	8.712	28,0%	293.336	17,5%	1.390	37,5%	2.507	26,3%	3.897	30,2%
<= 20%	284.624	17,3%	2.552	8,2%	287.176	17,1%	1.390	37,5%	355	3,7%	1.745	13,5%
>= 20% e <= 40%	-	-	5.760	18,5%	5.760	0,3%	-	-	2.152	22,6%	2.152	16,7%
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	371	1,2%	371	0,0%	-	-	27	0,3%	27	0,2%
Garantias não hipotecárias	589.464	35,8%	5.454	17,5%	594.918	35,4%	53,4	35,4%	1.174	12,3%	1.708	13,2%
<= 20%	574.130	34,8%	3.340	10,8%	577.510	34,4%	466	15,1%	165	2,0%	631	4,9%
>= 20% e <= 40%	-	-	265	0,8%	265	0,0%	-	-	65	1,0%	65	0,5%
>= 40% e <= 60%	-	-	587	1,9%	587	0,0%	-	-	320	3,3%	320	2,5%
>= 60% e <= 80%	15.334	0,9%	720	2,3%	16.047	1,0%	88	2,7%	184	1,9%	272	2,1%
>=80%	-	-	534	1,7%	534	0,0%	-	-	380	4,0%	380	2,9%
Construção e Atividades imobiliárias	248.700	15,1%	4.737	15,3%	253.437	15,1%	748	90,4%	617	6,5%	1.365	12,6%
Garantias hipotecárias	216.884	13,2%	428	1,4%	217.312	12,9%	700	62,5%	88	0,9%	788	8,1%
<= 20%	216.884	13,2%	205	0,7%	217.088	12,9%	700	21,2%	20	0,2%	720	5,6%
>= 20% e <= 40%	-	-	163	0,5%	163	0,0%	-	-	38	0,4%	38	0,3%
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	40	0,1%	40	0,0%	-	-	28	0,3%	28	0,2%
>=80%	-	-	17	0,1%	17	0,0%	-	-	3	0,0%	3	0,0%
Garantias não hipotecárias	31.816	1,9%	4.307	13,8%	36.123	2,2%	48	27,9%	528	5,6%	573	4,4%
<= 20%	30.075	1,8%	277	0,9%	30.352	1,8%	37	1,1%	27	0,3%	64	0,5%
>= 20% e <= 40%	-	-	1.048	3,4%	1.048	0,1%	-	-	51	0,5%	51	0,4%
>= 40% e <= 60%	-	-	3	0,0%	3	0,0%	-	-	4	0,0%	4	0,0%
>= 60% e <= 80%	1.741	0,1%	74	0,2%	1.815	0,1%	7	0,2%	42	0,4%	50	0,4%
>=80%	-	-	2.904	9,3%	2.904	0,2%	-	-	704	7,2%	704	5,5%
Particulares dos quais	416.667	25,3%	6.882	22,1%	423.549	25,2%	428	51,5%	2.449	25,5%	2.877	22,3%
Habitação	308.494	18,7%	5.070	16,3%	313.564	18,7%	314	38,1%	1.832	19,1%	2.146	16,6%
Garantias hipotecárias	305.728	18,6%	4.982	16,0%	310.707	18,5%	312	18,4%	1.744	18,2%	2.056	16,0%
<= 20%	305.728	18,6%	1.806	5,8%	307.528	18,3%	312	9,5%	205	2,1%	517	4,0%
>= 20% e <= 40%	-	-	2.028	6,5%	2.028	0,1%	-	-	582	6,1%	582	4,5%
>= 40% e <= 60%	-	-	374	1,2%	374	0,0%	-	-	181	1,9%	181	1,4%
>= 60% e <= 80%	-	-	18	0,1%	18	0,0%	-	-	14	0,1%	14	0,1%
>=80%	-	-	762	2,5%	762	0,0%	-	-	762	7,9%	762	5,9%
Garantias não hipotecárias	2.718	0,2%	88	0,3%	2.807	0,2%	2	0,1%	88	0,9%	90	0,7%
<= 20%	2.718	0,2%	-	-	2.718	0,2%	2	0,1%	-	-	2	0,0%
>= 20% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 40% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	88	0,3%	88	0,0%	-	-	88	0,9%	88	0,7%
Consumo	34.908	2,1%	1.300	4,2%	36.208	2,2%	55	6,6%	428	4,4%	483	3,7%
Garantias hipotecárias	10.084	0,6%	732	2,4%	10.798	0,6%	30	1,2%	177	1,8%	207	1,5%
<= 20%	10.084	0,6%	427	1,4%	10.511	0,6%	30	0,6%	90	0,9%	120	0,9%
>= 20% e <= 40%	-	-	251	0,7%	251	0,0%	-	-	70	0,7%	70	0,5%
>= 40% e <= 60%	-	-	49	0,2%	49	0,0%	-	-	21	0,2%	21	0,2%
>= 60% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=80%	-	-	24	0,1%	24	0,0%	-	-	26	0,3%	26	0,2%
Garantias não hipotecárias	24.824	1,5%	568	1,8%	25.392	1,5%	25	1,1%	246	2,5%	271	2,1%
<= 20%	24.827	1,5%	121	0,4%	24.948	1,5%	25	1,0%	21	0,2%	46	0,4%
>= 20% e <= 40%	-	-	190	0,6%	190	0,0%	-	-	41	0,4%	41	0,3%
>= 40% e <= 60%	17	0,0%	11	0,0%	28	0,0%	0	0,0%	5	0,1%	5	0,0%
>= 60% e <= 80%	-	-	159	0,5%	159	0,0%	-	-	69	1,0%	69	0,8%
>=80%	-	-	119	0,4%	119	0,0%	-	-	87	0,9%	87	0,6%
Total	1.627.440	100,0%	31.062	100,0%	1.678.511	100,0%	2.296	100,0%	9.593	100,0%	12.089	100,0%

Exposição e imparidade por segmento, nível e *loan to value* – Análise colectiva

31-dez-22

valores em milhares de euros

Segmento / loan to value	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**511.108**	**61,0%**	**25.982**	**88,5%**	**534.090**	**61,8%**	**5.130**	**74,2%**	**5.362**	**76,4%**	**8.441**	**75,6%**
Negócios	17.246	2,1%	578	2,1%	17.824	2,1%	293	5,5%	287	4,1%	523	4,7%
<= 50%	3.791	0,5%	41	0,2%	3.832	0,4%	54	1,0%	19	0,3%	74	0,7%
>= 51% e <= 70%	3.560	0,4%	160	0,6%	3.720	0,4%	23	0,5%	120	1,7%	143	1,3%
>= 71% e <= 90%	5.348	0,6%	832	3,2%	6.179	0,7%	79	1,5%	131	1,9%	210	1,9%
>= 91% e <= 100%	3.791	0,5%	28	0,1%	3.819	0,4%	64	1,3%	9	0,1%	73	0,7%
>100%	754	0,1%	-	-	754	0,1%	13	0,3%	-	-	13	0,1%
Grandes e PME	269.259	31,9%	9.720	36,2%	269.867	31,2%	1.569	37,1%	1.095	27,3%	1.443	31,0%
<= 50%	96.908	10,9%	6.838	24,9%	97.551	11,3%	475	11,1%	971	14,0%	1.441	12,9%
>= 51% e <= 70%	50.992	6,1%	980	3,1%	51.990	6,0%	314	7,3%	21	0,3%	337	3,0%
>= 71% e <= 90%	38.428	4,3%	242	0,9%	38.670	4,1%	284	6,6%	50	0,8%	334	3,0%
>= 91% e <= 100%	58.501	6,7%	-	-	58.501	6,5%	428	10,1%	-	-	428	5,0%
>100%	28.442	3,2%	2.232	8,3%	28.674	3,3%	317	7,4%	950	13,7%	947	8,7%
Construção e actividades imobiliárias	236.600	27,9%	10.476	38,1%	247.079	28,6%	1.287	31,4%	9.121	45,0%	8.657	39,9%
<= 50%	48.064	5,8%	594	1,1%	49.150	5,7%	243	5,8%	67	1,0%	312	2,0%
>= 51% e <= 70%	52.035	5,9%	5.895	22,0%	38.739	4,5%	297	4,9%	1.562	23,6%	1.563	14,0%
>= 71% e <= 90%	47.624	5,7%	7.032	26,2%	54.670	6,3%	214	5,1%	1.614	23,9%	1.831	16,4%
>= 91% e <= 100%	96.908	11,4%	180	0,7%	97.998	11,3%	612	14,9%	49	0,8%	657	5,9%
>100%	7.378	0,9%	45	0,2%	7.421	0,9%	53	1,3%	55	0,5%	83	0,8%
Particulares, dos quais:	**323.595**	**39,0%**	**5.195**	**11,5%**	**330.900**	**38,2%**	**1.892**	**25,8%**	**1.636**	**23,6%**	**2.728**	**24,4%**
Habitação	318.444	37,4%	2.484	8,2%	318.149	36,8%	1.051	23,9%	1.556	19,9%	2.347	21,0%
<= 50%	40.228	4,8%	481	1,6%	40.819	4,7%	112	2,7%	243	3,5%	355	3,2%
>= 51% e <= 70%	45.943	5,5%	553	2,1%	46.495	5,4%	283	4,3%	510	4,5%	493	4,4%
>= 71% e <= 90%	68.908	8,0%	777	2,9%	69.692	8,4%	291	6,9%	491	7,2%	782	7,0%
>= 91% e <= 100%	139.518	16,4%	591	2,1%	139.909	16,2%	418	9,7%	219	3,2%	629	5,6%
>100%	8.168	1,1%	74	0,3%	8.242	1,1%	17	0,4%	74	1,2%	91	0,8%
Consumo	10.042	1,2%	570	1,2%	10.620	1,2%	79	1,8%	272	3,9%	347	3,1%
<= 50%	948	0,1%	497	1,5%	1.395	0,2%	3	0,5%	174	2,5%	174	1,5%
>= 51% e <= 70%	1.452	0,2%	132	0,5%	1.584	0,2%	4	0,1%	77	1,1%	81	0,7%
>= 71% e <= 90%	2.026	0,3%	40	0,1%	2.076	0,2%	23	0,5%	21	0,3%	41	0,4%
>= 91% e <= 100%	5.015	0,6%	-	-	5.015	0,6%	53	1,2%	-	-	53	0,4%
>100%	51	0,0%	-	-	51	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%
Total	**838.582**	**100,0%**	**26.997**	**100,0%**	**865.590**	**100,0%**	**6.331**	**100,0%**	**6.998**	**100,0%**	**11.169**	**100,0%**

31-dez-21

valores em milhares de euros

Segmento / loan to value	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1 / Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**516.564**	**63,8%**	**9.913**	**63,1%**	**526.477**	**63,9%**	**2.094**	**85,8%**	**2.919**	**60,1%**	**5.013**	**60,7%**
Negócios	10.017	1,8%	771	4,9%	10.628	1,9%	33	1,4%	224	4,6%	257	3,1%
<= 50%	1.761	0,2%	173	1,1%	1.934	0,2%	3	0,1%	22	0,5%	25	0,3%
>= 51% e <= 70%	3.895	0,4%	-	-	3.895	0,4%	8	0,3%	-	-	8	0,1%
>= 71% e <= 90%	4.791	0,6%	197	0,9%	4.988	0,6%	13	0,5%	108	2,2%	121	1,5%
>= 91% e <= 100%	4.395	0,5%	263	2,3%	4.658	0,5%	7	0,3%	59	1,2%	66	0,8%
>100%	678	0,1%	102	0,7%	780	0,1%	3	0,1%	38	0,8%	41	0,5%
Grandes e PME	284.624	34,1%	5.712	55,5%	290.336	34,5%	1.360	53,7%	2.607	53,7%	3.967	54,4%
<= 50%	45.833	5,5%	6.816	42,4%	52.649	6,1%	130	5,3%	2.331	48,0%	2.461	33,7%
>= 51% e <= 70%	84.816	10,4%	1.384	8,7%	86.200	10,4%	305	12,5%	165	3,4%	469	6,4%
>= 71% e <= 90%	39.888	4,7%	693	4,4%	39.791	4,7%	201	8,2%	111	2,3%	313	4,3%
>= 91% e <= 100%	99.888	11,8%	-	-	99.888	11,7%	892	18,3%	-	-	892	8,5%
>100%	13.931	1,6%	-	-	13.931	1,6%	33	1,3%	-	-	33	0,4%
Construção e actividades imobiliárias	216.884	26,0%	429	2,7%	217.313	25,9%	700	28,7%	88	1,8%	788	10,8%
<= 50%	44.831	5,4%	67	0,4%	44.898	5,3%	92	3,8%	8	0,2%	99	1,2%
>= 51% e <= 70%	34.211	4,1%	205	1,3%	34.416	4,0%	41	1,7%	19	0,4%	61	1,1%
>= 71% e <= 90%	75.263	9,0%	113	0,7%	75.466	8,9%	850	34,8%	32	0,7%	882	9,2%
>= 91% e <= 100%	61.555	7,4%	-	-	61.555	7,2%	206	8,4%	-	-	206	2,8%
>100%	923	0,1%	45	0,3%	968	0,1%	1	0,0%	29	0,6%	30	0,4%
Particulares, dos quais:	**310.096**	**38,2%**	**5.799**	**36,9%**	**316.695**	**38,1%**	**348**	**14,2%**	**1.937**	**39,9%**	**2.285**	**31,3%**
Habitação	305.716	36,6%	4.992	31,7%	310.707	36,5%	312	12,8%	1.744	35,9%	2.056	28,2%
<= 50%	43.432	5,4%	462	2,9%	43.894	5,4%	40	1,6%	144	3,0%	184	2,5%
>= 51% e <= 70%	46.955	5,6%	590	3,8%	47.545	5,6%	66	2,7%	289	5,9%	350	4,8%
>= 71% e <= 90%	75.369	9,0%	1.745	11,1%	77.104	9,1%	30	1,2%	507	10,4%	510	8,1%
>= 91% e <= 100%	130.821	15,7%	697	4,4%	131.497	15,4%	115	4,7%	169	3,5%	285	3,9%
>100%	7.139	0,9%	1.466	9,3%	8.677	1,0%	0	0,2%	638	13,1%	644	8,8%
Consumo	10.844	1,3%	792	4,7%	10.796	1,3%	20	0,8%	177	3,6%	197	2,7%
<= 50%	1.143	0,1%	167	0,9%	1.275	0,1%	3	0,1%	43	0,9%	45	0,6%
>= 51% e <= 70%	1.839	0,2%	496	3,2%	2.098	0,3%	7	0,3%	94	1,9%	101	1,4%
>= 71% e <= 90%	1.974	0,2%	128	0,8%	2.102	0,2%	3	0,1%	40	0,8%	42	0,6%
>= 91% e <= 100%	4.812	0,6%	-	-	4.812	0,6%	0	0,0%	-	-	0	0,0%
>100%	172	0,0%	-	-	172	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%
Total	**825.460**	**100,0%**	**15.712**	**100,0%**	**841.172**	**100,0%**	**2.441**	**100,0%**	**4.856**	**100,0%**	**7.297**	**100,0%**

31-dez-22

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento | *loan to value*	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	LTV médio	Activos em incumprimento (Nível 3)	LTV médio	Total	LTV médio	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**511.108**		**23.782**		**534.890**		**3.138**	**0,4%**	**5.302**	**19,7%**	**8.441**	**1,0%**
Negócios	17.246	39,6%	578	22,5%	17.824	38,7%	233	0,0%	287	1,1%	520	0,1%
Grandes e PME	260.259	54,0%	9.728	42,5%	269.987	52,7%	1.568	0,2%	1.895	7,0%	3.463	0,4%
Construção e actividades imobiliárias	233.603	40,5%	13.476	41,2%	247.079	40,5%	1.337	0,2%	3.121	11,6%	4.457	0,5%
Particulares, dos quais:	**327.395**		**3.105**		**330.500**		**1.092**	**0,1%**	**1.636**	**6,1%**	**2.728**	**0,3%**
Habitação	315.663	36,8%	2.484	32,9%	318.148	36,8%	1.011	0,1%	1.336	5,0%	2.347	0,3%
Consumo	10.042	33,1%	578	20,5%	10.620	32,4%	76	0,0%	272	1,0%	347	0,0%
Total	**838.502**		**26.887**		**865.390**		**4.231**	**0,5%**	**6.939**	**25,8%**	**11.169**	**1,3%**

Notas: (a) Os relatórios de exercícios anteriores apresentavam o conceito 'Loan to Value ' na óptica da relação entre o empréstimo e o menor valor entre o valor de avaliação do imóvel e o montante da hipoteca. O presente relatório apresenta o conceito 'Loan to Value' correspondente à relação entre o empréstimo e o valor de avaliação do imóvel, não sendo, assim, comparáveis entre si.
(b) Definição de exposição [capital vincendo + capital vencido (>1 dia) + juros vencidos (totais) + juros periodificados + extrapatrimonial].
(c) Não inclui imóveis associados a Leasing imobiliário.

31-dez-21

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento | *loan to value*	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	LTV médio	Activos em incumprimento (Nível 3)	LTV médio	Total	LTV médio	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	**516.564**		**9.912**		**526.477**		**2.094**	**0,3%**	**2.919**	**18,6%**	**5.013**	**0,6%**
Negócios	15.057	39,9%	771	21,6%	15.828	38,7%	33	0,0%	224	1,4%	257	0,0%
Grandes e PME	284.624	59,8%	8.712	26,4%	293.336	57,1%	1.360	0,2%	2.607	16,6%	3.967	0,5%
Construção e actividades imobiliárias	216.884	36,9%	429	44,3%	217.313	37,3%	700	0,1%	88	0,6%	788	0,1%
Particulares, dos quais:	**318.896**		**5.799**		**324.695**		**348**	**0,0%**	**1.937**	**12,3%**	**2.285**	**0,3%**
Habitação	305.726	35,1%	4.982	36,4%	310.707	35,1%	312	0,0%	1.744	11,1%	2.056	0,2%
Consumo	10.064	33,8%	732	28,8%	10.796	33,4%	20	0,0%	177	1,1%	197	0,0%
Total	**835.460**		**15.712**		**851.172**		**2.441**	**0,3%**	**4.856**	**30,9%**	**7.297**	**0,9%**

Notas: (a) Os relatórios de exercícios anteriores apresentavam o conceito 'Loan to Value ' na óptica da relação entre o empréstimo e o menor valor entre o valor de avaliação do imóvel e o montante da hipoteca. O presente relatório apresenta o conceito 'Loan to Value' correspondente à relação entre o empréstimo e o valor de avaliação do imóvel, não sendo, assim, comparáveis entre si.
(b) Definição de exposição [capital vincendo + capital vencido (>1 dia) + juros vencidos (totais) + juros periodificados + extrapatrimonial].
(c) Não inclui imóveis associados a Leasing imobiliário.

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

valores em milhares de euros

	31-dez-22		31-dez-21	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Activos fixos tangíveis	0	0	0	0
Outros, excepto activos fixos tangíveis	11.882	-2.090	12.929	-2.076
Bens imóveis de habitação	4.320	-406	4.631	-494
Bens imóveis comerciais	2.967	-1.149	3.205	-1.064
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	418	-232	418	-232
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0
Outros	4.178	-303	4.676	-285
Total	11.882	-2.090	12.929	-2.076

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como segue (valores em milhares de Euros):

A 31 de dezembro de 2022	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.228.990	0	0	1.228.990
Activos financeiros detidos para negociação:				
Derivados	55.749	0	0	55.749
Títulos de dívida	50.042	0	0	50.042
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados:				
Instrumentos de capital próprio	145.240	0	0	145.240
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Títulos de dívida	84.103	0	0	84.103
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida	8.210.996	561.150	0	7.649.846
Empréstimos e adiantamentos	1.714.989	870.131	60.539	784.319
Derivados - Contabilidade de cobertura	885.429	0	0	885.429
	12.375.539	1.431.281	60.539	10.883.719
Extrapatrimoniais	482.547	54.221	0	428.325
	482.547	54.221	0	428.325

A 31 de dezembro de 2021	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.853.841	0	0	3.853.841
Activos financeiros detidos para negociação:				
Derivados	713	0	0	713
Títulos de dívida	0	0	0	0
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados:	0			
Instrumentos de capital próprio	178.699	0	0	178.699
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:	0			
Títulos de dívida	98.008	17.999	0	80.009
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida	7.688.682	3.512.140	0	4.176.542
Empréstimos e adiantamentos	1.527.036	920.680	61.264	545.091
Derivados - Contabilidade de cobertura	73.486	0	0	73.486
	13.420.464	4.450.819	61.264	8.908.381
Extrapatrimoniais	4.265.403	100.342	0	4.165.061
	4.265.403	100.342	0	4.165.061

Governo e Sistema de Controlo

O Grupo Crédito Agrícola é um grupo financeiro de natureza cooperativa, composto pelo Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo que, por sua vez, compreende a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e por um conjunto de empresas especializadas. Neste contexto foi estabelecido um modelo de governação e sistema de controlo que acomoda as características do Grupo. Por forma a garantir a validade e a sustentabilidade do processo de quantificação de imparidade encontram-se estabelecidas as funções de cada interveniente, designadamente ao nível de órgãos de aprovação, áreas de supervisão e áreas de suporte, onde se salienta:

- A descrição dos intervenientes do processo;
- Identificam-se as principais actividades associadas ao processo de cálculo mensal de perdas por imparidade e respectiva calendarização;
- Considera-se o processo de recalibração dos modelos, configuração e actualização de parâmetros.

No sentido de garantir uma gestão eficaz do modelo de perdas por imparidade, torna-se fundamental apresentar o ciclo de actividades previstas pelo modelo de governação:

i. O processo de planeamento deverá ocorrer de acordo com as normas actualmente em vigor no Grupo Crédito Agrícola, pelo que, devem intervir os diversos órgãos que estão previstos nas mesmas;

ii. Definição, manutenção e aprovação dos modelos necessários ao cálculo de perdas por imparidade. Este processo pressupõe uma revisão periódica à aderência dos modelos à realidade. Sempre que forem executados os cálculos, o resultado dos mesmos deverá ser incorporado no processo de tomada de decisão. O ciclo de gestão do modelo de imparidade visa ainda assegurar que este continua a reflectir apropriadamente a imparidade individual e colectiva;

iii. Dever-se-á proceder à configuração e execução do cálculo das perdas por imparidade com uma periodicidade mínima mensal. Trimestralmente, quando for executado o cálculo, deverá ser elaborado um relatório com as respectivas conclusões. Adicionalmente, mensalmente deverão incorporar-se as previsões *forward-looking* das variáveis macroeconómicas.

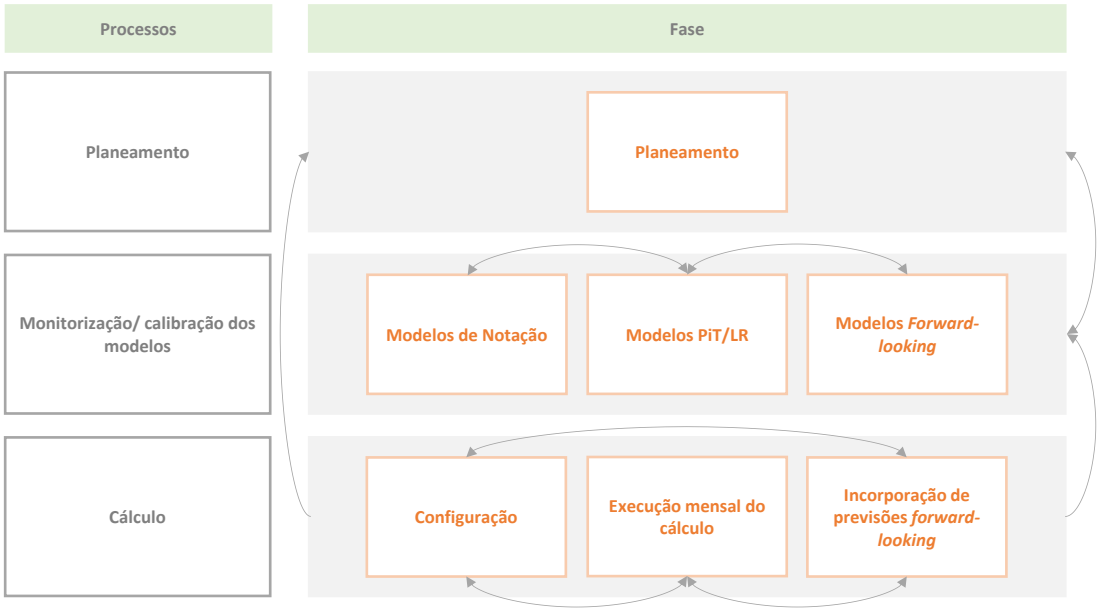

Política de Investimento

A Caixa Central estabeleceu uma Política de Investimento com os conceitos, princípios, regras e o modelo de negócio aplicáveis ao controlo da actividade em mercados financeiros em concordância com a Política de Investimento do Grupo Crédito Agrícola.

A política de investimento prossegue como finalidade principal, que corporiza a sua missão, assegurar que a remuneração do excedente de liquidez disponível se compagina com um adequado controlo dos riscos da sua aplicação, em particular, os de crédito, de transformação (ou seja, de falta de alinhamento entre a permanência de activos e de passivos) e de taxa de juro, que se traduz nos seguintes critérios gerais:

- Investimento em títulos de rendimento fixo com elevada qualidade de risco de crédito, com o objectivo de garantia de reembolso do capital no vencimento;
- Mitigação do consumo de fundos próprios;

- Manutenção do risco da carteira sob gestão em níveis adequados;
- Aquisição de emissões que cumprem os critérios SPPI.

Modelos de negócio

No âmbito da actividade dos mercados financeiros, encontram-se definidos os seguintes modelos de negócio:

i) O Modelo de Negócio (MN) designado por Cobertura Base de Recursos Excedentários (CBRE) enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ser considerados capital e juros ("SPPI"), particularmente obrigações de dívida pública, mas não necessariamente em exclusivo, com o objectivo de permitir rentabilizar os recursos comerciais do SICAM não afectos directamente ao financiamento da sua actividade creditícia. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CBRE é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira, não sendo a evolução do justo valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN CBRE, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende maioritariamente do justo valor da carteira. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e os activos associados ao MN CBRE deverão ser mensurados ao Custo Amortizado;

ii) O MN designado por Cobertura de TLTRO (CTLTRO) enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente obrigações de dívida pública, mas não necessariamente em exclusivo, com o objectivo de permitir rentabilizar os recursos obtidos via participação nas TLTRO II promovidas pelo BCE. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CTLTRO é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira, não sendo a evolução do justo valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN CTLTRO, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende maioritariamente do justo valor da carteira. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e os activos associados ao MN CTLTRO deverão ser mensurados ao Custo Amortizado;

iii) O MN designado por Cobertura Dinâmica de Recursos Excedentários (CDRE), complementar ao MN CBRE, enquadra a gestão de uma carteira de investimento constituída exclusivamente por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente obrigações de dívida pública, mas não exclusivamente, com o objectivo de permitir rentabilizar através da conjugação da geração de margem financeira mas também de resultados de operações financeiras os recursos comerciais do SICAM não afectos directamente ao financiamento da sua actividade creditícia. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN CDRE é a conjugação da geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no financiamento da carteira com a potencial realização de resultados de operações financeiras associados a vendas em caso de verificação de evolução particularmente favorável do justo valor dos activos financeiros, aspecto relevante na avaliação dos resultados associados ao MN CDRE, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O presente Modelo de Negócio tem como objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e/ou vender. Os activos associados ao MN CDRE deverão ser mensurados a FVTOCI;

iv) O MN designado por Gestão Dinâmica de Posições Próprias de Tesouraria (GDPPT) enquadra a gestão de uma carteira de negociação constituída por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria, de modo particular através da realização de resultados

de operações financeiras. O aspecto crítico associado ao MN GDPPT é a realização de resultados de operações financeiras associados a operações de compra e venda de activos financeiros, sendo, portanto, a evolução do justo valor dos activos financeiros particularmente relevante na avaliação dos resultados associados ao MN GDPPT, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O objecto do presente Modelo de Negócio é o de venda, pelo que os activos associados ao MN GDPPT deverão ser mensurados a FVTPL;

v) O MN designado por Gestão Dinâmica de Posições Próprias de Tesouraria Realizada por Terceiros (GDPPTRT) enquadra a gestão de uma carteira de negociação por entidades externas, constituída por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), incluindo instrumentos derivados, com o objectivo de permitir rentabilizar posições próprias da tesouraria, de modo particular através da realização de resultados de operações financeiras. O aspecto crítico associado ao MN GDPPTRT é a realização de resultados de operações financeiras associados a operações de compra e venda de activos financeiros sendo, portanto, a evolução do justo valor dos activos financeiros particularmente relevante na avaliação dos resultados associados ao MN GDPPTRT, embora não maioritariamente determinante da remuneração dos seus gestores. O objecto do presente modelo de negócio é o de venda, pelo que os activos associados ao MN GDPPTRT deverão ser mensurados a FVTPL;

vi) O MN designado por Gestão de Liquidez de Curto Prazo (GLCP) enquadra a gestão de uma carteira de activos financeiros com vencimento a curto prazo cujos *cash-flows* possam ser considerados exclusivamente capital e juros ("SPPI"), particularmente Bilhetes do Tesouro ou activos equiparáveis, com o objectivo de permitir manter a cada momento um conforto de liquidez imediata. A geração de resultados, estejam eles associados à geração de uma margem financeira ou à realização de operações financeiras, não assume particular relevância no MN GLCP. A evolução do justo valor dos activos financeiros não é um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN GLCP, nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende maioritariamente do justo valor da carteira. Os activos associados ao MN GDPPT deverão ser mensurados a FVTOCI; e

vii) O MN designado por Operações da Área de Empresas (OPAE) enquadra os empréstimos estruturados pela Direcção de Empresas (DE) da Caixa Central sob a forma titulada, sendo constituída por activos financeiros cujos *cash-flows* possam ser considerados capital e juros ("SPPI"). Tratando-se de operações que têm a sua origem na actividade creditícia da área de empresas, encontram-se alocadas ao respectivo centro de custo. Em termos de resultados, o aspecto crítico associado ao MN OPAE é a geração de uma margem estável sobre o custo dos recursos financeiros utilizados no seu financiamento, não sendo a evolução do valor dos activos financeiros um aspecto crítico de avaliação dos resultados associados ao MN OPAE nem tão pouco a remuneração dos seus gestores depende do justo valor da carteira. A geração de resultados de operações financeiras não é um factor relevante no MN OPAE. O presente modelo de negócio tem por objectivo a detenção para receber fluxos financeiros contratuais e os activos associados ao MN OPAE deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Gestão da actividade em mercados financeiros

Considerando as alterações regulamentares introduzidas pela IFRS 9, identificou-se a necessidade de promover o desenvolvimento interno de um sistema adequado de gestão da actividade em mercados financeiros, o qual incorpora processos de identificação, mensuração, análise e monitorização dos investimentos. Para o efeito, no âmbito da mencionada Política, foram desenvolvidos e implementados procedimentos, organizacionais e de controlo, os quais serão revistos e actualizados com periodicidade mínima anual ou sempre que se considere necessário, tendo em vista a gestão prudente dos riscos. No processo de aquisição de instrumentos de dívida, existem responsáveis pela verificação do cumprimento do teste SPPI, a correcta classificação dos títulos nos

modelos de negócio adequados, o cumprimento dos limites presentes na Política de Investimento, a correcta justificação de exclusão de vendas dos indicadores de frequência de vendas, caso seja aplicável, o processo anual de monitorização da frequência e montante de vendas para verificação do cumprimento com o modelo de negócio de cada carteira.

Qualidade do crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade (com excepção do crédito e papel comercial)

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a qualidade de crédito dos activos financeiros da Caixa Central de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue (em milhares de euros):

	31-dez-22									
Activo	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	263.597	263.597
Outros depósitos bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	20.985	20.985
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	145.240	145.240
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	50.042	-	-	-	-	-	5.707	55.749
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	42.937	26.797	7.928	-	6.441	84.103
Títulos ao custo amortizado (sem juros e sem papel comercial)	324.955	-	1.995	59.615	3.959.406	2.441.838	9.319	-	1.113.011	7.910.139
	324.955	-	52.038	59.615	3.959.406	2.468.634	17.247	-	1.554.982	8.479.813

	31-dez-21									
Activo	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	Total
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	35.843	35.843
Outros depósitos bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	11.522	11.522
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	178.699	178.699
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	713	713
Activos financeiros ao JVAORI	-	-	-	-	4.901	64.069	9.614	-	19.424	98.008
Títulos ao custo amortizado (sem papel comercial e sem ajust cobertura)	325.000	225.000	1.116	6.484	40.683	6.650.271	4.999	-	124.646	7.378.209
	325.000	225.000	1.116	6.484	45.584	6.714.340	14.613	-	370.847	7.702.994

A Caixa Central utiliza como *rating* de referência, na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resultante da aplicação das seguintes regras:

i. Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;

ii. Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável; e

iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

43.2 Justo valor de activos e passivos financeiros

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais activos e passivos registados pelo custo amortizado em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentado no quadro seguinte (montantes em milhares de Euros):

	31-12-2022				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	1.228.990	1.228.990	1.228.990
Activos financeiros detidos para negociação	55.749	-	-	55.749	55.749
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	145.240	-	-	145.240	145.240
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	84.103	-	84.103	84.103
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	9.925.985	9.925.985	9.408.837
Derivados - Contabilidade de cobertura	885.429	-	-	885.429	885.429
Activos não correntes detidos para venda - imóveis	6.697	-	-	6.697	7.639
Outros activos - imóveis	2.942	-	-	2.942	3.053
	1.096.058	84.103	11.154.975	12.335.135	11.819.040
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	5.216	-	-	5.216	5.216
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	11.142.750	11.142.750	10.635.022
Derivados - Contabilidade de cobertura	27.415	-	-	27.415	27.415
	32.631	-	11.142.750	11.175.381	10.667.653

	31-12-2021				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Activos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	3.853.841	3.853.841	3.853.894
Activos financeiros detidos para negociação	713	-	-	713	713
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	178.699	-	-	178.699	178.699
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	98.008	-	98.008	97.859
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	9.178.312	9.178.312	9.407.372
Derivados - Contabilidade de cobertura	194.657	-	-	194.657	149.532
Activos não correntes detidos para venda - imóveis	9.502	-	-	9.502	10.830
Outros activos - imóveis	1.209	-	-	1.209	1.260
	384.780	98.008	13.032.153	13.514.940	13.700.157
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	4.728	-	-	4.728	4.728
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	13.164.086	13.164.086	13.269.869
Derivados - Contabilidade de cobertura	126.448	-	-	126.448	199.852
	131.176	-	13.164.086	13.295.262	13.474.449

As principais considerações sobre o justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- Relativamente aos saldos à vista, considerou-se que o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- O justo valor dos restantes instrumentos foi determinado pela Caixa Central com base em modelos de fluxos de caixa descontados, tendo em consideração as condições contratuais das operações e utilizando taxas de juro apropriadas face ao tipo de instrumento, incluindo:
  a) Taxas de juro de mercado para "Aplicações em Instituições de Crédito" e "Outros Passivos Subordinados";
  b) Taxa de juro praticadas nas operações concedidas pela Caixa Central para tipos de créditos comparáveis;
  c) Taxas de juro de referência para emissão de produtos para colocação no retalho; e

d) Taxas de juro praticadas nas operações intra-grupo realizadas ao abrigo do Regime Jurídico do Crédito Agrícola, designadamente tomada de recursos das Caixas Associadas para aplicação centralizada na Caixa Central.

Como previsto na norma IFRS 13 e para efeitos de apresentação, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Encontram-se aqui os *forwards* cambiais valorizados de acordo com o método dos *cash flows* futuros que actualizam os fluxos contratuais utilizando as curvas de taxas de juro de cada moeda observáveis em mercado.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização. A valorização interna tem por base a situação líquida da entidade.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reflectidos nas demonstrações financeiras, pode ser resumida como se segue:

	2022			
		Técnicas de Valorização		
	Cotações em mercado activo (1)	Dados de mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros detidos para negociação	50.042.283	5.706.994	-	55.749.277
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	119.768.706	25.471.775	145.240.481
Activos financeiros ao JVAORI	84.102.644	-	-	84.102.644
Activos financeiros ao custo amortizado	7.973.347.885	-	-	7.973.347.885
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	-	6.882.284	-	6.882.284
	8.107.492.813	132.357.983	25.471.775	8.265.322.571
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.215.793	-	5.215.793
	-	5.215.793	-	5.215.793

	2021			
		Técnicas de Valorização		
	Cotações em mercado activo (1)	mercado (2)	Modelos (3)	Total
Activos financeiros detidos para negociação	-	713.337	-	713.337
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	153.513.019	25.185.733	178.698.752
Activos financeiros ao JVAORI	98.007.798	-	-	98.007.798
Activos financeiros ao custo amortizado	7.427.147.645	-	-	7.427.147.645
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	-	9.687.754	-	9.687.754
	7.525.155.443	163.914.110	25.185.733	7.714.255.286
Passivos financeiros detidos para negociação	-	4.727.645	-	4.727.645
	-	4.727.645	-	4.727.645

(1) Para além dos instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores, esta categoria inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados activos divulgados através de plataformas de negociação (Nível 1).

(2) Valorização baseada em taxas de mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro, curvas de *swap* e taxas de câmbio (Nível 2).

Esta categoria inclui instrumentos valorizados com preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados considerados menos activos, ou outras técnicas de avaliação em que todos os insumos sejam directamente ou indirectamente observáveis a partir de dados de mercado;

(3) Correspondem a títulos valorizados através de *bids* indicativos informados pelo emissor (Nível 3).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros em que a técnica de avaliação inclui *inputs* não baseados em dados não observáveis e os *inputs* não observáveis têm um efeito significativo na avaliação do instrumento. Esta categoria inclui os instrumentos que são avaliados com base em cotações de rendimentos similares, sempre que houver necessidade de ajustamentos não-observáveis significativos ou de pressupostos para reflectir as diferenças entre os instrumentos. No apuramento do valor de balanço destes instrumentos são tidos em conta, como elementos não observáveis de mercado, os capitais próprios das entidades classificadas neste nível de justo valor.

A movimentação ocorrida nos instrumentos financeiros, em 2022 e 2021, classificados ao Nível 3 foi como segue:

Natureza	31-dez-2021 Saldo Inicial		Adições		2022 Alienações		Variações de Justo Valor	31-dez-2022 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	3.375.531	25.185.733	20.068	21.706	(159.203)	(254.658)	518.993	3.236.396	25.471.775
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**3.375.531**	**25.185.733**	**20.068**	**21.706**	**(159.203)**	**(254.658)**	**518.993**	**3.236.396**	**25.471.775**

Natureza	31-dez-2020 Saldo Inicial		Adições		2021 Alienações		Variações de Justo Valor	Transferências/ enquadramento de nível		31-dez-2021 Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	41.557.894	211.732.389	20.476	63.756	(86.570)	(212.715)	507.478	(38.116.268)	(186.905.173)	3.375.531	25.185.733
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	**41.557.894**	**211.732.389**	**20.476**	**63.756**	**(86.570)**	**(212.715)**	**507.478**	**(38.116.268)**	**(186.905.173)**	**3.375.531**	**25.185.733**

No que concerne à divida soberana, em 2022 e 2021, a carteira desagrega-se por país, conforme quadro explicativo:

	31-dez-22		31-dez-21	
País	Qtd	Valor	Qtd	Valor
Portugal	1.821.337.000	1.691.984.601	2.000.692.000	2.086.786.705
Espanha	4.183.000.000	3.786.718.217	3.518.000.000	3.705.802.749
Itália	882.500.000	807.149.569	882.500.000	944.996.035
França	50.212.000	50.042.283	-	-
Islândia	5.000.000	4.148.000	-	-
Irlanda	-	-	5.000.000	4.901.450
	6.942.049.000	6.340.042.671	6.406.192.000	6.742.486.940

No que concerne à divida privada, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a carteira desagrega-se por país, conforme quadro explicativo:

	31-dez-22	
País	Qtd	Valor
Alemanha	861.900.000	860.855.242
Finlândia	211.500.000	210.828.219
USA	141.300.000	137.254.750
França	132.200.000	131.148.097
Espanha	90.200.000	89.795.796
Portugal	71.400.000	66.777.021
Holanda	41.500.000	38.433.322
Dinamarca	31.880.000	31.282.645
Reino Unido	31.350.000	29.837.675
Japão	24.300.000	22.858.147
Canadá	24.000.000	22.300.846
Suécia	17.500.000	16.608.098
Itália	13.000.000	12.724.690
Bélgica	10.000.000	9.852.315
Irlanda	9.000.000	8.983.998
Luxembrugo	8.417.000	6.440.899
República Checa	5.000.000	5.368.341
Austrália	1.500.000	1.492.097
Suíça	1.000.000	999.183
Aústria	400.000	399.456
	1.727.347.000	1.704.240.838

	31-dez-21	
País	Qtd	Valor
Alemanha	550.000.000	550.000.000
Portugal	71.000.000	70.494.786
Holanda	17.000.000	29.270.463
Espanha	18.000.000	17.986.291
USA	12.700.000	12.882.550
Luxembrugo	8.417.000	8.286.887
Irlanda	9.000.000	8.999.952
Reino Unido	8.000.000	8.001.816
República Checa	5.000.000	5.531.088
Noruega	5.000.000	4.999.533
Japão	4.800.000	4.795.295
Austrália	3.500.000	3.492.187
Suécia	2.000.000	1.998.972
Dinamarca	2.000.000	2.006.089
Bélgica	2.000.000	1.999.820
	718.417.000	730.745.731

Os títulos ao custo amortizado não incluem os juros.

No que concerne à imparidade deste títulos, a mesma é apurada tendo em consideração o divulgado na nota 2.3 alínea e).

Derivados de cobertura e os instrumentos financeiros designados como elementos cobertos

	Elemento coberto				Instrumento de cobertura	
	Valor Nominal	Valor líquido de imparidade	Correções de justo valor	Valor de balanço	Valor Nominal	Justo valor
Cobertura de justo valor						
Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	4.389.280.000	3.780.802.844	(856.962.065)	4.637.764.909	4.389.280.000	858.013.916
	4.389.280.000	**3.780.802.844**	**(856.962.065)**	**4.637.764.909**	**4.389.280.000**	**858.013.916**

44. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A Caixa Central está inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. (CA Seguros), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e com a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. (CA Vida), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa Central efectua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos balcões da Caixa Central.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa Central recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões, as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa Central e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de Receitas de taxas e comissões. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de Dezembro de cada ano, estão reconhecidos como um activo no Balanço, na rubrica de "Outros Activos". À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de Dezembro de 2022, encontram-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela Caixa Central nos últimos 3 anos (valores em euros):

Origem	Seguradora	2020	2021	2022	% por Origem 2022
Ramos Não Vida	CA Seguros	454.958,20	484.475,20	706.419,46	62,2%
Ramo Vida	CA Vida	321.079,66	245.948,94	397.742,67	35,0%
Fundos de Pensões	CA Vida	30.512,69	31.792,72	32.014,65	2,8%
Total		806.550,55	762.216,86	1.136.176,78	100,0%

A Caixa Central não efectua a cobrança de prémios por conta das seguradoras, nem efectua a movimentação de quaisquer tipos de fundos relativos a contratos de seguro. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou gasto a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pela Caixa Central.

45. Rácios prudenciais

A partir de 1 de Janeiro de 2014, a solvabilidade da banca europeia passou a ser avaliada através do rácio *Common Equity Tier 1* (CET1), ao abrigo do Acordo de Basileia III.

Em 31 de Dezembro de 2022, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1) situou-se nos 17,8% e o rácio de fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) situou-se nos 22,3%. Em termos globais, o rácio de capital total situou-se nos 22,3% (rácio de capital total, incluindo resultados do exercício, de 23,3%), cumprindo claramente os requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulador.

Em milhares de euros, excepto %	dez/20	dez/21 [a]	mar/22	jun/22	set/22	dez/22	Δ set-22/dez22
Fundos Próprios totais (*Own Funds*)	**379.509**	**415.058**	**512.092**	**507.852**	**508.376**	**522.443**	**2,8%**
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common equity tier 1*)	379.509	415.058	412.092	407.852	408.376	422.417	3,4%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	379.509	415.058	512.092	507.852	508.376	522.417	2,8%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	0	0	0	0	0	26	0,0%
Valor da posição em risco [b]	**13.576.336**	**14.130.648**	**14.849.477**	**15.305.616**	**14.961.445**	**12.750.005**	**-14,8%**
Montante da exposição ponderada pelo risco (*Risk weighted exposure amounts*)	**2.265.376**	**2.277.123**	**2.369.113**	**2.160.149**	**2.174.245**	**2.246.027**	**3,3%**
Crédito	2.068.667	2.142.438	2.219.102	2.011.972	2.020.580	2.074.838	2,7%
Mercado	49.368	0	12.670	0	6.115	1.251	-79,5%
Operacional	126.297	115.392	117.081	117.081	117.081	142.222	21,5%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	21.044	19.294	20.260	31.097	30.469	27.716	-9,0%
Rácios de solvabilidade [a]							
Common equity tier 1	16,8%	18,2%	17,4%	18,9%	18,8%	18,8%	0,02 p.p.
Tier 1	16,8%	18,2%	21,6%	23,5%	23,4%	23,3%	-0,12 p.p.
Total	16,8%	18,2%	21,6%	23,5%	23,4%	23,3%	-0,12 p.p.
Rácio de alavancagem	2,8%	3,9%	4,5%	3,3%	3,2%	4,1%	0,85 p.p.
Rácio Texas [c]	n.d.	16,0%	13,2%	11,8%	14,0%	12,6%	-1,47 p.p.
Resultados Líquidos [d]	**27.762**	**42.769**	**1.586**	**1.724**	**8.684**	**22.343**	**1365833,07 p.p.**

Nota: Informação não auditada

(a) Os rácios são calculado de acordo com as regras da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR – Capital Requirements Regulation).

(b) inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, líquidas de imparidade.

(c) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

(d) A partir de Dezembro de 2021 considera também resultados aguardando aprovação de anos anteriores.

(e) Considera a totalidade dos Resultados Líquidos.

As métricas e indicadores utilizados pela Caixa Central quanto à forma de monitorização do Capital são com se segue:

Tipologia	Indicador	Perfil de Risco	Limite de Alerta
Capital	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	>14%	12%
Capital	Rácio de Fundos Próprios Totais	>16%	15%
Capital	Rácio de Alavancagem	>6%	4%

46. Fundo de Resolução

No âmbito dos mecanismos de resolução bancária implementados nos últimos anos a nível europeu, as instituições do SICAM, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, são participantes no Fundo de Resolução Português e no Fundo Único de Resolução Europeu.

a) Fundo de Resolução Português

O Fundo de Resolução é uma pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

A Caixa Central (individualmente e em representação das Caixas Agrícolas), a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efectuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2022 a contribuição periódica efectuada pela Caixa Central foi de 1.693.737 Euros.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de Agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos activos e passivos associados à actividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, S.A. ("Santander Totta"), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros directamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes no Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustassem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de Março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Também no dia 31 de Março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter seleccionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de Outubro de 2017, mediante a injecção, pelo novo accionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto accionista, poderá ser chamado a realizar injecções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de activos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injecções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

Em 31 de Maio de 2021, os bancos concederam um empréstimo ao Fundo de Resolução, sob a forma de abertura e crédito simples, até ao montante máximo de 475 milhões de Euros, destinado exclusivamente a dotar o Fundo com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022. A Caixa Central concedeu 4,275 milhões de Euros.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual a Caixa Central se inclui, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras reflectem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas à Caixa Central contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução. Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

b) Fundo Único de Resolução Europeu

Para além do Fundo de Resolução Português, conforme mencionado acima, o Crédito Agrícola participa também no Fundo Único de Resolução Europeu.

O Fundo Único de Resolução Europeu, financiado pelo sector bancário europeu, destina-se a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência, depois de esgotadas outras opções como a recapitalização interna das instituições.

O Fundo Único de Resolução Europeu é parte integrante do Mecanismo Único de Resolução (MUR), que é o sistema europeu de resolução de bancos não viáveis. No MUR, a responsabilidade pela resolução de instituições de crédito é partilhada entre o Conselho Único de Resolução e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da área do euro, entre as quais o Banco de Portugal, e de outros países da União Europeia que optem por aderir à União Bancária. O MUR visa assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real.

O MUR entrou em pleno funcionamento a 1 de Janeiro de 2016.

Em 2022 a contribuição periódica efectuada pela Caixa Central para o Fundo Único de Resolução Europeu ascendeu a 2.415.408 Euros.

47. Relato da informação financeira por segmentos

A Caixa Central efectuou uma análise às suas linhas de negócio, tendo identificado dois segmentos materialmente relevantes, nomeadamente:

- Tesouraria: Inclui as actividades relacionadas com a carteira própria, derivados e activos financeiros ao custo amortizado; e

- Banca comercial: Inclui as restantes operações, nomeadamente relacionadas com o retalho e empresas.

	31-dez-22			31-dez-21		
ACTIVOS	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.228.989.974	-	1.228.989.974	3.853.840.961	-	3.853.840.961
Activos financeiros detidos para negociação	55.749.277	-	55.749.277	713.337	-	713.337
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	145.240.481	-	145.240.481	178.698.752	-	178.698.752
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	84.102.644	-	84.102.644	98.007.798	-	98.007.798
Activos financeiros ao custo amortizado	8.231.233.912	1.694.750.853	9.925.984.765	8.231.233.912	984.483.739	9.215.717.651
Derivados - Contabilidade de cobertura	885.429.290	-	885.429.290	73.485.867	-	73.485.867
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	62.500.000	-	62.500.000	59.162.156	-	59.162.156
Activos tangíveis	17.846.729	-	17.846.729	19.516.448	-	19.516.448
Activos por impostos	18.768.148	-	18.768.148	11.085.823	-	11.085.823
Outros activos	173.548.803	102.027.750	275.576.553	236.571.269	113.296.221	349.867.490
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	-	6.882.284	6.882.284	-	9.687.754	9.687.754
	10.903.409.258	**1.803.660.886**	**12.707.070.144**	**12.762.316.324**	**1.107.467.714**	**13.869.784.037**

	31-dez-22			31-dez-21		
PASSIVOS	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Passivos financeiros detidos para negociação	5.215.793	-	5.215.793	4.727.645	-	4.727.645
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	374.435.059	10.768.315.084	11.142.750.143	3.482.363.763	9.681.721.751	13.164.085.514
Derivados - Contabilidade de cobertura	27.415.374	-	27.415.374	126.448.063	-	126.448.063
Provisões	8.547.388	-	8.547.388	7.787.618	-	7.787.618
Passivos por impostos	648.430	-	648.430	2.881.067	-	2.881.067
Outros passivos	998.758.010	-	998.758.010	148.057.093	-	148.057.093
	1.415.020.053	**10.768.315.084**	**12.183.335.138**	**3.772.265.249**	**9.681.721.751**	**13.453.987.000**

	31-dez-22			31-dez-21		
	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Receitas de juros	195.837.089	34.924.571	230.761.659	153.326.583	32.230.600	185.557.183
(Despesas com juros)	114.261.285	31.422.361	145.683.646	113.473.083	36.316.939	149.790.022
Receitas de dividendos	258.328	-	258.328	249.664	-	249.664
Receitas de taxas e comissões	-	33.066.788	33.066.788	-	27.957.392	27.957.392
(Despesas de taxas e comissões)	-	23.216.159	23.216.159	-	19.935.426	19.935.426
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	337.967	-	337.967	47.617.909	-	47.617.909
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	6.749.577	-	6.749.577	3.552.871	-	3.552.871
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	-13.853.330	-	-13.853.330	-6.338.271	-	-6.338.271
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	-697.347	-	-697.347	-2.304.005	-	-2.304.005
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	1.947.204	-	1.947.204	1.673.296	-	1.673.296
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	404.413	-	404.413	-18.566	-	-18.566
Outras receitas operacionais	4.197.650	2.620.077	6.817.727	4.067.408	4.293.328	8.360.735
(Outras despesas operacionais)	10.286.262	89.704	10.375.966	6.427.093	378.154	6.805.247
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	**70.634.003**	**15.883.212**	**86.517.215**	**81.926.714**	**7.850.800**	**89.777.514**
(Despesas administrativas)	45.416.323	-	45.416.323	40.803.039	-	40.803.039
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	4.157.554	-	4.157.554	1.370.691	-	1.370.691
(Depreciação/Amortização)	3.180.913	-	3.180.913	3.294.884	-	3.294.884
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	-	810.568	810.568	-	-8.227	-8.227
(Provisões ou reversão de provisões (-))	303.161	599.985	903.146	-7.982.662	-464.247	-8.446.909
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	2.914.802	4.861.394	7.776.196	-3.062.213	-2.550.818	-5.613.031
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	-3.337.844	-	-3.337.844	3.337.844	-	3.337.844
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	22.766	-	22.766	-81.283	-	-81.283
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	-	69.240	69.240	-	-148.659	-148.659
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	**17.976.328**	**11.301.640**	**29.277.968**	**44.246.414**	**10.708.978**	**54.955.392**
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	6.935.270	-	6.935.270	12.186.003	-	12.186.003
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**11.041.058**	**11.301.640**	**22.342.698**	**32.060.411**	**10.708.978**	**42.769.389**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	11.041.058	11.301.640	22.342.698	32.060.411	10.708.978	42.769.389
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	**11.041.058**	**11.301.640**	**22.342.698**	**32.060.411**	**10.708.978**	**42.769.389**

48. Matérias Ambientais

A consciencialização do impacto da exposição a riscos ambientais, sociais e de governo na viabilidade do negócio de empresas em geral (i.e. do impacto na performance financeira relatada contabilisticamente aos custos/benefícios de oportunidade incorridos ou não aproveitados) e, consequentemente, na própria performance e robustez do sector financeiro tem vindo a ser reforçada por pressão de reguladores, legisladores e outros actores institucionais (p.e. investidores, agências de *rating*, fóruns de escala global, entre outros).

Importa referir a esse propósito que no último relatório anual do *World Economic Forum*[11], sobre a percepção de riscos, dos 10 riscos identificados a 10 anos, quanto à severidade do potencial impacto na economia mundial e na humanidade, 6 deles são ambientais (a saber: 1. falha no combate às alterações climáticas, 2. falha na adaptação às alterações climáticas, 3. desastres naturais e eventos climáticos extremos, 4. perda da

[11] World Economic Forum, Global Risks Perception Survey 2022-2023.

biodiversidade e colapso dos ecossistemas, 6. crise nos recursos naturais, e 10. acidentes ambientais de larga escala e dano), dois são sociais (a saber: 5. migração involuntária em larga escala e 7. erosão da coesão social e polarização social) e dos dois restantes um é tecnológico (a saber: 8. aumento do crime e da insegurança cibernética) e um é geopolítico (a saber: 9. confrontações geoeconómicas) com potenciais e relevantes impactos sociais e ambientais.

A análise / avaliação da exposição de activos a riscos físicos decorrentes de eventos climáticos extremos (p.e. secas, incêndios, inundações) ou de tendências climáticas de médio-longo prazo (p.e. erosão costeira, escassez de água potável, degradação de solos) e a riscos de transição relacionados com o débil/ineficaz acompanhamento do processo de transformação da economia e sociedade, impelido pelos actores institucionais (p.e. multas regulatórias, necessidade de reforço de capital) e pela própria sociedade (p.e. dificuldade de captar novos clientes, novas oportunidades de negócio e novo talento), são relevantes para a Estratégia de Gestão de Riscos do Grupo Crédito Agrícola e, consequentemente, para a adaptação da própria oferta e modelo de negócio.

Nesse sentido, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma gestão de matérias ambientais assente na:

vi) Existência de um Gabinete de Sustentabilidade, com reporte directo ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, responsável pelo planeamento e suporte à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, bem como pelo suporte conceptual e técnico às estruturas cuja a actividade é impactada pela mesma, nomeadamente as áreas de risco, de *marketing* e de produtos;

vii) Existência de um Conselho de Sustentabilidade participado pelo Conselho de Administração Executivo e por representantes de estruturas da Caixa Central relevantes para a execução da Estratégia;

viii) Implementação de uma Política de Sustentabilidade que dita as principais directrizes de sustentabilidade a seguir pelas diversas entidades do Grupo;

ix) Inclusão de um conjunto de riscos ambientais, sociais e de governo na matriz de riscos;

x) Recolha e tratamento de informação ambiental e social de clientes empresas e ENI, no momento de abertura de operações de crédito, conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas à inclusão dos temas ESG na concessão e monitorização de empréstimos, estando disponíveis até à data 10 questionários que atribuem uma notação ao cliente-empresa e/ou à operação de crédito em sectores como a agricultura, imobiliário, turismo e restauração; e

Antecipação, ainda que vagamente, de exercícios regulatórios como os testes de stress climático e/ou a inclusão de riscos ESG no relatório de ICAAP.

49. Eventos subsequentes

O conflito na Ucrânia apresenta implicações para a economia global, com custos económicos materiais, incluindo aspectos relacionados com as sanções internacionais e as pressões sobre o fornecimento de petróleo e gás. Neste contexto, a Caixa Central tem realizado medidas de acompanhamento específicas aos seus activos e eventuais impactos nos respectivos perfis de risco, através de avaliações individuais, análises de sensibilidade e cenários. A exposição directa apresenta-se sem materialidade, no entanto, importa salientar que, nesta fase, existe ainda um elevado nível de incerteza quanto aos efeitos indirectos, desde logo, sobre a duração do conflito e a natureza e duração dos apoios/ajudas do Estado e, consequentemente, os impactos na inflação de bens energéticos e matérias-primas e na balança comercial do país. Embora a exposição da Caixa Central às economias daqueles países seja imaterial, não se poderá, nesta fase, excluir a ocorrência de impactos indirectos que, por ora, são difíceis de quantificar.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DA CAIXA CENTRAL

pwc

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central ou Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 12.707.070 milhares de euros e um total de capital próprio de 523.735 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe de 22.343 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Perdas por imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes	
Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos a clientes apresentados nas notas 2.3. alínea d), 8.2, 17 e 43.1 anexas às demonstrações financeiras	
A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão da Caixa Central no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("*default*"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 1.501.869 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 50.421 milhares de euros. As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise coletiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto da Caixa Central e da eventual existência de indícios de incumprimento, a Caixa Central desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging*, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em *stage* 2 e 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pela Caixa Central para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual da Caixa Central, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pela Caixa Central na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pela Caixa Central na sua metodologia. Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 2 e 3, representativa da população de crédito sujeita a análise individual pela Caixa Central em 31 de dezembro de 2022, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor da Caixa Central; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*. Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Grupo Crédito Agrícola (Grupo) desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. A especificidade e a incerteza da atual conjuntura macroeconómica e geopolítica originaram um acréscimo de complexidade na determinação das perdas por imparidade. Nestas circunstâncias, os modelos internos desenvolvidos pelo Grupo foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos, em concreto a atualização da informação prospetiva, através de um ajustamento aos modelos (*overlay*), de modo a refletir os potenciais efeitos do atual contexto macroeconómico adverso, muito marcado pelos impactos da guerra na Ucrânia, bem como o reflexo da relação esperada dessa informação com os parâmetros de risco dos modelos de análise coletiva desenvolvidos pelo Grupo. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pela Caixa Central na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e	significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis da Caixa Central quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pela Caixa Central, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes da Caixa Central, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* da Caixa Central e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados, incluindo a análise das metodologias definidas pelo Grupo para a determinação dos *overlay* a aplicar decorrente do atual contexto macroeconómico adverso; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("*Loss Given Default*"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss* ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2022.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Caixa Central, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Perdas por imparidade de crédito titulado - dívida pública *Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado – dívida pública apresentadas nas notas 2.3. alínea e), 7, 8.1, 17, 22 e 43.1 anexas às demonstrações financeiras da Caixa Central*	
A significativa expressão da carteira de crédito titulado - dívida pública bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão da Caixa Central no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto do crédito titulado relativo a dívida pública ascende a 6.294.801 milhares de euros (dos quais 6.237.572 milhares de euros classificados em ativos financeiros ao custo amortizado, tal como descrito na nota 8.1 anexa e 57.229 milhares de euros classificados em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 7 anexa). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 4.747 milhares de euros (tal como descrito nas notas 8.1 e 22 anexas). A mensuração das perdas de crédito esperadas destas exposições, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados através de um modelo de análise desenvolvido pela Caixa Central, à luz dos requisitos da IFRS 9, que classifica as exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial (*stages* 1, 2 ou 3), sendo que neste caso em concreto, se tratam de títulos com	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pela Caixa Central no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado – dívida pública, bem como os controlos chave da Caixa Central subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas. No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos: • Compreensão do processo de *governance* da Caixa Central, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; e • Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pela Caixa Central e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma. No que respeita aos modelos de imparidade utilizados pela Caixa Central, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii)

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
rating externo e notação de *investment grade* no momento de aquisição. Estes modelos baseiam-se em informação histórica de *defaults* e recuperações, complementada com informação de mercado sendo a mesma disponibilizada por fornecedores externos de referência. Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pela Caixa Central na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas destas exposições podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e consequentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras da Caixa Central em 31 de dezembro de 2022.	análise à definição de *default* da Caixa Central e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da ECL (*Expected Credit Loss)*. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado onde se incluem estes ativos, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Caixa Central, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Benefícios pós-emprego dos colaboradores *Mensuração e divulgações relacionadas com benefícios pós-emprego apresentadas nas notas 2.3. alínea o) e 42 anexas às demonstrações financeiras*	
Em 31 de dezembro de 2022 as responsabilidades por serviços passados da Caixa Central com Benefícios pós-emprego dos colaboradores e pensionistas ascendem a 12.169 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma, invalidez e sobrevivência, cuidados médicos e subsídio por morte, nomeadamente os que estão previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola, denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo. Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais desenvolvidas por um atuário do Grupo Crédito Agrícola certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios e da população de colaboradores e pensionistas da Caixa Central, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pela Caixa Central para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário para o cálculo das responsabilidades e das necessidades de financiamento do plano, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões. Os trabalhos de auditoria incluíram a análise do estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com referência a 31 de dezembro de 2022 e a realização de reuniões com o órgão de gestão e contactos com o atuário independente a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que obtivemos de forma independente, sempre que disponíveis. Foi ainda efetuada a revisão da conformidade (i) do histórico da informação dos beneficiários utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado para entidades de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos (euros) e com maturidade semelhante à duração do termo do pagamento dos benefícios do plano. Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades com pensões e outros benefícios e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e de outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; (iii) do justo valor dos ativos do fundo, recalculando-o, de forma independente para uma amostra de ativos; e (iv) da variação ao longo do ano do excedente do fundo de pensões registado e análise das respetivas conclusões obtidas pela Caixa Central para o reconhecimento deste valor. Os procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com pensões e outros benefícios dos colaboradores e pensionistas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Caixa Central, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Financiamento do Fundo de Resolução *Divulgações relacionadas com o Fundo de Resolução apresentadas na nota 46 alínea a) anexa às demonstrações financeiras*	
As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao Banco Espírito Santo, S.A. - processo que deu origem à criação do Novo Banco, S.A. ("Novo Banco") – e em 2015 ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") criaram incertezas relacionadas com a eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos que contraiu para o efeito. Essas incertezas têm vindo a evidenciar maior relevância em função das responsabilidades e passivos contingentes assumidos resultantes, nomeadamente: (i) dos efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) de processos judiciais instaurados contra o Fundo de Resolução; (iii) dos efeitos negativos de responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco e Banif, resultantes do processo de resolução, que tenham que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e (iv) do mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star, nos termos do	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos para esta matéria incluíram a identificação e a compreensão dos processos e controlos chave instituídos pela Caixa Central no que se refere à identificação e monitorização dos passivos contingentes. Face à relevância e complexidade dos julgamentos requeridos do órgão de gestão, no âmbito da nossa auditoria efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos relativamente ao Fundo de Resolução: (i) análise da evolução das exposições da Caixa Central junto do Fundo de Resolução; (ii) compreensão da visão dos responsáveis da Caixa Central quanto à situação económico-financeira do Fundo de Resolução e à previsibilidade de fluxos de caixa esperados das suas receitas regulares; (iii) análise da última informação financeira disponível do Fundo de Resolução; e (iv) apreciação de eventuais comunicações públicas relevantes sobre as responsabilidades e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução e/ou Estado Português. Analisámos também a informação disponível sobre os desenvolvimentos ocorridos sobre estes assuntos após 31 de dezembro de 2022.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista do Novo Banco, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e da evolução dos seus níveis de capitalização. As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas à Caixa Central, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicados ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Nestas circunstâncias, a avaliação deste passivo contingente implica que o órgão de gestão da Caixa Central empregue estimativas e julgamentos complexos quanto à probabilidade de materialização e quantificação dos montantes das responsabilidades que podem resultar dos litígios e contingências em que a Caixa Central é parte envolvida e, nessa medida, esta foi uma matéria considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre provisões e passivos contingentes constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Caixa Central, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

b) elaboração do relatório de gestão, do relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário e da demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade da Caixa Central de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Caixa Central.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Caixa Central;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Caixa Central para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Caixa Central, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Caixa Central nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade irá preparar um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não

financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos eleitos auditores da Caixa Central pela primeira vez e para o exercício de 2015 na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de maio de 2015, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de maio de 2022 para o mandato compreendido entre 2022 e 2024;

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Caixa Central nessa mesma data; e

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Caixa Central durante a realização da auditoria.

28 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Carlos José Figueiredo Rodrigues

Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC nº 1737
Registado na CMVM com o nº 20161347

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CAIXA CENTRAL

Nos termos do Artigo 43º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e do Artigo 40º dos Estatutos da Caixa Central, o Conselho de Administração Executivo propõe à Assembleia Geral que o Resultado Líquido do Exercício de 2022, um lucro no valor 22.342.697,87 euros, seja aplicado da seguinte forma:

(i) reversão para a Reserva Legal do valor de 4.468.539,57 euros;

(ii) reversão para a Reserva para formação e educação cooperativas do valor de 500 euros;

(iii) reversão para a Reserva para mutualismo do valor de 500 euros;

(iv) cobertura de resultados transitados negativos de 2018 que remanescem no capital próprio da Caixa Central, no valor de 1.477.281,02;

(v) remuneração dos títulos de capital às Caixas Associadas do valor de 4.600.000 euros.

O Conselho de Administração Executivo propõe ainda à Assembleia Geral que delibere que o valor remanescente de 11.795.877,28 euros reverta integralmente para Reservas Livres.

Lisboa, 16 de Março de 2023

O Conselho de Administração Executivo

RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

O Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário da **Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central)** é parte integrante do Relatório de Gestão, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do Artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais.

A **Caixa Central** enquanto Cooperativa de Crédito rege-se pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91 de 11 de Janeiro e republicado, após sucessivas alterações, pelo Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de Junho e doravante RJCAM), pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo Código Cooperativo (CCoop.), pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelas demais disposições legais e regulamentares avulsas, algumas das quais, pontualmente, invocadas neste Relatório.

Nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 50º do RJCAM, a **Caixa Central** é uma Instituição de Crédito sob a forma de Cooperativa de responsabilidade limitada e é o organismo central do **Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)**, o qual é constituído por ela e pelas actuais setenta e uma (71) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas.

A. ESTRUTURA ASSOCIATIVA

I. Estrutura de Capital

1. Capital Social

O capital social da **Caixa Central** é variável e ilimitado, nunca podendo, todavia, ser inferior ao montante de €17.500.000,00 (dezassete milhões e quinhentos mil euros), conforme estabelecido na alínea c) do Artigo 1º da Portaria do Ministério das Finanças nº 95/94, de 9 de Fevereiro, alterada pela Portaria nº 362/2015, de 15 de Outubro, sendo que a 31 de Dezembro de 2022, o capital social era de € 312.706.855,00.

O capital social da **Caixa Central** está, estatutariamente, dividido e representado por títulos nominativos de capital com o valor de €5,00 (cinco euros) cada um, integralmente detidos pelas actuais setenta e uma (71) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas abaixo discriminadas, respeitados os limites traçados no nº 2 do Artigo 53º do RJCAM que determina que nenhuma Associada pode deter uma participação inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) ou superior a 10% (dez por cento) do capital social realizado da **Caixa Central**, excepto nas situações de desequilíbrio financeiro a que se refere o nº 1 do Artigo 81º do RJCAM.

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 8 do Artigo 50º do RJCAM e no Artigo 7º dos Estatutos da **Caixa Central** (Estatutos) podem ser suas Associadas todas as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** legalmente constituídas e devidamente registadas junto do Banco de Portugal, sendo que, nos termos do Artigo 67º do RJCAM, os Estatutos das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, Associadas da **Caixa Central** terão de prever:

a) a responsabilidade de cada um dos seus Associados limitada ao capital social por ele subscrito;

b) o capital social mínimo obrigatório;
c) a declaração expressa de adesão à Caixa Central;
d) o reconhecimento e aceitação da competência da Caixa Central em matéria de orientação, fiscalização e poderes de intervenção;
e) o regime relativo à exoneração e à exclusão;
f) a aceitação do regime de responsabilidade previsto nos Artigos 78º a 80º do RJCAM.

Sem embargo e nos termos do RJCAM, também poderão ser Associadas da **Caixa Central**:

a) outras entidades ligadas ao Crédito Agrícola Mútuo, que, para o efeito, obtenham autorização expressa do Banco de Portugal (Artigo 50º, nº 8, alínea b) do RJCAM);
b) outras entidades do sector cooperativo ou mutualista ou, ainda, outras instituições de crédito, a convite do Banco de Portugal, nas circunstâncias a que alude o nº 1 do Artigo 81º do RJCAM.

Nos termos do nº 2 e do nº 3 do Artigo 4º dos Estatutos, o capital social da **Caixa Central** pode ser aumentado, uma ou mais vezes:

a) por emissão de novos títulos de capital, aquando da admissão de novas Associadas, quando qualquer Associada aumente a sua participação ou por deliberação da Assembleia Geral que decidirá, também, da forma de subscrição e realização dos novos títulos de capital ou por incorporação, total ou parcial, do montante das reservas que possam ter essa afectação (nº 2);
b) por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho de Administração Executivo, precedida de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, em montante máximo equivalente ao capital social que estiver na altura subscrito, destinando-se o produto desse aumento a corrigir a situação de desequilíbrio financeiro da Caixa Central que eventualmente se verificasse, traduzido, designadamente na redução dos seus fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal ou na inobservância dos rácios e limites prudenciais que lhe são aplicáveis (nº 3).

No que diz respeito à sua redução, o capital social da **Caixa Central** só pode sofrer alterações que decorram da amortização dos títulos de capital das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas que sejam exoneradas, excluídas ou extintas ou que tenham sido deliberadas pela Assembleia Geral com o propósito de cobrir prejuízos.

2. Restrições à transmissão dos Títulos de Capital

Nos termos do nº 5 do Artigo 5º dos Estatutos, a cessão de títulos de capital da **Caixa Central** só pode ocorrer entre Associadas, sendo expressamente proibida a cessão a estranhos e ainda assim, sempre dependente, e nos termos do disposto no n.º 5 do Artigo 5º dos Estatutos, de autorização do Conselho de Administração Executivo, precedida de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão.

Durante o ano de 2022, não houve qualquer cessão de títulos de capital entre Associadas.

3. Número de Votos

Regra geral, cada Associada disporá apenas de um voto, conforme o disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 22.º e no nº 2 do Artigo 23.º dos Estatutos.

Todavia, está prevista nesses mesmos Artigos estatutários a existência do voto ponderado, conforme se desenvolverá *infra,* em B., 2., I., i e j)).

As Associadas que estejam intervencionadas pela **Caixa Central** disporão apenas de um voto, independentemente da matéria que seja submetida a votação.

4. Regime de Solidariedade e de Mutualismo do SICAM e a FACAM

A **Caixa Central** e as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que, no seu conjunto, compõem o **SICAM**, embora com personalidade jurídica própria, garantem efectiva e reciprocamente as suas obrigações, no quadro de uma solidariedade intra-sistémica, nos termos da qual todas as Associadas, as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, apoiam e garantem a **Caixa Central** e a **Caixa Central** apoia e garante cada uma das suas Associadas que possa, em qualquer momento, estar numa qualquer eventual situação de desequilíbrio.

Conforme disposto no Artigo 78.º do RJCAM, a **Caixa Central** garante integralmente as obrigações assumidas pelas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, nos termos em que o fiador garante as obrigações do afiançado.

Por seu turno, cada uma das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, garante as obrigações assumidas pela **Caixa Central**, conforme resulta da conjugação do disposto nas demais normas do RJCAM, aplicáveis ao **SICAM**, bem como da realidade inequívoca evidenciada *supra* de que são as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas quem detêm o seu capital e que, em caso de necessidade, são chamadas a reforçá-lo.

A **Caixa Central** tem o direito a exigir às suas Associadas as prestações a que alude o Artigo 80.º do RJCAM – reforço de fundos próprios - caso se encontre em situação de "*desequilíbrio financeiro, traduzido, designadamente, na redução dos fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal ou na inobservância dos rácios e limites prudenciais que lhe são aplicáveis*", sendo que as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** são garantes da observância dos rácios e limites prudenciais da **Caixa Central**, dos níveis dos seus fundos próprios e das obrigações assumidas pela mesma para com os seus depositantes.

Sem embargo deste mecanismo de garantias cruzadas em que assenta o regime da solidariedade do **SICAM,** o **Crédito Agrícola** dispõe de um património autónomo de natureza associativa que assegura a vertente de assistência financeira às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, garantindo, a todo o momento, a solidez e sustentabilidade do **SICAM: Associação - Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)**.

A FACAM é uma associação de Direito Privado que resultou, por determinação legal (Decreto-Lei nº 106/2019, de 12 de Agosto) da transformação da Pessoa Colectiva de Direito Público denominada Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM).

O FGCAM provia à garantia de depósitos de todos os Clientes depositantes do SICAM, bem como à assistência financeira das Instituições de Crédito dele integrantes.

Nos termos dos artigos 1º, nº 1, e 2º, nº 1, do aludido diploma legal, a garantia de depósitos de todos os Clientes do SICAM passou a ser efectuada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), do qual a Caixa Central e as Caixas Agrícolas, suas Associadas, passaram a ser participantes, em igualdade de circunstâncias com a demais Banca.

Já no que se refere à vertente assistencialista das Instituições de Crédito integrantes do SICAM a mesma manteve-se a ser assegurada pelo FGCAM, o qual, mercê da aludida transformação determinada por lei e ocorrida em 8 de Janeiro de 2020, passou a denominar-se FACAM.

A FACAM rege-se pelos seus Estatutos e pelo seu Regulamento Interno que faz integrante dos Estatutos, sendo administrada por um Conselho Directivo e fiscalizada por uma Comissão de Fiscalização, cujos membros, na sua maioria obrigatoriamente independentes, sobretudo em relação ao Grupo Crédito Agrícola, são eleitos, em Assembleia Geral, por triénios encontrando-se os membros dos Órgãos Sociais da FACAM ainda em exercício de funções no âmbito do triénio 2020-2022, prevendo-se que seja realizada a eleição dos novos membros para o triénio 2023-2025, na Assembleia Geral Ordinária da FACAM a ser realizada em Maio de 2023.

II. Participações Sociais detidas

a) As Associadas

Até 2 de Junho de 2022 a Caixa Central dispunha de setenta e cinco (75) **Associadas.**

Mercê das seguintes operações de fusão por incorporação, a Caixa Central, a 31 de Dezembro de 2022, passou a deter setenta e uma (71) **Associadas**:

a) em 3 de Junho de 2022, a C.C.A.M. de São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra, C.R.L. foi incorporada pela C.C.A.M. de Silves, C.R.L. que, nessa data, se passou a denominar C.C.A.M. Terras do Arade, C.R.L.;

b) em 28 de Julho de 2022, a C.C.A.M. de Arouca. C.R.L foi incorporada na C.C.A.M de Vale de Cambra, C.R.L., que, nessa mesma data, se passou a denominar C.C.A.M. de Terras de Santa Maria, C.R.L.;

c) Em 26 de Outubro de 2022, a C.C.A.M. de Albergaria e Sever, C.R.L. foi incorporada na C.C.A.M. de Oliveira do Bairro, C.R.L., a qual passou, nessa data, a denominar-se C.C.A.M. de Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, C.R.L.;

d) Em 29 de Novembro de 2022, a C.C.A.M. de Borba, C.R.L foi incorporada na C.C.A.M. de Elvas e Campo Maior, C.R.L. que passou, nessa data, a denominar-se C.C.A.M. de Elvas, Campo Maior e Borba, C.R.L.

a) As Participações Sociais das Associadas

Assim, a 31 de Dezembro de 2022, o capital social da **Caixa Central** era de € 312.706.855,00 (trezentos e doze milhões, setecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros), estando integralmente subscrito e realizado pelas setenta e uma (71) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, nos seguintes termos:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Capital Subscrito	Participação Social
C.C.A.M. DE POMBAL, C.R.L.	€ 27 914 830,00	8,93%
C.C.A.M. DA COSTA AZUL, C.R.L.	€ 14 259 525,00	4,56%
C.C.A.M. DA BATALHA, C.R.L.	€ 11 500 270,00	3,68%
C.C.A.M. DE ALCOBAÇA, CARTAXO, NAZARÉ, RIO MAIOR E SANTARÉM, C.R.L.	€ 9 024 150,00	2,89%
C.C.A.M. DO NOROESTE, C.R.L.	€ 8 900 580,00	2,85%
C.C.A.M. DOS AÇORES, C.R.L.	€ 8 309 160,00	2,66%
C.C.A.M. DO ALTO DOURO, C.R.L.	€ 8 032 155,00	2,57%
C.C.A.M. DE CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE, C.R.L.	€ 7 948 495,00	2,54%
C.C.A.M. DO ALTO CÁVADO E BASTO, C.R.L.	€ 7 946 230,00	2,54%
C.C.A.M. DO BAIXO MONDEGO, C.R.L.	€ 7 883 370,00	2,52%
C.C.A.M. DA SERRA DA ESTRELA, C.R.L.	€ 7 816 780,00	2,50%
C.C.A.M. DO ALENTEJO SUL, C.R.L.	€ 6 945 990,00	2,22%
C.C.A.M. DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, C.R.L.	€ 6 742 280,00	2,16%
C.C.A.M. DE TERRAS DO SOUSA, AVE, BASTO E TÂMEGA, C.R.L.	€ 6 401 775,00	2,05%
C.C.A.M. DE S. TEOTÓNIO, C.R.L.	€ 6 362 530,00	2,03%
C.C.A.M. DO ALGARVE, C.R.L.	€ 6 078 355,00	1,94%
C.C.A.M. DE CANTANHEDE MIRA, C.R.L.	€ 5 712 385,00	1,83%
C.C.A.M. DO BAIXO VOUGA, C.R.L.	€ 5 394 010,00	1,72%
C.C.A.M. DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, C.R.L.	€ 5 294 185,00	1,69%
C.C.A.M. DO ALENTEJO CENTRAL, C.R.L.	€ 4 983 925,00	1,59%
C.C.A.M. DA ZONA DO PINHAL, C.R.L.	€ 4 933 915,00	1,58%
C.C.A.M. DE PÓVOA DO VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, C.R.L.	€ 4 927 525,00	1,58%
C.C.A.M. DO DOURO E CÔA, C.R.L.	€ 4 677 515,00	1,50%
C.C.A.M. DE ALCÁCER DO SAL E MONTEMOR-O-NOVO, C.R.L.	€ 4 472 750,00	1,43%

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Capital Subscrito	Participação Social
C.C.A.M. DO SOTAVENTO ALGARVIO, C.R.L.	€ 4 393 185,00	1,40%
C.C.A.M. TERRAS DO ARADE, C.R.L.	€ 4 307 905,00	1,38%
C.C.A.M. DE LOURES SINTRA E LITORAL, C.R.L.	€ 4 178 140,00	1,34%
C.C.A.M. DE ALENQUER, C.R.L.	€ 4 074 090,00	1,30%
C.C.A.M. DO VALE DO TÁVORA E DOURO, C.R.L.	€ 4 009 680,00	1,28%
C.C.A.M. BEIRA DOURO E LAFÕES, C.R.L.	€ 3 856 150,00	1,23%
C.C.A.M. DE ELVAS, CAMPO MAIOR E BORBA, C.R.L.	€ 3 750 700,00	1,20%
C.C.A.M. DO GUADIANA INTERIOR, C.R.L.	€ 3 749 305,00	1,20%
C.C.A.M. DE PORTO DE MÓS, C.R.L.	€ 3 720 200,00	1,19%
C.C.A.M. DE COIMBRA, C.R.L.	€ 3 691 955,00	1,18%
C.C.A.M. DA COSTA VERDE, C.R.L.	€ 3 521 165,00	1,13%
C.C.A.M. DE CORUCHE, C.R.L.	€ 3 440 475,00	1,10%
C.C.A.M. DE LOURINHÃ, C.R.L.	€ 3 397 925,00	1,09%
C.C.A.M. DO VALE DO DÃO E ALTO VOUGA, C.R.L.	€ 3 330 235,00	1,06%
C.C.A.M. DO RIBATEJO NORTE E TRAMAGAL, C.R.L.	€ 3 059 540,00	0,98%
C.C.A.M. DE CADAVAL, C.R.L.	€ 3 052 425,00	0,98%
C.C.A.M. DE VAGOS, C.R.L.	€ 3 020 360,00	0,97%
C.C.A.M. DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E ESTARREJA, C.R.L.	€ 3 005 960,00	0,96%
C.C.A.M. DE PERNES E ALCANHÕES, C.R.L.	€ 2 995 135,00	0,96%
C.C.A.M. DE MORAVIS, C.R.L.	€ 2 842 600,00	0,91%
C.C.A.M. DE ALBUFEIRA, C.R.L.	€ 2 822 995,00	0,90%
C.C.A.M. DE TERRAS DE SANTA MARIA, C.R.L.	€ 2 732 785,00	0,87%
C.C.A.M. DO DOURO E SABOR, C.R.L.	€ 2 728 665,00	0,87%
C.C.A.M. DA BAIRRADA E AGUIEIRA, C.R.L.	€ 2 673 685,00	0,86%
C.C.A.M. DE VILA FRANCA XIRA, C.R.L.	€ 2 668 240,00	0,85%
C.C.A.M. DO SOBRAL DO MONTE AGRAÇO, C.R.L.	€ 2 526 010,00	0,81%
C.C.A.M. DE OLIVEIRA DO BAIRRO, ALBERGARIA E SEVER, C.R.L.	€ 2 476 735,00	0,79%
C.C.A.M. DE TERRAS VIRIATO, C.R.L.	€ 2 381 385,00	0,76%

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Capital Subscrito	Participação Social
C.C.A.M. DE SALVATERRA DE MAGOS, C.R.L.	€ 2 283 600,00	0,73%
C.C.A.M. DA REGIÃO DO FUNDÃO E SABUGAL, C.R.L.	€ 2 252 695,00	0,72%
C.C.A.M. DO MÉDIO AVE, C.R.L.	€ 2 176 205,00	0,70%
C.C.A.M. DA TERRA QUENTE, C.R.L.	€ 2 093 640,00	0,67%
C.C.A.M. DO NORDESTE ALENTEJANO, C.R.L.	€ 1 818 590,00	0,58%
C.C.A.M. DE VILA VERDE E TERRAS DE BOURO, C.R.L.	€ 1 811 060,00	0,58%
C.C.A.M. DA BEIRA BAIXA (SUL), C.R.L.	€ 1 688 240,00	0,54%
C.C.A.M. DE ESTREMOZ MONFORTE E ARRONCHES, C.R.L.	€ 1 674 075,00	0,54%
C.C.A.M. DE ARRUDA DOS VINHOS, C.R.L.	€ 1 637 635,00	0,52%
C.C.A.M. DE PAREDES, C.R.L.	€ 1 597 880,00	0,51%
C.C.A.M. DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L.	€ 1 353 390,00	0,43%
C.C.A.M. DE ALJUSTREL E ALMODÔVAR, C.R.L.	€ 1 303 520,00	0,42%
C.C.A.M. DE AZAMBUJA, C.R.L.	€ 1 136 785,00	0,36%
C.C.A.M. BEIRA CENTRO, C.R.L.	€ 1 009 585,00	0,32%
C.C.A.M. DO RIBATEJO SUL, C.R.L.	€ 977 700,00	0,31%
C.C.A.M. DO NORTE ALENTEJANO, C.R.L.	€ 947 280,00	0,30%
C.C.A.M. DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, C.R.L.	€ 905 890,00	0,29%
C.C.A.M. DAS SERRAS DE ANSIÃO, C.R.L.	€ 676 910,00	0,22%
C.C.A.M. DE ENTRE TEJO E SADO, C.R.L.	€ 491 860,00	0,16%
Total	**€ 312 706 855,00**	**100,00%**

Inexistem quaisquer outras entidades que participem no capital social da **Caixa Central**, designadamente as aludidas na alínea b) do nº 8 do Artigo 50º do RJCAM.

Durante o ano de 2022, não foi efectuada qualquer redução do capital social, antes sim tendo sido aumentado em aproximadamente 0.52%, ou seja, de €311.097.865,00 para o valor actual e acima indicado, mediante o reforço de €1.608.990,00, o qual teve por base o aumento do capital subscrito pelas seguintes **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Aumento Realizado
C.C.A.M. DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, C.R.L.	€ 421 845,00
C.C.A.M. DO ALTO DOURO, C.R.L.	€ 381 285,00
C.C.A.M. DA BEIRA BAIXA (SUL), C.R.L.	€ 212 155,00
C.C.A.M. DO VALE DO TÁVORA E DOURO, C.R.L.	€ 138 885,00
C.C.A.M. DE ESTREMOZ MONFORTE E ARRONCHES, C.R.L.	€ 76 720,00
C.C.A.M. DE TERRAS VIRIATO, C.R.L.	€ 71 900,00
C.C.A.M. DA REGIÃO DO FUNDÃO E SABUGAL, C.R.L.	€ 59 445,00
C.C.A.M. DO NORTE ALENTEJANO, C.R.L.	€ 48 565,00
C.C.A.M. DE PAREDES, C.R.L.	€ 43 545,00
C.C.A.M. DE ALJUSTREL E ALMODÔVAR, C.R.L.	€ 39 295,00
C.C.A.M. DE OLIVEIRA DO BAIRRO, ALBERGARIA E SEVER, C.R.L.[12]	€ 33 250,00
C.C.A.M. DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L.	€ 25 530,00
C.C.A.M. DE VILA VERDE E TERRAS DO BOURO, C.R.L.	€ 21 260,00
C.C.A.M. DAS SERRAS DE ANSIÃO, C.R.L.	€ 18 175,00
C.C.A.M. DO RIBATEJO SUL, C.R.L.	€ 16 645,00
C.C.A.M. DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, C.R.L.	€ 490,00
Total	**€ 1.608.990,00**

B. ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

1. Modelo de Governo

Na sua governação, a **Caixa Central** adopta o modelo comummente conhecido por "*Modelo Germânico*", previsto no Artigo 278º, nº 1, alínea c) do CSC, atento o disposto no nº 1 do Artigo 55º do RJCAM, modelo este que se caracteriza pela existência de um Conselho Geral e de Supervisão, de um Conselho de Administração Executivo e de um Revisor Oficial de Contas.

[12]O aumento de capital foi efectuado em 30 de Abril de 2022, pela então C.C.A.M. de Oliveira do Bairro, C.R.L, ou seja, antes da fusão por incorporação da C.C.A.M. de Albergaria e Sever, C.R.L., o que ocorreu em 26 de Outubro de 2022, data a partir da qual esta C.C.A.M. passou a denominar-se C.C.A.M. de Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, C.R.L.

2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comités

De acordo com o nº 1 do Artigo 13º dos Estatutos, são Órgãos Sociais da **Caixa Central** a Assembleia Geral, o Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho Superior e o Revisor Oficial de Contas.

Por sua vez, dispõe o nº 2 do referido Artigo 13º que a Mesa da Assembleia Geral e a Comissão de Avaliação são Órgãos Estatutários.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 14.º dos Estatutos, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e até nove (9) Membros do Conselho Superior são eleitos pela Assembleia Geral, por escrutínio secreto, que recairá sobre candidatura que, além de satisfazer os demais requisitos legais, integre listas com candidatos para todos estes Órgãos Sociais, podendo a candidatura ser apresentada, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Eleitoral da Caixa Central:

a) pelo Conselho Superior cessante;
b) ou por cinco por cento (5%) das Associadas da Caixa Central no pleno gozo dos seus direitos, no mínimo de quatro (4).

O mandato dos Órgãos Sociais é de três (3) anos, atento o disposto no nº 1 do Artigo 24º do RJCAM aplicável *ex vi* do Artigo 51º também do RJCAM, regra legal que se encontra consagrada estatutariamente.

Até 3 de Abril de 2022, mantiveram-se em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Superior, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central eleitos para o triénio 2019-2021 tendo, no dia 4 de Abril de 2022, tomado posse e iniciado as respectivas funções os membros eleitos para os referidos Órgãos Sociais e Estatutários na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de Fevereiro de 2022, para o triénio 2022-2024.

Em 3 de Dezembro de 2021, no âmbito do processo eleitoral para o triénio de 2022-2024 foi apresentada, nos termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral da Caixa Central, ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho Superior da Caixa Central então em funções, proposta contendo a lista candidata às eleições dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central para o triénio 2022-2024.

Não foi apresentada qualquer outra lista candidata às eleições, tendo aquela lista apresentada pelo Conselho Superior sido eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de Fevereiro de 2022.

Todos os membros dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central eleitos nessa Assembleia Geral Extraordinária de 5 de Fevereiro de 2022, iniciaram funções em 4 de Abril de 2022.

I. Assembleia Geral

i) Composição da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é órgão social deliberativo e composto por todas as Associadas da **Caixa Central**, no pleno gozo dos seus direitos (Artigo 18º, nº 1 dos Estatutos).

ii) Composição da Mesa da Assembleia Geral

Para dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, a mesma é dotada, nos termos do disposto no Artigo 19º dos Estatutos, de um órgão estatutário, a Mesa da Assembleia Geral, a qual integra um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, os quais são eleitos de entre as Associadas da **Caixa Central** no pleno gozo dos seus direitos, cabendo a cada uma das Associadas candidatas, apresentar, desde logo e à eleição, a pessoa singular que, em nome próprio, exercerá o cargo.

Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, a Mesa da Assembleia Geral da **Caixa Central**, foi constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Nuno Carlos Ferreira Carrilho, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.;

Vice-Presidente: Josué Cândido Ferreira dos Santos, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, C.R.L., a qual, mercê de fusão, em 4 de Dezembro de 2020, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja e Mértola, C.R.L., passou a designar-se C.C.A.M. do Alentejo Sul, C.R.L.;

Secretário: Joaquim Miguel Cruz Mendes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas e Campo Maior, C.R.L.

A partir de 4 de Abril de 2022, data da tomada de posse dos Órgãos Sociais e Estatutários eleitos para o mandato 2022-2024, a Mesa da Assembleia Geral da **Caixa Central** passou a ser constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Nuno Carlos Ferreira Carrilho, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.;

Vice-Presidente: José Feio dos Santos Soares, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro, C.R.L.;

Secretário: Joaquim Miguel Cruz Mendes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas e Campo Maior, C.R.L., a qual, mercê de operação de fusão por incorporação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Borba, C.R.L., ocorrida em 29 de Novembro de 2022, passou a denominar-se Caixa de Crédito

Agrícola Mútuo de Elvas, Campo Maior e Borba, C.R.L.

iii) Competências da Assembleia Geral

A Assembleia Geral da **Caixa Central** dispõe das seguintes competências estatutárias:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais e estatutários referidos no Artigo 13º dos Estatutos;
- Designar o Revisor Oficial de Contas, sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras;
- Votar a proposta de plano de actividades e de orçamento da Caixa Central e de plano de actividades do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola, para o exercício seguinte;
- Apreciar os relatórios anuais sobre as suas respectivas actividades, a apresentar pelo Conselho Geral e de Supervisão e pela Comissão para as Matérias Financeiras;
- Deliberar sobre os relatórios de gestão e documentos de prestação de contas da Caixa Central e Consolidado do Grupo Crédito Agrícola, bem como o parecer do Conselho Geral e de Supervisão em relação aos mesmos;
- Votar a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Central;
- Deliberar sobre a exclusão de Associadas;
- Funcionar como instância de recurso, quer quanto à admissão ou recusa de Associadas, quer em relação às sanções previstas na Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos;
- Decidir da alteração dos Estatutos;
- Deliberar sobre a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola;
- Fixar as remunerações que, nos termos da Política de Remuneração, lhe compita;
- Deliberar sobre as Políticas Internas de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais da Caixa Central;
- Deliberar sobre o Regulamento Eleitoral da Caixa Central (Regulamento Eleitoral);
- Decidir do exercício do direito de acção cível ou penal contra o Revisor Oficial de Contas, os Administradores, os Mandatários, os membros do Conselho Geral e de Supervisão, bem como a desistência e a transacção nestas acções, caso venham a ser intentadas;
- Decidir de outras formas de financiamento que não integram o capital social e que poderão assumir as modalidades de emissão de títulos de investimento.

iv) Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 55º do RJCAM e do Artigo 21º dos Estatutos, a Assembleia Geral reúne **ordinariamente** duas vezes por ano:

- até 31 de Maio de cada ano, para, entre outras matérias:

- Discutir e votar o relatório de gestão e as contas individuais e consolidadas do exercício anterior e dos relatórios anuais do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras sobre a sua actividade;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; e
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Central.

❖ até 31 de Dezembro de cada ano, para, entre outras matérias, discutir e votar a proposta de plano de actividades e de orçamento da Caixa Central e de plano de actividades do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o ano seguinte.

Nos termos dos Estatutos, a Assembleia Geral pode ainda reunir **extraordinariamente** quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por sua iniciativa ou a requerimento do Conselho Geral e de Supervisão, ou do Conselho de Administração Executivo, ou do Revisor Oficial de Contas ou de, pelo menos, cinco por cento (5%) das Associadas no pleno gozo dos seus direitos, num mínimo de quatro (4) Associadas.

v) Convocatória

As convocatórias das Assembleias Gerais são enviadas, pela **Caixa Central** às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, através de correio electrónico ou de correio postal, sendo as mesmas afixadas nos locais onde a **Caixa Central** tenha a sua sede e/ou outras formas de representação.

vi) Antecedência da Convocatória

Os Estatutos estabelecem que as reuniões são convocadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral com, pelo menos, quinze (15) dias de antecedência, excepto quanto às reuniões que se destinem à eleição dos titulares de cargos sociais e estatutários e as que decidam da alteração dos Estatutos, casos em que a antecedência mínima será de trinta (30) dias.

vii) Informação Preparatória

A informação preparatória da reunião da Assembleia Geral é disponibilizada com, pelo menos, quinze (15) dias de antecedência em relação à data da reunião onde deva ser apreciada, na sede da **Caixa Central** e/ou enviada por correio electrónico ou por correio postal às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, estando proibida estatutariamente a disponibilização no sítio da *internet* da **Caixa Central** dos documentos referentes a informações preparatórias da Assembleia Geral, salvo os que, nos termos da Lei e/ou de regulamento, sejam de publicação obrigatória.

viii) Arquivo das deliberações

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes, encontra-se arquivado na sede da **Caixa Central**, onde, a requerimento e com motivo justificado, pode ser consultado por qualquer uma das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas.

ix) Direito de Voto

Como referido supra, em A.I.3, para se proceder à votação da generalidade das matérias, cada **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo** Associada dispõe de um voto, exceptuando-se as matérias que se referem no ponto seguinte, em que há lugar a voto ponderado.

x) Voto Ponderado

Nos termos do Artigo 22º dos Estatutos, cada **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo** Associada pode dispor do número de votos correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

- Um voto;
- Tantos votos quanto o número que resultar da divisão do valor dos títulos de capital, em euros, por si realizados por metade do quociente da divisão do capital social, também em euros, realizado em 31 de Dezembro do ano anterior pelas Associadas, pelo número de Associadas, com arredondamento para a unidade mais próxima;
- Tantos votos quanto o número que resultar da divisão do valor da situação líquida de cada Associada em euros, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo quociente da divisão da situação líquida total das Associadas, em euros, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo número de Associadas com arredondamento para a unidade mais próxima.

Nos termos do nº 3 do *supra* citado Artigo 22º dos Estatutos, "*[o] número de votos que cabe a cada Associada não poderá ultrapassar 10% do número total de votos e é anualmente apurado pela Caixa Central, devendo constar de lista a enviar às Associadas até 30 de Junho de cada ano, mantendo-se desde 1 de Julho desse ano até 30 de Junho do ano seguinte*".

As Associadas só podem utilizar a totalidade dos votos calculados nos termos do disposto no referido Artigo 22º, na votação das matérias a que alude expressamente o Artigo 23º dos Estatutos, designadamente:

a) Eleição e destituição do Conselho Superior, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo;

b) Aprovação das propostas de plano de actividades e de orçamento da Caixa Central, do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e do Grupo Crédito Agrícola;
c) Decisões quanto à aprovação dos relatórios de gestão, demonstrações financeiras e aplicação dos resultados do exercício;
d) Alteração dos Estatutos.

Sublinhe-se que as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas que estejam intervencionadas pela **Caixa Central** ao abrigo do disposto no Artigo 77º ou no Artigo 77º-A ambos do RJCAM, só disporão de um voto, independentemente das matérias que sejam sujeitas a votação.

xi) Deliberações que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas por maioria absoluta

Para além das deliberações da Assembleia Geral que, nos termos do CCoop e do CSC exigem maioria absoluta, o Artigo 40º dos Estatutos referente à aplicação de resultados, exige que a Assembleia Geral tenha de deliberar por maioria absoluta de votos:

- A não partilha, total ou parcial, dos resultados apurados anualmente;
- Que o prazo de vencimento dos créditos das Associadas – respeitantes à sua quota-parte nos resultados apurados e a serem distribuídos – seja superior a trinta (30) dias.

Para além destas matérias, inexistem quaisquer outras que estatutariamente exijam deliberação por maioria absoluta.

xii) Assembleias Gerais realizadas durante o ano de 2022

Durante o ano de 2022, realizaram-se duas Assembleias Gerais Ordinárias previstas na Lei e nos Estatutos e duas Assembleias Gerais Extraordinárias, uma das quais Electiva.

Todas as Assembleias Gerais foram realizadas, presencialmente, no Hotel Altis, em Lisboa, por inexistirem condições na sede social da Caixa Central para a sua cabal realização, tendo as mesmas decorrido de acordo com as indicações transmitidas nos respectivos anúncios convocatórios e no estrito cumprimento das regras e procedimentos de segurança, saúde e higiene vigentes à data, em função da situação de pandemia.

No dia 5 de Fevereiro de 2022, foi realizada a primeira **Assembleia Geral Extraordinária,** também electiva, convocada em 5 de Janeiro de 2022, e que teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio 2022-2024;

2. Deliberação sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola para o ano de 2022;
3. Fixação da remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio 2022-2024;
4. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

No dia 25 de Março de 2022, foi realizada a segunda **Assembleia Geral Extraordinária,** convocada em 10 de Março de 2022, na qual foram apreciados e deliberados pelas Associadas da Caixa Central os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Deliberação sobre a realização, pela Caixa Central, de emissão de títulos de investimento perpétuos, representativos de dívida subordinada, no valor nominal global de até € 100.000.000,00 (cem milhões de Euros), tendo em vista o cumprimento de requisitos mínimos de fundos próprios de nível 1 e rácio de alavancagem.
2. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

No dia 28 de Maio de 2022, foi realizada a primeira **Assembleia Geral Ordinária** a qual, foi convocada no dia 28 de Abril de 2022, tendo na mesma sido apreciados os seguintes pontos da sua Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e votação do relatório de gestão e das contas da Caixa Central relativos ao exercício de 2021 e dos relatórios anuais do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras;
2. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Central;
4. Discussão e votação do relatório de gestão e das contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, relativo ao Exercício de 2021, com apreciação do Parecer do Conselho Superior;
5. Apresentação e apreciação do relatório com os resultados da avaliação anual das políticas de remuneração praticadas na Caixa Central e no Grupo Crédito Agrícola;
6. Apresentação e apreciação da informação anual sobre o exercício das funções do Comité de Remunerações;
7. Designação do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2022-2024;
8. Deliberação sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.;
9. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

Finalmente, a última **Assembleia Geral Ordinária** do ano de 2022 da **Caixa Central**, foi realizada a 17 de Dezembro de 2022, tendo sido convocada no dia 30 de Novembro de 2022, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e votação da proposta de Plano de Actividades e de Orçamento da Caixa Central e de Plano de Actividades do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) e do Grupo Crédito Agrícola, para o ano de 2023;
2. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

II. Conselho de Administração Executivo

Como já referido, a **Caixa Central,** na sua governação, adoptou o modelo conhecido por "*Modelo Germânico*", previsto no Artigo 278.º, n.º 1, alínea c) do CSC, modelo este que se caracteriza pela existência de Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

a) Composição do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo, eleito em Assembleia Geral, é composto por cinco membros – um Presidente e quatro Vogais -, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do órgão.

Até 3 de Abril de 2022 mantiveram-se no exercício de funções os membros eleitos para o triénio de 2019-2021:

Presidente: Licínio Manuel Prata Pina;
Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas;
Vogal: José Fernando Maia Alexandre;
Vogal: Sérgio Manuel Raposo Frade;
Vogal: Sofia Maria Simões dos Santos Machado.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de Fevereiro de 2022 foram eleitos para o triénio 2022-2024, os seguintes membros do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, que iniciaram funções no dia 4 de Abril de 2022:

Presidente: Licínio Manuel Prata Pina;
Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas;
Vogal: Isabel da Conceição Alves;
Vogal: Luís Manuel Bravo Seabra;
Vogal: Sérgio Manuel Raposo Frade.

b) Selecção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo

A selecção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo efectua-se através de composição de lista candidata à eleição para os Órgãos Sociais e Estatutários, lista essa que, necessariamente integra candidatos a todos os Órgãos Sociais e Estatutários a serem eleitos: Mesa da Assembleia Geral, Conselho Superior, Conselho Geral e de Supervisão e Conselho de Administração Executivo.

As listas podem ser apresentadas pela maioria dos membros do Conselho Superior da Caixa Central em funções e/ou por 5% das Associadas da Caixa Central, no mínimo de quatro (4) C.C.A.M.

Os membros do Conselho de Administração Executivo em funções integravam a lista apresentada pelo Conselho Superior em funções, em 3 de Dezembro de 2021.

A sua selecção foi efectuada de acordo com os perfis traçados para cada um dos cargos a serem exercidos pelos Membros do Órgão de Administração, constantes da Política de Sucessão da Caixa Central, elaborada nos termos do disposto no Aviso nº 3/2020 e aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central em 19 de Outubro de 2021.

c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho de Administração Executivo

Efectuada a selecção e nomeação nos termos expressos no ponto anterior, cabe à Comissão de Avaliação da **Caixa Central** (Comissão de Avaliação), órgão estatutário, efectuar, nos termos das regras conjuntas estabelecidas no Regulamento Eleitoral e na Política Interna de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (PISAAMOAF), a avaliação de adequação prévia ou inicial dos candidatos a membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central**.

O Regulamento Eleitoral consagra as regras pelas quais se rege todo o processo eleitoral dos Órgãos Sociais e a PISAAMOAF define os critérios de selecção e os requisitos de avaliação de adequação, bem como os procedimentos a serem adoptados pela Comissão de Avaliação para atingir esse desiderato.

A avaliação de adequação dos Candidatos e membros do Órgão de Administração da Caixa Central para o triénio de 2022-2024 foi efectuada ainda em 2021, tendo os relatórios de avaliação sido exarados e assinados pela Comissão de Avaliação no dia 30 de Dezembro de 2021.

O pedido de autorização para o exercício de funções dirigido ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 30º-B do RGICSF foi submetido, através do BPnetPAR, no dia 31 de Dezembro de 2021, tendo a autorização para o exercício de funções sido comunicada à Caixa Central, em 29 de Março de 2022, através de carta do Supervisor.

d) Competências do Conselho de Administração Executivo

As competências do Conselho de Administração Executivo são as seguintes:

- Administrar a Caixa Central de forma sã e prudente, observando as normas e boas práticas bancárias, tendo em conta os interesses financeiros e sua solvabilidade;

- Definir e aprovar políticas essenciais para a actividade da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola no quadro jurídico e regulamentar aplicável;
- Definir e aprovar as estratégias globais da Caixa Central, designadamente a estratégia comercial e a estratégia de risco;
- Definir e aprovar as culturas vigentes na Caixa Central, designadamente uma cultura de risco e uma cultura empresarial;
- Cooperar, de forma estreita, com os outros órgãos da Caixa Central, designadamente com o Conselho Geral e de Supervisão, solicitando-lhe os consentimentos e/ou os pareceres respectivos previstos na Lei e/ou nos Estatutos e com o Conselho Superior, consultando-o e ouvindo-o em todas as matérias deliberadas ou a deliberar que tenha por necessário e/ou conveniente;
- Representar a Caixa Central em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos;
- Constituir mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Contratar os trabalhadores da Caixa Central, estabelecendo as respectivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder directivo e disciplinar;
- Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- Decidir sobre a emissão de obrigações, aquisição, alienação e oneração de imóveis, que façam parte do imobilizado permanente da Caixa Central e de participações referidas no nº 2 do Artigo 3º dos Estatutos;
- Representar o SICAM e o Grupo Crédito Agrícola;
- Elaborar propostas de plano de actividades e de orçamento da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o exercício seguinte;
- Efectuar a selecção e avaliação dos titulares de funções essenciais, nos termos da Política Interna de Selecção e Avaliação de Titulares de Funções Essenciais aprovada em Assembleia Geral;
- Admitir e exonerar as Associadas da Caixa Central, ouvido o Conselho Superior;
- Exercer as competências aludidas nas Secções II e III do Capítulo VI dos Estatutos, em sede de orientação e fiscalização das suas Associadas;
- Emitir o parecer sobre o registo especial no Banco de Portugal dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das Associadas;
- Propor a aplicação às Associadas das sanções referidas na Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos, bem como a suspensão referida no Artigo 11º;
- Decidir sobre todo e qualquer tipo de intervenção na gestão das Associadas;
- Definir e aprovar a aplicação de mecanismos que assegurem que a composição e o plano de sucessão do Conselho de Administração Executivo são adequados;
- Aprovar o seu regulamento de funcionamento.

O Conselho de Administração Executivo poderá delegar num ou mais dos seus membros as competências e os poderes de gestão e de representação que entenda dever atribuir-lhes.

e) Repartição das Competências entre os membros do Conselho de Administração Executivo (Pelouros)

Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, os pelouros do Conselho de Administração Executivo (CAE), distribuídos pelos membros em exercício de funções ainda no âmbito do mandato 2019-2021, encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

Licínio Pina Presidente Executivo	**Ana Paula Ramos** Administradora Executiva	**Maia Alexandre** Administrador Executivo	**Sérgio Raposo Frade** Administrador Executivo e CFO	**Sofia Machado** Administradora Executiva
Representação Institucional, Coordenação, Seguros e Supervisão do Grupo Financeiro	Auditoria, Intervenções e Risco Global	Comercial, *Marketing* e Sistemas de Informação	CFO, Planeamento, Contabilidade e Fiscalidade, Empresas, Gestão de Activos, Capital de Risco	Jurídico, *Compliance*, Recuperação de Crédito e Imobiliário
- Direcção Central de Recursos Humanos (DCRH); - Direcção de Risco de Crédito (DRC); - Direcção de Operações (DO); - Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI);	- Direcção de Risco Global (DRG); - Direcção de Organização e Processos (DOP). - Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD);	- Direcção de Marketing Estratégico (DME); - Direcção de Dinamização de Negócio (DDN); - Direcção de Produtos (DP); - Direcção de Banca Directa (DBD); - Direcção de Inovação e Digital (DID);	- Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC); - Direcção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF); - Direcção de Logística, Suporte e Compras (DLSC); - Direcção Financeira (DF);	- Direcção de Assuntos Jurídicos (DAJ); - Direcção de *Compliance* (DC); - Direcção de Recuperação de Crédito (DREC); - Gabinete de Protecção de Dados (GPD);

- Direcção de Acompanhamento e de Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE; - Direcção de Auditoria (DA) em sede de reporte funcional ao CAE e ao CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI) em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE e ao CGS; - Direcção de Acompanhamento e de Supervisão (DAS), em sede de reporte funcional ao CAE; - Gabinete de Controlo Interno (GCI) em sede de reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE.	- Direcção de Retalho (DR); - Direcção de Tecnologias de Dados (DTD); - Direcção de Auditoria (DA) em sede de reporte funcional ao CAE e ao CGS; - Direcção de Acompanhamento e de Supervisão (DAS), em sede de reporte funcional ao CAE; - Gabinete de Controlo Interno (GCI) em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Segurança Bancária (DSB); - Direcção de Empresas (DE); - Direcção de Auditoria (DA) em sede de reporte funcional ao CAE e ao CGS; - Direcção de Acompanhamento e de Supervisão (DAS), em sede de reporte funcional ao CAE; - Gabinete de Controlo Interno (GCI) em sede de reporte funcional ao CAE.	- Gabinete de Provedoria do Cliente (GPC); - Direcção de Acompanhamento de Crédito (DAC); - Direcção de Auditoria (DA) em sede de reporte funcional ao CAE e ao CGS; - Direcção de Acompanhamento e de Supervisão (DAS), em sede de reporte funcional ao CAE; - Gabinete de Controlo Interno (GCI) em sede de reporte funcional ao CAE.

A partir do dia 4 de Abril de 2022, data em que iniciaram funções os membros eleitos para o mandato 2022-2024, os pelouros do Conselho de Administração Executivo passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Licinio Pina Presidente Executivo	**Ana Paula Ramos** Administradora Executiva	**Isabel da Conceição Alves** Administradora Executiva	**Luís Manuel Seabra** Administrador Executiva	**Sérgio Raposo Frade** Administrador Executivo e CFO
Representação Institucional, Coordenação, Seguros e Supervisão do Grupo Financeiro	*Compliance*, Recuperação de Crédito e Imobiliário	Comercial, *Marketing* e Sistemas de Informação	Auditoria e Risco Global	CFO, Planeamento, Contabilidade e Fiscalidade, Empresas, Gestão de Activos, Capital de Risco

- Direcção Central de Recursos Humanos (DCRH); - Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI); - Direcção de Operações (DO); - Direcção de Assuntos Jurídicos (DAJ); - Direcção de Risco de Crédito (DRC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de *Compliance* (DC); - Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD); - Gabinete de Proteção de Dados (GPD); - Gabinete de Provedoria do Cliente (GPC); - Direcção de Segurança Bancária (DSB); - Direcção de Recuperação de Crédito (DREC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Marketing Estratégico (DME); - Direcção de Dinamização de Negócio (DDN); - Direcção de Produtos (DP); - Direcção de Banca Directa (DBD); - Direcção de Inovação e Digital (DID); - Direcção de Retalho (DR); - Direcção de Empresas (DE); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Risco Global (DRG); - Direcção de Organização e Processos (DOP); - Direcção de Acompanhamento de Crédito (DAC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE.	- Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC); - Direcção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF); - Direcção de Logística, Suporte e Compras (DLSC); - Direcção de Tecnologia e Dados (DTD); - Direcção Financeira (DF); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.

Durante o ano de 2022 a distribuição de pelouros acima indicada sofreu algumas alterações, melhor identificadas infra no Capítulo C. "Organização Interna", e que aqui se resumem:

1. Em 9 de Agosto de 2022 foi criado o Gabinete de Validação de Modelos, cujo pelouro foi atribuído a todos os Administradores Executivos, em sede de reporte hierárquico ao Conselho de Administração Executivo e funcional ao mesmo órgão e ainda ao Conselho Geral e de Supervisão;
2. Em 28 de Setembro de 2022 foi criado o Gabinete de Sustentabilidade, que ficou a ser pelourado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, Senhor Eng.º Licínio Pina;

Assim, mercê das referidas alterações, passaram os pelouros do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central a estarem distribuídos da seguinte forma:

Licínio Pina Presidente Executivo	**Ana Paula Ramos** Administradora Executiva	**Isabel da Conceição Alves** Administradora Executiva	**Luís Manuel Seabra** Administrador Executiva	**Sérgio Raposo Frade** Administrador Executivo e CFO
Representação Institucional, Coordenação, Seguros e Supervisão do Grupo Financeiro	*Compliance*, Recuperação de Crédito e Imobiliário	Comercial, *Marketing* e Sistemas de Informação	Auditoria e Risco Global	CFO, Planeamento, Contabilidade e Fiscalidade, Empresas, Gestão de Activos, Capital de Risco

- Direcção Central de Recursos Humanos (DCRH); - Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI); - Direcção de Operações (DO); - Direcção de Assuntos Jurídicos (DAJ); - Direcção de Risco de Crédito (DRC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Sustentabilidade (GS); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de *Compliance* (DC); - Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD); - Gabinete de Proteção de Dados (GPD); - Gabinete de Provedoria do Cliente (GPC); - Direcção de Segurança Bancária (DSB); - Direcção de Recuperação de Crédito (DREC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Marketing Estratégico (DME); - Direcção de Dinamização de Negócio (DDN); - Direcção de Produtos (DP); - Direcção de Banca Directa (DBD); - Direcção de Inovação e Digital (DID); - Direcção de Retalho (DR); - Direcção de Empresas (DE); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.	- Direcção de Risco Global (DRG); - Direcção de Organização e Processos (DOP); - Direcção de Acompanhamento de Crédito (DAC); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE; - Gabinete de Validação de Modelos em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC); - Direcção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF); - Direcção de Logística, Suporte e Compras (DLSC); - Direcção de Tecnologia e Dados (DTD); - Direcção Financeira (DF); - Direcção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE.

f) Regulamento interno

O Conselho de Administração Executivo dispõe de Regulamento Interno que se encontra disponível no site institucional do Crédito Agrícola (www.creditoagricola.pt).

Em 2022, o Conselho de Administração Executivo da Caixa Central aprovou alterações ao seu Regulamento Interno, decorrentes da alteração da composição do Órgão resultante da cessação de funções dos membros eleitos para o triénio de 2019-2021 e do início de funções dos membros eleitos para o triénio de 2022-2024, bem como a necessária e já indicada alteração dos pelouros, e ainda alterações referentes à actualização do nome, missão e composição do Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Compliance e Sanções, elementos que se encontram incluídos e desenvolvidos infra no capítulo correspondente à alínea h), subalínea A), ponto x.

g) Número de reuniões realizadas

Os Estatutos estabelecem que o Conselho de Administração Executivo reúne, pelo menos, uma vez por mês (Artigo 32º, nº 2), tendo, todavia, o Órgão de Administração mantido a tradição de reunir, sempre que possível, uma vez por semana.

Até 3 de Abril de 2022, o Conselho de Administração Executivo eleito e autorizado para o exercício de funções no triénio de 2019-2021 realizou treze (13) reuniões ordinárias e uma (1) reunião extraordinária.

A partir de 4 de Abril de 2022 e até 31 de Dezembro de 2022, o Conselho de Administração Executivo eleito e autorizado para o exercício de funções para o triénio de 2022-2024, levou a cabo um total de trinta e nove (39) reuniões ordinárias e cinco (5) reuniões extraordinárias.

h) Conselhos, Comissões, Comités e Fóruns Executivos e Consultivos do Conselho de Administração Executivo:

O Conselho de Administração Executivo dispõe, em sede de coadjuvação executiva e/ou consultiva, de Conselhos, Comissões, Comités e Fóruns que reúnem, periodicamente e de acordo com o prévia e normativamente definido, sem prejuízo de poderem reunir extraordinariamente nos termos definidos nos seus Regulamentos Internos.

O Conselho de Administração Executivo dispôs, ao longo do exercício de 2022, de treze (13) Comités e Conselhos de natureza executiva e um (1) de natureza meramente consultiva, com as competências, periodicidade de reuniões e composições que *infra* se detalham.

A) Conselhos e Comités de natureza executiva:

i. Conselho de Activos, Passivos e Capital (ALCCO)

O Conselho de Activos, Passivos e Capital (comummente designado de ALCCO) reúne, em regra, mensalmente, tendo sido realizadas doze (12) reuniões ao longo de 2022, sendo responsável pelo suporte integrado à gestão do conjunto de riscos que afectam o balanço consolidado do **Grupo Crédito Agrícola** e o balanço individual da **Caixa Central**, competindo-lhe genericamente propor e garantir, dentro dos limites estabelecidos, a implementação da política de Gestão de Activos, Passivos e Capital que maximize o valor dos capitais próprios de acordo com as directrizes emanadas pelo Conselho de Administração Executivo, nele participam, ordinária e regularmente, os membros do Conselho de Administração Executivo, um representante do Órgão de Administração da Crédito Agrícola Gest SGOIC, S.A., um representante do Órgão de Administração da Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros, S.A. e os Directores da Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, da Direcção de Risco Global, da Direcção de Acompanhamento e Supervisão e da Direcção Financeira, a quem cabe secretariar as reuniões.

ii. Conselho de Gestão de Programa (PMO)

O Conselho de Gestão de Programa (comummente designado de PMO) reúne, em regra, duas vezes a cada trimestre, tendo reunido oito (8) vezes ao longo de 2022 e tem como missão acompanhar o Programa de Transformação do Grupo CA e cada uma das iniciativas desenhadas nesse âmbito (agrupadas em *streams* - conjunto de iniciativas revistas anualmente que visam dar resposta a um desafio), bem como das iniciativas com maior relevância no Plano de Actividades Anual, em particular objectivos, plano de projecto(s), orçamento e sua execução, nele participam os membros do Conselho de Administração Executivo, um membro do Órgão de Administração do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE, o responsável da Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, o responsável da Direcção de Tecnologias e Dados, os responsáveis, designados pelo Conselho de Administração Executivo, para cada um dos *streams* de implementação do programa de transformação do **Grupo Crédito Agrícola** e, a título facultativo, o responsável da Direcção de Risco Global e da Direcção de Organização e Processos, a quem cabe secretariar as reuniões.

iii. Conselho de Sistemas de Informação

O Conselho de Sistemas de Informação reúne, em regra, mensalmente, tendo ocorrido dez (10) reuniões ao longo de 2022 e tem por missão o acompanhamento da gestão e tomada de decisões estruturais da função de Sistemas de Informação e de Tecnologia de Informação do **Grupo Crédito Agrícola**, nele participando, permanentemente, os membros do Conselho de Administração Executivo, um membro do Órgão de Administração do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE/Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A. e os responsáveis da Direcção de Tecnologia e Dados, que secretaria as reuniões, da Direcção de

Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, da Direcção de Organização e Processos, do Gabinete de Planeamento e Controlo e da Área de Relação com os Clientes, ambos do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE, e, a título facultativo, o responsável da Direcção de Risco Global podendo, de acordo com os temas em agenda, ser convocados outros participantes.

iv. Conselhos de Crédito

Os Conselhos de Crédito – Conselho de Crédito e Conselho de Crédito Alargado – cada um dos quais reuniu, ao longo de 2022, cinquenta e uma (51) vezes, são órgãos de decisão e têm como competências decidir a concessão de limites ou operações de crédito que lhe sejam propostas para despacho. Os Conselhos de Crédito encontram-se estruturados em cinco (5) níveis – N1, N2, N3, N4 e N5 – de acordo com a delegação de competências estabelecida. São competências especificas do Conselho de Crédito N5 decidir sobre as medidas de recuperação de crédito que lhe sejam propostas para despacho, nomeadamente, as reestruturações de crédito, perdão de capital e juros e restantes medidas de recuperação no âmbito das suas competências e decidem todos os *write-offs* a efectuar na carteira da Caixa Central e apreciar e aprovar os modelos analíticos que suportam Análise de Risco de Crédito, em particular *scoring*, *rating* e imparidade. Poderão ter assento em qualquer um dos Conselhos de Crédito, para além dos membros do Conselho de Administração Executivo – pelo menos, dois (2) membros no caso do Conselho de Crédito N4 e, pelo menos três (3) membros, no caso do Conselho de Crédito N5 -, os responsáveis das Áreas Comerciais/ de Negócio, da Direcção de Assuntos Jurídicos e da Direcção de Risco de Crédito que, secretaria as reuniões, apresentando as propostas e conferindo apoio técnico à tomada de decisão, podendo ser convocadas, quando seja revelante e aplicável, responsáveis de outras estruturas que originem risco de crédito.

v. Conselho de Recuperação de Crédito

O Conselho de Recuperação de Crédito reúne com uma periodicidade indicativa quinzenal, tendo realizado ao longo de 2022, trinta e duas (32) reuniões, cabendo-lhe a missão de contribuir para a rentabilização da carteira de crédito da **Caixa Central**, através da tomada de posição relativamente às medidas de gestão de recuperação de crédito a colocar em prática e garantindo a minimização dos efeitos negativos decorrentes das situações de incumprimento verificadas. Têm assento neste Conselho, três (3) membros do Conselho de Administração Executivo, o responsável pela Direcção de Recuperação de Crédito, que secretaria as reuniões e apresenta as propostas, e o responsável pela Direcção de Risco de Crédito, que confere apoio técnico à tomada de decisão.

vi. Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão

O Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão reúne, em regra, semanalmente, tendo realizado vinte e sete (27) reuniões ao longo de 2022, assumindo a missão de apreciar e decidir sobre assuntos relativos ao acompanhamento e supervisão das Caixas Associadas incluídos no âmbito de competências da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, nele participando, ordinária e regularmente, três membros do Conselho de Administração Executivo, o responsável da Direcção de Acompanhamento e Supervisão que secretaria as

reuniões e, com estatuto de observador, o responsável do Gabinete de Transformação e Desenvolvimento.

vii. Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento

O Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento reúne, em regra, semanalmente, tendo realizado quarenta e quatro (44) reuniões ao longo de 2022 e tem como missão apreciar e decidir sobre assuntos subjacentes às iniciativas de dinamização e recuperação das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** em situação de intervenção, ao abrigo dos Artigos 77º e 77º-A do RJCAM ou que estejam sobre assistência financeira ou que evidenciem desempenho financeiro, comercial ou operacional aquém do esperado, nele participando três (3) membros do Conselho de Administração Executivo, o responsável pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento que secretaria as reuniões e, com o estatuto de observador, o responsável da Direcção de Acompanhamento e Supervisão.

viii. Conselho de Precificação do Catálogo de Serviços Partilhados

O Conselho de Precificação do Catálogo de Serviços Partilhados reúne quando e sempre que um dos membros permanentes o convoque, em regra trimestralmente, tendo realizado quatro (4) reuniões ao longo de 2022. Tem como missão acompanhar a evolução dos serviços precificados para **o Grupo Crédito Agrícola**, numa perspectiva de gestão contínua, contribuindo para a melhoria do processo de determinação do preço dos serviços, do controlo de custos e da transparência da comunicação e facturação às Caixas Agrícolas. Nele participam permanentemente os membros do Conselho de Administração Executivo, os membros do Órgão de Administração do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE, os responsáveis da Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, da Direcção de Contabilidade e Fiscalidade, da Direcção de Tecnologia e Dados, do Gabinete de Planeamento e Controlo e do Gabinete Administrativo e Financeiro, ambos do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE. Podem ainda participar, a título facultativo, os responsáveis da Direcção Central de Recursos Humanos, da Direcção de Organização e Processos, da Direcção de Assuntos Jurídicos e da Direcção de Logística, Suporte e Compras.

ix. Comité de Controlo Interno

O Comité de Controlo Interno da Caixa Central, cujo Regulamento Interno foi alterado em 2 de Setembro de 2022, a fim de actualizar a identificação dos seus Membros Permanentes, reúne mensalmente, tendo realizado doze (12) reuniões durante o ano de 2022, sendo a sua missão coordenar e monitorizar a implementação de todos os temas relacionados com o Sistema de Controlo Interno do SICAM de modo a garantir a sua adequação e eficácia, assegurando também a coordenação entre a **Caixa Central**, as **Caixas Agrícolas** associadas e as Empresas do **Grupo Crédito Agrícola**, nele participam três membros do Conselho de Administração Executivo (o Presidente do Conselho de Administração Executivo e dois membros do Conselho de Administração Executivo com pelouros das funções de Controlo e do Gabinete de Controlo Interno), os responsáveis do Gabinete de Controlo Interno,

que secretaria as reuniões, da Direcção de Auditoria, da Direcção de Risco Global, da Direcção de *Compliance,* da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, do Gabinete de Transformação e Desenvolvimento, da Direcção de Organização e Processos e da Direcção de Tecnologia e Dados, podendo ser convocados outros participantes em função da agenda específica da reunião.

x. Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, *Compliance* e Sanções

O Conselho de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo que, desde Junho de 2022, passou a designar-se Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, *Compliance* e Sanções reúne, em regra, trimestralmente, assumindo a missão de fornecer as directrizes adequadas para a aplicação efectiva das políticas, dos procedimentos e controlos adequados à gestão eficaz dos riscos de conformidade e de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a que o Grupo está sujeito. Participam no Comité todos os membros do Conselho de Administração Executivo e os responsáveis da Direcção de *Compliance*, que secretariam as reuniões, da Direcção de Risco Global, da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, da Direcção Financeira, da Direcção de Retalho e da Direcção de Empresas, da Direcção de Banca Directa, da Direcção de Inovação e Digital e da Direcção de Auditoria como Membro observador, podendo ser convocados, de forma pontual, representantes de outras áreas da **Caixa Central,** das **Caixas Agrícolas ou das Empresas Participadas**, de acordo com as necessidades e impactos evidenciados pelo tema em discussão.

Durante o ano de 2022, foram realizadas três (3) reuniões, uma (1) do Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e as outras duas (2) do renomeado Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, *Compliance* e Sanções.

xi. Comité de Gestão de Crise Operacional (Covid)

O Comité de Gestão de Crise Operacional (Covid) teve como objectivo assegurar que os impactos nas diferentes vertentes sob acompanhamento eram identificados e endereçados, não substituindo, porém, o funcionamento dos órgãos e estruturas já existentes na instituição, visando antes assegurar que os mesmos permaneciam operacionais, adoptando também nas suas agendas e métodos de trabalho as correcções necessárias à resposta à pandemia.

Porém, verificando-se uma redução significativa do impacto disruptivo das situações de infecção SARS-CoV-2, face às capacidades tecnológicas e mecanismos de flexibilidade laboral disponíveis à data, e a eliminação das medidas restritivas de contenção da pandemia COVID 19 com impacto na actividade do Grupo, o Comité de Gestão de Crise Operacional (Covid) deliberou, em 19 de Setembro de 2022, desactivar o Plano de Continuidade de Negócio activado em 24 de Março de 2020.

A Caixa Central e o Grupo CA retomaram o regime de actividade corrente com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2022, extinguindo-se, nessa data, a actividade do Comité de Gestão de Crise Operacional (Covid).

O Comité de Gestão de Crise Operacional (Covid), no qual participaram todos os membros do Conselho de Administração Executivo, os responsáveis da Função de Gestão de Riscos e da Função de Conformidade, o Coordenador da Continuidade de Negócio e os responsáveis das vertentes de trabalho activas a cada momento, reuniu doze (12) vezes ao longo do ano de 2022, até à sua extinção.

xii. Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos, reúne, em regra, mensalmente, tendo realizado cinco (5) reuniões em 2022.

O Regulamento Interno da Comissão de Riscos foi aprovado em 24 de Fevereiro de 2022 e a sua missão é a de acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de risco e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respectivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazos, bem como com a estratégia de negócio e o orçamento em vigor, nela participando o Conselho de Administração Executivo e os responsáveis da Direcção de Risco Global, que secretariam as reuniões, da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, da Direcção de Risco de Crédito, da Direcção de Acompanhamento de Crédito, da Direcção de Recuperação de Crédito, da Direcção Financeira e da Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão.

xiii. Conselho de Sustentabilidade

O Conselho de Sustentabilidade, criado em 10 de Fevereiro de 2022, reúne trimestralmente e realizou duas (2) reuniões em 2022, tendo por missão reforçar o impacto positivo do Grupo através da investigação e desenvolvimento de produtos financeiros socialmente conscientes e ambientalmente responsáveis, assumindo um papel activo na promoção de práticas financeiras sustentáveis em várias áreas de actuação do Banco, bem como na transformação interna necessária para tornar o Grupo CA numa Organização que lidera pelo exemplo através de um funcionamento orientado aos princípios ESG e inclusivo. O Regulamento Interno do Conselho de Sustentabilidade, aprovado em 10 de Fevereiro de 2022, sofreu uma alteração em 28 de Setembro de 2022, relativa à actualização da sua composição, passando a integrar os Membros do Conselho de Administração Executivo com os pelouros das áreas da Sustentabilidade Financeira e de Risco, bem como pelos responsáveis do Gabinete de Sustentabilidade, que secretariam as reuniões, do Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais, da Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, da Direcção Financeira, da Direcção de Risco de Crédito, da Direcção de Risco Global, da Direcção de Marketing Estratégico e da Direcção de Produtos. Podem ainda participar, a título facultativo, os responsáveis da Direcção Central de Recursos Humanos, da Direcção de Logística, Suporte e Compras, da Direcção de Inovação e Digital, do Crédito Agrícola Serviços, Centro de Serviços Partilhados, ACE. Preside o Comité o peloureiro da Direcção de Sustentabilidade.

B) Conselhos e Comités de natureza consultiva:

i. Conselho de Gestão da Continuidade de Negócio

O Conselho de Gestão da Continuidade de Negócio, que aprovou o seu Regulamento Interno em 28 de Julho de 2022, reúne semestralmente, tendo reunido duas (2) vezes durante o ano de 2022, cabendo-lhe a missão de garantir a aprovação e difusão da política e directrizes no âmbito da Gestão da Continuidade de Negócio para todo o **Grupo Crédito Agrícola**, desempenhando um papel de carácter estratégico que potencie a integração com outras temáticas relevantes como a gestão do risco, de acordo com as recomendações emitidas pelas entidades supervisoras do sector financeiro nacional, nele participando o membro do Conselho de Administração Executivo com o pelouro da Organização e Processos (Continuidade de Negócio), por um membro do Órgão de Administração de cada uma das empresas participadas, por um representante do Conselho de Gerência da CA Imóveis, por um membro do Conselho de Administração de cinco (5) Caixas Agrícolas designadas pelo Conselho de Administração da Caixa Central, pelo responsável da Direcção de Organização e Processos, que também secretaria o Conselho, pelo responsável da Direcção de Risco Global e pelo responsável da Direcção de Auditoria.

i) Órgão que efectua a avaliação do desempenho do Conselho de Administração Executivo

Nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para vigorar para o ano de 2022, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de Fevereiro de 2022, o órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos, designadamente para efeitos da atribuição e determinação da componente variável da remuneração, sob parecer do Comité de Remunerações, é o Conselho Geral e de Supervisão.

j) Critérios para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo

Os critérios predeterminados para a avaliação do desempenho individual de cada Administrador Executivo e em que se baseia a atribuição de uma componente variável da remuneração são os seguintes:

i. Avaliação do desempenho de objectivos qualitativos, ponderando o contributo individual prestado e a capacidade de resposta evidenciada, em presença da complexidade das atribuições individuais e da interacção estabelecida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e empresas do Grupo Crédito Agrícola;
ii. Desempenho da Instituição, aferido mediante a avaliação do cumprimento de objectivos quantitativos definidos para os pilares estratégicos de implementação da estratégia do Grupo Crédito Agrícola, de acordo com o definido no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para vigorar para o ano de 2022.

A avaliação do desempenho terá ainda em conta os vários tipos de riscos, actuais e futuros, bem como o custo

dos fundos próprios e de liquidez necessários à Instituição.

A definição do valor total da componente variável da remuneração combinará a avaliação do desempenho individual e a avaliação do desempenho do Órgão de Administração como um todo com os resultados globais da Instituição.

O desenvolvimento dos critérios referidos em i. e ii. supra e o seu modo de aplicação e ponderação é efectuado no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para vigorar para o ano de 2022.

k) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários no Grupo Crédito Agrícola

Todos os membros do Conselho de Administração Executivo têm vindo a acumular as suas funções de Administradores Executivos da **Caixa Central** com outros cargos no seio do **Grupo Crédito Agrícola.**

Assim e tendo por referência o ano de 2022 e os membros do Conselho de Administração Executivo em funções a 31 de Dezembro de 2022:

O Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo, **Licínio Manuel Prata Pina** exerceu, cumulativamente e no âmbito do triénio 2019-2021, os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola SGPS, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A.. Já no decurso do mandato de 2022-2024, foi reconduzido para o exercício daqueles aludidos dois cargos e ainda, cumulativamente, passou a exercer os cargos de Presidente do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A..

A Senhora Administradora Executiva **Ana Paula Raposo Ramos Freitas** exerceu, cumulativamente e no âmbito do triénio 2019-2021, o cargo Gerente da CCCAM, Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda que exerce desde 2016, bem como os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola SGPS, S.A. e do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A.. Já no decurso do mandato de 2022-2024, manteve aqueles três cargos, uma vez que foi reconduzida nos cargos de Vogal dos Conselhos de Administração, passando a acumular, a partir de 1 de Julho de 2022, com o cargo de Gerente da Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.

O Senhor Administrador Executivo **Sérgio Manuel Raposo Frade** exerceu, cumulativamente e no âmbito do triénio 2019-2021, os cargos de Presidente do Conselho de Administração da CA Capital, SCR, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A.. Já no decurso do mandato de 2022-2024, foi reconduzido para aqueles mesmos dois cargos, passando ainda a exercer cumulativamente os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.. Até 8 de Julho de 2022, exerceu também o cargo de Gerente da CCCAM, Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda., ao qual renunciou

A Senhora Administradora Executiva **Isabel da Conceição Alves** e o Senhor Administrador Executivo **Luís Manuel Bravo Seabra** assumiram, a partir de 31 de Outubro de 2022, funções como Vogais do Conselho de

Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A., acumulando com o exercício das suas funções no Conselho de Administração Executiva.

Já e por referência ainda ao ano de 2022, mas aos Senhores Administradores Executivos que cessaram as suas funções na Caixa Central em 3 de Abril de 2022:

O Senhor Administrador Executivo cessante José Fernando Maia Alexandre exerceu até 3 de Maio de 2022, o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A. e até 22 de Maio de 2022, os cargos de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A., de Presidente do Conselho de Administração Executivo do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, ACE. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A..

A Senhora Administradora Executiva cessante Sofia Maria Simões dos Santos Machado exerceu, cumulativamente, até 31 de Maio de 2022, o cargo de Gerente da Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda. e, até 30 de Outubro de 2022, o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A.

I) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola

O Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo, **Licínio Manuel Prata Pina**, no ano de 2022, cumulou com os cargos exercidos no seio do **Crédito Agrícola**, os seguintes demais cargos:

a) Conselheiro no Conselho Nacional para a Economia Social, desde 2014;
b) Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Concelho de Seia, desde 2017;
c) Vogal da Direcção (A) da Associação Portuguesa de Bancos, em representação da Caixa Central, desde 2018.

O Senhor Administrador Executivo **Sérgio Manuel Raposo Frade**, até 6 de Outubro de 2022, cumulou com os cargos exercidos no seio do Crédito Agrícola, o cargo de Membro Não Executivo do Conselho de Administração, em representação da Crédito Agrícola, SGPS, S.A., da *Corretage e Información Monetaria y de Divisas*, S.A., cargo que exercia desde 2013 e ao qual renunciou em 2022, tendo, a partir de 4 de Abril de 2022, passado a integrar a Direcção (B) da Associação Portuguesa de Bancos, em representação da Caixa Central.

Os demais membros do Conselho de Administração Executivo não exerceram, nem exercem, cargos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola.

III. Conselho Geral e de Supervisão

a. Composição

O Conselho Geral e de Supervisão é composto por nove (9) membros, devendo a maioria, incluindo os seus Presidente e Vice-Presidente, ser pessoas singulares independentes e qualificadas, nos termos definidos nos normativos e orientações aplicáveis e na Lei que, em cada momento, se encontre em vigor, não podendo, qualquer uma delas, representar e/ou ser designada pelas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas.

Os demais membros do Conselho Geral e de Supervisão poderão ser **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas no pleno gozo dos seus direitos, as quais poderão ser eleitas para o cargo de forma rotativa e designando uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio.

Ao Presidente ou a quem o substituir é atribuído voto de qualidade nas deliberações do Conselho Geral e de Supervisão, tal como expressa o n.º 5 do Artigo 27.º dos Estatutos.

Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, mantiveram-se no exercício de funções os membros eleitos para o triénio de 2019-2021, pelo que, até àquela data, apresentou o órgão a seguinte composição:

Presidente
Vasco Manuel da Silva Pereira

Vice-Presidente
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro

Vogais Independentes
João Luís Correia Duque
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Vogais Não Independentes
José Gonçalves Correia da Silva – designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.;
Artur Teixeira de Faria – designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.;
João Gante Gonçalves – designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.;
Magda Cristina Baptista Antunes Santolini – designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.

Desde o dia 4 de Abril de 2022, e na decorrência das eleições para os Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central realizadas na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de Fevereiro de 2022, iniciaram funções, para o triénio 2022-2024, os membros do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central *infra* elencados:

Presidente
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro

Vice-Presidente
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Vogais Independentes
Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões
João Luís Correia Duque
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos

Vogais Não Independentes
Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.;
João Alexandre Moreira Laranjeira, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L.;
Orlando José Matos Felicíssimo, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C.R.L.;
Armandino José Barbosa da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.

b. Selecção e nomeação dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão

Remete-se aqui para o referido na alínea b) do ponto II (Conselho de Administração Executivo), com as devidas adaptações.

c. Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Remete-se aqui para o referido na alínea c) do ponto II (Conselho de Administração Executivo), com as devidas adaptações.

d. Competências

Sem prejuízo do demais previsto na Lei e nos Estatutos, compete ao Conselho Geral e de Supervisão:

- Aprovar o seu regulamento de funcionamento;

- Supervisionar e monitorizar as acções e tomadas de decisão em matéria de gestão, designadamente monitorizar e analisar o desempenho individual e colectivo do Conselho de Administração Executivo, bem com as suas decisões;
- Monitorizar e acompanhar a aplicação da política e cultura de risco da Caixa Central;
- Monitorizar a execução do plano de auditoria interna, após envolvimento prévio do Comité de Riscos e da Comissão para as Matérias Financeiras;
- Supervisionar a integridade da informação financeira e do reporte, bem como do sistema de controlo, incluindo um quadro de gestão sã e efectiva dos riscos;
- Dar parecer sobre as políticas de risco de crédito a seguir pelo Conselho de Administração Executivo e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Supervisionar a aplicação do Código de Conduta e da Política de Prevenção de Conflito de Interesses;
- Dar parecer sobre as propostas de planos de actividades e orçamentos da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o exercício seguinte;
- Dar consentimento prévio sobre a aquisição, alienação e oneração de imóveis, que façam parte do imobilizado permanente da Caixa Central e de participações a que se refere o nº 2 do Artigo 3º dos Estatutos;
- Dar consentimento prévio sobre a emissão de obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- Dar parecer sobre as medidas necessárias à garantia de solvabilidade e liquidez do SICAM e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas e do Grupo Crédito Agrícola, propostas pelo Conselho de Administração Executivo e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as medidas necessárias à satisfação dos direitos dos credores do SICAM, nos termos da Secção VIII do Capítulo VI dos Estatutos, propostas pelo Conselho de Administração Executivo e fiscalizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as orientações gerais para a gestão da liquidez da Caixa Central proveniente dos excedentes nela depositados pelas Associadas e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as orientações e regras gerais previstas na Secção II do Capítulo VI dos Estatutos e fiscalizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as medidas de fiscalização e sobre a intervenção na gestão das Associadas, propostas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Dar parecer sobre o registo especial no Banco de Portugal dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das Associadas, ao abrigo do disposto no Artigo 10º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo;
- Suspender as Associadas do exercício dos seus direitos;
- Aplicar às Associadas as sanções previstas nos Estatutos em caso de incumprimento das regras, das orientações ou das recomendações vinculativas, sob proposta do Conselho de Administração Executivo;
- Desempenhar as funções que lhe incumbem no âmbito da Política de Participação de Irregularidades;
- Assegurar que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para actuar com independência;
- Designar e reconduzir os membros para integrarem a Comissão de Avaliação da Caixa Central;
- Criar a Comissão e os Comités a que alude o Artigo 28º dos Estatutos, designar os seus membros bem como criar mecanismos destinados a garantir o seu funcionamento interno, discriminando o papel, a

composição e as tarefas de cada um deles, bem como o fluxo de informação adequado, aprovando os seus respectivos regulamentos de funcionamento.

e. Regulamento interno

O Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, aprovado em 17 de Fevereiro de 2020 e alterado em 15 de Fevereiro de 2021, está disponível para consulta no sítio institucional do Crédito Agrícola (www.creditoagricola.pt), não tendo o mesmo sofrido qualquer alteração durante o ano de 2022.

f. Número de reuniões realizadas

O Conselho Geral e de Supervisão reúne, em plenário, pelo menos, uma vez por mês.

Até 3 de Abril de 2022 e tendo por referência o triénio de 2019-2021, foram realizadas três (3) reuniões ordinárias e uma (1) reunião extraordinária.

A partir do dia 4 de Abril de 2022 e já no âmbito do triénio 2022-2024, foram realizadas nove (9) reuniões ordinárias e quatro (4) reuniões extraordinárias.

g. Comissão e Comités do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão tem no seu seio as seguintes Comissão e Comités, que funcionam com as competências dispostas na Lei e nas Orientações EBA/GL/2021/05 sobre Governo Interno:

1) A **Comissão para as Matérias Financeiras** que, nos termos do Artigo 441º, nº 1, alíneas f) a o), *ex-vi* Artigo 444º, nº 2, ambos do CSC, dispõe das seguintes competências legais:

- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela instituição a qualquer título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela instituição conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da instituição ou outros;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;

- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da instituição;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

2) O **Comité de Remunerações** que, nos termos do disposto no Artigo 115.º-H do RGICSF, dispõe das seguintes competências:

- Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização, bem como dos colaboradores da Caixa Central com a remuneração total mais elevada da Instituição, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos da Caixa Central;
- Prestar todo o apoio necessário e efectuar recomendações para efeitos da aprovação da política geral de remuneração da Caixa Central;
- Recorrer, em todas as matérias da sua competência, a serviços de consultoria interna bem como a serviços de consultoria externa, de forma adequada e proporcional à dimensão e complexidade da Caixa Central;
- Rever as conclusões de quaisquer serviços de consultoria a que tenha recorrido nos termos do parágrafo anterior;
- Assegurar que, recorrendo-se a serviços de consultoria externos, não seja contratada pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado serviços à Caixa Central, nos três anos anteriores, relativamente a matérias da responsabilidade directa do Conselho de Administração Executivo ou que tenha relações contratuais ou societárias com entidades que prestem serviços de consultoria à Caixa Central, regra que igualmente deverá ser respeitada quanto às pessoas singulares ou colectivas que se encontrem relacionadas com a consultora externa por contratos de trabalho ou de prestação de serviços.

3) O **Comité de Riscos** com as competências a que alude o Artigo 115º-L do RGICSF, designadamente:

- Aconselhar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, actuais e futuras, da instituição de crédito;
- Auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição de crédito pela direcção de topo;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao órgão de administração um plano de correcção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Para além da Comissão e Comités obrigatórios por Lei acima referenciados, o Conselho Geral e de Supervisão

criou, em 2019, o **Comité para os Assuntos Cooperativos**, que funcionou até ao termo do triénio de 2019-2021, tendo sido extinto no dia 3 de Abril de 2022.

O **Comité para os Assuntos Cooperativos** funcionava como fórum de debate, de análise e de preparação de temas relacionados com a organização cooperativa das Instituições de Crédito integrantes do SICAM e um observatório privilegiado das matérias de natureza cooperativa, em estreita ligação com as entidades que, no Grupo Crédito Agrícola ou no panorama nacional, lidam com as matérias específicas ligadas ao aprofundamento do cooperativismo.

Em 18 de Abril de 2022, foi criado, ao abrigo do disposto no Art. 26.º dos Estatutos da Caixa Central e por deliberação daquela mesma data do Conselho Geral e de Supervisão eleito para o triénio 2022-2024, o **Comité das Matérias de Supervisão** cujas competências e responsabilidades vertidas no respectivo Regulamento Interno são as seguintes:

a) Supervisionar o contributo da DAS para a eficácia e coerência do sistema controlo interno no SICAM;

b) Supervisionar o desempenho da DAS, incluindo os respectivos Planos de Actividades e os relatórios emitidos;

c) Apreciar o Relatório de Autoavaliação elaborado pela DAS, no âmbito do reporte ao Banco de Portugal definido no Aviso n.º 3/2020, com referência a 30 de novembro de cada ano;

d) Apreciar as revisões ao Modelo de Supervisão das Caixas Agrícolas, que visa orientar a supervisão das CCAM em função do risco e determina o Regime de Supervisão a que cada CCAM ficará sujeita;

e) Assegurar que os responsáveis da DAS têm condições para actuar com independência;

f) Supervisionar o acompanhamento efectuado às CCAM, incluindo as intervencionadas;

g) Acompanhar as acções inspectivas e de fiscalização in loco das CCAM, incluindo os processos de inspecção devidos a denúncias;

h) Acompanhar os processos de fusão de Caixas Associadas;

i) Acompanhar a evolução das deficiências identificadas nos relatórios de auditoria.

O Conselho Geral e de Supervisão aprovou, em 6 de Abril de 2022, as alterações aos Regulamentos Internos do Comité de Riscos e da Comissão para as Matérias Financeiras, tendo em conta o início de funções dos novos membros eleitos para o triénio 2022-2024. Em 19 de Setembro de 2022 foi aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão o Regulamento Interno do Comité das Matérias de Supervisão, bem como foi aprovada naquela mesma data a alteração do Regulamento Interno do Comité de Remunerações.

A Comissão e os Comités foram integrados, entre 1 de Janeiro e 3 de Abril de 2022, pelos seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções no triénio de 2019-2021:

- **Comissão para as Matérias Financeiras:**

  - Membro Independente: Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
  - Membro Independente: Ricardo Filipe Frias Pinheiro
  - Membro não Independente: José Gonçalves Correia da Silva.

- **Comité de Remunerações:**

  - Membro Independente: Ricardo Filipe Frias Pinheiro (Presidente)
  - Membro Independente: João Luís Correia Duque
  - Membro não Independente: Artur Teixeira de Faria

- **Comité de Riscos:**

  - Membro Independente: João Luís Correia Duque (Presidente)
  - Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
  - Membro Não Independente: João Gante Gonçalves

- **Comité de Assuntos Cooperativos:**

  - Membro não Independente: José Gonçalves Correia da Silva (Presidente).
  - Membro não Independente: Artur Teixeira de Faria
  - Membro não Independente: Magda Cristina Baptista Antunes Santolini
  - Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos.

Após o dia 4 de Abril de 2022, a Comissão e os Comités passaram a ser integrados pelos seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão eleito e autorizado para o exercício de funções para o triénio de 2022-2024:

- **Comissão para as Matérias Financeiras:**

  - Membro Independente: Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
  - Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões
  - Membro não Independente: Licínia do Carmo Bugalho

- **Comité de Remunerações:**

  - Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões (Presidente)
  - Membro Independente: João Luís Correia Duque
  - Membro não Independente: Orlando José Matos Felicíssimo

- **Comité de Riscos:**

  - Membro Independente: João Luís Correia Duque (Presidente)
  - Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
  - Membro Não Independente: João Alexandre Moreira Laranjeira
  - Membro Não Independente: Armandino José Barbosa da Silva

Desde a data da sua criação, dia 18 de Abril de 2022, o **Comité das Matérias de Supervisão** é integrado pelos seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão:

- Membro Independente: Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (Presidente)
- Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
- Membro Não Independente: Orlando José Matos Felicíssimo

Entre o dia 1 de Janeiro e 3 de Abril de 2022, a Comissão e os Comités do Conselho Geral e de Supervisão realizaram as seguintes reuniões:

- Comissão para as Matérias Financeiras – seis (6) reuniões;
- Comité de Remunerações – duas (2) reuniões;
- Comité de Riscos – cinco (5) reuniões;
- Comité de Assuntos Cooperativos – duas (2) reuniões.

A partir do dia 4 de Abril de 2022, já no âmbito do exercício de funções dos membros do Conselho Geral e de Supervisão para o triénio 2022-2024, os respectivos Comités e Comissão realizaram as seguintes reuniões:

- Comissão para as Matérias Financeiras – dezoito (18) reuniões;
- Comité de Remunerações – dez (10) reuniões;
- Comité de Riscos – dezassete (17) reuniões.

O Comité das Matérias de Supervisão realizou cinco (5) reuniões durante o ano de 2022, tendo presente que foi constituído em 18 de Abril de 2022.

h. Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários no Grupo Crédito Agrícola

Alguns dos membros do Conselho Geral e de Supervisão cumulam o exercício de funções em outros cargos sociais ou Estatutários no seio do **Grupo Crédito Agrícola** com o seu cargo no Órgão de Fiscalização da **Caixa Central**.

Assim, entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, os seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos para o triénio 2019-2021 exerceram os respectivos cargos, cumulativamente, com as seguintes

funções:

- José Gonçalves Correia da Silva exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.
- Artur Teixeira de Faria exerceu, cumulativamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.
- Magda Cristina Batista Antunes Santolini, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.
- João Gante Gonçalves exerceu, cumulativamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Após o dia 4 de Abril de 2022, os seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos para o triénio 2022-2024 exerceram os respectivos cargos, cumulativamente, com as seguintes funções:

- Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.;
- João Alexandre Moreira Laranjeira, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L.;
- Orlando José Matos Felicíssimo, exerceu, cumulativamente, os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C.R.L. e, até ao dia 9 de Maio de 2022, ainda no âmbito do mandato 2019-2021, de membro da Comissão de Remunerações do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de membro da Comissão de Remunerações da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A..;
- Armandino José Barbosa da Silva, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.

i. Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola

Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, os membros do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central eleitos para o triénio 2019-2021, exerceram os seguintes cargos fora do Grupo Crédito Agrícola:

- Vasco Manuel da Silva Pereira, cumulou com o cargo exercido no Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central, o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal e de Membro do Conselho Consultivo Instituto de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – (IGCP);

- Ricardo Filipe de Frias Pinheiro, cumulou com o cargo exercido no Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central, os seguintes demais cargos:
  - Sócio-gerente da Companhia Agrícola da Assencada, Lda.;

- Membro do Conselho Fiscal da ECS – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.;
- Membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa;
- Docente na Universidade Católica Portuguesa.

- João Luís Correia Duque, cumulou com o cargo exercido no Conselho Geral e de Supervisão, os seguintes demais cargos:
  - Professor no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG);
  - Gerente da CJRD, Lda.;
  - Vogal da Comissão de Remunerações da REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
  - Membro do *Steering Commitee* do PSI20, integrado na *Euronext Lisbon*;
  - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais (Fundação Económica do ISEG).

- Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos, cumulou com o cargo exercido no Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central, os seguintes demais cargos:
  - Presidente do Conselho Fiscal da INCM — Imprensa Nacional Casa da Moeda;
  - Assessora do Conselho de Administração da Portugal Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S.A.

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, cumulou com o cargo exercido no Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central, os seguintes demais cargos:
  - Professor Catedrático de Gestão no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, sendo, por inerência a esse cargo, Presidente do ADVANCE — Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG;
  - Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa;
  - Presidente do Conselho Fiscal da Fundação EDP;
  - Presidente da Direcção da GAPTEC – Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa;
  - Membro do Conselho Fiscal da EDP Ventures— Sociedade de Capital de Risco, S.A.

- José Gonçalves Correia da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L. cumulou com os cargos exercidos no seio do Crédito Agrícola, o cargo de Segundo Secretário do Centro Social e Paroquial da Areosa (no âmbito do mandato 2018/2021) e de Docente Convidado da Porto *Business School*.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central que iniciaram funções a 4 de Abril de 2022, para o triénio de 2022-2024, exerceram os seguintes cargos, em acumulação, fora do Grupo Crédito Agrícola, os

seguintes cargos:

- Ricardo Filipe de Frias Pinheiro:
  - Sócio-gerente da Companhia Agrícola da Assencada, Lda.;
  - Membro do Conselho Fiscal da ECS – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.;
  - Membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa;
  - Membro do Conselho Fiscal do El Corte Inglés - Grandes Armazéns, S.A.

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves:
  - Professor Catedrático de Gestão no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, sendo, por inerência a esse cargo, Presidente do ADVANCE — Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG;
  - Membro do Conselho Fiscal da EDP Ventures— Sociedade de Capital de Risco, S.A;
  - Presidente do Conselho Fiscal da Fundação EDP;
  - Presidente da Direcção da GAPTEC – Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa;
  - Gerente da Vigongeste, Lda.

- Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões:
  - Vogal do Conselho Fiscal da *LMcapital Wealth Management* – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.;
  - Vogal do Conselho Fiscal da Teixeira Duarte, S.A.
  - Presidente do Conselho Fiscal da *Glintt – Global Intelligent Technologies* S.A.,
  - Presidente do Conselho Fiscal da Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

- João Luís Correia Duque:
  - Desde 15/11/2022, Presidente do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), e, por inerência, do Conselho de Gestão do ISEG,
  - Até 27 de Dezembro de 2022, Gerente da CJRD, Lda.;
  - Presidente da Comissão de Vencimentos da REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
  - Membro do *Steering Commitee* do PSI20, integrado na *Euronext Lisbon*;
  - Vogal do Conselho Fiscal da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
  - Professor no ISEG.

- Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos:

  - Presidente do Conselho Fiscal da INCM — Imprensa Nacional Casa da Moeda;
  - Assessora do Conselho de Administração da Portugal Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S.A.

3) Revisor Oficial de Contas

a. Identificação

O Revisor Oficial de Contas tem, especialmente, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessárias à revisão e certificação das contas, nos termos previstos na Lei.

Os Estatutos dispõem, no seu nº 2 do Artigo 38º, que o mandato inicial do Revisor Oficial de Contas poderá ser de dois (2) ou três (3) anos, podendo ser reconduzido de acordo com os limites de mandatos e de reconduções definidas na Lei e na Política de Selecção e Designação de Revisor Oficial de Contas (ROC/SROC) e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos, aprovada em 10 de Maio de 2018.

Na Assembleia Geral de 28 de Maio de 2022, foi designada para exercer as funções de Revisor Oficial de Contas, pelo prazo de três anos, para o mandato 2022-2024, a Sociedade de Revisores Oficiais de Conta *PwC - PriceWaterhouseCoopers* & Associados - SROC, Lda, representada pelo Senhor Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues ou, como segundo representante, pelo Senhor Dr. José Manuel Henriques Bernardo.

b. Indicação do número de anos consecutivos em que é o Revisor da Caixa Central

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas *PWC – PriceWaterhouseCoopers* & Associados foi designada pela primeira vez Revisor Oficial de Contas da **Caixa Central** na Assembleia Geral de 30 de Maio de 2015, para o ano de 2015, tendo vindo a ser reconduzida para os mandatos de três (3) anos, correspondentes aos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024.

Já os seus Sócios Representantes estavam, em 31 de Dezembro de 2022, no primeiro ano do exercício do cargo, correspondente ao mandato 2022-2024.

c. Indicação do número de anos consecutivos em que é o Revisor das Entidades do Grupo Crédito Agrícola

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas *PwC – PriceWaterhouseCoopers* & Associados – SROC, Lda é Revisora Oficial de Contas das seguintes empresas do Grupo, estando nesse exercício pelos anos indicados:

- Crédito Agrícola Gest – Sociedade Gestora de Orgãos de Investimento Colectivo, S.A. – nos biénios de 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021 e triénio 2022-2024;

- Crédito Agrícola SGPS, SA – nos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA - nos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros, S.A – nos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Informática, SA – nos anos de 2017 e de 2018, e nos triénios 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Serviços – Agrupamento Complementar de Empresas, ACE – nos anos de 2017 e de 2018 e nos triénios 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda – nos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024;
- CCCAM – Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda – nos triénios de 2016-2018, 2019-2021 e 2022-2024;
- Crédito Agrícola Seguros e Pensões, SGPS, S.A., no triénio 2022-2024;
- CA Capital, SCR, S.A., no triénio 2022-2024.

4) Conselho Superior

a. Composição

Nos termos do Artigo 35º dos Estatutos da **Caixa Central**, o Conselho Superior é composto por um número de membros não superior a quinze (15), sendo nove (9) dos seus membros eleitos pela Assembleia Geral, de entre Associadas não representadas no Conselho Geral e de Supervisão, na Mesa da Assembleia Geral e na Comissão de Avaliação, cabendo-lhes designar uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio.

Com excepção do Conselheiro Senhor Alcino Pinto dos Santos Sanfins, falecido em 2021, e que havia sido designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, os membros do Conselho Superior eleitos para o triénio 2019-2021 mantiveram-se no exercício de funções, tal como os demais Órgãos Sociais e Estatutários eleitos para esse triénio, até ao dia 3 de Abril de 2022, apresentando o órgão a seguinte composição:

Presidente
Afonso de Sousa Marto, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L.;

Vice-Presidente
Hélio José de Lemos Rosa, designado Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, C.R.L.;

Vogais
António Manuel Melo Gomes de Sousa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.;
José Lopes Gonçalves Barbosa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L.;

José Luís Tirapicos Nunes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.;
Orlando José Matos Felicíssimo, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C.R.L.;
António João Mota Cachulo da Trindade, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, C.R.L.;
Francisco Eduardo das Neves Rebelo, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, C.R.L.

Os membros eleitos na Assembleia Geral de 5 de Fevereiro de 2022, iniciaram as suas funções, tal como os demais membros dos Órgãos Sociais e Estatutários nessa data eleitos, no dia 4 de Abril de 2022, tendo no seu seio e na primeira reunião designado o seu Presidente e Vice-Presidente.

Assim, o Conselho Superior da Caixa Central para o triénio de 2022-2024 tem a seguinte composição:

Presidente
Afonso de Sousa Marto, designado pela Associada eleita, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L.;

Vice-Presidente
Hélio José de Lemos Rosa, designado Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, C.R.L.;

Vogais
António Manuel Melo Gomes de Sousa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.;
José Lopes Gonçalves Barbosa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L.;
José Luís Tirapicos Nunes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.;
José Gonçalves Correia da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.;
João Gante Gonçalves, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.;
Artur Teixeira de Faria, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.;
Magda Cristina Batista Antunes Santolini, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.

b. Competências

Sem prejuízo do mais previsto nos Estatutos, compete ao Conselho Superior:

- Designar e substituir o seu Presidente;
- Aprovar o seu regulamento de funcionamento e de relação com os demais Órgãos Sociais e Estatutários da **Caixa Central**;

- Apresentar, por sua iniciativa, ao Conselho de Administração Executivo e/ou ao Conselho Geral e de Supervisão, recomendações e sugestões no âmbito do objecto e das atribuições da Caixa Central, designadamente sobre:

  i) propostas de alteração ao Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, a serem apresentadas pela Caixa Central;
  ii) propostas de alterações aos Estatutos;
  iii) orientações da **Caixa Central** sobre os Estatutos das Associadas da **Caixa Central**;
  iv) a proposta do plano de actividades e de orçamento da **Caixa Central**, do plano de actividades e do orçamento do **SICAM** e do **Grupo Crédito Agrícola**;
  v) as propostas de admissão, suspensão e/ou exclusão de Associadas da **Caixa Central**;
  vi) a proposta de aplicação de sanções às Associadas, nos termos da Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos da **Caixa Central**;
  vii) o exercício pela **Caixa Central** dos poderes previstos no nº 3 do Artigo 70º dos Estatutos da **Caixa Central**.

- Pronunciar-se, através de recomendações, sugestões ou aconselhamentos, sobre quaisquer outras matérias que o Conselho de Administração Executivo e/ou o Conselho Geral e de Supervisão da **Caixa Central** lhe submetam.

c. Número de reuniões realizadas

O Conselho Superior reúne em plenário, pelo menos, uma vez por mês, ou sempre que convocado pelo seu Presidente por sua iniciativa ou a solicitação de dois dos seus membros, do Conselho Geral e de Supervisão ou do Conselho de Administração Executivo.

Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 3 de Abril de 2022, no âmbito do triénio 2019-2021, o Conselho Superior realizou um total de três (3) reuniões, tendo realizado, a partir do dia 4 de Abril de 2022, no âmbito do triénio 2022-2024, um total de nove (9) reuniões.

5) Comissão de Avaliação

Nos termos do nº 2 do Artigo 29º dos Estatutos da **Caixa Central,** a Comissão de Avaliação da **Caixa Central** é integrada por três (3) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, Associadas da **Caixa Central** que nela não exerçam qualquer cargo social, competindo-lhe, nos termos do disposto na Política interna de Selecção e Avaliação da Adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central (PISAAMOAF), no Regulamento Eleitoral da Caixa Central e no Regulamento Interno da Comissão de Avaliação, efectuar, nos termos da lei e sempre que necessário, a avaliação de adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

O mandato da Comissão de Avaliação é de três (3) anos, sendo a sua designação efectuada pelo Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central, de entre três (3) **Caixas Agrícolas** Associadas no pleno gozo dos seus direitos

e que não exerçam qualquer cargo social ou estatutário na Caixa Central.

Em 31 de Dezembro de 2022, a Comissão de Avaliação designada para o mandato de 2021-2023 era composta pelas seguintes Caixas Agrícolas:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo, C.R.L.

Cada uma dessas Associadas designou os seguintes Representantes para exercer o cargo em nome próprio, encontrando-se actualmente em funções:

- Presidente: Cristiana Lopes Lage da Costa Lourenço, designada pela Associada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.;
- Vogal: Ana Maria Nogueira Garcia Rodrigues, designado pela Associada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L.;
- Vogal: Manuel Francisco Fura Nunes Jorge, designado pela Associada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo, C.R.L.

Durante o ano de 2022, a Comissão de Avaliação realizou um total de três (3) reuniões, duas (2) respeitantes a pedidos adicionais do Banco de Portugal para o processo de autorização para o exercício de funções dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização para o triénio de 2022-2024 e a outra para efeitos de deliberar sobre a adequação de um pedido de nova acumulação de funções na pendência do mandato por membro do Conselho Geral e de Supervisão.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. RJCAM

O RJCAM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro, é o diploma basilar que rege a actividade da **Caixa Central**.

Em tudo o que não estiver previsto no RJCAM, a **Caixa Central** rege-se, consoante a matéria, pelo RGICSF e outras normas que disciplinam as Instituições de Crédito, pelo CCoop e demais legislação aplicável às cooperativas em geral.

De acordo com o previsto no Artigo 20º do RJCAM – *ex-vi* Artigo 55º do RJCAM – e, sem prejuízo do disposto nos Estatutos, a designação dos membros dos Órgãos Sociais da **Caixa Central** rege-se pelo disposto no CSC, sendo certo que, nos termos do mesmo preceito, a estrutura, a composição e a competência da administração e fiscalização da **Caixa Central**, rege-se pelo disposto no mesmo Código, para as sociedades anónimas.

A composição, o funcionamento e a competência da Assembleia Geral são regidas pelo disposto sobre a matéria

no CCoop.

II. Estatutos

Todas as menções aos Estatutos que estejam efectuadas neste documento referem-se aos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Ordinária da **Caixa Central** de 14 de Dezembro de 2019.

De acordo com o Artigo 20º, nº 1, alínea i) dos Estatutos compete à Assembleia Geral decidir da alteração dos Estatutos.

As **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas da **Caixa Central** podem utilizar a totalidade dos votos calculados nos termos do Artigo 22.º - que regula o direito de voto -, em matérias específicas tais como a votação da alteração dos Estatutos, conforme previsto na alínea d) do nº 1 do Artigo 23º dos Estatutos.

No que concerne ao quórum constitutivo e deliberativo da Assembleia Geral, os Estatutos não divergem da Lei, pelo que se aplicam as regras previstas no CCoop.

Neste sentido, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiverem presentes ou representadas mais de metade das Associadas com direito de voto.

Se à hora marcada para a reunião, não se verificar o número de presenças previsto para primeira convocatória, a Assembleia reúne com qualquer número de cooperadores, uma hora depois.

Para que seja aprovada uma alteração estatutária, é necessária maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.

III. Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola

a. Objecto e natureza vinculativa

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola ocupa um papel central na definição da cultura organizacional quer da **Caixa Central** quer do **Grupo Crédito Agrícola**, estabelecendo os valores e os princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a actividade do **Grupo Crédito Agrícola**, bem como as normas de conduta profissional responsável e prudente que devem ser observadas por todos os seus Colaboradores no desempenho das respectivas funções.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola constitui igualmente o esteio da generalidade das Políticas e Normativos Internos do **Grupo Crédito Agrícola**, aqui se incluindo, entre outros, os normativos relativos às responsabilidades das funções de controlo interno, à prevenção, identificação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses e gestão de transacções com partes relacionadas e à participação de irregularidades.

Enquanto Normativo Vinculativo, aplica-se transversalmente a todas as entidades que integram o **Grupo Crédito Agrícola**, podendo também a ele aderir todas as entidades e instituições relacionadas com o **Grupo Crédito Agrícola** que se revejam nos seus valores e princípios.

b. Formações e Divulgações sobre Ética e Conduta

No primeiro semestre de 2022 foram promovidas pela Caixa Central acções de sensibilização sobre Ética e Conduta dirigidas a todas as **Caixas Agrícolas** pertencentes ao SICAM, representadas pelos Membros dos respectivos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, com o objectivo de, designadamente, densificar o conceito de ética e fornecer o respectivo enquadramento legal, regulamentar e em sede dos normativos internos do **Grupo Crédito Agrícola**. A realização destas acções permitiu consciencializar as **Caixas Agrícolas** da importância de distinguir as condutas correctas das incorrectas ao abrigo do Código de Ética e de Conduta, e que as mesmas apreendessem em contexto prático os conceitos essenciais para uma gestão sã e prudente.

Complementarmente, no âmbito da formação de Governo Interno dirigida aos Membros dos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais das **Caixas Agrícolas** e, ainda, aos Colaboradores com funções de Interlocutores/Titulares de funções de controlo, Assessores e Secretariados do Conselho de Administração, formação essa que também foi ministrada no exercício em apreço, foram igualmente abordados o Código de Ética e de Conduta e os principais normativos que o concretizam.

No segundo semestre de 2022 foi também efectuada uma formação complementar sobre o Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola e Dilemas Éticos, em regime de *e-learning*, com uma vertente essencialmente prática, de modo a que todos os Membros dos Órgãos Sociais e Estatutários, em particular os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização de todas as Entidades do **Grupo Crédito Agrícola**, bem como todos os Colaboradores, mormente os do SICAM, apreendessem mais eficazmente quais os comportamentos aceitáveis e não aceitáveis à luz do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola bem como da Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas e da Política de Participação de Irregularidades.

Adicionalmente, foram incluídas nas *newsletters* internas, disponibilizadas a todos os Colaboradores, mensagens sobre ética e conduta, com o propósito de alertar os mesmos para a importância do debate e reflexão sobre estes temas de Ética e de Conduta e de Governo Interno.

c. Alterações ao Código de Ética e Conduta

No final de 2022 foi iniciado o processo de revisão bianual do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola, tendo a sua versão revista sido aprovada em 19 de Janeiro de 2023 e entrado em vigor no dia 10 de Fevereiro de 2023, passando o Código de Ética e de Conduta a incluir um elenco não taxativo de comportamentos aceitáveis e não aceitáveis à luz dos valores e princípios dele constantes, tendo esse mesmo exercício de revisão sido aproveitado também para adequar o Código de Ética e de Conduta, aproximando-o do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro e para efectuar a revisão do papel da Comissão de Ética.

d. Comunicação de Situações Anómalas ao abrigo do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola

Nos termos do estabelecido no Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola, na versão ainda em vigor no ano de 2022, todo e qualquer facto e toda e qualquer situação que constitua uma violação do disposto no referido Código, deveria ser reportada, de imediato, à Comissão de Ética do **Grupo Crédito Agrícola**, enquanto órgão interno de consulta cuja missão seria assegurar o contínuo cumprimento dos padrões éticos

definidos no **Grupo Crédito Agrícola** e a qualidade ética das suas decisões e acções, bem como o tratamento das questões éticas internas ou externas.

Por decorrência do disposto no ponto 9 Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola, todas as violações do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola devem ser tratadas como participações de irregularidade, tendo cabido à Comissão de Ética efectuar essa triagem e encaminhamento.

Assim e nesse conspecto, a Comissão de Ética recebeu, durante o ano de 2022, oito (8) comunicações referentes a questões éticas a serem por ela avaliadas, sete (7) das quais foram recebidas durante o ano de 2022 e uma (1) outra recebida ainda durante o ano de 2021.

IV. Regulamentos Internos

As regras de organização e de funcionamento dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central, bem como os princípios e normas de actuação que deverão reger a conduta dos respectivos membros no exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto na Lei e nos Estatutos, são estabelecidas pelos Regulamentos Internos de cada um dos Órgãos Sociais e Estatutários.

Durante o ano de 2022 foram aprovadas alterações ao Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo, bem como aos Regulamentos Internos dos Comités e Comissão do Conselho Geral e de Supervisão, designadamente para reflectir a composição e atribuição de responsabilidades dos seus membros resultantes do início de funções para o novo triénio 2022-2024.

V. Outros Instrumentos Regulamentares Internos

1. Normativos Vinculativos

Atenta a organização interna do **SICAM** e com vista a dotar todas as Instituições de Crédito dele integrantes de instrumentos normativos uniformes, harmonizados, integrados, consistentes e transversais, a **Caixa Central** adopta, sempre que a matéria em presença o permita e o justifique, Normativos Vinculativos, aprovados pelo Conselho de Administração Executivo da **Caixa Central**, após a obtenção de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão e ouvido o Conselho Superior, e subsequentemente divulgados a todas as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que ficam obrigadas ao seu integral e pontual cumprimento.

Estes Normativos Vinculativos são emitidos atentas as funções de orientação das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que incumbem à **Caixa Central** nos termos do Artigo 75º do RJCAM, considerados ainda os poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 69.º do mesmo diploma e pelos Artigos 3º, nº 3, alínea e), e 43º, nº 1, alínea f), e nº 2 dos seus Estatutos, bem como a posição ocupada pela mesma **Caixa Central** no seio do **GCA**.

Para além do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola, já *supra* referido no ponto III., a Caixa Central adopta um conjunto de outros instrumentos normativos (incluindo Normas, Políticas e Orientações Normativas) que materializam as regras, orientações e recomendações emitidas no âmbito das suas competências de orientação das **Associadas**.

Nesse âmbito, durante o ano de 2022, foram aprovados *ex novo* ou alterados os seguintes Normativos Vinculativos:

a) Normativos Vinculativos aprovados *ex novo*:

- Norma Vinculativa de Segurança de Informação, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Norma Vinculativa de Classificação de Informação, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Norma Vinculativa de Utilização do Correio Electrónico, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Norma Vinculativa de Utilização de Equipamentos TIC, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Política de Identificação e Aceitação de Clientes e Gestão de Clientes de Alto Risco, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Política Vinculativa de Aprovação de Novos Produtos, com entrada em vigor em 4 de Março de 2022;
- Código de Ética da Função de Auditoria Interna, com entrada em vigor em 10 de Março de 2022;
- Carta de Auditoria Interna da Função de Auditoria Interna da Caixa Central, com entrada em vigor em 10 de Março de 2022;
- Política de Gestão do Risco de Fundo de Pensões, com entrada em vigor em 17 de Maio de 2022.

b) Normativos Vinculativos alterados:

- Política de Segurança de Informação, com entrada em vigor em 21 de Janeiro de 2022;
- Norma Vinculativa de Acompanhamento de Crédito, com entrada em vigor em 25 de Janeiro de 2022;
- Política de Subcontratação de Serviços do Grupo CA, com entrada em vigor em 2 de Março de 2022;
- Norma Vinculativa de Gestão de Produtos e Serviços, com entrada em vigor em 4 de Março de 2022;
- Política Vinculativa da Função de Auditoria Interna no SICAM, com entrada em vigor em 10 de Março de 2022;
- Política de Gestão do Risco Global, com entrada em vigor em 29 de Março de 2022;
- Norma Vinculativa de Competências de *Pricing* de Operações de Clientes, com entrada em vigor em 30 de Março de 2022;
- Norma Vinculativa de Recuperação de Crédito, com entrada em vigor em 2 de Maio de 2022;
- Política de Gestão do Risco de Crédito, com entrada em vigor em 3 de Maio de 2022;
- Política Vinculativa de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, com entrada em vigor em 6 de Setembro de 2022;
- Norma Vinculativa de Reporte Obrigatório a Entidades Externas, com entrada em vigor em 6 de Setembro de 2022;
- Norma Vinculativa de Concessão de Crédito, com entrada em vigor em 30 de Dezembro de 2022.

Os Normativos Vinculativos são, após a sua aprovação, divulgados a todas as Associadas e, quando é o caso, Empresas Participadas, sendo publicados e divulgados na Intranet do Grupo Crédito Agrícola (CAIS) que contém o repositório de todos os Normativos em vigor. Alguns Normativos Vinculativos são, pela sua importância para todos os interessados e público em geral, publicados e mantidos no sítio da *Internet* do Grupo Crédito Agrícola.

2. Outras Normas, Instruções e Orientações Normativas

Atentos os seus poderes de orientação, para além dos Normativos Vinculativos *supra* referenciados, a Caixa Central emite ainda Instruções Normativas e Orientações Normativas que estabelecem regras e orientações que permitem assegurar o devido cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis no âmbito das actividades desenvolvidas pelas entidades do **Grupo Crédito Agrícola**.

No âmbito do **Governo Interno** destaca-se, durante o ano de 2022, a aprovação, publicação e divulgação das seguintes Normas e Orientações Normativas:

a. Norma de Tratamento de Denúncias sobre as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo pertencentes ao SICAM, através da qual foram assim definidos os princípios, as responsabilidades e o processo de recepção, análise e tratamento de Denúncias recebidas pela Caixa Central, na qualidade de Organismo Central do SICAM, relativamente a situações que alegadamente se tenham verificado no seio de Caixas Agrícolas suas Associadas, abrangendo as actividades de recepção, análise e tratamento de Denúncias pela Caixa Central.

b. ON DAJ/01/2022, sobre Informações Preparatórias das Assembleias Gerais, a qual pretende dotar as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de regras e orientações que lhes permitam assegurar o direito legal e estatutariamente consagrado dos seus Associados terem acesso às Informações Preparatórias de cada uma das suas Assembleias Gerais;

c. ON DAJ/02/2022, sobre Listagem de Associados no Pleno Gozo dos seus Direitos, a qual pretende dotar as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de regras e orientações que lhes permitam assegurar, em permanência, a devida actualização da Listagem de Associados no pleno gozo dos seus direitos.

VI. Participação de Irregularidades

Ao abrigo da Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola foram recebidas durante o ano de 2022, oito (8) participações, das quais, uma (1) foi recebida pela **Caixa Central** e as outras sete (7) por **Caixas Agrícolas** suas Associadas, todas elas encerradas e arquivadas durante o ano de 2022, por não terem sido apuradas irregularidades, não tendo, consequentemente, sido adoptadas quaisquer medidas correctivas.

As participações que haviam sido recebidas ainda em 2021 através do endereço de correio electrónico disponível no sítio da *internet* do Crédito Agrícola e cujo tratamento transitou para o ano de 2022, foram todas tratadas e encerradas, não tendo sido igualmente detectadas irregularidades, e, como tal, não foi necessária a adopção e implementação de quaisquer medidas correctivas.

VII. Denúncias à Caixa Central sobre as suas Associadas

Sem estarem a ser tramitadas ao abrigo da Norma de Tratamento de Denúncias, que só veio a ser aprovada, publicada e divulgada no final do ano de 2022:

a. Entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2022 foram recebidas pela Caixa Central quarenta e oito (48) denúncias sobre as suas Associadas;
b. Até ao dia 31 de Dezembro de 2022 foram tratadas pela Caixa Central sessenta e cinco (65) denúncias, número que inclui o tratamento de denúncias recebidas em anos precedentes a 2022;
c. Em 31 de Dezembro de 2022 encontravam-se ainda em processo de averiguação vinte e quatro (24) denúncias, das quais treze (13) respeitam a denúncias recebidas durante o ano de 2022 e as restantes onze (11) denúncias, recebidas em 2021.

VIII. Poderes de intervenção da Caixa Central

a. Ao abrigo do Artigo 77.º do RJCAM

O artigo 77.º do RJCAM estabelece a possibilidade da Caixa Central intervir nas Caixas Agrícolas suas Associadas, sempre que se verifique uma situação de desequilíbrio que, pela sua extensão ou continuidade, possa afectar o regular funcionamento da Caixa, quando a sua solvabilidade se mostre ameaçada ou quando se verifiquem irregularidades graves.

Nestes termos, e ao abrigo da referida disposição legal, pode a Caixa Centrar designar Delegado que, em conjunto com os membros do Órgão de Administração da Caixa Agrícola intervencionada, acompanhe a gestão e administração da Caixa e adopte as medidas tidas por necessárias pela Caixa Central para fazer cessar a situação de desequilíbrio em que aquela se encontre.

Durante o ano de 2022, cessou essa medida de intervenção na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, C.R.L. e foi deliberada essa mesma medida para a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sintra e Litoral, C.R.L., na qual, desde 4 de Agosto de 2022, o Conselho de Administração é acompanhado por um Delegado da Caixa Central.

b. Ao abrigo do Artigo 77.º-A do RJCAM

Por via da providência de intervenção estabelecida no artigo 77.º-A do RJCAM, quando uma Caixa Agrícola integrante do SICAM esteja em situação de desequilíbrio financeiro grave, ou em risco de o estar, e incumprir as orientações definidas pela Caixa Central no âmbito dos seus poderes de orientação, pode a Caixa Central designar para a Caixa Agrícola em causa um ou mais Administradores Provisórios, com os poderes conferidos pela Lei e pelos Estatutos aos membros do Órgão de Administração e, ainda, com os poderes adicionais descritos

nas alíneas a) a d) do n.º 2 do referido dispositivo legal.

Com esta designação pode a Caixa Central suspender no todo ou em parte, os Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola em funções, exercendo os Administradores Provisórios e os membros da Comissão de Fiscalização as suas funções pelo prazo máximo de um (1) ano, prorrogável uma ou mais vezes pela Caixa Central até ser atingida pela Caixa Agrícola intervencionada uma situação de adequado equilíbrio financeiro.

Tanto a intenção de designação de Administradores Provisórios como a de suspensão do Órgão de Fiscalização com a nomeação de uma Comissão de Fiscalização e, ainda, a intenção de prorrogação da intervenção que já tenha vigorado, devem ser comunicadas previamente ao Banco de Portugal para que o Supervisor autorize a intervenção nos termos propostos.

Durante o ano de 2022, a medida de intervenção ao abrigo do Art. 77º-A do RJCAM foi cessada, em 6 de Maio de 2022, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, C.R.L..

Mantém-se essa referida medida nas seguintes Associadas da Caixa Central, nas quais estão em funções Administradores Provisórios designados pela Caixa Central e suspensos os seus respectivos administradores eleitos:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, C.R.L..

Igualmente na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, C.R.L. encontrava-se designada, ao abrigo do n.º 4 do art.º 77.º-A do RJCAM e durante o ano de 2022, uma Comissão de Fiscalização.

IX. Organograma Interno

A estrutura da **Caixa Central** é constituída pelos Órgãos Sociais, Órgãos colegiais de decisão funcional e pelas Direcções e Gabinetes descritos na Norma de Estrutura e Orgânica da **Caixa Central** (Norma EOCC). Em 9 de Agosto de 2022 foi criado o Gabinete de Validação de Modelos e, em 28 de Setembro de 2022, foi também criado o Gabinete de Sustentabilidade, estruturas cujas competências se encontram reflectidas na Norma EOCC juntamente com as competências das demais estruturas que integram a Caixa Central, designadamente as necessárias ao funcionamento do sistema de controlo interno e à gestão e controlo das suas operações:

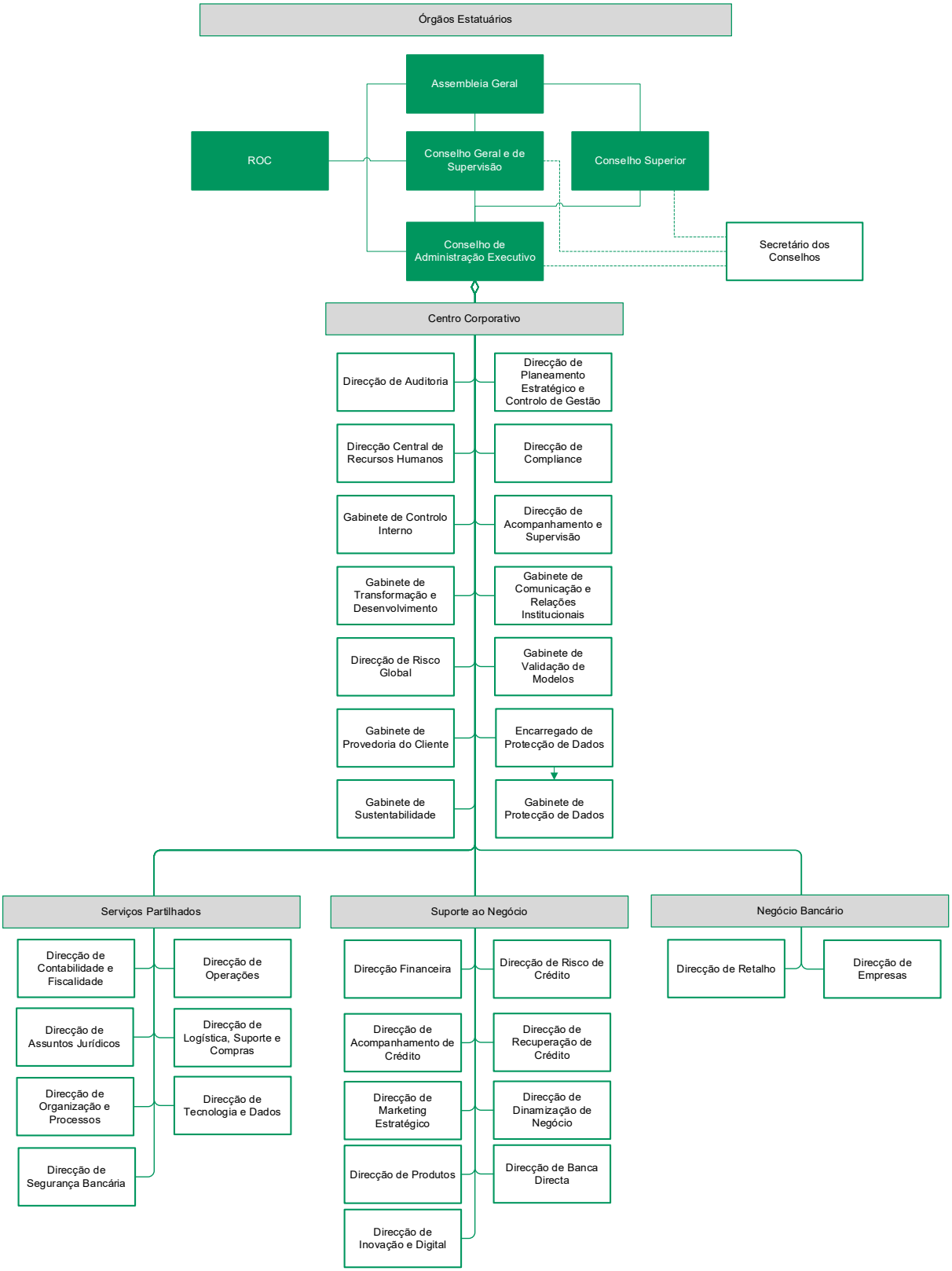

Fonte: Norma EOCC, versão 6/2022, de 28/09/2022

O modelo organizacional da **Caixa Central** encontra-se, por sua vez, estruturado em quatro funções tipo:

- Centro Corporativo: Áreas funcionais prestando apoio directo ao Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento da Estratégia e Gestão do Grupo;
- Serviços Partilhados: Áreas funcionais partilhadas e de natureza operacional que apoiam directamente as restantes áreas do Grupo, maximizando sinergias e eficiência;
- Suporte ao Negócio: Funções transversais dedicadas ao desenvolvimento e execução de processos de negócio do Grupo;
- Negócio Urbano: Negócio bancário da Caixa Central próprio, focado em Clientes particulares e PME nas grandes cidades urbanas, Lisboa e Porto e em Médias e Grandes Empresas a actuar em Portugal.

X. Identificação de cada uma das Direcções e Gabinetes da Caixa Central

A 31 de Dezembro de 2022, a Caixa Central detinha vinte e quatro (24) Direcções, sete (7) Gabinetes e um (1) Encarregado de Protecção de Dados, distribuídos pelo Centro Corporativo, Serviços Partilhados, Suporte ao Negócio e Negócio Bancário Urbano, com as seguintes missões:

Centro Corporativo:

- Direcção de Auditoria: Protecção da instituição e contribuição para o desenvolvimento sustentável das suas actividades, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objectiva, baseada no risco, da cultura organizacional, dos sistemas de governo e do sistema de controlo interno do SICAM, com vista a garantir a sua adequação e eficácia. No mês de Julho de 2022 foi revista a missão da Direcção de Auditoria, a qual passou a ser proporcionar de forma proactiva e permanente aos Órgãos de Administração, aos Órgãos de Fiscalização e demais estruturas do SICAM de modo independente, objectivo, relevante e credível, avaliações, assessoria e conhecimento, baseados no risco, contribuindo para a sua gestão de uma forma eficaz e eficiente e para a protecção e criação de valor, solvência e reputação do SICAM;
- Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão: Desenvolvimento do Plano Estratégico de Grupo, orientado em torno de objectivos estratégicos comuns definidos pelo Conselho de Administração Executivo e execução das actividades de Controlo de Gestão. Apoio à tomada de decisão por parte do Conselho de Administração Executivo, acompanhamento de participações e actividade das empresas participadas directa ou indirectamente pelo Grupo Crédito Agrícola e da estratégia de investimento em benefício do Grupo;
- Direcção Central de Recursos Humanos: Assegurar a Gestão dos Recursos Humanos do Grupo CA, ao nível do desenvolvimento da estratégia, políticas e linhas de orientação aplicáveis bem como da execução das actividades inerentes a esta função, abrangendo a gestão de competências e desenvolvimento profissional, a formação, a selecção e recrutamento externo ou em contexto de mobilidade intergrupal, assessoria jurídico-laboral e os processos de gestão administrativa dos colaboradores do Grupo;
- Direcção de *Compliance*: Gestão da Função *Compliance* do Grupo Crédito Agrícola, garantindo o adequado cumprimento da legislação e regulamentação aplicável e a Prevenção de Crime Financeiro;

- Gabinete de Controlo Interno: Gestão e monitorização da adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno, designadamente na identificação, gestão e dinamização da resolução de todas as deficiências do GCA;
- Direcção de Acompanhamento e Supervisão: Assegurar, numa óptica prudencial, a adequação dos sistemas de governo interno e a sustentabilidade económico-financeira das Caixas Agrícolas, antecipando cenários de eventuais desequilíbrios e garantindo o cumprimento das orientações definidas pela Caixa Central, em linha com as melhores práticas de supervisão, com a regulamentação e legislação bancária;
- Gabinete de Transformação e Desenvolvimento: Promover a dinamização e recuperação rápida e eficaz das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo que evidenciem desempenho financeiro, comercial, operacional aquém do esperado e / ou outros aspectos desviantes, de forma a assegurar o seu alinhamento com as orientações da Caixa Central e defender a sustentabilidade do SICAM;
- Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais: Gestão e coordenação das actividades de Comunicação (externa e interna) e Relações Institucionais no Grupo, promovendo a marca Crédito Agrícola de modo consistente e em articulação com a estratégia global, garantindo um nível de qualidade nas diversas vertentes da comunicação, de forma a tornar o Grupo CA uma referência de boas práticas neste domínio;
- Direcção de Risco Global: Assessoria ao Órgão de Administração (funções de gestão e de fiscalização) da Caixa Central na definição da estratégia de risco e do quadro de apetite ao risco do Grupo CA, assim como, no desenvolvimento das políticas e dos processos associados ao sistema de gestão do risco, em particular a gestão e controlo de riscos e capital numa perspectiva integrada e global;
- Encarregado de Protecção de Dados e Gabinete de Protecção de Dados: Assegurar e controlar, nos termos do Modelo de Governo estabelecido para o Grupo CA, a sua conformidade com os requisitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (RGDP);
- Gabinete de Provedoria de Cliente: Gestão integrada das sugestões e reclamações apresentadas ao SICAM;

Durante o ano de 2022 o Centro Corporativo passou a estar dotado dos dois novos Gabinetes que infra se identificam:

- Gabinete de Validação de Modelos: Criado em 9 de Agosto de 2022, tem como funções assegurar a validação independente dos modelos de gestão e avaliação de riscos adoptados por parte do Grupo Crédito Agrícola, garantindo uma avaliação detalhada da adequação de cada modelo para o fim a que se destina;
- Gabinete de Sustentabilidade: Criado em 28 de Setembro de 2022, tem como funções o desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola, em linha com os princípios e directrizes estabelecidos na política de sustentabilidade, nomeadamente com os objectivos de desenvolvimento sustentáveis definidos pelo Grupo como prioritários, tendo em vista a ambição do Grupo em ser uma referência em matéria de Sustentabilidade ambiental e social e ser reconhecido no mercado como tal.

Serviços Partilhados:

- Direcção de Contabilidade e Fiscalidade: Gestão do registo, controlo contabilístico, consolidação de contas, apuramento de resultados por entidade, enquadramento e cumprimento de obrigações fiscais e produção de informação contabilística e fiscal, incluindo reporte prudencial;
- Direcção de Operações: Processamento de operações (*Back-Office*) associadas à prestação de serviços, incluindo intermediação financeira, ao Grupo e a Clientes do Grupo, assegurando a maximização da eficiência e eficácia;
- Direcção de Assuntos Jurídicos: Coordenação e supervisão funcional da actividade jurídica do Grupo, nas vertentes de Assessoria Jurídica, Contratação de Crédito, Solicitadoria, Penhoras e demais Apreensões Judiciais e Litigância;
- Direcção de Logística, Suporte e Compras: Gestão dos serviços gerais necessários ao funcionamento e operação do Grupo, incluindo a gestão de património e instalações, gestão de compras e contratos, bem como a custódia documental;
- Direcção de Organização e Processos: Definição, actualização e acompanhamento de processos e normativos, e desenvolvimento e execução de projectos de consultoria interna em temas de organização, eficiência e transformação digital de processos no Grupo;
- Direcção de Tecnologia e Dados: Definição das linhas estratégicas de SI/TI e de governo e gestão de dados do Grupo CA, promovendo o total alinhamento entre o negócio e a tecnologia, e o cumprimento dos projectos estratégicos e tácticos, através de suporte próximo ao Negócio (Direcções da Caixa Central, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Empresas do Grupo CA). Centralização da estratégia de Subcontratação de SI/TI transversal ao Grupo CA;
- Direcção de Segurança Bancária: Assegurar a protecção patrimonial e a segurança no Grupo CA, nas suas componentes lógica e física.

Suporte ao Negócio:

- Direcção Financeira: Gestão de tesouraria, liquidez e carteira de activos financeiros;
- Direcção de Risco de Crédito: Análise de risco de operações de crédito, incluindo novas operações, renovações e restruturações, assumindo uma visão centralizada do risco de exposição a clientes e sectores, assegurando o cumprimento das regras e políticas estabelecidas na Norma de Concessão de Crédito da Caixa Central e de referência para o SICAM, quando aplicável;
- Direcção de Acompanhamento de Crédito: Acompanhamento e monitorização da carteira de crédito concedido a Clientes no SICAM, de acordo com a apetência ao risco de crédito e estratégia em vigor em cada momento. Apoiar, fruto das análises realizadas, a definição/revisão da apetência pelo risco de crédito, políticas e limites de risco de crédito, a definir pelas áreas competentes;
- Direcção de Recuperação de Crédito: Gestão da carteira de crédito vencido, com vista à sua resolução, rentabilização e recuperação;
- Direcção de Marketing Estratégico: Definição da estratégia de marketing para o Grupo ao nível de definição da segmentação, proposta de valor, oferta, *pricing*, comunicação e canais de distribuição;
- Direcção de Dinamização de Negócio: Implementação da estratégia de retalho a nível do Grupo, explicitando às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo a estratégia e propostas de valor por segmento e apoiar a concretização no terreno;

- Direcção de Produtos: Especializar a competência de desenvolvimento operacional de produto e centralizar "fábricas" de produto;
- Direcção de Banca Directa: Gestão estratégica e operacional de canais não presenciais e digitais de forma integrada [site CA, CA Online (*homebanking*), CA Mobile, Linha Directa, B24, canais digitais e redes sociais] e de serviços sobre a rede SIBS (incluindo ATM, TPA);
- Direcção de Inovação e Digital: Definição e gestão da evolução da oferta digital do Grupo, enquanto centro de excelência, assumindo-se como laboratório de inovação, promotora da adopção dos canais e de processos digitais dotada de especialistas preparados e vocacionados para assegurar a progressiva transformação digital do negócio bancário tradicional e dos processos de suporte no Grupo.

Negócio Bancário Urbano:

- Direcção de Retalho: Definição e execução da estratégia comercial do negócio bancário urbano de Retalho, em alinhamento com os objectivos estratégicos do Grupo;
- Direcção de Empresas: Posicionar, originar e/ou gerir comercialmente o negócio bancário do SICAM no que diz respeito ao financiamento de projectos estruturados (i.e. project finance, aquisição de empresas e activos de rendimento), ao financiamento a Large e Mid-Caps a nível nacional e ao financiamento às médias Empresas e Autarquias Locais na área social da Caixa Central.

XI. Funções de Controlo Interno e Funções Essenciais

a. Funções de Controlo Interno

A **Caixa Central** dispõe das seguintes funções de controlo interno, em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso n.º 3/2020):

- Função de Conformidade, atribuída à Direcção de *Compliance*;

- Função de Gestão de Riscos, atribuída à Direcção de Risco Global;

- Função de Auditoria Interna, atribuída à Direcção de Auditoria.

Usando da faculdade prevista no número três do Artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020, nos termos do qual as instituições, quando façam parte de um grupo financeiro, podem estabelecer serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de controlo interno, foi definida e aprovada pela Caixa Central, a 11 de Novembro de 2021, a Política de Serviços Comuns do Crédito Agrícola.

Ao abrigo da referida Política de Serviços Comuns encontra-se regulada a prestação dos serviços comuns da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos pelo agrupamento complementar de empresas (Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, ACE) às Caixas Agrícolas integrantes do SICAM, sob os poderes de orientação, acompanhamento e supervisão da Caixa Central. No que respeita à função de conformidade, a mesma é assegurada por cada uma das Caixas Agrícolas, através do seu *Compliance Monitor*, com a orientação, bem como o acompanhamento e fiscalização da Caixa Central, através da Direcção de *Compliance*.

Em Janeiro de 2022, deu-se início ao processo de formalização das cartas-contrato dos serviços comuns da Função de Auditoria Interna e das cartas-contrato dos serviços comuns da Função de Gestão de Riscos, com cada uma das Caixas Agrícolas aderentes.

As demais entidades pertencentes ao GCA dispõem das suas respectivas funções de controlo de acordo com o previsto na legislação e regulamentação que rege os respectivos sectores de actividade, designadamente o sector segurador, da gestão de activos e órgãos de investimento colectivo e de capital de risco.

Sem prejuízo das competências específicas das Funções de Controlo Interno, nos moldes acima referidos, relativamente às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da Caixa Central, a Direcção de Acompanhamento e Supervisão e o Gabinete de Transformação e Desenvolvimento assumem funções de controlo suplementar, no âmbito das funções de orientação e fiscalização que incumbem à Caixa Central nos termos do disposto nos Artigos 75º e 76º do RJCAM e considerados ainda os poderes conferidos à mesma pelo Artigo 69º do referido Regime Jurídico e pelos Artigos 3º, nº 3, alínea e) e 43º, nº 1, alínea f) e nº 2 dos Estatutos.

De forma a assegurar a efectividade do Sistema de Controlo Interno, e não obstante a actuação das funções de controlo e da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, compete ainda ao Gabinete de Controlo Interno acompanhar as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas em relação ao sistema de controlo interno, analisar a sua pertinência, assegurar a existência de planos de resolução e monitorizar a sua implementação nos termos previstos na Política de Gestão das Deficiências.

b. Funções Essenciais

Para efeitos do disposto no Artigo 33.º-A do RGICSF e da Política Interna de Selecção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções Essenciais da **Caixa Central**, a qual foi revista em linha com o disposto no Aviso nº 3/2020 e aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Caixa Central que teve lugar em 18 de Dezembro de 2021, são considerados como titulares de funções essenciais na **Caixa Central** os responsáveis por funções de:

- Auditoria Interna;

- Conformidade;

- Gestão de Riscos;

- Acompanhamento, Orientação e Supervisão das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas;

- Intervenção da **Caixa Central** nas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas ao abrigo do disposto no Artigo 77º ou 77º-A do RJCAM;

- Gestão Financeira;

- Gestão de Risco de Crédito;

- Acompanhamento de Crédito;

- Recuperação de Crédito;

- Controlo Interno;

- Segurança Bancária;

- Tecnologia e Dados;

- Protecção de Dados e

- Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão.

Os Titulares destas Funções Essenciais são aqueles que, não exercendo cargos de administração ou de fiscalização da **Caixa Central**, podem, a partir das funções que exercem, ter influência susceptível de ser considerada significativa, na gestão da **Caixa Central**.

Na selecção dos Titulares das Funções Essenciais da **Caixa Central**, quer em sede de recrutamento *ex novo*, quer em sede de designação por via de processo de selecção interno, é efectuada uma apurada avaliação de adequação, conduzida pelo Conselho de Administração Executivo, coadjuvado pela Direcção Central de Recursos Humanos, visando dessa forma assegurar que os mesmos contribuem, no exercício das respectivas competências, para a gestão sã e prudente da Caixa Central e para uma cultura organizacional de conformidade legal e regulamentar, pautada pelos mais elevados padrões éticos assentes nos valores e princípios de actuação adoptados no **Grupo Crédito Agrícola**.

Durante o ano de 2022 foi efectuada uma avaliação de adequação de Titular de Função Essencial, correspondente à avaliação da responsável da Direcção de Acompanhamento de Crédito (DAC) da Caixa Central.

As Funções Essenciais da **Caixa Central** consubstanciam-se, em particular, no seguinte:

i. Auditoria Interna

- Realização de análises independentes e orientadas para o risco.
- Execução das actividades de auditoria interna na Caixa Central e Caixas Associadas que recorreram aos serviços partilhados de auditoria para o desenvolvimento de responsabilidades atribuídas à função auditoria interna (FAI).
- Coordenação, orientação, acompanhamento, apreciação e apoio à FAI no SICAM, assegurando a sua independência e a suficiência e adequação de meios humanos e tecnológicos para o desempenho efectivo e eficaz da função no SICAM.
- Definição de programas de auditoria para as acções a desenvolver no SICAM, com os objectivos da auditoria, de actividades e os procedimentos de controlo interno objecto de revisão, bem como dos recursos necessários para a sua execução.
- Definição de critérios para a avaliação da adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados no SICAM.
- Acompanhamento contínuo das deficiências identificadas garantindo que as medidas destinadas à sua correcção são adoptadas de forma tempestiva e efectiva pela unidade de estrutura a que respeitam.
- Promoção da implementação, no contexto do *framework* de gestão de risco de fraude interna, de requisitos para monitorização e alarmística de detecção de fraude interna, para suporte a actividades de auditoria à distância/contínua.

- Execução das actividades de reporte subjacentes à FAI.
- Articulação do plano anual de formação da FAI com o Centro de Formação da Direcção Central de Recursos Humanos da Caixa Central.

ii. Conformidade

- Supervisão dos processos associados à gestão do risco de *Compliance* no SICAM;
- Reporte aos ógãos de administração e fiscalização das actividades desenvolvidas e de todas as situações identificadas com risco de *Compliance* relevante;
- Definição do Plano Estratégico e de Actividades da função *Compliance*;
- Articulação da função *Compliance* na Caixa Central e CCAM, definindo mecanismos de controlo dos *Compliance* Monitors e implementação de metodologias e melhorias nos sistemas aplicacionais de suporte à função *Compliance*;
- Monitorização da Função de *Compliance* do CA Serviços em articulação com o Gabinete de Conformidade e Metodologias (GCM);
- Acompanhamento e avaliação regular, nas respectivas áreas de competência, verificando se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres aplicáveis são adequados, devidamente actualizados, correctamente aplicados e efectivamente cumpridos;
- Identificação, avaliação, monitorização e controlo de riscos de *Compliance* no Grupo Crédito Agrícola, assegurando a implementação, acompanhamento e avaliação regular de adequação e eficácia de medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detectadas;
- Análise de indícios de risco de *Compliance*, nomeadamente a análise de reclamações de Clientes sobre temas da área de competência da Direcção de *Compliance*;
- Desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno que permitam a prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BC/FT) no SICAM, em cumprimento com o exigido pelas autoridades reguladoras de supervisão e judicial;
- Participação na definição de políticas, procedimentos e dos normativos internos em matéria de:
    - conflitos de interesses acompanhando a respectiva implementação e aplicação efectiva, cooperando no processo de identificação e gestão tendo em vista a sua prevenção, comunicação e sanação;
    - de transacções com partes relacionadas, acompanhando a respectiva implementação e aplicação efectiva e cooperando no processo de identificação das referidas partes;
    - participação de Irregularidades;
    - e de outras políticas relacionadas com o âmbito de actuação da DC.
- Desenvolvimento, implementação e monitorização dos mecanismos de controlo que previnam,

assegurem a detecção atempada e desencadeiem a resposta adequada a situações de fraude externa dirigidas contra o Grupo Crédito Agrícola ou contra os seus Clientes, assegurando a articulação com a autoridade judiciária;

- Acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares e análise de impacto no negócio e divulgação das alterações relevantes tendo em vista a garantia do seu cumprimento;
- Emissão de orientações e recomendações ao SICAM em matéria de *Compliance*;
- Monitorização da actividade de *reporting* do SICAM e elaboração de relatórios periódicos com os resultados dos controlos efectuados;
- Coordenação dos deveres preventivos de crime financeiro no Grupo Crédito Agrícola, em cumprimento com o definido na legislação e regulamentação das entidades de supervisão;
- Aconselhamento às linhas de negócio e às CCAM sobre temas regulamentares, incluindo o governo de produtos, preçário e a publicidade ou indícios de crime financeiro;
- Aconselhamento aos órgãos de administração e fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que o Grupo está ou estará sujeito;
- Análise prévia e aconselhamento aos órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes;
- Comunicação aos órgãos de administração e de fiscalização de quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares aplicáveis, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo;
- Comunicação aos órgãos de administração e de fiscalização de quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da função de conformidade;
- Preparação e execução de programas de *Compliance* para verificar conformidade dos processos, procedimentos e normativos internos com os requisitos regulamentares;
- Articulação das relações institucionais com supervisores e outros órgãos a nível nacional, incluindo o acompanhamento de inspecções e determinações específicas;
- Tratamento das ordens judiciais de Arresto, no contexto de processos de PBCFT;
- Registo Central de Beneficiários Efectivos das empresas da Caixa Central e empresas do Grupo CA;
- Elaboração do relatório anual em matéria de conformidade ao abrigo do Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal;
- Elaboração anual de um relatório, a subscrever pelo responsável pela função de conformidade, que inclua uma avaliação da independência da função, assim como uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, de acordo com o previsto no art. 28º nº1 al. p) do Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal.

iii. Gestão de Riscos

- Participação na definição da estratégia de risco e do quadro de apetite ao risco - *Risk Appetite Statement* (RAS) e o *Risk Appetite Framework* (RAF).
- Desenvolvimento de políticas e processos associados ao sistema de gestão do risco e definir procedimentos concretos para as diferentes etapas do ciclo de gestão do risco (identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte), incluindo metodologias, modelos analíticos e métricas, assim como, promover activamente a sua implementação e a adequada capacitação organizacional.
- Definição e acompanhamento da execução do plano actividades da função de gestão de riscos.
- Monitorização do perfil de risco da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola.
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre a exposição ao risco.
- Identificação, mensuração, controlo e reporte os diversos riscos, em particular os riscos de crédito, mercado, operacional, tecnologias de informação e comunicação, taxa de juro e liquidez, articulando a actividade desenvolvida neste domínio com as diferentes unidades orgânicas especializadas.
- Implementação do sistema de controlo interno na perspectiva da gestão de riscos, realizando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e colaborando na identificação e resolução das oportunidades de melhoria.
- Promoção de uma cultura de gestão de risco integrada.
- Análise de novos produtos e serviços na óptica de risco.
- Apoio ao funcionamento e a coordenação da Comissão de Riscos.
- Participação no Conselho de Activos, Passivos e Capital.
- Implementação de um processo contínuo de compreensão, análise e comunicação dos riscos no GCA, preparar informação sistematizada sobre os riscos e a sua análise e reporte interno aos órgãos relevantes e o reporte externo e regulamentar.

iv. Acompanhamento, Orientação e Supervisão das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas

- Monitorizar a adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das CCAM.
- Supervisionar e acompanhar a actividade das CCAM através de um conjunto de controlos e da monitorização de indicadores, com vista a identificar preventivamente desequilíbrios de governação ou patrimoniais e assegurar o cumprimento das disposições legais de natureza prudencial e das orientações das autoridades de supervisão e da Caixa Central.
- Assegurar a execução de acções inspectivas e de fiscalização *in loco* das CCAM.
- Participar em actividades de natureza transversal relativas ao sistema de controlo interno do SICAM, em articulação e em complemento às demais funções de controlo da Caixa Central, com vista a assegurar que os órgãos de administração das CCAM mantêm um sistema de controlo interno adequado,

considerando a sua dimensão e o grau de centralização de autoridade e de delegação.

- Apresentar regularmente ao Conselho de Administração Executivo da Caixa Central informação sobre a evolução de um conjunto de indicadores de risco das CCAM.
- Assegurar o funcionamento do Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão.

v. Intervenção da **Caixa Central** nas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas ao abrigo do disposto no Artigo 77º ou 77º-A do RJCAM

- Assegurar o funcionamento do Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento.
- Acompanhamento da situação das CCAM que evidenciem níveis de desempenho financeiro, comercial ou operativo desviantes das orientações estabelecidas pela Caixa Central e pelas Autoridades de Supervisão e apoio na definição de medidas concretas de actuação com vista à mitigação dos desvios identificados.
- Definição de estratégias de actuação, mediante definição das linhas orientadoras, objectivos, medidas específicas de transformação e respectivos planos de implementação para as CCAM que se enquadrem em regime de intervenção - ao abrigo dos artigos 77.º e 77.º-A do R.J.C.A.M. – , necessitem de assistência financeira ou que apresentem níveis de desempenho financeiro, comercial ou operativo desviantes.
- Desenvolvimento de planos de negócio e análises económico-financeiras de suporte à avaliação e implementação de medidas de actuação.
- Estruturação e dinamização de grupos de trabalho multidisciplinares com vista ao desenho e implementação de medidas de actuação, garantindo a correcta articulação entre CCAM e as estruturas orgânicas da Caixa Central.
- Análise de propostas relativas à concessão de eventuais autorizações ao abrigo de normas específicas de intervenção e contratos de assistência financeira e elaboração de pareceres para deliberação superior.
- Reporte periódico da evolução do desempenho evidenciado pelas CCAM que estejam a ser acompanhadas pelo Gabinete, em particular aquelas que se enquadrem em regime de intervenção e processo de assistência financeira.

vi. Gestão Financeira

- Gestão de tesouraria, considerando posição de liquidez do SICAM e posição cambial institucional da Caixa Central, de acordo com as regras e orientações definidas.
- Participação, no âmbito da participação no Comité de Gestão de Activos, Passivos e Capital (ALCCO), na definição da estratégia de gestão de activos e passivos do SICAM.
- Gestão de carteiras de activos financeiros, de acordo com as regras e orientações definidas.
- Intervenção nos mercados financeiros, nomeadamente mercados monetário, cambial e de capitais.

- Gestão dos riscos de mercado, risco de taxa de juro da carteira bancária e risco de liquidez, de acordo com regras, limites e orientações definidas.
- Desenvolvimento e gestão de produtos para operacionalização da transferência e remuneração da liquidez intra-SICAM (ex.: depósitos das Caixas Associadas junto da Caixa Central).
- Apoio à rede comercial do SICAM na estruturação de produtos de tesouraria e de cobertura de riscos.
- Elaboração e distribuição de informação de mercado para referência do SICAM.
- Gestão da relação com Bancos Correspondentes e Outras Instituições de Crédito.

vii. Gestão de Risco de Crédito

- Liderança do GTO de Risco de Crédito, em articulação com os restantes participantes.
- Análise de risco de propostas de crédito utilizando as regras, metodologias e ferramentas de análise estabelecidas para o SICAM, no contexto de concessão de crédito, incluindo novas operações, renovações e restruturações de acordo com a delegação de competências definida na Norma de Concessão de Crédito.
- Análise de risco de propostas de operações de Créditos Sindicados.
- Emissão do parecer de risco, não vinculativo, para os clientes que apresentem níveis de risco superiores ou que impliquem uma exposição significativa para uma CCAM, medida em relação a fundos próprios, nos termos da Norma de Concessão de Crédito da Caixa Central e da Norma de referência para o SICAM.
- Emissão de parecer de risco no âmbito da aceitação e gestão de entidades elegíveis como contrapartes e autorizadas para efeitos de negociação.
- Secretariado dos Conselhos de Crédito para os níveis de decisão em que intervém o CAE.
- Participação na definição da política de gestão de risco de crédito da Caixa Central e das orientações para o SICAM.
- Responsável pelo sistema de gestão de limites de crédito, para cliente ou conjunto de clientes e produto ou conjunto de produtos e parametrização do originador automático de limites de referência.
- Participação na definição de limites prudenciais e perfil de risco para a concessão de crédito.
- Validação dos Grupos Económicos no contexto da abertura de novos clientes na concessão de crédito.
- Reportes ao CAE, e a entidades externas quando aplicável, no âmbito da concessão de crédito, com indicadores e segmentação e relatórios de actividade.
- Reporte ao CAE sobre a evolução mensal da entrada de operações para análise de risco, indicando o perfil de risco das mesmas, sugerindo eventualmente medidas que visam a melhoria do risco.

viii. Acompanhamento de Crédito

- Definição e operacionalização de mecanismos de monitorização do cumprimento de obrigações contratuais pelos mutuários e da sua situação financeira e reporte no contexto do acompanhamento da carteira de crédito da Caixa Central e das Caixas Associadas.
- Gestão centralizada de Grupos Económicos e de Risco (GER) no SICAM, com foco na revisão regular das relações de influência directa e indirecta entre Clientes, em articulação e com o contributo da estrutura comercial do SICAM.
- Análise individual de imparidade de clientes da Caixa Central elegíveis e revisão selectiva das análises individuais de imparidade realizadas pelas Caixas Associadas.
- Definição e operacionalização de modelo de análise dinâmica do portfólio de garantias por cliente ou GER, nomeadamente clientes com posições em risco de crédito em mais do que uma instituição do SICAM, para mitigação do risco de linhas de crédito a descoberto e optimização do nível de capital do SICAM.
- Monitorização dos níveis de concentração de crédito individual e sectorial do SICAM e produção de relatórios de acompanhamento, com reporte periódico ao CAE da Caixa Central e das Caixas Associadas.
- Monitorização preventiva das linhas e limites de crédito no SICAM com suporte em métricas de acompanhamento de leitura automatizada em linha com o quadro de apetite ao risco.
- Definição e operacionalização de mecanismos automáticos de monitorização e reporte de indicadores de alerta precoce sobre o comportamento de clientes do SICAM.
- Recomendação de estratégias de mitigação e de planos de actuação para a estrutura comercial da Caixa Central e das Caixas Associadas.
- Avaliação regular das estratégias de monitorização de crédito definidas, com reporte periódico ao CAE da Caixa Central e das Caixas Associadas (nomeadamente se as mesmas são adequadas ao perfil de crédito e aos termos em que as mesmas são aplicadas – nomeadamente se atendem ao critério da proporcionalidade).
- Identificação, medição e análise de factores de risco de crédito das carteiras do SICAM, tendo em conta factores macroeconómicos e comunicação regular ao CAE da Caixa Central e Caixas Associadas.

ix. Recuperação de Crédito

- Liderança do Conselho de Recuperação de Crédito.
- Actuação preventiva e apoio na recuperação dos NPL das CCAM nos termos da norma vinculativa de recuperação de crédito do SICAM.
- Desenvolvimento e operacionalização de mecanismos de monitorização das actividades de recuperação de crédito no SICAM, nos termos da norma vinculativa de recuperação de crédito do SICAM.
- Realização de contactos, negociação e reestruturações no contexto da Recuperação de Crédito na Caixa

Central.

- Recuperação extrajudicial no âmbito da Caixa Central distinguindo Clientes/grupos económicos de elevada exposição e/ou contratos complexos, de contratos de pequena complexidade e exposição.
- Organização dos processos e preparação para contencioso.
- Acompanhamento de Clientes em insolvência.
- Execuções judiciais, acompanhamento de processos judiciais.
- Produção, análise e reporte de informação de gestão no âmbito da Recuperação de Crédito da Caixa Central.

x. Controlo Interno

- Implementar um modelo de governo e metodologia para a gestão de deficiências do Grupo Crédito Agrícola.
- Articular com os diversos intervenientes do sistema de gestão de deficiências promovendo a sua resolução.
- Assessorar o Comité de Controlo Interno.
- Reportar tempestivamente aos supervisores nas matérias associadas às deficiências do controlo interno, designadamente no âmbito dos respetivos relatórios regulamentares.

xi. Segurança Bancária

- Definição do modelo de governo para a segurança lógica e física do Grupo Crédito Agrícola, assegurando a sua aprovação.
- Definição da Política de Segurança do Grupo Crédito Agrícola alinhada com os requisitos de negócio e estratégia do Grupo e respeitando as leis e quadro regulamentar do sector.
- Garantia, em articulação com as diferentes entidades do Grupo, da criação, aprovação, divulgação e cumprimento de normativo de segurança, em respeito ao definido na Política de Segurança.
- Definição da função estratégica de cibersegurança a ser operacionalizada no CA Serviços.
- Definição e supervisão da implementação dos controlos de segurança de acordo com o perfil de risco das componentes do sistema a que se referem.
- Definição e supervisão da operacionalização da capacidade de resposta das diferentes entidades do Grupo CA a incidentes de segurança.
- Garantia da realização de visitas de inspecção de segurança bancária a CCAM e ATM e controlo remoto dos locais.
- Emissão dos relatórios e recomendações de segurança.

- Apoio em matéria de segurança a Gestão da Continuidade de Negócio.

xii. Tecnologia e Dados

- Definição e manutenção da estratégia global de SI/TI do Grupo Crédito Agrícola, garantindo o alinhamento entre a visão de negócio e da tecnologia.
- Dinamização do processo de inovação SI/TI do Grupo Crédito Agrícola, junto das estruturas internas e parceiros externos em modelos colaborativos de actuação.
- Suporte no planeamento, desenvolvimento e gestão de projectos do plano estratégico e plano táctico do Grupo Crédito Agrícola com impacto em tecnologia, actuando desde a selecção e priorização das iniciativas até ao seu *roll-out*, comunicação e encerramento (e.g. alterações a procedimentos, manuais de formação sobre as ferramentas, definição de acessos de acordo com as funções e responsabilidades), em articulação com o Negócio e o CA Serviços.
- Suporte à definição de políticas e estratégias de Subcontratação de SI/TI do Grupo Crédito Agrícola e análise do risco da exposição global a prestadores de serviços externos suportado em modelos de gestão de serviços recebidos, assentes em indicadores de monitorização, acompanhamento de níveis de serviço, entre outras métricas consideradas relevantes.
- Formalização e alinhamento da estratégia, construção e operação de SI/TI com o CA Serviços, avaliando e mitigando potenciais impactos na sua estrutura e capacidade de actuação.
- Monitorização da actividade de gestão e manutenção dos SI/TI do Grupo Crédito Agrícola com reporte aos Órgãos de Gestão e identificação de medidas de optimização junto do CA Serviços.
- Definição e manutenção da estratégia de gestão de dados para assegurar o pleno cumprimento dos requisitos regulamentares e preparar a organização para os desafios futuros, colocando os dados no centro do negócio.
- Assegurar o cumprimento da qualidade dos dados em articulação com o Negócio e com os SI/TI.
- Documentar as políticas, processos, riscos e controlos de gestão de SI/TI e gestão de dados do Grupo Crédito Agrícola.
- Coordenar e gerir a relação com todas entidades externas de regulação nas matérias de tecnologia, em estreita parceria com os departamentos internos e o CA Serviços.
- Coordenar e gerir a relação com todos os utilizadores internos da Caixa Central nas matérias de evolução da tecnologia, em estreita parceria com o CA Serviços.
- Coordenar e gerir o portefólio de projectos do grupo que tenham âmbito tecnológico.

xiii. Protecção de Dados

- Operacionalização do exercício das funções previstas para o *Data Protection Officer* (DPO) no contexto do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (RGPD).

- Adequação da implementação de uma *framework* de controlo da protecção de dados no contexto do Grupo Crédito Agrícola.
- Monitorização da implementação do programa de protecção de dados pessoais no contexto do Grupo Crédito Agrícola.
- Acompanhamento e suporte dos Sponsors das CCAM e das Empresas Participadas em todos os temas relativos a protecção de dados pessoais do Grupo Crédito Agrícola, com o devido apoio do Gabinete de Protecção de Dados (GPD).

xiv. Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão

- Liderança do processo de Planeamento Estratégico do Grupo Crédito Agrícola, incorporando análise de tendências de mercado, *benchmark* competitivo e de diagnóstico da situação interna.
- Monitorização e acompanhamento da evolução de projectos estratégicos para o Grupo Crédito Agrícola, em apoio à gestão de programa de iniciativas do Grupo.
- Desenvolvimento do plano de actividades anual (incluindo orçamento, objectivos, iniciativas e acções necessárias à sua concretização) e acompanhamento da sua execução e da evolução da actividade em todos os aspectos críticos, no contexto do processo de Controlo de Gestão.
- Gestão do Catálogo de Serviços Partilhados em função da dinâmica de evolução da estratégia do Grupo Crédito Agrícola, em linha com as orientações do Conselho de Precificação e do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central.
- Execução do reporte regular de Contabilidade Analítica da Caixa Central e do CA Serviços, em colaboração com o CAS-GAF e o CAS-GPC.
- Desenvolvimento e gestão da estrutura de suporte ao Business Intelligence Corporativo, enquanto instrumento de suporte à gestão e decisão do Conselho de Administração Executivo e órgãos de estrutura da Caixa Central, em alinhamento com a estratégia e modelo de governo de dados.
- Desenvolvimento e manutenção do plano de financiamento e capital, incorporando os objectivos estratégicos de médio e longo prazo, as políticas e objectivos comerciais e os limites decorrentes da Gestão do Risco, bem como o desenvolvimento das estratégias de financiamento e de capitalização da Instituição que o suportem, no contexto do processo de Estratégia de Financiamento e Capital.
- Desenvolvimento da função *Investor Relations*, incluindo o relacionamento com as Agências de *Rating*.
- Acompanhamento das participações de capital do Grupo Crédito Agrícola, em suporte aos órgãos de gestão responsáveis, no âmbito do processo de Gestão de Participações.

I. *Intranet* (CAIS) e sítio da *Internet*

O Crédito Agrícola, para além da sua rede de utilização interna (CAIS) onde sistematiza, de forma integrada e actualizada, acessível a todos os seus Colaboradores, a informação respeitante ao quadro normativo interno, dispõe ainda de um sítio na *Internet*, em português e em inglês, dedicado designadamente à divulgação de

informação institucional sobre o Grupo Crédito Agrícola.

Este sítio está disponível no endereço http://www.creditoagricola.pt.

D. REMUNERAÇÃO

I. Política de Remuneração

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para o ano de 2022 foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de Fevereiro de 2022, em cumprimento do disposto no nº 4 do Artigo 115º-C do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, na sua versão consolidada.

Nos termos do nº 1 do Artigo 115º-C do RGICSF, a **Caixa Central**, enquanto Instituição de Crédito, está obrigada a definir a sua Política de Remuneração e enquanto "empresa-mãe", a do Grupo que encabeça.

Assim e por decorrência dessa imposição legal, a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 5 de Fevereiro de 2022 consagra, no seu Ponto I, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** e, no seu Ponto II, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do **Grupo Crédito Agrícola**.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL, E DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, e dos artigos 7.º, n.º 3, e 20.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (em diante Estatuto Remuneratório do SICAM), vem o Comité de Remunerações da CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante CAIXA CENTRAL), submeter à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL e do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA para o ano de 2022.

Propõe-se que a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL e do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA para o ano de 2022 seja aprovada nos seguintes termos:

I. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA CAIXA CENTRAL

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do normativo aplicável, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL foi definida e elaborada de modo a reflectir adequada e proporcionalmente a dimensão, a organização interna e a natureza da Instituição, o âmbito e a complexidade da actividade por si desenvolvida, a natureza e a magnitude dos riscos assumidos e a assumir e o grau de centralização e delegação de poderes estabelecido no seio da mesma Instituição.

A Política de Remuneração reflecte ainda as funções de Organismo Central do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo que são exercidas pela CAIXA CENTRAL e a natureza e finalidades específicas do referido Sistema, que o colocam numa posição única no Sector Bancário.

A Política de Remuneração tem em consideração os instrumentos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

a) *O RGICSF;*
b) *A Directiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (IV Directiva de Requisitos de Capital);*
c) *O Regulamento n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento de Requisitos de Capital);*
d) *As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/04, relativas a Políticas de Remuneração Sãs;*
e) *As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/05, relativas a Governo Interno;*
f) *As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2018/06, relativas a gestão de exposições não produtivas e exposições restruturadas;*
g) *As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2020/06, relativas à concessão e monitorização de empréstimos;*
h) *O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, 15 de Julho, que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e revoga os*
i) *Avisos n.ºs 5/2008 e 10/2011, bem como a Instrução n.º 20/2008;*
j) *O Estatuto Remuneratório do SICAM.*

2. PRINCÍPIOS GERAIS

O regime legal e regulamentar em vigor prevê a aplicação do princípio da proporcionalidade na definição das políticas de remuneração, pelo que se mantém a relevância dada a elementos como a natureza jurídica de cooperativa da Instituição ou a circunstância da Política de Remuneração da CAIXA CENTRAL ser consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, compatível com as tradições e com a natureza específica do Crédito Agrícola.

Nesta perspectiva, e atentas as circunstâncias acima descritas, para além de se terem de considerar inaplicáveis à CAIXA CENTRAL todas as disposições legais ou regulamentares (incluindo as contidas nos instrumentos acima referidos) que pressuponham que as entidades às mesmas sujeitas revestem a natureza jurídica de sociedades anónimas, houve que ponderar a aplicação de muitas das demais normas, sempre por referência ao princípio da proporcionalidade previsto no n.º 3 do artigo 115.º-C do RGICSF.

Consequentemente, o referido princípio da proporcionalidade presidiu à elaboração da presente Política de Remuneração que, nos termos do RGICSF e dos artigos 7.º, n.º 4, e 20.º, n.º 5, do Estatuto Remuneratório do SICAM, prossegue ainda os seguintes objectivos:

a) *Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela Instituição;*

b) *Ser compatível com a estratégia empresarial da Instituição, os seus objectivos, valores e interesses de longo prazo e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses; c) Distinguir de forma clara os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional de cada Membro de Órgão de Administração ou de Fiscalização e os critérios para a componente variável da remuneração, fundamentados no desempenho sustentável e adaptado ao risco da Instituição, bem como no cumprimento das funções dos Membros do Órgão de Administração para além do exigido.*

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Mais se declara que:

a) *A Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pelo Comité de Remunerações, cabendo ao mesmo revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em vista a sua aprovação pela Assembleia Geral da CAIXA CENTRAL nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF;*

b) *A descrição da componente variável da remuneração, incluindo os elementos que a compõem, consta das secções seguintes da presente Política, entendendo-se por componente variável as prestações que como tal sejam classificadas nos termos das Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/04;*

c) *Sem prejuízo de,atenta a natureza da Instituição, lhe ser impossível pagar remuneração sob a forma de acções ou instrumentos nos termos do n.º 3 do artigo 115.º-E do RGICSF, será diferido o pagamento de uma parcela da remuneração variável nos termos referidos nas secções seguintes;*

d) *A Política de Remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos Membros do Órgão de Administração com os interesses de longo prazo da Instituição;*

e) *Sem prejuízo do que se encontra especificamente disposto na presente Política relativamente à avaliação do desempenho individual dos Membros do Órgão de Administração tendo em vista a atribuição e determinação de componente variável da remuneração, atenta a natureza cooperativa da CAIXA CENTRAL, o desempenho dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelas Associadas em sede de Assembleia Geral, reflectindo tal avaliação não só o desempenho económico da Instituição, mas também outros critérios directamente relacionados com a sobredita*

natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre Administração e Cooperadores e da informação prestada aos mesmos sobre o andamento dos negócios sociais.

4. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO: CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

A remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão – que é fixada, nos termos da lei e dos artigos. 20.º, n.º 6, e 9.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do SICAM, pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações –, tendo em consideração a natureza da composição desse Órgão Social, consiste exclusivamente numa componente fixa, que será paga por meio da atribuição de um valor fixo mensal, pago catorze vezes por ano, podendo ser tida em conta, na determinação do valor a atribuir a cada um deles, a sua participação em Comités ou Comissões daquele Órgão Social e/ou, nos termos gerais, as funções desempenhadas no seio do mesmo Órgão.

Acresce a esta remuneração o direito ao reembolso das despesas de serviço em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

5.1 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

A componente fixa da remuneração dos Membros executivos do Órgão de Administração é determinada pelo Comité de Remunerações, nos termos da lei e do artigo 9.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do SICAM, e consiste na atribuição de um valor fixo mensal, pago catorze vezes por ano.

Para efeitos do Estatuto Remuneratório do SICAM, todos os Membros do Conselho de Administração Executivo são considerados como Administradores Executivos a tempo inteiro e com dedicação exclusiva.

Atenta a natureza específica da CAIXA CENTRAL inexiste qualquer tipo de plano de atribuição de acções ou opções de aquisição de acções aos Membros do Conselho de Administração Executivo.

Anualmente, pode ser atribuída remuneração variável aos Membros do Conselho de Administração Executivo, sendo esta definida pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo efectuada pelo Órgão de Fiscalização e sob parecer do Comité de Remunerações.

Com o intuito de promover uma gestão sã e prudente, a referida remuneração variável, que é de atribuição não garantida, deverá considerar, entre outros aspectos, os riscos e o desempenho da Instituição, havendo uma ligação estreita com os pilares estratégicos definidos para o respectivo ciclo económico.

Para utilização estrita no âmbito das suas funções são atribuídos aos Membros do Conselho de Administração Executivo cartão de crédito, telemóvel e viatura de serviço, sem prejuízo de terem direito ao reembolso de despesas em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Considerar-se-ão na situação de "deslocados" os Administradores Executivos que tenham residência em localidade que diste pelo menos cento e cinquenta (150) quilómetros do seu local de trabalho, o qual se presume para efeitos da presente Política corresponder à cidade de Lisboa, em que se encontra instalada a sede da CAIXA CENTRAL, distância essa aferida em função dos trajectos rodoviários comummente utilizados para viajar entre ambas as localidades.

Salvo em caso de renúncia expressa ou de transferência da residência, a título definitivo, para a cidade de Lisboa ou para local que diste menos de cento e cinquenta (150) quilómetros da mesma, aferidos nos termos indicados no parágrafo anterior, os Administradores Executivos na situação de deslocados terão direito, alternativamente, a:

a) Subsídio de habitação, destinado a custear despesas de alojamento em local sito no Município de Lisboa ou em município limítrofe, para efeitos do desempenho das respectivas funções e enquanto as mesmas durarem; ou

b) Pagamento pela Caixa Central da totalidade ou de parte da renda de imóvel ou fracção autónoma sito no Município de Lisboa ou município limítrofe, para que ali se alojem para efeitos do desempenho das respectivas funções e enquanto as mesmas durarem.

O valor máximo do subsídio de habitação ou da renda a suportar pela Caixa Central, quando aplicável, será determinado pelo Comité de Remunerações, tendo em consideração os princípios e regras gerais constantes da presente Política e as condições de mercado.

Para além dos montantes acima mencionados, os Membros do Conselho de Administração Executivo não recebem quaisquer outras compensações, nomeadamente no que se refere ao exercício de funções nos corpos sociais de outras empresas do Grupo Crédito Agrícola.

5.1.1 Quanto à avaliação do desempenho

a) O órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos, designadamente para efeitos da atribuição da componente variável da remuneração e da determinação do seu valor, sob parecer do Comité de Remunerações, é o Conselho Geral e de Supervisão;

b) Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração são os seguintes:

i. Avaliação do desempenho de objectivos qualitativos, ponderando o contributo individual prestado e a capacidade de resposta evidenciada, em presença da complexidade das atribuições individuais e da interacção estabelecida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e empresas do Grupo Crédito Agrícola;

ii. Desempenho da Instituição, aferido mediante a avaliação do cumprimento de objectivos quantitativos definidos para os pilares estratégicos de implementação da estratégia do GCA, de acordo com o definido no Regulamento de Execução da presente política.

c) A avaliação do desempenho terá ainda em conta os vários tipos de riscos, actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários à Instituição;

d) A definição do valor total da componente variável da remuneração combinará a avaliação do desempenho individual e a avaliação do desempenho do Órgão de Administração como um todo com os resultados globais da Instituição;

e) O desenvolvimento dos critérios referidos na alínea b) supra e o seu modo de aplicação e ponderação será efectuado no Regulamento de Execução da presente Política, elaborado pelo Comité de Remunerações, em que se definem o peso relativo de cada critério para efeitos da determinação da avaliação individual do desempenho em que se baseie o direito à componente variável, para efeitos de determinação do montante total efectivo da referida componente a atribuir a cada Administrador Executivo.

5.1.2 Quanto à aquisição do direito à componente variável da remuneração

Quanto à aquisição do direito à componente variável da remuneração, deverá ter-se em conta o seguinte:

a) Apenas se considerará que os Administradores Executivos são titulares de um direito adquirido à componente variável e ao seu pagamento quando a mesma componente for sustentável à luz da situação financeira da Instituição e fundamentada face ao desempenho da mesma, do Conselho de Administração e de cada Administrador Executivo, sendo que a componente variável não poderá determinar um impacto superior a 3% dos resultados anuais líquidos da Instituição e não poderá ser atribuída qualquer componente variável quando a Instituição apresente resultados negativos;

b) *A remuneração variável fica sujeita, considerando o limite mínimo previsto na legislação, a um período de diferimento, definido no Regulamento de Execução e, relativamente à totalidade do valor da referida remuneração, a mecanismos de redução e de reversão, de acordo com o previsto na presente Política e nos normativos e orientações em vigor;*

c) *Sem prejuízo da legislação aplicável, a componente variável da remuneração poderá ser alterada nos termos das alíneas seguintes, por aplicação dos mecanismos de redução (malus) ou reversão (clawback), caso o desempenho da Instituição regrida ou seja negativo, tendo em consideração tanto a remuneração actual como as reduções no pagamento de montantes cujo direito ao recebimento já se tenha constituído nos termos das alíneas a) e b);*

d) *Os mecanismos de redução (malus) e reversão (clawback) serão aplicados nos termos do n.º 10 do artigo 115.º-E do RGICSF, ou seja, o primeiro corresponderá ao regime através do qual a Instituição poderá, em sede de avaliação do desempenho, reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável que haja sido objecto de diferimento e cujo pagamento ainda não constitua um direito adquirido, nos termos das alíneas a) e b), e o segundo corresponderá ao regime através do qual a Instituição, em sede de avaliação do desempenho, reterá o montante da remuneração variável cujo pagamento já constitua um direito adquirido;*

e) *A decisão de aplicação dos mecanismos de redução (malus) ou reversão (clawback) apenas poderá incidir sobre Administradores Executivos relativamente aos quais seja demonstrado, em sede da respectiva avaliação, que participaram ou foram responsáveis por uma actuação que resultou em perdas significativas para a Instituição, considerando-se sempre significativas as perdas que impliquem o incumprimento de rácios ou limites prudenciais a que a Instituição esteja vinculada, ou que deixaram de cumprir os critérios de adequação ínsitos na Política Interna de Selecção e de Avaliação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL;*

f) *A decisão de aplicar os referidos mecanismos cabe ao órgão competente para a avaliação dos Administradores Executivos, conforme definido na alínea a) da secção 5.1.1 supra, sob parecer do Comité de Remunerações.*

5.1.3 Quanto ao rácio entre a componente fixa e a componente variável da remuneração

a) *Em caso algum poderá a componente variável exceder a componente fixa anual da remuneração;*

b) *Sem prejuízo do princípio base previsto na alínea anterior, em relação ao ano de 2022, a componente variável corresponderá, no máximo a 30% da referida componente fixa.*

5.2. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

O Órgão de Administração não integra quaisquer Membros não executivos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Uma vez que a Instituição possui a natureza jurídica de cooperativa, é-lhe impossível atribuir remuneração variável em acções ou em opções, pelo que são inaplicáveis os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 115.º-E do RGICSF;

b) Para além do previsto na presente Política, nomeadamente a eventual componente variável da remuneração dos Administradores, não são atribuídos ou atribuíveis quaisquer outros benefícios ou prémios;

c) Os Membros do Órgão de Administração não terão em caso algum direito a auferir uma remuneração sob a forma de participação nos lucros;

d) Em caso de destituição ou cessação antecipada de funções de qualquer Membro do Conselho de Administração ou do Conselho Geral e de Supervisão, não haverá lugar ao pagamento de qualquer outra indemnização ou compensação para além do previsto nas disposições legais aplicáveis, competindo ao Comité de Remunerações fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos referidos Membros em virtude da referida destituição ou cessação de funções;

e) Os Membros do Órgão de Administração da Instituição não auferem quaisquer remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Instituição;

f) Não vigoram, em relação aos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, nem são concedidos benefícios discricionários de pensão;

g) Inexistem outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração;

h) Os Membros do Órgão de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;

i) Sem prejuízo do previsto na alínea seguinte, não é conferido em caso algum o direito a remuneração variável garantida;

j) Excepcionalmente, tendo em consideração os interesses de longo prazo da Instituição e desde que exista uma base de capital sólida e forte na Instituição, poderá ser atribuída remuneração variável garantida a Administrador Executivo eleito para o seu primeiro mandato que vise compensá-lo pela cessação de funções anteriores.

7. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas, nos termos previstos na legislação e regulamentação especificamente aplicáveis nesta matéria.

8. DEMAIS ORGÃOS SOCIAIS OU ESTATUTÁRIOS

A remuneração dos demais órgãos sociais ou estatutários da Caixa Central será fixada pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações, salvo a Comissão de Avaliação, cuja remuneração é fixada pelo Conselho de Administração Executivo, sob proposta do Comité de Remunerações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Remuneração entra em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e será divulgada no sítio da internet da Instituição.

II. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

A presente política aplica-se às empresas que se encontrem numa situação de domínio ou de grupo com a CAIXA CENTRAL.

As remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das empresas do Grupo Crédito Agrícola serão sujeitas, com as necessárias adaptações, aos mesmos princípios e regras acima estabelecidos, na medida em que não sejam incompatíveis com a sua natureza específica ou com as normas que lhes sejam aplicáveis em função da actividade que exerçam, com as seguintes especificidades:

a) *Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), integrando os respectivos Órgãos de Administração Membros Não Executivos, os mesmos terão direito a uma remuneração fixa determinada pelo órgão social competente;*

b) *Em caso de acumulação de cargos sociais em várias empresas do Grupo Crédito Agrícola, aplicar-se-á o princípio de que apenas um deles será remunerado, princípio que apenas poderá ser afastado em casos excepcionais e com adequada fundamentação, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que se justificadamente se incorra no exercício da função não remunerada, aplicando-se*

em especial aos Membros do Conselho de Administração Executivo da CAIXA CENTRAL o princípio da gratuitidade dos demais cargos que exerçam no Grupo, conforme referido supra no ponto 5.1;

c) *O princípio referido na alínea anterior aplicar-se-á quer se acumulem vários cargos no seio de Órgãos de Administração ou de Fiscalização, quer os referidos cargos sejam cumulados com funções de natureza diversa, mormente desempenhadas nos termos de contrato de trabalho ou de prestação de serviços;*

d) *Sendo as empresas do Grupo Crédito Agrícola legal ou regulamentarmente obrigadas a aprovar políticas de remuneração, as mesmas serão compatíveis com a presente Política de Remuneração, sem prejuízo das especificidades ditadas pela natureza de cada uma delas e com o grau de informação e detalhe exigido pela legislação ou regulamentação que seja aplicável em concreto.*

Em acréscimo, a CAIXA CENTRAL, na sua qualidade de organismo central do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, acompanhará ainda a definição e implementação de Políticas de Remuneração das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, com o objectivo de auxiliar as mesmas nas referidas definição e implementação, cabendo-lhe nomeadamente:

- *Divulgar as regras legais e regulamentares aplicáveis, nacionais ou comunitárias;*
- *Prestar apoio na interpretação e integração das mesmas regras, bem como das regras constantes do Estatuto Remuneratório do SICAM;*
- *Pronunciar-se sobre pedidos de dispensa do cumprimento de normas do Estatuto Remuneratório do SICAM, nos termos neste previstos;*
- *Elaborar os pareceres que lhe forem solicitados em matéria de Políticas de Remuneração;*
- *Sem prejuízo da legislação e regulamentação aplicáveis e da autonomia das Associadas, elaborar e disponibilizar às mesmas modelos de Política de Remuneração que cumpram as mesmas legislação e regulamentação;*
- *Assegurar que, em geral, as remunerações praticadas são consentâneas com o disposto nos artigos 115.º-C e seguintes do RGICSF e com os objectivos prosseguidos pelas mesmas normas legais, bem como com o Estatuto Remuneratório do SICAM;*
- *Utilizar os seus poderes legais de orientação e fiscalização das Associadas para corrigir quaisquer irregularidades que sejam detectadas em matéria de Políticas de Remuneração;*
- *Em especial, fiscalizar o cumprimento do Estatuto Remuneratório do SICAM, nos termos nele estipulados, e aplicar, se necessário, as sanções nele previstas;*
- *Emitir, nos termos dos respectivos Estatutos e do normativo legal e regulamentar aplicável e no exercício das suas funções de orientação e fiscalização, regras, orientações e recomendações em matéria de Políticas de Remuneração.*

II. Comité de Remunerações

O Conselho Geral e de Supervisão está estatutariamente obrigado a criar um Comité de Remunerações, com as competências e composição previstas na Lei, nomeadamente no Artigo 115º- C, nº 6, no Artigo 115º-H do RGICSF (conforme Artigo 28º, nº 1 dos Estatutos).

A maioria dos membros do Comité de Remunerações será independente, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 45º, nº 1 do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020.

Os membros do Comité de Remunerações, nos termos do Artigo 45º, nº 2 do Aviso 3/2020 possuem, a nível colectivo qualificação e experiência profissional específica para o exercício das suas funções, nomeadamente, qualificação e experiência profissional adequadas em matéria de políticas e práticas remuneratórias, bem como na área de gestão de risco e demais funções de controlo interno, de modo a garantir que o Comité reúne as qualificações adequadas para assegurar um efectivo alinhamento entre as estruturas de remuneração da da Instituição, o respectivo perfil de risco e base de fundos próprios.

Para além das funções em matéria de fixação de remunerações, e das demais previstas na Lei, em matéria de políticas de remuneração, são competências do Comité de Remunerações:

a) Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização, bem como dos colaboradores da Caixa Central com a remuneração total mais elevada da Instituição, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos da Caixa Central;
b) Prestar todo o apoio necessário e efectuar recomendações para efeitos da aprovação da política geral de remuneração da Caixa Central;
c) Recorrer, em todas as matérias da sua competência, a serviços de consultoria interna bem como a serviços de consultoria externa, de forma adequada e proporcional à dimensão e complexidade da Caixa Central;
d) Rever as conclusões de quaisquer serviços de consultoria a que tenha recorrido nos termos da alínea anterior;
e) Assegurar que, recorrendo-se a serviços de consultoria externos, não seja contratada pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado serviços à Caixa Central, nos três anos anteriores, relativamente a matérias da responsabilidade directa do Conselho de Administração Executivo ou que tenha relações contratuais ou societárias com entidades que prestem serviços de consultoria à Caixa Central, regra que igualmente deverá ser respeitada quanto às pessoas singulares ou colectivas que se encontrem relacionadas com a consultora externa por contratos de trabalho ou de prestação de serviços.

O Comité de Remunerações deve:

a) Exercer as suas funções com escrupuloso respeito das normas legais e regulamentares aplicáveis;
b) Enviar anualmente à Assembleia Geral uma informação na qual indique o modo como exerceu as suas funções, informação que deverá incluir pelo menos um parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração e de eventuais alterações à mesma que considere necessárias;
c) Estar presente nas Assembleias Gerais em que a política de remuneração conste da ordem do dia;
d) Prestar a informação que lhe for solicitada pela Assembleia Geral.

III. Fixação de Remunerações

No que respeita à remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, é a mesma fixada, nos termos da Lei e dos Artigos 20º, nº 6 e 9º, nº 4 ambos do Estatuto Remuneratório do **SICAM**, pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações.

Quanto à componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, a sua determinação compete ao Comité de Remunerações, nos termos da Lei e do Artigo 9º, nº 4, do Estatuto Remuneratório do **SICAM**, podendo ser efectuado ainda o pagamento de um prémio de desempenho aos membros do Conselho de Administração Executivo, atribuído pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo efectuada pelo mesmo e sob parecer do Comité de Remunerações.

IV. Divulgação das Remunerações

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, bem como no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, cumpre prestar a informação abaixo reproduzida, relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, bem como divulgar o montante anual da remuneração auferida pelos Membros do Conselho de Administração Executivo, dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição, no ano de 2022:

1. Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

Nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL:

- A componente variável da remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo está associada ao desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição, bem como ao cumprimento das suas funções para além do exigido;
- A componente da remuneração variável foi paga aos Membros do Conselho de Administração Executivo exclusivamente em numerário;
- Não foi diferida qualquer parcela da remuneração variável dos Membros do Conselho de Administração Executivo;
- A remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão é composta exclusivamente por uma componente fixa;

- Durante o exercício de 2022 não foram pagos subsídios por contratação, nem foram efectuados quaisquer pagamentos de indemnizações em virtude da cessação antecipada de funções;
- No exercício de 2022 nenhum Membro do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros, repartido por escalões de remuneração de 500 mil Euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de Euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de Euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de Euros.

2. Remuneração dos membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

Quadro 1 – Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo:

Membros do Conselho de Administração Executivo em funções durante todo o ano de 2022 (triénio de 2019-2021 e triénio de 2022-2024):

Conselho de Administração Executivo	Remuneração Fixa	Remuneração em Espécie	Remuneração Fixa com Remuneração em Espécie	Remuneração Variável (3)	Total
Licínio Manuel Prata Pina – Presidente	480.685,76 €	21.600,00 € (1)	502.285,76 €	97.420,40 €	599.706,16 €
Ana Paula Raposo Ramos Freitas – Vogal	339.907,17 €	13.776,91 € (2)	353.684,08 €	68.478,67 €	422.162,75 €
Sérgio Manuel Raposo Frade – Vogal	339.907,17 €	20.149,27 € (2)	360.056,44 €	69.637,87 €	429.694,31 €

(1) Montante de remuneração em espécie referente a utilização de casa de habitação.

(2) Montante de remuneração em espécie referente a aquisição de viatura

(3) Remuneração variável paga em numerário.

Membros do Conselho de Administração Executivo que iniciaram funções em 4 de Abril de 2022 (triénio de 2022-2024):

Conselho de Administração Executivo	Remuneração Fixa	Remuneração em Espécie	Remuneração Fixa com Remuneração em Espécie	Remuneração Variável	Total
Isabel da Conceição Alves – Vogal	268.607,17 €	n/a	268.607,17 €	n/a	268.607,17 €
Luis Manuel Bravo Seabra – Vogal	268.607,17 €	n/a	268.607,17 €	n/a	268.607,17 €

Membros do Conselho de Administração Executivo que cessaram funções em 3 de Abril de 2022 (triénio de 2019-2021):

Conselho de Administração Executivo	Remuneração Fixa	Remuneração em Espécie	Remuneração Fixa com Remuneração em Espécie	Remuneração Variável (2)	Total
José Fernando Maia Alexandre – Vogal	124.759,25 €	42.000,00 € (1)	166.759,25 €	65.580,67 €	232.339,92 €
Sofia Maria Simões dos Santos Machado – Vogal	94.008,25 €	21.240,54 € (1)	115.248,79 €	66.739,87 €	181.988,66 €

(1) Montante de remuneração em espécie referente a aquisição de viatura

(2) Remuneração variável paga em numerário

Quadro 2 – Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização:

Membros do Conselho Geral e de Supervisão que iniciaram funções em 4 de Abril de 2022 (triénio de 2022-2024):

Conselho Geral e de Supervisão (em funções a partir de 4 de Abril de 2022)	Remuneração Fixa
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro – Presidente	98.800,00 €
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – Vice-Presidente	80.765,00 €
Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões – Vogal Independente	62.370,00 €
João Luís Correia Duque – Vogal Independente	69.270,00 €
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos – Vogal Independente	57.225,00 €
Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho – Vogal Não Independente	51.975,00 €
João Alexandre Moreira Laranjeira – Vogal Não Independente	41.580,00 €
Orlando José Matos Felicíssimo – Vogal Não Independente	58.502,50 €
Armandino José Barbosa da Silva – Vogal Não Independente	41.580,00 €

Membros do Conselho Geral e de Supervisão que cessaram funções em 3 de Abril de 2022 (triénio de 2019-2022):

Conselho Geral e de Supervisão (em funções até 3 de Abril de 2022)	Remuneração Fixa
Vasco Manuel da Silva Pereira – Presidente	29.187,21 €
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro – Vice-Presidente	21.000,00 €
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – Vogal Independente	19.500,00 €
João Luís Correia Duque – Vogal Independente	18.000,00 €
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos – Vogal Independente	15.000,00 €
José Gonçalves Correia da Silva – Vogal Não Independente	18.800,00 €
Magda Cristina Batista Antunes Santolini – Vogal Não Independente	12.533,33 €
Artur Teixeira de Faria – Vogal Não Independente	15.666,67 €
João Gante Gonçalves – Vogal Não Independente	12.533,33 €

3. Política de Remuneração dos Colaboradores

Nos termos da Política de Remuneração dos Colaboradores da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL:

- A componente variável da remuneração é composta por remuneração pecuniária, nos termos abaixo reproduzidos;
- A componente da remuneração variável foi paga em numerário;
- O pagamento da componente variável da remuneração não está sujeito a diferimento;
- Durante o exercício de 2022 não foram pagos subsídios por contratação, nem foram efectuados quaisquer pagamentos de indemnizações em virtude da cessação antecipada de funções;
- No exercício de 2022 nenhum Colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros, repartido por escalões de remuneração de 500 mil Euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de Euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de Euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de Euros.

a) Remuneração fixa

Os colaboradores abrangidos pelo n.º 2 do artigo 46.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, referidos nas alíneas b) a e) do n.º 2 do Artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras auferem uma remuneração fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições previstas no Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola e no Código do Trabalho, a qual pode integrar ainda um complemento remuneratório mensal fixo, estabelecido contratualmente ou na sequência de reajustamento remuneratório casuístico, com carácter definitivo ou temporário.

b) Remuneração variável

Pode ser atribuída anualmente uma remuneração variável, não pré-determinada, a qual é definida com base num processo de avaliação de um conjunto de competências críticas para a função, nos resultados obtidos e nos riscos incorridos pela instituição.

A metodologia e critérios de avaliação de desempenho, aprovados pelo Conselho de Administração Executivo, são divulgados internamente e aplicados de forma idêntica para a generalidade dos colaboradores da instituição. O Conselho de Administração Executivo valida os resultados finais da avaliação de desempenho efectuada pela hierarquia directa dos colaboradores.

Para os colaboradores em apreço a componente variável da remuneração, de valor final indeterminado e de atribuição não garantida, tem como limite máximo 15% da remuneração total anual (excluindo a majoração

prevista no n.º 4 da cláusula 71ª do ACT das ICAM), percentagem esta que corresponde a cerca de dois salários brutos por empregado.

A componente variável pode, assim, ser atribuída anualmente, considerando, entre outros, os resultados da avaliação de desempenho, com respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade, designadamente as regras de controlo interno e as que são relativas às relações com clientes e investidores.

A remuneração variável, quando atribuída, é sempre paga em numerário, tendo por base os critérios definidos anteriormente e de acordo com as melhores práticas em cada momento.

4. Remuneração dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição

Quadro 3 – Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea h) do artigo 450.° do Regulamento (UE) n.° 575/2013:

Actividade	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável (2)	Total
Direcção de topo	26	3.086.772,41 €	315.360,00 €	3.402.132,41 €
Funções de controlo	3	372.344,46 €	31.500,00 €	403.844,46 €
Outras funções	2	252.687,17 €	25.500,00 €	278.187,17 €
Total	31	3.711.804,04 €	372.360,00 €	4.084.164,04 €

(1) Inclui remuneração fixa base, subsídio de alimentação e, quando aplicável, complementos de remuneração e isenção de horário de trabalho.

(2) Remuneração variável paga em numerário.

Quadro 4 – Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea g) do artigo 450.° do Regulamento (UE) n.° 575/2013:

Área de Actividade	Total Remuneração Fixa e Variável
Comercial	415.902,11 €
Controlo	403.844,46 €
Suporte	3.264.417,47 €
Total	4.084.164,04 €

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As normas constantes dos Artigos 33º (Partes relacionadas) e 34º (Conflitos de interesses) do Aviso nº 3/2020, conduziram a alterações significativas quer na Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas do Grupo Crédito Agrícola, doravante «PPCI», quer nos procedimentos nela consignados, em especial as obrigações declarativas que incumbem a todas as pessoas vinculadas ao seu cumprimento.

São de destacar as alterações introduzidas no tratamento das transacções com partes relacionadas, que incluem a redefinição do conceito de "Parte Relacionada", de modo a alinhá-lo com o disposto no Aviso nº 3/2020, a instituição da obrigatoriedade de elaboração de uma "Lista de Partes Relacionadas" por cada Instituição sujeita à Política, actualizada em base trimestral, bem como o estabelecimento de novas obrigações declarativas para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das mesmas Instituições, na medida em que deverão constar da referida Lista diversas pessoas singulares e colectivas com eles relacionadas.

Com vista a implementar um processo mais robusto de registo, tratamento e arquivo tanto das declarações de interesses como, no caso dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, das Listas de Partes Relacionadas, entrou em funcionamento, em 4 de Março de 2022 uma solução tecnológica denominada *Portal do Órgão Social* para a entrega e actualização das declarações de interesse e, na sequência, para obter, a partir da informação carreada pelos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de forma centralizada, a Lista de Partes Relacionadas de cada entidade do Grupo Crédito Agrícola.

Com o objectivo de divulgar o supramencionado Portal e suas funcionalidades, esclarecer eventuais dúvidas e uniformizar procedimentos, foram realizadas, em Maio de 2022, quatro (4) sessões de esclarecimento dirigidas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização das Caixas Agrícolas e das empresas participadas, bem como aos colaboradores com responsabilidades no processo de análise de potenciais situações de conflitos de interesse e identificação de partes relacionadas das instituições.

I. Elementos relativos aos negócios

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontra-se disponível nas Notas às Demonstrações Financeiras do presente Relatório de Gestão e Contas.

RESUMO DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DO AVISO N.º 3/2020

De acordo com o definido no art.º 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Conselho Geral e de Supervisão apresenta o resumo dos Relatórios de Autoavaliação elaborados de acordo com os artigos 58.º e 55.º do mesmo Aviso, respetivamente enquanto órgão de fiscalização da empresa-mãe do Grupo Crédito Agrícola e enquanto órgão de fiscalização da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Enquadramento

O Relatório de Autoavaliação apresenta os resultados da avaliação efectuada relativa à adequação e à eficácia do seu sistema de controlo interno para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no art.º 51.º do Aviso n.º 3/2020, bem como em relação à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, à data de 30 de Novembro de 2022.

O Relatório de Autoavaliação é constituído pelos documentos de Avaliação detalhada do órgão de fiscalização da Caixa Central (Conselho Geral e de Supervisão), pela Avaliação global do Órgão de Administração da Caixa Central (Conselho de Administração Executivo), pela Avaliação do órgão de fiscalização da Caixa Central quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno da CCCAM e CCAM e pela opinião da Caixa Central sobre as autoavaliações individuais das CCAM.

Acompanham o Relatório de Autoavaliação os anexos com (i) a identificação das deficiências com classificação F3 - elevada e F4 – severa, e a informação das deficiências com classificação F1 - reduzida e F2 - moderada, à data de 30 de Novembro de 2022, e as respectivas medidas e prazos para a sua resolução, (ii) a descrição dos critérios de classificação das deficiências, (iii) a declaração do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo sobre a adequação das classificações atribuídas às deficiências com classificações F3 - elevada e F4 – severa.

Adicionalmente, os anexos incluem ainda (i) o plano plurianual de acções da função de Auditoria Interna e (ii) a descrição da organização interna do Grupo Crédito Agrícola (Grupo CA) e as principais alterações ocorridas desde 30 de novembro de 2021 e iii) os relatórios individuais da Caixa Central e das 71 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) integrantes do SICAM.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão avaliou a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo CA, considerando os impactos das deficiências em aberto, concluindo pela sua adequação e não tendo identificado outros impactos decorrentes dessas deficiências.

O Conselho Geral e de Supervisão entende dever salientar que o conhecimento e bases para a apreciação da

cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno das Caixas Associadas decorre da informação que resulta da actividade e supervisão exercida pela Caixa Central nos termos do seu estatuto, tendo em consideração o espaço de autonomia que é legalmente conferido às CCAM.

Foi efectuado um acompanhamento periódico da evolução da concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas ao Grupo CA, incluindo autoridades de supervisão, tendo-se constatado uma evolução positiva no sentido da sua resolução, e uma melhoria no processo de monitorização das mesmas, designadamente através da acção do Comité de Controlo Interno, assessorado pelo Gabinete de Controlo Interno, a disponibilização de orientações aos serviços e Caixas Associadas e ainda o apoio na agilização da sua resolução assegurado pela Direcção de Acompanhamento e Supervisão.

O Conselho Geral e de Supervisão, mediante o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno da Caixa Central (das quais, a partir de 2022, a função de acompanhamento e supervisão das Caixas Associadas passou a fazer parte), enquanto empresa-mãe, através da apreciação da documentação produzida, das reuniões regulares com os seus responsáveis e o conhecimento das normas, políticas e processos existentes, é da opinião de que as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objectiva e independente.

O Conselho Geral e de Supervisão considera globalmente fiáveis os processos de preparação dos reportes prudenciais e financeiros e os processos de preparação de informação a divulgar ao público, bem como considera adequado o cumprimento dos deveres de divulgação ao público efectuada pelo Grupo CA, que resultam da legislação e regulamentação aplicáveis, e que respeitam às matérias previstas no Aviso nº 3/2020, incluindo a informação financeira e prudencial.

O Conselho Geral e de Supervisão está ciente das limitações subjacentes a qualquer sistema de controlo interno que apenas poderá proporcionar um grau de conforto razoável à gestão e fiscalização relativamente à consecução dos objetivos definidos no âmbito do Aviso n.º 3/2020. Atendendo ainda à natureza dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, a avaliação efectuada no período de referência não poderá ser usada para projecções futuras sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Avaliação do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo avaliou a cultura organizacional do Grupo CA e dos seus sistemas de governo e controlo interno, concluindo, na generalidade, pela sua adequação e eficácia, sem prejuízo dos constrangimentos que subsistem, devido às deficiências de controlo interno ainda em aberto, documentadas em anexo ao Relatório de Autoavaliação e que dele faz parte integrante.

O Conselho de Administração Executivo considera que estão aprovadas políticas e procedimentos, para o processo de monitorização da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno por parte das Caixas Associadas e existe um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que o Grupo CA está ou pode vir a estar exposto e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos.

Está genericamente assegurada a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos do Grupo CA e está assegurada a elaboração de reportes periódicos sobre

a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, no sentido de comunicar a detecção e correcção de deficiências.

A generalidade das CCAM com sistemas de controlo interno mais débeis, têm vindo a ser integradas em processos de fusão ou têm sofrido alterações nos seus Órgãos Sociais visando um reforço da adequação e eficácia do mesmo.

O ambiente de controlo relativo à condução das diferentes actividades desenvolvidas tem vindo a beneficiar, de modo muito relevante, do conjunto de iniciativas nos domínios organizacional, tecnológico, de procedimentos e de gestão de riscos que vêm sendo desenvolvidas e que os relatórios sobre o sistema de controlo interno dos últimos anos têm evidenciado. Os investimentos que têm vindo a ser realizados (e os que se encontram em curso) no sentido de implementação de ferramentas adequadas a uma melhor identificação e controlo de situações de risco nas diversas áreas revelam a prioridade e importância que os temas relacionados com o controlo interno têm merecido.

A prestação, em regime de serviços comuns, da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, como admitido pelo art.º 50.º do Aviso n.º 3/2020, veio contribuir para ultrapassar algumas situações residuais em que não estava assegurada a total independência destas funções e proporcionar um ambiente de controlo interno pautado por critérios homogéneos e práticas mais consistentes.

O Conselho de Administração Executivo tem analisado os relatórios do Auditor Externo, incluindo os decorrentes das auditorias efectuadas às CCAM no âmbito do processo de avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares e os emitidos no âmbito do relato financeiro, e tem tido em conta as recomendações e determinações das autoridades de supervisão.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno da CCCAM e das CCAM

O Conselho Geral e de Supervisão não teve conhecimento de informação que indicie existirem incoerências relevantes entre os Sistemas de Controlo Interno das filiais e o da empresa-mãe.

Tanto quanto é apresentado ao Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo promove a coerência entre os Sistemas de Controlo Interno das suas filiais e o da empresa-mãe.

As funções de controlo interno são asseguradas através de um modelo parcialmente centralizado, alavancado nas estruturas de controlo interno da Caixa Central, tendo sido implementados, em janeiro de 2022, os serviços comuns no âmbito da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, enquadradas no art. 50.º do Aviso n.º 3/2020, que vieram contribuir para o robustecimento da coerência do sistema de controlo interno do Grupo CA.

A partir de 25 de fevereiro de 2022, o Banco de Portugal dispôs que a actividade da Direcção de Acompanhamento e Supervisão se enquadra na segunda linha de defesa da Caixa Central, a par com as funções de gestão de riscos e de conformidade, atentas as responsabilidades relevantes que lhe estão cometidas em matéria de monitorização e de supervisão das CCAM integradas no SICAM, vindo desta forma reforçar o seu papel na supervisão das entidades que o integram.

Opinião do Conselho de Administração Executivo sobre as autoavaliações individuais dos órgãos de fiscalização das CCAM

O Conselho de Administração Executivo, emitiu a sua opinião tendo em consideração as Autoavaliações individuais dos órgãos de fiscalização e também as conclusões dos Relatórios dos ROCs no âmbito do cumprimento das Normas Legais e Regulamentares, bem como os resultados das acções de monitorização e controlo efectuadas por funções de controlo da Caixa Central. Teve ainda em conta denúncias sobre as CCAM que chegam à Caixa Central e na sequência das quais são desencadeados processos de averiguação.

O Conselho de Administração Executivo, pese embora as avaliações das CCAM não o evidenciem, tem conhecimento de situações concretas que evidenciam que a cultura organizacional, bem como os sistemas de governo e de controlo interno carecem de reforço, promovendo a Caixa Central, em tais casos, a adopção das medidas julgadas adequadas.

A prestação em regime de serviços comuns da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, como admitido pelo art.º 50.º do Aviso n.º 3/2020, veio contribuir para ultrapassar algumas situações residuais em que não estava assegurada a total independência destas funções e proporcionar um ambiente de controlo interno pautado por critérios homogéneos e práticas mais consistentes.

A Caixa Central, como empresa-mãe do Grupo CA para efeitos do disposto no Aviso n.º 3/2020, tem aprovado/revisto políticas vinculativas, definido procedimentos e divulgado orientações que visam assegurar o cumprimento dos requisitos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Foi efectuada, com o apoio da KPMG, a avaliação independente à conduta e valores do SICAM. Este processo foi centralizado na Caixa Central e, para além de dar cumprimento ao definido no art.º 3.º, n.ºs 2 e 3 do Aviso n.º 3/2020, permitirá conhecer a conduta e valores das Instituições do SICAM e aprofundar reflexões ou implementar as medidas correctivas julgadas adequadas, em função das suas conclusões.

Prevê-se o reforço das acções de controlo e monitorização das matérias previstas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, pelas funções de controlo interno, visando a mitigação de eventuais fragilidades existentes, e a implementação de um Plano de Formação para os colaboradores do Grupo CA que pretende suprir as necessidades identificadas em cada área de actividade, para além das formações periódicas.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

Enquadramento

O Relatório de Autoavaliação apresenta os resultados da avaliação, efectuada pela Caixa Central, relativa à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020, à data de 30 de Novembro de 2022.

O Relatório de Autoavaliação é constituído pelos documentos de avaliação do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e pelos relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo interno – gestão de riscos, conformidade, auditoria interna e, desde 2022, por determinação do Banco de Portugal, da função de acompanhamento e supervisão.

Acompanham o Relatório de Autoavaliação os anexos com (i) a identificação das deficiências com classificação F3 - elevada e F4 – severa, e a informação das deficiências com classificação F1 - reduzida e F2 - moderada, à data de 30 de Novembro de 2022, e as respectivas medidas e prazos para a sua resolução, (ii) a descrição dos critérios de classificação das deficiências, (iii) o relatório emitido pelo responsável da função de auditoria interna com uma validação da classificação atribuída às deficiências e (iv) as declarações do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo sobre a adequação das classificações atribuídas às deficiências com classificações F3 - elevada e F4 – severa.

Adicionalmente, os anexos ainda incluem (i) o plano plurianual de acções da Auditoria Interna e (ii) a descrição da organização interna da Caixa Central e as principais alterações ocorridas desde 30 de novembro de 2021.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão avaliou a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno da Caixa Central, considerando os impactos das deficiências em aberto, concluindo que os mesmos se revelam globalmente adequados e eficazes.

Foi efectuado um acompanhamento periódico da evolução da concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas à Caixa Central, incluindo autoridades de supervisão, constatando-se uma evolução positiva da resolução das mesmas e a melhoria do processo de monitorização, nomeadamente a articulação do Gabinete de Controlo Interno com as funções de controlo interno e com as restantes estruturas da instituição no sentido de agilizar a resolução das mesmas. Persistem em aberto um número elevado de deficiências, algumas com antiguidade elevada. Assim, mantém-se a necessidade de persistir na aceleração da implementação das soluções tecnológicas em curso e na orientação e acompanhamento próximos pelo Gabinete de Controlo Interno aos Serviços Centrais e às Caixas Associadas, com o apoio da Direcção de Acompanhamento e Supervisão para as últimas.

Mediante o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno, da apreciação da documentação produzida, das reuniões regulares com os seus responsáveis e o conhecimento das normas, políticas e processos existentes, foi considerado que as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objectiva e independente.

Consideram-se globalmente fiáveis os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, bem como os processos de preparação de informação a divulgar ao público. Considera-se, ainda, adequado o cumprimento dos deveres de divulgação ao público efectuada pela Caixa Central, que resultam da legislação e regulamentação aplicáveis, e que respeitam às matérias previstas no Aviso n.º 3/2020, incluindo a informação financeira e prudencial.

Avaliação do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo avaliou a cultura organizacional da Caixa Central e dos seus sistemas de governo e controlo interno, as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020, concluindo, na generalidade, pela sua adequação e eficácia, sem prejuízo dos constrangimentos que subsistem, devido às deficiências de controlo interno ainda em aberto, documentadas em anexo ao Relatório de

Autoavaliação e que dele faz parte integrante.

O Conselho de Administração Executivo tem conhecimento das deficiências detectadas no período de referência ou transitadas de períodos anteriores que mantêm medidas correctivas em fase de implementação, através de relatórios com as conclusões das acções de controlo levadas a cabo pelas funções de controlo interno bem como dos relatórios das inspecções do supervisor e das conclusões dos relatórios elaborados pelo ROC da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola no contexto quer da revisão legal das contas da Caixa Central e Consolidadas quer da análise semestral de imparidade.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central tem vindo a apreciar a evolução da execução das acções tendentes a resolver as deficiências reportadas em anteriores relatórios e as que, entretanto, foram identificadas, designadamente através de relatórios periódicos produzidos pela Direcção de Auditoria e pelo Gabinete de Controlo Interno. O Conselho de Administração Executivo considera que, de uma forma global, merece destaque a evolução positiva do stock de deficiências de controlo interno.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central interveio reiteradamente, durante 2022, de forma a reforçar a cultura de controlo interno da organização e promover o cumprimento tempestivo dos planos de acção necessários para endereçar as deficiências identificadas e assim robustecer o sistema de controlo interno. Destaca-se ainda o papel de dinamização que o Gabinete de Controlo Interno tem vindo a imprimir ao processo de resolução de deficiências.

O ambiente de controlo relativo à condução das diferentes actividades desenvolvidas tem vindo a beneficiar, de modo muito relevante, do conjunto de iniciativas nos domínios organizacional, tecnológico, de procedimentos e de gestão de riscos que vêm sendo desenvolvidas. Os investimentos que têm vindo a ser realizados (e em curso) no sentido de implementação de ferramentas adequadas a uma melhor identificação e controlo de situações de risco nas diversas áreas revelam a prioridade e importância que os temas relacionados com o controlo interno têm merecido.

De relevar, ainda, o estabelecimento de serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos e de auditoria interna para todas as Caixas Associadas do SICAM, efectivado no início do corrente ano.

Relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo interno

As funções de gestão de riscos, de conformidade, de acompanhamento e supervisão e de auditoria interna consideram que exercem as suas actividades de forma independente e autónoma, não identificando a existência de situações ou constrangimentos que as comprometam ou possam vir a comprometer, no que se refere aos resultados das avaliações desenvolvidas, não se encontrando, por isso, condicionadas ou limitadas.

Sem prejuízo do exposto, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer a independência destas Funções serão comunicadas, de imediato, ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão que as analisarão e documentarão em acta as suas conclusões e as medidas determinadas para as ultrapassar.

Aprovado na 3ª reunião de Conselho Geral e de Supervisão, de 20 de março de 2023

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do mandato que lhe foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), que teve início a 4 de abril de 2022, vem o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual sobre a actividade desenvolvida relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

A composição e competências do Conselho Geral e Supervisão (CGS) encontram-se detalhadas no Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL que, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, é parte integrante do Relatório de Gestão da Caixa Central.

O CGS integra as seguintes comissões especializadas previstas na Lei (em diante designadas como Comissões): a Comissão para as Matérias Financeiras, o Comité de Remunerações e o Comité de Riscos. O Conselho deliberou ainda criar o Comité das Matérias de Supervisão. A composição destas comissões especializadas, bem como a descrição das suas atribuições e competências, são igualmente apresentadas no Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário da Caixa Central acima referido.

O CGS fez o acompanhamento da actividade das suas comissões especializadas, através da articulação dos trabalhos pelo seu Presidente e ainda mediante a divulgação das respectivas agendas nas reuniões do CGS e o reporte, pelos respectivos presidentes e membros, dos temas abordados e das principais conclusões decorrentes da apreciação e discussão realizada.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No exercício das suas competências, o CGS funciona em Plenário e em Comissões, tomando as suas deliberações em Plenário, salvo no que se refere às matérias da competência específica das suas Comissões ou outras cuja competência lhes tenha delegado.

O CGS reúne em plenário ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, dois dos seus membros ou do Conselho de Administração Executivo (CAE), o convoque.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao Presidente do CGS a organização e a coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. O Presidente do CGS é o elemento de ligação entre a actividade do CGS e a do CAE.

As regras de funcionamento do CGS e de cada uma das suas Comissões, encontram-se definidas nos seus respectivos regulamentos internos.

ACTIVIDADE DO PLENÁRIO

Durante o ano de 2022, o plenário do CGS realizou dezassete reuniões, com a participação de todos os seus membros em funções, presencialmente ou por videoconferência, e das quais foram elaboradas as respectivas actas. Das actividades desenvolvidas pelo CGS, destacam-se as seguintes:

Acompanhamento e fiscalização da actividade do CAE

O CGS acompanhou e fiscalizou a actividade do Órgão de Administração da instituição, mediante: (i) a análise das actas das suas reuniões, e solicitação dos esclarecimentos considerados relevantes, (ii) a presença regular do Presidente do CAE nas reuniões do CGS para prestação de informações e esclarecimentos, (iii) a presença de membros do CGS em reuniões do CAE, como observadores, (iv) acesso a documentação produzida pelo CAE e pelas várias unidades de estrutura da instituição, (v) acesso a informação contabilística e financeira e sobre os resultados da actividade da instituição, (vi) reuniões regulares com os responsáveis pelas funções de controlo interno, nomeadamente através das comissões especializadas, (vii) reuniões com responsáveis das unidades de estrutura, sempre que solicitado, (viii) reuniões com um ou vários membros do CAE, sempre que considerado necessário, para análise e debate de temas específicos.

O CGS contou ainda com o resultado dos trabalhos desenvolvidos nas suas comissões especializadas como suporte ao processo de análise, apreciação e emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência.

O CGS acompanhou a correspondência trocada entre o Conselho de Administração Executivo e as entidades de supervisão.

Após o fecho do exercício de 2021, e tendo em vista a emissão do parecer a apresentar à Assembleia Geral de 28 de maio de 2022, o CGS apreciou o "Relatório de Gestão e Contas" referente a 2021 da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola em termos consolidados, tendo ainda em consideração a "Certificação Legal de Contas" e o "Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização", elaborados pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (SROC), bem como o parecer elaborado pela Comissão para as Matérias Financeiras. Apreciou ainda e emitiu parecer sobre a proposta de aplicação de resultados de 2021 da Caixa Central, procedendo à emissão do "Relatório da Actividade do CGS no ano de 2021" e tomou conhecimento do "Relatório da actividade da Comissão para as Matérias Financeiras referente a 2021", tendo ambos os relatórios sido incorporados no "Relatório de Gestão e Contas de 2021" da Caixa Central.

No decurso do ano de 2022, com o CGS acompanhou o "Plano de Resolução" e os requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis ("MREL") a cumprir pela Caixa Central. Apreciou ainda o "Modelo de Governo para a Gestão da Resolubilidade".

Foi efectuado o acompanhamento da gestão de crédito, incluindo a evolução da carteira de crédito em recuperação, a apreciação do plano estratégico de gestão de créditos não produtivos, o acompanhamento da evolução dos rácios de NPL na Caixa Central e no SICAM e o seguimento do plano estratégico e operacional de desinvestimento em imóveis 2022-2024.

No final de 2022, o CGS procedeu à apreciação da proposta de "Plano de Actividades e Orçamento do Grupo Crédito Agrícola para 2023". As linhas de orientação estratégicas do plano, a definição dos pilares de actuação e indicadores estratégicos do Grupo para 2023, foram analisados e discutidos com o CAE, numa reunião específica com os membros do CGS, previamente à apresentação da proposta de "Plano de Actividades e Orçamento para

2023". Nos termos estatutários, o CGS emitiu o seu parecer sobre o mesmo, que apresentou à Assembleia Geral realizada em 17 de Dezembro de 2022.

Acompanhamento e fiscalização do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Em 2022, o CGS manteve o acompanhamento regular da evolução da situação financeira da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola (GCA), através da actividade da Comissão para as Matérias Financeiras e da apreciação da informação de gestão produzida pelas diferentes áreas da Caixa Central, da qual se destaca:

- Demonstrações financeiras, indicadores financeiros e resultados trimestrais da Caixa Central, SICAM e GCA;
- Reportes de execução orçamental;
- Plano de Resolução do Grupo Crédito Agrícola - Requisitos Mínimos de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL);
- Evolução da carteira de títulos sob gestão da Direcção Financeira;
- Evolução da exposição de crédito e das imparidades, a nível individual e colectivo, incluindo a revisão dos parâmetros de risco;
- Rácio de Alavancagem da Caixa Central;
- Relatórios de Gestão de Imóveis classificados como ativos não correntes e objectivos de desinvestimento em imóveis do GCA para 2022;
- Evolução dos Créditos não Produtivos, FINREP;
- Plano de Recuperação do Grupo CA referente ao ciclo de 2022.

Acompanhamento da actividade do Revisor Oficial de Contas

Em 2022, decorreu o processo de selecção e designação do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2022-2024, iniciado pelo Conselho de Administração Executivo em articulação com a Comissão para as Matérias Financeiras, e que culminou com a designação pela Assembleia Geral da Caixa Central, da PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.

O CGS acompanhou, com o apoio da Comissão para as Matérias Financeiras, os trabalhos efectuados pela SROC no âmbito da revisão legal das contas anuais, os relatórios semestrais sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, e os trabalhos de garantia limitada de fiabilidade sobre a avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares pelas Caixas Agrícola, dando cumprimento ao artigo 37.º do RJCAM.

No âmbito da sua actividade, a Comissão para as Matérias Financeiras verificou a adequação da prestação de serviços adicionais pela SROC, atendendo a que estes não seriam passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos, não constituiriam uma ameaça à independência e objetividade da SROC, no contexto dos trabalhos de revisão oficial de contas, e que os montantes dos honorários propostos não excediam o limite de

honorários por serviços distintos de auditoria legalmente previstos.

Acompanhamento e fiscalização do Sistema de Controlo Interno

Em janeiro de 2022, foram implementados os serviços comuns no âmbito da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, enquadradas no artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020, e em fevereiro de 2022 o Banco de Portugal comunicou à Caixa Central que a Direcção de Acompanhamento e Supervisão se passou a enquadrar na segunda linha de defesa da Caixa Central. Em julho de 2022, foi criado o Gabinete de Validação de Modelos, a partir da sua autonomização face à Direcção de Risco Global.

O CGS assegurou, no decurso do ano de 2022, a realização da avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2020, para a Caixa Central e para o GCA, tendo elaborado os respectivos relatórios com data de referência a 30 de novembro de 2022, incluindo as declarações sobre a classificação das deficiências e a coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais. Para a elaboração destes relatórios contribuiu o trabalho de "Revisão do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro) na Caixa Central", elaborado pela SROC, e os relatórios de autoavaliação elaborados por cada uma das Funções de Controlo Interno, para além do relatório de autoavaliação elaborado pelo Conselho de Administração Executivo.

O CGS acompanhou ainda a elaboração do "Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo", referente ao ano de 2021, para a Caixa Central e GCA, sobre o qual emitiu o seu parecer.

No âmbito do acompanhamento efectuado ao sistema de controlo interno e às funções de controlo interno, incluindo a função de acompanhamento e supervisão do SICAM, o CGS analisou os planos de actividades das funções de auditoria, de gestão de riscos, de conformidade e de acompanhamento e supervisão, incluindo os referentes aos serviços comuns, tendo emitido os pareceres que lhe competem legal ou regulamentarmente. Acompanhou, posteriormente, a sua execução através dos respectivos relatórios de execução do plano de actividades. Assegurou o acompanhamento da evolução da resolução das deficiências de controlo interno e dos planos de acção do Banco de Portugal, identificados pelos supervisores, auditor externo e/ou funções de controlo interno e da comunicação mantida entre o Gabinete de Controlo Interno e o supervisor. Acompanhou ainda a actividade do Gabinete de Controlo Interno e do Comité de Controlo Interno.

O CGS apreciou os relatórios elaborados pelas funções de conformidade e de gestão de risco sobre a avaliação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e da política de remuneração dos colaboradores da Caixa Central, em vigor em 2021, que contribuíram para a elaboração do "Relatório de Avaliação da Implementação da Política de Remuneração referente a 2021", elaborado pelo Comité de Remunerações, e apresentado à Assembleia Geral da Caixa Central.

No que concerne à função de conformidade, o CGS apreciou os relatórios sobre as actividades de PBCFT relativos ao ano de 2021, incluindo a remediação das deficiências de PBCFT e apreciou os resultados do exercício de avaliação da efetividade da função de conformidade nas CCAM relativo ao ano de 2021.

O CGS acompanhou o "Programa de Avaliação Independente à Conduta e Valores do SICAM", assegurado por uma entidade externa, sob a coordenação da função de conformidade.

A Direcção de *Compliance* promoveu o desenvolvimento de um conjunto de suportes destinados a contribuir para o robustecimento e alinhamento da função de conformidade nas CCAM, nomeadamente a elaboração do "Manual Interno de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação da Actividade dos *Compliance Monitors*" e da "Metodologia de avaliação da efectividade da função de conformidade relativa ao ano 2021", para além de um plano de comunicação sobre temas pertinentes, dirigido aos *compliance monitors*.

O CGS analisou e diligenciou sobre as participações de irregularidades graves e acompanhou o seu tratamento, tendo apreciado o "Relatório de Participação de Irregularidades" da Caixa Central, com referência a 30 de novembro de 2021.

O CGS emitiu parecer sobre as transações com partes relacionadas que lhe foram submetidas.

No que respeita à função de auditoria interna, para além das actividades asseguradas no âmbito da Comissão para as Matérias Financeiras, o CGS apreciou os relatórios elaborados em resultado de ações de auditoria interna.

O CGS emitiu o seu parecer sobre a "Carta de Auditoria" e do "Código de Ética da função de auditoria interna" e sobre a "Política da função da auditoria interna", que constituem documentos vinculativos para o SICAM.

No que respeita à função de gestão de risco, para além das actividades asseguradas no âmbito do Comité de Riscos, o CGS apreciou o plano de actividades definido para 2022 no âmbito da "Estratégia de risco para 2022-2024" e o "Relatório Anual sobre a Gestão de Riscos referente a Dezembro de 2021". Acompanhou o desempenho do perfil de risco definido para a Caixa Central e para o GCA, no âmbito do quadro de apetência ao risco, e a revisão do mesmo.

O CGS apreciou a revisão do "Regulamento da Função de Gestão de Riscos", no contexto dos serviços comuns.

O CGS analisou os "Relatórios sobre o Risco de Crédito" da Caixa Central e do GCA, referentes a 2021. Acompanhou as iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária, incluindo a revisão da metodologia e as iniciativas desenvolvidas para solucionar as deficiências de controlo interno.

Foram ainda analisados os relatórios trimestrais elaborados pela função de gestão de risco sobre a imparidade, assegurado o seguimento dos ajustes ao modelo de imparidade individual e colectiva, e acompanhadas as medidas de resolução das deficiências de controlo interno. O CGS analisou os relatórios semestrais sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito elaborados pela SROC.

O CGS acompanhou o risco de liquidez e financiamento mediante a apreciação do "Plano de Financiamento e de Capital do Grupo CA para 2022-24", os relatórios referentes aos exercícios de ICAAP e ILAAP referentes a 2021, incluindo a análise da metodologia e magnitudes e a avaliação pela autoria interna sobre o processo, e ainda o relatório de solvabilidade da Caixa Central e do GCA.

No que respeita à função de acompanhamento e supervisão, para além das actividades asseguradas no âmbito do Comité das Matérias de Supervisão, o CGS acompanhou a actividade de supervisão das CCAM assegurada pela DAS, de acordo com a aplicação do Modelo de Supervisão das CCAM, o resultado das averiguações e inspecções efectuadas no âmbito de denúncias sobre CCAM pertencentes ao SICAM, os "Planos de Viabilidade e Sustentabilidade", a situação das CCAM intervencionadas ou com contrato de assistência financeira, e a definição e execução do plano de restruturação e reforço da DAS.

Além da apreciação de outros normativos, o CGS apreciou e emitiu o seu parecer sobre os seguintes normativos vinculativos:

- Política de Gestão do Risco de Fundo de Pensões - GCA;
- Revisão da Política de Investimento GCA e CCCAM - Títulos de Dívida Soberanos – Limites e Concentração;
- Actualização do Normativo Vinculativo de Segurança de informação do GCA;
- Revisão do normativo de acompanhamento de crédito;
- Revisão do normativo vinculativo de Gestão de Produtos e Serviços;
- Revisão da Política de Subcontratação de Serviços do GCA;
- Revisão da Política de Gestão do Risco Global;
- Revisão da Política de Gestão do Risco de Crédito;
- Actualização do Normativo de Recuperação de Crédito;
- Revisão da Norma Vinculativa de Competências de Pricing de Operações de Clientes;
- Revisão do normativo relativo à gestão da continuidade de negócio do Grupo CA;
- Revisão da Norma de Reporte Obrigatório a Entidades Externas;
- Regulamento da função de conformidade;
- Revisão da Política de PBCFT;
- Manual Interno de PBCFT e *Compliance* face a Sanções Internacionais;
- Revisão da Política de Gestão do Risco de *Compliance* do SICAM;
- Norma de Denúncias sobre Caixas Agrícolas.

Acompanhamento do SICAM

O CGS deliberou constituir o Comité das Matérias de Supervisão, para assegurar o acompanhamento das actividades de supervisão asseguradas pela Caixa Central junto das Caixas Associadas, contando com a participação da responsável pela Direcção de Acompanhamento e Supervisão e, sempre que necessário, do responsável pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento.

O CGS apreciou e emitiu parecer sobre matérias relacionadas com as Caixas Associadas ou com a sua supervisão, de acordo com requisitos legais, regulamentares ou estatutários, propostas pelo CAE, designadamente:

- Emissão de parecer sobre Órgãos de Administração e Fiscalização das Caixas Associadas ao abrigo do artigo 10.º do RJCAM;
- Emissão de parecer sobre propostas de intervenção ou de prorrogação de intervenção em CCAM ao abrigo do artigo 77.º-A do RJCAM;
- Emissão de parecer sobre avaliação de adequação de membros dos órgãos sociais provisórios, nomeados para as CCAM intervencionadas;

- Tomada de conhecimento das propostas de cessação da intervenção da Caixa Central, ao abrigo do disposto no Artigo 77.º do RJCAM;
- Apreciação das propostas de fusão de CCAM por incorporação.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 6.º do Estatuto Remuneratório, o CAE remeteu para obtenção de parecer não vinculativo ao CGS três solicitações de dispensa de cumprimento daquele Estatuto.

Outros assuntos

O CGS aprovou o "Regulamento Interno do Comité das Matérias de Supervisão" e aprovou a revisão do "Regulamento Interno do Comité de Remunerações".

O CGS elaborou o seu "Plano de Actividades para 2022" e tomou conhecimento dos planos de actividades para 2022 elaborados pelas suas comissões especializadas.

O CGS apreciou a "Política de Remuneração dos MOAF da Caixa Central" para 2022, aprovada em Assembleia Geral da Caixa Central, e o respectivo "Regulamento de Execução da Política de Remuneração", ambos propostos pelo Comité de Remunerações. Analisou ainda a "Informação anual sobre o exercício das funções do Comité de Remunerações", apresentada à Assembleia Geral da Caixa Central.

Coube ainda ao CGS, no âmbito das suas competências, efectuar a avaliação de desempenho dos membros do CAE e aprovar os consequentes valores das remunerações variáveis atribuídos. Acompanhou ainda o processo de avaliação de desempenho das funções de controlo interno.

O CGS analisou os critérios de identificação, e a lista resultante, dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição.

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Dando cumprimento ao artigo 21.º dos Estatutos da Caixa Central, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a Comissão para as Matérias Financeira apresenta à Assembleia Geral o seu Relatório de Atividade de forma autónoma.

COMITÉ DE RISCOS

O Comité de Riscos reuniu vinte e duas vezes ao longo de 2022, tendo contado com a presença do responsável pela função de gestão de risco e, sempre que considerou relevante, com os responsáveis das outras funções de controlo interno ou da gestão de riscos específicos.

O Comité selecionou para o ano de 2022, um conjunto de riscos considerados relevantes, cujo acompanhamento incluiu no seu plano de atividades, tendo solicitado aos respetivos responsáveis pela sua gestão que efetuassem uma apresentação sobre a situação atual da gestão desse risco específico, os principais desafios e os planos de melhoria em curso. No decurso dessas apresentações, houve lugar a pedidos de esclarecimento e debates que contribuíram para uma melhor compreensão e enquadramento. Os riscos analisados em detalhe ao longo de 2022 foram: o Risco de Reputação, o Risco de Governo Interno, o Risco de Fundo de Pensões, o Risco de Modelo, o

Risco de Taxa de Juro e de *Spread* de Crédito, o Risco Imobiliário, o Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação, o Risco de Crédito, o Risco Operacional, e o Risco de Concentração.

O Comité apreciou e emitiu o seu parecer sobre a "Estratégia de risco do Grupo Crédito Agrícola", e acompanhou a evolução dos resultados do "Quadro de apetência ao Risco", do Grupo Crédito Agrícola e da Caixa Central, cuja revisão no final do ano, foi debatida com o membro do Conselho de Administração Executivo com o Pelouro do Risco, com quem o Comité instituiu uma reunião periódica, para partilha das principais preocupações dos membros do Comité, em matérias de risco.

O Comité acompanhou com particular enfoque as temáticas relacionadas com o risco de crédito, as imparidades e o risco de taxa de juro da carteira bancária, mediante a análise regular de documentação disponibilizada pelas respetivas áreas, pelo Auditor Externo e pelo Gabinete de Validação de Modelos, para além da realização de reuniões pontuais com os responsáveis das áreas com competências específicas na gestão dos riscos envolvidos.

O Comité acompanhou ainda as temáticas da solvabilidade, liquidez e adequação de Capital, mediante a análise e discussão dos relatórios de solvabilidade, do ICAAP, do ILAAP e outra documentação disponibilizada dentro deste âmbito, tendo emitido o seu parecer sempre que aplicável.

Foi ainda assegurado o acompanhamento regular da atividade da Direção Financeira, nomeadamente no âmbito da gestão da carteira de ativos financeiros e a apreciação e discussão das "Orientações Estratégicas de Gestão da Carteira de Ativos Financeiros em 2022".

No decurso de 2022, o Comité acompanhou a atividade das funções de controlo interno, e os desenvolvimentos e revisões ao quadro normativo, tendo emitido a sua apreciação a todos os documentos relativos a políticas no âmbito da gestão de riscos e a outros documentos para os quais o CGS tenha solicitado a sua apreciação.

O Comité emitiu o seu "Relatório Anual de Atividades do Comité de Riscos" respeitante a 2021 e elaborou o seu "Plano de Atividades para 2022".

COMITÉ DE REMUNERAÇÕES

O Comité de Remunerações realizou doze reuniões ao longo de 2022, tendo contado com a presença do responsável pela Direcção Central de Recursos Humanos (DCRH) na maioria das suas reuniões. Foram realizadas reuniões de trabalho adicionais, com o responsável pela DCRH, com a equipa da Mercer e com os responsáveis pela Direção de Auditoria para preparar temas que foram depois abordados pelo Comité para apreciação e deliberação.

O Comité realizou, no âmbito das suas funções, a avaliação da implementação da "Política de Remuneração da Caixa Central para 2021", tendo para o efeito sido apreciados e tidos em consideração os relatórios de avaliação elaborados pelas funções de conformidade e gestão de riscos sobre a matéria. O "Relatório de avaliação da implementação da Política de Remuneração" foi apresentado em Assembleia Geral da Caixa Central, juntamente com a "Informação anual sobre a sua atividade durante o ano de 2021".

O Comité elaborou, em articulação com a DCRH, a "Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Central para 2022", que foi aprovada em Assembleia Geral da Caixa Central, tendo posteriormente elaborado e aprovado o respetivo "Regulamento de execução da Política de Remuneração do CAE para 2022", incluindo os critérios de avaliação e respetivos objetivos para 2022 e para o mandato de 2022-2024.

O Comité elaborou uma proposta de fixação da remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio 2022-2024, que submeteu à Assembleia Geral para aprovação.

O Comité deliberou aprovar a atualização da remuneração fixa dos membros do CAE para o mandato 2022-24.

O Comité contribuiu para a avaliação dos membros do CAE, bem como para a proposta de atribuição de prémio de desempenho, relativa a 2021, que foram aprovadas pelo CGS.

O Comité acompanhou o processo de avaliação de desempenho dos titulares de funções de controlo interno e analisou e debateu a proposta de avaliação de desempenho das estruturas da Caixa Central com funções de controlo, relativa ao ano de 2021.

O Comité apreciou a proposta de revisão da "Lista de Colaboradores com Impacto Material no Perfil de Risco da Caixa Central", incluindo os critérios definidos para a sua identificação.

O Comité apreciou e emitiu o seu parecer não vinculativo às solicitações de dispensa de cumprimento da norma de Estatuto Remuneratório, que lhe foram encaminhadas.

O Comité acompanhou os trabalhos de revisão do "Estatuto Remuneratório do SICAM".

O Comité efetuou a revisão do seu regulamento interno, elaborou o seu "Relatório de Atividade referente a 2021" e aprovou o seu "Plano de Atividades para 2022".

COMITÉ DAS MATÉRIAS DE SUPERVISÃO

O Comité das Matérias de Supervisão realizou cinco reuniões ao longo de 2022, tendo contado com a presença da responsável pela Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) em todas as suas reuniões e a presença pontual do responsável pelo Gabinete de Transformação e desenvolvimento.

O Comité acompanhou a atividade de acompanhamento e supervisão do SICAM realizado pela DAS e a evolução da concretização do seu plano de atividades, incluindo as atividades realizadas em colaboração com outras estruturas da Caixa Central.

O Comité apreciou os relatórios de inspecção regulares efectuados a CCAM e os relatórios de averiguação elaborados por entidades internas ou externas, relativos a denúncias, irregularidades ou falhas no cumprimento do código de ética e conduta.

O Comité apreciou ainda os Relatórios elaborados pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento, relativos às CCAM intervencionadas e às CCAM com contrato de Assistência Financeira.

O Comité elaborou o seu regulamento interno, que foi aprovado pelo CGS.

NOTA FINAL

Uma nota final de agradecimento ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e aos restantes membros deste órgão, assim como aos responsáveis pelas diferentes estruturas da Caixa Central e em particular aos responsáveis pelas funções de controlo interno, por toda a colaboração prestada que muito contribuiu para que o Conselho Geral e de Supervisão pudesse desempenhar cabalmente a sua missão.

Aprovado na 2.ª Reunião do Conselho Geral e de Supervisão realizada a 24 de fevereiro de 2023

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

A Comissão para as Matérias Financeiras (Comissão) da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), constituída no âmbito do Conselho Geral e de Supervisão (CGS), vem apresentar o Relatório Anual da sua acção fiscalizadora, elaborado para cumprimento do disposto no artigo 444.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais e do disposto na alínea d) do artigo 20.º dos Estatutos da Caixa Central.

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

A Comissão para as Matérias Financeiras é composta por três membros, com uma maioria de membros independentes, sendo o seu Presidente independente e qualificado para as matérias da competência desta Comissão.

As competências da Comissão para as Matérias Financeiras, de acordo com o seu Regulamento Interno, são as seguintes:

a) Supervisionar a definição das políticas contabilísticas e verificar se tais políticas e os critérios valorimétricos adoptados pela instituição conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;

b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela instituição a qualquer título;

c) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira e apresentar recomendações para garantir a sua integridade;

d) Dar parecer sobre os relatórios de gestão e documentos de prestação de contas da Caixa Central e Consolidado do Grupo Crédito Agrícola (Grupo CA);

e) Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas;

f) Promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas;

g) Informar o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão dos resultados da revisão legal de contas e do modo como a revisão legal de contas contribui para a integridade do relato financeiro e do papel que a Comissão desempenhou nesse processo;

h) Propor à Assembleia Geral a nomeação ou exoneração do Revisor Oficial de Contas (ROC/SROC);

i) Definir os critérios e coordenar o processo de selecção do ROC/SROC;

j) Fiscalizar a independência do ROC/SROC;

k) Aprovar a prestação de serviços de auditoria e distintos de auditoria pelo ROC/SROC ou qualquer outra entidade do grupo e/ou da rede do ROC/SROC;

l) Rever o âmbito e a frequência de auditoria e da revisão legal das contas individuais e das contas consolidadas;

m) Emitir um parecer fundamentado, nos termos da legislação aplicável, sobre a renovação ou prorrogação do mandato do ROC/SROC no final de cada mandato, para apresentar ao CGS;

n) Apreciar e discutir os relatórios emitidos pelo ROC/SROC;

o) Definir e monitorizar a implementação dos procedimentos respeitantes ao recebimento, tratamento e resolução, por parte da Comissão, de reclamações sobre matérias contabilísticas, controlos contabilísticos internos e de auditoria, bem como de queixas, denúncias ou outras irregularidades oriundas de colaboradores, do ROC/SROC ou de outros agentes;

p) Supervisionar o cumprimento das normas e requisitos regulamentares sectoriais aplicáveis;

q) Fiscalizar a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de auditoria interna e do sistema de gestão de riscos;

r) Supervisionar o desempenho das funções de controlo interno, dos respectivos planos de actividade e dos relatórios emitidos;

s) Monitorizar a implementação das medidas correctivas das deficiências e fraquezas detectadas pelo ROC/SROC e pelas Funções de Controlo no decurso das auditorias e de outras acções de fiscalização;

t) Analisar a proposta de orçamento e plano financeiro que integram o Plano Anual de Actividades;

u) Analisar periodicamente o desempenho económico-financeiro da actividade através dos indicadores-chave mais relevantes.

SÍNTESE DAS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2022

A Comissão, instituída no seio do CGS, exerceu a sua actividade em articulação com este, com o Conselho de Administração Executivo (CAE), e com as várias Direcções da estrutura orgânica da Caixa Central, em particular com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno. A partir de 2022, por indicação do Banco de Portugal, a Direção de Acompanhamento e Supervisão foi equiparada a segunda linha de controlo pelo Banco de Portugal.

Para desempenho das suas actividades a Comissão reuniu vinte e quatro vezes ao longo de 2022, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões realizadas.

A Comissão elaborou o seu Plano de Actividades para 2022 e o Relatório das Actividades desenvolvidas no decurso do exercício de 2021.

A variabilidade do contexto externo, nomeadamente, a invasão da Ucrânia pela Rússia, e o ambiente de guerra na Europa, que marcou o ano de 2022, com a consequente pressão sobre os preços dos combustíveis e dos bens alimentares, reforçaram a tendência de aumento da taxa de inflacção e o impacto nas taxas de juro. Estas circunstâncias impactaram a agenda da Comissão, no sentido de um acompanhamento mais próximo da situação financeira e contabilística da instituição, em particular ao nível da carteira de crédito e da constituição de imparidades, por meio de apresentação de resultados trimestrais relevantes pela área de Gestão de Risco e análises produzidas pelo ROC/SROC.

Das actividades desenvolvidas pela Comissão no decurso do ano de 2022, destacam-se as seguintes:

1. Selecção e designação de Revisor Oficial de Contas

Em 2022, decorreu o processo de selecção e designação do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2022-2024, iniciado pelo Conselho de Administração Executivo. Cumprindo o definido no ponto 7.4 da Política de Selecção e Designação de ROC/SROC e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não Proibidos, a Comissão analisou as propostas das SROC candidatas, na sequência do convite que lhes foi dirigido, bem como os Relatórios apresentados pelo Órgão de Administração sobre cada uma. A Comissão deu o seu contributo para a definição da grelha de avaliação das propostas, para a metodologia e para a aplicação dos critérios de avaliação. Com base na análise efectuada, a Comissão recomendou à Assembleia Geral da Caixa Central, realizada a 28 de maio de 2022, que a prestação de serviços de auditoria às contas para o triénio 2022-2024, fosse adjudicada à PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, tendo a dita Assembleia Geral deliberado designar a SROC, de acordo com a recomendação.

2. Acompanhamento e fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira

A Comissão supervisionou, no decurso do ano 2022, o processo de preparação das demonstrações financeiras e a apresentação dos resultados do exercício, tendo acompanhado, junto da PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (SROC), e da Direcção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), as políticas contabilísticas adoptadas no sentido de permitirem uma correcta avaliação do património e resultados.

Com base na informação disponibilizada, e em reuniões mantidas com a responsável pela DCF e com a equipa da SROC, acompanhou e apreciou, regularmente, os assuntos de contabilidade, de gestão financeira e de execução orçamental relativa à Caixa Central, ao SICAM e ao Grupo CA, de que se destacam os reportes das demonstrações financeiras e dos resultados, a análise da carteira de crédito e a evolução das imparidades, os rácios de capital e de liquidez, os rácios de eficiência, entre outros indicadores. Foi ainda assegurado o acompanhamento das deficiências detectadas no sistema de controlo interno e contabilístico em vigor subjacente à preparação da informação financeira.

A Comissão procedeu à análise do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2021, para a Caixa Central e para o Grupo CA, preparadas pelo Conselho de Administração Executivo, bem como a certificação legal das contas e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, apresentados pela SROC, sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, tendo emitido o seu parecer relativamente a ambos os Relatórios e à respectiva proposta de aplicação de resultados. Foi ainda elaborado um resumo do relatório de autoavaliação, com referência a 30 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020.

3. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente das funções de gestão de risco, de conformidade, de auditoria interna e do acompanhamento e supervisão

Em janeiro de 2022, foram implementados os serviços comuns no âmbito da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, enquadradas no artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020, e em fevereiro de 2022 o Banco de Portugal comunicou à Caixa Central que a Direção de Acompanhamento e Supervisão se passou a enquadrar na segunda linha de defesa da Caixa Central. Em julho de 2022 foi criado o Gabinete de Validação de Modelos, a partir da sua autonomização face à Direção de Gestão de Risco.

A Comissão apoiou o CGS na realização da avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor

na instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2020, e na elaboração dos Relatórios de Autoavaliação do Órgão de Fiscalização para a Caixa Central e para o Grupo CA, tendo ainda apreciado e emitido parecer sobre os Relatórios de Autoavaliação elaborados pelas Funções de Controlo Interno e pela Direção de Acompanhamento e Supervisão. Neste âmbito, apreciou ainda o Memorando de revisão do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro) na Caixa Central, elaborado pela SROC.

A Comissão acompanhou, no decurso do ano de 2022, a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de risco, conformidade e acompanhamento e supervisão do SICAM), tendo realizado reuniões periódicas com os seus responsáveis, para acompanhamento das acções desenvolvidas, revisão e ajustamentos de plano de actividades, obtenção de informação sobre os modelos de gestão de risco e apreciação da revisão de políticas vinculativas, sobre as quais emitiu pareceres, com vista a suportar a actividade do CGS.

A Comissão acompanhou a actividade da função de Auditoria Interna, em articulação com os seus responsáveis, mantendo reuniões regulares nas quais foi informada sobre a execução do seu plano de actividades e os desafios que enfrenta.

A Comissão apreciou e aprovou os Planos de Actividades de Auditoria da Caixa Central e das Caixas Associadas para 2023 e o Plano Plurianual (2023-2027) de Actividades de Auditoria da Caixa Central e Caixas Associadas.

Foram analisados os relatórios emitidos pela Direcção de Auditoria, incluindo os elaborados em co-autoria com entidades externas, tendo sido apreciadas as deficiências identificadas e medidas propostas pelas áreas responsáveis pela sua resolução. A Comissão acompanhou, através de pontos de situação efectuados pelos responsáveis pela função auditoria e de documentação disponibilizada, a evolução das deficiências identificadas por esta função, bem como a actividade de avaliação independente das deficiências encerradas, assegurada por esta, e decorrente de solicitação da entidade de supervisão.

A Comissão emitiu o seu parecer sobre a Carta de Auditoria e do Código de Ética da Função de Auditoria Interna e sobre a Política da Função da Auditoria Interna, que constituem documentos vinculativos para o SICAM.

No que respeita à função de Conformidade, a Comissão apreciou e aprovou o Plano de Actividades da Direcção de *Compliance* para 2022, e foi efectuado o acompanhamento regular da actividade da função através da apreciação de documentação e de reuniões com o seu responsável.

Foi assegurado o acompanhamento das actividades de controlo aos processos de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT) e a apreciação e emissão de parecer sobre o respectivo Relatório de PBCFT. Neste âmbito, foi ainda apreciado e acompanhado o Plano de resolução das determinações emitidas pelo Banco de Portugal ao Sistema de PBCFT.

Foram efectuados o acompanhamento das participações de irregularidades e a apreciação do Relatório de Participação de Irregularidades com data de referência a 31 de dezembro de 2021.

No que respeita ao acompanhamento da função de Risco Global, foi efectuado o acompanhamento regular da actividade da função através da apreciação de documentação e de reuniões com o seu responsável. Com vista a suportar a actividade do CGS, a Comissão apreciou e emitiu parecer sobre a Política vinculativa de Gestão do Risco de Fundo de Pensões – Grupo CA e sobre a revisão da Política vinculativa de Investimento – Carteira de títulos – Soberanos – Concentração – Limite.

Foram ainda analisados os Relatórios trimestrais elaborados pela função Risco Global sobre a Imparidade, e assegurado o seguimento das propostas de ajustes ao modelo de imparidade individual e colectiva.

No que respeita ao acompanhamento da Direcção de Acompanhamento e Supervisão, foi efectuado o seguimento regular da actividade desenvolvida pela DAS, através da presença da sua responsável em reuniões da Comissão.

A Comissão apreciou ainda o processo de revisão do Programa de Auditorias Externas ao abrigo do artigo 37.º do RJCAM, efectuado sob a coordenação da DAS.

Foi acompanhada a situação das CCAM Intervencionadas ou com Contrato de Assistência Financeira, tendo para o efeito sido solicitada a presença do responsável pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento.

A Comissão acompanhou a evolução e ponto de situação das deficiências do Sistema de Controlo Interno das CCAM, Caixa Central e Grupo CA, e também dos planos de acção do Banco de Portugal, quer mediante a análise da documentação disponibilizada, quer pela presença regular da responsável pelo Gabinete de Controlo Interno nas reuniões da Comissão. Foi ainda acompanhada a evolução da implementação dos planos de acção decorrentes da Avaliação Independente das Funções de Controlo Interno realizada pela KPMG em 2020.

A Comissão tomou ainda conhecimento da correspondência mais relevante trocada entre a Caixa Central e a entidade de supervisão, relativa aos planos de mitigação de deficiências e de implementação de recomendações identificadas pelo supervisor.

4. Fiscalização da Actividade do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas

Durante o ano de 2022, a Comissão acompanhou a revisão legal das contas anuais, individuais e consolidadas, tendo realizado para o efeito reuniões com os representantes da SROC, para esclarecimento sobre o planeamento, a evolução e execução dos trabalhos de auditoria, conclusões e as matérias relevantes de auditoria. Obteve da SROC a confirmação de que teve acesso a toda a informação necessária ao desenvolvimento da sua actividade.

Foram realizadas reuniões periódicas com a SROC, para acompanhamento dos trabalhos intermédios associados à certificação das contas, individuais e consolidadas, assim como para obter esclarecimentos sobre outros trabalhos assegurados por esta e outros temas considerados relevantes pelos membros da Comissão. Neste âmbito, foram acompanhados e discutidos, entre outros, os Relatórios semestrais sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito e solicitados esclarecimentos adicionais sobre o rácio de cobertura de crédito por imparidade.

A Comissão acompanhou ainda os trabalhos de garantia limitada de fiabilidade sobre a avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares que disciplinam a actividade das Caixas Agrícolas, realizados pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, dando cumprimento ao artigo 37.º do RJCAM.

A Comissão aprovou a prestação de serviços adicionais pela SROC, após verificação prévia da sua adequação. Atendeu, em particular, a que os serviços em causa não seriam passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos, não constituiriam uma ameaça à independência e objetividade da SROC, no contexto dos trabalhos de revisão legal de contas, e que os montantes dos honorários propostos não excediam o limite de honorários por serviços distintos de auditoria legalmente previsto.

5. Acompanhamento da gestão e da actividade da Caixa Central e Grupo CA

A Comissão acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da instituição ao longo do ano, mediante a análise de documentação remetida pelo CAE, e a apreciação do desempenho da actividade da instituição e dos seus principais riscos através dos indicadores-chave relevantes.

A Comissão acompanhou regularmente a evolução e desempenho da actividade de Gestão da Carteira de Títulos pela área Financeira, bem como as orientações estratégicas de gestão da carteira de activos financeiros definidas para o Grupo CA em 2022.

Assegurou, também, o acompanhamento da carteira de crédito e da carteira de crédito em recuperação, através da apreciação de documentação disponibilizada pelas respetivas Direcções, e da presença da responsável pela Direção de Acompanhamento de Crédito em reunião da Comissão. Foi ainda efectuado o acompanhamento da evolução dos créditos não produtivos e da verificação do valor da carteira de imóveis recebidos em garantia.

Foi acompanhada a evolução do plano de acção das oportunidades de melhoria e medidas de supervisão emitidas no âmbito da Inspecção do Banco de Portugal ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.

A Comissão acompanhou os trabalhos referentes à elaboração do Plano de Financiamento de Capital do Grupo CA para 2022-2024 e os trabalhos do ciclo de planeamento do Programa de resolubilidade do Grupo CA.

Foi efectuado o seguimento dos exercícios de ICAAP e ILAAP, incluindo a apreciação dos relatórios de auditoria interna sobre os mesmos, dos reportes em matéria de Solvabilidade, da Caixa Central e do Grupo CA, e ainda o acompanhamento da gestão do Rácio de Alavancagem da Caixa Central.

A Comissão tomou ainda conhecimento do cumprimento dos deveres de informação da Caixa Central, enquanto emitente de valores mobiliários representativos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado situado fora de Portugal.

No âmbito das suas competências, acompanhou o processo de definição da Estratégia do Grupo CA e apreciou o Plano de Actividades para 2023 e o respectivo Orçamento.

NOTA FINAL

A Comissão manifesta o seu apreço e agradecimento ao Conselho de Administração Executivo, aos outros órgãos sociais, à SROC, ao Auditor Externo e às unidades orgânicas da Caixa Central, cuja colaboração permitiu o acompanhamento da Instituição no âmbito das suas funções, de forma a dar cumprimento ao quadro regulatório e regulamentar.

A Comissão considera que o trabalho desenvolvido e os pareceres e recomendações por si emitidas, durante o ano de 2022, evidenciam que a Comissão desempenhou as suas funções de uma forma diligente, isenta, na procura permanente dos mais elevados padrões de actuação no cumprimento da sua missão. A Comissão considera ainda que a informação e os meios disponibilizados para análise e decisão deste órgão foram adequados e suficientes.

Aprovado em reunião da Comissão para as Matérias Financeiras de 24 de fevereiro de 2023

Presidente, Prof. Dr. Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Vogal independente, Dr.ª Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões

Vogal não independente, Dr.ª Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho

PARECER DO CONSELHO SUPERIOR

SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAL E CONSOLIDADO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Exmos. Senhores Presidentes e Administradores das Caixas Associadas,

Analisado o Relatório e Contas referente ao exercício de 2022, que irá ser submetido à discussão e aprovação na Assembleia Geral Ordinária, os membros do Conselho Superior emitem o presente parecer.

O Conselho Superior registou, com apreço, o produto bancário "*core*" do Grupo Crédito Agrícola que atingiu os 659 milhões de euros, num contexto marcado por eventos disruptivos, que vieram colocar em risco a recuperação económica global pós-Covid-19, como sejam o regresso de um conflito armado ao continente europeu, o regresso da inflação a níveis que não eram observados há várias décadas e a reversão acelerada das políticas monetárias por parte dos principais bancos centrais.

Este contexto teve como consequência um abrandamento do crescimento da procura de crédito no sistema bancário (+1,9% versus +3,1% em 2021), para o qual concorreu um recuo do segmento das empresas (-0,4% versus +2,3% em 2021), e que obrigou a um esforço árduo das equipas comerciais na defesa da quota de mercado do Crédito Agrícola em ambiente de elevada intensidade competitiva.

No Relatório e Contas são elencadas as alterações ocorridas nas principais áreas de actividade e as variações patrimoniais e saldos registados em final de ano que, em nossa opinião, reflectem de forma apropriada o trabalho desenvolvido por todos os elementos que integram o Grupo Crédito Agrícola e o bom desempenho evidenciado num resultado líquido consolidado de 144 milhões de euros e num rácio CET1, incluindo o resultado gerado no exercício, de 19,9%.

Neste âmbito, importa destacar a dedicação, o esforço e a disciplina das Caixas Agrícolas que, no seu agregado e em conjunto com a FACAM, contribuíram com 87,0 milhões de euros para os resultados obtidos pelo Grupo, da Caixa Central que alcançou um resultado do exercício de 22,3 milhões de euros e das empresas seguradoras que, no seu conjunto, contribuíram com 58,7 milhões de euros.

O documento apresentado elenca de forma completa as actividades mais relevantes, ocorridas no exercício de 2022, para a prossecução do cumprimento dos objectivos estabelecidos no Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2022, tendo sempre presente a missão e os valores que norteiam o Grupo Crédito Agrícola e a ética e a responsabilidade que pautam a actuação dos dirigentes e colaboradores que o compõem.

É expectável que o crescimento da economia portuguesa abrande em 2023 e que as taxas de juro se continuem a elevar, no âmbito da resposta dos Bancos Centrais e dos Governos em matéria de políticas monetárias e orçamentais com vista a acelerar a redução da inflação que já se regista.

Este enquadramento, conjugado com a perspectiva de aumento da taxa de desemprego de 6,0% em 2022 para 7,0% em 2023 (BE de Mar/23), deverá abrir mais uma oportunidade para o Grupo Crédito Agrícola se distinguir na forma como endereça, com proximidade e dedicação, as necessidades específicas dos seus Associados e Clientes, nomeadamente os que possam vir a observar maiores dificuldades na gestão dos impactos do aumento das taxas de juro e os que se propõem a alavancar os programas de estímulo económico através de investimentos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência e do Portugal 2030.

Ao contexto de profundas alterações geoeconómicas e de permanente revolução tecnológica, soma-se a difícil gestão dos impactos da subida de taxas de juro, particularmente no crédito à habitação, dinâmicas para as quais o Grupo Crédito Agrícola apresenta elevados níveis de capitalização e de liquidez que lhe permitem enfrentar os desafios e riscos, incluindo os novos riscos como os climáticos e cibernéticos, com confiança e determinação.

O Conselho Superior vem, deste modo, recomendar à Assembleia Geral a aprovação do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Crédito Agrícola relativo ao ano de 2022.

Aprovado, através de procedimento escrito, em 2 de Maio de 2023

PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Tendo em consideração as exigências legais, regulamentares e estatutárias, e com base na informação que lhe coube apreciar e analisar no quadro da sua actividade durante o exercício de 2022, e de que dá conta no seu Relatório de Actividades, integrado no Relatório e Contas Individual e Consolidado, o Conselho Geral e de Supervisão, considerando a opinião do Revisor Oficial de Contas, bem como o parecer da Comissão para as Matérias Financeiras, emite um parecer favorável ao Relatório de Gestão, às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e à proposta de aplicação de resultados da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, relativas ao exercício que termina em 31 de dezembro de 2022.

Aprovado em 2 de maio de 2023 em Reunião Extraordinária do Conselho Geral e de Supervisão.

PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

A Comissão para as Matérias Financeiras (Comissão) nos termos legais, regulamentares e estatutários, apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, preparadas pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), e elaborou o presente parecer com base na actividade de acompanhamento e supervisão realizada ao longo do ano, vertida autonomamente no Relatório da Actividade da Comissão para as Matérias Financeiras, integrado no Relatório e Contas Individual e Consolidado, e na apreciação das Certificações Legais das Contas e do Relatório Adicional para o Órgão de Fiscalização elaborados pela PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda (PwC), emitidos sem reservas e sem ênfases.

No âmbito das suas funções, a Comissão verificou que:

O balanço individual e consolidado, a demonstração dos resultados individuais e consolidados, a demonstração do rendimento integral individual e consolidado, a demonstração das alterações do capital próprio individual e consolidado, as demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, permitem uma adequada compreensão do activo, passivo e da situação financeira individual e consolidada do Grupo Crédito Agrícola, dos seus resultados individuais e consolidados, das alterações no capital próprio individual e consolidado e dos fluxos de caixa individuais e consolidados;

As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

No decurso do exame efetuado pelo revisor oficial de contas às Demonstrações Financeiras do Grupo Crédito Agrícola, não foram detectadas deficiências relevantes de controlo interno (grau de risco elevado (F3) ou severo (F4));

O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, evidenciando os aspectos mais significativos bem como uma descrição dos riscos e incertezas com que se defronta;

A proposta de aplicação de resultados da Caixa Central não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

No âmbito do processo de auditoria às contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, o revisor oficial de contas, recebeu e procedeu à análise das CLC das 71 CCAM que compõem actualmente o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), para além de outros procedimentos considerados adequados nas circunstâncias, não tendo sido identificadas matérias com impacto materialmente relevante, quer individualmente quer no seu conjunto, que afectem a sua opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola.

Face ao exposto, a Comissão emite o seu parecer de que sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2022, apresentados pelo Conselho de

Administração Executivo, tendo em conta os aspectos salientados nas certificações legais das contas e Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas emitidos pela PwC.

Por fim, a Comissão expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração Executivo, aos responsáveis pelas diversas Direcções da Caixa Central e aos demais colaboradores, assim como à PwC, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Aprovado pela Comissão para as Matérias Financeiras, por procedimento escrito, em 2 de maio de 2023

CA

Crédito Agrícola